

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

www.tjes.jus.br

OUIDORIA JUDICIÁRIA: 0800902442 / 3334-2092 / 3334-2093

COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE):

DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. ROMULO TADDEI
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - MEMBRO
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - MEMBRO
DES. NEY BATISTA COUTINHO - SUPLENTE
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - SUPLENTE

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - MEMBRO
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - SUPLENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - SUPLENTE

COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - MEMBRO
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - MEMBRO

CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - PRESIDENTE
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - VICE-PRESIDENTE
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - CORREGEDOR
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - MEMBRO
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS - MEMBRO
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - SUPLENTE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - SUPLENTE

1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - PRESIDENTE
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - PRESIDENTE
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS)

DES. ROMULO TADDEI - PRESIDENTE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. NEY BATISTA COUTINHO

4ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS)

DES. MAURILIO ALMEIDA DE ABREU - PRESIDENTE
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAN COUTO GONÇALVES

2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
DES. ROMULO TADDEI
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO

1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS)

DES. ALEMER FERRAZ MOULIN - PRESIDENTE
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - PRESIDENTE
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (1ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 13:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - PRESIDENTE
DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

COLEGIADO RECURSAL - JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ VLADSON COUTO BITTENCOURT
MEMBRO: JUIZA RACHEL DURÃO CORREIA LIMA
MEMBRO: JUIZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JUIZA HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY

2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ PAULO CESAR DE CARVALHO
MEMBRO: JUIZ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
MEMBRO: JUIZ JÚLIO CÉSAR BABILON
SUPLENTE: JUIZA MARIA NAZARETH CALDONAZZI DE FIGUEIREDO
CORTES GIESTAS

3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ FERNANDO ESTEVAM BRAVIM RUY
MEMBRO: JUIZ MARCOS ASSEF VALE DEPS
MEMBRO: JUIZ IDELSON SANTOS RODRIGUES
SUPLENTE: JUIZ MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZA MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ
MEMBRO: JUIZ UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
MEMBRO: JUIZ ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
SUPLENTE: JUIZ LAILTON DOS SANTOS

REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ JAIME LIEVORE
MEMBRO: JUIZ ANTONIO CORTES DA PAIXÃO
MEMBRO: JUIZ ENÉAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA
SUPLENTE: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

INFORMATIVO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 02 /2010

Instrui a utilização do Sistema Recursos Humanos On Line pelos servidores públicos do Poder Judiciário Espiritossantense, e dá outras providências.

O Desembargador **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa dos Juizados de Direito, com jurisdição em todo o Estado, conforme o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 83/96 e artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Projeto Piloto implantado no Juízo de Vila Velha para uso do Sistema Recursos Humanos On Line, para registro de escala de férias e recesso, frequência e requerimentos dos servidores públicos do Poder Judiciário Espiritossantense, desenvolvido pela Controladoria Geral de Informática da CGJES.

CONSIDERANDO que referido sistema elimina a necessidade, na maioria dos casos, de registro manual desta CGJES nas fichas funcionais dos servidores públicos do Poder Judiciário, dando concretude ao princípio constitucional da eficiência administrativa (CRFB/1988, art. 37).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a utilização do Sistema Recursos Humanos On Line para registro da frequência mensal, escala de férias e recesso anual e requerimentos de férias, recesso e abono pelos servidores públicos do Poder Judiciário em todas as Comarcas do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo primeiro. Os requerimentos administrativos relativos à anotação da frequência, férias, recesso e abono do servidor público serão dirigidos ao respectivo MM. Juiz Diretor do Fórum que, após homologá-los, determinará à Secretaria do Juízo a inserção dos dados no sistema.

Parágrafo segundo. Para efeito de requerimento de férias do servidor, inicialmente o sistema aceitará somente os registros dos servidores conforme publicado na escala de férias anual. Para os demais servidores que solicitaram e tiveram deferida alteração do mês das férias, os requerimentos deverão continuar a ser dirigidos à Corregedoria.

Art. 2º. Os demais requerimentos administrativos relativos a direitos e vantagens dos servidores públicos permanecerão sendo dirigidos à Corregedoria Geral da Justiça, mediante formulário próprio.

Art. 3º. A inserção dos dados no **Sistema Recursos Humanos On Line** observará as normas e orientações constantes do manual do sistema disponível no sítio eletrônico da Intranet da Corregedoria Geral da Justiça na rede corporativa do Poder Judiciário (<http://www.in.cgj.es.gov.br>), no link **Portal de Sistemas** ou ainda através do endereço <http://sistemas.cgj.es.gov.br>. Persistindo dúvida quanto a utilização do sistemas, deverá ser contactado o setor de Matrícula da Corregedoria através do telefone (27) 3334-2177/2178.

Art. 4º. Esta instrução entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2010.

Parágrafo único. Os requerimentos encaminhados à Corregedoria através de ofício serão aceitos somente durante o mês de julho. Após este prazo deverão ser registrados no sistema e, caso ainda sejam encaminhados à Corregedoria por ofício, serão devolvidos para que sejam devidamente registrados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 16 de junho de 2010.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 025/2010

Constitui o Grupo Voluntário de Apoio aos Mutirões de Conciliação e da Cidadania no âmbito deste Tribunal, nomeia juiz para integrar o Comitê Estadual responsável pela Conciliação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o voluntariado tem sido valorizado e aplicado nas mais diversas organizações, contando inclusive com o expresso reconhecimento do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a disposição de vários colegas Magistrados aposentados em contribuir, voluntariamente, com a melhoria da prestação jurisdicional, especialmente nos mutirões de conciliação e da cidadania recomendados em Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e já tradicionais no Poder Judiciário deste Estado;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de utilização do apoio do voluntariado na conciliação, conforme previsto na Lei Federal nº 12.153/2009, Provimento nº 07 da Corregedoria Nacional de Justiça e Resolução nº 035/2010 deste Tribunal.

CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 20/2010, publicado no Diário da Justiça de 15/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo Voluntário de Apoio aos Mutirões de Conciliação e da Cidadania composto pelos Magistrados aposentados abaixo relacionados:

- Adrualdo Monte Alto Filho;
- Alaimar Ribeiro de Souza Friúza;
- Clodoaldo de Oliveira Queiroz;
- Francisco Vicente Finamore Simoni;
- Ivelize Edineth Chiabai Arpini;
- João de Deus Alochio;
- Jocyr de Oliveira Celestino;
- Luiz Fernando Garcia Marques;
- Maria Cristina Capanema Ferreira Ribeiro;
- Roberto Ribeiro de Castro;
- Sebastião Vieira Rangel;
- Silvio Falcão Sperandio;
- Zaluar Dias Filho.

§ 1º - Os juízes aposentados relacionados no *caput* atuarão sob a coordenação dos membros do Comitê Estadual responsável pela Conciliação no âmbito deste Tribunal, designado pelo Ato Normativo nº 20, publicado no DJ de 15/06/2010 e com auxílio dos Juízes Assessores da Presidência;

§ 2º - É condição para que o Magistrado aposentado atue como voluntário dos Mutirões de Conciliação e da Cidadania, a declaração, por escrito, de que não haverá cumulação com o exercício da Advocacia, durante o período em que estiver compondo o Grupo Voluntário de Apoio aos Mutirões de Conciliação e da Cidadania.

Art. 2º - Designar mutirão de conciliação dos processos relativos à cobrança do seguro obrigatório DPVAT, para os dias 22 e 23 de julho de 2010, no horário de 09:00 às 20:00 horas, no miniauditório deste Tribunal;

Art. 3º - Estabelecer que os demais mutirões serão designados e coordenados pelo Comitê Estadual a que se refere o art. 1º, parágrafo único, deste ato, em comum acordo com a Assessoria Especial desta Presidência.

Art. 4º - Designar o Juiz de Direito **Dr. André Lamego Schuler** para compor o Comitê Estadual responsável pela Conciliação constituído pelo ato Normativo nº 20/2010, publicado no Diário da Justiça de 15/06/2010, como gestor da conciliação no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e dos Juízos Cíveis deste Estado, sem prejuízo das designações já constantes do mencionado ato.

Art. 5º - Os Desembargadores relatores de recursos em tramitação neste Tribunal e os juízes das Varas Cíveis e Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital (inclusive das Turmas Recursais) **poderão encaminhar**, no prazo de 10 (dez) dias, todos os autos de processos de cobrança do Seguro Obrigatório DPVAT, em fase cognitiva ou recursal, para a Secretária do Mutirão que funcionará na sala anexa à Coordenadoria dos Juizados Especiais deste Tribunal.

§ 1º - Os trabalhos dos Mutirões de Conciliação e da Cidadania serão secretariados por assessor de Juiz indicado pela Assessoria Especial da Presidência, preferencialmente dentre aqueles assessores vinculados a magistrados que estejam em gozo de férias ou licenças legais.

§ 2º - O Desembargador Samuel Meira Brasil Junior, no âmbito do Tribunal de Justiça e os Juízes integrantes do Comitê Estadual constituído pelo Ato Normativo nº 20/2010, desta Presidência, no âmbito do 1º grau de jurisdição e em relação às Turmas Recursais, terão competência, respectivamente, para homologar os acordos obtidos durante os mutirões de conciliação e de cidadania.

§ 3º - Designados outros mutirões, pelo Comitê Estadual, os respectivos gestores poderão solicitar a remessa dos autos diretamente aos eminentes relatores ou juízes responsáveis pela condução do processo.

Art. 6º - O trabalho realizado pelos integrantes do Grupo Voluntário de Apoio aos Mutirões de Conciliação e da Cidadania não será remunerado e a indenização para suprir despesas de transporte e alimentação será equivalente à bolsa destinada aos estagiários-conciliadores.

Art. 7º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória-ES, 18 de junho de 2010

DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO
Presidente

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

..*****..

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 1142 /2010

O Exmº Sr. Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário necessita estabelecer com certa antecedência o não funcionamento das repartições a ele subordinadas, tendo em vista a elaboração de escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO,

RESOLVE:

- 1 - **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE** no dia 02/07/2010 (sexta-feira), nas repartições subordinadas ao Poder Judiciário;
- 2 - **DEVERÁ** o dia não trabalhado ser **COMPENSADO** por 06(seis) dias úteis consecutivos, quando o expediente forense será

estendido, pela manhã até às 14 horas e à tarde até às 19 horas, a partir do término da reposição de horas, determinada pelo Ato nº 1112/2010, publicado no "DJ" de 23/06/2010, devendo as chefias imediatas observarem o RIGOROSO cumprimento do horário estabelecido.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 29 de junho de 2010.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
Presidente

**ATOS E DESPACHOS DO
DIRETOR-GERAL**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 380/2010

ESCALA DE PLANTÃO ININTERRUPTO TJ

TEL. 24h - 3334-2025

DESEMBARGADORES DE PLANTÃO

DIAS	MÊS DE JULHO/10
05/07(18h) à 12/07(08h)	DES. NEY BATISTA COUTINHO
12/07(18h) à 19/07(08h)	DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
19/07(18h) à 26/07(08h)	DESª. ELIZABETH LORDES (convocada)
26/07(18h) à 02/08(08h)	DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

OBS.: Quando demandado, o Plantão de 2ª instância funcionará na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, situado na Av. Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, da seguinte forma:

- 2ª à 6ª (dia úteis) - de 18h às 08h do dia seguinte.

- Sábados, Domingos e Feriados - 24h

PUBLIQUE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de junho de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 384/2010 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 29/2008, publicado no "DJ" do dia 04/01/2008 e de acordo com a Resolução nº 017/2009, publicada no "DJ" de 05/08/2009. RESOLVE conceder diárias aos Exmos. Desembargadores abaixo relacionados, conforme requerimentos.

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Des. Manoel Alves Rabelo 201000620543	Presidente do Tribunal de Justiça	Brasília - DF	Reunião no CNJ e CESPE-UNB	05/07/2010
Des. Fábio Clem de Oliveira 201000624231	Presidente da Comissão de Concurso para o cargo de Juiz Substituto	Brasília - DF	Reunião no CNJ e CESPE-UNB	05/07/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 24 de junho de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 387/2010 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 29/2008, publicado no "DJ" do dia 04/01/2009 e de acordo com a Resolução nº 017/2009, publicada no "DJ" de 05/08/2009. RESOLVE cancelar diárias deferidas ao servidor abaixo relacionado conforme requerimento:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dejar Gomes Hartuig 201000544674	Agente Judiciário - Função de Segurança	Cachoeiro de Itapemirim	Conduzir veículo para Instrutor de curso	25 a 26/06/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 28 de junho de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 388/2010 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 29/2008, publicado no "DJ" do dia 04/01/2008 e de acordo com a Resolução nº 17/2009 e 24/2010, publicadas no "DJ" de 05/08/2009 e 26/04/2010 respectivamente. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimentos:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Vinicius Freitas 201000631156	Damiani Adjunto Judiciário	Ibatuba	Levantamento das necessidades de reformas	30/06/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 28 de junho de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ERRATA ref. Protocolo nº 201000625628

Na redação da Portaria nº 311/2010, publicada no "DJ" de 02/06/2010

Onde se lê:

Livia Valle Paulino 201000506592	Comissária da Infância e Juventude de São Mateus	Jaguaré	Ministrar o curso "Direitos Fundamentais, Sociais e Individuais"	16 a 18/06/2010
-------------------------------------	--	---------	--	-----------------

Leia-se:

Livia Valle Paulino 201000506592	Comissária da Infância e Juventude de São Mateus	Jaguaré	Ministrar o curso "Direitos Fundamentais, Sociais e Individuais"	16 a 19/06/2010
-------------------------------------	--	---------	--	-----------------

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 28 de junho de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 045/2010
Processo nº TJ - 1301/09

Objeto: Aquisição de móveis e divisórias feitos sob medida.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

- **LOTES 01 a 05 - JC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA-EPP**, pelo valor total de R\$ 24.585,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo o **LOTE 01** pelo valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), o **LOTE 02** pelo valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), o **LOTE 03** pelo valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), o **LOTE 04** pelo valor de R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais) e o **LOTE 05** pelo valor de R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais).

Vitória/ES, 24 de junho de 2010.

DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente do TJES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 038/2010
Processo nº TJ - 519/10

Objeto: Aquisição de etiquetas.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, na conformidade do disposto no inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/02, o resultado do Pregão de que tratam os autos do processo em referência, no qual a Pregoeira ADJUDICOU o objeto à seguinte licitante vencedora, na forma que segue:

- **ITENS 1 E 2 - R.S. BRASIL COMERCIAL LTDA.**, sendo o item 1 pelo valor total de R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais) e o item 2 pelo valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Vitória/ES, 11 de junho de 2010.

DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente do TJES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(REABERTURA DE PRAZO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º048/10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de vigilância armada para atuação nas unidades do Poder Judiciário do Espírito Santo.

ABERTURA: 16/07/2010 às 09:00h

LOCAL: Rua Desembargador Homero Mafra s/nº, Enseada do Suá, Sala de Sessão do Setor de Licitação, subsolo, Sede do Tribunal de Justiça - Vitória/ES.

INFORMAÇÕES: Tel: (27) 3334-2328, Fax: (27) 3334-2335 ou pessoalmente.

DOCUMENTAÇÃO: No endereço acima ou mediante fornecimento de disquete formatado tipo 3½ ou pelo "site" www.tj.es.gov.br

Vitória/ES, 29 de junho de 2010

Ludmila Franklin Mendes de Andrade
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E R R A T A

- Em razão de decisão em recurso de revisão interposto, no Ato nº 585/2010, publicado no "DJ" de 05/04/10, **ONDE SE LÊ:**

ADRIANA OLIVEIRA RIBEIRO	OFICIAL DE JUSTIÇA	231	8	VIII	M
ADRIANE FRAGA PEREIRA FERREIRA	ESCREVENTE JURAMENTADO	332	9	IX	R
ANATALIA NETTO FAVALESSA	ESCREVENTE JURAMENTADO	157	8	VIII	H
ANDREA GUIMARÃES LUGON	TÉCNICO JUDICIÁRIO	80	9	IX	N
ELIETE ANDREA VIEIRA SINGUI	ESCREVENTE JURAMENTADO	316	9	IX	Q
FRANCISCO ADALBERTO XAVIER LIMA	ESCRIVÃO JUDICIÁRIO	66	12	XII	S
GEISY LANDE SANTOS SOUZA	OFICIAL DE JUSTIÇA	181	8	VIII	J
JULIANA MARIA BERALDO DE ASSIS	ESCREVENTE JURAMENTADO	332	9	IX	R
LAVÍNIA VIEIRA ANDRADE DE SOUZA	ESCREVENTE JURAMENTADO	248	9	IX	N
RENATA LOBO MELO	ESCREVENTE JURAMENTADO	29	7	VII	B
RODRIGO DALLA BERNARDINA	OFICIAL DE JUSTIÇA	328	9	IX	R
ZALUAR DIAS NETO	OFICIAL DE JUSTIÇA	301	9	IX	Q

- **LEIA-SE:**

ADRIANA OLIVEIRA RIBEIRO	OFICIAL DE JUSTIÇA	319	9	IX	Q
ADRIANE FRAGA PEREIRA FERREIRA	ESCREVENTE JURAMENTADO	362	9	IX	S
ANATALIA NETTO FAVALESSA	ESCREVENTE JURAMENTADO	204	8	VIII	L

ANDREA GUIMARÃES LUGON	TÉCNICO JUDICIÁRIO	120	9	IX	P
ELIETE ANDREA VIEIRA SINGUI	ESCREVENTE JURAMENTADO	336	9	IX	R
FRANCISCO ADALBERTO XAVIER LIMA	ESCRIVÃO JUDICIÁRIO	83	12	XII	S
GEISY LANDE SANTOS SOUZA	OFICIAL DE JUSTIÇA	233	8	VIII	M
JULIANA MARIA BERALDO DE ASSIS	ESCREVENTE JURAMENTADO	341	9	IX	S
LAVÍNIA VIEIRA ANDRADE DE SOUZA	ESCREVENTE JURAMENTADO	289	9	IX	P
RENATA LOBO MELO	ESCREVENTE JURAMENTADO	45	7	VII	C
RODRIGO DALLA BERNARDINA	OFICIAL DE JUSTIÇA	360	9	IX	S
ZALUAR DIAS NETO	OFICIAL DE JUSTIÇA	361	9	IX	S

Publique-se.
Vitória, 30 de junho de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO

INCLUSÃO

- No ato nº 1.035/2010, publicado no "DJ" de 02/06/10, INCLUA-SE:

NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO	PADRÃO	CLASSE	NIVEL
BERNARDO FAJARDO LIMA	207007-09	OFICIAL DE JUSTIÇA	208	8	VIII	L
CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA	205972-41	ESCREVENTE JURAMENTADO	274	9	IX	O
DENISE MOULIN DA SILVA SCHAIDER	206941-40	ESCREVENTE JURAMENTADO	55	4	IV	C
PABLO TAYO GARIOLI FRANÇA	207959-88	OFICIAL DE JUSTIÇA	369	9	IX	S

Publique-se.
Vitória, 30 de junho de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

INCLUSÃO

- No ato nº 774/2010, publicado no "DJ" de 05/05/10, INCLUA-SE:

NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO	PADRÃO	CLASSE	NIVEL
ELIANA MARIA BOLONHA	035797-04	ESCREVENTE JURAMENTADO	20	9	IX	P

Publique-se.
Vitória, 30 de junho de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO

ERRATA

- No Ato nº 1.035/2010, publicado no "DJ" de 02/06/10, ONDE SE LÊ:

ANDRESSA COSTA FIGUEIREDO	204173-85	OFICIAL DE JUSTIÇA	205	8	VIII	L
---------------------------	-----------	--------------------	-----	---	------	---

- LEIA-SE:

ANDRESSA COSTA FIGUEIREDO	204173-85	OFICIAL DE JUSTIÇA	243	9	IX	N
---------------------------	-----------	--------------------	-----	---	----	---

Publique-se.
Vitória, 30 de junho de 2010.

Desembargador Manoel Alves Rabelo
Presidente

**SECRETARIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

EM 24/06/2010 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PARA:CÂMARAS REUNIDAS

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100019726
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE MARCELO CAMPOS ANTUNES
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE CARVALHO NEGRAO
A. COATORA SECRETARIA DE CONTROLE E TRANSPARENCIA DO ESTADO
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100019700
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REQTE VALDECIR PEREIRA
ADVOGADO RONDINELLE TEODORO MAULAZ
ADVOGADA KEOMA DE SOUZA CALDEIRA
A. COATORA COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO EPIRITO SAN
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

PARA:TRIBUNAL PLENO

1 - RECURSOS DO CONSELHO Nº 100100008406
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RECTE EDNOEL DEMONER
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100019718
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
REQTE IVAN DA SILVA LOURENÇO
ADVOGADO GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
A. COATORA GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
A. COATORA SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

3 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100100016383
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
EXPTÉ FRANCISCO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
EXPTÉ ANNA MARIA VILLA FORTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
EXPTÉ DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI
RELATOR: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES
PARA:CRIMINAIS REUNIDAS

1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100100019775

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REQTE CARLOS SERGIO FERNANDES
 ADVOGADO ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA
 REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

2 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100100019783

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REQTE CARLOS SERGIO FERNANDES
 ADVOGADO ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA
 REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

3 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100100019692

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REQTE WALLACE CARDOSO DE MOURA
 REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

4 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100100019767

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REQTE PEDRO ISMAEL DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA
 REQDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

PARA:CRIMINAL**1 - HABEAS CORPUS Nº 100100019825**

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 PACTE VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA
 ADVOGADA LEILA ARAUJO DA SILVA
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

2 - HABEAS CORPUS Nº 100100019890

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 PACTE CLEIDSON DE OLIVEIRA PINTO
 ADVOGADO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO CHARLES BONELI GONÇALVES
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

3 - HABEAS CORPUS Nº 100100019759

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 PACTE VINICIUS JORGE CORREA
 ADVOGADO FABIO RIBEIRO BITTENCOURT
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

4 - HABEAS CORPUS Nº 100100019874

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 PACTE GEDIONE SILVA MENDES
 ADVOGADO DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

5 - HABEAS CORPUS Nº 100100019676

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 PACTE EVANDRO PEREIRA DE MATTOS
 ADVOGADO MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA
 ADVOGADO MYKON MOREIRA DOS SANTOS
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035080045533

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 APTE ANGELA DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIZEL
 APTE ROBSON DA CRUZ PAULO VIDAL
 ADVOGADO JOSE COIMBRA
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

7 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 012030109941

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 RECTE/RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RECDO/RECTE GERALDO EVANGELHO

ADVOGADO JULIO TAVARES MARIANO
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

8 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 012060055485

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 RECTE ADILSON ALMEIDA RODRIGUES
 ADVOGADO ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE
 RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

9 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 038070001417

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 RECTE MARLENE CANDIDO DA SILVA
 ADVOGADO SERGIO FAVARO
 RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

10 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 021090055118

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 RECTE JAIR MONTOVANI JUNIOR
 ADVOGADO GILBERTO SIMOES PASSOS
 ADVOGADO WILLIANS FERNANDES SOUSA
 RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

11 - HABEAS CORPUS Nº 100100019668

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE ADRIANO BOMFIM ALMEIDA
 ADVOGADO PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

12 - HABEAS CORPUS Nº 100100019841

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE ARLINDO FRANÇA ROSA AGUIERAS
 ADVOGADA HELOANA PEÇANHA DE PAULA
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

13 - HABEAS CORPUS Nº 100100019882

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE JACSON DIAS REIS
 ADVOGADO DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

14 - HABEAS CORPUS Nº 100100019734

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE LINDOMAR ABBADE DA SILVA
 ADVOGADO RODRIGO AZAMBUJA MARTINS
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

15 - HABEAS CORPUS Nº 100100019809

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE FERNANDO LUIZ DAL COL
 ADVOGADO THIAGO ZAMPIROLI
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

16 - HABEAS CORPUS Nº 100100019791

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE FELIPE MATIAS DE SOUZA
 ADVOGADO CLAUDINER REZENDE SILVA
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

17 - HABEAS CORPUS Nº 100100019908

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE EDIVALDO DAVOLI KIEFFER DE ARAUJO
 ADVOGADO JOAO LUIS PEREIRA DE SOUZA
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

18 - HABEAS CORPUS Nº 100100019684

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PACTE MARLON GLEISSON FERREIRA
ADVOGADO RONALDO NUNES ÁVILA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE
CARIACICA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

19 - HABEAS CORPUS Nº 100100019858

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE LIRIONARDO MARQUES COIMBRA
ADVOGADO JUCIMAR JOSÉ VIANA PINTO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

20 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 038050017292

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE FABIO FARIAS CUNHA
ADVOGADO JOSE FERNANDES NEVES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

21 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 012070119628

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ENOQUE NATALINO GOMES
ADVOGADO GUSTAVO CIVES SEABRA
APTE CRISTIANO DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO EDILSON QUINTAES CORREA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

22 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 017080012010

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE REGINIO CARDOSO ALVES
ADVOGADO DILAIR CAETANO DAROS, DEF PUBLICO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 017050015993

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE AVELINO JOSE PEREIRA
ADVOGADO DILAIR CAETANO DAROS, DEF PUBLICO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

24 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048050137362

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO EDUVALDO PANETTO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

25 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 017090009709

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO ERLI JAHRING
ADVOGADO DILAIR CAETANO DAROS
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

26 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035090099595

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ELIALDO LEAL SANTOS
ADVOGADO FLAVIO NARCISO CAMPOS
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

27 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 035070265489

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ALISON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DANIEL BRUNO CAETANO DE OLIVEIRA
APTE ABEL ALVES DE MATTOS
ADVOGADA GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

28 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014060029783

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO ANGELA MARINA ZAMPROGNO ROMAO
ADVOGADO DANIEL JABOUR BAPTISTI
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

29 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 010090010033

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ALESSANDRO NUNES ROSA
ADVOGADO CHRISTIANE RIOS PIMENTEL
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

30 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024090267956

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE CARLOS ALEXANDRE PERINI
ADVOGADO MERIA RITA MARTINS CARDOSO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

31 - HABEAS CORPUS Nº 100100019742

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
PACTE ILANO ALMEIDA SOARES
ADVOGADO FABIO RIBEIRO BITTENCOURT
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

32 - HABEAS CORPUS Nº 100100018793

REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PACTE WELLINGTON BEZERRA LEITE
ADVOGADO ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: ALEMER FERAZ MOULIN

33 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 008070037224

REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE JOSE CAETANO SOARES NETO
ADVOGADO AMARILDO MARTINS FILIPE
APDO ELIAS ABELHAS RIBEIRO
ADVOGADO EVALDO SILVA DE OLIVEIRA
APDO/APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ALEMER FERAZ MOULIN

PARA: CÍVEL**1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 014040050412**

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE METALOSA INDUSTRIA METALURGICA SA
ADVOGADA KARLA BUZATO FIOROT
ADVOGADO ÍCARO JOSÉ MOURA SILI
ADVOGADO JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
APDO EXACTO CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA..
ADVOGADA LUCIANA KANAN BERGMAN
ADVOGADA MARIA CRISTINA MEES
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 044070008154

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
APDO IRINEU CORTI
ADVOGADO FREDERICO AUGUSTO MACHADO
RELATOR: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048109001486

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE ANGELA REGINA RIBEIRO CHUQUER
ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO SANDRO ALMEIDA NUNES
ADVOGADO JOAO PAULO CARDOSO CORDEIRO
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048109001460

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE EDSON COSTA DA SILVA
ADVOGADA ANA CECÍLIA SILVÉRIO NASCIMENTO
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914720

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE COMPANHIA DE TRANSPORTE URBANO DA GRANDE
VITÓRIA CETURB GV
ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
ADVOGADO MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
ADVOGADO CAETANO CORRÊA PEIXOTO ALVES
ADVOGADO ALINE DUTRA DE FARIA

ADVOGADA KAMILA ANICIO MACIEL
ADVOGADO JADIR RESENDE NETO
AGVDO ANA PAULA TUMOLI LIMA
ADVOGADO EURICO DELANE PERUHYBE PORTUGAL
ADVOGADO HELIO JORGE FERREIRA RIBEIRO
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048109001478

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE SOLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
ADVOGADO IMERO DEVENS JUNIOR
ADVOGADO IMERO DEVENS
ADVOGADO MAURICIO MESQUITA
ADVOGADA ALINE MENDONCA NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO FELIPE VIEIRA NOGUEIRA
ADVOGADA SHELLEY LUCY RODRIGUES
ADVOGADO ANDRE FERNANDES BRAZ
ADVOGADA TAMARA GOMES DE FIGUEIREDO PIMENTA
ADVOGADO EDUARDO ROCHA LEMOS
ADVOGADO VITOR PEREIRA CAPELI
ADVOGADA CAROLINA GIACOMIN
ADVOGADA CONSUELO G. DE MACEDO
AGVDO MTRADING COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA..
ADVOGADO JACQUELINE DE ANDRADE S FREDERICO
ADVOGADA SANDRA CONSUELO GONÇALVES
ADVOGADA MARCELLE VASCONCELOS JORIO
ADVOGADO WALMIR ANTONIO BARROSO
ADVOGADO JOSE FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA
ADVOGADA TATIANA MASCARENHAS KARNINKE
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914696

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE PAO GOSTOSO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO TIAGO SIMONI NACIF
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO GUSTAVO SIPOLATTI
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011104957813

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE THEREZINHA ZAMPIROLI
ADVOGADO THIAGO ZAMPIROLI
AGVDO ESPÓLIO DE AFFONSO ZAMPIROLI
AGVDO ALMERINDA CURITIBA ZAMPIROLI
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914654

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AGVTE RIO BRANCO ATLETICO CLUBE
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO TARDIN
ADVOGADO DAVI HEMERLY EMERY CADE
ADVOGADO DIEGO PIMENTA MORAES
ADVOGADA LARISSA CALEGARIO MACIEL
AGVDO MARCO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO EURICO DELANE PERUHYBE PORTUGAL
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

10 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 043050002112

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
PARTE MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
ADVOGADO DALILA MARIA SILVA FAUSTINI
PARTE XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..
ADVOGADO KARINA KELLY PETRONETTO
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 43050002112
APTE MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
APDO XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 047099096506

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE JONES DE OLIVEIRA
ADVOGADO CARLA CARRARA DA SILVA JARDIM
APDO INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO RODRIGO STEPHAN DE ALMEIDA
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 022070004597

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO VALERIA MARIA CID PINTO
APDO DETOFNER TRANSPORTES LTDA.. - ME
ADVOGADO JOAQUIM CELESTINO SOARES PEREIRA
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 021060039688

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE IOLANDA VAZ FERNANDES
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE ANDREA SANTANA DE CARVALHO
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE ADRIANA SANTANA DE CARVALHO
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE SONIA APARECIDA BERMOND MARQUES
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE KATIA SILENE GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE DIANE GUILHERMINA DE ALMEIDA SIMÕES
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE SEBASTIÃO SERGIO RODRIGUES FRANCO
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE ROBERTA QUEIROZ VIEIRA
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE ADRIANA VENTURIM LANA
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE ARLENE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS PETERSEN
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE ANA MARIA LIMA
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APTE MARIA ELISA ZAGOTTO
ADVOGADO ANDREI COSTA CYPRIANO
APDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024950182113

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO NAO INFORMADO
ADVOGADA MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA
APDO FIGUEIREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE COFEÇÕES
LTDA..
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024060175270

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE OLIVAL GONCALVES LEITE
ADVOGADO RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
ADVOGADO CEZAR PONTES CLARK
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 047080023402

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
APDO LUZINETE BRITO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 030070057846

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
APDO SERGIO MASIOLI
ADVOGADO PAULO BONAPARTE
APDO MARIA DA PENHA BASSINI MASIOLI
ADVOGADO PAULO BONAPARTE
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048060193991

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE JOAO DE DEUS CORREA
ADVOGADO ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
APDO BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914670

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE PATRICIA DA CUNHA CASTANHEIRA JACINTO
ADVOGADO MARCELOS FERNANDES TEIXEIRA MELLO
AGVDO LEADER A S ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035101113716

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MARCOS HILARIO PERINI
ADVOGADO EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA
AGVDO CONSTRUTORA SA CAVALCANTE LTDA..
ADVOGADO FABIANO LOPES FERREIRA
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 038109000240

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE SERGIO LUIZ NOGUEIRA CAMPOS
ADVOGADO LEONARDO GUIMARÃES
AGVDO LUIZ CARLOS NOGUEIRA CAMPOS
ADVOGADO EDGAR RIBEIRO DA FONSECA
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914761

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE METALURGICA USIMEC LTDA..
ADVOGADO CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
AGVDO BV FINANCEIRA
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035101113708

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
AGVDO ROBERTO GOMES LOYOLA
ADVOGADA BRUNA SERAFIM TEIXEIRA
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914803

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ROGERIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE MARIO VIEIRA
ADVOGADA KELLY CRISTINA QUINTAO VIEIRA
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 006101900857

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO ANDRE SILVA ARAUJO
AGVDO ALDEMIR FRANCISCO SCOPEL
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO ANAILTON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO ANTONIO CELSO GOMES WANDELKOOKEM
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO BENEVALDO FANTIN RANGEL
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO CLEMENCIA MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO ELIDIA ALBERTO SEGAL
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO HERMES SANGE
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO IZABEL PEREIRA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO JOSE ALVES DOS REIS
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO JOSE LOPES DE SOUZA
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO JOSE MARIA MELO
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO JOUBERT BARCELLOS RANGEL
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO LILIAN COELHO PEREIRA
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO

AGVDO LUZIA D'ARC DA SILVA
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO MARIA CLARA DE ASSUNÇÃO SANTOS
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO MARIA DA PENHA SANTOS LEANDRO
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO MARCIO LUIZ THEODORO
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO NEUZO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
AGVDO ORLANDO PIANCA
ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

26 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914753

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE M MURAD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA..
ADVOGADO EVANDRO MACIEL BARBOSA
AGVDO RENATO DE FREITAS SANTOS
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011104957805

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MAQ STONE PEDRAS E MAQUINAS LTDA..
ADVOGADO ADILSON LOPES DA SILVEIRA
AGVDO SHV GAS BRASIL MAQUINAS LTDA..
ADVOGADO IVANILDO JOSE CAETANO
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914712

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MARCIA BASTOS DA SILVA MURAD
ADVOGADO VINICIUS MAIA CAMPOS
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914795

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE JESSE FERREIRA
ADVOGADO ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
AGVDO FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO
ADVOGADO LUIS AKAOUI MARCONDES
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914787

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE MARIA DE FATIMA ROCHA COUZI
ADVOGADO CRISTINA DE OLIVEIRA COUZI
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914746

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE METALURGICA USIMEC LTDA..
ADVOGADO CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
AGVDO AYMORE FINANCIAMENTOS
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914704

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE EDUARDO POLITANO DE SANT ANNA
ADVOGADO IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR
AGVDO BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914738

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADA TIAGO LANNA DOBAL
AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 008109000136

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE SILVIA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA
AGVDO GILDAZIO VIEIRA PAZ
ADVOGADO SANDER WESLWY DE CERQUEIRA
ADVOGADA ANNA PAULA SENA SGRANDIO MOREIRA
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914779

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE METALURGICA USIMEC LTDA..
ADVOGADO CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
AGVDO BANCO VOLKSWAGEN S/A
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

36 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024030206361

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM ACIDENTE
DO TRABALH
PARTE CANDIDO LUIZ RAUTA PASSOS
ADVOGADA MARIA DA CONCEIÇÃO S B CHAMOUN
PARTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO MARCOS JOSE DE JESUS
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24030206361
APTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
APDO CANDIDO LUIZ RAUTA PASSOS
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

37 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100090033331

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
EXPTE GILBERTO DE SOUZA COELHO
ADVOGADO GILCINEA FERREIRA SOARES
EXPTE JOSELY PINTO DOS REIS
ADVOGADO GILCINEA FERREIRA SOARES
EXPTO JUIZES DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA DE
ARACRÚZ
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES
38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070216197
REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE CENTRO DE ESTUDOS DE LINGUAS DE VITÓRIA ES CCAA
ADVOGADO KAMYLO COSTA LOUREIRO
APDO MARIA JOSE DO AMARAL CAZOTO
ADVOGADO WANDER LUIZ WANDEKOEKEN
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011080167262

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
ADVOGADO PAULO SA DA SILVEIRA
ADVOGADA SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO
ADVOGADA TATYANA LELIS DA MATTA E SILVA
ADVOGADA CLAUDIA BAPTISTA BALLIANA
ADVOGADO BERNARDO BASTOS SILVEIRA
ADVOGADA ADRIANA TOZO MARRA
APDO AVIDES ANTONIO DA SIQUEIRA
ADVOGADO LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO FILHO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070308267

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
APDO CARLOS ALBERT PEREIRA DE SA
ADVOGADA MANUELA LEAO PEREIRA
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 021070012626

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE CARLOS PINTO BRAGA
ADVOGADO JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA
APDO AGUINALDO RODRIGUES ALMEIDA
ADVOGADO JOACIR SOUZA VIANA
* APELAÇÃO ADESIVA Nº 21070012626
APTE AGUINALDO RODRIGUES ALMEIDA
APTE AGUINALDO RODRIGUES ALMEIDA
APDO CARLOS PINTO BRAGA
APDO CARLOS PINTO BRAGA
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048040001652

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE ANTONIO DELFINO
ADVOGADO PABLO DE OLIVEIRA ALVES
APDO LUCINEIA PAULINA DELFINO
ADVOGADO LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 044080010190

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE LUIZ BAPTISTA FERRARI
ADVOGADO FERNANDA ZIVIANI ZURLO
APTE REGINA CELIA FERRARI GOMES
ADVOGADO FERNANDA ZIVIANI ZURLO
APTE TANIA MARA FERRARI LUBE
ADVOGADO FERNANDA ZIVIANI ZURLO
APTE ROSENILDA HILDA FERRARI CARVALHO
ADVOGADO FERNANDA ZIVIANI ZURLO
APTE GUILHERME FERRARI DE CARVALHO
ADVOGADO FERNANDA ZIVIANI ZURLO
APTE ROZANIA MARIA FERRARI
ADVOGADO FERNANDA ZIVIANI ZURLO
APTE ELAINE CRISTINA GOMES
ADVOGADO FERNANDA ZIVIANI ZURLO
APTE ADRIANA MARCIA FERRARI
ADVOGADO FERNANDA ZIVIANI ZURLO
APDO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TEREZA
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024070128210

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO
SANTO - DETRAN
ADVOGADA ADELIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADA ANDRESSA RESENDE COSTA
ADVOGADA CAROLINA DEL SANTO FALÇÃO
ADVOGADO GUSTAVO COUTINHO PINTO
ADVOGADA INGRID STANGE AZEVEDO GUIDONI
ADVOGADA SIMONI HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO
ADVOGADA MARIANA COSENDEY DA SILVA
ADVOGADO THIAGO SOUZA BAIOCO
ADVOGADA LUCIANA HELENA CORDEIRO
APDO RODRIGO FURLANETE GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA
ADVOGADA BIANCA PICCOLI VALLE
ADVOGADA CAROLINA GIACOMIN
ADVOGADO VICTOR BELIZARIO COUTO
ADVOGADA ÉRICA BASTOS T. PUPPIM
ADVOGADO JULIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA
ADVOGADO VICTOR FONSECA REAL
* APELAÇÃO ADESIVA Nº 24070128210
APTE RODRIGO FURLANETE GONÇALVES DE SOUZA
APTE RODRIGO FURLANETE GONÇALVES DE SOUZA
APDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO
SANTO - DETRAN
APDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO
SANTO - DETRAN
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024050176460

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE LAURO MELO MARANHÃO
ADVOGADO ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
ADVOGADO RODRIGO REIS MAZZEI
APDO SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE VITÓRIA ES
ADVOGADO NILSON DOS SANTOS GAUDIO
ADVOGADO LORENA RUBERTH GAUDIO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

46 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100907740

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
AGVDO GUILHERME FONSECA VICENTINI
ADVOGADO JOAO VITOR ELPIDIO FERREIRA
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100911262

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO LUIZ PAULO DI PIETRO
AGVDO DIOGO CASTELO MAJEVSKI
ADVOGADO LUIZ CARLOS BARRETO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

48 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100907070

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE RANIERI GOMES COUTO FILHO
ADVOGADO GIORDANE DE OLIVEIRA PEREIRA

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGVDO CARLOS BALBINO SERRANO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

49 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024099171589

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE CENTRO DE OFTALMOLOGIA KAMEL CAUERK MOYSES E RITA DE CASSIA
ADVOGADO FELIPE SARDENBERG MACHADO
ADVOGADO MARCELO DE CARVALHO MARINHO
AGVDO OI TELEMAR NORTE LESTE S/A
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

50 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012100021745

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA
ADVOGADA MILENA COSTA
ADVOGADO JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR
AGVDO L L C (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO JOSE ARAUJO BARBOSA
AGVDO L L C (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO JOSE ARAUJO BARBOSA
AGVDO L L C (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO JOSE ARAUJO BARBOSA
AGVDO JAIR GAMA CRIZOTE
ADVOGADO JOSE ARAUJO BARBOSA
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048099077074

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
AGVTE ESCELSA S/A
ADVOGADO MARCELO PAGANI DEVENS
ADVOGADO EDUARDO ROCHA LEMOS
AGVDO CLAUDINETE MARTA DA SILVA LIMA
ADVOGADO JOAO FRANCISCO PETRONETTO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024000181537

REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE HOLCIM BRASIL
ADVOGADO RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO SANDRO VIEIRA DE MORAES
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024000158089

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE HOLCIM BRASIL S/A
ADVOGADO RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
APDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO SANDRO VIEIRA DE MORAES
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024900153040

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE MASSA FALIDA DA ATLANTIC VENEER DO BRASIL SA
ADVOGADO RENATO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE MENEZES
APTE PORTO SEGURO ARMAZENS GERAIS LTDA..
ADVOGADO FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE MENEZES
ADVOGADO RENATO SOUZA LIMA
APDO MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S A
ADVOGADO FABIANO CAMPOS ZETTEL
ADVOGADO BRUNO SILVEIRA
ADVOGADO SIMONE SILVEIRA
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

VITÓRIA, 28/06/2010

GERUSA CARDOSO VIEIRA BARATA SILVA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE REGISTRO, PREPARO E
DISTRIBUIÇÃO

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

EM 28/06/2010 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE
PROCESSOS:

PARA:TRIBUNAL PLENO**1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100080022229**

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
REQTE AMAGES ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADO DO ESP SANTO
ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA
ADVOGADO JULIANA MARA FRAGA CÂMARA
ADVOGADA FERNANDA FERREIRA CELIN
ADVOGADO RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
ADVOGADO SANDRO AMERICANO CÂMARA
ADVOGADO IVIE BOINA PIANA
REQDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: CARLOS SIMÕES FONSECA

PARA:CÍVEIS REUNIDAS**1 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 051060013359**

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
EMGTE VIVIANE CAMPOREZI DE ALMEIDA
ADVOGADA REGINA DE CASTRO BORGES ABREU
EMGDO FABIO CARDOSO DA SILVA NETO
ADVOGADO ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
ADVOGADA ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA
ADVOGADO ANTONIO DOMINGOS COUTINHO
ADVOGADA DULCELANGE AZEREDO DA SILVA
ADVOGADA LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA NEVES
RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

PARA:CRIMINAL**1 - AÇÃO PENAL Nº 100100017217**

REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
ADVOGADO FELIPE OSORIO DOS SANTOS
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024080391246

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE WAGNER ROMANO BEZERRA
ADVOGADO JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 011090106797

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE LORENA SANTOS MORAES
ADVOGADA RAFAELA PORCINO ARAUJO
APTE CASSIANO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADA RAFAELA PORCINO ARAUJO
APTE ROSENITO MACEDO OLMO
ADVOGADO CELSO MELLO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048060126975

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BENEDITO CARLOS ANTUNES SAUDE
ADVOGADO JOAO LUIS DA SILVA JUNIOR
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 061090010234

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE CLEIDIANE CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADA DANIELA APARECIDA BALBINO
APTE MARIA APARECIDA CESAR DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADA DANIELA APARECIDA BALBINO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 047080055867

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE/APDO ESDRAS FERREIRA SILVA
ADVOGADO ONOFRE CAMILO DUQUE
APDO/APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048050131498

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE ELOISIO FRANCIELE DOMINGOS
ADVOGADO RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA
APTE MARCOS RIBEIRO BENTO
ADVOGADO TADEU FRAGA DE ANDRADE
APTE NIVALDO SALES SILVA
ADVOGADA JULIANA BARBOSA ANTUNES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 045070017046

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO JULIO CEZAR JULIATTI
ADVOGADO JAIR FERREIRA DA FONSECA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 011080210344

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE ISRAEL BONICENHA DA SILVA
ADVOGADO HUMBERTO CARLOS NUNES
APTE ALDEMIRO CARDOSO DE AQUINO
ADVOGADO HUMBERTO CARLOS NUNES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 012100022529

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE JOAO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO EURICO EUGENIO TRAVAGLIA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 014070068904

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE JONES SERGIO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO ANTONIO SERGIO BROSEGUINI
APTE SHIRLEY DA PENHA RODRIGUES PRETTI
ADVOGADA MILLY VAGO SPALENZA F DA COSTA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 027050002297

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE JOSE GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO HENRIQUE SOARES MACEDO
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024100914647

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE WEBERTON GABRIEL LOPES
ADVOGADA MADELAINE GOMES ALVES
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 012080106326

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE GILSIMAR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO EURICO EUGENIO TRAVAGLIA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 036090009147

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE CRISTIANO SILVA
ADVOGADO FÁBIO MAURI VICENTE
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024090137340

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
APTE LEANDRO ROCHA DE MELO
ADVOGADO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 047050040584

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO OSVALDO DA SILVA PASSOS
ADVOGADO JOSE GERALDO D'ANDRADE
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

18 - HABEAS CORPUS Nº 100100019924

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PACTE LUIS CLAUDIO RIBEIRO PORTO
ADVOGADA VIVIAN SANTOS GOMES
ADVOGADA EMMANUELLE VIEIRA SILVA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE
GUARAPARI
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

19 - HABEAS CORPUS Nº 100100019973

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE TAYNARA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO ARTHUR FRANKLIN MENDES
ADVOGADO DIOGO AMARAL E SILVA NADER
ADVOGADO RICARDO JOSÉ RÉGIS RIBEIRO
ADVOGADO FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITOS DE
VITÓRIA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

20 - HABEAS CORPUS Nº 100100020021

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE WALLAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO WISTONRUS DE PAULA ALVES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO
MATEUS
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

21 - HABEAS CORPUS Nº 100100020039

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PACTE ALEX BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO WISTONRUS DE PAULA ALVES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO
MATEUS
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

22 - HABEAS CORPUS Nº 100100019817

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE EVANILDO MOISES SIMAO
ADVOGADO PAULO PIRES DA FONSECA
ADVOGADO MAICON CORTES GOMES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISC
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

23 - HABEAS CORPUS Nº 100100019833

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE JEFTER FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADA HELOANA PEÇANHA DE PAULA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIR
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

24 - HABEAS CORPUS Nº 100100019981

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE VALDENIR ANDRE AMORIM
ADVOGADO RICARDO JOSÉ RÉGIS RIBEIRO
ADVOGADO ARTHUR FRANKLIN MENDES
ADVOGADO DIOGO AMARAL E SILVA NADER
ADVOGADO FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBATIBA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

25 - HABEAS CORPUS Nº 100100019965

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PACTE JOILSON JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

26 - HABEAS CORPUS Nº 100100019932

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PACTE EDNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO FLAVIO JANIQUES DE LIMA
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA SERRA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

27 - HABEAS CORPUS Nº 100100019916

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE LUIZ CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUERITOS DE VITÓRIA
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

28 - HABEAS CORPUS Nº 100100019999

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE JURANDIR NATALI
 ADVOGADO ALTAIR ANTONIO FERREIRA
 ADVOGADO LUIS FELIPE ALVES,
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

29 - HABEAS CORPUS Nº 100100019957

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE WELDER LABAREZIO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO ROBERTO HENRIQUE SOARES
 ADVOGADO VICTOR LONGUE WYATT
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DO PLANTAO JUDICIÁRIO DA CAPITAL
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

30 - HABEAS CORPUS Nº 100100020005

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE JANIO RONNEY FERREIRA
 ADVOGADO NELSON MOREIRA JUNIOR
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

31 - HABEAS CORPUS Nº 100100020013

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 PACTE FLAVIA MELOS DA SILVA
 ADVOGADO NELSON MOREIRA JUNIOR
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

32 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100019940

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 REQTE REGINA LUCIA BISASSUTTI E CIA LTDA..
 ADVOGADO RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
 ADVOGADO SANDRO AMERICANO CÂMARA
 ADVOGADO DELANO SANTOS CÂMARA
 ADVOGADO HUGO OTTONI PASSOS
 A. COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TEREZA
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

33 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 024030009583

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RECDO DAVID DE SOUZA LOPES
 ADVOGADA LEDA MARIA BOLELLI TATAGIBA
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

PARA: CÍVEL**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 032109000102**

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 AGVTE ANGELO GUARCONI JUNIOR
 ADVOGADO FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

2 - INCIDENTE DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁ Nº A100100017290

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 REQTE EDSON NEVES DE ALMEIDA
 ADVOGADO EUCLIDE BERNARDO MEDICI
 ADVOGADO GUILHERME LUIZ ROVER
 REQDO ALENCAR ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO MARCIA ALVES FROEDE
 RELATOR: ELISABETH LORDES

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035101113724

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE HELENA DE SOUZA BRAGA
 ADVOGADO VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

AGVDO ORLANDO EMILIO
 ADVOGADA ADRIANA VALERIO DE SA
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048109000926

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
 AGVTE ESPÓLIO DE WEDSON SIMOES GONCALVES
 ADVOGADO RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE
 ADVOGADO FERNANDO DE ABREU JUDICE
 ADVOGADA LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE
 ADVOGADO RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
 AGVDO CONSTRUTORA SA CAVALCANTE LTDA..
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 AGVDO ACTA ENGENHARIA LTDA..
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 AGVDO A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 AGVDO BLOKOS ENGENHARIA LTDA..
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 AGVDO METRON ENGENHARIA LTDA..
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 AGVDO ENGENHARIA E CONSTRUTORA ARARIBOIA LTDA..
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 AGVDO PISA ENGENHARIA TRANSPORTE E MONTAGEM LTDA..
 ADVOGADO RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 012100022545

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE RANA COMERCIAL LTDA.. - ME
 ADVOGADA MARILENE NICOLAU
 ADVOGADO SANTOS MIRANDA NETO
 AGVDO ELMO CALÇADOS S/A
 RELATOR: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 021109000873

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 AGVTE BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO GEORGIA ATAIDE FERREIRA
 ADVOGADO GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO WELBER FABRIS
 ADVOGADO ALINE RANGEL FERREGUETTI
 ADVOGADO FERNANDO LUIZ PEREIRA
 AGVDO ANSELMO JANDIR DA SILVA
 ADVOGADO NICACIO PEDRO TIRADENTES
 RELATOR: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914811

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE MARIA DA PENHA BASTOS DA SILVA
 ADVOGADO VINICIUS MAIA CAMPOS
 ADVOGADO VINICIUS PEREIRA DE ASSIS
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035101113732

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE ALAIR CESAR LORENCINI
 ADVOGADA FERNANDO GARCIA CORASSA
 AGVDO TEREZINHA LOPES
 ADVOGADO JOSE MARIA MORAES DE RESENDE
 RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914852

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO MARCIO MELHEM
 AGVDO ORLANDINO RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO JOSE INACIO BOAVENTURA BORGES
 RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914092

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
 AGVTE RUTE MEYRE BARBOSA BATISTA
 ADVOGADA MONICA PERIN ROCHA E MOURA
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 007109000088

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ES

ADVOGADO ALESSANDRA FERREIRA BERGER SCHMIDT
AGVDO GERALDO SIMOES
ADVOGADO SONIA MARIA CANDIDA
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 011104957821

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO GUILHERME ROUSSEFF CÂNAAN
AGVDO ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
AGVDO E S S (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 008109000144

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO JOSE CARLOS SAID
AGVDO EVALDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO PATRIC MANHAES DE ALMEIDA
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 006101900808

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADVOGADO ANDRE VINICIUS MARQUES GONCALVES
ADVOGADO AUGUSTO MANOEL BARBOSA
ADVOGADA BARBARA TRABA JESUS
ADVOGADA BRUNELLA NUNES PEREIRA
ADVOGADO CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
ADVOGADA DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETTO
ADVOGADA FABIANY CHAGAS PESSOTTI
ADVOGADO JOAO PAULO LECCO PESSOTTI
ADVOGADO MARCELO CLEMENTE GARCIA WERNERSBACH
ADVOGADA SAMARA FREIRE ABUD
ADVOGADO ANDRESSA PARANHOS POLESI CELESTINO
AGVDO NAIR MANGA NUNES
ADVOGADO VINICIUS CHAVES DE ARAUJO
AGVDO D M N (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO VINICIUS CHAVES DE ARAUJO
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914829

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
AGVTE WILSON BONADIMAN MELLO
ADVOGADO VALCIMAR BAGO'TTO RIGO
AGVDO HORMY CYPRESTES NEVES FRAGA
ADVOGADO ACACIO LIMA
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914845

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE ANFIP / ES
ADVOGADO RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR
AGVDO TIM CELULAR S/A
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 048109001494

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
AGVTE BANCO FINASA BMC S/A
ADVOGADA DANIELLE FERNANDA NASCIMENTO
AGVDO ROGELIO SEIXAS ANTONIO
ADVOGADO CARLOS GOMES MAGALHÃES JUNIOR
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024030114268

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE ESTER MARIA KLIPPEL
ADVOGADO EVANDRO DE CASTRO BASTOS
ADVOGADA GABRIELA FARDIN PERIM BASTOS
APDO JOSE MARIA CEOLIN ESCLAUZERO
ADVOGADA CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS
APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA LIA SIMONATO TOSATO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 012050089353

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE WILLERSON PAULO WILL
ADVOGADO LUIS GUSTAVO NARCISO GUITMARAES

APDO ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA WILL
ADVOGADO ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035090141116

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB GV
ADVOGADO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
ADVOGADO MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
APDO ILDA QUEIROZ CORDEIRO
ADVOGADO MARCELO HOTT CHAVES
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024030019178

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
APDO GILMAR ROQUE DA SILVA
ADVOGADO GERSON MENDES DA SILVA
ADVOGADO ELIOMAR SILVA DE FREITAS
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 012060001430

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A
ADVOGADO EGIDIO PEDROSO DE BARROS FILHO
APDO SULINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..
ADVOGADO RENATO DEL SILVA AUGUSTO
RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011090048650

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO ANDRE SILVA ARAUJO
APDO JAQUELINE LOPES DIAS
ADVOGADO BRENO FARJADO LIMA
RELATOR: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048070080345

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE RODRIGO DE ASSIS DEPIANTE
ADVOGADO ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA
APDO INAYRA DE CASTRO DEPIANTE
ADVOGADO EDVALDO LUIZ MAI
APDO ARIANI MICHELLY DE CASTRO
ADVOGADO EDVALDO LUIZ MAI
RELATOR: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048020034186

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE LUCIMAR VIANA MATOS PEREIRA
ADVOGADO MARCOS DANIEL PAIVA
APDO CEV CENTRO EDUCACIONAL VALPARAISO LTDA..
RELATOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011080153684

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANESTES SEGUROS S/A
APTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPAVAT S/A
ADVOGADO RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
APDO RAPHAEL ESTEVES MACIEL
ADVOGADO BRENO FARJADO LIMA
ADVOGADO BRUNO FAJARDO LIMA
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 030050052734

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE ESPÓLIO DE JUDITH COUTINHO REIS
ADVOGADO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO SERGIO LUIZ LAIBER
APDO BANESTES S/A
ADVOGADO PAULO LIRIO
* APELAÇÃO ADESIVA Nº 30050052734
APTE BANESTES S/A
APTE BANESTES S/A
APDO ESPÓLIO DE JUDITH COUTINHO REIS
APDO ESPÓLIO DE JUDITH COUTINHO REIS

RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035090040623

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE DETRAN - ES - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA INGRID STANGE AZEVEDO GUIDONI
ADVOGADA ANDRESSA RESENDE COSTA
APDO RAQUEL MEDEIROS DOS REIS
ADVOGADO DIOGO AMARAL E SILVA NADER
ADVOGADO FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980029870

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO
ADVOGADO SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
APDO ALBERTO GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO
ADVOGADO ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 029080010340

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE GILBERTO RIDOLPHI
ADVOGADO JOSE ROCHA JUNIOR
APDO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
ADVOGADO DEICLESSUEL LIMA DAN
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 011040121540

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE VALDEMIR PEREIRA
ADVOGADO ROBERTO SILVA SOARES
ADVOGADO NORIVAL TAVARES DA SILVA
ADVOGADO SELCO DALTO
APDO ITACAR - ITAPEMIRIM CARROS LTDA..
ADVOGADO ROGERIO KEIJK SPITZ
ADVOGADO LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA
ADVOGADO RODOLFO DOS SANTOS PINHO
ADVOGADO PAULO SERGIO F CHIABAI
ADVOGADO BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA
APDO VITOR LOUSADA DE AZEVEDO
ADVOGADO LEOMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO LUCIANO AZEVEDO SILVA
ADVOGADO JORGE LESSA
APELAÇÃO ADESIVA Nº 11040121540

*
APTE VITOR LOUSADA DE AZEVEDO
APTE VITOR LOUSADA DE AZEVEDO
APDO VALDEMIR PEREIRA
APDO VALDEMIR PEREIRA
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 014070026217

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE/APDO PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMERCIO LTDA..
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO MARCIO DELL' SANTO
ADVOGADO JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
APDO/APTE REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A
ADVOGADA FERNANDA ELISSA DE CARVALHO ARRUDA
ADVOGADO MOHAMAD FAHAD HASSAN
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024040173833

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE FEMCO FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
ADVOGADO FABIANO CABRAL DIAS
ADVOGADO MARCELO RAPOSO COGO
APDO JAIR MOREIRA
ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
ADVOGADO MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO EDMON ATIK FILHO
ADVOGADO MARCIO VALENTE LOPES
ADVOGADO GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA

ADVOGADO FERNANDO ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES JR
ADVOGADO LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
ADVOGADO ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA
ADVOGADO ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 044080011941

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
APTE ARNO BERGER
ADVOGADO ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
APDO ELSA ERDMANN BERGER
ADVOGADA PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS
RELATOR: RÔMULO TADDEI
RELATOR: RÔMULO TADDEI

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 048050110294

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADVOGADA NELIZA SCOPEL
APDO ADRIANE CARDOSO
ADVOGADO INEXISTENTE
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980029789

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO
ADVOGADO SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
APDO PEDRO RAIDE ULIANA
ADVOGADO ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES
ADVOGADO DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080352255

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
APTE INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO AFONSO CEZAR CORADINE
APDO JOSE FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO JOSE CONSTANTINO MAZZOCO
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 035050067244

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
APTE HEDMA HELENA PEREIRA COELHO
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE MIRIAN POTON VIEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE ARISTIDES FÉLIS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE JUSSARA DE OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE ELAERTE MARCHESI
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE JANETE DE ANDRADE PIMENTEL
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE HILDE DE HOLANDA STAUDINGER
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE JANETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE HUGO CESAR BARROS NOGUEIRA
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE EDNA BOLDRINI
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE JOSE CARLOS FAVERO
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES

ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE ALEIDA DOS SANTOS RANGEL
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE ELIANA FIALHO SIMOES
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE DAIANA SOUZA NOGUEIRA DE CASTRO
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE BENEDITO SELENIO MACHADO DANTAS
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE ELISABETH DA PENHA WALKARTTE
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE MARCELO DA SILVA LUCHI
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE NILCELI TRISTAO PINHEIRO
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
APTE ANA PAULA BELONE DE ANDRADE
ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

APTE ANGELA MARIA MANSUR
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE PAULO CEZAR RIBEIRO
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE JOSE RICARDO NOVAES
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE ALCELIS REGINA ZANI DA CRUZ
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE VALESCA CORREA
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE CARMEM ZOILA NOGUEIRA DE CASTRO FRAGA
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE RITA DE CASSIA SAAD
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE JOAO BOSCO BOLDRINI
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE ROBSON FIRME BARROS

ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE VANJA FREITAS SANTOS BARROS
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE VALDIR MATIAS DE SOUZA
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE JANILCE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE TULIO ANDRADE NOGUEIRA DE CASTRO
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO EJANDIR ELIAS MARTINS
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE SANDRA ARANTES CASAGRANDE
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO RENATO ANTUNES
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APTE RUY JARBAS LOMAS SIMÕES
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE DECOTTIGNIES
 ADVOGADO ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
 ADVOGADO CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
 ADVOGADO JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR
 ADVOGADO RENATO ANTUNES
 ADVOGADO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO ROFOLFO PINA DE SOUZA
 ADVOGADA GIULIANA RIGAMINT GOMES
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
 APDO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 ADVOGADO ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO
 ADVOGADO SILVIO FALÇÃO SPERANDIO
 ADVOGADO VERA LUCIA FAVARES BORBA
 ADVOGADO JOSAFAR GUILHERME PEDRONI
 ADVOGADO LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA
 ADVOGADO JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
 ADVOGADO JANDIARA ROSA PASSOS
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

APTE BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO RAFAEL ALVES ROSELLI
 APDO THIAGO DESSAUNE MOREIRA
 ADVOGADO PABLO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI
 RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 024080171333

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 APTE ADILSON DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE MARIO VIEIRA
 ADVOGADA KELY CRISTINA QUINTAO VIEIRA
 APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO EVELYN BRUM CONTE
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

41 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024040161101

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL VITOR
 PARTE ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
 ADVOGADO FRANCISCO DONIZETTE VINHAS
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

42 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 013070017804

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES,
 INFANCIA E JU
 PARTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 PARTE MUNICÍPIO DE CASTELO
 ADVOGADO ANDRE FERREIRA CORREA
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

43 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 026090002440

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM
 PARTE SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS SINDIPOL
 ADVOGADO ALEX NASCIMENTO FERREIRA
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 26090002440

*

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS SINDIPOL
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

44 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024070088695

REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO DE CÂMARA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA V PRIVATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS
 DE VITOR
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 PARTE AUTO SERVICO PERIM LTDA..
 ADVOGADA GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO
 ADVOGADA POTIRA FERREIRA BRITO DE MACEDO
 ADVOGADO JOSE CARLOS COSTA
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24070088695
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO AUTO SERVICO PERIM LTDA..
 RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

45 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024050086214

REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 REMTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE
 VITÓRIA
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 PARTE AUTO SERVICO PERIM LTDA..
 ADVOGADO JOSE CARLOS COSTA
 ADVOGADA GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO
 ADVOGADA POTIRA FERREIRA BRITO DE MACEDO
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24050086214
 APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO AUTO SERVICO PERIM LTDA..
 RELATOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

46 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 024060075819

REDISTRIBUIÇÃO MOTIVADA
 REMTE JUIZ DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL VITÓRIA

PARTE AGNES COMERCIAL LTDA.. ME MEE
 ADVOGADO JOSE CARLOS COSTA
 ADVOGADA GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO
 ADVOGADA POTIRA FERREIRA BRITO DE MACEDO
 PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADA LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24060075819

*

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO AGNES COMERCIAL LTDA.. ME MEE
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 024100914837

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 AGVTE ALECSANDER SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO FERNANDA NICOLI LELIS
 AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 RELATOR: WILLIAM COUTO GONÇALVES

VITÓRIA, 29/06/2010

GERUSA CARDOSO VIEIRA BARATA SILVA
DIRETORA JUDICIÁRIA DE REGISTRO, PREPARO E
DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO.

1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090002815

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 EMBGTE FREDERICO PEZENTI DE SOUZA
 ADVOGADO(A) REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 EMBGDO ESTADO DO ES
 ADVOGADO(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 RELATOR NEY BATISTA COUTINHO
 JULGADO EM 26/11/2009 E LIDO EM 26/11/2009
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA
 - INTENÇÃO DE REDISCUTIR A CAUSA - INADMISSIBILIDADE -
 ARGUMENTO DE REFORÇO - MERA PASSAGEM DA MOTIVAÇÃO
 (PRESCINDÍVEL PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA) -
 AUTORIDADE COATORA QUE NÃO INGRESSOU NO FEITO -
 INEXISTÊNCIA DE DESOBEDIÊNCIA AO CONTRADITÓRIO -
 RECURSO DESPROVIDO.
 INEXISTE OMISSÃO NO JULGADO QUANDO A QUESTÃO É
 EXPRESSAMENTE ENFRENTADA.
 NÃO SE PRESTAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A REDISCUTIR
 O JULGADO, EM RAZÃO DOS SEUS RÍGIDOS CONTORNOS
 PROCESSUAIS, DELIMITADOS PELO ART. 535 DO CPC.
 PRECEDENTES DO STJ.

O ARGUMENTO DE REFORÇO TRADUZ-SE EM MERA PASSAGEM DA
 MOTIVAÇÃO, SENDO PRESCINDÍVEL PARA O DESLINDE DA
 CONTROVÉRSIA.

O FATO DA AUTORIDADE COATORA NÃO TER INGRESSADO NO
 FEITO NÃO ACARRETA NULIDADE NO JULGAMENTO PORQUE A
 DECISÃO LHE FOI FAVORÁVEL, INEXISTINDO, ASSIM, A
 PRETENDIDA DESOBEDIÊNCIA AO CONTRADITÓRIO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.
 VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDA O EGRÉGIO
 TRIBUNAL PLENO, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS
 TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, NEGAR
 PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

VITÓRIA, 25/02/2010

ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/07/2010 SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - RECURSO Nº 100090035369

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
RECTE MARTHA NICOLETTI FALEIRO
ADVOGADO(A) MONICA PERIN ROCHA E MOURA
ADVOGADO(A) SIMONE PAGOTTO RIGO
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

2 - RECURSOS DO CONSELHO Nº 100100018264

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
RECTE ROSELY GEGENHEIMER CARDOSO
RECDO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

VITÓRIA, 28/06/2010

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 23/03/2010**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ANNIBAL DE REZENDE LIMA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
CARLOS SIMÕES FONSECA
RÔMULO TADDEI
DES. SUBS. CRISTOVÃO DE SOUZA PIMENTA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
JOSÉ ADALBERTO DAZZI

HAVENDO NÚMERO LEGAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO. SAUDOU OS EMINENTES PARES, DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA, ROMULO TADDEI, CARLOS SIMÕES FONSECA E CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA, ASSIM COMO O ESTIMADO PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ ADALBERTO DAZZI, OS ADVOGADOS PRESENTES E OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. ASSOCIARAM-SE ÀS SAUDAÇÕES OS EMINENTES DESEMBARGADORES ROMULO TADDEI E FABIO CLEM DE OLIVEIRA, QUE, CUMPRIMENTANDO TAMBÉM AS PARTES E ESTUDANTES PRESENTES, DESEJOU UMA BOA TARDE DE TRABALHO A TODOS. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA TAMBÉM SAUDOU A TODOS E CUMPRIMENTOU OS ILUSTRES ADVOGADOS PRESENTES NA PESSOA DO DR. MARCELO ABELHA, AO LADO DE QUEM TIVERA O PRAZER DE SENTAR-SE NAQUELA CORTE. O DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO DE SOUZA

PIMENTA E O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ADERIRAM AOS CUMPRIMENTOS. TENDO EM VISTA O PRÓPRIO IMPEDIMENTO E, TAMBÉM, O DO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA PARA O JULGAMENTO DA REMESSA EX OFFICIO Nº 024100907096, O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA PROCEDEU AO SORTEIO DE UM DESEMBARGADOR PARA COMPOSIÇÃO DO QUORUM. CONVIDOU O DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA PARA PROCEDER AO MESMO, SENDO SORTEADO, DE ACORDO COM O ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

10089000086

APELAÇÃO CÍVEL

11070091274

11020634140

24069001931

24040191074

30050202636

39020000863

35030124974

24080163082

47060045284

AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU

100060034848

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO

68099000025

68099000017

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

100070000730

JULGADOS

1 HABEAS CORPUS Nº 100090018738

2 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100090036698

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089008536

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099162414

5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079018636

6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099164451

7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 40099000073

8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099159782

9 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099164444

10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6089000209

11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 49099000082

12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099163941

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020396681

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 37080009303

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080287659

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050141829

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14070074738

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7088005397

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080437981

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070284195

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090101327

22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11090101368

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11020683667

24 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11020630247

25 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070609169

26 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24060198611

27 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099163834

28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 37060004233

29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24950117911

30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 17039000397

31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

Nº 11010551312

32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 606008076

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090000330

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090000348

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 15079000202

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089001040

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099156101

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4099000186

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 69089000017

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099160293
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990153132
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 38040003964
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11990346444
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030005072
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060170487
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040253346
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30050003695
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010126373
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080179004
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060207404
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060099330
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050262781
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24080207731
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24089002968
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24010176717
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099163222

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099161069
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099166704
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099167116
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040047669
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040056322
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040069549
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 55020002956
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080116333
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040046851
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 69070032326
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060083904
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 23090002405
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24100907096
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 6070061624
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080178692
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 50090006565
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35099001766
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099167033
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24020090247
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 21089001313
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12060095739
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 47099000482
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 42099000046
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35099002483
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 30090000545
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164972
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164592
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164576
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099001825
 AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 11020695141
 AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 6070062382
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 6090004513
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24070048574
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 69000089024
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 12020048307
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000096818
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010180164
 AGRAVO REGIMENTAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24990091803
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24099163321

AUTOS BAIXADOS DE PAUTA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 41020000752
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080324098
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070154430
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060176104
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7070022467
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010066371
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030146534
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 22080009156
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 7060006280
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11060168751
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11070200719
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020177119
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11080057117

AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24940092893
 AGRAVO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24070147970
 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099000926
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35970094484
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 30040046952

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 16:43
 VITÓRIA, 29 DE JUNHO DE 2010

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 30/03/2010

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 RÔMULO TADDEI
 ARNALDO SANTOS SOUZA
 RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO

HAVENDO NÚMERO LEGAL, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO, CUMPRIMENTO OS EMINENTES PARES, A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA, OS ILUSTRES ADVOGADOS, OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ADERIU ÀS SAUDAÇÕES, DESEJANDO UMA TARDE DE TRABALHO PROVEITOSA. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA TAMBÉM SE ASSOCIOU AOS CUMPRIMENTOS, ASSIM COMO O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, QUE MANIFESTOU SEU PRAZER POR ESTAR, NOVAMENTE, PARTICIPANDO DESSE AMBIENTE SAUDÁVEL DE TRABALHO E AMIZADE, PARA JULGAR ALGUNS RECURSOS AINDA PENDENTES. ROGOU A DEUS QUE DESSE A TODOS UMA TARDE DE TRABALHO PRODUTIVA E QUE OS ILUMINASSE PARA QUE PUDESSEM PROFERIR JULGAMENTOS JUSTOS, ABENÇOANDO-OS NA CAMINHADA JUDICANTE E DO DIA-A-DIA. OS EMINENTES DESEMBARGADORES ROMULO TADDEI E CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL TAMBÉM SAUDARAM OS PRESENTES, ASSIM COMO A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR.ª CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO, QUE MANIFESTOU SUA FELICIDADE POR ESTAR NO MEIO DE PESSOAS QUERIDAS E AMIGAS. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA REGISTROU A PRESENÇA DO DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO, QUE SE AFASTARA, NA VÉSPERA, DE SUAS ATIVIDADES JUDICANTES, DEIXANDO DE COMPOR ESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL. MANIFESTOU SUA ESTIMA, GRANDE ADMIRAÇÃO E APREÇO PELO EMINENTE DESEMBARGADOR, COLEGA NOS BANCOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E COM QUEM, DESDE ENTÃO, VEM MANTENDO UMA RELAÇÃO FRATERNA. O DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA ASSOCIOU-SE A ESSE REGISTRO, DESEJANDO A SUA EXCELÊNCIA FELICIDADE EM SUA APOSENTADORIA, E QUE CONTINUASSE MANTENDO O SEU ESPÍRITO EMPREENDEDOR, REALIZADOR E, TAMBÉM, SENDO ESSA PESSOA AMIGA, DE CORAÇÃO GRANDE, FRATERNAL, QUE SEMPRE SE PREOCUPA EM FAZER O BEM. O DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI ASSOCIOU-SE ÀS PALAVRAS DOS EMINENTES COLEGAS, RESSALTANDO, NA OPORTUNIDADE, A SUA ALEGRIA E SATISFAÇÃO EM VER O DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO NA SESSÃO. TODOS SABEM DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO EMINENTE COLEGA NA PRESIDÊNCIA DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL, BEM COMO À FRENTE DA

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS, NA PRESIDÊNCIA DE CÂMARA E EM TODOS AQUELES CARGOS POR QUE SUA EXCELÊNCIA PASSOU NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, DEIXANDO A MARCA REGISTRADA DA SUA COMPETÊNCIA E, ACIMA DE TUDO, DA SUA AMIZADE PARA COM OS SEUS AMIGOS. ACREDITA QUE, DORAVANTE, NO PARLAMENTO, SUA EXCELÊNCIA DARÁ A TODOS MUTTA ALEGRIA, SEJA NA CÂMARA FEDERAL, SEJA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. MANIFESTOU SUA CERTEZA DE QUE SUA EXCELÊNCIA ESTARÁ REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE VILA VELHA COM MUITA GALHARDIA, COMO SEMPRE FEZ REPRESENTANDO AQUI OS EMINENTES COLEGAS. O DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL TAMBÉM ADERIU ÀS HOMENAGENS, SUBSCREVENDO AS PALAVRAS DO DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI. DESEJOU QUE SUA EXCELÊNCIA CONTINUASSE TAMBÉM DEFENDENDO A GLORIOSA CAMISA DA AMAGES, COMO DITO NA VÉSPERA, COM MUTTA ENERGIA. O DESEMBARGADORES CARLOS SIMÕES FONSECA E FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIARAM-SE ÀS MANIFESTAÇÕES. O DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO AGRADECU AS HOMENAGENS. O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA CUMPRIMENTOU, NA OPORTUNIDADE, O DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUZA QUE, MAIS UMA VEZ, VINHA COLABORAR COM ESTA CÂMARA, COM O BRILHO DE SUA INTELIGÊNCIA, INTEGRANDO O QUORUM PARA O JULGAMENTO DO PROCESSO PAUTADO SOB O Nº 37, TENDO EM VISTA O PRÓPRIO IMPEDIMENTO E O DO DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA PARA FUNCIONAREM NO FEITO. PRESIDIRIA OS TRABALHOS, NO REFERIDO PROCESSO, O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTES FEITOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

11099001288

APELAÇÃO CÍVEL

24950087965

24099164618

35070136300

24060117785

24080222805

11020627508

24950087312

48070131536

AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU

100080032277

REMESSA EX-OFFICIO

35080096635

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL.

24070124250

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099156101

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 55099000105

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 69089000017

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070171350

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040146078

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990153132

7 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24100907096

8 REMESSA EX-OFFICIO Nº 35040021764

9 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050119581

10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 23030005625

11 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24080248065

12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24960152247

13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040168270

14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 37990000038

15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO Nº 24099160210

16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP C Nº E11000416542

17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 11020668189

18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24950191262

19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48050000768

20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030063226

21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP C Nº E6070032377

22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050065792

23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24010068971

24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24980010490

25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24020087284

26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24089015747

27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24099155913

28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 12099000163

29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040265548

30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 12030112127

31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 3050002538

32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 30030039207

33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 35980305581

34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 14080074470

35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 11020642762

36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050115597

37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070100862

38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP VOLUNTÁRIA REM EX Nº F24089010425

39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 8030017779

40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24940006810

41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 30050043717

42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35000106431

43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24070252978

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090000348

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090000330

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099160293

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 15079000202

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4099000186

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089001040

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080116333

APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030005072

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080179004

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010126373

APELAÇÃO CÍVEL Nº 30050003695

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040253346

APELAÇÃO CÍVEL Nº 38040003964

APELAÇÃO CÍVEL Nº 11990346444

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060170487

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050262781

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060099330

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24089002968

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099163222

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24010176717

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24080207731

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099167116

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099166704

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099161069

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040046851

APELAÇÃO CÍVEL Nº 55020002956

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040069549

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040056322

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040047669

REMESSA EX-OFFICIO Nº 23090002405

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060083904

REMESSA EX-OFFICIO Nº 69070032326

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164576

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164592

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164972

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 30090000545

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35099002483

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 42099000046

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 47099000482

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 6070061624

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 50090006565

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35099001766

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099001825

AGRAVO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 11020695141

AGRAVO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 6070062382

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 6090004513

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24020090247

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 21089001313

AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099167033

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080178692

AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12060095739
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 12020048307
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24070048574
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000096818
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010180164
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 69000089024
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24089014385
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48050160612
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040260234
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030200364
 AGRAVO REGIMENTAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24990091803
 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24099163321

AUTOS BAIXADOS DE PAUTA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060207404
 RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 48970019468

ENCERRADA A SESSÃO ÀS
 VITÓRIA, 29 DE JUNHO DE 2010

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 05/04/2010

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 CARLOS SIMÕES FONSECA
 RÔMULO TADDEI
 HELIMAR PINTO
 DES. SUBS. CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO

DECLARANDO ABERTOS OS TRABALHOS, O EMINENTE DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA, NA PRESIDÊNCIA DA SESSÃO, CUMPRIMENTOU OS EMINENTES DESEMBARGADORES CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA E HELIMAR PINTO, QUERIDO COLEGA E AMIGO, DANDO-LHE AS BOAS-VINDAS E DESEJANDO QUE SUA EXCELÊNCIA TROUXESSE SUA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO, E QUE SE SENTISSE O MAIS À VONTADE POSSÍVEL PARA COLABORAR COM OS TRABALHOS. CUMPRIMENTOU O SR. SECRETÁRIO DE CÂMARA, OS TAQUÍGRAFOS E O OFICIAL DE JUSTIÇA. O DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI ADERIU AOS CUMPRIMENTOS, SAUDANDO, DE MODO ESPECIAL, O DESEMBARGADOR HELIMAR PINTO, QUE FAZIA A SUA RENTRÉE, HONROSAMENTE, NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANIFESTOU SUA AMIZADE POR SUA EXCELÊNCIA, JÁ QUE, AO TEMPO EM QUE FORA JUIZ DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, SUA EXCELÊNCIA ERA O ESCRIVÃO, COMO TAMBÉM FORA ESCRIVÃO ELEITORAL NA 32ª ZONA, NO MOMENTO MAIS CRUCIANTE E DIFÍCIL, QUANDO HOUE AQUELA ELEIÇÃO DO "MOSQUITO". SUA EXCELÊNCIA SEMPRE MOSTROU-SE UMA PESSOA HONRADA, CORREGA, DIGNA, TENDO, EM SUA FAMÍLIA, TODOS OS LOUVORES. PARABENIZAVA O DESEMBARGADOR HELIMAR PINTO, TRAZENDO-LHE O AFETO DO SEU CARINHO E SUA CONSIDERAÇÃO. DESEJOU FOSSE MUITO BEM-VINDO E QUE DEUS O ILUMINASSE PARA QUE PUDESSE PRESTAR OS SEUS CONHECIMENTOS, JÁ SOBREMANEIRA RECONHECIDOS POR TODOS AQUELES QUE ATUAM NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, QUER NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, QUER NO 2º GRAU. O DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES E AFIRMOU SER COM MUITA ALEGRIA QUE RECEBIAM O EMINENTE DESEMBARGADOR HELIMAR PINTO, AMIGO DE LONGA DATA. DESEJOU A TODOS UMA MANHÃ DE TRABALHO MUITO PROPÍCIA. O DESEMBARGADOR HELIMAR PINTO CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E AGRADECEU AS

PALAVRAS CARINHOSAS QUE LHE FORAM DIRIGIDAS POR SUAS EXCELÊNCIAS. SENTIA-SE PROFUNDAMENTE HONRADO DE SE ENCONTRAR OCUPANDO, TEMPORARIAMENTE, A VAGA DEIXADA PELA APOSENTADORIA DO EMINENTE DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO. AGRADECEU AOS EMINENTES DESEMBARGADORES QUE O ESCOLHERAM PARA INTEGRAR ESTA EGRÉGIA CÂMARA, GARANTINDO QUE ENVIDARIA TODOS OS ESFORÇOS AO SEU ALCANCE PARA CORRESPONDER A ESSA CONFIANÇA. CUMPRIMENTOU, AINDA, A ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA, DR.ª CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO, COM QUEM TIVERA O PRAZER DE TRABALHAR, A EXEMPLO, TAMBÉM, DOS EMINENTES DESEMBARGADORES ROMULO TADDEI E FABIO CLEM DE OLIVEIRA. MANIFESTOU SUA FELICIDADE POR SE ENCONTRAR NESTA EGRÉGIA CÂMARA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA REGISTROU, COM SATISFAÇÃO, A PRESENÇA DA DR.ª CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO, SENDO SEMPRE UM PRAZER E UMA HONRA TÊ-LA PRESENTE AOS TRABALHOS. A DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU SUA HONRA POR ESTAR EM COMPANHIA DE SUAS EXCELÊNCIAS E REGISTROU SUA GRANDE SATISFAÇÃO EM REVER O DR. HELIMAR PINTO, PESSOA AMIGA DE MUITOS ANOS, A QUEM PARABENIZAVA E DESEJAVA MUITO ÊXITO NA CARREIRA.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:
 NÃO HOUE.

JULGADOS

- 1 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090020692
- 2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11099001833
- 3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 66099000052
- 4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 42099000038
- 5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14099000292
- 6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080209874
- 7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14080142087
- 8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 19040008153
- 9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060054364
- 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21060127632
- 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010047546
- 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040101594
- 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070084618
- 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 8080034997
- 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6090000370
- 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080057398
- 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6080013011
- 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050100411
- 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69080041903
- 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69080014249
- 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 38080009988
- 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35080139088
- 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080176126
- 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070579404
- 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070310537
- 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070169115
- 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050257914
- 28 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060040151
- 29 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050042826
- 30 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030122253
- 31 REMESSA EX-OFFICIO Nº 66070003075
- 32 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35099003093
- 33 AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 44099000208
- 34 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 48970022637
- 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35050110788
- 36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 11010534060

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 30050006250
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48060064390
 ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060253762

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 10:44
 VITÓRIA, 29 DE JUNHO DE 2010

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE SECRETÁRIO DE CÂMARA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO

**12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 06/04/2010**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ANNIBAL DE REZENDE LIMA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
FABIO CLEM DE OLIVEIRA
CARLOS SIMÕES FONSECA
RÔMULO TADDEI
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
HELMAR PINTO
DES. SUBS. CRISTOVAO DE SOUZA PIMENTA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

DECLARANDO ABERTA A SESSÃO, O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA CÍVEL, CUMPRIMENTOU OS EMINENTES PARES, DESEMBARGADORES FABIO CLEM DE OLIVEIRA, CARLOS SIMÕES FONSECA E CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA, REGISTRANDO, COM PRAZER, A PRESENÇA DO DESEMBARGADOR HELMAR PINTO, QUE VINHA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR JORGE GOES COUTINHO DURANTE O SEU AFASTAMENTO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA. MANIFESTOU SUA CERTEZA DE QUE SUA EXCELÊNCIA TERIA MUITO A CONTRIBUIR COM A CÂMARA, OFERECENDO A TODOS AS LUZES DA SUA INTELIGÊNCIA E DA SUA COMPETÊNCIA. SAUDOU, AINDA, O ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA, OS DOUTORES ADVOGADOS E OS SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA ASSOCIOU-SE ÀS SAUDAÇÕES, LEMBRANDO QUE, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NA VÉSPERA, HÁ HAVIAM DADO OS VOTOS DE BOAS-VINDAS AO DESEMBARGADOR HELMAR PINTO E A RENOVAVAM, ENTÃO, FAZENDO VOTOS DE QUE SUA EXCELÊNCIA TROUXESSE A COLABORAÇÃO DOS CONHECIMENTOS QUE SABIAM POSSUIR PARA OS TRABALHOS REALIZADOS NA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. DESEJOU QUE TIVESSEM UMA BOA TARDE DE TRABALHOS. O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA SUBSCREVEU AS MANIFESTAÇÕES, RENOVANDO AS BOAS-VINDAS AO COLEGA, COMO JÁ O FIZERA NA VÉSPERA. CUMPRIMENTOU O SENHOR PROCURADOR DE JUSTIÇA, DILETO AMIGO E VELHO COMPANHEIRO DOS BANCOS ESCOLARES DA UFES, NA TURMA QUE TEVE COMO MARCO, COMO PROFESSORES, SEU PAI E SEU TIO. O DESEMBARGADOR HELMAR PINTO CUMPRIMENTOU OS PRESENTES E AGRADECEU AS PALAVRAS E MANIFESTAÇÕES CALOROSAS A SEU RESPEITO E AS BOAS-VINDAS, SENDO UMA HONRA INTEGRAR ESTA EGRÉGIA CÂMARA. COMO JÁ DISSERA ANTERIORMENTE, ESFORÇAR-SE-IA AO MÁXIMO PARA JULGAR TODOS OS PROCESSOS QUE ESTIVESSEM AO SEU ALCANCE, DANDO O MELHOR DE SI E ESPERANDO PODER CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DESTA EGRÉGIA CÂMARA. O DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO DE SOUZA PIMENTA TAMBÉM DESEJOU UMA BOA TARDE A TODOS. O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO PEREIRA, TAMBÉM CUMPRIMENTOU O DESEMBARGADOR HELMAR PINTO, QUE, CERTAMENTE, EMPRESTARIA A SUA INTELIGÊNCIA PARA ABRILHANTAR OS JULGAMENTOS DESTA CÂMARA. ABRACAVA NA OCASIÃO, MUITO ESPECIALMENTE, O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, COLEGA NOS BANCOS DA FACULDADE DA UFES, COMO ALUNOS DE SEU PAI E SEU TIO, COMO ELE MESMO COMENTARA. SUA EXCELÊNCIA SEMPRE SE DESTACARA COMO ALUNO BRILHANTE, COMO VEM FAZENDO NESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A EXEMPLO, TAMBÉM, DE OUTROS QUE O ANTECEDERAM NESTA CÂMARA. MANIFESTOU SER SEMPRE UM PRAZER E UMA HONRA INTEGRAR ESTA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:
NÃO HOUE.

JULGADOS

1 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24099166704
2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990145922
3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010027274
4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050114081
5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11990346444
6 REMESSA EX-OFFICIO Nº 35070168642
7 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060083904
8 REMESSA EX-OFFICIO Nº 23090002405
9 AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164592
10 AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 11099001825
11 AGRADO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP CÍVEL Nº 11020695141
12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INOM. AP CÍVEL Nº 24089014385
13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48050160612
14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24040260234
15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030200364
16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 69000089024
17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 12020048307
18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000096818
19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010180164
20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24070048574

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090000330
CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090000348
AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 15079000202
AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24099160293
AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 21089001040
AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 4099000186
AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24099167116
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010126373
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040253346
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48080179004
APELAÇÃO CÍVEL Nº 30050003695
APELAÇÃO CÍVEL Nº 38040003964
APELAÇÃO CÍVEL Nº 55030005072
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080116333
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040069549
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060170487
REMESSA EX-OFFICIO Nº 69070032326
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24060099330
REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050262781
AGRADO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24089002968
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164576
AGRADO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 6070062382
AGRADO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24010176717
AGRADO INOMINADO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24080207731
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099163222
ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24099161069
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040056322
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040046851
APELAÇÃO CÍVEL Nº 55020002956
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040047669
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 47099000482
AGRADO INOMINADO REM EX-OFFICIO Nº 6070061624
AGRADO INOMINADO AP CÍVEL Nº 12060095739
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 21089001313
AGRADO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24020090247
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099167033
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35099001766
AGRADO INOMINADO AP CÍVEL Nº 50090006565
AGRADO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24080178692
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 42099000046
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 35099002483
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 30090000545
AGRADO INOMINADO AP CÍVEL Nº 6090004513
AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 24099164972

AGRAVO REGIMENTAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº
24990091803
AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24099163321

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:01
VITÓRIA, 29 DE JUNHO DE 2010

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 11030786021 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 4528 ES ARTENIO MERÇON
PARA NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.103/106.

2 NO PROCESSO Nº 12100021877 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
INSTITUTO ESTADUAL MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS IEMA ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12523 ES LENNY LAURA FREITAS JUSTINO
PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.171/174.

3 - NO PROCESSO Nº 21020349714 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
MANOEL DUARTE MATOS ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5484 ES LUCIANA MOLL CERUTTI
CLAUDIA APARECIDA BOZI ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5484 ES LUCIANA MOLL CERUTTI
PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.443/450.

4 NO PROCESSO Nº 21040006476 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
MUNICÍPIO DE GUARAPARI ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006721 ES FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA
PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.169/179.

5 NO PROCESSO Nº 21109000477 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
VHR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ONDE É EMBARGADO
007206 ES MIRIAN DE ALMEIDA CASSA
POR SEUS ADVS. DRS.
5009 ES JORGINA ILDA DEL PUPO
PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.372/379.

6 NO PROCESSO Nº 35080078724 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
PAULO ROBERTO VAZ DE MENEZES ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11721 ES JOSE ALTOE COGO
PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.451/457.

7 NO PROCESSO Nº 50040011723 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 10756 ES MARIO SAMPAIO FERNANDES
9835 ES RODRIGO ZACCHE SCABELLO

9736 ES LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
10371 ES GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.285/288.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 24980177018 - APELAÇÃO CÍVEL
PREVISUL COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 10456 ES JORGE EDUARDO IGLESIA LOPES
MARIA LUCIA ROZA FERREIRA ONDE É APELADO
POR SEU ADV. DR. 12873 ES KAMYLO COSTA LOUREIRO
PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA RÉ CAIXA DE ASSISTÊNCIA CISSEX.

2 NO PROCESSO Nº 8109000086 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 13052 ES PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

3 NO PROCESSO Nº 24100913540 - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 12153 ES LIANA MOTA PASSOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

4 NO PROCESSO Nº 61109000028 - AGRAVO DE INSTRUMENTO LADIANI ZAVARISE MILANEZI ONDE É AGRAVANTE
8628 ES LUCIANA VALVERDE MORETE
POR SEUS ADVS. DRS.
10003 ES CLARISSA SANDRINI MANSUR
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 24099164030
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE PAMAR MARÍTIMA LTDA
Advogado(a) ANAMELIA GRAFANASSI MOREIRA
Advogado(a) BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT
Advogado(a) BRENO LADEIRA KINGMA
Advogado(a) CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a) FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a) LUIZ ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(a) MARCELO ABELHA RODRIGUES
Advogado(a) MARIANA PARAISO BIZZOTTO DE MENDONÇA
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) RAFAEL INDUZZI DREWS
RELATOR DES. BENICIO FERRARI

JULGADO EM 22/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - IMPORTAÇÃO - ICMS - COBRANÇA - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO.

1) A entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade.

2) recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

2- Agravo de Instrumento Nº 30090001352

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS
AGVTE DADALTO & BASSINI LTDA

Advogado(a) JOSE MASSUCATI

AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) CARLA GIOVANNOTTI DORSCH

RELATOR DES. BENICIO FERRARI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - BANDES - FUNRES - GERES - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA COMUM - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO

1) Não se vê a necessidade do ente federal integrar a lide, já que inoocorre o risco de ter o seu direito suprimido, quando figura como exequente o gestor BANDES, ou seja, a decisão a ser ofertada não afeta o interesse da União, o que justificaria a competência da justiça federal. Diferente é a hipótese em que o BANDES é demandado, pois aí seria necessária a atuação do ente federal para salvaguardar um direito que lhe assiste. Por óbvio, a análise da competência é abarcada pela legitimidade do banco gestor em atuar no pólo ativo da demanda.

2) recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DE DECISÃO

3- Apelação Cível Nº 6090070423

ARACRÚZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE BANCO FINASA S/A

Advogado(a) CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APDO JOSE RICARDO CARLESSO

RELATOR DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 22/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ABANDONO DA CAUSA. INTIMAÇÃO DO AUTOR. PESSOA JURÍDICA. TEORIA DA APARÊNCIA. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO . IMPOSSIBILIDADE. RELAÇÃO PROCESSUAL INCOMPLETA. INÉRCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO - SENTENÇA MANTIDA

1- O entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça de que válida é a intimação da pessoa jurídica, sendo desnecessária a assinatura do mandado por seu representante legal. Intimado a dar prosseguimento ao processo e quedando-se inerte o autor, impõe-se a extinção do feito, sem julgamento do mérito, por, nos termos do artigo 267, inciso IV e VI, da lei processual civil.

2 - Recurso Improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

4- Apelação Cível Nº 6090072882

ARACRÚZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES

Advogado(a) ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA

Advogado(a) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

Advogado(a) CLAUDIA BAPTISTA BALLIANA

Advogado(a) CLAUDIA VALLI CARDOSO

Advogado(a) ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA

Advogado(a) FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI

Advogado(a) FRANKLIN DELMAESTRO

Advogado(a) GISLAINE DE OLIVEIRA

Advogado(a) IARA RIBEIRO PEREIRA

Advogado(a) JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA

Advogado(a) LORENA MARIA ROSSI HORTELIO ROSA

Advogado(a) LUIZ ALFREDO PRETTI

Advogado(a) LUIZ CARLOS DE ABREU

Advogado(a) NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE

Advogado(a) OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR

Advogado(a) PATRÍCIA RAGAZZI

Advogado(a) PAULO SÁ DA SILVEIRA

Advogado(a) RENATO BONISENHA DE CARVALHO

Advogado(a) RENATTA DE CARVALHO FIGUEIREDO

Advogado(a) SAMIRA QUEIROZ CASTELO

Advogado(a) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA

Advogado(a) SERGIO BERNARDO CORDEIRO

Advogado(a) SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO

Advogado(a) TATYANA LELLIS DA MATTA E SILVA

Advogado(a) THEREZA MARIA SEIDL NICOLETTI

Advogado(a) THIAGO BORTOLIN VIGANOR

Advogado(a) VALMIR CAPELETO GUARNIER

APDO JOAO ALFREDO DE ARAUJO

RELATOR DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 22/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

AÇÃO MONITÓRIA - INÉRCIA DO AUTOR - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL - RECURSO PROVIDO.

1 - Se o processo fica paralisado porque o autor não promove os atos e diligências que lhe competem, a hipótese é de abandono da causa - autorizativo da extinção do feito sem resolução de mérito, *ex vi* do art. 267, III, do CPC. A extinção, neste caso, há de ser precedida de intimação pessoal e por mandado do autor - art. 267, § 1o, do CPC".

2 - Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO

5- Apelação Cível Nº 24010148583

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

APTE OSWALDO FRAGA MOTTE

Advogado(a) SEBASTIAO LEITE PELAES

APDO VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(a) BRUNO PERCISI

Advogado(a) EDUARDO NEVES GOMES

RELATOR DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CIVIL - AÇÃO MONITÓRIA - INADIMPLÊNCIA - CONSÓRCIO - RECURSO IMPROVIDO.

1- Tendo em vista que o caso em apreço é receber do apelante valores pendentes de um contrato de participação em um grupo de consórcio, onde o ora apelante ficara inadimplente, que após a retomada do bem e apurados os valores com a venda do mesmo, este não foi suficiente para saldar o debito existente, logo, resta comprovado ser o apelante devedor da apelada da quantia cobrada.

2- Ante a ausência de prova inequívoca, afasta-se a possibilidade de reconhecimento do recurso.

3- Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade negar provimento ao recurso

6- Apelação Cível Nº 24040118473

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

APTE FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES

APDO JOSE GERALDO CARAMURU

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

RELATOR DES. ELISABETH LORDES

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA COMUM

- ILEGITIMIDADE PASSIVA - PERTINÊNCIA SUBJETIVA - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - NULIDADE DA SENTENÇA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - DILAÇÃO PROBATÓRIA - COISA JULGADA - SOLIDARIEDADE - TEORIA DA IMPREVISÃO - INAPLICÁVEL - RESPONSABILIDADE DA APELANTE - DIREITO AUTÔNOMO - CAPACIDADE ECONÔMICA - MULTA COERCITIVA - APURAÇÃO DE ILÍCITO - DEVER JURISDICIONAL - PRESCRIÇÃO - TERMO *A QUO* - PROVA ESSENCIAL - ARTIGO 333, II, DO CPC - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1) Não há que se falar em competência da Justiça Trabalhista, pois, em sendo a lide de natureza civil, cuja causa de pedir decorre de suposto descumprimento contratual a competência para julgamento do feito é da Justiça Comum. Precedentes do STJ e do STF.

2) A pertinência subjetiva para figurar no pólo passivo decorre dos fatos narrados na inicial. Em sendo a causa de pedir relativa a suposto descumprimento contratual praticado pela apelante, a mesma é legítima para figurar na presente demanda.

3) Não há que se falar em nulidade da sentença por ausência de fundamentação quando o juiz examina os fundamentos que motivaram sua convicção para decidir o feito apontando os dispositivos legais que considera pertinentes ao caso, mesmo que o faça sem examinar um a um os argumentos das partes.

4) A produção probatória serve ao processo e ao Magistrado, de forma que o mesmo deverá determinar sua realização quando necessário para formação de sua convicção.

5) Não há identidade entre a presente demanda e a demanda trabalhista ajuizada pelo apelado, eis que, a causa de pedir de ambas as ações são diversas.

6) A solidariedade entre a entidade fechada de previdência privada e suas patrocinadoras só existirá por expressa previsão legal. Inteligência do artigo 13, §1º da Lei Complementar nº 109/2001.

7) No caso, não há previsão contratual acerca da solidariedade, contudo, tal fato não impede que a apelante seja demandada para adimplir com as obrigações pactuadas, ou seja, decorrente de responsabilidade própria.

8) No presente caso a Teoria da Imprevisão não pode ser aplicada, eis que, a falência da COFAVI (patrocinadora), não pode ser imputado como causa extintiva ou modificativa do dever obrigacional autônomo firmado pela FEMCO com terceiros, quais sejam, os beneficiários do fundo COFAVI.

9) A FEMCO, enquanto administradora do fundo previdenciário do qual o apelado é beneficiário, responde perante este pelos benefícios contratados em razão de sua parcela de contribuição já ter sido adimplida durante sua vida laboral. A hipótese da COFAVI não ter repassado a totalidade das contribuições previdenciárias retidas em razão de sua insolvência econômica não modifica o direito autônomo dos beneficiários, ex-empregados da COFAVI, de pleitear o pagamento do benefício previdenciário.

10) De acordo com o artigo 13 do regulamento de benefícios estipulado pela FEMCO todas as hipóteses de supressão do pagamento dos complementos de aposentadoria estão ligadas ao não cumprimento por parte dos beneficiários (apelado) das condições ou requisitos ali estabelecidos, como por exemplo inadimplemento, na forma do artigo 42 da Lei 6.435/77.

11) A capacidade econômica da apelante é demonstrada conforme informações trazidas aos autos, de forma que não há que se falar em insuficiência material para adimplir com suas obrigações.

12) A multa fixada na sentença, nos termos do artigo 461, §4º do CPC, visa garantir o cumprimento do provimento jurisdicional, sendo completamente independente daquela multa fixada anteriormente na decisão que deferiu a tutela antecipada pleiteada pelo autor da demanda.

13) A extração de cópias dos autos e sua remessa ao Ministério Público decorre do dever jurisdicional do Magistrado ante os indícios da prática delituosa existentes nos autos.

14) Nos termos do artigo 333, II, do Código de Processo Civil, trata-se de ônus do réu a colação aos autos da prova do fato extintivo do direito do autor. Não basta que afirme a ocorrência da prescrição, se não colaciona aos autos prova do termo *a quo da actio nata*.

15) Recurso ao qual nega-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA

SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade conhecer do recurso e negar provimento ao mesmo

7- Apelação Cível Nº 24040174963

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

APTE FUNDACA0 COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES

APDO KLEBER TEODORO ESPINDOLA

Advogado(a) ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

Advogado(a) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

RELATOR DES. ELISABETH LORDES

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA COMUM - ILEGITIMIDADE PASSIVA - PERTINÊNCIA SUBJETIVA - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - NULIDADE DA SENTENÇA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - DILAÇÃO PROBATÓRIA - COISA JULGADA - SOLIDARIEDADE - TEORIA DA IMPREVISÃO - INAPLICÁVEL - RESPONSABILIDADE DA APELANTE - DIREITO AUTÔNOMO - CAPACIDADE ECONÔMICA - MULTA COERCITIVA - APURAÇÃO DE ILÍCITO - DEVER JURISDICIONAL - PRESCRIÇÃO - TERMO *A QUO* - PROVA ESSENCIAL - ARTIGO 333, II, DO CPC - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1) Não há que se falar em competência da Justiça Trabalhista, pois, em sendo a lide de natureza civil, cuja causa de pedir decorre de suposto descumprimento contratual a competência para julgamento do feito é da Justiça Comum. Precedentes do STJ e do STF.

2) A pertinência subjetiva para figurar no pólo passivo decorre dos fatos narrados na inicial. Em sendo a causa de pedir relativa a suposto descumprimento contratual praticado pela apelante, a mesma é legítima para figurar na presente demanda.

3) Não há que se falar em nulidade da sentença por ausência de fundamentação quando o juiz examina os fundamentos que motivaram sua convicção para decidir o feito apontando os dispositivos legais que considera pertinentes ao caso, mesmo que o faça sem examinar um a um os argumentos das partes.

4) A produção probatória serve ao processo e ao Magistrado, de forma que o mesmo deverá determinar sua realização quando necessário para formação de sua convicção.

5) Não há identidade entre a presente demanda e a demanda trabalhista ajuizada pelo apelado, eis que, a causa de pedir de ambas as ações são diversas.

6) A solidariedade entre a entidade fechada de previdência privada e suas patrocinadoras só existirá por expressa previsão legal. Inteligência do artigo 13, §1º da Lei Complementar nº 109/2001.

7) No caso, não há previsão contratual acerca da solidariedade, contudo, tal fato não impede que a apelante seja demandada para adimplir com as obrigações pactuadas, ou seja, decorrente de responsabilidade própria.

8) No presente caso a Teoria da Imprevisão não pode ser aplicada, eis que, a falência da COFAVI (patrocinadora), não pode ser imputado como causa extintiva ou modificativa do dever obrigacional autônomo firmado pela FEMCO com terceiros, quais sejam, os beneficiários do fundo COFAVI.

9) A FEMCO, enquanto administradora do fundo previdenciário do qual o apelado é beneficiário, responde perante este pelos benefícios contratados em razão de sua parcela de contribuição já ter sido adimplida durante sua vida laboral. A hipótese da COFAVI não ter repassado a totalidade das contribuições previdenciárias retidas em razão de sua insolvência econômica não modifica o direito autônomo dos beneficiários, ex-empregados da COFAVI, de pleitear o pagamento do benefício previdenciário.

10) De acordo com o artigo 13 do regulamento de benefícios estipulado pela FEMCO todas as hipóteses de supressão do pagamento dos complementos de aposentadoria estão ligadas ao não cumprimento por parte dos beneficiários (apelado) das condições ou requisitos ali estabelecidos, como por exemplo inadimplemento, na forma do artigo 42 da Lei 6.435/77.

11) A capacidade econômica da apelante é demonstrada conforme informações trazidas aos autos, de forma que não há que se falar em insuficiência material para adimplir com suas obrigações.

12) A multa fixada na sentença, nos termos do artigo 461, §4º do CPC, visa garantir o cumprimento do provimento jurisdicional, sendo complementemente independente daquela multa fixada anteriormente na decisão que deferiu a tutela antecipada pleiteada pelo autor da demanda.

13) A extração de cópias dos autos e sua remessa ao Ministério Público decorre do dever jurisdicional do Magistrado ante os indícios da prática delituosa existentes nos autos.

14) Nos termos do artigo 333, II, do Código de Processo Civil, trata-se de ônus do réu a colação aos autos da prova do fato extintivo do direito do autor. Não basta que afirme a ocorrência da prescrição, se não colaciona aos autos prova do termo *a quo da actio nata*.

15) Recurso ao qual nega-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade conhecer do recurso e negar provimento ao mesmo

8- Apelação Cível Nº 24050022177

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
APTE CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA
Advogado(a) ARETUSA POLLIANNA ARAUJO
Advogado(a) CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
Advogado(a) CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
Advogado(a) JUSSARA CASTRO LONGUE
APDO ANTONIO CORTES DA PAIXÃO
Advogado(a) IGOR ROCHA DA PAIXAO
RELATOR DES. ELISABETH LORDES
REVISOR DES. RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010
APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ABANDONO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR - RESCISÃO DO CONTRATO - MULTA DEVIDA - PREVISÃO CONTRATUAL- PACTA SUNT SERVANDA - RECURSO PROVIDO - INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL.

1) Não há abusividade na cláusula contratual que determina a incidência de multa em caso de rescisão antecipada do contrato de ensino.

2) Havendo expressa pactuação de cláusula penal que limita e líquida antecipadamente o valor das perdas e danos decorrentes de descumprimento das obrigações, a mesma se mostra legítima e devida, em respeito ao princípio do *pacta sunt servanda*.

3) Recurso provido.

4) Inversão do ônus sucumbencial.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade conhecer do recurso e dar provimento ao mesmo

9- Apelação Cível Nº 24050080928

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
APTE GIL SOARES GAMA
Advogado(a) ANGELA MARIA CYPRIANO
APDO DONATILA RANGEL GRATIVOL
Advogado(a) MARCIO GARCIA DOS SANTOS
APDO SOLANGE MARIA GRATIVOL
Advogado(a) MARCIO GARCIA DOS SANTOS
RELATOR DES. JOSENIDER VAREJÃO TAVARES
REVISOR DES. RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DA COTA-PARTE. ALEGAÇÃO INÓCUA A DEMANDA. OBRA NOVA. LAUDO PERICIAL CONFIRMANDO A INEXISTÊNCIA DE RISCO AO IMÓVEL DO RECORRENTE. EDIFICAÇÃO REALIZADA NO TERRENO DAS APELADAS. ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DEVIDAMENTE EXPEDIDO PELA PREFEITURA DE VITÓRIA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O objetivo do ajuizamento da ação de nunciação de obra nova é impedir o prosseguimento de uma obra nociva. É inócua a alegação de, suposta, irregularidade na aquisição da cota-parte das apeladas, pois se trata de discussão não cabe ser difundida na demanda ajuizada.

2. O laudo pericial é claro e conciso ao inferir que a obra das apeladas não abalou a estrutura da residência do recorrente, e ainda, que a edificação, construída, não oferece qualquer risco a vida de qualquer indivíduo que resida no condomínio.

3. A construção é regular, pois há nos autos cópia do alvará de autorização para execução da obra nova expedido pela Prefeitura Municipal de Vitória, conforme fls. 279.

4. Recurso de apelação conhecido e improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, à unanimidade, conhecer e negar provimento à apelação

10- Apelação Cível Nº 24050201839

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
APTE SICAM IMOVEIS S/A
Advogado(a) LEONARDO BARBOSA CABRAL
Advogado(a) LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
APDO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESP SANTO BANDES S/A
Advogado(a) MARIA HELENA KILL
RELATOR DES. JOSENIDER VAREJÃO TAVARES
REVISOR DES. RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010
APELAÇÃO CÍVEL - QUITAÇÃO DA DÍVIDA - REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO - POSSIBILIDADE - SÚMULA 286 DO STJ - ANÁLISE FINANCEIRA DO CONTRATO - NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DO FUNDAMENTO DE PERDA DO INTERESSE RECURSAL - VEDAÇÃO DA REFORMATIO IN PEJUS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO - APLICAÇÃO DO ART. 20, §4º DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

1) É possível a revisão de contrato bancário, ainda que após a quitação da dívida. Inteligência da Súmula 286 do STJ.

2) Tratando-se os autos de análise financeira do contrato assinado em 1989, para se averiguar quais os índices inflacionários devem ser aplicados, além da correção monetária e juros, imprescindível é a produção de prova pericial contábil.

3) “Se a sentença extingue o feito sem resolução de mérito, quanto a determinada matéria, não pode o Tribunal reformá-la para, apreciando o mérito, julgar improcedente o pedido da parte, única recorrente, sob pena de reformatio in pejus. Deveras, com o julgamento meritório de improcedência, dar-se-á ensejo à formação de coisa julgada material desfavorável à parte, o que incurrirá se mantida a sentença terminativa anteriormente proferida. Nessa toada, ao vislumbrar que o caso seria de improcedência do pedido, deve o órgão ad quem manter a sentença de primeiro grau, permitindo, deixando aberta à parte a possibilidade de ajuizar nova demanda. (TJES, Classe: Apelação Cível, 30079000466, Relator : RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 19/05/2009, Data da Publicação no Diário: 02/06/2009) (grifei).

4) Nas causas em que não houver condenação os honorários advocatícios serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz. Inteligência do art. 20, §4º do CPC.

5) Recurso parcialmente provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

11- Apelação Cível Nº 24060352374

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
APTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) ALEMER JABOUR MOULIN
APDO WOODS FLAY COMERCIO LTDA - ME
RELATOR DES. JOSENIDER VAREJÃO TAVARES
REVISOR DES. RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010
APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA ORIUNDA DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO IDAF - LEGITIMIDADE DA AUTARQUIA ESTADUAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 197/01 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

1) Possuindo personalidade jurídica própria e patrimônio e receitas que não se confundem com os bens e receitas da Administração direta à qual está vinculada, deve a autarquia estadual cobrar as dívidas oriundas de auto de infração lavrado por ela.

2) Tratando-se de multa aplicada pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e devidamente inscritas em dívida ativa deverá a referida autarquia figurar no pólo ativo da presente execução fiscal.

3) Analisando a Lei Complementar Estadual nº 197, nota-se que a Procuradoria Geral do Estado está autorizada a representar e defender os direitos da autarquia estadual, porém, não lhe é permitido ajuizar demanda judicial em substituição à autarquia.

4) Não merece qualquer retoque a r. Sentença do Magistrado *a quo*, posto que proferida de acordo com o ordenamento jurídico pátrio, não sendo o Estado do Espírito Santo parte legítima para propositura da presente execução fiscal.

5) Recurso conhecido e improvido.

6) Sentença mantida.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

12- Apelação Cível Nº 24070314398

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

APTE LUCY VICENTE PEREIRA

Advogado(a) URSULA DE SOUZA VAN-ERVEN

APDO MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) ROBERTO FRANÇA MARTINS

RELATOR SUBS. DESIG. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 18/05/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CIVIL- ALVARÁ JUDICIAL - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - RECURSO IMPROVIDO.

1 - Diante das peculiaridades do caso concreto, tenho que o meio utilizado pela apelada (pedido de alvará) não é o adequado para equacionar a matéria.

2 - Sendo, o Alvará Judicial, um procedimento de jurisdição voluntária que tem sua regulamentação disposta nos art. 1103 e seguintes do CPC, não é cabível no caso em tela, posto que em razão do falecimento do pai da apelante é necessário a instauração do procedimento de inventário, estabelecendo-se um contraditório com a participação de todos os interessados, já que não há prova robusta da posse da apelante sobre o imóvel objeto do pedido de alvará judicial.

3 - Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, a unanimidade, negar provimento ao recurso

13- Apelação Cível Nº 24080364664

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

APTE ANDRE LUIZ CRUZ NOGUEIRA

Advogado(a) FELIPE MORAIS SIMMER

APDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REVISOR DES. SUBS. ELISABETH LORDES

JULGADO EM 05/06/2009 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INDISPONIBILIDADE DOS BENS. DIFICULDADE DE ARCAR COM OS CUSTOS DO PROCESSO SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA. O entendimento jurisprudencial dominante, tanto nesta Corte quanto no STJ, é no sentido de que basta a simples afirmação de insuficiência financeira para o deferimento da assistência judiciária gratuita. **PELO SISTEMA LEGAL VIGENTE, FAZ JUS A PARTE AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO, DE QUE NÃO ESTA EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA. Processo REsp 91609 / SP ; RECURSO ESPECIAL1996/0019461-0 Relator(a) Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (1088) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 16/04/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 08.06.1998 p. 113 LEXSTJ vol. 110 p. 127 RSTJ vol. 115 p. 326**

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO

14- Apelação Cível Nº 24980025944

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

APTE FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES

APDO WATSON DE ARAUJO MONTEIRO

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

RELATOR DES. ELISABETH LORDES

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA COMUM - ILEGITIMIDADE PASSIVA - PERTINÊNCIA SUBJETIVA - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - NULIDADE DA SENTENÇA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - DILAÇÃO PROBATÓRIA - COISA JULGADA - SOLIDARIEDADE - TEORIA DA IMPREVISÃO - INAPLICÁVEL - RESPONSABILIDADE DA APELANTE - DIREITO AUTÔNOMO - CAPACIDADE ECONÔMICA - MULTA COERCITIVA - APURAÇÃO DE ILÍCITO - DEVER JURISDICIONAL - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO.

1) Não há que se falar em competência da Justiça Trabalhista, pois, em sendo a lide de natureza civil, cuja causa de pedir decorre de suposto descumprimento contratual a competência para julgamento do feito é da Justiça Comum. Precedentes do STJ e do STF.

2) A pertinência subjetiva para figurar no pólo passivo decorre dos fatos narrados na inicial. Em sendo a causa de pedir relativa a suposto descumprimento contratual praticado pela apelante, a mesma é legítima para figurar na presente demanda.

3) Não há que se falar em nulidade da sentença por ausência de fundamentação quando o juiz examina os fundamentos que motivaram sua convicção para decidir o feito apontando os dispositivos legais que considera pertinentes ao caso, mesmo que o faça sem examinar um a um os argumentos das partes.

4) A produção probatória serve ao processo e ao Magistrado, de forma que o mesmo deverá determinar sua realização quando necessário para formação de sua convicção.

5) Não há identidade entre a presente demanda e a demanda trabalhista ajuizada pelo apelado, eis que, a causa de pedir de ambas as ações são diversas.

6) A solidariedade entre a entidade fechada de previdência privada e suas patrocinadoras só existirá por expressa previsão legal. Inteligência do artigo 13, §1º da Lei Complementar nº 109/2001.

7) No caso, não há previsão contratual acerca da solidariedade, contudo, tal fato não impede que a apelante seja demandada para adimplir com as obrigações pactuadas, ou seja, decorrente de responsabilidade própria.

8) No presente caso a Teoria da Imprevisão não pode ser aplicada, eis que, a falência da COFAVI (patrocinadora), não pode ser imputado como causa extintiva ou modificativa do dever obrigacional autônomo firmado pela FEMCO com terceiros, quais sejam, os beneficiários do fundo COFAVI.

9) A FEMCO, enquanto administradora do fundo previdenciário do qual o apelado é beneficiário, responde perante este pelos benefícios contratados em razão de sua parcela de contribuição já ter sido adimplida durante sua vida laboral. A hipótese da COFAVI não ter repassado a totalidade das contribuições previdenciárias retidas em razão de sua insolvência econômica não modifica o direito autônomo dos beneficiários, ex-empregados da COFAVI, de pleitear o pagamento do benefício previdenciário.

10) De acordo com o artigo 13 do regulamento de benefícios estipulado pela FEMCO todas as hipóteses de supressão do pagamento dos complementos de aposentadoria estão ligadas ao não cumprimento por parte dos beneficiários (apelado) das condições ou requisitos ali estabelecidos, como por exemplo inadimplemento, na forma do artigo 42 da Lei 6.435/77.

11) A capacidade econômica da apelante é demonstrada conforme informações trazidas aos autos, de forma que não há que se falar em insuficiência material para adimplir com suas obrigações.

12) A multa fixada na sentença, nos termos do artigo 461, §4º do CPC, visa garantir o cumprimento do provimento jurisdicional, sendo complementa

independente daquela multa fixada anteriormente na decisão que deferiu a tutela antecipada pleiteada pelo autor da demanda.

13) A extração de cópias dos autos e sua remessa ao Ministério Público decorre do dever jurisdicional do Magistrado ante os indícios da prática delituosa existentes nos autos.

14) Recurso ao qual nega-se provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

15- Apelação Cível Nº 30080014290

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS

APTE WALLACE PEROBA TAQUETTI

Advogado(a) RODRIGO PANETO

APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) ARTENIO MERÇON

RELATOR DES. JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - BEM DE FAMÍLIA - ART. 1º DA LEI 8.009/90 - DIREITO À MORADIA - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - SENTENÇA ANULADA.

1) O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. Inteligência do art. 1º da Lei 8.009/90.

2) A presunção do bem de família é relativa. Deste modo, caso impugnado o bem pela parte contrária, cabe ao proprietário colacionar aos autos provas de que o imóvel é bem de família, devendo ser-lhe assegurado o direito de dilação probatória.

3) Necessária dilação probatória para se averiguar se o sócio gerente não agiu com excessos de poderes ou com infração à lei ou ao estatuto.

4) Sentença anulada.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO

16- Apelação Cível Nº 35050097480

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

APTE CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(a) EDUARDO GARCIA JUNIOR

APDO OZEAS SANTOS MUNIZ

RELATOR DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ABANDONO DA CAUSA. INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. PESSOA JURÍDICA. TEORIA DA APARÊNCIA. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO AR. DESNECESSIDADE. REQUERIMENTO DO RÉU. IMPOSSIBILIDADE. RELAÇÃO PROCESSUAL INCOMPLETA. INÉRCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO - SENTENÇA MANTIDA

1- Despicienda é a prévia intimação do advogado da parte para se configurar o abandono da causa, já que o §1º, do artigo 267, do Código de Processo Civil prevê expressamente a intimação pessoal da parte para promover os atos e diligências que lhe competirem. O entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça é de que válida é a intimação da pessoa jurídica, quando realizada no endereço de seu estabelecimento, sendo desnecessária a assinatura do mandado por seu representante legal. Intimado a dar prosseguimento ao processo e quedando-se inerte o autor, impõe-se a extinção do feito, sem julgamento do mérito, por abandono da causa, nos termos do artigo 267, inciso III, da lei processual civil.

2 - Recurso Provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

17- Apelação Cível Nº 35060002124

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

APTE LIBERTY PAULISTA SEGUROS SA

Advogado(a) PEDRO MOTA DUTRA

APDO CREUZELENA DA SILVA BORGES

Advogado(a) FLAVIA AQUINO DOS SANTOS

RELATOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DENUNCIÇÃO DA LIDE À SEGURADORA. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA AO PAGAMENTO DE PENSÃO EM PARCELA ÚNICA E DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. APELO INTERPOSTO APENAS PELA SEGURADORA. 1) ALEGADA AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE EM RAZÃO DE POSTERIOR ACIDENTE SOFRIDO PELA VÍTIMA. PERÍCIA MÉDICA ELUCIDATIVA. DISCRIMINAÇÃO DOS TRAUMAS SOFRIDOS EM CADA UM DOS INFORTÚNIOS. 2) CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DA SEGURADORA APELANTE. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO MATERIAL COM A AUTORA DA AÇÃO. 3) HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. SOLIDARIEDADE ENTRE A DENUNCIANTE E A SEGURADORA DENUNCIADA. IMPOSSIBILIDADE. OBRIGAÇÃO DE REEMBOLSO ATÉ OS LIMITES DO CONTRATO DE SEGURO CELEBRADO. 4) lide secundária. Condenação solidária da seguradora a pagar honorários de advogado. Ausência de resistência à denunciação PERPETRADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA MANTER A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA NA LIDE PRINCIPAL E PARA JULGAR PROCEDENTE A LIDE SECUNDÁRIA, COM A CONDENAÇÃO DA SEGURADORA-DENUNCIADA AO REEMBOLSO DOS PREJUÍZOS ADVINDOS DA CONDENAÇÃO ATÉ O LIMITE DO CONTRATO DE SEGURO CELEBRADO COM A EMPRESA.

1) Da perícia médica realizada, a meu sentir elucidativa, é possível inferir-se o acometimento da vítima por sequelas de distintas origens. Os traumas decorrentes do acidente sofrido enquanto viajava como passageira do coletivo de propriedade da requerida atingiram, segundo o profissional nomeado pelo juízo, o crânio frontal, a coluna cervical e o ombro direito da autora.

2) Inexiste relação jurídica de direito material entre a seguradora- denunciada e a autora da ação indenizatória, capaz de lhe imputar a responsabilização direta pelos danos apontados na inicial. Como formou-se uma lide principal e outra secundária, deveria o magistrado, primeiramente, ter decidido a controvérsia entre a autora e ré-denunciante para, em seguida, no caso de procedência do pedido, examinar a demanda secundária existente entre denunciante e denunciada.

3) Diante da impossibilidade de condenação solidária da seguradora/denunciada na lide principal, há que se rever o édito sentencial também quanto a esse tópico, de modo que os respectivos ônus de sucumbência sejam exclusivamente suportados pela Viação Praia Sol Ltda., já que sua condenação na “lide principal” tem origem no sinistro gerador do dano, o qual fez nascer a necessidade de a autora socorrer-se ao Judiciário, assim alcançando a responsabilização pelas custas processuais e honorários de advogado, em típico caso de aplicação do princípio da causalidade. Por sua vez, a seguradora/litisdenciada não ficará completamente imune à condenação, considerando que os limites da apólice de seguro alcançam, também, a obrigação de reembolso à denunciante da condenação imposta na “lide principal” a arcar com a verba honorária, até o limite do capital segurado, a menos que haja expressa excludente de cobertura para honorários de sucumbência no contrato de seguro entre elas celebrado.

4) Com relação à chamada “lide secundária”, estabelecida entre requerida e seguradora, não há que se falar em condenação ao pagamento de honorários de advogado, à míngua de resistência à denunciação realizada, optando a seguradora por socorrer-se ao lado da requerida como litisconsorte passivo da ação. Recurso parcialmente provido para manter a condenação da requerida na lide principal e para julgar procedente a lide secundária, com a condenação da seguradora-denunciada ao reembolso dos prejuízos advindos da condenação até o limite do contrato de seguro celebrado com a empresa.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

18- Apelação Cível Nº 35070179755

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

APTE CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(a) EDUARDO GARCIA JUNIOR

APDO VANUSA VALENTIM DE SOUZA

RELATOR DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 22/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ABANDONO DA CAUSA. INTIMAÇÃO DO AUTOR. PESSOA JURÍDICA. TEORIA DA APARÊNCIA. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO

. IMPOSSIBILIDADE. RELAÇÃO PROCESSUAL INCOMPLETA. INÉRCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO - SENTENÇA MANTIDA

1- O entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça de que válida é a intimação da pessoa jurídica, sendo desnecessária a assinatura do mandado por seu representante legal. Intimado a dar prosseguimento ao processo e quedando-se inerte o autor, impõe-se a extinção do feito, sem julgamento do mérito, por, nos termos do artigo 267, inciso IV e VI, da lei processual civil.

2 - Recurso Improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

19- Apelação Cível Nº 35090014883

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL
APTE BANCO DO BRASIL S/A.

Advogado(a) ADILSON GUIOTTO TORRES

Advogado(a) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA

Advogado(a) ANDREA NEVES REBELLO

Advogado(a) ANTÔNIO CARLOS FRADE

Advogado(a) CLAUDINE SIMOES MOREIRA

Advogado(a) EMIR JOSE TESCH

Advogado(a) FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

Advogado(a) GILMAR ZUMAK PASSOS

Advogado(a) PAULO CESAR BUSATO

APDO ANA BEATRIZ BRAZ SOARES

Advogado(a) JOSE DIRLENILDO DE SOUZA

RELATOR DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - CADERNETA DE POUPANÇA - PLANO COLLOR I E COLLOR II - RECURSO IMPROVIDO.

1-Tendo em vista, que a presente ação versa sobre período anterior a março de 1990, antes portanto da retenção de ativos pelo Banco Central do Brasil, sendo o banco depositário o legitimado para ocupar o pólo passivo da lide.

2- Ante a ausência de prova inequívoca, torna-se a instituição financeira depositária a responsável pelos créditos cobrados, pois o contrato a vincula ao depositante.

3- Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

20- Apelação Cível Nº 59070002270

FUNDÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE MUNICIPIO DE FUNDÃO

Advogado(a) EDER JACOBOSKI VIEGAS

APDO TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Advogado(a) JOSE OLADIN DA SILVA

RELATOR DES. BENICIO FERRARI

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 22/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA - PODER PÚBLICO - COMPRA DE PEÇAS - AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO - LOCUPLETAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

1- Se a Administração Pública, que deve observar os princípios da moralidade e da legalidade, se beneficiou das com as peças compradas, ainda que sem o devido processo licitatório, não pode se exonerar do pagamento respectivo, sob pena de enriquecimento ilícito.

2- Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

21- Apelação Cível Nº 60050000409

ATÍLIO VIVACQUA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE JOSE FERRO VENTURI

Advogado(a) ADELIA DE SOUZA FERNANDES

APTE MARINALDA FERREIRA LISTO VENTURI

Advogado(a) ADELIA DE SOUZA FERNANDES

APDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. BENICIO FERRARI

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 22/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRELIMINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA - ACOLHIDA - RECURSO PROVIDO.

1- Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias.

2- Vislumbra-se, no presente caso, a ausência de realização de prova considerada imprescindível ao deslinde da questão.

3 - Ocorrência de cerceamento de defesa.

3- Recurso Provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR, BAIXANDO OS AUTOS A COMARCA DE ORIGEM

22- Apelação Cível Nº 67080001968

JOÃO NEIVA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE/APDO IPSJON

Advogado(a) BRIAN CERRI GUZZO

APDO/APTE VALKIRIA TEODORO PERUCHI

Advogado(a) DOUGLAS CARLOS DA SILVA

RELATOR DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

REVISOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 22/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA - IMPROBIDADE - PRELIMINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA - REVEL - PRODUÇÃO DE PROVAS - POSSIBILIDADE - TEMPO OPORTUNO - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA ANULADA.

1) Ao revel é dada a possibilidade de produzir a prova testemunhal requerida em tempo oportuno. Sentença anulada.

2) Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE ACOLHER A PRELIMINAR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO

23- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 11080126060

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MARTINS

Advogado(a) JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA

Advogado(a) PEDRO DIAS LESQUEVES

EMGDO BANESTES SEGUROS S.A

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

EMGDO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO

DPVAT S/A

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

RELATOR DES. BENICIO FERRARI

JULGADO EM 22/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO- REDISCUTIR A MATÉRIA JÁ APRECIADA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1 - A interposição de Embargos de Declaração deve observância aos limites traçados no art. 535 do CPC, não tendo o condão de renovar discussão acerca do que foi analisado e decidido nos autos.

2 - Inexistindo no V. Acórdão contradição, omissão ou obscuridade, nega-se provimento aos Embargos, mantendo na íntegra a decisão objurgada.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

24- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 24980025894

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES

EMGDO NARCISO CARMINATI MAIOLI

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

RELATOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. QUESTÕES EXPRESSAMENTE ENFRENTADAS. PECHA DESCARTADA. REDISCUSSÃO DA CONTROVÉRSIA. MANIFESTO ESCOPO PROTETATÓRIO. CONDUTA REPROVÁVEL. COMINAÇÃO DE MULTA. RECURSO IMPROVIDO.

1) Descabe cogitar, in casu, da ocorrência de omissão, a qual se opera “quando o tribunal deixa de apreciar questões relevantes para o julgamento suscitadas pelas partes ou examináveis de ofício, ou quando deixa de pronunciar-se acerca de algum tópico da matéria submetida à sua deliberação” (BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Comentários ao código de processo civil. 8 ed., vol. V, Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 539).

2) Verificando-se que as matérias foram enfrentadas, às expensas, pelo acórdão embargado, tem-se que a pecha omissiva imputada ao julgado resume-se a mera retórica com escopo procrastinatório. A fortiori, a pretensão de simples rediscussão da controvérsia contida nos autos não dá margem à oposição de declaratórios” (EDcl no AgRg no REsp nº 855.434/DF).

3) Malgrado seja desnecessário afirmar que os embargos de declaração destinam-se a aclarar obscuridade, a resolver contradição ou a suprir eventual omissão do julgado, desde que concretamente fundadas nos permissivos legais do recurso - porque disso tem ciência inequívoca a ora embargante -, afigura-se pertinente, de outra banda, recobrar que é descabido o desiderato de rediscutir nesta seara estreita matéria decidida, sob pena de desnaturar por completo a sua ratio essendi.

4) Quanto à suposta ofensa a dispositivos constitucionais e infraconstitucionais aleatoriamente mencionados - quiçá com o propósito posterior de fazer atrair perante o colendo Superior Tribunal de Justiça o enunciado nº 98 de sua Súmula -, deve ser esclarecido que o enfrentamento ou a violação de determinada norma legal não requer, necessariamente, haja sido o dispositivo expressamente mencionado no acórdão, pois decidida a questão jurídica a que ele se refere é o quanto basta; e tal fora observado, inexistindo, pois, omissão a ser sanada.

5) Não há como compartilhar com o emprego desse útil e valioso remédio processual no molde que ora empreendido, desvirtuando-o da tão nobre e importante missão consubstanciada na atribuição de clareza e precisão aos pronunciamentos jurisdicionais.

6) O legislador pátrio, como que prevendo a possibilidade dessa má utilização dos embargos, deixara consignada, no parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil, a possibilidade de o “juiz ou o tribunal”, declarando-os como meramente protelatórios, promoverem a condenação da parte embargante ao pagamento, em favor da parte embargada, de “multa não excedente de um por cento sobre o valor da causa”, cominação aqui aplicável. Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

25- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 24980029839

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

EMGTE FUNDACAO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO

Advogado(a) SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES

EMGDO DECIO ANTONIO DA ROS

Advogado(a) DANIELA RIBEIRO PIMENTA VALBAO

Advogado(a) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES

RELATOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. QUESTÕES EXPRESSAMENTE ENFRENTADAS. PECHA DESCARTADA. REDISCUSSÃO DA CONTROVÉRSIA. MANIFESTO ESCOPO PROTETATÓRIO. CONDUTA REPROVÁVEL. COMINAÇÃO DE MULTA. RECURSO IMPROVIDO.

1) Descabe cogitar, in casu, da ocorrência de omissão, a qual se opera “quando o tribunal deixa de apreciar questões relevantes para o julgamento suscitadas pelas partes ou examináveis de ofício, ou quando deixa de pronunciar-se acerca de algum tópico da matéria submetida à sua deliberação” (BARBOSA MOREIRA,

José Carlos. Comentários ao código de processo civil. 8 ed., vol. V, Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 539).

2) Verificando-se que as matérias foram enfrentadas, às expensas, pelo acórdão embargado, tem-se que a pecha omissiva imputada ao julgado resume-se a mera retórica com escopo procrastinatório. A fortiori, a pretensão de simples rediscussão da controvérsia contida nos autos não dá margem à oposição de declaratórios” (EDcl no AgRg no REsp nº 855.434/DF).

3) Malgrado seja desnecessário afirmar que os embargos de declaração destinam-se a aclarar obscuridade, a resolver contradição ou a suprir eventual omissão do julgado, desde que concretamente fundadas nos permissivos legais do recurso - porque disso tem ciência inequívoca a ora embargante -, afigura-se pertinente, de outra banda, recobrar que é descabido o desiderato de rediscutir nesta seara estreita matéria decidida, sob pena de desnaturar por completo a sua ratio essendi.

4) Quanto à suposta ofensa a dispositivos constitucionais e infraconstitucionais aleatoriamente mencionados - quiçá com o propósito posterior de fazer atrair perante o colendo Superior Tribunal de Justiça o enunciado nº 98 de sua Súmula -, deve ser esclarecido que o enfrentamento ou a violação de determinada norma legal não requer, necessariamente, haja sido o dispositivo expressamente mencionado no acórdão, pois decidida a questão jurídica a que ele se refere é o quanto basta; e tal fora observado, inexistindo, pois, omissão a ser sanada.

5) Não há como compartilhar com o emprego desse útil e valioso remédio processual no molde que ora empreendido, desvirtuando-o da tão nobre e importante missão consubstanciada na atribuição de clareza e precisão aos pronunciamentos jurisdicionais.

6) O legislador pátrio, como que prevendo a possibilidade dessa má utilização dos embargos, deixara consignada, no parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil, a possibilidade de o “juiz ou o tribunal”, declarando-os como meramente protelatórios, promoverem a condenação da parte embargante ao pagamento, em favor da parte embargada, de “multa não excedente de um por cento sobre o valor da causa”, cominação aqui aplicável. Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

26- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 24099160053

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE ESCELSA

Advogado(a) ALINE MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA

Advogado(a) FELIPE VIEIRA NOGUEIRA

Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS

Advogado(a) MAURICIO MESQUITA

Advogado(a) SHELLEY LUCY RODRIGUES

AGVDO OMEGA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

RELATOR DES. RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 15/06/2010 E LIDO EM 22/06/2010

AGRAVO REGIMENTAL. 1) AGRAVO DE INSTRUMENTO CUJO PROVIMENTO FOI NEGADO POR DECISÃO UNIPessoal. OFENSA AO ART. 557 DO CPC. INOCORRÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TRIBUNAL LOCAL. DESAFOGAR DE PAUTAS. 2) CONTRATO DE ADESÃO. CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO. NULIDADE EX OFFICIO DECRETADA PELO JUÍZO A QUO. POSSIBILIDADE. 3) CONCEITO E ESPECIFICIDADES DO ENLACE DE ADESÃO. 4) REFLEXOS NO CASO CONCRETO. 5) PESSOAS JURÍDICAS. PERSEGUIÇÃO DE LUCRO. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO DESCARTADA. 6) DESLOCAMENTO. DIFICULDADE À DEFESA. RECURSO IMPROVIDO.

1) Não há ofensa ao art. 557 do Código de Processo Civil se a decisão ora hostilizada traz a lume reiterados julgados deste egrégio Tribunal de Justiça com hipóteses bastante assemelhadas, sempre na vereda de que o juiz pode declarar de ofício a nulidade da cláusula de eleição de foro inserida em contrato de adesão. A pretensão de afastar o caso concreto da casuística veiculada na jurisprudência dominante não se confunde com impossibilidade de julgamento unipessoal, máxime quando “essa nova sistemática pretendeu desafogar as pautas dos tribunais, ao objetivo de que só sejam encaminhados à sessão de julgamento as ações e os recursos que de fato necessitem de decisão colegiada. Os demais – a grande maioria dos processos nos Tribunais – devem ser apreciados o quanto e mais rápido possível” (AgRg no REsp nº 617292/AL).

2) A Lei nº 11.280/2006, ao incluir o parágrafo único ao artigo 112 do Código de Processo Civil, está a permitir a declinação de ofício da competência não só nos

casos em que se vislumbrar cláusula de eleição de foro imposta em detrimento de consumidor, como também em qualquer contrato de adesão.

3) Para descaracterizar o 'contrato de adesão' para o 'contrato de comum acordo' não basta a mera liberdade concedida a cada uma das partes para que participe da escolha de alguns itens ou opine com relação a outros. É necessário que tenham participado de sua elaboração como um todo, podendo discutir ou modificar substancialmente o seu conteúdo, o que, à luz das regras de experiência, não ocorreu no caso em apreço.

4) O contrato de arrecadação firmado entre a concessionária de serviço público de energia elétrica e a primeira requerida evidencia cláusulas estanques, circunstância a denotar sua natureza jurídica de 'adesão'.

5) O fato de ambas as partes - autora e ré - serem pessoas jurídicas, por si só, não tem o condão de comprovar a ausência da condição de hipossuficiência. A *ratio essendi* de tal proceder, qual seja, de reconhecer a nulidade da cláusula de eleição de foro não é outro senão primar pelo acesso à justiça, mormente em se tratando de contrato de adesão.

6) Sem embargo da evidente e expressiva diferença econômica entre os contratantes, o deslocamento da requerida - sociedade empresária de pequena monta - ao Juízo de Vitória/ES teria o condão de dificultar-lhe a defesa, ao passo que o reconhecimento da competência do domicílio da primeira ré como foro competente não trará entrave significativo à agravante. Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

Vitória, 28 de Junho de 2010

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
Secretária de Câmara

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO

1 CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100090041912

SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

P. INT. ATIVA JOSE ROMULO PEDRINI CUZZUOL

ADVOGADA RENATA GOES FURTADO

P. INT. ATIVA MARIA LUIZA DONADELLO CUZZUOL

ADVOGADA RENATA GOES FURTADO

P.INT.PASSIVA BRADESCO S/A

RELATOR BENICIO FERRARI

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº : 100090041912

SUCTE: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

SUCDO: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

RELATOR: DESEMBARGADOR CONVOCADO RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA O PRESENTE CADERNO PROCESSUAL DE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA SUCITADO PELO MMº JUIZ DA 7ª VARA CÍVEL DO JUÍZO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR ENTENDER FUGIR DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONHECER DA MATÉRIA TRATADA NA AÇÃO ORDINÁRIA ORIGINÁRIA, VEZ QUE VERSA SOBRE AS PERDAS DECORRENTES DOS INTITULADOS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR.

DEPREENDE-SE DOS AUTOS QUE O JUÍZO SUSCITANTE DEU-SE POR INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS NAS CADERNETAS DE POUPANÇA MOVIDA POR JOSÉ RÔMULO PEDRINI CUZZUOL E MARIA LUIZA DONADELLO CUZZUOL, A QUAL LHE FOI REMETIDA PELO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, POR ENTENDER QUE A MATÉRIA ATINENTE AS PERDAS FINANCEIRAS DECORRENTE DOS CHAMADOS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR, CONFORME PACÍFICA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL, DEVE SER APRECIADA POR UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS EM DEFESA DO CONSUMIDOR, TENDO EM VISTA QUE A DEMANDA ENVOLVE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

EM CONTRAPARTIDA, O JUÍZO SUSCITADO ARGUMENTOU QUE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL À

ESPÉCIE, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODE RETROAGIR PARA ALCANÇAR FATOS ANTERIORES À SUA VIGÊNCIA.

É O NECESSÁRIO RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

SENDO A SITUAÇÃO DAQUELAS EM QUE OS TRIBUNAIS SUPERIORES, NOTADAMENTE O EXCELSO PRETÓRIO E O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, HÁ MUITO PACIFICARAM O ENTENDIMENTO DE QUE O CDC NÃO PODE RETROCEDER ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO OCORRIDAS PRETERITAMENTE, CABE NA HIPÓTESE A ANÁLISE MONOCRÁTICA, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 120 DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL. COMO RELATADO OBJETIVAMENTE, TRATA A AÇÃO ORIGINÁRIA DE QUESTÃO ENVOLVENDO FATO RELATIVO ÀS SUPOSTAS PERDAS SOFRIDAS COM OS INTITULADOS PLANOS BRESSER, VERÃO, COLLOR I E II, QUE, POR TER COMPREENDIDO O DD. MAGISTRADO COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A 7ª VARA CÍVEL DO JUÍZO DE VITÓRIA, QUE ENVOLVE RELAÇÃO CONSUMERISTA, DEVERIA ESTA SER APRECIADA PELO JUÍZO PRIMEIRO DA 10ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM DEFESA DO CONSUMIDOR, SUCITOU O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA.

APESAR DE AINDA HAVER NO ÂMBITO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTROVÉRSIA ACERCA DA APLICAÇÃO DO CDC AOS CHAMADOS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR, RESTA PACIFICADO NA ESFERA DO EXCELSO PRETÓRIO A IMPOSSIBILIDADE DA REFERIDA INCIDÊNCIA, VISTO QUE SIGNIFICARIA RETROAGIR OS EFEITOS DE UMA NORMA POSTERIOR, O QUE ATENTARIA CONTRA O DISPOSTO NO INCISO XXXVI DO ARTIGO 5º, DA CR/88, ALGO INCONCEBÍVEL.

ASSIM, A MATÉRIA AVENTADA NO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA EM APREÇO, RESTA SEDIMENTADA NO ÂMBITO DO STF E STJ, NO SENTIDO DE SER INAPLICÁVEL O CDC AS AÇÕES QUE VERSAM SOBRE OS PLANOS BRESSER, VERÃO E COLLOR. COM EFEITO, MESMO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O TEOR DO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 297 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEGUNDO QUAL "[...] O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS [...]", É PRECISO ATENTAR PARA O POSICIONAMENTO DA SUPREMA CORTE, INTÉRPRETE NATO E GUARDIÃO DA CARTA POLÍTICA, QUE SOBRE O TEMA SEDIMENTOU O ENTENDIMENTO DE QUE: "INDAGA-SE NESTES AUTOS QUAL O JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO EM QUE SE BUSCA A ANULAÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL FINANCIADO PELO ORA RECORRENTE. 2. O TJ/BA DECIDIU QUE A LIDE DEVE SER PROCESSADA E JULGADA PERANTE UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR SITUADAS NA COMARCA DE SALVADOR/BA, CRIADAS PELA LEI ESTADUAL N. 3.982/96, COMPETENTES PARA ANÁLISE DE CAUSAS ENVOLVENDO DIREITOS DO CONSUMIDOR. VERIFICOU QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 1998, PERÍODO EM QUE JÁ VIGENTE O TEXTO NORMATIVO ESTADUAL, MESMO TENDO SIDO, O CONTRATO DE FINANCIAMENTO, CELEBRADO EM MOMENTO ANTERIOR À EDIÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC. 3. O RECORRENTE ALEGA VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. SUSTENTA QUE O JULGAMENTO DO FEITO NÃO PODE OCORRER PERANTE UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR PORQUE A DISCIPLINA PREVISTA NO CDC NÃO DEVE SER APLICADA AOS CONTRATOS CELEBRADOS ANTERIORMENTE À SUA INSTITUIÇÃO. 4. ESTE TRIBUNAL, NO JULGAMENTO DE CASO ANÁLOGO, DECIDIU QUE A APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AOS CONTRATOS CELEBRADOS ANTERIORMENTE À SUA EDIÇÃO CONSTITUI VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CB/88, RAZÃO PELA QUAL FOI DECLARADO INCOMPETENTE O JUZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA BAHIA PARA APRECIAR E JULGAR A DEMANDA [RÉ N. 240.216, RELATORA A MINISTRA ELLEN GRACIE, 1ª TURMA, DJ DE 14.6.02]. DOU PROVIMENTO AO RECURSO, COM ESTEIO NO ARTIGO 557, § 1º-A, DO CPC, PARA DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE SALVADOR/BA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE. (...) (STF, RÉ 515757, REL. MIN. EROS GRAU, JULGADO EM 29/05/2007, DJ 15/08/2007) (DESTAQUE PROPOSITAL).

COMO SE PODE VER, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O RACIOCÍNIO FIRMADO DE QUE "[...] SENDO CONSTITUCIONAL O PRINCÍPIO DE QUE A LEI NÃO PODE PREJUDICAR O ATO JURÍDICO PERFEITO, ELE SE APLICA TAMBÉM ÀS LEIS DE ORDEM PÚBLICA. DE OUTRA PARTE, SE A CLÁUSULA RELATIVA A RESCISÃO COM A PERDA DE TODAS AS QUANTIAS JÁ PAGAS CONSTAVA DO CONTRATO CELEBRADO ANTERIORMENTE AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, AINDA QUANDO A RESCISÃO TENHA OCORRIDO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DESTA, A APLICAÇÃO DELE PARA SE DECLARAR NULA A RESCISÃO FEITA DE ACORDO

COM AQUELA CLÁUSULA FERE, SEM DÚVIDA ALGUMA, O ATO JURÍDICO PERFEITO, PORQUANTO A MODIFICAÇÃO DOS EFEITOS FUTUROS DE ATO JURÍDICO PERFEITO CARACTERIZA A HIPÓTESE DE RETROATIVIDADE MÍNIMA QUE TAMBÉM É ALCANÇADA PELO DISPOSTO NO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CARTA MAGNA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.” (STF, RÉ 205999, REL. MIN. MOREIRA ALVES, 1ª TURMA, JULGADO EM 16/11/1999, DJ 03-03-2000), RESTOU DELINEADO QUE NÃO HÁ COMO DIRECIONAR AS DEMANDAS REFERENTES AOS PLANOS ECONÔMICOS SUPRAMENCIONADOS PARA UMA VARA ESPECIALIZADA EM DEFESA DO CONSUMIDOR.

CORROBORANDO O RACIOCÍNIO DELINEADO E O JULGADO ACIMA TRANSCRITO, DESTACO OS SEGUINTE PRECEDENTES ORIUNDOS DAS 1ª, 2ª E 4ª QUARTA CÂMARAS CÍVEIS DESTA SODALÍCIO: 100100001146 CLASSE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESEMBARGADOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2010 - 100090047430 CLASSE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESEMBARGADOR: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA DATA DO JULGAMENTO: 08/01/2010 - 100090046085 CLASSE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA CÂMARA CÍVEL DESEMBARGADOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE DATA DO JULGAMENTO: 17/12/2009 - 100090037993 CLASSE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESEMBARGADOR: MANOEL ALVES RABELO DATA DO JULGAMENTO: 10/11/2009.

A RESPEITO DO TEMA, DE GRANDE VALIA A PONDERAÇÃO FORMULADA PELO CULTO DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON POR OCASIÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA LEVADA A EFEITO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA TOMBADO SOB Nº 100100005014, QUE FORA PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 26/03/2010, ONDE ASSEVERA QUE:

“[...] QUANTO AO QUE ADUZ O MAGISTRADO SUSCITANTE, TENHO QUE O PODER JUDICIÁRIO, AO CRIAR VARAS ESPECIALIZADAS, SE UTILIZA DE TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS, TENDO POR OBJETIVO GARANTIR AOS JURISDICIONADOS MAIOR EFETIVIDADE AOS SEUS DIREITOS, DE FORMA CÉLERE. DESTA FEITA, NO CASO SUB IUDICE, MACULADO FICARIA O OBJETIVO JURISDICIONAL SE AS RELAÇÕES JUDICIAIS FIRMADAS ANTERIORMENTE A ENTRADA EM VIGOR DO CDC, FOSSEM PROCESSADAS POR ESTAS VARAS ESPECIALIZADAS. [...]”.

PORTANTO, NA HIPÓTESE DOS AUTOS, ACREDITO QUE NÃO RESTAM DÚVIDAS DE QUE A RELAÇÃO JURÍDICA MANTIDA ENTRE AS PARTES NA AÇÃO DE COBRANÇA, APESAR ENVOLVER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR TRATAR-SE DE FATO ANTERIOR AO ADVENTO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NÃO PODE SER REGIDO POR ESSE.

ANTE TODO EXPOSTO, DEMONSTRADO QUE A DECISÃO RECORRIDA TRILHA DO CAMINHO INVERSO DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL MAJORITÁRIO ACERCA DA MATÉRIA, COM ESPEQUE NO ART. 120, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONHEÇO DO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE (7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA), PARA APRECIAR E JULGAR O PROCESSO N.º 024.070.164.710. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. INTIMEM-SE OS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO QUE DEVERÁ SER PUBLICADA NA ÍNTEGRA.

DILIGENCIE-SE COM URGÊNCIA.

VITÓRIA, ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

DESEMBARGADOR CONVOCADO RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
RELATOR

VITÓRIA, 28/06/2010

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/07/2010 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24099162273

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: MANUTENÇÃO DE POSSE

AGVTE DENISE APARECIDA RIBEIRO VENTURA

ADVOGADO(A) ABINER SIMOES DE OLIVEIRA

AGVDO ANTONIO MARCOS SAMPAIO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35099002905

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: RESSARCIMENTO DE DANOS

AGVTE SIGMA ENGENHARIA LTDA....

ADVOGADO(A) ALEXANDRE PUPPIM

AGVDO MARIA EMILIA DE AGUIAR LAMEGO

ADVOGADO(A) ELZIMAR LUIZ LUCAS

ADVOGADO(A) LUCIANO PENNA LUCAS

AGVDO GUILHERME BATALHA LAMEGO

ADVOGADO(A) ELZIMAR LUIZ LUCAS

ADVOGADO(A) LUCIANO PENNA LUCAS

AGVDO MARIA DA GRACA AZEVEDO DE AGUIAR

ADVOGADO(A) ELZIMAR LUIZ LUCAS

ADVOGADO(A) LUCIANO PENNA LUCAS

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48109000090

SERRA - 5ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: REINTEGRATÓRIA

AGVTE ANDRADE MELHORAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA....

ADVOGADO(A) DAVI HEMERLY EMERY CADE

ADVOGADO(A) LUIZ GUSTAVO TARDIN

ADVOGADO(A) MARCELO RAPOSO COGO

AGVDO ESPÓLIO DE ALBERTO DANIEL

ADVOGADO(A) ALEXANDRE DALLA BERNARDINA

ADVOGADO(A) AROLDO LIMONGE

ADVOGADO(A) BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS

ADVOGADO(A) CELSO BITTENCOURT RODRIGUES

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050146000

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA

APTE BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A) ANOZOR ALVES DE ASSIS

ADVOGADO(A) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A) BRUNO CURTY VIVAS

ADVOGADO(A) CLAUDIA VALLI CARDOSO

ADVOGADO(A) FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI

ADVOGADO(A) FRANKLIN DELMAESTRO

ADVOGADO(A) GERALDO LUIZ DA SILVEIRA

ADVOGADO(A) GISLAINE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS DE ABREU

ADVOGADO(A) PAULO SA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A) SANDRA M O BAPTISTA

ADVOGADO(A) SERGIO BERNARDO CORDEIRO

ADVOGADO(A) SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A) TATYANA LELLIS DA MATTA E SILVA

ADVOGADO(A) THEREZA MARIA S NICOLETTI

ADVOGADO(A) VALMIR CAPELETO GUARNIER

APDO VENICIUS COUTINHO FILHO

ADVOGADO(A) HERMILTON MACHADO DE MELO

ADVOGADO(A) MARCELO MIGNONI DE MELO

ADVOGADO(A) RUTHER JOSE V AMORIM

ADVOGADO(A) VITOR MIGNONI DE MELO

* APELAÇÃO ADESIVA Nº 24050146000

APTE VENICIUS COUTINHO FILHO

ADVOGADO: HERMILTON MACHADO DE MELO

APDO BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30099002484

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

CLASSE 1º GRAU: DECLARATÓRIA

APTE FIOROT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA....
 ADVOGADO(A) JOSE ARCISO FIOROT
 ADVOGADO(A) MARCELA TALHATE DE SOUZA
 APDO HILTON NAVES ARAUJO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA
 PARATUDO
 ADVOGADO(A) LESSANDRO FEREGUETTI
 ADVOGADO(A) MANOEL FERNANDO DE ALMEIDA CRUVINEL
 * APELAÇÃO ADESIVA Nº 30099002484
 APTE HILTON NAVES ARAUJO INDUSTRIA DISTRIBUIDORA
 PARATUDO
 ADVOGADO: LESSANDRO FEREGUETTI
 APDO FIOROT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA....
 ADVOGADO: JOSE ARCISO FIOROT
 RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
 REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 51040005681

PEDRO CANÁRIO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: CIVIL PÚBLICA
 APTE FRANCISCO JOSE PRATES DE MATOS
 ADVOGADO(A) JOAO LIEVORI
 ADVOGADO(A) JOHNNY ESTEFANO RAMOS LIEVORI
 APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO MUNICÍPIO DE PEDRO CANARIO
 ADVOGADO(A) JOSE BENTO DE OLIVEIRA TIRADENTES
 ADVOGADO(A) PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

7 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12030104710

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA
 AGVTE MUNICÍPIO DE CARIACICA ES
 ADVOGADO(A) BIANKA CHRISTINE FAVORETTI
 AGVDO TONEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.....
 ADVOGADO(A) ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
 ADVOGADO(A) CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO(A) CINARA GUIMARÃES ANDRADE
 ADVOGADO(A) CRISTINA PADUA RIBEIRO
 ADVOGADO(A) MICHEL MINASSA JUNIOR
 ADVOGADO(A) PAULO SERGIO RIZZO
 ADVOGADO(A) WALMIR ANTONIO BARROSO
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

8 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12050089213

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
 AGVTE MUNICÍPIO DE CARIACICA
 ADVOGADO(A) LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
 AGVDO ROGERIO SANTORIO
 ADVOGADO(A) GABRIEL VIRGILIO SCHWAB RODRIGUES
 ADVOGADO(A) TATIANA MATOS RODRIGUES ASSEF
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

9 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 12050149025

CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA
 AGVTE BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A) BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS
 AGVDO RAQUEL VALÉRIO DE OLIVEIRA GERVASIO
 ADVOGADO(A) NELIETE GOMES PEREIRA ARAUJO
 AGVDO VALMIR PEREIRA
 ADVOGADO(A) CLAUDIO MEIRELLES MACHADO
 AGVDO D V G(MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A) NELIETE GOMES PEREIRA ARAUJO
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

10 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 21109000618

GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 DESAPROPRIAÇÃO
 CLASSE 1º GRAU:
 AGVTE CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S/A
 ADVOGADO(A) ARTENIO MERÇON
 ADVOGADO(A) SABRINA CUPERTINO DE CASTRO LAIBER
 AGVDO HELDER BODART DE OLIVEIRA
 AGVDO MARINETTI MARIA SILVESTRE DE OLIVEIRA
 AGVDO MARLUCE GUIMARAES ANDRADE
 ADVOGADO(A) JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLSAN LESSA
 ADVOGADO(A) PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
 AGVDO OTTO NETTO ANDRADE
 ADVOGADO(A) JANAINA BARBOSA DE SOUZA BOLSAN LESSA

ADVOGADO(A) PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

11 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24040020786

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
 AGVTE GRUPO NACIONAL DE ENSINO
 ADVOGADO(A) BRUNO DALL'ORTO MARQUES
 ADVOGADO(A) ENIO SEBASTIAO PEREIRA
 ADVOGADO(A) RAPHAEL MADEIRA ABAD
 AGVDO RAÇA HUMANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES
 LTDA....
 ADVOGADO(A) RICARDO TSCHAEN
 AGVDO DIMPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES
 LTDA....
 ADVOGADO(A) TRAJANO CONTI FERREIRA
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

12 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24060149259

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU: EMBARGOS À EXECUÇÃO
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) CEZAR PONTES CLARK
 AGVDO IDALIA MARIA VIEIRA
 ADVOGADO(A) ANDRE LUIZ MOREIRA
 ADVOGADO(A) WELBER FABRIS
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

13 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24090091208

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR
 AGVTE BERNARD FALÇÃO LIMA
 ADVOGADO(A) GILMAR LOZER PIMENTEL
 AGVDO IPAJM
 ADVOGADO(A) RICARDO SANTOS JUNGER
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

14 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24099171076

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) PAULO SERGIO AVALONE MARSCHALL
 AGVDO JAIR JOSE SCHWANZ
 ADVOGADO(A) JOSE MARIO VIEIRA
 ADVOGADO(A) KELY CRISTINA QUINTAO VIEIRA
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

15 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24960006419

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 AGVTE ANTONIO GUIMARAES
 ADVOGADO(A) ANGELA MARIA CYPRIANO
 ADVOGADO(A) VERONICA FELIX CORDEIRO
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) HENRIQUE ROCHA FRAGA
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

16 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24980021281

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 AGVTE OTILIO ALVES CAMELO
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 AGVDO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A) WILMA CHEQUER BOU HABIB
 RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

17 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24980021281

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 AGVTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A) WILMA CHEQUER BOU HABIB
 AGVDO OTILIO ALVES CAMELO
 ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

18 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 30070046773

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA
 AGVTE EVANDRA BIZZI
 ADVOGADO(A) ALLEY ALMEIDA COELHO
 ADVOGADO(A) PAULO GILBERTO COELHO
 AGVDO ALZIRA FERREIRA DE NOVAIS OLIVEIRA

ADVOGADO(A) RODRIGO PANETO
 AGVDO E C N (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A) RODRIGO PANETO
 AGVDO L C N (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A) RODRIGO PANETO
 AGVDO VALDIANE CORDEIRO NOVAIS
 ADVOGADO(A) RODRIGO PANETO
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

19 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 35060006141

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
 AGVTE LEDA MARIA FURTADO SANTOS
 ADVOGADO(A) ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR
 ADVOGADO(A) ESIO JOSE BARBOSA MARCHIORI FILHO
 AGVTE MARINA HELENA FURTADO SANTOS
 ADVOGADO(A) ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR
 ADVOGADO(A) ESIO JOSE BARBOSA MARCHIORI FILHO
 AGVDO HELIO NASCIMENTO
 ADVOGADO(A) SAMANTHA WEBSTER MACHADO MENDES
 AGVDO LUCILA DOS SANTOS NASCIMENTO
 ADVOGADO(A) SAMANTHA WEBSTER MACHADO MENDES
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

20 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 45050002463

SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA
 CLASSE 1º GRAU:NUNCIÇÃO OBRA NOVA CIVIL
 AGVTE ANTONIO FAVERO
 ADVOGADO(A) AMERICO PAULO DOS SANTOS
 AGVDO ADEMAR PLANTICO
 ADVOGADO(A) LICINIA STORCH
 ADVOGADO(A) RODRIGO CASSARO BARCELLOS
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

21 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 48070082416

SERRA - 5ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
 AGVTE IZAIAS BARBOSA GUASTI
 ADVOGADO(A) JOAO LUIS DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO(A) MARIA DE FATIMA MONTEIRO
 AGVDO BANESTES SEGUROS S/A
 ADVOGADO(A) RAFAEL ALVES ROSELLI
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

22 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 48109000801

SERRA - 1ª VARA CÍVEL
 CLASSE 1º GRAU:REVISÃO CONTRATUAL
 AGVTE BRAVIM TRANSPORTES
 ADVOGADO(A) ALVARO POUBEL SANTANA
 ADVOGADO(A) CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
 ADVOGADO(A) PRISCILLA F DA COSTA
 AGVDO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

23 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 61090016793

VARGEM ALTA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU:INDENIZATÓRIA
 AGVTE SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO(A) MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
 AGVDO BRADESCO SEGUROS SA
 ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

24 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 100100011426

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 CLASSE 1º GRAU:EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA (ART. 733 CPC)
 AGVTE WILLYAN SALES DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI
 AGVDO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CASTELO
 RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

VITÓRIA, 29/06/2010

**BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM JULGAMENTO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA DO DIA 06/07/2010 TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO**

**ÀS 09:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU
 EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO
 DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS
 ANTERIORES.**

**1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº
 VEL2080029313**

ALEGRE - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 EMGTE CARLOS ROBERTO VIEIRA
 ADVOGADO JOSE MARIO VIEIRA
 ADVOGADO KELLY CRISTINA QUINTAO VIEIRA
 EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº
 VEL6080065904**

ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL
 EMGTE BANESTES S/A- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO CLAUCE MACEDO ALVES PINTO
 EMGDO JOVINO MORO
 ADVOGADO JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11080171553

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL
 EMGTE ESPÓLIO DE RUBENS SOARES DA SILVA
 ADVOGADO LEOMAR SOARES DA SILVA
 EMGDO BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO ROSANE ARENA MUNIZ
 ADVOGADO VERONICA FERNANDA AHNERT
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº
 22109000012**

IBIRAÇU - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 EMGTE COMÇAÇULA TRANSPORTES LTDA....
 ADVOGADO BRUNO ROSSI DONA
 ADVOGADO PAULO OSCAR NEVES MACHADO
 EMGDO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
 ADVOGADO EDUARDO GARCIA JUNIOR
 ADVOGADO HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 ADVOGADO NELIZA SCOPEL
 ADVOGADO ROBERTA GORETTI GUARNIER
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº
 VEL47099111586**

SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL
 EMGTE VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
 ADVOGADO MARILSON MACAHD S DE CARVALHO
 ADVOGADO WILSON ROBERTO AREAS
 EMGDO CARLOS ROBERTO DA SILVA BULIAN
 ADVOGADO GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
 EMGDO JEAN CASSIO DA SILVA BULIAN
 ADVOGADO GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
 EMGDO JOAO CARLOS COSTA
 ADVOGADO GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
 EMGDO MERCEDES DA SILVA BULIAN
 ADVOGADO GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP Nº
 VEL48070009278**

SERRA - 3ª VARA CÍVEL
 EMGTE BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 EMGDO UANDERSON BERMUDEZ DA SILVA
 ADVOGADO MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP ADESIVA AP Nº
 VEL48070214175**

SERRA - 2ª VARA CÍVEL
 EMGTE GEGEL AUTO POSTO LTDA....
 ADVOGADO LOURIVAL COSTA NETO
 EMGDO CLARO S/A
 ADVOGADO HARLLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO
 ADVOGADO SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 55080008067
MARECHAL FLORIANO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
EMGTE JORGE JOAO STOCKL
ADVOGADO JOSE ALEXANDRE BUAI FILHO
EMGDO GABRIEL STOCKL
EMGDO JOSE STOCKL
EMGDO MIGUEL STOCKL
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

VITÓRIA, 29/06/2010

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
SECRETÁRIA DE CÂMARA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 6030026766 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

BANCO DO BRASIL S/A ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES
005124 ES GRACELIA MARIA CONTE
005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
257 B ES FRANCISCO A S SOARES
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.364/381.

2 NO PROCESSO Nº 6030026766 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

NOEL JOSE ORNELLAS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 245A ES JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL
ANA MARIA GUIMARAES ORNELLAS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 245A ES JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 340/363.

3 NO PROCESSO Nº 6050029658 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

BANCO DO BRASIL - AGENCIA DE ARACRUZ ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
257 B ES FRANCISCO A S SOARES
006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.187/200.

4 NO PROCESSO Nº 6080063735 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

MÁRIA CELIA SEGATO AUER ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006839 ES ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 218/222.

5 NO PROCESSO Nº 7099000148 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO

DIOGO OLIVEIRA LANGAMER ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 91424 MG MARCO ANTONIO TOSTES CHAVES
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.165/169.

6 NO PROCESSO Nº 8030003803 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP VOLUNTÁRIA REM EX- OFFICIO

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5752 ES PAULO PIRES DA FONSECA
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.237/244.

7 NO PROCESSO Nº 11050025581 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 7437 ES CRISTIANO TESSINARI MODESTO
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.173/174.

8 NO PROCESSO Nº 11104957359 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12086 ES RENATO FERRARE RAMOS
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.96/190.

9 NO PROCESSO Nº 14050012179 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO EMB DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

SILVANO BORGES DE MENEZES ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 0006924ES HELOISA HELENA MUSSO DALLA
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 266/269.

10 NO PROCESSO Nº 14070125761 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

FAUSE GAZEL ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11721 ES JOSE ALTOE COGO
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 297/302.

11 NO PROCESSO Nº 14080140198 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

KASSIO VINICIO CASSARO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005839 ES WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 285/317.

12 NO PROCESSO Nº 21050008776 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

BANCO ITAU S/A ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 2504 ES JULIO CESAR QUITIBA CARNEIRO BRANDAO
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 177/185.

13 NO PROCESSO Nº 24000180638 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

JEFFERSON MARCOLANO PICOLI ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 2097 ES JORGE GABRIEL RODNITZKY
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.251/253.

14 NO PROCESSO Nº 24040127623 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 133941 SP MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
007831 ES FABIANO CABRAL DIAS
9824 ES LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
182913 SP GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA
206075 SP FERNANDO ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES JR
000416AES SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 682/693.

15 NO PROCESSO Nº 24040140923 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 16055 ES GUILHERME ROUSSEFF CANAAN
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 168/173.

16 NO PROCESSO Nº 24040169625 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

BANDES S/A ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 004623 ES SEBASTIAO TRISTAO STHIEL
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.477/482.

17 NO PROCESSO Nº 24050162270 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

HOTEL Pousada da Praia Ltda. ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007874 ES ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE
CLARIBEL FERREIRA DE SOUZA ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007874 ES ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.799/802.

18 NO PROCESSO Nº 24050270032 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

ALDELINO DE SOUZA NEVES ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12868 ES DANIEL BRIGE
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 145/151.

19 NO PROCESSO Nº 24060065018 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

JORGE ROBERTO BERNARDES SAD ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5696D ES EVANDRO DE CASTRO BASTOS
PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 626/639.

20 NO PROCESSO Nº 24060129459 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

LEDA CAMPOS RIBEIRO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3242 ES LUIS OTAVIO RODRIGUES COELHO
 9410 ES WEBER CAMPOS VITRAL
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.350/371.

21 NO PROCESSO Nº 24060292745 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

NEUZA MARIA ANDRADE MUSSO LEAL ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 009862 ES THIAGO NADER PASSOS
MARIA DA GRAÇA DE SOUZA LIMA PINHEIRO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 009862 ES THIAGO NADER PASSOS
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.116/121.

22 NO PROCESSO Nº 24069006609 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5189 ES ALEMER JABOUR MOULIN
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.450/457.

23 NO PROCESSO Nº 24070119789 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ALBACI FERNANDES ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 7964 ES MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 431/444.

24 NO PROCESSO Nº 24070631478 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

NOVA CIDADE SHOPPING CENTER S A ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12515 ES MARIANA GUIMARÃES FONSECA
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 360/470.

25 NO PROCESSO Nº 24080134315 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14275 ES TAIS MARIA ZANONI
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.83/93.

26 NO PROCESSO Nº 24090191859 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

JOSE FELIX DE OLIVEIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 11394 ES GRASIELE MARCHESI BIANCHI
 11088 ES JALINE IGLEZIAS VIANA
 10414 ES BRENO PAVAN FERREIRA
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.123/135.

27 NO PROCESSO Nº 24099165532 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO

JOAO VITOR AMORIM MESQUITA ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14866 ES ANDRÉ LUIZ VALENTIM PAULO
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.192/209.

28 NO PROCESSO Nº 24100905827 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AGV INSTRUMENTO

JOAO ADAUTO PINTO ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 000173AES MARIA HELENA KILL
 172A ES CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.279/284.

29 NO PROCESSO Nº 24100907898 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO

ROSANA REGINA NUNES DA SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008573 ES SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.191/197.

30 NO PROCESSO Nº 24100912021 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO

ILSA RODRIGUES MARANHÃO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 16573 ES PEDRO IVO PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO
 5890 ES RODRIGO REIS MAZZEI
LAURO MELO MARANHÃO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5890 ES RODRIGO REIS MAZZEI
 16573 ES PEDRO IVO PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO
MISTER ROUPAS LTDA. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5890 ES RODRIGO REIS MAZZEI
 16573 ES PEDRO IVO PRUCOLI FRAGOSO CARVALHO
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.124/139.

31 NO PROCESSO Nº 24100912237 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 15729 ES RODRIGO LORENCINI TIUSSI
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.93/119.

32 NO PROCESSO Nº 24100912922 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

MICHELLE AZEVEDO MOTTA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13617 ES FABRICIO GUEDES TEIXEIRA
 008760 ES LEONARDO FIRME LEAO BORGES
 12015 ES FLAVIO DA COSTA MORAES
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.217/219.

33 NO PROCESSO Nº 24950094474 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

SABRINA VERONEZ ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007643 ES SUZANA HOFFMANN REIS
VICTOR VERONEZ ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007643 ES SUZANA HOFFMANN REIS
MARLUCE MARIA MALACARNE ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 007643 ES SUZANA HOFFMANN REIS
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.134/149.

34 NO PROCESSO Nº 24960035509 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

MOVEIS PRISCILA LTDA. ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003901 ES RICARDO TADEU R BICALHO
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.190/194.

35 NO PROCESSO Nº 24970096517 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 10579 ES RAFAEL INDUZZI DREWS
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.5341/5349.

36 NO PROCESSO Nº 24980025993 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 000416AES SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 1327/1336.

37 NO PROCESSO Nº 24980029771 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 000416AES SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 1372/1381.

38 NO PROCESSO Nº 24980029854 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 000416AES SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.1353/1361.

39 NO PROCESSO Nº 24980029896 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 000416AES SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.1323/1332

40 NO PROCESSO Nº 24980067334 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 000416AES SERGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 1443/1452

41 NO PROCESSO Nº 24980088124 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AG INOM. EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 15998 ES VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
 PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.199/206.

42 NO PROCESSO Nº 24980099980 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 416-A ES SERGIO LUIZ AKAOU MARCONDES PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 1491/1500.

43 NO PROCESSO Nº 26050008452 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

CMB RODRIGUES ME ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 006233 ES PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.250/274.

44 NO PROCESSO Nº 30060075436 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

RENATA VIANNA POLTRONIERI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9999 ES RODRIGO PANETO PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.251/260.

45 NO PROCESSO Nº 30099035377 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

ROSEANE PEREIRA FLORES ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 16165 ES CARLOS AUGUSTO ALMEIDA PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.139/151.

46 NO PROCESSO Nº 35070189150 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

IMOBILIARIA GARANTIA LTDA. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9.545 ES LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.160/165.

47 NO PROCESSO Nº 39080014796 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

JULIO PINTO DOS SANTOS ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 7.993 ES LELIO DO CARMO HATUM PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 258/265.

48 NO PROCESSO Nº 48000100494 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

JOSE ALFREDO FERRARI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 8736 ES ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO 004623 ES SEBASTIAO TRISTAO STHEL PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 292/307.

49 NO PROCESSO Nº 48010101060 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

ESPÓLIO DE CESARE CASTELLI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 9658 ES FRANCELINE DE AGUILAR PEREIRA PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS. 289/294.

50 NO PROCESSO Nº 48050021624 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

ORMI KUSTER ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 0005490ES FATIMA CHRISTINA MIGUEL PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.173/176.

51 NO PROCESSO Nº 48070192249 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

VIAÇÃO SATELITE LTDA. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 009445 ES RODRIGO CAMPANA TRISTAO 004683 ES ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO 11779 ES FLAVIO NARCISO CAMPOS
TRANSABRIL TRANSPORTADORA ABRIL LTDA. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 7916 ES JONAS HONORATO PARA CONTRARRAZOAR AO RECURSO DE FLS.264/272.

52 NO PROCESSO Nº 24040056442 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

EMERSON DE OLIVEIRA LANNA ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 006776 ES RENATO MOTTA VELLO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS 128/131.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

2- Conflito de Competência Nº 100100009719

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE LINHARES
 SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE LINHARES
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 18/05/2010 E LIDO EM 18/05/2010
 PEMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA - NATUREZA DA RELAÇÃO JURÍDICA EM LITÍGIO - OBJETIVO DE RECONHECER A NULIDADE DO ATO JURÍDICO DE TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE - MATÉRIA DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE CIVIL - INTELIGÊNCIA DO ART. 58, I, DA LEI ESTADUAL Nº 234/2002 - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE LINHARES.

I. No caso em comento, verifica-se que a Ação de Decretação de Invalidez de Registro Imobiliário e o Respetivo Cancelamento, objetivando o reconhecimento da ilegalidade do registro imobiliário, apesar de se tratar de demanda envolvendo imóvel que supostamente deveria ser objeto de partilha, possui natureza exclusivamente civil, pois visa ao reconhecimento da nulidade do ato jurídico de transmissão da propriedade.

II. Dessa forma, verifica-se que o requerente não visa a discutir questões afetas à sua união estável, mas sim relacionadas a um suposto registro imobiliário realizado de forma ilegal pelos requeridos, possuindo a demanda natureza civil.

III. Inteligência do artigo 58, inciso I, do Código de Organização Judiciária deste Estado, que atribui ao Juízo Cível a competência para julgamento do feito.

IV. Acolhimento das alegações do juízo suscitante, e via de consequência, declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível de Linhares para julgar a demanda.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE. DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 1ª VARA CÍVEL DE LINHARES.

7- Apelação Cível Nº 24040066227

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

APTE CESAN

Advogado(a) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

APDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTEMAGGIORE

Advogado(a) ERRITON LEAO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

REVISOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 18/05/2010 E LIDO EM 18/05/2010

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - TARIFA DE ÁGUA - PAGAMENTO A MAIOR - OBRIGAÇÃO DO USUÁRIO DE INFORMAR ALTERAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO FÁTICA À PRESTADORA DE SERVIÇOS - ARTS. 59 E 86 DA DELIBERAÇÃO Nº 2723/2002, DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTOS - INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - RECURSO PROVIDO.

I - No caso de ligação e fornecimento de água para fins de construção de obra civil, constitui obrigação do usuário/ condomínio informar à fornecedora/prestadora de serviços de fornecimento de água quanto ao término da obra ou alterações de suas características, inclusive sua descaracterização como construção, como forma de propiciar a alteração de seu cadastro, revestindo-se de razoabilidade a deliberação da prestadora de serviços que assim dispõe.

II - Destarte, a obrigação de informar é do usuário, cabendo à prestadora efetuar a devida alteração. Trata-se de preceito fundado no interesse do próprio usuário/condomínio e na impossibilidade concreta de atuação da prestadora permanentemente junto a todos os usuários.

III - Tenho que a demora na alteração do cadastro após o encerramento da construção do Bloco II do Condomínio Residencial Villa Montemaggiore, ocorreu por inércia do próprio condomínio, que deixou de cumprir obrigação que lhe cabia, assumindo assim, o ônus de pagar valor a maior, conforme estipulado em norma regulamentar.

IV - Ocorrendo a inversão do ônus da sucumbência, ou seja, sendo o apelado vencido, exsurge o dever do mesmo de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios.

V - Recurso provido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15- Embargos de Declaração Ag Interno Emb Declaração Ap Cível Nº 24040171712

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EMGTE MUNICIPIO DE VITORA

Advogado(a) LUCIANA DUARTE B. GUIMARAES

EMGDO FLAVIO JABOUR MOULIM

Advogado(a) DIEGO FERNANDES DA SILVA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 18/05/2010 E LIDO EM 18/05/2010

EMENTA: PROCESSO CIVIL . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 535 DO CPC. RECURSO DESPROVIDO.

I. Os embargos de declaração são cabíveis quando a decisão padece de omissão, contradição ou obscuridade, nos ditames do art. 535, I e II, do CPC, hipóteses inexistentes neste caso.

II. O acórdão combatido não padece de nenhum vício, uma vez que se manifestou de forma clara e suficiente sobre as questões postas nos embargos de declaração, estando o *decisum* hostilizado devidamente fundamentado. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu no voto condutor do acórdão do agravo interno às fls. 14/24.

III. Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

60- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 49090014579

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a) ALESSANDRE TOTTI

AGVDO ADMILSON ANASTACIO MENDES

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 18/05/2010 E LIDO EM 18/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 49090014579

AGVTE: BANCO BRADESCO S/A

AGVDO: ADMILSON ANASTÁCIO MENDES

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO - ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR - NÃO COMPROVAÇÃO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EDITALÍCIA PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA - INSUFICIÊNCIA - IMPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO.

Não havendo provas de que tenham sido esgotadas as tentativas de localizar o devedor para notificá-lo, torna-se insuficiente, para os fins de comprovação da mora, a expedição de notificação extrajudicial pela via editalícia.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, negar provimento** ao agravo interno.

Vitória/ES, 18 de maio de 2010.

DES. PRESIDENTE

DES. RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

61- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio Nº 50020003021

VIANA - VARA FAZENDA EST MUN E REG PÚBLICOS

AGVTE RECAPE RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Advogado(a) GRAZILEY VASCONCELOS ROCHA

Advogado(a) RICARDO CORREA DALLA

AGVDO MUNICIPIO DE VIANA

Advogado(a) ADILSON BANDEIRA DIAS

Advogado(a) NILTON BASILIO TEIXEIRA

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 18/05/2010 E LIDO EM 18/05/2010

AGRAVO INTERNO NO REEXAME NECESSÁRIO Nº 050020003021

AGVTE: RECAPE RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

AGVDO: MUNICÍPIO DE VIANA

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO REEXAME NECESSÁRIO - INICIATIVA DE LEIS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - INOCORRÊNCIA - RENÚNCIA DE RECEITA - NÃO COMPROVAÇÃO - PERÍODO DE INCIDÊNCIA DA LEI MUNICIPAL DE VIANA Nº 1.565/2001 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37 - REGRA DE TRANSIÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

A Lei do Município de Viana nº 1.565/2001, que reduziu a alíquota do ISS de 5% para 2% não incorreu no vício da inconstitucionalidade formal, na medida em que a iniciativa de leis em matéria tributária não está reservada, com exclusividade, ao Chefe do Poder Executivo - ressalvada a hipótese dos Territórios Federais, consoante o art. 61, § 1º, II, "b", da CR/88 -, podendo, por isso, ser amplamente disciplinada pelo Poder Legislativo.

Não havendo qualquer elemento concreto de prova, mas simples alegações genéricas, não há como ser acolhida a tese de que o diploma legal municipal acarretou renúncia de receita.

A Lei Ordinária nº 1.565/2001 teve o seu período de vigência encerrado com a edição da Emenda Constitucional nº 37, de 12.6.2002, a qual, ao tratar dos impostos municipais, em especial do ISS, disciplinou que apenas lei complementar poderá fixar as suas alíquotas máximas e mínimas, assim como regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Ainda que o julgamento monocrático tenha reduzido o período de aplicação da Lei nº 1.565/2001, não tem respaldo jurídico a tese recursal de que foram violados os princípios da anterioridade tributária comum e nonagesimal, uma vez que a própria Emenda Constitucional nº 37 se encarregou de criar uma regra de transição disposta no art. 88, inciso I, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Texto Constitucional.

A pretensão de inovar em sede de agravo interno é vedada pelo sistema recursal, em razão dos princípios da consumação e proibição de complementariedade. Precedentes do STJ.

Agravo Interno desprovido.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, negar provimento** ao agravo interno.

Vitória, 18 de maio de 2010.

Des. Presidente

Des. Relator

Procurador de Justiça

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

62- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 64030009522

IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVDO SOLANGE ALMEIDA DE FREITAS CUSTODIO

Advogado(a) ENOCK VIEIRA GUIMARAES

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 18/05/2010 E LIDO EM 18/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 064030009522

AGVTE: CLÍNICA MÉDICA GETÚLIO LUIZ OBERMULLER

AGVDA: SOLANGE ALMEIDA DE FREITAS CUSTÓDIO.

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - RESPONSABILIDADE CIVIL - ESTABELECIMENTO MÉDICO - CERCEAMENTO DE DEFESA - DECISÃO QUE DESCONSIDEROU AS PROVAS PRODUZIDAS - INOCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Não há que se falar em cerceamento de defesa, quando aos elementos probatórios coligidos ao feito são suficientes para atestar, de forma inquestionável, os pressupostos para a responsabilização civil do recorrente, tendo em vista que, conforme os arts. 130 e 131 do Código de Processo Civil, o magistrado é livre para formar sua convicção com base nas provas produzidas, podendo indeferir diligências consideradas inúteis ou protelatórias.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, negar provimento** ao agravo interno.

Vitória/ES, 18 de maio de 2010 .

PRESIDENTE

RELATOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória, 29 de Junho de 2010

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
QUARTA CÂMARA CÍVEL**

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 3099000121
ALFREDO CHAVES - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
AGVTE RUZERTE DE PAULA GAIGHER
Advogado(a) IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR
AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3099000121
AGVTE: RUZERTE DE PAULA GAIGHER
AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINARES - NULIDADE DA DECISÃO - INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - AUSÊNCIA DE PROCEDIBILIDADE PARA A AÇÃO E INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL DE AGIR - VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL - NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - QUESTÕES REJEITADAS - MÉRITO - INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE - MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE - PRESSUPOSTOS LEGAIS DEMONSTRADOS - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Não se deve confundir ausência de fundamentação com fundamentação contrária aos interesses da parte. Precedentes do STJ. Preliminar de nulidade da decisão rejeitada.

Importa ao réu da ação civil de improbidade administrativa se defender dos fatos narrados na petição inicial, sendo desnecessário, para a deflagração da demanda, a correta indicação do tipo legal descrito em um dos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992, sobretudo porque está consolidada a orientação jurisprudencial de que, nas citadas ações, há mitigação do princípio processual da congruência, de sorte a permitir ao magistrado que dê capitulação diversa daquela indicada na petição inicial. Preliminar de inépcia da inicial rejeitada.

Conquanto o agravante entenda que a ação civil pública de improbidade administrativa não poderia ter sido recebida pelo juízo de primeira instância, em virtude da pendência de processo de contas - que teria embasado toda a iniciativa ministerial -, é cediço que o art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Republicana, expressa o princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário e consagra o acesso à ordem jurídica justa, de forma que a jurisdição, exercício indelegável de poder, não se submete, de regra, a um prévio julgamento de uma instância administrativa. Nesse mesmo sentido, o art. 21, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa, é expresso em dispor que a aplicação das suas sanções independe **“da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas”**. Preliminar de ausência de interesse rejeitada.

Da mesma forma que o inquérito policial é dispensável para a promoção da ação penal quando o seu titular possuir elementos de convicção suficientes à sua propositura, o inquérito civil também é desnecessário se o conteúdo informativo é apto para a instauração da ação civil de improbidade. Preliminar de violação ao devido processo legal rejeitada.

Independentemente do questionamento feito em torno da atuação do Ministério Público Estadual perante a Corte de Contas, o fato é que eventuais vícios no citado procedimento administrativo não contaminam a ação civil de improbidade ajuizada na instância inaugural, na medida em que o magistrado poderá, em seu devido tempo, desconsiderar ou sopesar todos os elementos probatórios, tais como pareceres ou manifestações ministeriais. Além do mais, a Resolução nº 22 do Conselho Nacional do Ministério Público legitimou a atuação dos membros do Ministério Público Estadual nos Tribunais de Contas, até que seja realizado concurso público, provendo os referidos cargos. Preliminar rejeitada.

Nesta sede recursal incumbe ao Tribunal tão-somente examinar se há indícios da prática de ato de improbidade, consoante o art. 17, § 6º, da Lei nº 8.429/1992.

Assim, havendo probabilidade da prática de ato ímprobo, as demais alegações deverão ser enfrentadas no momento oportuno, após a devida instrução do feito.

A medida cautelar de indisponibilidade de bens exige, de acordo com o art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 8.429/1992, o preenchimento da probabilidade da prática de ato ímprobo (*fumus boni juris*) e a demonstração de urgência na prestação da tutela jurisdicional (*periculum in mora*). Contudo, em pronunciamentos mais recentes, a Corte Superior vem se manifestando até mesmo pela desnecessidade de demonstração deste último requisito, por ser implícito no citado comando legal.

Evidenciado que o juiz decretou a indisponibilidade dos bens do recorrente, de forma abrangente, deve a medida ser limitada ao montante que representa o suposto dano ao Erário, sob pena de violação ao princípio da razoabilidade. Precedentes do STJ.

Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, rejeitar todas as questões preliminares e, por igual votação, dar parcial provimento** ao agravo de instrumento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

2- Agravo de Instrumento Nº 3099000139

ALFREDO CHAVES - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
AGVTE RUZERTE DE PAULA GAIGHER
Advogado(a) IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR
AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3099000139
AGVTE: RUZERTE DE PAULA GAIGHER
AGVDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINARES - NULIDADE DA DECISÃO - AUSÊNCIA DE PROCEDIBILIDADE PARA A AÇÃO E INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL DE AGIR - VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL - NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - QUESTÕES REJEITADAS - MÉRITO - INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE - MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE - PRESSUPOSTOS LEGAIS DEMONSTRADOS - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Não se deve confundir ausência de fundamentação com fundamentação contrária aos interesses da parte. Precedentes do STJ. Preliminar rejeitada.

Conquanto o agravante entenda que a ação civil pública de improbidade administrativa não poderia ter sido recebida pelo juízo de primeira instância, em virtude da pendência de processo de contas - que teria embasado toda a iniciativa ministerial -, é cediço que o art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Republicana, expressa o princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário e consagra o acesso à ordem jurídica justa, de forma que a jurisdição, exercício indelegável de poder, não se submete, de regra, a um prévio julgamento de uma instância administrativa. Nesse mesmo sentido, o art. 21, inciso II, da Lei de Improbidade Administrativa, é expresso em dispor que a aplicação das suas sanções independe **“da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas”**. Preliminar rejeitada.

Da mesma forma que o inquérito policial é dispensável para a promoção da ação penal quando o seu titular possuir elementos de convicção suficientes à sua propositura, o inquérito civil também é desnecessário se o conteúdo informativo é apto para a instauração da ação civil de improbidade. Preliminar de violação ao devido processo legal rejeitada.

Independentemente do questionamento feito em torno da atuação do Ministério Público Estadual perante a Corte de Contas, o fato é que eventuais vícios no citado procedimento administrativo não contaminam a ação civil de improbidade ajuizada na instância inaugural, na medida em que o magistrado poderá, em seu devido tempo, desconsiderar ou sopesar todos os elementos probatórios, tais como pareceres ou manifestações ministeriais. Além do mais, a Resolução nº 22 do Conselho Nacional do Ministério Público legitimou a atuação dos membros do Ministério Público Estadual nos Tribunais de Contas, até que seja realizado concurso público, provendo os referidos cargos. Preliminar rejeitada.

Nesta sede recursal incumbe ao Tribunal tão-somente examinar se há indícios da prática de ato de improbidade, consoante o art. 17, § 6º, da Lei nº 8.429/1992. Assim, havendo probabilidade da prática de ato ímprobo, as demais alegações deverão ser enfrentadas no momento oportuno, após a devida instrução do feito.

A medida cautelar de indisponibilidade de bens exige, de acordo com o art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 8.429/1992, o preenchimento da probabilidade da prática de ato ímprobo (*fumus boni juris*) e a demonstração de urgência na prestação da tutela jurisdicional (*periculum in mora*). Contudo, em pronunciamentos mais

recentes, a Corte Superior vem se manifestando até mesmo pela desnecessidade de demonstração deste último requisito, por ser implícito no citado comando legal.

Evidenciado que o juiz decretou a indisponibilidade dos bens do recorrente, de forma abrangente, deve a medida ser limitada ao montante que representa o suposto dano ao Erário, sob pena de violação ao princípio da razoabilidade. Precedentes do STJ.

Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, rejeitar todas as questões preliminares e, por igual votação, dar parcial provimento** ao agravo de instrumento.

Vitória, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

3- Agravo de Instrumento Nº 24099171522

VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE NEIDA MARIA BRANDAO

Advogado(a) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

AGVTE JORGE BRANDAO

Advogado(a) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

AGVTE MILTON BRANDAO NETO

Advogado(a) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

AGVTE MARIA PAULA BRANDAO

Advogado(a) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

AGVTE MARIA ELOINA BRANDAO

Advogado(a) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

AGVTE BERNARDO BRANDAO

Advogado(a) FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA

AGVDO ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO BRANDAO

Advogado(a) ANDREA CARLAS DA S DEGENARIO

Advogado(a) JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - BLOQUEIO DE SENHAS BANCÁRIAS VIA INTERNET - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - EMPRESA DESATIVADA - DECISÃO ANTERIOR IRRECORRIDA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

I. A primeira decisão proferida ainda em meados de 2009 já havia determinado o bloqueio das contas, não havendo notícias de que no lapso temporal entre esta decisão e a decisão ora objurgada proferida em dezembro de 2009, a empresa tenha enfrentado dificuldades administrativas ou comerciais que modificassem o quadro fático autorizativo da pretensão aqui deduzida, até porque, os sócios afirmam que a empresa encontra-se desativada há vários anos, o que por si só autoriza a ordem de bloqueio como determinado pelo Juiz primevo.

II. Por mais que o *decisum* combatido tenha sido proferido por Juízo ausente de jurisdição, o certo é que este argumento não pode contrapor ou superar o fato de que a concessão do presente agravo implica necessariamente na reforma da decisão que não foi objeto de recurso, pois a autorização de acesso as senhas de internet é o mesmo que permitir a movimentação da conta bancária que encontra-se bloqueada por ordem judicial sedimentada.

III. Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

4- Agravo de Instrumento Nº 24100906510

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AGVTE JULIA FABRES DO CARMO

Advogado(a) GUILHERME MIRANDA RIBEIRO

AGVDO MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) ROSMARI ASCHNER CRISTO REIS

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - CONCURSO PARA FISIOTERAPEUTA - CONVOCAÇÃO DE TEMPORÁRIOS - PRETERIÇÃO - NÃO CABIMENTO - RECURSO IMPROVIDO.

I- O presente julgamento cuida-se de recurso de Agravo de Instrumento e, portanto, necessário se afigura ater-se à apreciação da decisão que ensejou sua interposição, rediscutindo os argumentos esposados pelo juízo monocrático quando da prolação desta, sem a análise exauriente das alegações que possam provocar o julgamento precoce do *meritum causae*.

II- Vislumbro, que não merece acolhida o pedido de reforma da decisão agravada, haja vista não estarem preenchidos os requisitos necessários à concessão da tutela recursal pretendida, quais sejam o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, que se perfazem, respectivamente, na plausibilidade das alegações trazidas aos autos, bem como no juízo de probabilidade que será feito pelo magistrado quando do enfrentamento do pedido, e no possível dano que a parte poderá sofrer com a delonga do provimento jurisdicional.

III- Embora a agravante tenha, consoante remansosa jurisprudência, direito subjetivo à nomeação ao cargo de Fisioterapeuta dentro do prazo de validade do concurso, haja vista ter sido aprovada dentro do números de vagas, as quais foram abertas pela municipalidade quando da convocação para o certame, no que tange ao *fumus boni iuris*, verifico que a agravante não logrou êxito em comprovar a violação ao seu direito, haja vista ter carreado aos autos apenas as convocações dos candidatos aprovados na seleção simplificada, ao passo que deveria ter demonstrado a efetiva contratação dos mesmos, fazendo ver sua preterição na ordem classificatória do concurso público.

IV- o Edital de convocação dispõe que a contratação, caso venha a ocorrer, se dará em caráter temporário, ou seja, de forma excepcional, não se configurando afronta ao direito da agravante, caso em que, se fosse comprovado o interesse da municipalidade em admitir servidores temporários para atuar de forma perene, ai sim, restaria configurada a violação ao seu direito, razão pela qual sua mera expectativa de contratação se convolaria em direito subjetivo à imediata contratação.

V- Quanto ao *periculum in mora*, vislumbro que este não se afigura, haja vista o certame ainda estar dentro do prazo de validade, devendo a municipalidade nomeá-la dentro deste prazo segundo as normais orçamentárias municipais.

VI- Recurso improvido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

5- Agravo de Instrumento Nº 24100907823

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AGVTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) ROSA CRISTINA MAYER

AGVDO SOENERGY INTERNACIONAIS DE ENERGIA S/A

Advogado(a) CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO

Advogado(a) CLARISSA DAMIANI DE ALMEIDA

Advogado(a) PAULO SERGIO RAGA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - REJEITADA - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - - ISS - COMPETÊNCIA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - PERIGO DA DEMORA EVIDENCIADO - AUSÊNCIA DE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA - RECURSO DESPROVIDO.

I- Restou atendido o requisito inserto no art. 524, III, do Código de Processo Civil, com a indicação do endereço de uma das causídicas em cujo nome foi solicitada a realização das intimações referentes ao presente processo.

II- A municipalidade competente para realizar a cobrança do ISS é a do local da prestação dos serviços. Com isso, resta indene de dúvida que o Município ora agravante apenas poderia cobrar ISS sobre os serviços prestados em seu território.

III- Ao menos em sede de cognição sumária, tem-se que ao proceder a cobrança do ISS sobre o valor total do contrato de prestação de serviço que é prestado em 6 (seis) outras localidades diversas do Município de Vitória, impõe-se a suspensão da exigibilidade do débito fiscal até a decisão final do processo.

IV- Perigo da demora configurado, uma vez que sem a antecipação dos efeitos da tutela a agravada poderá suportar prejuízos com a cobrança da exação fiscal controvertida, inscrição em cadastro de inadimplentes, além de não poder obter certidão positiva com efeitos de negativa, necessária às suas atividade.

V- Ausente o perigo da irreversibilidade da medida, uma vez que caso seja reconhecida a existência do débito fiscal cuja exigibilidade foi suspensa, tais quantias devidas a título de ISS poderão ser posteriormente cobradas da agravada, devidamente corrigidas e atualizadas.

VI- Recurso desprovido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

6- Agravo de Instrumento Nº 35099002954
 VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
 AGVTE J A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 Advogado(a) THIAGO VIEIRA FRANCO
 AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Advogado(a) ANA MARIA CARVALHO LAUFF
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL -
 PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE - ACOLHIMENTO - PEDIDO
 DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO - RECUSO NÃO CONHECIDO.

I- O presente recurso de Agravo de Instrumento visa, na realidade, à reforma da decisão que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado na exordial, visto que é nessa decisão que estão expostas as razões de decidir do nobre julgador da instância primeira, sendo que a apreciação do pedido de reconsideração não renova a possibilidade de discussão da matéria já decidida, não interrompendo nem suspendendo o prazo para a interposição do recurso cabível.

II- Em que pese a tentativa de agravante de alegar a ocorrência de novos eventos aptos a modificar o entendimento anteriormente sustentado, não logrou êxito por serem questões já sustentadas. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.986/03, já havia sido mencionado na exordial, o mesmo ocorrendo quanto às atitudes de fechamento dos estabelecimentos pela Administração Pública.

III- A decisão proferida por último, que apreciou mais um pedido de reconsideração e fora proferida em setembro de 2009, limita-se a manter aquela proferida inicialmente, motivo pelo qual, como dito, é intempestivo o presente recurso. Com isso, deve o prazo da interposição do recurso ser contado a a partir da intimação da decisão que causou gravame à parte e não da decisão que indefere o pedido de sua reconsideração

IV- Preliminar de intempestividade acolhida. Recurso não conhecido.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, PARA DE CONSEQUÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO.

7- Apelação Cível Nº 6060089411
 ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL
 APTE TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
 Advogado(a) ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
 Advogado(a) ANDRE SILVA ARAUJO
 Advogado(a) EULER DE MOURA SOARES FILHO
 Advogado(a) FREDERICO JOSE LOBATO PIRES
 Advogado(a) RITA ALCYONE SOARES NAVARRO
 APDO INACIO AVELINO DA SILVA
 Advogado(a) HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES
 Advogado(a) VALCIMAR PAGOTTO RIGO
 APDO MARIA GORETH VIEIRA
 Advogado(a) HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES
 Advogado(a) VALCIMAR PAGOTTO RIGO
 APDO/APTE SEBASTIAO RUFINO CARLOS
 Advogado(a) ELIZABETE MARIA RAVANI GASPAR
 APDO/APTE JULIO SIMOES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 Advogado(a) DIEGO CREVELIN DE SOUSA
 Advogado(a) ELIZABETE MARIA RAVANI GASPAR

* Apelação Adesiva Nº 6060089411
 APTE INACIO AVELINO DA SILVA
 APTE MARIA GORETH VIEIRA
 APDO SEBASTIAO RUFINO CARLOS
 APDO JULIO SIMOES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010
Apelações Cíveis n.º 6060089411
 Apte / Apdos: Sebastião Rufino Carlos e Julio Simões Transportes e Serviços Ltda
 Apte / Apda: Tokio Marine Seguradora S/A
Apelação Adesiva n.º 6060089411
 Aptes / Apdos: Inácio Avelino da Silva e Maria Goreth Vieira
 Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - PRINCIPAIS E ADESIVA - RESPONSABILIDADE CIVIL - MORTE EM DECORRÊNCIA DE ATROPELAMENTO DE MENOR - COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE TESTEMUNHAS PRESENCIAIS DE QUE VÍTIMA SE ENCONTRAVA PARADA NO ACOSTAMENTO - CARACTERIZAÇÃO DA CULPA DO PRIMEIRO RÉU (MOTORISTA DO VEÍCULO) - DANOS MATERIAIS - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA -

COMPROVAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE LABORATIVA - IRRELEVÂNCIA - PENSIONAMENTO - TERMO INICIAL QUANDO VÍTIMA COMPLETARIA CAMINHÃO QUATORZE ANOS - CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL - APLICAÇÃO DA SÚMULA 313/STJ - DANOS MORAIS - DEVER DE INDENIZAR - IMPOSSIBILIDADE DE MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - DESCONTO DO VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 296/STJ - RECURSO DOS RÉUS PARCIALMENTE PROVIDO - CONTRATO DE SEGURO - INEXISTÊNCIA DE COBERTURA DE DANOS MORAIS - RECURSO DA SEGURADORA LITISDENUNCIADA PARCIALMENTE PROVIDO - PENSIONAMENTO AOS GENITORES DA VÍTIMA MENOR - 2/3 DO SALÁRIO MÍNIMO ATÉ À ÉPOCA EM QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 25 ANOS QUANDO E, A PARTIR DE ENTÃO, REDUZ-SE PARA 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO, ESTENDENDO-SE ATÉ OS EVENTUAIS 65 ANOS DA VÍTIMA, OU ATÉ O FALECIMENTO DOS PAIS - RECURSO ADESIVO DOS AUTORES PARCIALMENTE PROVIDO.

1.1) É de sabença geral que os veículos de transporte de carga, que possuem comprimentos longos, compostos por mais de um semirreboque, exigem do motorista absolutas atenção e habilidade na sua condução. Assim, uma vez comprovado por testemunhas presenciais que a vítima (pedestre) encontrava-se parada no acostamento, sendo atingida pelo último semirreboque (lateral direita), não há como afastar a culpa do motorista.

1.2) Em consonância com a remansosa jurisprudência do **Pretório Superior**, "...A morte de filho menor em acidente, mesmo que à data do óbito ainda não exercesse atividade laboral remunerada, autoriza os pais, quando de baixa renda, a pedir ao responsável pelo sinistro a indenização por danos materiais, resultantes do auxílio que futuramente o filho poderia prestar-lhes. (...) O termo inicial para o pagamento da pensão, conforme decisão da Corte Especial (EREsp 107.617/RS), é a data em que a vítima completaria 14 anos, por ser aquela a partir da qual a Constituição Federal admite o contrato de trabalho, ainda que na condição de aprendiz..." (REsp 555036/MT, Rel. Ministro CASTRO FILHO, DJ 23/10/2006).

1.3) Com relação à constituição de capital, a clareza do verbete sumular nº 313 do Superior Tribunal de Justiça ("Em ação de indenização, procedente o pedido, é necessária a constituição de capital ou caução fidejussória para a garantia de pagamento da pensão, independentemente da situação financeira do demandado.") não autoriza qualquer tipo de alteração na sentença quanto à sua imposição.

1.4) Especificamente quanto aos danos morais, sabe-se que no arbitramento do quantum indenizatório devem ser levadas em consideração as peculiaridades de cada caso, orientando-se o juiz pelos critérios sugeridos pela doutrina e pela jurisprudência, com razoabilidade, valendo-se de sua experiência e do bom senso, atento outrossim à realidade da vida. É assente a jurisprudência do **Pretório Superior** no sentido de que "...não existem critérios fixos para a quantificação do dano moral, devendo o órgão julgador ater-se às peculiaridades de cada caso concreto, de modo que a reparação seja estabelecida em montante que desestimule o ofensor a repetir a falta, sem constituir, de outro lado, enriquecimento sem causa..." (AgRg no Ag 818.350/RJ, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/10/2008, DJe 28/10/2008). Nesse passo, não se vislumbra na hipótese dos autos a existência de qualquer motivo capaz de propiciar a modificação do valor arbitrado pelo Juízo a quo, que, ressalta-se, não destoa da lógica do razoável.

1.5) De acordo com o enunciado materializado na **Súmula 296/STJ**, "O valor do seguro obrigatório deve ser deduzido da indenização judicialmente fixada." Nesse passo, como restou reconhecido pela genitora da menor que recebera a indenização do seguro obrigatório (DPVAT), deverá se proceder o desconto desta da importância total a ser paga.

1.6) Recurso de apelação dos réus parcialmente provido.

2) APELAÇÃO DA LITISDENUNCIADA.

2.1) Embora comumente se observe que nas apólices de seguro não são dispostas previsões claras quanto às excludentes, até porque muitas das vezes fazem parte de manuais não submetidos ao crivo do segurado no momento da contratação do seguro, a hipótese dos autos guarda uma certa peculiaridade, já que se observa com precisão que, no frontispício da apólice, em campo distinto dos danos corporais, há a expressa especificação de que a cobertura para danos morais equivale a R\$ 0,00 (zero reais), o que, denota, decerto, a inexistência de sua cobertura, revelando com isso a sua exclusão. Assim, neste particular, aplica-se a orientação que emana da **Corte Superior** uniformizadora no sentido de que "...A previsão contratual de cobertura dos danos pessoais abrange os danos morais tão-somente se estes não forem objeto de exclusão expressa ou não figurarem como objeto de cláusula contratual independente. (...) Se o contrato de seguro consignar, em cláusulas distintas e autônomas, os danos material, corpóreo e moral, e o segurado optou por não contratar a cobertura para este último, não pode exigir o seu pagamento pela seguradora..." (REsp 929991/RJ, Rel. Ministro CASTRO FILHO, DJ 04/06/2007).

2.2) Recurso de apelação da seguradora litisdenunciada parcialmente provido.

3) APELAÇÃO ADESIVA DOS AUTORES

3.1) De acordo com a orientação da iterativa jurisprudência da **Corte Superior**, "...nos casos de morte de filho menor, o pensionamento deve ser de 2/3 do salário mínimo até a época em que a vítima completaria 25 anos quando, ao que se presume, constituiria nova família e diminuiria, assim, o auxílio prestado; a partir de então, o pensionamento é devido à base de 1/3 do salário mínimo, estendendo-se até os eventuais 65 anos da vítima, ou até o falecimento

dos pais..." (REsp 236.404/SC, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 17/09/2007).

3.2) Sem desmerecer todo o sofrimento dos genitores em decorrência do fatídico falecimento de sua filha, em relação ao valor arbitrado a título de danos morais, não deve sofrer qualquer modificação pelas mesmas razões expostas quando da apreciação do apelo dos réus.

3.3) Além de se constatar que a limitação da incidência dos honorários advocatícios, quanto à condenação relacionada ao pensionamento, sobre as parcelas vencidas e até a décima segunda parcela vincenda, encontra-se em perfeita sintonia com a lei processual civil (art. 20, § 5º) e com diversos precedentes do c. STJ (REsp 586.714/MG, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 14/09/2009; REsp 373.843/RJ, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, DJ 11/12/2006), o percentual de 10% (dez por cento) fixado pelo Juízo *a quo* não se demonstra irrisório, de modo que se conforma com os requisitos elencados nas alíneas "a", "b" e "c" do § 3º do art. 20 do aludido diploma legal e com os postulados da *razoabilidade* e a *proporcionalidade*.

3.4) Recurso adesivo dos autores provido parcialmente.

VISTOS, relatados e discutidos nos autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas.

ACORDA, esta Egrégia Quarta Câmara Cível, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade, dar provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do eminente Des. Relator.

Vitória (ES), 25 de maio 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS.

8- Apelação Cível Nº 6080025726

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE APTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Advogado(a) ANDRESSA PARANHOS POLESI CELESTINO

Advogado(a) AUGUSTO MANOEL BARBOSA

Advogado(a) DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETTO

APDO MARCELO SFALSINI

Advogado(a) JOSE LOUREIRO OLIVEIRA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL N.º 006.08.002572-6.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

APELADO: MARCELO SFALSINI.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: **APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. UTILIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE DE CÁLCULO. PREVISÃO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO VERBETE DA SÚMULA VINCULANTE Nº 04. APELO PROVIDO.**

1. Possuindo fundamento legal para que seja calculado o adicional de insalubridade com base no salário mínimo, como ocorre na hipótese em tela, por causa da previsão contida no Decreto Municipal nº 10.100/01, editado por autorização do estatuto dos servidores públicos (Lei Municipal nº 1.664/93), deve ser julgada improcedente a pretensão do servidor de receber a diferença do excogitado adicional, tomando como parâmetro o seu salário base porque, conquanto seja vedado a utilização do salário mínimo como base de cálculo de vantagens, mesmo que tenha sido inconstitucionalmente assim fixada, não pode o Poder Judiciário substituir a base de cálculo, sob pena de atuar como legislador positivo. Logo, não pode o Judiciário considerar ilegal a utilização do salário mínimo como base para calcular o adicional de insalubridade e substituí-lo pelo salário base do servidor. Precedentes desta Corte e do STF.

2. Recurso parcialmente provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

9- Apelação Cível Nº 12050074017

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL

APTE SILESIA ORDALIA PETERLE

Advogado(a) ARI FONTES DE OLIVEIRA

APDO JULIO MARCOS LIMA FARONI

Advogado(a) CARLOS JOSE LIMA FARONI

Advogado(a) GUILHERME MARCHIORI DE ASSIS

Advogado(a) MARCO POLO FRIZERA FILHO

Advogado(a) THAISA SILVA DE OLIVEIRA NUNES

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 012.05.007401-7.

APELANTE: SILESIA ORDALIA PETERLE.

APELADO: JULIO MARCOS LIMA FARONI.

RELATOR: DES. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: **PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PROVA PLEITEADA NÃO REALIZADA OU INDEFERIDA. PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO PROVIDO.**

1. É certo que a necessidade de produção de provas está submetida ao princípio do livre convencimento do juiz, em face das circunstâncias de cada caso. Todavia, quando há requerimento por uma das partes postulando pela sua realização, "não é lícito ao juiz desprezar tal pedido. Impõe-se-lhe decidir expressamente, deferindo ou denegando o pedido. Não se admite indeferimento implícito" (STJ; REsp nº 169.576/ SP).

2. Pretendendo a parte comprovar que não praticava os atos de gestão da empresa, pois alega ter sido inserida no contrato social da empresa tão somente como "laranja", configurado encontra-se o cerceamento de sua defesa, pelo julgamento antecipado da lide que a julgou em seu desfavor, haja vista não ter sido oportunizada a realização das provas pleiteadas, tampouco ter sido indeferida expressamente pelo juízo *a quo*.

3. Preliminar acolhida. Sentença anulada. Recurso provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADA, ANULAR A SENTENÇA *A QUO*.
Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, DE CONSEQUÊNCIA, ANULAR A SENTENÇA.

10- Apelação Cível Nº 12060007627

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL

APTE SILESIA ORDALIA PETERLE

Advogado(a) ARI FONTES DE OLIVEIRA

APDO JULIO MARCOS LIMA FARONI

Advogado(a) CARLOS JOSE LIMA FARONI

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 012.06.000762-7.

APELANTE: SILESIA ORDALIA PETERLE.

APELADO: JULIO MARCOS LIMA FARONI.

RELATOR: DES. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: **PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PROVA PLEITEADA NÃO REALIZADA OU INDEFERIDA. PRELIMINAR ACOLHIDA. RECURSO PROVIDO.**

1. É certo que a necessidade de produção de provas está submetida ao princípio do livre convencimento do juiz, em face das circunstâncias de cada caso. Todavia, quando há requerimento por uma das partes postulando pela sua realização, "não é lícito ao juiz desprezar tal pedido. Impõe-se-lhe decidir expressamente, deferindo ou denegando o pedido. Não se admite indeferimento implícito" (STJ; REsp nº 169.576/ SP).

2. Pretendendo a parte comprovar que não praticava os atos de gestão da empresa, pois alega ter sido inserida no contrato social da empresa tão somente como "laranja", configurado encontra-se o cerceamento de sua defesa, pelo julgamento antecipado da lide que a julgou em seu desfavor, haja vista não ter sido oportunizada a realização das provas pleiteadas, tampouco ter sido indeferida expressamente pelo juízo *a quo*.

3. Preliminar acolhida. Sentença anulada. Recurso provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL E, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADA, ANULAR A SENTENÇA *A QUO*.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, E DE CONSEQUÊNCIA, ANULAR A SENTENÇA.

11- Apelação Cível Nº 14050002808

COLATINA - 2ª VARA CÍVEL

APTE MARJO SOUZA LEMOS

Advogado(a) LUIZ TELVIO VALIM

APDO ANA MARIA DE PAULA SANTOS

Advogado(a) ANTONIO TADEU DE ALMEIDA PEREIRA

Advogado(a) LEONIDAS EDUARDO F DE OLIVEIRA

Advogado(a) OLY EDUARDO DE OLIVEIRA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL N.º 014.05.000280-8.

APELANTE: MARJO SOUZA LEMOS.

APELADA: ANA MARIA DE PAULA SANTOS.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ERRO MÉDICO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA. OBRIGAÇÃO DE MEIO. PARTO COM A UTILIZAÇÃO DE FÓRCEPS. LESÕES NA BEXIGA DA GESTANTE. IMPERÍCIA MÉDICA. FALTA DE DILIGÊNCIA. DEVER DE REPARAR CONFIGURADO. QUANTUM ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS MANTIDO. OBRIGAÇÃO DE SUPORTAR O TRATAMENTO ATÉ A CONVALESCENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO.

1. Não se desconhece que a relação entre médico e paciente é, de modo geral -salvo cirurgias plásticas embelezadoras-, obrigação de meio que depende, para a responsabilização do profissional, a demonstração de culpa, nexos causal e culpa, porquanto a sua responsabilidade é subjetiva.

2. Considerando que na hipótese em tela, os danos invocados são provenientes da utilização do fórceps de alívio utilizado para a retirada da criança no parto da autora porque, após o emprego deste no parto, veio a sofrer laceração da bexiga, com a perfuração do órgão em três lugares, o que lhe acarretou na necessidade de utilização de sonda por um lapso temporal considerável, se submeter à intervenções cirúrgicas para correção de incontinência urinária proveniente da intercorrência cirúrgica, agiu com culpa o médico, na modalidade de imperícia, já que não teve a cautela e a diligência necessária para a utilização daquele instrumento, devendo, portanto, responder pelos danos sofridos pela paciente.

3. O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrado a título de danos morais deve ser mantido, já que se encontra razoável e proporcional para a hipótese dos autos e, inclusive, em consonância com a jurisprudência. Também deve ser mantida a obrigação do profissional de custear o tratamento da paciente até a sua convalescença.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas

que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

12- Apelação Cível Nº 14070130464

COLATINA - 1ª VARA CÍVEL

APTE/APDO UNIMED NOROESTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(a) FILLYPE SIQUEIRA

APDO/APTE CARLOS ALBERTO PISSIMILIO

Advogado(a) HELOISA HELENA MUSSO DALLA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

APELAÇÃO CÍVEL N.º 014.07.013046-4.

APELANTES/ APELADOS: UNIMED NOROESTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO e CARLOS ALBERTO PISSIMILIO.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. NEGATIVA FORNECIMENTO DE PRÓTESE E MATERIAL IMPORTADO. NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL GENÉRICA. OFENSA AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. MAJORAÇÃO DO QUANTUM ARBITRADO.

1. A jurisprudência é firme no sentido de que a cláusula contratual que veda o fornecimento de "próteses de qualquer natureza" ou "próteses importadas", necessária à realização de cirurgia coberta pelo próprio plano de saúde ou que decorre deste ato cirúrgico, é nula de pleno direito porque viola os princípios da boa-fé e da transparência previstos no CDC, mormente quando o contrato não se encontra redigido consoante determina a referida legislação, ou seja, em total destaque porque restringe direitos do consumidor.

2. Segundo a jurisprudência da Corte Superior, "é abusiva a cláusula contratual que exclui de cobertura securitária a utilização de material importado, quando este é necessário ao bom êxito do procedimento cirúrgico coberto pelo plano de saúde (...)" (REsp 952.144 / SP).

3. A negativa de fornecer o material indispensável à realização do procedimento de urgência a que o segurado necessitou ser submetido é capaz de configurar danos morais indenizáveis, pois tal fato "agrava a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito do segurado, uma vez que, ao pedir a autorização da seguradora, já se encontra em condição de dor, de abalo psicológico e com a saúde debilitada" (REsp nº 986.947/ RN). Quanto ao valor inicialmente arbitrado pela sentença em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), deve o mesmo ser majorado para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para que, em harmonia com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, seja capaz de atingir a sua dupla função de compensar a dor psicológica da vítima e punir o ofensor de maneira a reprimir a reincidência deste.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MANEJADO PELO AUTORA, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

13- Apelação Cível Nº 14080008718

COLATINA - 1ª VARA FAMÍLIA

APTE CIDADIA SIQUEIRA

Advogado(a) WALDEMAR ZBYSZYNSKI FILHO

APDO SEBASTIAO COELHO DOS SANTOS

Advogado(a) FRANCISCO SAMPAIO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 014.08.000871-8.

APELANTE: CIDADIA SIQUEIRA.

APELADO: SEBASTIÃO COELHO DOS SANTOS.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO SEM REVISÃO. AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO MEDIANTE PROVA CABAL DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E AMOROSA DA ALIMENTADA. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO.

1. Não se desconhecer que é do alimentante o ônus de comprovar a modificação da situação econômico/ financeira da alimentada, a amparar a procedência da sua pretensão de exoneração do dever de alimentar.
2. Com efeito, deixando de comprovar o fato por ele alegado, pois fê-lo tão somente por meio de prova testemunhal que, da mesma forma, foi o meio probatório utilizado pela demandada para afastar a procedência da pretensão inicial, provas que, registro, equivalem-se, deve ser julgado improcedente a presente demanda, haja vista não ter o autor comprovado os fatos constitutivos do seu direito (CPC, art. 333, I).
3. Apelo provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E A ELE DAR PROVIMENTO.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

14- Apelação Cível Nº 20050007234
GUAÇUI - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
APTE ODAIR JOSE DA SILVA
Advogado(a) JOSE LUCIO DE ASSIS
APTE VALDEIR TEODORO DA SILVA
Advogado(a) JOSE LUCIO DE ASSIS
APDO IRMÃOS LUCINDO LTDA
Advogado(a) DANIEL LOUREIRO LIMA
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 020.05.000723-4.

APELANTES: ODAIR JOSÉ DA SILVA e VALDEIR TEODORO DA SILVA.

APELADO: IRMÃOS LUCINDO LTDA.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. CONVERSÃO À ESQUERDA EM RODOVIA. NÃO UTILIZAÇÃO DO ACOSTAMENTO À DIREITA. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. IMPERÍCIA E IMPRUDÊNCIA. DANOS MORAIS E MATERIAIS COMPROVADOS. APELAÇÃO PROVIDA.

1. “Aquele que, em rodovia, efetua conversão à esquerda, sem antes se utilizar do acostamento à direita da pista, viola o art. 37 do Código de Trânsito Brasileiro, além cometer culposo sob as modalidades de imperícia e imprudência, sobretudo se não percebe a existência de outro veículo em processo de ultrapassagem no mesmo sentido da pista, ocasionando a colisão deste em sua traseira”. Precedente TJS.
2. A simples perda de um ente querido indica o sofrimento suportado pelos apelantes, sendo inquestionável, assim, a existência do dano extrapatrimonial. Considerando-se as peculiaridades do caso, bem como os padrões adotados pelo STJ na fixação de *quantum* indenizatório a título de danos morais em casos análogos, razoável que a indenização seja fixada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada filho da vítima.
3. Dever de pensionar os filhos da vítima reconhecido até os 25 (vinte e cinco) anos de idade de cada, no importe mensal fixado no equivalente a 2/3 (dois terços) do valor do salário mínimo.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO

PARA LHE DAR PROVIMENTO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15- Apelação Cível Nº 24070050216
VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL.
APTE LIBERTY MASTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Advogado(a) MARCOS ANTONIO VIEIRA
Advogado(a) WELLITON PIMENTEL COUTINHO
APDO LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY
Advogado(a) FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a) MARCELO ABELHA RODRIGUES
APDO LIBERTY SEGUROS S/A
Advogado(a) FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a) MARCELO ABELHA RODRIGUES
RELATOR DESIG. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - REJEITADA - MÉRITO - MARCA LIBERTY - USO EXCLUSIVO DAS RECORRIDAS - EXPRESSÃO LIBERTY - PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA APELANTE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- I. A procuração outorgando poderes aos causídicos das apeladas foi assinada pela procuradora legal das mesmas, inexistindo irregularidade de representação. Preliminar rejeitada.
- II. Tendo a marca *Liberty*, de propriedade das recorridas, preenchido as condições de validade legalmente estabelecidas, deve ser protegida, o que conduz à conclusão de que lhes é garantido o uso exclusivo no seu ramo de atividade, de modo que não deve frutificar a tese da apelante.
- III. As marcas identificam produtos ou serviços daquela pessoa jurídica, enquanto o nome empresarial identifica o próprio empresário, seja ele sociedade ou individual. Assim, afigura-se como medida escorreita a manutenção da proibição da apelante de utilizar em seu nome empresarial a expressão *Liberty*, uma vez que tal medida também beneficia os consumidores já que a área de atuação de ambas as partes possuem relação de interdependência, o que poderia gerar confusão entre os consumidores, levando-os a crer que tratam-se do mesmo grupo empresarial.
- IV. Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO QUE CAPTANEOU A DIVERGÊNCIA, FICANDO DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO, O DESEMBARGADOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU.

16- Apelação Cível Nº 24070176946
VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL.
APTE ASCEFETES
Advogado(a) ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
APDO PAULO CESAR ZAMBELLI
Advogado(a) JORGE TEIXEIRA NADER
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 06/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010
QUARTA CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070176946
APELANTE : ASCEFETES
APELADO : PAULO CESAR ZAMBELLI.
DES. SUBST. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ACÓRDÃO

E M E N T A: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO - SIMULAÇÃO - NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO - RECURSO PROVIDO.

- 1.- Nula transação maculada por vício de simulação, devidamente evidenciado, a uma, no falseamento de vontade da ASCETEFES, parte-requerida, ora apelante, manifestada em assembléia extraordinária por apenas 05 (cinco) de

seus membros, quando necessário quórum de 2/3 (dois terços) num universo de 200 (duzentos) associados conforme determinação estatutária; a duas, pela manifesta prejudicialidade do ato, que transaciona valor múltiplas vezes superior ao pleiteado na inicial da ação de ressarcimento contra si ajuizada e, a três, por beneficiar a pessoa física de seu presidente provisório, autor da mencionada ação, e que, presidiu a assembléia extraordinária, retro mencionada, autorizativa do negócio jurídico epígrafado.

3.- Excepcionalmente, tratando-se de simulação manifesta, que atinge o próprio interesse público, dá-se provimento ao recurso para declarar a nulidade do ato.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, A UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 06 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

17- Apelação Cível Nº 24070652102

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

APTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(a) GRACYELLEN LEITE MOREIRA

APDO LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

Advogado(a) ADRIESLEY ESTEVES DE ASSIS

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL VOLUNTÁRIA Nº. 024.07.065210-2.

APELANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

APELADO: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DE SEGURADO EM FACE DE SEGURADORA. PRESCRIÇÃO ANUA REJEITADA. APLICAÇÃO DO ART. 206, §3º, V DO CC. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. CANCELAMENTO. RECUSA DA SEGURADORA DE RENOVAR AUTOMATICAMENTE O CONTRATO QUE JÁ SE ESTENDIA POR 08 ANOS. IMPOSSIBILIDADE DE OBTER A RESTITUIÇÃO DO MONTANTE PAGO A TÍTULO DE PRÊMIO POR TODA A AVENÇA. DANO MATERIAL NÃO CONFIGURADO. DANOS MORAIS RECONHECIDOS. QUANTUM MINORADO. SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA.

1. O prazo anual previsto no art. 206, §1º, II do CC e na Súmula nº 101 da Corte Superior de Justiça somente se aplica para os casos em que segurado demanda contra a seguradora a fim de buscar o recebimento de indenização securitária, não sendo utilizado em litígio no qual se discute eventual responsabilidade civil por atos desta, pelo que se aplica o prazo trienal do §3º, V, do mesmo dispositivo legal.

2. Conquanto venha a jurisprudência se pendendo a reconhecer a abusividade da recusa das seguradoras em não promoverem a renovação dos contratos de seguro de vida que vem se perdurando por anos, suposta abusividade que não foi impugnada nesta demanda não induz ao reconhecimento do direito do segurado de obter a restituição dos prêmios pagos durante todo pacto, haja vista que na vigência deste, usufruiu de todas as garantias cobertas pelo seguro. Precedentes.

3. O fato de se ver o segurado, após longos anos de automáticas renovações da apólice, desamparado e sem a possibilidade de manter um seguro de vida nas mesmas condições pactuada, por uma conduta abusiva da seguradora de resilir a avença de forma unilateral, repentina e sem qualquer motivação plausível, frustrando a expectativa de o segurado ser ressarcido dos sinistros previstos na apólice, malferindo o princípio da mais estrita boa-fé, é capaz sim de configurar danos morais.

4. O montante de R\$ 30.000,00 arbitrados pela sentença deve ser minorada para o valor de R\$ 15.000,00, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa da vítima, amoldando-se aos princípios da razoabilidade e o da proporcionalidade.

5. Recurso conhecido. Sentença parcialmente modificada.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA** a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas

que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO.

Vitória/ES, 25 de maio

de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

18- Apelação Cível Nº 24079008231

VITÓRIA - 3ª VARA DE FAMÍLIA

APTE SERGIO RUBENS DE CAMPOS CRUZ

Advogado(a) PAULO CESAR DE ALMEIDA

Advogado(a) SERGIO ZULIANI SANTOS

APDO MARTA COLLE ALVES

Advogado(a) ANA PAULA PROTZNER MORBECK

Advogado(a) ROWENA FERREIRA TOVAR

* Apelação Adesiva Nº 24079008231

APTE MARTA COLLE ALVES

APDO SERGIO RUBENS DE CAMPOS CRUZ

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079008231

APTE/APDO: SERGIO RUBENS DE CAMPOS CRUZ

APTE/APDA: MARTA COLLE ALVES

RELATOR: DES. SUBST. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS PRINCIPAL E ADESIVA - UNIÃO ESTÁVEL - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO - PARTILHA DE BEM IMÓVEL - ENTRADA PAGA COM VALORES DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ANTERIORES A RELAÇÃO - DIREITO DA COMPANHEIRA SOMENTE À METADE DO VALOR DAS PRESTAÇÕES PAGAS DURANTE O PERÍODO DE CONVIVÊNCIA DO CASAL - DÍVIDAS CONTRAÍDAS POR UM DOS CONVIVENTES - BENEFÍCIO DA UNIDADE FAMILIAR - PRESUNÇÃO NÃO ELIDIDA - RECURSOS DESPROVIDOS.

1. De acordo com a Lei nº 9.278/96, na dissolução da união estável deve a partilha ser feita igualmente entre os conviventes, sendo desimportante saber qual deles mais contribuiu para a formação do patrimônio, somente se admitindo regra diversa caso existente prévio contrato com estipulação em contrário, ou quando se tratar de bens adquiridos anteriormente ao início da ligação conjugal, ou, ainda, que sejam produtos de direitos anteriormente existentes.

2. O valor dado de entrada para aquisição do imóvel resultou de indenização trabalhista deflagrada pelo companheiro anteriormente ao início da união estável, estando a salvo da comunicabilidade. Nesse passo, o direito da requerente-reconvinda se restringe à metade do valor satisfeito a título de financiamento pelo imóvel, por ter contribuído, ainda que de forma indireta, para a quitação das prestações. É que enquanto um dos conviventes pagou as prestações, ou outro, sem dúvida, contribuiu com outros dispêndios, na manutenção da vida em comum.

3. Salvo comprovação em contrário, presumem-se contraídas em benefício da entidade familiar as obrigações tomadas por um dos conviventes na constância da união estável, devendo ser assumidas igualmente pelos mesmos.

4. Recursos desprovidos.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta colenda Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 20 de abril 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBAS APELAÇÕES INTERPOSTAS.

19- Apelação Cível Nº 24980114276

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
 APTE INBRAC SA CONDUTORES ELETRICOS
 Advogado(a) FABIANO CABRAL DIAS
 APDO FUNRES
 Advogado(a) ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO
 Advogado(a) SEBASTIAO TRISTAO STHEL
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980114276
APELANTE: INBRAC S/A CONDUTORES ELÉTRICOS
APELADO: FUNRES - FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO E. S.
RELATOR: DES. SUBST. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Relação jurídica contratual cujos recursos são provenientes do funres - PRELIMINAR EX OFFICIO de incompetência absoluta da Justiça Estadual. SISTEMA BANDES/GERES. INTERESSE DA UNIÃO FEDERAL. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. PRELIMINAR ACOLHIDA.

1. Visa o FUNRES apoiar financeiramente empresas que desejam investir na implantação, ampliação e modernização de projetos estabelecidos no Espírito Santo, através de subscrição de debêntures conversíveis em ações, sendo composto pelo GERES (Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo) e pelo BANDES (Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo).

2. "Liticonsórcio passivo necessário entre o BANDES e a União determinado pela natureza da relação jurídica, uma vez que está presente o interesse do ente público, tendo em vista as seguintes razões: a) o FUNRES foi instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto-lei 880, de 18 de setembro de 1969; b) com dotações governamentais de origem federal e estadual; c) há previsão de incentivos fiscais relativos a tributos federais (DL 157/67); d) é administrado por grupo composto por representantes do Governo Federal (6 membros) e do Governo do Estado do Espírito Santo (4 membros); e) o seu grupo executivo, GERES, é órgão da administração direta federal, integrando a estrutura do Ministério da Integração Nacional, conforme o disposto no art. 2.º, inc. III, letra 'h' do Anexo I do Decreto n.º 5.847 de 14 de julho de 2006". (STJ - 1ª Turma - AgRg no REsp 1088533 / ES - Min. Francisco Falcão - J. 03/03/2009 - DJ. 10/08/2009).

3. Nesse diapasão, sendo evidente a existência de liticonsórcio passivo necessário entre o BANDES e a União, resta deslocada para a Justiça Federal a competência para o processamento e julgamento do presente feito (art. 109, inc. I, da CF).

4. Preliminar *ex officio* acolhida, com remessa dos autos, bem como de seus apensos, para a Justiça Federal.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta colenda Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, ACOLHER, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR ARGUIDA**, para determinar a remessa ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Vitória (ES), 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR ARGUIDA, PARA DETERMINAR A REMESSA AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

20- Apelação Cível Nº 24990147795
 VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
 APTE INBRAC S/A CONDUTORES ELETRICOS REPRESENTANTE BANDES
 Advogado(a) CLAUDIA HELENA PEROBA BARBOSA
 Advogado(a) FABIANO CABRAL DIAS
 Advogado(a) JOSE ALCIDES MONTES FILHO
 Advogado(a) MARIA DE FATIMA HANG ITABAIANA
 Advogado(a) MURILO DA SILVA FREIRE
 Advogado(a) RICARDO RISSATO
 Advogado(a) RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO

Advogado(a) ZANON DE PAULA BARROS
 APDO FUNRES
 Advogado(a) ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO
 Advogado(a) SEBASTIAO TRISTAO STHEL
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990147795
APELANTE: INBRAC S/A CONDUTORES ELÉTRICOS
APELADO: FUNRES - FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO E. S.
RELATOR: DES. SUBST. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CAUTELAR DE ARRESTO. Relação jurídica contratual cujos recursos são provenientes do funres - PRELIMINAR EX OFFICIO de incompetência absoluta da Justiça Estadual. SISTEMA BANDES/GERES. INTERESSE DA UNIÃO FEDERAL. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. PRELIMINAR ACOLHIDA.

1. Visa o FUNRES apoiar financeiramente empresas que desejam investir na implantação, ampliação e modernização de projetos estabelecidos no Espírito Santo, através de subscrição de debêntures conversíveis em ações, sendo composto pelo GERES (Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo) e pelo BANDES (Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo).

2. "Liticonsórcio passivo necessário entre o BANDES e a União determinado pela natureza da relação jurídica, uma vez que está presente o interesse do ente público, tendo em vista as seguintes razões: a) o FUNRES foi instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto-lei 880, de 18 de setembro de 1969; b) com dotações governamentais de origem federal e estadual; c) há previsão de incentivos fiscais relativos a tributos federais (DL 157/67); d) é administrado por grupo composto por representantes do Governo Federal (6 membros) e do Governo do Estado do Espírito Santo (4 membros); e) o seu grupo executivo, GERES, é órgão da administração direta federal, integrando a estrutura do Ministério da Integração Nacional, conforme o disposto no art. 2.º, inc. III, letra 'h' do Anexo I do Decreto n.º 5.847 de 14 de julho de 2006". (STJ - 1ª Turma - AgRg no REsp 1088533 / ES - Min. Francisco Falcão - J. 03/03/2009 - DJ. 10/08/2009).

3. Nesse diapasão, sendo evidente a existência de liticonsórcio passivo necessário entre o BANDES e a União, resta deslocada para a Justiça Federal a competência para o processamento e julgamento do presente feito (art. 109, inc. I, da CF).

4. Preliminar *ex officio* acolhida, com remessa dos autos, bem como de seus apensos, para a Justiça Federal.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta colenda Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, ACOLHER A PRELIMINAR DE incompetência absoluta da Justiça Estadual, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO TRF DA 2ª REGIÃO.**

Vitória (ES), 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO TRF DA 2ª REGIÃO.

21- Apelação Cível Nº 48030022841
 SERRA - 1ª VARA DE FAMÍLIA
 APTE/APDO NILTON CESAR CARDOSO
 Advogado(a) ALEXANDRE MELO BRASIL
 APDO/APTE LUCIANA VENTURELLY GUIMARAES BORGES
 Advogado(a) MARIA DA PENHA BOA
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 REVISOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
 JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010
APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030022841
APTE/APDO: NILTON CÉSAR CARDOSO
APTE/APDA: LUCIANA VENTURELLY GUIMARÃES BORGES

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - UNIÃO ESTÁVEL - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO - PARTILHA DOS BENS ADQUIRIDOS NA CONSTÂNCIA DA UNIÃO - IMÓVEL CONSTRUÍDO SOBRE RESIDÊNCIA EDIFICADA EM TERRENO DE PROPRIEDADE ALHEIA - EXCLUSÃO - RECURSO DO REQUERIDO PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO DA REQUERENTE DESPROVIDO.

1. Para o reconhecimento da união estável como entidade familiar, exige o art. 1.723 do CC/2002 a (i) diversidade de sexos (união entre homem e mulher), (ii) a estabilidade na união, (iii) a continuidade da relação, (iv) a publicidade da relação, e (v) o objetivo de constituição de família. Nesse passo, dúvida não há que do início de 1997 até 08/2001, a requerente e o requerido eram tidos por amigos, vizinhos e conhecidos como marido e mulher, demonstrando a todos a vontade de permanecerem unidos, já que, por meio das diversas provas acostadas aos autos, tais como fotos, cartas, depoimentos testemunhais e declarações percebe-se a existência da *affectio maritalis* entre eles.

2. De acordo com a Lei nº 9.278/96, na dissolução da união estável deve a partilha ser feita igualmente entre os conviventes, sendo desimportante saber qual deles mais contribuiu para a formação do patrimônio, somente se admitindo regra diversa caso existente prévio contrato com estipulação em contrário, ou quando se tratar de bens adquiridos anteriormente ao início da ligação conjugal, ou, ainda, após o fim do relacionamento.

3. O bem imóvel edificado sobre o terreno de propriedade alheia a este se incorpora, não podendo ser partilhado. Ocorrência da acessão prevista no art. 547 do CC/1916 (correspondente ao art. 1.255 do CC/2002).

4. Recurso do requerido parcialmente provido, com redistribuição das verbas sucumbenciais. Recurso da requerente desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta c. Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, **À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO REQUERIDO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA REQUERENTE**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 25 de maio de 2010

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE NILTON CESAR CARDOSO E, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR LUCIANA VENTURELLY GUIMARÃES BORGES.

22- Apelação Cível Nº 48090177907

SERRA - FAZENDA PUBL. ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE

APTE ADELSON FERNANDES ALIPIO

Advogado(a) MARIA IMACULADA CONCEICAO ANDRIOLLI

APDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

APELAÇÃO CÍVEL Nº 48090177907

APTE: ADELSON FERNANDES ALIPIO

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO - MUDANÇA DE PRENOME NO REGISTRO CIVIL - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTOS RELACIONADOS AO NOME - TRANSEXUALISMO - CIRURGIA NÃO REALIZADA - ACERVO PROBATÓRIO CONSTANTE NOS AUTOS - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

A mudança de prenome no registro civil, nos termos da Lei nº 6.015/1973, apenas é autorizada em situações excepcionais, diante da análise objetiva das alegações de constrangimento.

No caso dos autos, não restou comprovado que o nome do apelante estaria relacionado ao desconforto causado por sua condição pessoal e orientação sexual. O acervo probatório do presente feito indica que o mesmo não foi submetido à cirurgia de mudança de sexo, apenas apresentando sexo psíquico diverso do sexo físico, mas sem demonstrar seu enquadramento como transexual, nos termos da Resolução nº 1.652/2002 do CFM e da orientação doutrinária e jurisprudencial, o que impossibilita a alteração do registro civil.

Acorda a egrégia Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, negar provimento à apelação.**

Vitória, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

23- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 11020617327

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

EMGTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado(a) LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Advogado(a) THIAGO VALBAO POLETI

EMGDO JOAO BATISTA FIGUEIRA DO CARMO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 11020617327

EMGTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EMBOGO: JOÃO BATISTA FIGUEIRA DO CARMO

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

ACÓRDÃO

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AUSÊNCIA DAS ALEGADAS OMISSÕES - RECURSO DESPROVIDO.

1 - "...À luz da jurisprudência do STJ, o julgador, contanto que fundamente suficientemente sua decisão, não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, a ater-se aos fundamentos por elas apresentados, nem a rebater, um a um, todos os argumentos levantados, de tal sorte que a insatisfação quanto ao deslinde da causa não enseja a oposição de embargos de declaração..." (EDcl nos EDcl nos EDcl no REsp 1027799/CE, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, DJe 19/11/2009).

2 - Como *in casu* não houve as omissões alegadas pelo embargante, deve se reconhecer, nos termos da jurisprudência da Corte Superior uniformizadora, que "não cabe falar-se em embargos declaratórios prequestionadores, com o sentido pretendido pelo embargante, uma vez que a matéria federal foi ventilada pelas partes e decidida pelo v. acórdão embargado." (EDcl no AgRg no Ag 710.556/RS, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 02/10/2006).

3 - Ademais, não é permitido na via estreita deste tipo recursal rediscutir os temas meritórios decididos. Precedentes do STJ.

4 - Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos nos autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta Egrégia Quarta Câmara Cível, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, **à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto proferido pelo Eminente Relator.**

Vitória (ES), 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

24- Embargos de Declaração Agv Instrumento Nº 12100021703

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMGTE MUNICIPIO DE CARIACICA

Advogado(a) LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

EMGDO BANCA POPULAR

Advogado(a) JACQUES JAMES RONACHER PASSOS JUNIOR

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12100021703

AGVTE: MUNICIPIO DE CARIACICA

AGVDA: BANCA POPULAR

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO INTERNO - DIREITO ADMINISTRATIVO - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - CASSAÇÃO - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -

INEXISTÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO DIRETO À SOCIEDADE - INOVAÇÃO RECURSAL - VEDAÇÃO - AGRAVO INTERNO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Por economia processual, aplica-se o princípio da fungibilidade para receber os embargos de declaração como agravo interno, quando almeja, por meio daqueles, a rediscussão do julgamento. Precedentes do STJ.

A revogação da autorização de funcionamento pelo poder público, salvo os casos de dano à coletividade - *não comprovado nos autos* -, deve ser precedido do devido processo administrativo, possibilitando ao particular o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Configura inovação recursal a análise de matéria não alegada nas razões do agravo de instrumento, mas somente no recurso de agravo interno.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, receber os embargos de declaração como agravo interno** e, no mérito, **por idêntica votação, negar provimento** ao recurso.

Vitória, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO, E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

25- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 24040257636

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

EMGTE CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(a) ANDRE SILVA ARAUJO

EMGDO REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a) WALACE SEIDEL PERINI

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040257636

EMBTE: CAIXA SEGURADORA S/A

EMBD: REINALDO PINHEIRO DA SILVA

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - EXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO - DISPOSITIVOS DE LEI - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA - DESNECESSIDADE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Configurado o defeito da contradição, devem ser providos os aclaratórios, a fim de que seja esclarecido o Acórdão embargado.

Não se pode exigir que o julgador se manifeste expressamente sobre todos os dispositivos infraconstitucionais que entende a embargante estarem sendo violados, ainda mais quando na hipótese em apreço o desfecho da lide se deu de forma fundamentada e precisa, razão pela qual não se pode cogitar que a matéria seja novamente prequestionada.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, dar parcial provimento** aos embargos de declaração.

Vitória, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

26- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 24050035328

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL

EMGTE ITAU SEGUROS S/A

Advogado(a) GRACYELLEN L MOREIRA

EMGDO MARIO ANTONIO DECILLO

Advogado(a) VALMIR DE SOUZA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 024.05.003532-8.

EMBARGANTE: ITAU SEGUROS S/A.

EMBARGADO: MARIO ANTÔNIO DECILLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DEBATIDA. PREQUESTIONAMENTO. VIA RECURSAL INADEQUADA. RECURSO CONHECIDO MAS REJEITADO.

1. O recurso de embargos de declaração não é a via adequada para rediscutir matéria já decidida pela decisão objurada, tampouco se presta para prequestionar questão apta a admitir oportuno manejo de recursos aos Tribunais Superiores. A omissão que permite o manejo dos aclaratórios é aquela referente às questões, de fato ou de direito, trazidas à apreciação do magistrado e não a referente às teses defendidas pelas partes a propósito dessas questões.

2. Inexistindo no acórdão qualquer um dos permissivos autorizadores à oposição dos aclaratórios, quais sejam, omissão, contradição ou obscuridade (CPC, art. 535), deve o recurso ser rejeitado.

3. Recurso conhecido, mas desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, esta egrégia Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, A **UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

27- Embargos de Declaração Rem Ex-offício Nº 24060107943

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) LIVIO OLIVEIRA RAMALHO

EMGDO ANCILA MARIA ZANOL

Advogado(a) RODOLPHO RANDOW DE FREITAS

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO INTERNO. ART. 557 DO CPC. VIOLAÇÃO. INEXISTÊNCIA. GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA. NATUREZA DE VENCIMENTOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. O princípio da fungibilidade recursal permite que se acolha embargos de declaração com propósito infringente como agravo Interno.

2. Nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, o relator "*negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.*" Ou seja, basta que haja entendimento dominante da jurisprudência do respectivo Sodalício e/ou de Tribunal Superior.

3. "*A questão decidida monocraticamente pelo relator do processo, se reapreciada em sede de agravo regimental pelo órgão colegiado do Tribunal de origem, afasta suposta ofensa à regra do artigo 557 do CPC. Precedentes: (REsp 441.153, Rel. Min. Castro Meira, DJ 25.2.2004; REsp 436.315, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 21.2.2005). Recurso especial improvido.*" (REsp 693638, Min. Humberto Martins, 2ª Turma, julg. 21.09.2006)

4. É o entendimento desta Corte Estadual de Justiça, que "*A 'gratificação de função de chefia' prevista nos artigos 85, inciso I, e 86 da Lei nº 3.400/81 (Estatuto dos Policiais Civis) e no artigo 32 da Lei Complementar nº 4/90 (alterada pela Lei Complementar nº 57/94) possui natureza jurídica de vencimento, pois era paga aos Delegados de Polícia Civil do Estado em razão do simples exercício de atribuições gerais e típicas inerentes ao cargo público ocupado, apenas variando o seu montante segundo a evolução na carreira policial, e não como uma verdadeira contraprestação adicional pelo desempenho de funções extraordinárias e específicas para as quais teria sido criada ('encargos de chefia')*" (Remessa Ex-offício com Apelação Voluntária nº 24060111598)

5. Embargos de declaração recebidos como agravo interno a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E POR IGUAL VOTAÇÃO, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA. NO MÉRITO, AINDA UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

28- Embargos de Declaração Ag Interno Ap Cível Nº 24080177611

VITÓRIA - 3ª VARA DE FAMÍLIA

EMGTE DILTON FLORES SIMOES

Advogado(a) ADMILSON MARTINS BELCHIOR

EMGDO CLARENY FERNANDES RODRIGUES

Advogado(a) RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080177611**EMBGTE:** DILTON FLORES SIMÕES**EMBGDA:** CLARENY FERNANDES RODRIGUES**RELATOR:** DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVOS CITADOS - DESNECESSIDADE - precedentes jurisprudenciais - PREQUESTIONAMENTO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Tendo o acórdão discutido toda a matéria impugnada, desnecessária a citação expressa dos dispositivos legais. Precedentes do STJ.

Os embargos de declaração, mesmo que opostos para fins de prequestionamento, só serão providos se a decisão embargada apresentar algum dos vícios do artigo 535 do Código de Processo Civil.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, negar provimento** aos embargos de declaração.

Vitória, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

29- Embargos de Declaração Ag Interno Agv Instrumento Nº 24099156747

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMGTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) HENRIQUE ROCHA FRAGA

EMGDO ANDRE DA SILVA CIRILO

Advogado(a) ANGELA MARIA CYPRIANO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Embargos de Declaração no Agravo Interno no Agravo de Instrumento n.º 24099156747

Embargante: Estado do Espírito Santo

Embargado: André da Silva Cirilo

Relator: Des. Subst. Jorge Henrique Valle dos Santos**ACÓRDÃO:**

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÕES. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. VIÉS DA PROPORCIONALIDADE. INOCORRÊNCIA. LEI ESTADUAL 3.196/78. RECURSO DESPROVIDO.

1. Não há falar em omissão a justificar o cabimento dos embargos declaratórios, quando a tese que se sagrou vencedora no julgado infirma, explícita ou implicitamente, os pontos sobre os quais o embargante pretende manifestação integrativa deste colegiado.

2. Na hipótese vertente, este colendo sodalício se manifestou de forma expressa quanto à inexistência de violação ao primado da separação de poderes, restando implícito, no conteúdo do voto, que o princípio da razoabilidade foi tido por violado no que diz respeito à proporcionalidade que deve existir entre o gravame imposto e a finalidade contemplada na lei que fundamenta o ato.

3. Outrossim, o julgado não se manifestou quanto à Lei n.º 3.196/79, porque o recurso em questão se volta à legitimidade de tal diploma, e sim à incompatibilidade entre a previsão editalícia que lastreou o ato impugnado e os princípios consagrados em nosso ordenamento jurídico.

4. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO

Vit., 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

30- Embargos de Declaração Ag Interno Agv Instrumento Nº 30090000537

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

EMGTE RJG INSTRUMENTAÇÃO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a) MARNE SEARA BORGES JUNIOR

EMGDO BIO TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA

Advogado(a) ALECIO JOCIMAR FAVARO

Advogado(a) BRIAN CERRI GUZZO

Advogado(a) CARLOS ANTONIO PETTER BOMFA

Advogado(a) EDUARDO SOARES CARRARA

Advogado(a) LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NÃO VERIFICADAS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

I. A despeito de ter a parte irresignada apontado existir na decisão os vícios de omissão e contradição, vislumbra-se, em verdade, apenas seu intento de ensejar a rediscussão de matéria já decidida, ao que não se presta a via eleita, vez que enfrentadas as questões ventiladas.

II. Ao contrário do que defendeu o embargante, o julgamento hostilizado realizou-se em conformidade com o arcabouço jurídico vigente, dado que o posicionamento unanimemente assumido restou consolidado após a tomada em cotejo das regras legais e de todos os elementos dos autos.

III. Em razão do intuito prequestionador da irresignação, não há de ser aplicada a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil.

IV. Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

31- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 48980242316

SERRA - FAZENDA PUBL ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE

EMGTE JULIO CESAR DA SILVA

Advogado(a) DAYENNE NEGRELLI VIEIRA

Advogado(a) LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA

EMGDO SUPPIN - SUPERINT. PROJ. POLARIZACAO INDUSTRIAL

Advogado(a) CARLA GUSMAN ZOUAIN

Advogado(a) NELSON CAVALCANTE SILVA FILHO

Advogado(a) WERNER BRAUN RIZK

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL n.º 48980242316

EMBGTE: JÚLIO CESAR DA SILVA**EMBGDA:** SUPPIN - SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL**RELATOR:** DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE**ACÓRDÃO**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - VÍCIOS NO ACÓRDÃO EMBARGADO - INEXISTÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO.

1 - Inexiste qualquer vício que macule o acórdão embargado. Ademais, não é permitido na via estreita deste tipo recursal rediscutir os temas meritórios decididos. Precedentes do STJ.

2 - Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta Egrégia Quarta Câmara Cível, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, **à unanimidade, conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator.**

Vitória (ES), 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

32- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Ap Cível Nº 2050005004

ALEGRE - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

AGVTE CAMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Advogado(a) GRACYELLEN LEITE MOREIRA

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 Advogado(a) KARLA CABRAL BATISTA
 Advogado(a) LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 Advogado(a) MARIO SAMPAIO FERNANDES
 Advogado(a) RAFAEL CARAO LUCAS
 AGVDO AUGUSTO CESAR SOARES LEITE
 Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
 Advogado(a) LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO - legitimidade ativa DO SEGURADO - cerceamento de defesa por ausência de intimação para manifestação sobre prova - INOCORRÊNCIA - ausência de cobertura contratual - INDENIZAÇÃO DEVIDA - quantum fixado - LEGALIDADE - honorários advocatícios - MANUTENÇÃO - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

I. O segurado, como ocorre *in casu*, é legítimo para demandar em face da seguradora;

II. A parte tinha conhecimento da prova, pois o ofício apenas foi renovado para melhor esclarecimento, não se tratando de fato novo onde os demandantes não foram cientificados. Ademais, o aludido ofício não foi primordial para o desate da controvérsia havida, eis que consta nos autos outros elementos de prova que levariam o Magistrado ao mesmo convencimento;

III. Ficou assente nos autos que o armazém fazia parte sim do convênio com o Banco do Brasil, inclusive, foi este quem indicou onde as sacas de café deveriam permanecer estocadas. Noutro giro, o recorrente em momento algum trouxe aos autos quaisquer documentos que ilidem ao contrário, apenas afirmou que a negativa de cobertura deu-se pelo simples fato de que o armazém em apreço não era conveniado ao Banco do Brasil, ônus esta que lhe incumbia, segundo a regra contida no artigo 333, inciso I, da Lei Adjetiva Civil;

IV. O autor/recorrido apenas utilizou como parâmetro o valor constante na inicial para efeitos fiscais, não tendo em momento algum pleiteado a condenação neste montante, portanto, não há limitação a tal valor;

V. O arbitramento dos honorários segundo o critério estabelecido no dispositivo legal não se desata da natureza da causa, do zelo do causídico, bem como seu trabalho e o tempo despendido. Assim, a fixação em valores menores ao arbitrado na sentença oburgada seria afrontar a salutar atividade do advogado;

VI. Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

33- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento N° 4099000244 ANCHIETA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 AGVTE CENTRO LESTE CONSTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS LTDA
 Advogado(a) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE
 AGVDO QUITIBA CLUBE
 Advogado(a) EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010
Quarta Câmara Cível

Agravo Interno no Agravo de Instrumento n.º 4099000244
 Agravante: Centro Leste Construções e Reparos Navais Ltda.
 Agravado: Quitiba Clube

Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DEFICIENTE - AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA À COMPREENSÃO DO LITÍGIO. AGRAVO DESPROVIDO.

1. É dever do recorrente zelar pela correta formação do agravo de instrumento, apresentando as peças obrigatórias e as que, conquanto facultativas, mostram-se essenciais à compreensão do litígio, sob pena de inadmissibilidade. Precedentes do STJ.

2. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 25 de maio de 2010

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

34- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 6080057422 ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL
 AGVTE BANCO ITAU S/A
 Advogado(a) UDNO ZANDONADE
 AGVDO URCYLLA AVILA RAMOS
 Advogado(a) ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS
 Advogado(a) JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 006.08.005742-2.

AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S/A.

AGRAVADA: URCYLLA AVILA RAMOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEITADAS. PLANO COLLOR I. ABRIL DE 1990. DIREITO DE OBTER A CORREÇÃO PELO IPC NO ÍNDICE DE 44,80% DEDUZIDA A CORREÇÃO JÁ APLICADA À ÉPOCA PELO BANCO. AGRAVO IMPROVIDO.

1. Não há falar, segundo entendimento uníssono da jurisprudência, em competência da Justiça Federal para processar e julgar as demandas relativas aos expurgos inflacionários relativos aos Planos Bresser, Verão, Collor I e II, por ser a própria instituição financeira a responsável pelo depósito e remuneração do saldo das contas poupanças.

2. Também já se encontra pacificado o entendimento de que “*pertence ao banco depositário, exclusivamente, a legitimidade passiva ad causam para as ações que objetivam a atualização das cadernetas de poupança pelo índice inflacionário expurgado pelos Planos Bresser e Verão (MP n. 32 e Lei n. 7.730/89)*” (STJ; REsp 235.903/ CE; Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR; T4 - QUARTA TURMA; DJU 04/02/2002.

3. Quanto ao mérito, encontra-se sedimentado pelos Tribunais Superiores o reconhecimento do direito dos poupadores de obterem a remuneração do saldo de suas contas poupanças no mês de abril de 1990 - *Plano Collor I*, pelo IPC de 44,80%, deduzida a correção já aplicada à época pelos bancos.

5. Recurso improvido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TODAVIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Vitória/ES, 25 de maio

de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

35- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 6080063800 ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL
 AGVTE BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
 AGVDO MARCIA TONON SANTI
 Advogado(a) ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - ECONÔMICO - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - PREJUDICIAL - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL - REJEITADA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DESACOLHIDA - SENTENÇA ILÍQUIDA - INOCORRÊNCIA - ÍNDICE DE CORREÇÃO DAS POUPANÇAS - DIFERENÇA DE ÍNDICE A CORRIGIR - ÍNDICE PLEITEADO, DIVERSO AO ENTENDIMENTO DO AGRAVANTE - AGRAVO INTERNO QUE APRESENTA ARGUMENTOS INFUNDADOS - MULTA PREVISTA NO ART. 557, § 2º DO CPC - POSSIBILIDADE.

I - Há muito que a jurisprudência pátria afastou qualquer controvérsia acerca da competência da Justiça Estadual, para figurar no pólo passivo das demandas em que se busca cobrar a diferença relativo a correção das contas de poupança, referente ao Plano Verão.

II - As decisões pretorianas têm sido unânime no sentido da legitimidade passiva *ad causam* das Instituições Financeiras que receberam os depósitos em caderneta de poupança, nas ações que objetivam a atualização destas pelo índice inflacionário expurgado pelo Plano Verão.

III - O Magistrado de piso utilizou-se do artigo 475-B da Lei Adjetiva Civil, eis que como ocorre *in casu*, o valor da condenação depende apenas de cálculo aritmético, sendo lícito o credor em fase de cumprimento de sentença instruir o pedido com o cálculo discriminado, daí, extrai-se que o fato da sentença não ser líquida não implica em sua nulidade, uma vez que o próprio ordenamento legal traz a premissa ora entabulada.

IV - É pacífico o entendimento de que as cadernetas de poupança no denominado "plano verão" devem ser corrigidas por índice diverso daquele que as instituições financeiras aplicaram na correção. Resta então *extreme* de dúvidas que ficando provado a existência de saldo de caderneta de poupança naquele período específico, *mister* a sua correção pelo índice correto.

V - O presente recurso apresenta-se infundado, porque não se viu o agravante apresentar nenhum fundamento capaz de infirmar os argumentos da decisão monocrática, até mesmo porque estes não mais existem, vez que a matéria encontra-se pacificada não só neste Egrégio Tribunal, mas também no c. STJ e em todos os demais Tribunais pátrios.

VI - Apresentando-se manifestamente infundado e procrastinatório o Agravo Interno, a teor do que dispõe o art. 557, §2º, do CPC, fica aquele que o interpôs sujeito à aplicação da multa ali estipulada.

VII - Recurso a que se nega provimento e, ainda, tendo o fato do mesmo apresentar-se infundado e procrastinatório, condena-se a instituição financeira na multa prevista no art. 557, § 2º do CPC.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

36- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 6080066134

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a) BERESFORD M MOREIRA NETO

AGVDO JOVINO MORO

Advogado(a) JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - ECONÔMICO - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DESACOLHIDA - PLANO COLOR I - CORREÇÃO - POSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - AGRAVO INTERNO QUE APRESENTA ARGUMENTOS INFUNDADOS - MULTA PREVISTA NO ART. 557, § 2º DO CPC - POSSIBILIDADE.

I - As decisões pretorianas têm sido unânime no sentido da legitimidade passiva *ad causam* das Instituições Financeiras que receberam os depósitos em caderneta de poupança, nas ações que objetivam a atualização destas em razão dos expurgos inflacionários.

II - Como está fartamente demonstrado pela jurisprudência pátria o c. STJ pacificou o entendimento de que assiste direito aos poupadores de buscarem a diferença da correção e, ainda, que compete aos Bancos receptores dos depósitos em poupança o ressarcimento relativo a estas diferenças. Todavia, este entendimento não implica em as instituições financeiras infringirem qualquer disposto legal, ou que venham a desatender aos ditames do Princípio da Legalidade.

III - Quanto a correção no mês de abril/90, a mesma se deu após a edição do Plano Color I (criado pela MP nº 168/90, convertida na Lei nº 8.024/90). Neste plano ocorreu algo até então inimaginável, pois o mesmo determinou que os valores constantes das Cadernetas de Poupança que ultrapassassem o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) fossem repassados ao Banco Central do Brasil e, que a partir de então, passaria a gerir tais recursos, ao passo que aqueles até o limite supracitado permaneceriam na administração das Instituições Financeiras receptoras dos depósitos.

IV - O presente recurso apresenta-se infundado, porque não se viu o agravante apresentar nenhum fundamento capaz de infirmar os argumentos da decisão monocrática, até mesmo porque estes não mais existem, vez que a matéria encontra-se pacificada não só neste Egrégio Tribunal, mas também no c. STJ e em todos os demais Tribunais pátrios, de que é competente para julgar as ações que visam a cobrar as diferenças relativas aos planos econômicos, a Justiça Estadual; que pertence ao Banco depositário a legitimidade passiva *ad causam* nas ações que objetivam a atualização das cadernetas de poupança pelos citados planos econômicos, bem como qual o correto índice a ser aplicado em cada plano.

V - Desta forma, apresentando-se manifestamente infundado e procrastinatório o Agravo Interno, a teor do que dispõe o art. 557, §2º, do CPC, fica aquele que o interpôs sujeito à aplicação da multa ali estipulada.

VI - Recurso a que se rejeita a preliminar e no mérito, nega-se provimento e, ainda, tendo o fato do mesmo apresentar-se infundado e procrastinatório, condena-se a instituição financeira na multa prevista no art. 557, § 2º do CPC, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

37- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 11020614324

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado(a) LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Advogado(a) THIAGO VALBAO POLETTI

AGVDO JOAO BATISTA MARCELINO

Advogado(a) CARLOS QUINTINO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno na Apelação Cível n.º 11020614324

Agravante: Município de Cachoeiro de Itapemirim

Agravado: João Batista Marcelino

Relator: Des. Subst. Jorge Henrique Valle dos Santos

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. PROCESSO ANTERIOR À LC 118/2005. SÚMULA 106. INAPLICABILIDADE. INÉRCIA DO CREDOR. CUSTAS PROCESSUAIS. OMISSÃO NÃO VERIFICADA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Conforme reiterados precedentes do STJ, antes do advento das alterações implementadas pela LC 118/2005, o prazo quinquenal estipulado pelo supracitado art. 174 do CTN, não se interrompia pelo mero despacho que determinava a citação, mas tão-somente pela citação pessoal do devedor.

2. Existia, assim, para o exequente, o ônus de diligenciar no intuito de efetuar a citação do executado antes que se expirasse o prazo prescricional, contexto no qual o Superior Tribunal de Justiça, sensível às filigranas da máquina judiciária, editou a Súmula 106.

3. Todavia, na hipótese dos autos, a ausência de citação no prazo estipulado pelo art. 174 não pode ser imputável ao Poder Judiciário, e sim à inércia do exequente, de sorte que não há falar em substrato fático à incidência da mencionada súmula.

4. De maneira similar, não se verifica a omissão do julgado à respeito da impugnação do apelante quanto a sua condenação nas custas processuais, pelo simples fato de que não foi ele condenado em tal rubrica, sendo certo que o julgador não está obrigado a elucidar meros questionamentos das partes, irrelevantes para o deslinde da controvérsia..

5. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

38- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 11020635154

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado(a) LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Advogado(a) ROBERTA LESSA ROSSI FRICÇO

AGVDO AUREO PIMENTA SEMPRINI

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno nos Embargos de Declaração na Apelação Cível n.º 11020635154

Agravante: Município de Cachoeiro de Itapemirim

Agravado: Áureo Pimenta Semprini

Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. PROCESSO ANTERIOR À LC 118/2005. SÚMULA 106. INAPLICABILIDADE. INÉRCIA DO CREDOR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Conforme reiterados precedentes do STJ, antes do advento das alterações implementadas pela LC 118/2005, o prazo quinquenal estipulado pelo supracitado art. 174 do CTN, não se interrompia pelo mero despacho que determinava a citação, mas tão-somente pela citação pessoal do devedor.

2. Existia, assim, para o exequente, o ônus de diligenciar no intuito de efetuar a citação do executado antes que se expirasse o prazo prescricional, contexto no qual o Superior Tribunal de Justiça, sensível às filigranas da máquina judiciária, editou a Súmula 106.

3. Todavia, na hipótese dos autos, a ausência de citação no prazo estipulado pelo art. 174 não pode ser imputável ao Poder Judiciário, e sim à inércia do exequente, que só ajuizou a aludida demanda após o decurso de cinco anos da constituição definitiva de seu crédito, de sorte que não há falar em substrato fático a incidência da mencionada súmula.

5. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

39- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 11020666720

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado(a) CRISTINA DE OLIVEIRA COUZI

Advogado(a) LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

AGVDO ELTON MALHEIROS DE MATOS

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno na Apelação Cível n.º 11020666720

Agravante: Município de Cachoeiro de Itapemirim

Agravado: Elton Malheiros de Matos

Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. PROCESSO ANTERIOR À LC 118/2005. SÚMULA 106. INAPLICABILIDADE. INÉRCIA DO CREDOR. DESPESAS PROCESSUAIS. RESTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. LEI ESTADUAL 4.847/93, ART. 17. RECURSO DESPROVIDO.

1. Conforme reiterados precedentes do STJ, antes do advento das alterações implementadas pela LC 118/2005, o prazo quinquenal estipulado pelo supracitado art. 174 do CTN, não se interrompia pelo mero despacho que determinava a citação, mas tão-somente pela citação pessoal do devedor.

2. Existia, assim, para o exequente, o ônus de diligenciar no intuito de efetuar a citação do executado antes que se expirasse o prazo prescricional, contexto no qual o Superior Tribunal de Justiça, sensível às filigranas da máquina judiciária, editou a Súmula 106.

3. Todavia, na hipótese dos autos, a ausência de citação no prazo estipulado pelo art. 174 não pode ser imputável ao Poder Judiciário, e sim à inércia do exequente, que só ajuizou a aludida demanda após o decurso de cinco anos da constituição definitiva de seu crédito, de sorte que não há falar em substrato fático a incidência da mencionada súmula.

4. A extinção da ação pelo reconhecimento da prescrição da pretensão executiva, antes mesmo da citação do réu, não outorga à Fazenda Pública o direito de restituição das despesas de oficial de justiça que antecipou, uma vez que tal restituição encontra óbice na previsão encartada no art. 17 do Regimento de Custas (Lei Estadual n.º 4.847/93).

5. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

40- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Ap Cível Nº 11030707001

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado(a) LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Advogado(a) ROBERTA LESSA ROSSI FRICÇO

AGVDO MARIA JOSE FARIA REZENDE

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno nos Embargos de Declaração na Apelação Cível n.º 11030707001

Agravante: Município de Cachoeiro de Itapemirim

Agravada: Maria José Faria Rezende

Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. PROCESSO ANTERIOR À LC 118/2005. SÚMULA 106. INAPLICABILIDADE. INÉRCIA DO CREDOR. RECURSO DESPROVIDO.

1. Conforme reiterados precedentes do STJ, antes do advento das alterações implementadas pela LC 118/2005, o prazo quinquenal estipulado pelo supracitado art. 174 do CTN, não se interrompia pelo mero despacho que determinava a citação, mas tão-somente pela citação pessoal do devedor.

2. Existia, assim, para o exequente, o ônus de diligenciar no intuito de efetuar a citação do executado antes que se expirasse o prazo prescricional, contexto no qual o Superior Tribunal de Justiça, sensível às filigranas da máquina judiciária, editou a Súmula 106.

3. Todavia, na hipótese dos autos, a ausência de citação no prazo estipulado pelo art. 174 não pode ser imputável ao Poder Judiciário, e sim à inércia do exequente, que só ajuizou a aludida demanda após o decurso de cinco anos da constituição definitiva de seu crédito, de sorte que não há falar em substrato fático à incidência da mencionada súmula.

5. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

41- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 11070200057

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

AGVTE NILTON DE SOUZA SANTOS

Advogado(a) REQUERIDO EM CAUSA PROPRIA

AGVDO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) HENRIQUE ROCHA FRAGA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº: 11070200057.

AGRAVANTE: NILTON DE SOUZA SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RELATOR: DES. SUBST. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO

E M E N T A: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - APOSENTADORIA ESPECIAL - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

1 - Com a edição da LC 282/2004, passou o IPAJM, autarquia estadual, a ter competência exclusiva para analisar questões pertinentes à aposentadoria dos servidores públicos do regime próprio de previdência, sendo o Estado do Espírito Santo parte ilegítima para figurar no pólo passivo de demanda em que se objetiva revisão do ato de aposentadoria.

2 - Recurso conhecido, mas desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

42- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 12030164771 CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE VALDEMAR DOBROWOLSKI

Advogado(a) NICOLAU ANGELO DOS S. CALIMAN

AGVDO FLEDSON SILVA FARIA

Advogado(a) EDILSON AZEREDO

AGVDO JAQUELINE MARIA SIQUEIRA FARIA

Advogado(a) EDILSON AZEREDO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno na Apelação Cível n.º 12030164771

Agravante: Valdemar Dobrowolski

Agravados: Fledson Silva Faria e s/m, Jaqueline Maria Siqueira Faria

Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INTIMAÇÃO. ADOGADO. GRAFIA ABRÉVIADA. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. INGESTÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA. INVASÃO DA PISTA DOS RECORRIDOS. LESÕES MORAIS E MATERIAIS. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM FIXADO COM PRUDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A grafia abreviada do nome do advogado na intimação para apresentar razões finais, não redundando em cerceamento do direito de defesa, quando a forma utilizada, adotada pelo próprio causídico, não impede a perfeita identificação do mesmo. Inteligência do art. 236, § 1º, do CPC. Preliminar rejeitada.

2. Deve responder pelos danos causados, o motorista que, após ingerir bebida alcoólica, adentra na sua contramão de direção, colidindo com veículo que ali trafegava.

3. O montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de danos morais não se afigura exacerbado à vista das particularidades do caso vertente, onde restou manifesta a potencialidade do abalo psíquico causado aos agravados, máxime à recorrida, que se encontrava grávida.

4. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

43- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 21070105842 GUARAPARI - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A

Advogado(a) AROLDO LIMONGE

Advogado(a) BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS

Advogado(a) MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA

AGVDO ALMIR DE SA ARAUJO

Advogado(a) ERCIO DE MIRANDA MURTA

Advogado(a) SABRINA BORNACKI SALIM MURTA

Advogado(a) THIAGO GOBBI SERQUEIRA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 021.07.010584-2.

AGRAVANTE: BRADESCO AUTO/ RE COMPANHIA DE SEGUROS.

AGRAVADO: ALMIR DE SÁ ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO DE SEGURO. NEGATIVA DE PAGAMENTO FUNDADA EM APÓLICE EXPEDIDA SEM CONHECIMENTO DO SEGURADO E NA VIGÊNCIA DE OUTRA DEVIDAMENTE CONTRATADA POR ESTE. INAPLICABILIDADE DO ART. 768 DO CC. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DO SEGURADO. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DEVIDA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. LUCROS CESSANTES A SEREM APURADOS NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. DEDUÇÃO DAS DESPESAS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Tendo o segurado comprovado que a apólice por ele contratada se encontrava em vigor no momento do furto e que, quando da contratação do seguro da qual a mesma é proveniente, não teria informado que o caminhão segurado possuía qualquer dispositivo antifurto e a cobertura contratado cobria ainda a carroceria do veículo, é tal apólice que deve ser utilizada para a hipótese em tela, sobretudo por não ter a seguradora comprovado a validade daquela outra que fundamentou a negativa do pagamento do seguro, seja porque deixou de demonstrar que a sua emissão se deu a pedido do segurado, seja porque a modificação do contrato de seguro que estava em vigor não teve o conhecimento prévio do seu destinatário final.

2. Embora o mero inadimplemento contratual não seja, em regra, capaz de configurar danos morais indenizáveis, na hipótese em tela, na qual a seguradora, amparada em uma apólice de seguro ilegal e unilateralmente emitida, negou o pagamento da indenização securitária pleiteada tão somente após 03 (três) meses do requerimento administrativo formulado, quando por expressa previsão contratual este lapso temporal não poderia ultrapassar 30 (trinta) dias, prazo em que o segurado deixou de laborar, pois necessitava do veículo furtado para tal mister, e ainda acusou o mesmo de ter prestado informações inverídicas na proposta que supostamente teria originado a emissão da apólice que amparou a negativa, da qual, repito, não tinha o consumidor nem sequer ciência, restou demonstrado os danos morais sofridos pelo segurado.

3. Reconhecido o direito do segurado de ser indenizado pelos lucros cessantes suplicados, deve, na fase de liquidação de sentença, ser deduzida da quantia pleiteada as despesas que suportaria para a manutenção do caminhão e também para realizar os fretes que fundamenta sua pretensão.

4. Recurso parcialmente provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO INTERNO E A ELE DA PARCIAL PROVIMENTO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

Vitória/ES, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

44- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 21109000089 GUARAPARI - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE ESCELSA

Advogado(a) VINICIUS D MORAES RIBEIRO

AGVDO GEISA ARCANGELO RIBEIRO

Advogado(a) JOSE LAURO LIRA BARBOSA

AGVDO GLEIDSON ARCANGELO RIBEIRO

Advogado(a) JOSE LAURO LIRA BARBOSA

AGVDO NILZA ARCANGELO

Advogado(a) JOSE LAURO LIRA BARBOSA

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NO AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 21109000089

AGVTE: espírito santo CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
AGVDA: NILZA ARCANGELO E OUTROS
RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - APELAÇÃO PROTOCOLADA VIA CORREIOS - EXTEMPORANEIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO PELO MAGISTRADO *A QUO* - AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

Em se tratando de recurso de apelação, aplica-se a regra específica de que é necessária a protocolização diretamente no cartório onde tramita o feito, em estrita obediência ao parágrafo único, do artigo 506 do CPC.

A exceção disposta no § 2º, do artigo 525 do CPC, abrange apenas o recurso de agravo de instrumento, não se aplicando, por consequência lógica, à apelação.

Agravo Interno conhecido e improvido.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, negar provimento** ao agravo interno.

Vitória/ES, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

45- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 24010068104 VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Advogado(a) LUCIANA MERÇON VIEIRA
 AGVDO LUZIA REGINA MAZOCO DANIEL

Advogado(a) FERNANDO BARBOSA NERI
 Advogado(a) LORENA MELO OLIVEIRA
 Advogado(a) PEDRO AUGUSTO AZEREDO CARVALHO
 Advogado(a) SANDRA MARA RANGEL DE JESUS

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 JULGADO EM 23/02/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO INTERNO NA REMESSA NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL N.º 024.01.006810-4.

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

AGRAVADA: LUIZA REGINA MAZOCO DANIEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO CONCEITO DE 'FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO'. NOVA INTERPRETAÇÃO DADA PELO PRETÓRIO EXCELSO. PROFISSIONAL DA ÁREA DE MAGISTÉRIO QUE EXERCE CARGOS DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DE COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO/ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA. PRAZO COMPUTADO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL. DIREITO RECONHECIDO. RECURSO CONHECIDO MAS DESPROVIDO.

1. Consoante já se manifestou o Pretório Excelso, o conceito de *funções magistério* sofreu uma evolução histórica e, após o julgamento da ADI nº 3.772/DF (DJe 27/03/2009), os cargos de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento/ orientação pedagógica, desde que exercida por profissionais da área, passaram a estar inseridos no conceito *funções de magistério*.

2. Logo, tendo a parte autora da demanda logrado êxito em comprovar que é professora de carreira e de ter exercido *funções de magistério*, nestas o cargo de *orientação escolar*, a qual se enquadra perfeitamente naqueles de *assessoramento pedagógico*, deve este lapso temporal ser computado para fins de aposentadoria especial. Precedentes.

3. Recurso conhecido, mas desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E A ELE NEGAR PROVIMENTO.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

46- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 24040019903 VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 Advogado(a) DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO

Advogado(a) GRACYELLEN LEITE MOREIRA

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 Advogado(a) HARLLEN DINIZ V. NASCIMENTO
 Advogado(a) LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 Advogado(a) MARIO SAMPAIO FERNANDES
 Advogado(a) RODRIGO ZACCHE SCABELLO
 Advogado(a) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
 Advogado(a) VICTOR ZANELATO MARTINS
 AGVDO MARIA CIRLENE CASER

Advogado(a) VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 24040019903

AGRAVANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

AGRAVADA: MARIA CIRLENE CASER

RELATOR: DES. SUBST. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. EMBRIAGUEZ. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO. COBERTURA DEVIDA. RECURSO DESPROVIDO.

1. "A embriaguez, por si só, não constitui causa de exclusão da cobertura securitária, sendo necessária a prova de que o agravamento de risco dela decorrente influíu decisivamente na ocorrência do sinistro". (STJ - 4ª Turma - AgRg no REsp 959472 / PR - Min. Massami Uyeda - J. 18/12/2007 - DJ. 17/03/2008).

2. *In casu*, ainda que se considere que o condutor do veículo segurado dirigia alcoolizado, não existem nos autos elementos suficientes para relacionar o acidente ao estado de embriaguez.

3. Recurso desprovido

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, esta colenda Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram o julgado, À UNANIMIDADE, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.

Vitória (ES), 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

47- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Voluntária Rem Ex-offício N° 24040041311

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Advogado(a) DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR

AGVDO ELIOMAR CESAR AVANCINI
 Advogado(a) MARIA LUISA DE CARLI
 Advogado(a) ORLANDO DIAS

AGVDO JOAO BATISTA RONCETTI
 Advogado(a) MARIA LUISA DE CARLI
 Advogado(a) ORLANDO DIAS

AGVDO PRAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 Advogado(a) MARIA LUISA DE CARLI
 Advogado(a) ORLANDO DIAS

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 23/02/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno na Remessa Necessária n.º 24040041311

Agravante: Estado do Espírito Santo

Agravados: Praia Empreendimentos e Participações e Outros

Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA. - DECISÃO MONOCRÁTICA - POSSIBILIDADE - PRELIMINAR REJEITADA. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EXECUÇÃO FISCAL. - ADEQUAÇÃO - PRELIMINAR REJEITADA - ICMS. LEI 5.541/97 - INCONSTITUCIONALIDADE - IMPOSIÇÃO DE DOIS

REGIMES DISTINTOS DE APURAÇÃO DO TRIBUTO - SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ APRECIÇÃO FINAL PELO PLENÁRIO DE INCIDENTE ANTERIORMENTE INSTAURADO QUE DECIDIRÁ A CONTROVÉRSIA.

1. De acordo com a pacífica orientação de nossa Corte Superior de Justiça (Súmula 253), a regra de julgamento veiculada pelo art. 557 do Código de Processo Civil alcança o reexame necessário, inexistindo nulidade no seu equacionamento por decisão deste jaez. Preliminar rejeitada.

2. De maneira similar, não encontra respaldo, no ordenamento jurídico vigente, a tese de que a exceção de pré-executividade não é oponível às execuções fiscais, pois tal instituto, servil à suscitação de questões que devam ser conhecidas de ofício pelo juiz, é cabível não só nas ações disciplinadas pela Lei 6.830/80, como também em qualquer procedimento judicial de cunho executivo, cujo reconhecimento da matéria veiculada pela defesa do executado não demande dilação probatória. Preliminar rejeitada.

3. Cingindo-se a controvérsia sobre a constitucionalidade do art. 5º, §1º, da Lei Estadual nº 5541/97, que previu o recolhimento de ICMS pelo regime de estimativa, necessário o pronunciamento do Plenário, nos termos do art. 97 da Constituição Federal, do art. 481 do CPC e da Súmula Vinculante nº 10 do Supremo Tribunal Federal. Entretanto, tramitando incidente de inconstitucionalidade nº 24050040559, anteriormente instaurado, que decidirá a controvérsia em epígrafe, suspende-se o presente processo no aguardo do pronunciamento final da colenda Corte.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, **À UNANIMIDADE, SUSPENDER O PROCESSO, SOBRESTANDO O JULGAMENTO, O QUE DAR-SE-Á ATÉ O PRONUNCIAMENTO FINAL DO PLENÁRIO DESTA E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, HAJA VISTA QUE JÁ EM TRÂMITE PERANTE O PLENÁRIO, O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 024050040559.**

Vit., 23 de fevereiro de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, SUSPENDER O PROCESSO, SOBRESTANDO O JULGAMENTO, O QUE DAR-SE-Á ATÉ O PRONUNCIAMENTO FINAL DO PLENÁRIO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, HAJA VISTA QUE JÁ EM TRÂMITE PERANTE O PLENÁRIO, O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 024050040559.

48- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24040133753

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE COREMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA

Advogado(a) GEOVANA SINHORELO CAMPOS

Advogado(a) GISLANE LOPES DE SOUZA

Advogado(a) HAYNNER BATISTA CAPETTINI

AGVDO BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a) ALESSANDRO TOTTI

Advogado(a) ANDERSON MARTINS RIBEIRO

Advogado(a) ANDRE JOAO DE AMORIM PINA

Advogado(a) LIDIA MARIA DA SILVA SANTOS

Advogado(a) MARIA DAS GRACAS R DE MELO

Advogado(a) PAULA CRISTINA RESENDE MURAD

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040133753

AGVTE: COREMEX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

AGVDO: BANCO BRADESCO S/A

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - EXTINÇÃO DO PROCESSO - ABANDONO DO AUTOR - AUSÊNCIA DE PEDIDO DO RÉU - VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL - MATÉRIA CONHECIDA DE OFÍCIO - IMPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO.

Constitui violação ao devido processo legal, cognoscível de ofício e em qualquer grau de jurisdição, a extinção do feito por abandono do autor, sem que o réu tenha sido intimado para formular pedido expresso, principalmente quando foi citado e contestou a ação proposta. Precedentes do STJ.

Acorda a egrégia Quarta Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, negar provimento** ao agravo interno.

Vitória/ES, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

49- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24050246057

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE NALCEDIR DE PAULA GUILHERME

Advogado(a) LEONARDO DE FREITAS SILVA

AGVDO FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(a) AILTON FELISBERTO ALVES FILHO

Advogado(a) BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA

Advogado(a) NELSON PASCHOALOTTO

Advogado(a) RAQUEL M MENDES PESSANHA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050246057

AGVTE: NALCEDIR DE PAULA GUILHERME

AGVDA: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

ACÓRDÃO

PROCESSO CIVIL - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA - INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA (ASTREINTE) - REVISÃO - POSSIBILIDADE - SENTENÇA PROFERIDA NA FASE DE CONHECIMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO - OFENSA À COISA JULGADA - INEXISTÊNCIA - IMPOSIÇÃO - OBRIGAÇÃO DE DAR (PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA) - INEXISTÊNCIA DE AMPARO LEGAL - NÃO OBSERVÂNCIA, DE QUALQUER FEITA, AO REQUISITO INTRANSPONÍVEL DA INTIMAÇÃO PESSOAL DO OBRIGADO - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

1. A cominação de *astreinte* e sua respectiva quantificação não são acobertadas pelo soberano manto da coisa julgada material, de modo que podem ser revistas mesmo após o trânsito em julgado da sentença. Na lição de abalizada doutrina acerca do tema, “*não há definitividade, outrossim, na imposição e arbitramento da astreinte, mesmo porque não se trata de verba que integra originariamente o crédito da parte, mas de simples instrumento legal de coerção utilizável em apoio à prestação jurisdicional executiva. É por isso que não há de pensar-se em coisa julgada na decisão que a impõe ou que lhe define o valor, ou lhe determina a periodicidade (...)*” (Humberto Theodoro Júnior in **Processo de Execução e Cumprimento de sentença**. 25ª ed. São Paulo: Ed. Leud, 2008, p. 553). **Exegese que não destoia da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.**

2. Na hipótese, o valor exequendo vergastado tem como fundamento a incidência de multa diária em decorrência do intempestivo cumprimento da sentença que condenou a ora agravada a restituir as parcelas pagas pela ora agravante, autora daquela demanda principal, em virtude do encerramento do grupo consórcio pactuado entre as partes. Resta notório, portanto, que, em última análise, a natureza daquela obrigação (pagar quantia, que não corresponde, decerto, à obrigação de fazer) não permite a imposição da medida coercitiva (*astreinte*), pois, segundo os precisos ensinamentos da doutrina de escol, “*...não parece haver fundamento legal para providos “mandamentais” em obrigações de pagar quantia, salvo as exceções previstas. (...) Com efeito, a imposição de multa diária quando se tem à disposição o patrimônio do devedor parece não se justificar e pode dar margem a injusto enriquecimento do credor às custas do devedor.*” (Flávio Luiz Yarshell in “*Efetivação*” da tutela antecipada: uma nova execução civil? na obra **Processo e Constituição: estudos em homenagem ao professor José Carlos Barbosa Moreira** – Coord. Luiz Fux, Nelson Nery Jr e Teresa Arruda Alvim Wambier, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, p. 338). **Precedentes da colenda Corte Superior uniformizadora.**

3. Ainda que se demonstrasse possível a incidência de *astreintes* no caso de descumprimento de obrigação de dar (pagar quantia), é certo que a intimação pessoal do obrigado constitui requisito intransponível para que aquelas sejam aplicadas, tal como pontifica a uníssona jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp 629346/DF, AgRg nos EDcl no REsp 1067903/RS e AgRg no REsp 993.209/SE), o que, aliás, encontra-se pacificado com a edição do verbete sumular 410/STJ, cuja orientação, *mutatis mutandis*, adota-se com perfeição na hipótese. Logo, à míngua da inequívoca demonstração de que tenha sido procedida a intimação pessoal da parte requerida para o cumprimento da obrigação imposta na sentença proferida na fase de conhecimento, sob pena de incidência de multa diária, torna-se ainda mais patente a inexigibilidade nesta na espécie.

4. Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.

Vitória (ES), 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

50- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Rem Ex-offício N° 24060080587

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) LIVIO OLIVEIRA RAMALHO

AGVDO SEBASTIAO CAETANO

Advogado(a) EVANDRO DE CASTRO BASTOS

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO VOLUNTÁRIA E REMESSA NECESSÁRIA N.º 024.06.008058-7.

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

AGRAVADO: SEBASTIÃO CAETANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. NULIDADE DA SENTENÇA POR SER A MESMA CONDICIONAL. SUPOSTA OFENSA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 460 DO CPC REJEITADA. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CHEFIA - RUBRICA 23. DELEGADOS DE POLÍCIA. INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS. VERBA RECONHECIDAMENTE DE NATUREZA SALARIAL. PAGAMENTO HABITUAL PARA TODOS OS DELEGADOS. VERBA HONORÁRIA MANTIDA. AGRAVO DESPROVIDO.

1. Não configura sentença condicional aquela proferida nos presentes autos porque, diferentemente da tese recursal, o direito nela reconhecido não se encontra subordinado a evento futuro e incerto, porquanto ao fazer constar a seguinte ressalva: "*da parte da condenação que impõe obrigação de fazer (incorporação) a hipótese do autor haver optado pelo regime remuneratório do subsídio, caso em que não há que se falar em agregação de vantagens pessoais, a qualquer título*", fê-lo apenas para registrar que o direito da parte autora reconhecido na sentença tem o seu termo final na data em que aderiu ao regime remuneratório de subsídio. Preliminar rejeitada. Precedentes.

2. Consoante diversos precedentes deste subsídio, deve ocorrer a incorporação da verba denominada *gratificação de função de chefia* paga aos Delegados da Polícia Civil sob a rubrica 23, aos vencimentos da parte autora porque, embora denominada de gratificação, a mesma era paga habitualmente a todos os delegados de polícia, o que demonstra nitidamente o seu caráter remuneratório.

3. A verba honorária advocatícia deverá ser mantida no patamar fixado pelo Juízo *a quo*, porquanto a mesma afigura-se amoldada à complexidade, à natureza e importância da causa, bem como ao lugar da prestação do serviço (CPC, art. 20, §4º).

4. Agravo desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E A ELE, NEGAR PROVIMENTO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

Vitória/ES, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

51- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 24060118684

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE IPAJM

Advogado(a) AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA

Advogado(a) ERICA VERVLOET MOTTA

Advogado(a) MARCELO BENETELE FERREIRA

Advogado(a) MICHELLE FREIRE CABRAL

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES

Advogado(a) ROSANGELA RODRIGUES MAIA

AGVDO ALAMIR LOUREIRO VIANA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO ANTONIO RIBEIRO DE ALCANTARA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO CARLOS ROSA DE SOUZA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO DARCI JOSE VIANA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO DELMIRCO JOSE SCARDUA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO EDGAR DE MORAIS ROSSINI

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO ELIO FRAGA BARBOSA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO ELSON JOSE VALENTIM

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO FRANCISCO CARMOZINO NETTO

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO GABRIEL CUNHA AMORIM

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO GILBERTO SILVARES DE SOUZA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO GLADSTON DUARTE DE ALMEIDA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO GODOFREDO DOS SANTOS

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO GUILHERME DOS SANTOS

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO HEROSILDO FERNANDES

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO IRES MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO ISAIAS MARIO PEREIRA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO JACKSON DE SOUZA PIMENTA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO JAIR ANTONIO DA SILVA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO JOAO LUIZ DOS SANTOS

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO JOAO PAULO DE OLIVEIRA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO JOAO ROBERTO COSTA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO JOMAR LEONIDAS ALEGRE

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT

AGVDO JONAS RANGEL LOUREIRO

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR

Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO JONIVAL ALVES DE SOUZA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO JORGE PAZZINI

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO JOSE AGUIAR

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO JOSE CARLOS FRAGA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO JOSE CARLOS SALES

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO JOSE JULIO DE ABREU

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO LAUDELINO FERREIRA DE MORAIS

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO MARCOS DE MACEDO PAIVA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO MARIO LUCIO MACARIO

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO MILTON PEREIRA DE JESUS

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO OLIVEIRA PEREIRA LACERDA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO OSMAR ELIAS ROVER

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO PEDRO ALVES TEIXEIRA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO RUBERVAL CORREA DOS SANTOS

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO SAMUEL OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO SEBASTIAO FEU CORREA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO SEBASTIAO NOGUEIRA TATAGIBA

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO SIVAL BAPTISTA COELHO

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO VILMAR PEREGRINO

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
AGVDO WALDEMAR BERGER

Advogado(a) NILTON VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(a) RAFAELA PRETH CORONA GATT
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO - AGRAVO INTERNO - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS - IPAJM - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PROVENTOS DE INATIVOS - ILEGITIMIDADE APÓS A EC Nº 20 E ANTES DO ADVENTO DA EC Nº 41 - HONORÁRIOS - QUANTUM CONDIZENTE.

I - A jurisprudência deste Sodalício caminha pacificamente no sentido que o IPAJM deve figurar no polo passivo das demandas em que se discute benefícios de aposentados e demais questões previdenciárias.

II - **In casu**, trata-se de prestações de trato sucessivo, ou seja, renovam-se mês a mês. Por conseguinte, a prescrição deve ser calculada considerando a situação de cada parcela, sendo consideradas prescritas as vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação.

III - Com o advento da Emenda Constitucional nº 20/98 tornou-se juridicamente inviável o recolhimento de contribuição previdenciária de servidores inativos, conforme o entendimento explanado pelo Supremo Tribunal Federal.

IV - Ante este entendimento, os valores recolhidos indevidamente dos proventos dos inativos, hão de ser devolvidos, desde que requerido e observado o prazo prescricional.

V - No que tange a condenação em honorários advocatícios, verifico que o percentual arbitrado pelo Magistrado de 1º grau não se mostra desarrazoado, mas corresponde ao trabalho prestados pelos patronos dos agravados, bem como ao tempo de duração da causa.

VI - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

52- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24070135835
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE BERILURDES WALLACY GARCIA

Advogado(a) VITOR MIGNONI DE MELO

AGVDO LIBERTY SEGUROS S/A

Advogado(a) FLAVIA MOTTA PRETTI

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ARTIGO 359 DO CPC. ASTREINTES. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

I. "A exibição de documento ou coisa pode ser pedida em ação voltada exclusivamente à exibição do documento ou da coisa, ajuizada por uma parte contra a outra, normalmente antes da ação em que se discutirá o fato objeto de prova (arts. 844 e 845 do CPC). Neste caso, apesar do que consta do art. 359 do CPC, o juiz, nos casos de procedência da ação exhibitória, simplesmente declarará o dever de exhibir. O comportamento omissivo do requerido somente será valorado pelo juiz em futura e eventual ação de reparação pelo ilícito praticado, podendo, então, considerar verdadeiros os fatos que, por meio do documento ou coisa não exibida, o autor pretendia provar, sob pena de se lhe violar o livre convencimento (art. 131 do CPC)" (José Miguel Garcia Medina, Fábio Caldas de Araújo e Fernando da Fonseca Gajardoni, *in* "Procedimentos Cautelares e Especiais", 2009, página 158).

II. "Ação de exibição de documentos. Multa cominatória. A multa cominatória é pertinente quando se trate de obrigação de fazer ou não fazer, não cabendo na cautelar de exibição de documentos, em que, se não cumprida a ordem, segundo precedente desta Terceira Turma, é possível a busca e apreensão" (Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial 433.711/MS, Rel. Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, publicado em 22/04/2003).

III. Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

53- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24070316203

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AGVTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) CRISTIANE MENDONÇA

Advogado(a) EVANDRO DE CASTRO BASTOS

AGVDO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS-ASBACE

Advogado(a) JULIANA MOURA B. MAKSUD

Advogado(a) PLINIO JOSE MARAFON

Advogado(a) RAQUEL HARUMI IWASE

Advogado(a) RONALDO ADAMI LOUREIRO

Advogado(a) VALDIRENE LOPES FRANHANI

Advogado(a) WALDIR LUIZ BRAGA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº: 24070316203.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

AGRAVADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE.

RELATOR: DES. SUBS. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO

EMENTA: REMESSA EX-OFFÍCIO - APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - EXISTÊNCIA DE

DÉBITO COM O FISCO - NEGATIVA DO MUNICÍPIO - ILEGALIDADE. A inexistência de débito fiscal exigida pelo município agravante como condição para a expedição do alvará de localização e funcionamento, contraria as disposições estatuídas pelo princípio constitucional da livre iniciativa (art. 170, IV), constituindo injustificado óbice ao regular desempenho das atividades empresariais. Recurso conhecido, mas desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

54- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 24080354509 VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL

AGVTE BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado(a) ROSANE ARENA MUNIZ

AGVDO JOSE MARIA COLA DOS SANTOS

Advogado(a) JULIANA SANTANA PALOME

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno na Apelação Cível n.º 24080354509

Agravante: Banco Santander Brasil S/A

Agravado: José Maria Cola dos Santos

Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANOS ECONÔMICOS. INÉPCIA DA INICIAL. AUSÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. DESNECESSIDADE. PRELIMINAR REJEITADA. NORMAS DO BC E DO CMN. OBSERVÂNCIA. PAGAMENTO À MENOR. DIREITO ADQUIRIDO. REMUNERAÇÃO DEVIDA. ÍNDICES VIGENTES NO INÍCIO DO PERÍODO CONTRATUAL. RECURSO DESPROVIDO.

1. Segundo consolidado posicionamento do c. STJ, os extratos bancários não são indispensáveis à propositura de ações de cobrança de expurgos inflacionários, pois evidenciada a relação jurídica entre existente entre autor e a instituição financeira demandada, podem ser eles trazidos à colação em fase de liquidação de sentença. Preliminar rejeitada.

2. Outrossim, o fato da instituição agravante ter observado os índices e as regras emanadas pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional, não a exime do adimplemento nas obrigações contratadas com terceiros, os valores pagos a menor, uma vez que tais regras, em nosso ordenamento jurídico, não retroagem para alcançar situações consolidadas antes de seu advento, pena de violar o princípio da segurança jurídica.

3. Assim, deve ser restituído ao agravado, a diferença entre o índice então adotado pela instituição agravante, e o índice vigente no início do período contratual, a saber: 42,72% para o plano Verão (janeiro de 1989), 84,32%, 44,80%, 7,87% e 21,87% para março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente.

4. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

55- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento N° 24099160905 VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) ADNILTON JOSE CAETANO

AGVDO JOAO VIEIRA ANDRADE

Advogado(a) GLEICINEI DE OLIVEIRA BRITO

Advogado(a) JOSE CARLOS COSTA

Advogado(a) POTIRA FERREIRA BRITO DE MACEDO

RELATOR DESIG. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JULGADO EM 27/10/2009 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 024099160905.

RELATOR : DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

AGRAVANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ADVOGADO : ADNILTON JOSÉ CAETANO.

AGRAVADO : JOÃO VIEIRA ANDRADE.

ADVOGADO : POTIRA FERREIRA BRITO DE MACÊDO.

JUIZ DE DIREITO : JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. INCLUSÃO NA CDA. ÔNUS DA PROVA EM CONTRÁRIO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. INCABÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. RECURSO PROVIDO.

1.A inclusão do nome do sócio na CDA atribui a ele o ônus da prova de que não agiu em infração à lei ou com excesso de poderes, em razão da presunção de legitimidade dos atos administrativos.

2.Não é cabível a discussão desta matéria em exceção de pré-executividade, mas sim em Embargos à Execução.

3.Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da QUARTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por maioria dos votos, dar provimento ao recurso.

O Sr. Desembargador Ney Batista Coutinho votou com o Sr. Desembargador Relator Designado. Vitória (ES), 27 de Outubro de 2009.

Presidente

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JR.

Relator Designado

Procurador de Justiça

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, FICANDO DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO O DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR.

56- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento N° 24099168817 VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL

AGVTE EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Advogado(a) HENRIQUE PERPETUO CAMPOS

Advogado(a) JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO

AGVDO BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a) LEONARDO MECENI

Advogado(a) MICHELY ALINNE NARCISO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno no Agravo de Instrumento n.º 24099168817

Agravante: Euclério Sampaio de Azevedo Júnior

Agravado: Banco Bradesco S/A

Relator: Des. Subst. Jorge Henrique Valle dos Santos

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. SIGILO FISCAL. DIREITO À PROVA. PRECEITOS DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL. ROTA DE COLISÃO. PONDERAÇÃO NO CASO CONCRETO. PREVALÊNCIA DESTES ÚLTIMO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. SEGREDO DE JUSTIÇA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora o sigilo das informações fiscais esteja assegurado por preceito de índole constitucional, o direito à prova, como consectário que é dos princípios do contraditório e do acesso à Justiça, possui idêntica derivação, de modo que naquelas situações em que tais direitos entram em rota de colisão, há que se precaver aquele que, de acordo com as vicissitudes do caso concreto, busca preservar bem jurídico de maior valor.

2. Na hipótese dos autos, a extração de cópias do processo administrativo-fiscal que resultou na vultuosa autuação do agravante, cuja responsabilidade, atribuída

ao agravado, constitui causa de pedir da demanda de origem, é imprescindível para esclarecer não só a materialidade, mas também a extensão da culpa deste, constituindo, pois, ponto nodal à equação do litúgio.

3. Assim, deve prevalecer o direito à prova que, no caso vertente, não redundará em qualquer prejuízo à imagem do agravante, visto que o processo tramita sob sigilo de justiça.

4. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

57- Agravado Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 24100908524
VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) KLAUSS COUTINHO BARROS
AGVDO PAOLLO'S RESTAURANTE LTDA
AGVDO LIZIETE ANTONIA ULIANA
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100908524

AGVTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGVDOS: PAOLLO'S RESTAURANTE LTDA E OUTRO

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO EQUITATIVA - ART. 20, § 4º DO CPC - AGRAVO INTERNO CONHECIDO E IMPROVIDO.

A fixação dos honorários advocatícios nas execuções fiscais deve obedecer à norma contida no § 4º do art. 20 do CPC, que remete às observações contidas nas alíneas do § 3º do citado dispositivo. Assim, devem ser os mesmos fixados de forma equitativa, livre dos limites percentuais, mas sem deixar de observar o princípio da razoabilidade, sob pena de não remunerar de forma condigna o trabalho do advogado. Precedentes do STJ.

Quanto à aplicação do Decreto Lei nº 1.025/1969, tem-se que seu âmbito de competência se restringe às condenações perante o ente Público Federal, portanto, inaplicável ao Estado do Espírito Santo.

O disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 4.078/1992, que remete ao art. 1º do Decreto nº 3.888-N/1994, se refere exclusivamente às regras internas administrativas da Procuradoria do Estado e, mesmo que assim não fosse, não poderia alterar Lei Federal, no caso, o Código de Processo Civil.

Agravado interno conhecido e não provido.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, à **unanimidade, negar provimento** ao agravo interno. Vitória, 25 de maio de 2010.

Des. Presidente

Des. Relator

Procurador de

Justiça

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

58- Agravado Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 24100909399
VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) ALEMER JABOUR MOULIN
AGVDO REFORMAS IND COM FORMAS E PREMOLDADOS LTDA
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO
JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100909399

AGVTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGVDO: REFORMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMAS E PREMOLDADOS LTDA

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO EQUITATIVA - ART. 20, § 4º DO CPC - AGRAVO INTERNO CONHECIDO E IMPROVIDO.

A fixação dos honorários advocatícios nas execuções fiscais deve obedecer à norma contida no § 4º do art. 20 do CPC, que remete às observações contidas nas alíneas do § 3º do citado dispositivo. Assim, devem ser os mesmos fixados de forma equitativa, livre dos limites percentuais, mas sem deixar de observar o princípio da razoabilidade, sob pena de não remunerar de forma condigna o trabalho do advogado. Precedentes do STJ.

Quanto à aplicação do Decreto Lei nº 1.025/1969, tem-se que seu âmbito de competência se restringe às condenações perante o ente Público Federal, portanto, inaplicável ao Estado do Espírito Santo.

Agravado interno conhecido e não provido.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, à **unanimidade, negar provimento** ao agravo interno. Vitória, 25 de maio de 2010.

Des. Presidente

Des. Relator

Procurador de

Justiça

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

59- Agravado Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 24100909597

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA

AGVDO GAUDIO COMERCIO SERVIÇOS E PRESTAÇÕES LTDA

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24100909597

AGVTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGVDO: GAUDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO EQUITATIVA - ART. 20, § 4º DO CPC - AGRAVO INTERNO CONHECIDO E IMPROVIDO.

A fixação dos honorários advocatícios nas execuções fiscais deve obedecer à norma contida no § 4º do art. 20 do CPC, que remete às observações contidas nas alíneas do § 3º do citado dispositivo. Assim, devem ser os mesmos fixados de forma equitativa, livre dos limites percentuais, mas sem deixar de observar o princípio da razoabilidade, sob pena de não remunerar de forma condigna o trabalho do advogado. Precedentes do STJ.

Quanto à aplicação do Decreto Lei nº 1.025/1969, tem-se que seu âmbito de competência se restringe às condenações perante o ente Público Federal, portanto, inaplicável ao Estado do Espírito Santo.

Agravado interno conhecido e não provido.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, à **unanimidade, negar provimento** ao agravo interno. Vitória, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

60- Agravado Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 30000002516

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE VIX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Advogado(a) ALINE COELHO SIMÕES TRAVASSO SOARES

Advogado(a) LETÍCIA AMORIM DE AMARAL RUGGIERO

Advogado(a) MICHELE PATRÍCIO DE ARRUDA

AGVDO ANDERSON BUCIAN DE SOUZA

Advogado(a) GRAZZIANI FRINHANI RIVA

Advogado(a) MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº: 30000002516.

AGRAVANTE: VIX LOGÍSTICA S/A.

AGRAVADO: ANDERSON BULIAN DE SOUZA.

RELATOR: DES. SUBST. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. LESÕES FÍSICAS GRAVES. RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA DA CARRETA DE PROPRIEDADE DA EMPRESA AGRAVANTE. ULTRAPASSAGEM EM LOCAL PROIBIDO. COLISÃO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO. DANOS MATERIAIS. COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS QUE DENOTAM DESPESAS DECORRENTES DO ACIDENTE. DANO MORAL CONFIGURADO ATRAVÉS DAS LESÕES FÍSICAS E ESTÉTICAS SOFRIDAS PELO AGRAVADO, QUE LHE CAUSARAM SEQUELAS PERMANENTES. RECURSOS DESPROVIDO.

1. O Boletim de Ocorrência e da prova testemunhal, é inequívoco o fato de que foi o motorista da carreta de propriedade da Agravante quem provocou o acidente, ao tentar realizar ultrapassagem em uma curva, pela contramão de direção, onde havia, inclusive, sinalização de faixa contínua, que indica a proibição de ultrapassagem.

2. Danos materiais comprovados documentos que demonstram as despesas médicas decorrentes do acidente, bem como os lucros cessantes referente ao período em que o agravado restou incapacitado para o trabalho. Dano moral configurado diante das várias lesões sofridas pelo Autor, as quais deixaram sequelas que o limitam consideravelmente.

3. Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

61- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 30040005792 LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE
AGVDO LINHARES AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a) RICARDO CORREA DALLA

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 30040005792

AGVTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGVDO: LINHARES AUTOMÓVEIS LTDA

RELATOR: DES. SUBST. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ACÓRDÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRAMENTO - FORMA EQUITATIVA - REQUISITOS ELENCADOS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO § 3º DO ART. 20 DO CPC - MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA - RECURSO DESPROVIDO.

1 - Por não ter sido demonstrada na espécie qualquer motivo plausível capaz de infirmar a decisão agravada, sua manutenção se impõe, já que os honorários advocatícios sucumbenciais nela arbitrados se encontram em plena conformidade com os parâmetros dispostos no art. 20, § 3º, alíneas "a", "b" e "c", do Código de Processo Civil, não se afastando inclusive dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

2 - Conquanto os patronos do agravante tenham desempenhado com louvor seu mister, o simples fato deste se relacionar à defesa dos interesses da Fazenda Pública não tem o condão de, por si só, majorar os honorários advocatícios aos quais aqueles têm direito, cuja fixação deve ser feita objetivamente com espeque nos requisitos elencados no § 4º e nas alíneas "a", "b" e "c" do § 3º do art. 20, da lei processual civil, o que, na hipótese dos autos, procedeu-se de forma irreparável, mormente diante da inexistência de complexidade da demanda e de demonstração de que nela se empreendeu maior esforço laboral.

3 - Recurso desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do **AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 30040005792**, no qual é agravante **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e agravada **LINHARES AUTOMÓVEIS LTDA**.

ACORDA, esta Egrégia Quarta Câmara Cível, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à **unanimidade, conhecer do agravo interno, mas lhe negar provimento, nos termos do voto proferido pelo Eminente Relator.**

Vitória (ES), 20 de abril 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

62- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 35030099218 VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE HERMENEGILDO Z. QUINTANILHA - ME
Advogado(a) GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ
Advogado(a) LEONARDO BARBOSA CABRAL
Advogado(a) LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
Advogado(a) VICTOR RODRIGUES DA COSTA
AGVTE REDE BRASIL ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

Advogado(a) GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ
Advogado(a) VICTOR RODRIGUES DA COSTA
AGVDO PAUL WOLFGANG LINKE
Advogado(a) FERNANDO ALVES AMBROSIO
Advogado(a) LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI

Advogado(a) MARCELO GALVEAS TERRA
Advogado(a) SANTOS FERREIRA DE SOUZA
RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 035.03.009921-8.

AGRAVANTE: HERMENEGILDO ZANANDRÉA QUINTANILHA-ME.

AGRAVADO: PAUL WOLFGANG LINKE.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. CLÁUSULA PREVISTA EM ADITIVO CONTRATUAL QUE CONTRARIA A CLÁUSULA GERAL DO PACTO PRINCIPAL. CLÁUSULA LIMITATIVA DO DIREITO DO CONSUMIDOR QUE NÃO SE ENCONTRA EM DESTAQUE. NULIDADE RECONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Sob a ótica das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, as quais, inclusive, são aplicáveis de ofício pelo julgador (CDC, art. 1º), deve ser invalidada a cláusula prevista em aditivo contratual de locação de veículo que, contrariamente ao que se encontra previsto na avença principal, exclui a cobertura securitária do veículo locado para danos materiais e pessoais causados à terceiros, sobretudo porque tal cláusula, que além de ser menos benéfica ao consumidor (CDC, art. 47), é nula de pleno direito porque o coloca em desvantagem exagerada e é incompatível com a equidade e a boa-fé (art. 51, IV), bem como presumidamente exagerada, por contrariar a natureza do contrato de seguro (51, §1º, II) e não estar redigida em total destaque, como determinar o art. 54, §4º, já que cuida de cláusula limitativa do direito do consumidor.

2. Agravo desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

63- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Ap Cível Nº 35040072015

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
AGVTE ESPOLIO DE MANOEL MARTINS FERNANDES
Advogado(a) ANTONIO CESAR AMON
Advogado(a) BRASIL MARTINS FERNANDES

Advogado(a) FABIO FERNANDES NADER
 AGVDO REINALDO SILVA NASCIMENTO
 Advogado(a) JOSUE SILVA FERREIRA COUTINHO
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010
AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº: 35040072015.
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE MANOEL MARTINS FERNANDES.
AGRAVADO: REINALDO SILVA NASCIMENTO.
RELATOR: DES. SUBS. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REQUISITOS DO ART. 927 DO CPC NÃO COMPROVADOS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1 - Não tendo o agravante, logrado êxito em comprovar sua posse efetiva, e pretendendo a proteção de sua posse, com base apenas em domínio, não pode usar da ação de reintegração de posse, que visa a proteção da posse e não do domínio.

2 - Recurso conhecido e não provido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

64- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Ap Cível Nº 35060169717

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
 AGVTE ESPOLIO DE MANOEL MARTINS FERNANDES
 Advogado(a) BRASIL MARTINS FERNANDES
 AGVDO CLAUDIOMAR GERALDO CORTELETTI
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº: 35060169717.
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE MANOEL MARTINS FERNANDES.
AGRAVADO: CLAUDIOMAR GERALDO CORTELETTI.
RELATOR: DES. SUBS. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. REITERAÇÃO DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NA APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. MERA ALEGAÇÃO DE LEGITIMIDADE PASSIVA DO AGRAVADO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Não merece ser conhecido, por ofensa ao princípio da dialeticidade, o agravo interno em que a parte recorrente, em vez de refutar especificamente as razões pelas quais foi negado provimento ao seu recurso de apelação, evidenciando o desacerto da decisão monocrática ou comprovando que o agravado é parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda, limita-se a repetir os argumentos veiculados nas suas razões recursais. 2. Recurso não conhecido. Recurso conhecido, mas desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

65- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio Nº 35080096106
 VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE
 AGVDO COMERCIAL TONINI LTDA
 Advogado(a) EDER JACOBOSKI VIEGAS
 RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
 JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

Quarta Câmara Cível

Agravo Interno na Remessa Necessária c/ Apelação Voluntária n.º 35080096106

Agravante: Estado do Espírito Santo

Agravada: Comercial Tonini Ltda.

Relator: Des. Carlos Roberto Mignone

ACÓRDÃO:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA REMESSA NECESSÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES. IMPOSIÇÃO DE ALÍQUOTA E MULTA DIVERSA DA ESTIPULADA EM LEI. NULIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. A atuação estatal, sobretudo na esfera tributária, pauta-se pelo princípio da estrita legalidade, sendo nulos os atos praticados em desarmonia com o arquétipo prefigurado em lei.

2. Na hipótese dos autos, embora o não recolhimento do ICMS se amolde à conduta típica, as consequências jurídicas que foram impostas à agravante destoam, em razão de sua condição de empresa optante do SIMPLES, daquelas estipuladas em sua legislação de regência, impondo-se, destarte, o reconhecimento da nulidade do auto de infração contra ela lavrado.

3. Recurso conhecido, porém desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a colenda Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vit., 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

66- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 35101112692
 VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE ARLENE MARIA RICARDO ZANOTTI

Advogado(a) PAULO PECANHA

Advogado(a) RENATA CERDEIRA OLIVEIRA

AGVDO MARCIA SOUZA DE BESSA ME

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

EMENTA: AGRAVO INTERNO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA - JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE - ERROR IN PROCEDENDO - NÃO OCORRÊNCIA - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PRESUNÇÃO RELATIVA - INDEFERIMENTO - POSSIBILIDADE.

I - Destarte o entendimento da agravante, mas a jurisprudência colacionada na decisão guerreada, representa sim o entendimento majoritário das Câmaras que compõem tanto este sodalício, quanto o c. STJ. Ademais, caso, eventualmente, assim não fosse, o certo é que, ainda que decidida monocraticamente a lide, sem o cumprimento dos requisitos exigíveis pelo artigo 557 do CPC, mas tendo a matéria sido afinalada pelo órgão colegiado, por meio de agravo interno, tenho que resta superada eventual ofensa ao aludido dispositivo federal.

II - A agravante firmou declaração de miserabilidade, todavia, mantenho posicionamento de que a análise acerca da concessão de assistência judiciária gratuita há de ser feita caso a caso, onde *mister* ser feita um detido estudo do caso concreto e seu enquadramento ao que dispõe a Lei nº 1060/50, isto porque, da análise do que reza o art. 4º, § 1º da citada lei, pode-se concluir que a presunção ali contida é relativa, de forma que admite-se prova em contrário.

III - In *casu*, voltando os olhos ao caderno processual, constata-se que a agravante além de ser empresária, adquiriu um veículo que monta em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), onde assumiu prestações que oscilaram entre R\$ 4.000,00 (quatro mil e novecentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Estes fatos por si só, já justificariam o indeferimento, pois, data vênua, mas a pessoa que detém condições de adquirir um veículo cujo valor final apresenta-se expressivo, como o do presente caso, fatalmente poderá arcar com as custas processuais.

IV - Recurso a que se nega provimento.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE,

REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

67- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 36030008613

MUQUI - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

AGVTE BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a) ADILSON GUIOTTO TORRES

Advogado(a) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA

Advogado(a) CLAUDINE SIMOES MOREIRA

Advogado(a) FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

Advogado(a) MARCELO VICENTE DE ALKIMIM PIMENTA

Advogado(a) PAULO CESAR BUSATO

AGVDO DANIEL VIANA BASTOS

Advogado(a) CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA

Advogado(a) MARIA HELENA KILL

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 36030008613

AGVTE: BANCO DO BRASIL S/A

AGVDA: DANIEL VIANA BASTOS

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - CONTRATO BANCÁRIO - APLICAÇÃO DO CDC - IMPUGNAÇÃO GENÉRICA - Inaplicabilidade da lei de usura - Capitalização dos juros - Aplicação do § 3º do art.192 da cf - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - precedentes jurisprudenciais - RECURSO CONHECIDO E improvido.

1

A Súmula 297 do STJ assentou o posicionamento de que é aplicável o Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras.

A formulação de pedido genérico é admitida na impossibilidade de mensuração do valor pretendido, por depender este de perícia contábil para ser verificado. Precedentes do STJ.

O Supremo Tribunal Federal entende pela não incidência da lei de usura às taxas de juros e outros encargos cobrados por instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional (Súmula 596 do STF).

A jurisprudência do STJ entende que é cabível, desde que pactuada, a capitalização dos juros remuneratórios, com periodicidade inferior a um ano, nos contratos bancários celebrados a partir de 31 de março de 2000, data da publicação da primitiva edição da atual MP n.º 2170-36/2001 (MP n.º 1963-17/2000). Como no caso em julgamento o contrato em questão foi firmado antes da vigência do aludido dispositivo, a capitalização não é permitida.

Em que pese ser o art. 192, § 3º norma de eficácia limitada, cumpre ao Poder Judiciário valer-se do ordenamento jurídico vigente, em especial do Código Civil e do CDC, para coibir excessos praticados pelas instituições financeiras.

No tocante à comissão de permanência, tal questão foi trazida de forma geral no recurso de apelação que se cingiu a sustentar a impossibilidade do pedido genérico, limitando-se o ora agravante a transcrever cláusula do contrato, não fazendo menção específica ao assunto.

Acorda a egrégia **Quarta Câmara Cível**, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, **à unanimidade, negar provimento** ao agravo interno. Vitória, 25 de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

68- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 48000068642

SERRA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE DIONISIO BATISTA LOSS REFELON

Advogado(a) ADMILSON MARTINS BELCHIOR

AGVTE MARIA ANGELICA LOSS REFELON

Advogado(a) ADMILSON MARTINS BELCHIOR

AGVDO SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A

Advogado(a) FABIANO CABRAL DIAS

AGVDO COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO LTDA

Advogado(a) JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 048.00.006864-2.

AGRAVANTES: DIONISIO BATISTA LOSS REFELON e MARIA ANGÉLICA REFELON.

AGRAVADOS: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA e SANTA BARBARA ENGENHARIA.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. PRELIMINARES DE LITISPENDÊNCIA OU CONTINÊNCIA E JULGAMENTO *EXTRA PETITA* REJEITADAS. PRETENSÃO MERITÓRIA DE OBTER A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PELA DESVALORIZAÇÃO DESTA. PACTO RESOLVIDO EM DECORRÊNCIA DE DEMANDA AJUIZADA E JULGADA ANTERIORMENTE. PEDIDO QUE ALÉM DE INCOMPATÍVEL SE ENCONTRA PREJUDICADO. RECURSO IMPROVIDO.

1. Não sendo idênticos os litígios em que os recorrentes buscam o reconhecimento da litispendência, deve ser rejeitada tal preliminar, o que ocorre também com relação à alegada continência das demandas porque, como alegado pelos próprios suscitantes, a pretensão da demanda continente não abrange o da contida. Logo, não há falar, pois, em continência que, além da igualdade de partes, exige que o objeto das duas demandas coincidam parcialmente, sendo o de uma quantitativamente abrangida pelo da outra.

2. Também não há falar em julgamento *extra petita* quando a improcedência da demanda encontra-se fundamentada nos limites impostos pelo pedido inicial.

3. Deve ser considerada prejudicada a pretensão inicial formulada com o fito de obter a quitação do contrato de compra e venda formalizada entre as partes, com a consequente restituição do valor que afirma ter pago a maior, em virtude da exorbitante desvalorização do imóvel, por culpa da demandada, se em outra demanda, ajuizada em momento anterior à presente, os autores tiveram julgado procedente a seu favor a pretensão formulada para obter a resolução do contrato com a devolução de todo o valor pago, haja vista que os pedidos deste litígio são, inclusive, incompatíveis com aquele.

4. Agravo desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINAR ARGUIDAS E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20

de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

69- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 48069001831

SERRA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE DIONISIO BATISTA LOSS REFELON

Advogado(a) ADMILSON MARTINS BELCHIOR

AGVTE MARIA ANGELICA REFELON

Advogado(a) ADMILSON MARTINS BELCHIOR

AGVDO COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO LTDA

Advogado(a) JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR

Advogado(a) LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI

AGVDO SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A

Advogado(a) FABIANO CABRAL DIAS

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 048.06.900183-1.

AGRAVANTE: DIONISIO BATISTA LOSS REFELON e MARIA ANGÉLICA REFELON.

AGRAVADOS: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA e SANTA BARBARA ENGENHARIA.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. PRELIMINARES DE LITISPENDÊNCIA OU CONTINÊNCIA E JULGAMENTO *EXTRA PETITA* REJEITADAS. PRETENSÃO MERITÓRIA DIVERSA DA PLEITEADA NO PETITÓRIO INICIAL.

IMPOSSIBILIDADE SOB PENA DE OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 460 DO CPC. RECURSO IMPROVIDO.

1. Não sendo idênticos os litígios em que os recorrentes buscam o reconhecimento da litispendência, deve ser rejeitada tal preliminar, o que ocorre também com relação à alegada continência das demandas porque, como alegado pelos próprios suscitantes, a pretensão da demanda continente não abrange o da contida. Logo, não há falar, pois, em continência que, além da igualdade de partes, exige que o objeto das duas demandas coincidam parcialmente, sendo o de uma quantitativamente abrangida pelo da outra.

2. Também não há falar em julgamento *extra petita* quando a procedência da demanda está amparada em pedido alternativo formulado pelos autores na exordial.

3. Pretendendo os recorrentes, no mérito recursal, seja reformada a decisão monocrática que manteve a sentença *a quo*, a fim de que se acolha a pretensão deduzida em outra demanda, a qual, inclusive, alegam abranger o pedido formulado na presente ação, deve ser improvido o recurso porque, caso acolhida a tese recursal, estar-se-ia violando a técnica contida no art. 460, do CPC, que determina ao magistrado se restringir aos limites impostos pela causa em julgamento.

4. Agravo desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas,

ACORDA, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINAR ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

70- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Ap Cível N° 48970140561

SERRA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE VIGSERV SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado(a) MAGDA SILVANA PERPETUO DE MENDONÇA BORGES

Advogado(a) SIMAO PERPETUO DE CASTRO PIRES

AGVDO AURORA ALVARENGA NUNES

Advogado(a) BENAIR SCARLATELLI STORCK

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 20/04/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 048.97.014056-1.

AGRAVANTE: VIGSERV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AGRAVADA: AURORA ALVARENGA NUNES.

RELATOR: DES. SUBSTITUTO JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. ASSASSINATO DE VIGIA EM SERVIÇO. INÉPCIA DA INICIAL E JULGAMENTO ULTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. ILEGITIMIDADE ATIVA DA COMPANHEIRA AFASTADA. CULPA *IN VIGILANDO*. RESPONSABILIDADE DE REPARAR OS DANOS SUPPLICADOS. DECISÃO MANTIDA.

1. Se a petição inicial, embora apresente genericamente o pedido de reparação de danos, sem especificar se estão incluídos os danos morais sofridos, por garantir a possibilidade de delimitação da pretensão, em conformidade com a sua *causa petenti* e possibilitar a parte contrária que exerça o contraditório e ampla defesa, não há falar em inépcia da inicial. Logo, também não se configura julgamento *ultra petita* pela condenação da parte ao pagamento de reparação por danos morais porque da causa de pedir apresentada, extrai-se que a mesma abrange tal condenação.

2. Havendo a demonstração de que a companheira do *de cuius* vivia maritalmente com ele no momento do sinistro, e que aquela relação preenchia os requisitos da união estável, deve ser reconhecida a legitimidade ativa *ad causam* da autora para deflagrar a presente demanda, sobretudo porque esta demonstrou nos autos ter recebido as verbas rescisórias da vítima após o óbito desta.

3. Considerando que a prova pericial realizada nos autos concluiu que o local de trabalho no qual a vítima exercia o seu labor diário de vigia não fornecia a segurança necessária para tal mister, e ainda, que a empregadora do *de cuius* não logrou êxito em comprovar que o mesmo possuía o treinamento para exercer a profissão de vigia e que frequentava regularmente os cursos de

reciclagem, deve responder pelo sinistro, por ter agido com culpa *in vigilando*, já que a sua negligência não pode ser afastada por culpa exclusiva de terceiro.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória/ES, 20 de abril de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

71- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível N° 49070006439

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE ALTAIR FIRMINO GOMES

Advogado(a) GUSTAVO GIUBERTI LARANJA

AGVTE EGIANE DE ALMEIDA GOMES

Advogado(a) GUSTAVO GIUBERTI LARANJA

AGVTE GILMAICK DE ALMEIDA GOMES

Advogado(a) GUSTAVO GIUBERTI LARANJA

AGVDO VIACAO AGUIA BRANCA S.A.

Advogado(a) EGIDIO PEDROSO DE BARROS FILHO

RELATOR DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 25/05/2010 E LIDO EM 25/05/2010

QUARTA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 049.07.000643-9.

AGRAVANTES: ALTAIR FIRMIÑO GOMES, EGIANE DE ALMEIDA GOMES e GILMAICK DE ALMEIDA GOMES.

AGRAVADA: VIAÇÃO AGUIA BRANCA S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE.

ACÓRDÃO:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. MORTE PASSAGEIRO EM ASSALTO A MÃO ARMADA EM ÔNIBUS. FATO ESTRANHO À ATIVIDADE DE TRANSPORTE. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO NO ÂMBITO DA SEGUNDA SEÇÃO DO COLENDO STJ. AGRAVO IMPROVIDO.

1. A jurisprudência consolidada no âmbito da Segunda Seção do STJ considera assalto em interior de ônibus causa excludente da responsabilidade de empresa transportadora, vez que se trata de fato de terceiro inteiramente estranho à atividade de transporte - fortuito externo.

2. Logo, deve ser mantida a improcedência da pretensão autoral por estar presente a excludente de responsabilidade da empresa de viação.

3. Agravo que se nega provimento.

VISTOS, relatados e discutidos estes

autos em epígrafe, em que figuram as partes acima descritas, **ACORDA**, a Colenda Quarta Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamento e notas taquigráficas que integram este julgado, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E A ELE, NEGAR PROVIMENTO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

Vitória/ES, 25

de maio de 2010.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Vitória, 29 de Junho de 2010

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
Secretária de Câmara

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
REUNIDAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 100090011428- MANDADO DE SEGURANÇA CARLOS ALBERTO DA COSTA CURTO ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES EDMAR AUGUSTO SANTANA ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES JOSELITA ASSIS DE LIMA ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES LUCIANA MENDES FAISSAL ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES LUIZ AMERICO ZAMPROGNO ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES MARCIA RANGEL ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIZEL ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES NILMA MARIA LOPES DE SOUZA ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES RINARA DA SILVA CUNHA ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES RITA DE CASSIA VIEIRA BOYNARD ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES TERENCE BENICIO DA SILVA QUERINO ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES VALMIR DE SOUZA REZENDE ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES IVONETE BATISTA DE ALMEIDA MONTOANELLI ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO RANGEL ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES FRANZ ROBERT SIMON ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 13823 ES RAIMUNDO NONATO NERES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR NO PRAZO DE LEI, QUE INDEFERIU O PEDIDO, ÀS FLS. 813/815.

2 NO PROCESSO Nº 100090025162- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 2097 ES JORGE GABRIEL RODNITZKY PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 190, PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA AO RECURSO.

3 NO PROCESSO Nº 100090034438- MANDADO DE SEGURANÇA ELCINEIA DEMUNER PERIN ONDE É REQUERENTE POR SEU ADV. DR. 13097 ES DIEGO VINICIO FARDIN PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR E DAR CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE LEI, ÀS FLS. 179.

4 NO PROCESSO Nº 100100008026- AGRAVO REGIMENTAL MANDADO DE SEGURANÇA SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR E DAR CUMPRIMENTO, NO PRAZO LEGAL, ÀS FLS. 08.

5 NO PROCESSO Nº 100100017555- AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO CARLOS JOSE RIGO ONDE É AUTOR POR SEUS ADVS. DRS. 15022 ES JORGE LUIS RIGO ROSA CELINA JARDIM BORBA RIGO ONDE É AUTOR POR SEU ADV. DR. 15022 ES JORGE LUIS RIGO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR PROLATADA ÀS FLS. 1035/1043, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

6 NO PROCESSO Nº 100100017910- MANDADO DE SEGURANÇA MICHAEL WELVERSON ANDRE DE JESUS ONDE É REQUERENTE POR SEU ADV. DR. 9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR NO PRAZO DE LEI, ÀS FLS. 43/46.

7 NO PROCESSO Nº 100100019452- MANDADO DE SEGURANÇA CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS ONDE É REQUERENTE POR SEU ADV. DR. 009042 ES FABIANE ARIDE CUNHA ANTONIA MARIA DE SOUZA SANTOS ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 009042 ES FABIANE ARIDE CUNHA ALLAN FERREIRA DE ALFREDO ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 009042 ES FABIANE ARIDE CUNHA JOSMAR RIBEIRO DE SOUZA ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 009042 ES FABIANE ARIDE CUNHA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 181/183, QUE INDEFERIU A LIMINAR.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010.

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 6080045245 - APELAÇÃO CRIMINAL RAMON FELIPE MAGEVISKI ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 6500 ES JOSE BELARMINO DE ANDRADE FILHO PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 35070138371 - APELAÇÃO CRIMINAL MARCIO REIS DA CONCEIÇÃO ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 14589 ES LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

3 NO PROCESSO Nº 35100863667 - APELAÇÃO CRIMINAL CLEILE AMORIM ROCHA ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 003275 ES SERGIO LUIZ LAIBER PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

4 NO PROCESSO Nº 45099047131 - APELAÇÃO CRIMINAL WANDERSON FRANCISCO PEREIRA ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 15093 ES EMERSON CHIEPPE PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

5 - NO PROCESSO Nº 100100017100 HABEAS CORPUS CLERIO DE OLIVEIRA PEREIRA ONDE É PACIENTE POR SEUS ADVS. DRS. 94930 MG RICARDO RODRIGUES COURI PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR

6 NO PROCESSO Nº 100100019411- HABEAS CORPUS KEILA BORGES RODRIGUES ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. 10441 ES ANNA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

**LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA PETIÇÃO Nº 2010.00.632.224
 JUÍZO: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA
 IMPETRANTE: CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ALVORADA
 AUTORIDADES COATORAS: COMISSÁRIOS DE MENORES E MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA
 ADVOGADO: RAPHAEL VARGAS CALMON SOEIRO OAB/ES 13.388
 RELATOR: DESEMBARGADOR PLANTONISTA. CARLOS SIMÕES FONSECA
 PARA CIÊNCIA DA DECISÃO, QUE HOMOLOGA A DESISTÊNCIA, DO PEDIDO Nº 2010.00.632.224, DADO ENTRADA NO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 27/06/2010 E PROTOCOLIZADO EM 28/06/2010 .

EM 28 DE JUNHO DE 2010.

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 24080277916 - APELAÇÃO CRIMINAL SILVANO DA LUZ SOUZA ONDE É APELANTE
 POR SEU ADV. DR. 2304 ES DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 35080201656 - APELAÇÃO CRIMINAL ROBERTO JUNIOR RIBEIRO FONTES ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 7228 ES CLAUDIUS ANDRE MENDONÇA CABALLERO
PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 12532 ES MARCOS GIOVANI CORREA FELIX PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

3 NO PROCESSO Nº 35090125705 - APELAÇÃO CRIMINAL JEFERSON VINICIUS MOTA ALMEIDA ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 007931 ES GILBERTO S CORREA ROSA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

4 NO PROCESSO Nº 100100014487- HABEAS CORPUS RONALDO BENTO DE JESUS ONDE É PACIENTE
 006751 ES CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
 POR SEUS ADVS. DRS. 11261 ES NILTON LUIZ DE CARVALHO FILHO 7832 ES MARCOS ANTONIO GOMES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR
 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO

5 NO PROCESSO Nº 100100018983- HABEAS CORPUS WILLIAN LOPES GUEDES ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 16269 ES ELIDA JOANA DA SILVA PEREIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR
 QUE INDEFERIU A LIMINAR RECLAMADA

6 NO PROCESSO Nº 100100019163- HABEAS CORPUS WASHINGTON DE ALMEIDA BORGES ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 16203 ES CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR
 QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR POSTULADA

7 NO PROCESSO Nº 100100019189- HABEAS CORPUS EDYONE DE ARAUJO ANDRADE ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 11083 ES FÁBIO MAURI VICENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR
 INDEFERIU A LIMINAR PLEITEADA

VITÓRIA, 29 DE JUNHO DE 2010

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 HABEAS CORPUS Nº 100100000494

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE.: ALESSANDRO NUNES PIMENTEL
 IMPETRANTE: EDUARDO LEITE MUSSIELLO
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
 JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010
 HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. REGRESSÃO DE REGIME. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS PELA LEI DE EXECUÇÃO PENAL. ORDEM CONCEDIDA.

1. NA ESTEIRA DA REMANSOSA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, A DEFESA ESCRITA NÃO É SUBSTITUTIVO IDÔNEO DA OITIVA PESSOAL DO REEDUCANDO, A QUAL DEVE, IMPRETERIVELMENTE, SER EMPREENDIDA PELO JUÍZO DE PISO PARA A REGRESSÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA.

2. ORDEM CONCEDIDA, COM O FIM DE DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO DE FL. 99/100, DETERMINANDO, AINDA, QUE SE REALIZE A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 118 DA LEP.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM.

2 HABEAS CORPUS Nº 100100002128

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE.: J F G G (MENOR PÚBERE)
 IMPETRANTE: ARESSA LEMOS DE SOUZA
 IMPETRANTE: LYGIA ESPINDULA DAHER CARNEIRO
 IMPETRANTE: THAISA CRISTINE MARQUES CALIL
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA
 RELATOR SUBS.: MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA
 JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010
 HABEAS CORPUS. ATO PRATICADO MEDIANTE AMEAÇA À PESSOA. IMPOSIÇÃO DA MEDIDA DE SEMILIBERDADE AO ADOLESCENTE. INADEQUAÇÃO DO SOCIOEDUCANDO. AMEAÇA A OUTRO JOVEM DA UNIDADE, COM RISCO DE MORTE. DECRETAÇÃO DE INTERNAÇÃO-SANÇÃO. PROLAÇÃO DE ATO DECISÓRIO POSTERIOR. SUBSTITUIÇÃO DA SEMILIBERDADE PELA INTERNAÇÃO SEM PRAZO DETERMINADO. CABIMENTO. OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO. INAPLICABILIDADE DO VERBETE Nº 265 DO STJ. NOVO TÍTULO PARA A CONSTRIÇÃO. WRIT PREJUDICADO.

I- A DISPOSIÇÃO TAXATIVA INSERTA NO ART. 122 DO ECA NÃO DESCARTA A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA DE SEMILIBERDADE PELA DE INTERNAÇÃO, QUANDO ESTA FOR COMPATÍVEL COM A SITUAÇÃO DO ADOLESCENTE E AQUELA, DEMONSTRADAMENTE, INSUFICIENTE.

II- PARA O CABIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DE PENAS É NECESSÁRIO, APENAS, QUE O ATO INFRACIONAL PRATICADO PELO MENOR SE ENQUADRE EM ALGUMA DAS HIPÓTESES TAXATIVAS DO ART. 122 DO ECA, DE SORTE QUE, UMA VEZ APLICADA INICIALMENTE UMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, DIVERSA DA INTERNAÇÃO, PARA ATO INFRACIONAL QUE, EM TESE, A ADMITA, NADA IMPEDE QUE O JULGADOR A SUBSTITUA POSTERIORMENTE PELA INTERNAÇÃO, CASO AQUELA OUTRA SE MOSTRE INADEQUADA.

III- A PARTIR DO MOMENTO EM QUE CESSARAM OS EFEITOS DA INTERVENÇÃO-SANÇÃO E OUTRA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA FOI APLICADA - DESTA VEZ SEM PRAZO DETERMINADO, COM OS CARACTERES DA REGRESSÃO DESCRITA NOS ARTS. 99, 100 E 113 DO ECRAD -, FOI SUBSTITUÍDO O TÍTULO ATACADO PELO PRESENTE WRIT, O QUAL, TECNICAMENTE FALANDO, EXPERIMENTOU A SUPRESSÃO DO SEU OBJETO, EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL.

IV- NÃO CABE NEM MESMO A CONCESSÃO OFICIOSA DO WRIT COM BASE NA MESMA CAUSA DE PEDIR, PORQUE, EM AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO A SEU TEMPO REALIZADA, ALÉM DE O JOVEM TER SIDO OUVIDO, FOI FRANQUEADA À DEFESA A OPORTUNIDADE DE ADUZIR SUAS RAZÕES

V- WRIT JULGADO PREJUDICADO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO.

3 HABEAS CORPUS Nº 100100002334

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

HABEAS CORPUS. DROGAS. EXCESSO DE PRAZO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

4 HABEAS CORPUS Nº 100100004215

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: WAGNER DA SILVA PEREIRA

IMPETRANTE: MATHEUS RODRIGUES FRAGA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

HABEAS CORPUS. CRIME PREVISTO NO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06. - 1 - PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. PLEITO DE REDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PENA. IMPOSSIBILIDADE. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. - 2 - PRISÃO PREVENTIVA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES E RESIDÊNCIA FIXA. NÃO OCORRÊNCIA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. - 3 - ORDEM DENEGADA.

1. EM SEDE DE HABEAS CORPUS, NÃO SE MOSTRA POSSÍVEL PROCEDER A UM EXAME APROFUNDADO DAS PROVAS PARA SE AVALIAR A ALEGAÇÃO DA DEFESA DE QUE O PACIENTE NÃO COMETEU O CRIME PELO QUAL FOI CONDENADO, TAMPOUCO SE A SANÇÃO A ELE IMPUTADA ESTÁ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS LEGAIS ESTABELECIDOS, EM RAZÃO DO RITO CÉLERE E SUMÁRIO PREVISTO AO FEITO.

2. SALIENTA-SE QUE NA LINHA DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A VEDAÇÃO EXPRESSA DO BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA AOS CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES, DISCIPLINADA NO ART. 44 DA LEI Nº 11.343/06 É, POR SI SÓ, MOTIVO SUFICIENTE PARA IMPEDIR A CONCESSÃO DA BENESSE AO RÉU PRESO EM FLAGRANTE POR CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO LXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE IMPÕE A INAFIANÇABILIDADE DA REFERIDA INFRAÇÃO PENAL.

3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

5 HABEAS CORPUS Nº 100100004363

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: WAGNER SANCHES ARAUJO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE AFONSO CLAUDIO

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

CONDENAÇÃO. PENA DE RECLUSÃO. TEMPO ANTERIOR DE PRISÃO CAUTELAR. PARA A CONCESSÃO DE QUALQUER BENEFÍCIO RELATIVO À PROGRESSÃO DE REGIME OU AO LIVRAMENTO CONDICIONAL FAZ-SE NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE PLANO DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PREVISTOS EM LEI. IN CASU, NÃO HOUE PROVA DO REQUISITO SUBJETIVO. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

6 HABEAS CORPUS Nº 100100004488

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: JOSE DE SOUZA

IMPETRANTE: CLAUDINER REZENDE SILVA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA

RELATOR SUBS.: DESIG. HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. 1. FALTA GRAVE NO CURSO DO CUMPRIMENTO DA PENA. INSTAURAÇÃO DE PAD. DISPENSABILIDADE. AUTONOMIA DAS INSTÂNCIAS. INAFASTABILIDADE DO JUDICIÁRIO. 2. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA FALTA DISCIPLINAR. PRAZO BIENAL. INOCORRÊNCIA. EXERCÍCIO DA PRETENSÃO ESTATAL ANTES DO DECURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL. MARCO INTERRUPTIVO. 3. ORDEM DENEGADA.

1. A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA NO CURSO DA EXECUÇÃO DA PENA SOMENTE É INDISPENSÁVEL PARA A IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESTRITAS AO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS, TAIS COMO A SUSPENSÃO DE VISITAS, A DIMINUIÇÃO DO PERÍODO DESTINADO À RECREAÇÃO, O ISOLAMENTO, DENTRE OUTRA.

JÁ AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS, QUE EFETIVAMENTE INFLUENCIARÃO NA SATISFAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO PENAL, COMO A PERDA DOS DIAS REMIDOS, A REGRESSÃO DO REGIME PRISIONAL, A FIXAÇÃO DE MARCO INTERRUPTIVO PARA ANÁLISE DE EVENTUAIS BENEFÍCIOS PROGRESSIVOS, POR SUA VEZ, NÃO ESTÃO CONDICIONADAS À INSTAURAÇÃO DESSA PEÇA INVESTIGATIVA.

TAL ENTENDIMENTO DECORRE DE DUAS PREMISAS: A PRIMEIRA, REFERE-SE À AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA, ENQUANTO QUE A SEGUNDA GUARDA RELAÇÃO COM A CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DA INAFASTABILIDADE DO JUDICIÁRIO, DONDE DEFLUI O A INEXISTÊNCIA DA JURISDIÇÃO CONDICIONADA OU INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CURSO FORÇADO, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE BANIDA DO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO.

2. O PRAZO PRESCRICIONAL PARA APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR É BIENAL, UMA VEZ QUE, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO AO REFERIDO PRAZO PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR, DEVE-SE UTILIZAR O DISPOSTO NO ART. 109 DO CÓDIGO PENAL, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MENOR LAPSO PREVISTO.

O ACOLHIMENTO, PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS, DA PRETENSÃO MINISTERIAL PARA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DA FALTA DISCIPLINAR, COM CONSEQUENTE INTIMAÇÃO DO APENADO, CONFIGURA CAUSA OBSTATIVA DA PRESCRIÇÃO, EIS QUE EVIDENCIA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO PELO ESTADO, CIRCUNSTÂNCIA QUE ABSOLUTAMENTE SE CONTRAPÕE À INÉRCIA EXIGIDA PARA CONFIGURAR A PRESCRIÇÃO. LOGO, SE TAL DEFERIMENTO OCORREU ANTES DO DECURSO DO PRAZO BIENAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRESCRIÇÃO DA FALTA DISCIPLINAR.

3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

7 HABEAS CORPUS Nº 100100006129

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: WANDERSON MALAQUIAS DA SILVA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE SERRA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

8 HABEAS CORPUS Nº 100100006400

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: TIAGO UAINI ZACCHE

IMPETRANTE: WESLEY MARGOTTO COSTA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA

RELATOR SUBS.: MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

HABEAS CORPUS. TENTATIVA DE HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E INSTRUÇÃO CRIMINAL. PERICULOSIDADE CONCRETA EVIDENCIADA PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME E MODUS OPERANDI EMPREGADO.

AGRESSÕES FÍSICAS E DISPAROS DE ARMA DE FOGO CONTRA DUAS PESSOAS EM PLENA VIA PÚBLICA. ORDEM DENEGADA.

1. HIPÓTESE NA QUAL A PROVA INDICIÁRIA PRODUZIDA NA FASE INQUISITÓRIA APONTA NO SENTIDO DE QUE O PACIENTE E OS CORRÉUS TERIAM ATENTADO CONTRA A VIDA DE DOIS RAPAZES (ANIMUS NECANDI), EM PLENA VIA PÚBLICA, MEDIANTE VÁRIOS DISPAROS DE ARMA DE FOGO, UM DOS QUAIS ATINGIU A PERNA DA SEGUNDA VÍTIMA, APÓS AGREDIREM FISICAMENTE A PRIMEIRA, DURANTE UMA DISCUSSÃO BANAL ENTRE PESSOAS QUE NÃO SE CONHECIAM.

2. O RECONHECIMENTO DA INOCÊNCIA DO PACIENTE OU AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL DEMANDARIA O EXAME APROFUNDADO DOS FATOS E ELEMENTOS DE PROVA DOS AUTOS, INVIÁVEL NA VIA ESTREITA ESTREITA DO HABEAS CORPUS, A QUAL NÃO COMPORTA MAIOR DILAÇÃO PROBATÓRIA.

3. A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE RESTA PLENAMENTE JUSTIFICADA (ART. 312 DO CPP), PELA NECESSIDADE DE RESGUARDO À ORDEM PÚBLICA, POIS AS CIRCUNSTÂNCIAS NAS QUAIS TERIA SIDO COMETIDA A TENTATIVA DE HOMICÍDIO E O MODUS OPERANDI ADOTADO DEMONSTRAM A PERICULOSIDADE DO PACIENTE E SEUS SUPOSTOS COMPARSAS, OS QUAIS TERIAM AGIDO COM EXTREMA COVARDIA E BRUTALIDADE, ATIRANDO CONTRA DUAS VÍTIMAS INDEFESAS EM PLENA VIA PÚBLICA, POR MOTIVO APARENTEMENTE INJUSTIFICADO E INSIGNIFICANTE, REVELANDO DESTEMOR E ABSOLUTO DESPREZO PELA VIDA HUMANA.

4. ALÉM DISSO, A MEDIDA CAUTELAR CONSTRITIVA RESTA FUNDADA NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, POIS O PROCESSO AGUARDA A APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR PELOS DEMAIS ACUSADOS E, PELA EXTREMA VIOLÊNCIA EVIDENCIADA, SERIA BASTANTE TEMERÁRIA A SOLTURA DO PACIENTE ANTES DA INQUIRIRÃO EM JUÍZO DAS VÍTIMAS, AS QUAIS O APONTARAM, NA FASE EXTRAJUDICIAL, COMO UM DOS AUTORES DA CONDUTA HOMICIDA INVESTIGADA.

5. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

9 HABEAS CORPUS Nº 100100006475

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: MAURI AFONSO RABELLO

IMPETRANTE: EDUARDO MARGE

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

HABEAS CORPUS. DESNECESSIDADE EM RAZÃO DOS BONS ANTECEDENTES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E DE REQUISITOS. INOCORRÊNCIA. 1. AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO PACIENTE, POR SI SÓ, NÃO INVIABILIZAM A PRISÃO CAUTELAR, SE DEMONSTRADOS OS MOTIVOS LEGAIS ENSEJADORES. 2. NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM PRISÃO PREVENTIVA REGULARMENTE MOTIVADA E DECRETADA SOB O FUNDAMENTO DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL 3. ORDEM DENEGADA

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

10 HABEAS CORPUS Nº 100100006665

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: ALEX COLARES DOS REIS

IMPETRANTE: EDILSON LOZER JUNIOR

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA EXECUÇÃO PENAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. 1. FALTA GRAVE. INSTAURAÇÃO DE PAD. DISPENSABILIDADE. AUTONOMIA DAS INSTÂNCIAS. INAFSTABILIDADE DO JUDICIÁRIO. 2. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA FALTA DISCIPLINAR. PRAZO BIENAL. INOCORRÊNCIA. EXERCÍCIO DA PRETENSÃO ESTATAL ANTES DO DECURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL. MARCO INTERRUPTIVO. 3. RECONHECIMENTO DE FALTA DISCIPLINAR ANTES DO EFETIVO INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE TRATAMENTO. 4. ORDEM DENEGADA.

1. A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA NO CURSO DA EXECUÇÃO DA PENA SOMENTE É INDISPENSÁVEL PARA A

IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PREVISTAS NO ARTIGO 53 DA LEP.

JÁ AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS, QUE EFETIVAMENTE INFLUENCIARÃO NA SATISFAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO PENAL, COMO A PERDA DOS DIAS REMIDOS, A REGRESSÃO DO REGIME PRISIONAL, A FIXAÇÃO DE MARCO INTERRUPTIVO PARA ANÁLISE DE EVENTUAIS BENEFÍCIOS PROGRESSIVOS, POR SUA VEZ, NÃO ESTÃO CONDICIONADAS À INSTAURAÇÃO DESSA PEÇA INVESTIGATIVA.

TAL ENTENDIMENTO DECORRE DE DUAS PREMISAS: A PRIMEIRA, REFERE-SE À AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA, ENQUANTO QUE A SEGUNDA GUARDA RELAÇÃO COM A CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DA INAFSTABILIDADE DO JUDICIÁRIO, DONDE DEFLUI A CONCEPÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA JURISDIÇÃO CONDICIONADA OU INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CURSO FORÇADO, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE BANIDA DO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO.

2. O PRAZO PRESCRICIONAL PARA APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR É BIENAL, UMA VEZ QUE, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO AO REFERIDO PRAZO PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR, DEVE-SE UTILIZAR O DISPOSTO NO ART. 109 DO CÓDIGO PENAL, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MENOR LAPSO PREVISTO.

NESSE SENTIDO, O ACOLHIMENTO, PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, DA PRETENSÃO MINISTERIAL PARA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DA FALTA DISCIPLINAR, COM CONSEQUENTE INTIMAÇÃO DO APENADO, CONFIGURA CAUSA OBSTATIVA DA PRESCRIÇÃO, EIS QUE EVIDENCIA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO PELO ESTADO, CIRCUNSTÂNCIA QUE ABSOLUTAMENTE SE CONTRAPÕE À INÉRCIA EXIGIDA PARA CONFIGURAR A PRESCRIÇÃO. LOGO, SE TAL DEFERIMENTO OCORREU ANTES DO DECURSO DO PRAZO BIENAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRESCRIÇÃO DA FALTA DISCIPLINAR.

3. POR FORÇA DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE TRATAMENTO, TODOS OS ENCARCERADOS, SEJA A ESPÉCIE DE CUSTÓDIA RESTRITIVA QUE LHES FOI IMPOSTAS, DEVEM SE SUBMETER ÀS REGRAS INTERNAS DE CONDUTAS PREVISTAS TANTO NA LEP QUANTO NOS REGIMENTOS INTERNOS DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS.

ENTENDER O CONTRÁRIO, ISENTANDO OS PRESOS PROVISÓRIOS DE QUALQUER OBEDIÊNCIA AOS REGRAMENTOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA OS CUSTODIADOS EM GERAL, CERTAMENTE, IMPLICARIA EM CONSEQUÊNCIAS GRAVES, COLOCANDO EM CHEQUE A DISCIPLINA NO JÁ BASTANTE CONTURBADO SISTEMA PRISIONAL.

4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

11 HABEAS CORPUS Nº 100100007689

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: R L S (MENOR IMPÚBERE)

IMPETRANTE: SEVERINO RAMOS DA SILVA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE CARIAC

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

HABEAS CORPUS. ECRIDAD. PRAZO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. INOCORRÊNCIA. 1. DIANTE DE UM PODER JUDICIÁRIO SOBRECARRREGADO, NO QUAL CADA JULGADOR VÊ-SE ÀS VOLTAS COM MILHARES DE PROCESSOS, RAZOÁVEL E JUSTIFICADO ULTRAPASSAREM DE PRAZOS PROCESSUAIS, O QUE NÃO INDUZ À ILEGALIDADE DA INTERNAÇÃO PREVENTIVA EVENTUALMENTE DECRETADA, MESMO QUE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ESTABELEÇA O PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA A INTERNAÇÃO, DADA A SOBREPOSIÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. 2. A DECISÃO QUE DETERMINA A MANUTENÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, LASTREADA EM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA, SE MOSTRA ADEQUADA, MORMENTE QUANDO SE TRATA DE ATO INFRAACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS CUJA CONDUTA TRAZ SÉRIOS PREJUÍZOS À SOCIEDADE. 2. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

12 HABEAS CORPUS Nº 100100008653

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: RICHARDSON BATISTA RODRIGUES

IMPETRANTE: JOVENTINA ANDRIOLLI

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

EMENTA: HABEAS CORPUS. DROGAS. BONS ANTECEDENTES. JUSTA CAUSA. 1. A PRESENÇA DAS CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS, POR SI SÓ, NÃO AUTORIZA A CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, SE PRESENTES OS MOTIVOS LEGAIS QUE ENSEJAM A MEDIDA CAUTELAR. 2. DO EXAME DOS AUTOS VERIFICA-SE QUE A MATERIALIDADE E A AUTORIA, PELO MENOS EM TESE, ESTÃO PRESENTES NA RESPECTIVA AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE PODE FALAR EM AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

13 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100100004280

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: RENAN LODI DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): NELSON MOREIRA JUNIOR

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

MANDADO DE SEGURANÇA - PLEITO DE RETIRADA DO PROCESSO EM CURSO PERANTE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU DA PAUTA DE JULGAMENTO PELO JÚRI E SUBMISSÃO A PERÍCIA MÉDICA - PRELIMINAR DE OFÍCIO: CARÊNCIA DE AÇÃO - FATO SUPERVENIENTE - PERDA DO INTERESSE PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVE SER LEVADA EM CONTA PELO MAGISTRADO NO MOMENTO DO JULGAMENTO DA CAUSA, EM FACE DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL.

REstando demonstrada a desnecessidade do pleito do impetrante pela ocorrência de fato superveniente, verifica-se a ausência de interesse processual no feito, tornando-se, de igual forma, desnecessária a tutela jurisdicional do estado.

PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA DE OFÍCIO, A FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI DO CPC C/C ART. 3º DO CPP.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA.

14 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 14050116277

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO.: SILAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GABRIELA BONICENHA

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - DECLARADA INCIDENTALMENTE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 420, § ÚNICO, DO CPP - INTIMAÇÃO DA PRONÚNCIA POR EDITAL - SITUAÇÃO NÃO CONFIGURADA NOS AUTOS - JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI SEM A PRESENÇA DO RÉU - INTIMAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO DA PRONÚNCIA - POSSIBILIDADE - LEI 11.689/08 - NORMAS DE CARÁTER PROCESSUAL - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - RECURSO PROVIDO.

1. A LEI 11.689/08 ALTEROU INTEIRAMENTE O PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI, PERMITINDO, POR MEIO DO ART. 420, § ÚNICO, DO CPP, A CONTINUIDADE DO FEITO NOS CASOS EM QUE O RÉU NÃO É LOCALIZADO PARA SER INTIMADO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA, PONDO FIM A "CRISE DE INSTÂNCIA", JÁ QUE O ACUSADO, AGORA, SERÁ INTIMADO POR EDITAL NESSAS OCASIÕES.

2. NO CASO, O RECORRIDO FOI INTIMADO PESSOALMENTE TANTO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA QUANTO PARA COMPARCIMENTO DE SEU JULGAMENTO NO PLENÁRIO DO JÚRI, MOSTRANDO-SE IMPOSSÍVEL A DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 420, § ÚNICO, DO CPP, POIS

NÃO HÁ NO CASO CONCRETO QUALQUER AFRONTA A TAL DISPOSITIVO.

3. A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA CONFERIDA PELA LEI 11.689/08 POSSIBILITOU UMA MAIOR AGILIDADE E MENOR IMPUNIDADE NOS CRIMES AFETOS AO TRIBUNAL DO JÚRI, EIS QUE PROPORCIONARÁ O JULGAMENTO E EVENTUAL CONDENAÇÃO DO ACUSADO QUE ESTEJA SE OCULTANDO PARA EVITAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, JÁ QUE O JULGAMENTO EM PLENÁRIO PODERÁ OCORRER SEM A PRESENÇA DO RÉU SOLTO, MESMO SENDO O CRIME INAFIANÇÁVEL, DESDE QUE ESTE TENHA SIDO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TAL ATO, CONFORME O ART. 457, DO CPP.

4. NÃO HÁ COMO SE FALAR EM INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 420, § ÚNICO, E 457, AMBOS DO CPP, NOS CASOS EM QUE O RÉU É CITADO PESSOALMENTE DA DENÚNCIA E PRESTA INTERROGATÓRIO EM JUÍZO, POIS ESTE POSSUI COMPLETA CIÊNCIA DA ACUSAÇÃO QUE LHE É IMPUTADA E REALIZA A SUA AUTODEFESA PERANTE O JUIZ, INEXISTINDO AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

5. O RÉU REGULARMENTE INTIMADO POSSUI A FACULDADE DE ESTAR, OU NÃO, EM PLENÁRIO PARA ACOMPANHAR O SEU JULGAMENTO, MOSTRANDO-SE A MEDIDA COMPATÍVEL COM A PLENITUDE DE DEFESA E O DIREITO AO SILÊNCIO.

6. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, A FIM DE ANULAR A DECISÃO VERGASTADA, CONFERINDO O NORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PARA QUE SE REALIZE O JULGAMENTO DO ACUSADO NO PLENÁRIO DO JÚRI.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 14090090318

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO.: DIEGO STEIN DOS ANJOS

ADVOGADO(A): DANIEL JABOUR BAPTISTI

ADVOGADO(A): GILBERTO BERGAMINI VIEIRA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PISO CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU LIBERDADE PROVISÓRIA AO ACUSADO. A GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO, BEM COM A VEDAÇÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA CONSTANTE DA LEI Nº 11.343/06, SEM A DEMONSTRAÇÃO DE FATOR CONCRETO, NÃO CONSTITUEM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA PARA A SEGREGAÇÃO CAUTELAR, HAJA VISTA PREVISÃO DO ARTIGO 59 DO MESMO DIPLOMA LEGAL QUE PERMITE A LIBERDADE SE PRESENTES OS REQUISITOS ALI ENUNCIADOS. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

16 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 21040016384

GUARAPARI - 1ª VARA CRIMINAL

RECTE.: JOMIR FRANCISCO CANAL

ADVOGADO(A): BENITO BAHIANSE PIMENTEL

RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ASSTE GERALDO AUGUSTO

ADVOGADO(A): JERONYMO DE BARROS ZANANDREA

ADVOGADO(A): KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO NA MODALIDADE TENTADA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. TESE DE LEGÍTIMA DEFESA. IMPROCEDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONTUNDENTES QUANTO A EXCLUDENTE DE ILICITUDE. PRONÚNCIA MANTIDA. IN DUBIO PRO SOCIETATE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO NA PRONÚNCIA DEVE BASEAR-SE NOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 413 DO CPP, QUAIS SEJAM, QUE O JUIZ ESTEJA CONVENCIDO DA EXISTÊNCIA DO CRIME (MATERIALIDADE) E QUE HAJA INDÍCIOS DE QUE O RÉU SEJA O AUTOR DO DELITO (INDÍCIOS DE AUTORIA).

2. NÃO HÁ SE FALAR EM LEGÍTIMA DEFESA COMO HIPÓTESE DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA QUANDO INEXISTENTES QUAISQUER PROVAS OU MESMO INDÍCIOS DE QUE O RECORRENTE AGIU NA FORMA DO ART. 25 DO CP.

3. ESTANDO CARACTERIZADOS OS INDÍCIOS DE AUTORIA E A MATERIALIDADE DO DELITO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO, DEVE SER MANTIDA A DECISÃO DE PRONÚNCIA EXARADA PELO JUÍZO DE PISO, EM RESPEITO À COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA CONSTITUCIONALMENTE AO TRIBUNAL DO JÚRI, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO XXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 74, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

4. O PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE CONTINUA PLENAMENTE VÁLIDO NA FASE DE PRONÚNCIA DO JÚRI.

5. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

17 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 46060010488

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - SEC. PRIVATIVA DO CRIME

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO.: CARLOS ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUES S. MENEZES

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - REJEIÇÃO DA DENÚNCIA - HOMICÍDIO CULPOSO - RECEBIMENTO ANTERIOR DA INICIAL ACUSATÓRIA - PRECLUSÃO PRO JUDICATO - RECURSO PROVIDO.

1. MESMO QUE SE CONCORDE COM A FUNDAMENTAÇÃO ESPOSADA NO JULGADO DE 1º GRAU NO SENTIDO DE NÃO SER POSSÍVEL DETECTAR DIRETA, ESPECÍFICA E INDIVIDUAL RELAÇÃO DE CAUSALIDADE (AÇÃO OU OMISSÃO “CULPOSA”) APTA A EMBASAR A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL ENTABULADA NA DENÚNCIA, TEM-SE QUE A OPORTUNIDADE DE SE REALIZAR O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA INICIAL ACUSATÓRIA JÁ ESTAVA PRECLUSA EM RAZÃO DO SEU ANTERIOR RECEBIMENTO PELO MM. JUIZ QUE À ÉPOCA ENCONTRAVA-SE DESIGNADO PARA ATUAR NAQUELA COMARCA.

2. REGISTRE-SE, POR OPORTUNO, QUE, AO TEMPO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA ORA RECORRIDA, JÁ VIGORAVA A LEI Nº 11.719/2008, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 399, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DANDO MARGEM À DISCUSSÃO DA RESPEITO DO MOMENTO DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, OU SEJA, SE LOGO APÓS O SEU OFERECIMENTO (E, CLARO, DESDE QUE NÃO SEJA CASO DE REJEIÇÃO LIMINAR), CONFORME DISPOSTO NO ART. 396, DO MESMO CODEX, OU APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR ESCRITO. HÁ, AINDA, QUEM ENTENDE QUE, A PARTIR DOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP, A PEÇA ACUSATÓRIA DEVE SER RECEBIDA DUAS VEZES, COM O QUE OUSO DISCORDAR.

3. CONTUDO, ESTA EGRÉGIA 1ª CÂMARA CRIMINAL PERFILHA A CORRENTE DOUTRINÁRIA QUE DEFENDE A TESE SEGUNDO A QUAL O LEGISLADOR FOI OMISSO NA REDAÇÃO DO MENCIONADO ART. 399, DEVENDO-SE ENTENDÊ-LO NO SENTIDO DE QUE “RECEBIDA A DENÚNCIA OU QUEIXA E NÃO SENDO O CASO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, O JUIZ DESIGNARÁ DIA E HORA PARA A AUDIÊNCIA”.

4. ASSIM SENDO, IN CASU, CABERIA AO MM. JUIZ SENTENCIANTE, POR FORÇA DO NOVEL ART. 397, DO CPP, ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU, E NÃO REJEITAR A DENÚNCIA QUE JÁ HAVIA SIDO HÁ MUITO RECEBIDA.

5. PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGADO A QUO ACOLHIDA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM PARA QUE OUTRO SEJA PROLATADO EM SEU LUGAR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA.

18 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48030114507

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

RECTE.: ELIMAR ARARIBA

ADVOGADO(A): ADIR PAIVA DA SILVA

ADVOGADO(A): OSNI DE FARIAS JUNIOR

RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO. LESÕES CORPORAIS. IMPOSSIBILIDADE. IN DUBIO PRO SOCIETATE. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1- EXTRAINDO-SE DOS AUTOS OS INDÍCIOS CAPAZES DE INDICAR QUE O ACUSADO AGIU COM ANIMUS NECANDI, TORNA-SE DESCABIDO O PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO TENTADO PARA O DELITO DE LESÕES CORPORAIS.

PARA SE ADMITIR SEMELHANTE DESCLASSIFICAÇÃO, EM FASE DE PRONÚNCIA, A TESE QUE APONTA A INEXISTÊNCIA DE INTENÇÃO DE MATAR DEVERIA SE APRESENTAR SEGURA E INCONTROVERSA.

3- RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

19 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48050162402

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

RECTE.: WENDEL CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLAUDIUS ANDRE MENDONÇA CABALLERO

RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - SENTENÇA DE PRONÚNCIA - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO DEMONSTRADA NOS AUTOS - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - DIVERSAS TESES DEFENSIVAS - INTERROGATÓRIO DO RÉU - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - CABIMENTO - PRISÃO DOMICILIAR - NÃO CABIMENTO - INTERNAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 415, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEVE SER INTERPRETADO COM CAUTELAS, E NÃO NO SENTIDO LITERAL, SOB PENA DE, AO INVÉS DE PROTEGER-SE A LIBERDADE DO ACUSADO, CASSÁ-LA DE MANEIRA MAIS INJUSTA, BRUTAL E DESUMANA POSSÍVEL, HAJA VISTA QUE, CASO AS DEMAIS TESES SUSTENTADAS ESTIVEREM ESVAZIADAS DE CONTEÚDO PROBATÓRIO, É GRANDE A PROBABILIDADE DE O ACUSADO, EMBORA INIMPUTÁVEL, VENHA A TER O SEU LAUDO PSIQUIÁTRICO DESPREZADO PELO JÚRI, RESTANDO, AO FINAL, CONDENADO À PRISÃO.

2. EM QUE PESE A CORREÇÃO DO RACIOCÍNIO DA MM. MAGISTRADA A QUO NO SENTIDO DE QUE O INTERROGATÓRIO DO RÉU TAMBÉM DEVE SER CONSIDERADO COMO MAIS UM MEIO DE DEFESA, NÃO SE VISLUMBRA A ALUDIDA FORÇA PERSUASIVA DA NEGATIVA DE AUTORIA SUSTENTADA PELO PRÓPRIO DENUNCIADO, TENDO EM VISTA OS DEMAIS ELEMENTOS DO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS, QUE TRAZEM INDÍCIOS FORTES DA AUTORIA DELITIVA.

3. É SOMENTE A PARTIR DO INTERROGATÓRIO DO RÉU QUE SE DEPREENDE A TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA, JÁ QUE A SUA DEFESA TÉCNICA, EM MOMENTO ALGUM, SUSCITOU ESSE ARGUMENTO NAS PEÇAS TRAZIDAS AOS AUTOS, REFORÇANDO APENAS A QUESTÃO A RESPEITO DA INIMPUTABILIDADE DO RECORRENTE. DIANTE DO RESULTADO DO LAUDO PSIQUIÁTRICO CONFECCIONADO NOS AUTOS, NÃO SE AFIGURA POSSÍVEL CONFERIR TAMANHA IMPORTÂNCIA AO QUE O ACUSADO (E SOMENTE ELE, FRISE-SE) ALEGOU PERANTE O JUÍZO - A PONTO DE SUBMETÊ-LO AO TRIBUNAL DO JÚRI -, CORRENDO-SE O RISCO DE PROPICIAR CLAMOROSA INJUSTIÇA, ENVIANDO AO CÁRCERE ALGUÉM COMPROVADAMENTE INIMPUTÁVEL.

4. A PRISÃO DOMICILIAR DO RECORRENTE NÃO É ADEQUADA EM VISTA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DEVENDO-SE APLICAR-LHE A MEDIDA DE SEGURANÇA DE INTERNAÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, CONFORME DISPÕE O ART. 97, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

5. RECURSO DE QUE SE CONHECE E A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

20 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48080248585

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

RECTE.: AROLDO MEDINA

ADVOGADO(A): FELICIO MACHADO MORAES

RECTE.: ANTONIO ROLDI FILHO

ADVOGADO(A): DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA

RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. DOIS RECORRENTES. PRELIMINAR DE EXCESSO DE LINGUAGEM ACOLHIDA. EXAME APROFUNDADO DO ARCABOUÇO PROBATÓRIO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. SENTENÇA DE PRONÚNCIA ANULADA.

1- CONFORME COMANDO CONSTITUCIONAL PREVISTO NO ARTIGO 93, INCISO IX, AS DECISÕES JUDICIAIS DEVEM SER FUNDAMENTADAS, SOB PENA DE NULIDADE. CONTUDO, É

PRECISO RESSALTAR QUE A DECISÃO DE PRONÚNCIA POSSUI A PECULIARIDADE DE EXIGIR UMA FUNDAMENTAÇÃO COMEDIDA POR PARTE DO MAGISTRADO, JUSTAMENTE PARA QUE NÃO SEJA VIOLADO OUTRO DIREITO FUNDAMENTAL TAMBÉM PREVISTO NA CARTA MAGNA, QUAL SEJA, A SOBERANIA DOS VEREDICTOS, PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO XXXVIII, ALÍNEAS “C” E “D” DA CF/88.

2- “A FUNDAMENTAÇÃO EXIGIDA PELA NORMA CONSTITUCIONAL, NESTE CASO, NÃO DEVE APROFUNDAR-SE DEMASIADAMENTE NO EXAME DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO, SOB PENA DE INCORRER-SE EM EXCESSO DE LINGUAGEM. UMA ANÁLISE EXHAURIENTE DAS PROVAS PODERIA INFLUENCIAR A DECISÃO DOS JURADOS OPORTUNAMENTE E PREJUDICAR A AMPLA DEFESA”. (STF - RÉ 521813, RELATOR(A): MIN. JOAQUIM BARBOSA, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 03/03/2009). PRECEDENTES DO STF.

3- PRESENTES OS REQUISITOS PREVISTOS DO ART. 312 DO CPP, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REVOGAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR MANTIDA NA SENTENÇA DE PRONÚNCIA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR.

21 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 50099000221

VIANA - 1ª VARA CRIMINAL

RECTE.: EDMAR JOSE VICTOR

ADVOGADO(A): JUNO AVILA

ADVOGADO(A): MARLEN VIEIRA TINOCO

RECTE.: GUMERCINDO VICTOR

ADVOGADO(A): ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): FREDDY FRANCIS RANGEL MARIANO

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ANDRADE CYPRESTE

ADVOGADO(A): JULIO TAVARES MARIANO

RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO E HOMICÍDIO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA - PRONÚNCIA - ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DE PROVAS PARA RESPALDAR A SENTENÇA DE PRONÚNCIA - INOCORRÊNCIA - IMPRONÚNCIA - IMPOSSIBILIDADE - INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE DO DELITO - RECURSOS A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. POR SER A PRONÚNCIA MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, NÃO É NECESSÁRIO QUE EXISTA A CERTEZA SOBRE A AUTORIA QUE SE EXIGE PARA A CONDENAÇÃO.

ASSIM, HAVENDO NOS AUTOS TANTO A PROVA DA MATERIALIDADE DELITIVA QUANTO OS INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, NÃO PROCEDE O PLEITO DE IMPRONÚNCIA E TAMPOUCO A ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DE PROVAS PARA RESPALDAR A DECISÃO DE PRONÚNCIA, DEVENDO-SE SUBMETTER O ATO PRÁTICO PELOS RECORRENTES AO CRIVO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI.

2. VERIFICA-SE NO CASO EM TELA QUE, AO PRONUNCIAR OS RECORRENTES, O MAGISTRADO A QUO O FEZ EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI, DESCREVENDO DE MANEIRA FUNDAMENTADA OS MOTIVOS DE SEU CONVENCIMENTO, E DEMONSTRANDO DE FORMA NECESSÁRIA E SUFICIENTE OS INDÍCIOS DE AUTORIA E A PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME, DEIXANDO AOS JURADOS O EXAME APROFUNDADO DA MATÉRIA.

3. RECURSOS A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3080002185

ALFREDO CHAVES - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE.: SERGIO NATALI

ADVOGADO(A): HELGA REZENDE TAVARES

ADVOGADO(A): KADMA MINIELY SANTORIO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. PROVAS. QUEIMADA. 1. MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO. 2. COMPROVADAS A MATERIALIDADE E A AUTORIA, HAVENDO DOLO NA CONDUTA DO APELANTE, QUE TINHA PLENA CONSCIÊNCIA DA PROIBIÇÃO DE PROMOVER

QUEIMADAS, NÃO HÁ COMO ACOLHER A TESE RECURSAL. 3. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11090013654

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: GILMAR ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): VANDERLAAN COSTA

RELATOR SUBS.: MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

REVISOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. DROGAS DESTINADAS A DETENTO APREENDIDAS POR OCASIÃO DE VISITA EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL. DESTINAÇÃO MERCANTIL EVIDENCIADA. CONDENAÇÃO POR CRIME TENTADO. PRINCÍPIO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM. RECURSO DA ACUSAÇÃO PROVIDO.

1. APREENSÃO DE DROGAS EM PODER DA GENITORA DO APELADO, ESCONDIDAS EM TUBOS DE CREME DENTAL TRANSPORTADOS EM MALOTES A ELE DESTINADOS, NAS DEPENDÊNCIAS DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL, QUANDO A MESMA IRIA VISITAR O FILHO PRESO POR ENVOLVIMENTO ANTERIOR COM O NARCOTRÁFICO. COMPROVADO QUE O APELADO ENCOMENDOU OS ENTORPECENTES (12,2 GRAMAS DE CRACK), ATRAVÉS DE MENSAGENS POR TELEFONE CELULAR, COM A INTENÇÃO DE FORNECÊ-LOS AOS DEMAIS DETENTOS, FRUSTRADA SOMENTE EM VIRTUDE DA OPORTUNA ATUAÇÃO POLICIAL, ANTES DA ENTREGA AO DESTINATÁRIO, É CABÍVEL A SUA CONDENAÇÃO PELO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS (NA MODALIDADE “ADQUIRIR”), NA FORMA TENTADA (ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/2006 C/C ART. 14, II, CP), OBSERVADA A DELIMITAÇÃO DA PRETENSÃO RECURSAL DEDUZIDA PELA ACUSAÇÃO (TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM). PARA TAL DESIDERATO, NÃO SE EXIGE QUE A DROGA SEJA APREENDIDA EM PODER DO ACUSADO NEM EFETIVAMENTE COMERCIALIZADA, BASTANDO QUE AS EVIDÊNCIAS DOS AUTOS REVELEM QUEM SERIA O DESTINATÁRIO DE TAIS SUBSTÂNCIAS E A FINALIDADE DE DISSEMINÁ-LAS AO CONSUMO DE TERCEIROS, CONDUTA MEREDECORA DA REPRESSÃO ESTATAL, PORQUANTO O BEM JURÍDICO TUTELADO PELA NORMA PENAL DE REGÊNCIA É A INCOLUMIDADE PÚBLICA, ABRANGENDO A SAÚDE PÚBLICA E A PAZ SOCIAL. PRECEDENTES DO STJ.

2. SOPEADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, DANDO-SE MAIOR ÊNFASE À QUANTIDADE E ESPÉCIE DE DROGA APREENDIDA (12,2 GRAMAS DE CRACK), CUJO PODER DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E FÍSICA É BASTANTE ELEVADO, CAUSANDO FLAGELOS HUMANOS E OS MAIS DIVERSOS CRIMES COMETIDOS PARA SUSTENTAR O VÍCIO, JUSTIFICA-SE A FIXAÇÃO DA PENA BASE UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 59 DO CP E ART. 42 DA LEI Nº 11.343/2006.

3. SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, AÇÃO PENAL OU INQUÉRITO POLICIAL EM ANDAMENTO, OU MESMO CONDENAÇÃO AINDA NÃO TRANSITADA EM JULGADO, NÃO BASTAM PARA CARACTERIZAR REINCIDÊNCIA OU MAUS ANTECEDENTES, A FIM DE ELEVAR A SANÇÃO PENAL, SOB PENA DE MALFERIR O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.

4. CONSIDERADO O ITER CRIMINIS PERCORRIDO (CRITÉRIO OBJETIVO), DESDE O CONTATO TELEFÔNICO SOLICITANDO A ENTREGA DAS DROGAS ATÉ A APREENSÃO JÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE PRISIONAL, É RAZOÁVEL FIXAR PELA METADE A DIMINUIÇÃO OBRIGATÓRIA RESULTANTE DA TENTATIVA (ART. 14, II, CP).

5. O APELADO NÃO FAZ JUS À MINORANTE ESPECIAL ESTABELECIDADA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI DE TÓXICOS, PORQUE, EMBOA SEJA TÉCNICAMENTE PRIMÁRIO E PORTADOR DE BONS ANTECEDENTES, DEDICAVA-SE À ATIVIDADE CRIMINOSA, FAZENDO DELA O SEU MEIO DE VIDA, O QUE SE REVELA INEQUÍVOCO PELO SEU REITERADO ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO DE DROGAS, INCLUSIVE DURANTE O PERÍODO DE CÁRCERE.

6. DESCABE A APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 40, III, DA LEI Nº 11.343/2006, SE INEXISTE PEDIDO NAS RAZÕES DO APELO MINISTERIAL, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DEVOLUTIVO RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ.

7. RECURSO PROVIDO, PARA CONDENAR O APELADO A 3 ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO (ART. 2º, § 1º, LEI

Nº 8.072/90, CF, LEI Nº 11.464/2007), E 300 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL VIGENTE AO TEMPO DO CRIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12090092037

CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: SANDRO LUCIO RIBEIRO

ADVOGADO(A): CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): EDUARDO DE ALMEIDA SILVA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

PENAL. PROCESSO PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. COAÇÃO MORAL IRRESISTÍVEL. EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE NÃO CARACTERIZADA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONDENAÇÃO. POSSIBILIDADE FRENTE AOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLHIDOS. REDUÇÃO DA PENABASE. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1- NOS TERMOS DA CAUDAOLOSA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, “A COAÇÃO FÍSICA OU MORAL, PARA SER ACEITA COMO EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE HÁ DE SER IRRESISTÍVEL, INEVITÁVEL E INSUPERÁVEL, DEVENDO FICAR SUBSTANCIALMENTE COMPROVADA POR ELEMENTOS CONCRETOS EXISTENTES DENTRO DO PROCESSO.” (STJ - HC 34912/SP, RELATOR: MIN. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA. QUINTA TURMA).

2- OU SEJA, NEM TODA COAÇÃO FÍSICA OU MORAL É CAPAZ DE JUSTIFICAR A APLICAÇÃO DA REFERIDA EXCLUDENTE. AO CONTRÁRIO, A INEXIGIBILIDADE DA ATUAÇÃO CONFORME O DIREITO SOMENTE É CONSUBSTANCIADA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, BASTANTE ESPECÍFICAS, AS QUAIS DEVEM SER ANALISADAS NO CASO CONCRETO, DE ACORDO COM AS PROVAS COLHIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO.

3- ADEMAIS, NINGUÉM PODE VALER-SE DA INDIGTADA EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE SE DEU CAUSA AO PERIGO QUE, SUPOSTAMENTE, DETERMINOU A SUA CONDUTA ILÍCITA

4- NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA DA COMERCIALIZAÇÃO OU DA ENTREGA DA DROGA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO. O CONVENCIMENTO DO JULGADOR ACERCA DA OCORRÊNCIA DESSE DELITO PODE SER SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO POR OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAS QUE CERCAM O AGENTE.

5- SE A DOSIMETRIA DA PENABASE RESTOU PAUTADA EM ARGUMENTOS CLAROS E OBJETIVOS NO SENTIDO DE JUSTIFICAR O RIGOR DA REPRIMENDA EMPREGADA, NÃO HÁ QUALQUER IMPROPRIEDADE A SER A TAL TÍTULO SANADA.

6- RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12090142766

CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: JHONY MAYCON DE PAULA GOMES

ADVOGADO(A): HEBER VIEIRA GOMES

ADVOGADO(A): VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. ART. 157, §2º, INC. I E II, DO CÓDIGO PENAL. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO. INOCORRÊNCIA. PROVAS TESTEMUNHAIS SUFICIENTES, CONFISSÃO JUDICIAL DO ACUSADO E RECONHECIMENTO DA VÍTIMA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. CONSTAM DOS AUTOS PROVAS ROBUSTAS E SUFICIENTES A INDICAR A EFETIVA AUTORIA DO APELANTE, SEJA O RECONHECIMENTO DA VÍTIMA E CONFISSÃO JUDICIAL DO ACUSADO, CUJO DEPOIMENTO DESCREVEU COM PORMENORES A ATUAÇÃO DO AGENTE, SEJAM OS DEMAIS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, QUE SOMENTE VIERAM CORROBORAR A ATUAÇÃO CRIMINOSA DO ACUSADO.

2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070118997

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: PAULO ROBERTO BATISTA LOPES

ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSI

ADVOGADO(A): RAPHAELA MARIA DE OLIVEIRA MORAES VASQUES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. TÓXICOS. TESE DE INSUFICIÊNCIA DE PROVA E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO “IN DUBIO PRO REO”. INCABÍVEL ACOLHIDA DO ARGUMENTO SE O CONJUNTO PROBATÓRIO É HARMÔNICO E HÁBIL A ENSEJAR A CONDENAÇÃO. INEXISTE IRREGULARIDADE OU EXCESSO NA DECISÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA SE PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP E DEVIDAMENTE MOTIVADA A DECISÃO GUERREADA EM PROCESSO CUJO RÉU PERMANECER PRESO DURANTE TODA A INSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080139116

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: BRUNO MONTEIRO ROSA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS NASCIF AMM

ADVOGADO(A): RODRIGO JOSE PINTO AMM

APTE.: CARLOS CARONE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS NASCIF AMM

ADVOGADO(A): RODRIGO JOSE PINTO AMM

APTE.: JOSE SANTOS VIANA

ADVOGADO(A): NELSON MOREIRA JUNIOR

APTE.: JOSINEIDE SANTOS VIANA

ADVOGADO(A): NELSON MOREIRA JUNIOR

APTE.: JOSAFÁ SANTOS VIANA NETO

ADVOGADO(A): NELSON MOREIRA JUNIOR

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

PENAL. PROCESSO PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PRELIMINARES. INÉPCIA DA DENÚNCIA NÃO CARACTERIZADA. CERCEAMENTO DE DEFESA. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DE INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS. EXAME PERICIAL. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS QUE CERCAM O AGENTE. PROVA TESTEMUNHAL. CONCLUSIVIDADE. RETRATAÇÃO DA CONFISSÃO FEITA NA ESFERA POLICIAL. MEIO DE PROVA VÁLIDO. REDUÇÃO DA PENABASE. ART. 33, §4º DA LEI Nº 11.343/06. INTEGRANTE DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. CONDENADO PELO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. REQUISITOS NÃO ATENDIDOS. APELAR EM LIBERDADE. MOTIVOS DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR NÃO ALTERADOS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1- A REDAÇÃO DA PEÇA EXORDIAL ATENDEU PERFEITAMENTE À DETERMINAÇÃO DO ART. 41 DO CPP, TENDO EM VISTA QUE, EMBORA DE FORMA SUCINTA, DESCREVEU TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELEMENTARES AO TIPO PENAL POSTO COMO INFRINGIDO.

2- CONSOANTE ENTENDIMENTO PACÍFICO NO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA AFASTAR QUALQUER NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA, BASTA QUE O ACUSADO E SUA DEFESA TENHAM ACESSO ÀS FITAS MAGNÉTICAS E DEGRAVAÇÕES TELEFÔNICAS, BEM COMO OPORTUNIDADE DE IMPUGNÁ-LAS, ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA.

3- AO JUIZ DA CAUSA É DADO VERIFICAR A IMPRESCINDIBILIDADE DA PROVA REQUERIDA PELA PARTE E, DE ACORDO COM O SEU LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, NEGAR A REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL QUE ENTENDER DESNECESSÁRIO.

4- NOS TERMOS DA REMANSOSA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, “A LEI 9.296/96 NÃO FAZ EXIGÊNCIA DE QUE A ESCUTA SEJA SUBMETIDA À PERÍCIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DE VOZES, NEM QUE SEJA FEITA POR PERITOS OFICIAIS, CABENDO À DEFESA O ÔNUS DA

REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL, SE POR ELA REQUERIDO. (...)”. (HC 91.717/PR, REL. MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, JULGADO EM 18/12/2008, DJE 02/03/2009).

5- SENDO CLAROS OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, CORROBORADOS POR PROVA TESTEMUNHAL E INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS, AUTORIZADAS JUDICIALMENTE, NÃO HÁ QUE PROSPERAR TESE FORMULADA PELA DEFESA BASEADA NA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA.

6- NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA DA COMERCIALIZAÇÃO OU DA ENTREGA DA DROGA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO. O CONVENCIMENTO DO JULGADOR ACERCA DA OCORRÊNCIA DESSE DELITO PODE SER SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO POR OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAIS QUE CERCAM O AGENTE.

7- NÃO OBTANTE A RETRATAÇÃO EM JUÍZO, DA CONFISSÃO FEITA NA ESFERA POLICIAL, É CERTO QUE, ESTE PRIMEIRO DEPOIMENTO É APTO A EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO, SE COERENTE COM AS DEMAIS PROVAS COLHIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL.

8- COMPROVADA, DE FORMA INDUVIDOSA, A UNIÃO ESTÁVEL E PERMANENTE DE DUAS OU MAIS PESSOAS PARA A PRÁTICA DO COMÉRCIO ILEGAL DE ENTORPECENTES, A CONDENAÇÃO PELO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 35 DA LEI Nº 11.343/06 É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

9- NÃO FAZEM JUS À DIMINUIÇÃO DA PENA, PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, OS CONDENADOS POR ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO, EM VIRTUDE DE FLAGRANTE INCOMPATIBILIDADE.

10- A PENA-BASE FIXADA EM PATAMAR PRÓXIMO AO MÍNIMO ABSTRATAMENTE PREVISTO NÃO É DE SER CONSIDERADA EXACERBADA SE A SITUAÇÃO ESPECÍFICA DOS AUTOS REFLETE A NECESSIDADE DE MAIOR REPROVABILIDADE DO ACUSADO, INTEGRANTE DE INTRINCADA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE UMA ENORME QUANTIDADE DE ENTORPECENTES, NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI Nº 11.343/06.

11- SE O RÉU PERMANECEU PRESO DURANTE TODO O PROCESSO, VINDO A SER CONDENADO POR CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, SÓ LHE SERÁ PERMITIDO RECORRER SOLTTO CASO OS MOTIVOS DA SUA MANUTENÇÃO PROVISÓRIA TENHAM SE MODIFICADO.

12- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA E POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE DESEMBARGADORA RELATORA.

28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080204373

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL

APTE.: ADEMIR DE JESUS MACEDO

ADVOGADO(A): FIORAVANTE DELLAQUA

ADVOGADO(A): LAECIO CARLOS GUIMARAES

ADVOGADO(A): VANESSA SOARES JABUR

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. RECURSO IMPROVIDO.

1. A JURISPRUDÊNCIA É PACÍFICA ACERCA DA DESNECESSIDADE DA EFETIVA VISUALIZAÇÃO DA TRAFICÂNCIA DA DROGA POR PARTE DAS TESTEMUNHAS, TENDO EM VISTA QUE ESSE DELITO É DE CARÁTER PERMANENTE, MÁXIME SE O VOLUME DE DROGAS APREENDIDAS FOI ELEVADO, AINDA MAIS SE PREPARADAS PARA O COMÉRCIO.

2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080307390

VITÓRIA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE.: WESLEN RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): GUILHERME MARCHIORI DE ASSIS

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LYRIO PERES

ADVOGADO(A): VITOR SANTOS DE ABREU

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03. CARACTERIZADA A PRÁTICA DE PORTE DE ARMA DE FOGO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM "INSUFICIÊNCIA DE PROVAS" QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO MOSTROU-SE SÓLIDO O BASTANTE PARA EMBASAR A SENTENÇA. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24089009674

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: RUBENS CHARLES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO

ADVOGADO(A): NELSON MOREIRA JUNIOR

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. ARTIGO 121, §2º, INCISOS I, III E IV, E ARTIGO 211, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PRELIMINAR. INADMISSIBILIDADE DE SEGUNDA APELAÇÃO PELO MESMO MOTIVO. ACOLHIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 593, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

NOS TERMOS DO ART. 593, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, É VEDADA A SEGUNDA APELAÇÃO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI FUNDADA NA MANIFESTA CONTRARIEDADE À PROVA DOS AUTOS, SENDO INDIFERENTE TER SIDO PROVENIENTE DA PARTE EX ADVERSA A INTERPOSIÇÃO DO APELO ANTERIOR.

PRELIMINAR ACOLHIDA.

RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA.

31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24099160392

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: JOSE ROBERTO RAMOS

ADVOGADO(A): JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ASSTE THEREZA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO BROSEGUINI

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI. ESCOLHA DE UMA DAS VERSÕES APRESENTADAS. PRESEÇA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS IDÔNEOS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. PERSONALIDADE. MAUS ANTECEDENTES. NECESSIDADE DE CERTIDÃO ATESTANDO O TRÂNSITO E, JULGADO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA ANTERIOR. EXISTÊNCIA DE DUAS CIRCUNSTÂNCIAS QUALIFICADORAS. PENA-BASE APLICADA ACIMA DO MÍNIMO. POSSIBILIDADE. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

1- É UNÂNIME O ENTENDIMENTO REFERENTE À PERMISSÃO DE ESCOLHA POR PARTE DOS JURADOS DE UMA DAS VERSÕES ALTERNATIVAS APRESENTADAS EM PLENÁRIO, O QUE SE VERIFICA AINDA QUE TAL OPÇÃO NÃO SEJA RESPALDADA EXCLUSIVAMENTE POR PROVAS COLHIDAS NA FASE POLICIAL. É EXIGIDO, TÃO-SOMENTE, QUE A VERSÃO OPTADA PELO JÚRI SEJA, AO MENOS, VEROSSÍMIL E CALCADA EM ALGUM ELEMENTO IDÔNEO DE PROVA, A FIM DE QUE NÃO SE CARACTERIZE EM UMA DECISÃO DESPÓTICA.

2- SE O MAGISTRADO SENTENCIANTE NÃO DISPUNHA DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PROCEDER AO EXAME ACURADO SOBRE A PERSONALIDADE DA RECORRENTE, NÃO PODE ESTA CIRCUNSTÂNCIA EXACERBAR A PENALIDADE A SER IMPOSTA.

3- SOMENTE PODERÃO SER CONSIDERADOS OS MAUS ANTECEDENTES DO AGENTE PARA FINS DE DOSIMETRIA DA PENA, CASO HAJA NOS AUTOS CERTIDÃO CARTORÁRIA ATESTANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DE ALGUMA CONDENAÇÃO ANTERIOR À PROLATAÇÃO DA SENTENÇA DO APELANTE. TODO O MAIS, COMO INQUÉRITOS E AÇÕES PENAIAS

EM CURSO, EM FACE DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, NÃO DEVE SER CONSIDERADO.

4- A LEGISLAÇÃO PENAL NÃO PRESCREVE DE FORMA OBJETIVA O QUANTUM A SER MAJORADO PARA CADA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL CONSIDERADA COMO DESFAVORÁVEL, CRITÉRIO QUE FOI CONFERIDO À DISCRICIONARIEDADE DO JULGADOR, A QUAL DEVE, NO ENTANTO, RESPEITAR OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA.

5- NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL, A DOSIMETRIA DA PENA ATENDE A UM SISTEMA TRIFÁSICO, NO QUAL, EM UM PRIMEIRO MOMENTO, SÃO CONSIDERADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS DO ARTIGO 59 DO MESMO DIPLOMA, AS QUAIS NÃO DEVEM SER CONFUNDIDAS COM OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO PRÓPRIO TIPO PENAL INCRIMINADOR, QUALIFICADORAS OU ENTÃO EM ALGUMA DAS CAUSAS AGRAVANTES OU DE AUMENTO DA PENA, SOB O RISCO DE OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM.

6- A MAIOR REPROVABILIDADE DA CONDUTA, CARACTERIZADA, ESPECIALMENTE, PELA PRESENÇA DE DUAS QUALIFICADORAS, É MOTIVO IDÔNEO A JUSTIFICAR A FIXAÇÃO DA PENA-BASE POUCA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, CONSIDERANDO QUE A PENA MÍNIMA PREVISTA EM ABSTRATO NÃO SERIA SUFICIENTE E EFICAZ PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA SUA FUNÇÃO DE REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO DELITO.

7- RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 26030022060

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: RONALDO DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO(A): ANTONIO MARCOS ROMANO

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA NUNES GOMES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

REVISOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI - RÉU INTIMADO DA PRONÚNCIA POR EDITAL - REVELIA - DEFENSOR PÚBLICO QUE NÃO APRESENTA A TESE DE LEGÍTIMA DEFESA ALEGADA PELO ACUSADO NA FASE INSTRUTÓRIA - DEFICIÊNCIA DA DEFESA TÉCNICA - NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. COM O ADVENTO DA LEI Nº 11.689/08, TORNOU-SE POSSÍVEL A INTIMAÇÃO EDITALÍCIA DA PRONÚNCIA DO RÉU CUJO PARADEIRO SE DESCONHECE (ART. 420, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), BEM COMO ADMITE-SE, A PARTIR DA NOVA PREVISÃO DO ART. 457, DO REFERIDO DIPLOMA, A POSSIBILIDADE DE O RÉU SER JULGADO PELO CONSELHO DE SENTENÇA MESMO SEM A SUA PRESENÇA.

2. A AUSÊNCIA DO RÉU EM SEU JULGAMENTO PELO JÚRI, CONTUDO, NÃO PODE JUSTIFICAR A INÉRCIA DO DEFENSOR NO CUMPRIMENTO DO SEU MISTER, QUE INCLUI A SUSTENTAÇÃO DE TODAS AS TESES POSSÍVEIS PARA BENEFICIÁ-LO, SOBRETUDO DAQUELA QUE, COMO A LEGÍTIMA DEFESA, DEPREENDE-SE DO SIMPLES COMPULSAR DOS AUTOS.

3. AINDA QUE SE SAIBA QUE, COM O ADVENTO DA LEI Nº 11.689/2008, NÃO É MAIS NECESSÁRIO QUE O MAGISTRADO ELABORE VÁRIOS QUESITOS A RESPEITO DA LEGÍTIMA DEFESA, BASTANDO PERGUNTAR "O JURADO ABSOLVE O ACUSADO?" NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 483, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CABE À DOUTA DEFENSORA PÚBLICA AO MENOS LER EM VOZ ALTA OS TERMOS DO INTERROGATÓRIO DO RÉU REVEL FEITO AINDA NA FASE INSTRUTÓRIA, POSSIBILITANDO AOS JURADOS INTEGRANTES DO CONSELHO DE SENTENÇA REFLETIR A SEU RESPEITO ANTES DE OFERECER A RESPOSTA À REFERIDA PERGUNTA, SOB PENA DE VIOLAÇÃO À PLENITUDE DE DEFESA ASSEGURADA PELO TEXTO CONSTITUCIONAL (QUE, NO DIZER DA DOCTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, ABARCA TANTO A DEFESA TÉCNICA QUANTO A AUTODEFESA).

4. RECURSO DE QUE SE CONHECE E A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

5. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA NULIDADE DO JULGAMENTO DE RONALDO DA SILVA GONÇALVES POR VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO XXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EM FACE DISSO, DETERMINA-SE A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM A FIM DE QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE

NOVO JULGAMENTO DO APELANTE PELO TRIBUNAL DO JÚRI DE ITAPEMIRIM.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE DO JULGAMENTO.

33 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30080005587

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: ELIALDO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): WALACE MACEDO DA SILVA

ADVOGADO(A): WALDO MAGNAGO DE MATTOS

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 14/04/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ART. 121, §§ 1º E 2º, INC. II DO CÓDIGO PENAL. DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. VERIFICA-SE QUE A ALEGAÇÃO ACERCA DA DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA AO CONJUNTO PROBATÓRIO, DECLINADA PELA DEFESA, NÃO POSSUI SUBSTRATO FÁTICO EFICAZ PARA PROSPERAR.

2. O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI É LIVRE PARA PONDERAR AS TESES COLOCADAS SOB SUA APRECIÇÃO, DESDE QUE EMBASADAS NO CONJUNTO DE PROVAS PRODUZIDAS AO LONGO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL.

3. O DECISUM A QUO SE COADUNA COM AS PROVAS E INDÍCIOS DE PROVAS E, PORTANTO, DEVE SER MANTIDO EM GRAU DE APELAÇÃO CRIMINAL, TENDO EM VISTA A SOBERANIA DA DECISÃO DOS JURADOS.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

34 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35030181909

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA KRAMER

ADVOGADO(A): CELIA GONCALVES

ADVOGADO(A): FABIANO DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO(A): ROSANE RODRIGUES LOPES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL - ADULTERAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 311, CP) - MATERIALIDADE COMPROVADA - AUTORIA - AUSÊNCIA DE PROVA DA ADULTERAÇÃO DO SINAL IDENTIFICADO DO VEÍCULO - "PLACA CLONADA" - JUÍZO DE PROBABILIDADE - ABSOLVIÇÃO - IMPOSIÇÃO - RECURSO PROVIDO - POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 12, DA LEI 10.826/03) - CONDUTA NÃO PUNÍVEL EM DETERMINADO LAPSO DE TEMPO - ABOLITIO CRIMINIS TEMPORALIS - SENTENÇA CONDENATÓRIA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO.

1. O TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 311, DO CÓDIGO PENAL É CLARO AO DEFINIR COMO SUJEITO ATIVO DO DELITO AQUELE QUE EFETIVAMENTE ADULTERA OU REMARCA QUALQUER SINAL DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.

2. INEXISTINDO NOS AUTOS PROVA INEQUÍVOCA A INDICAR QUE O RÉU, DE FATO, TENHA ADULTERADO A PLACA DO VEÍCULO APREENDIDO, IMPOSITIVO SE FAZ A ABSOLVIÇÃO.

3. NO PROCESSO PENAL VIGORA O PRINCÍPIO SEGUNDO O QUAL, PARA ALCERÇAR UM DECRETO CONDENATÓRIO, A PROVA DEVE SER CLARA, POSITIVA E INDISCUTÍVEL, NÃO BASTANDO A MERA POSSIBILIDADE ACERCA DA PRÁTICA DELITUOSA.

4. AS CORTES SUPERIORES FIRMARAM ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A VACATIO LEGIS ESTABELECIDA PELOS ARTIGOS 30 E 32 DA LEI Nº 10.826/2003, PARA A REGULARIZAÇÃO DAS ARMAS DOS SEUS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES, QUE TEVE SEU PRAZO FINAL PRORROGADO ATÉ O FINAL DE 2009 EM FUNÇÃO DA LEI 11.922/09, É HIPÓTESE DE RECONHECIMENTO DA ABOLITIO CRIMINIS TEMPORALIS. TAL RECONHECIMENTO, INCLUSIVE, APLICA-SE RETROATIVAMENTE AOS DELITOS DE

POSSE DE ARMA DE FOGO PRATICADOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 9.437/97.

5. RECURSO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO, A FIM DE ABSOLVER O ORA APELANTE DO DELITO PREVISTO NO ART. 311, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO ART. 386, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E, DE OFÍCIO, DECLARA-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE NO QUE TANGE A IMPUTAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 10, DA LEI 9.437/97, EM VIRTUDE DA ABOLITIO CRIMINIS TEMPORALIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 107, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, C/C ART. 5º, INCISO XL, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE DESEMBARGADOR RELATOR.

35 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080118090

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE.: JACSON DIAS REIS

ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

ADVOGADO(A): GIOVANA AZEVEDO FIDALDO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - INTERPOSIÇÃO DE NOVAS RAZÕES RECURSAIS - INVIABILIDADE - PRECLUSÃO CONSUMATIVA - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO E PROVA TESTEMUNHAL APTAS A COMPROVAR A AUTORIA DO DELITO - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O USO - INVIABILIDADE - CONDUTA TIPIFICADA NO ART. 33, DA LEI 11.343/06 - PENA-BASE FIXADA CORRETAMENTE - CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06 RECONHECIDA - ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS - INVIÁVEL - CONDIÇÃO DE POBREZA - ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO - RECURSO DESPROVIDO.

1. INTERPOSTAS AS RAZÕES RECURSAIS, TORNA-SE PRECLUSA A POSSIBILIDADE DE SEREM APRESENTADAS RAZÕES RECURSAIS COMPLEMENTARES OU INÉDITAS, MESMO QUE POR MEIO DE NOVOS ADVOGADOS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS NOS AUTOS.

2. É INCONTTESTÁVEL A VALIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS PARA EMBASAR UM DECRETO CONDENATÓRIO QUANDO ELES DEMONSTRAREM PERFEITA CONSONÂNCIA ENTRE SI, FORMANDO COM AS DEMAIS PROVAS UM CONJUNTO SÓLIDO E HARMÔNICO. SENDO CLAROS OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, CORROBORADOS POR PROVA TESTEMUNHAL E PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO, NÃO HÁ QUE PROSPERAR A TESE FORMULADA PELA DEFESA BASEADA NA ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA O USO.

3. NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA DO ATO DA COMERCIALIZAÇÃO OU DA ENTREGA DA DROGA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO. O CONVENCIMENTO DO JULGADOR ACERCA DA OCORRÊNCIA DESSE DELITO PODE SER SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO POR OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAS QUE CERCAM O AGENTE.

4. MOSTRA-SE CORRETA A PENA FINAL IRROGADA SE O JUIZ, PROLATOR DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA, REALIZOU COM MAESTRIA A DOSIMETRIA DA REPRIMENDA CORPORAL FIXADA EM DESFAVOR DO APELANTE, TENDO DEMONSTRADO O EQUILÍBRIO NO DIMENSIONAMENTO DA CONDUTA REPROVADA, OBSERVANDO TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 E O SISTEMA TRIFÁSICO DO ART. 68, AMBOS DO CP, BEM COMO AS DIRETRIZES DO ART. 42, DA LEI 11.343/06.

5. O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ESTÁ PREVISTO NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ART. 804, SENDO DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM ISENÇÃO EM FUNÇÃO DA POBREZA DO RÉU, POIS CASO CONTRÁRIO ESTAR-SE-IA USURPANDO FUNÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. ADEMAIS, TAL SITUAÇÃO ECONÔMICA PARA FINS DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVERÁ SER ALEGADA NO JUÍZO DA EXECUÇÃO, E NÃO PERANTE O JUÍZO DE CONHECIMENTO.

6. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

36 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080174267

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE.: FABIO VIEIRA COSTA

ADVOGADO(A): ADRIANA ALVES DA COSTA

ADVOGADO(A): ROGERIO JOSE FEITOSA RODRIGUES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

REVISOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 14/04/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES. REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE FIXADA ACIMA DO PATAMAR MÍNIMO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES. REDUÇÃO AQUEM DO MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. ATENUANTE GENÉRICA (ART. 66, CP). CO-CULPABILIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. VEDAÇÃO EXPRESSA. ART. 44 DA LEI Nº 11.343/06. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1- NÃO SENDO VERIFICADA, DENTRE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, SEQUER UMA DESFAVORÁVEL AO ACUSADO, IMPÕE-SE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM SEU PATAMAR MÍNIMO PREVISTO EM ABSTRATO.

2- DE ACORDO COM REMANSOSO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, A INCIDÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES NÃO PODEM REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE AQUEM DO MÍNIMO LEGAL.

3- A DESPEITO DA DISCUSSÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR ÀS CAUSAS SOCIAIS UMA PARCELA DE CULPA PELO DESVIRTUAMENTO DE DETERMINADO INDIVÍDUO, É CERTO QUE, NO CASO EM ANÁLISE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE, OU FALTA DE OPÇÕES QUE TERIAM CONDUZIDO O RECORRENTE À CRIMINALIDADE. DESTA FEITA, INVIÁVEL A APLICAÇÃO DA CHAMADA ATENUANTE GENÉRICA OU INOMINADA, PREVISTA NO ART. 66, DO CÓDIGO PENAL, COM BASE NA "TEORIA DA CO-CULPABILIDADE".

4- A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, NOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS, É EXPRESSAMENTE VEDADA PELO ARTIGO 44 DA LEI 11.343/06.

5- RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

37 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 44030010696

SANTA TERESA - CARTÓRIO DO CRIME

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: FERNANDO CESAR BIASUTTI

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA

APDO.: VALDEIR SILVA MOREIRA

ADVOGADO(A): ANTONIO WALTER TEIXEIRA

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - SUSPENSÃO DO PROCESSO (ART. 366, CPP) - ABSOLVIÇÃO - POSSIBILIDADE - NON REFORMATIO IN PEJUS - REJEITADA - CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - ABSOLVIÇÃO - MANUTENÇÃO - AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE - NECESSIDADE DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA - RECONHECIMENTO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR AO VALOR PREVISTO NO ART. 20, DA LEI 10.522/02 - DECADÊNCIA - VERIFICAÇÃO - ESTELIONATO - AUSÊNCIA DE ELEMENTAR ESSENCIAL DO TIPO PENAL - NÃO COMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO EFETIVO DA VÍTIMA - ABSOLVIÇÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

1. SE O RÉU É SENTENCIADO E NÃO HÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR AMBAS AS PARTES, OCORRE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, IMPEDINDO O ACOLHIMENTO DE TESE SUSTENTADA, DE OFÍCIO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 2º GRAU QUE SEJA PREJUDICIAL AO ACUSADO, EM RAZÃO DA PROIBIÇÃO DA REFORMATIO IN PEJUS.

2. A ABSOLVIÇÃO COM BASE NA AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E NA OCORRÊNCIA DE PRAZO DECADENCIAL NÃO RESTARIA PREJUDICADA COM O EVENTUAL COMPARECIMENTO DO RÉU AOS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL A SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM BASE NO ART. 366, DO CPP, NÃO OBSTA A PROLATAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. PRELIMINAR REJEITADA.

3. OS CRIMES DEFINIDOS NO ART. 1º, DA LEI 8.137/90, CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, PRATICADOS POR PARTICULARES, BUSCAM, SEMPRE, UM RESULTADO, CONSISTENTE NA SUPRESSÃO DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÃO, PORTANTO, TEM NATUREZA MATERIAL, SÓ SE CONSUMANDO COM A EFETIVA PRODUÇÃO DO

RESULTADO PREVISTO NO TIPO E EFETIVA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO.

4. NÃO BASTA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DA CORRESPONDENTE AÇÃO PENAL, POIS O MOMENTO CONSUMATIVO DE TAL ESPÉCIE INFRACIONAL NÃO SE PERFAZ COM A SIMPLES PRÁTICA DE UMA DAS CONDUTAS DESCRITAS NO TIPO. TORNA-SE NECESSÁRIO, PARA TANTO, O RESULTADO A QUE ELAS CONDUZEM SONEGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, POIS SÓ NO MOMENTO EM QUE O TRIBUTO É SONEGADO É QUE SE PODE FALAR EM CONSUMAÇÃO, O QUE SE COMPROVA APÓS A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO, MATERIALIZADA POR DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE DETERMINARA O LANÇAMENTO DEFINITIVO.

5. APLICA-SE O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA NOS CASOS EM QUE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO ALCANÇA O VALOR PREVISTO NO ART. 20, DA LEI 10.522/02, QUAL SEJA, R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

6. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CRIME DE ESTELIONATO SE NÃO RESTA CONSTATADO NENHUM EFETIVO PREJUÍZO PARA A VÍTIMA, VISTO SER ESTA UMA ELEMENTAR ESSENCIAL DESTES TIPO PENAL.

7. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

38 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070114268

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE.: THIAGO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

PENAL. PROCESSO PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE USO. IMPOSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS QUE CERCAM O AGENTE. PROVA TESTEMUNHAL. CONCLUSIVIDADE. CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL. RETRATAÇÃO. CONDENAÇÃO. POSSIBILIDADE FRENTE AOS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1- SENDO CLAROS OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, CORROBORADOS POR AMPLA PROVA TESTEMUNHAL, NÃO HÁ QUE PROSPERAR TESE FORMULADA PELA DEFESA BASEADA NA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA.

2- NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA DA COMERCIALIZAÇÃO OU DA ENTREGA DA DROGA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO. O CONVENCIMENTO DO JULGADOR ACERCA DA OCORRÊNCIA DESSE DELITO PODE SER SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO POR OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAS QUE CERCAM O AGENTE.

3- NÃO OBSTANTE A RETRATAÇÃO EM JUÍZO, DA CONFISSÃO FEITA NA ESFERA POLICIAL, É CERTO QUE, ESTE PRIMEIRO DEPOIMENTO É APTO A EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO, SE COERENTE COM AS DEMAIS PROVAS COLHIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL.

4- RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

39 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070114276

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE.: VICTOR NASCIMENTO ALVES

ADVOGADO(A): FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

ADVOGADO(A): LAERT LOUREIRO ALVES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. A JURISPRUDÊNCIA É PACÍFICA ACERCA DA DESNECESSIDADE DA EFETIVA VISUALIZAÇÃO DA TRAFICÂNCIA DA DROGA POR PARTE DAS TESTEMUNHAS, TENDO EM VISTA QUE ESSE DELITO É DE CARÁTER PERMANENTE, MÁXIME SE O VOLUME DE DROGAS

APREENDIDAS FOI ELEVADO, AINDA MAIS SE PREPARADAS PARA O COMÉRCIO.

2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

40 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48080111320

SERRA - 5ª VARA CRIMINAL

APTE.: JOILSON JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

PENAL. PROCESSO PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. PROVA TESTEMUNHAL. CONFISSÃO FEITA NA ESFERA POLICIAL. RETRATAÇÃO. CONDENAÇÃO. POSSIBILIDADE FRENTE AOS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS. REDUÇÃO DA PENA-BASE. IMPOSSIBILIDADE. MAIOR REPROVABILIDADE NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI Nº 11.343/07. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1- SENDO CLAROS OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, CORROBORADOS POR AMPLA PROVA TESTEMUNHAL E PELA CONFISSÃO DO RECORRENTE, NÃO HÁ QUE PROSPERAR TESE FORMULADA PELA DEFESA BASEADA NA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA.

2- NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA DA COMERCIALIZAÇÃO OU DA ENTREGA DA DROGA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO. O CONVENCIMENTO DO JULGADOR ACERCA DA OCORRÊNCIA DESSE DELITO PODE SER SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO POR OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAS QUE CERCAM O AGENTE.

3- NÃO OBSTANTE A RETRATAÇÃO EM JUÍZO, DA CONFISSÃO FEITA NA ESFERA POLICIAL, É CERTO QUE, ESTE PRIMEIRO DEPOIMENTO É APTO A EMBASAR O DECRETO CONDENATÓRIO, SE COERENTE COM AS DEMAIS PROVAS COLHIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL.

4- EVIDENCIADA A MAIOR REPROVABILIDADE DA CONDUTA PRATICADA PELO APELANTE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 59 DO CÓDIGO PENAL E 42 DA LEI Nº 11.343/06, NÃO HÁ QUE SE CONSIDERAR EXACERBADA A PENA-BASE IMPOSTA UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL.

5- RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

41 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48090009977

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: GABRIEL BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIA PERES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: DESIG. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO MAJORADO - MATERIALIDADE E AUTORIA DELITUOSA - COMPROVADAS - CONTEXTO PROBATÓRIO COERENTE - MULTA E CUSTAS - SITUAÇÃO DE POBREZA - POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO - DOSIMETRIA - FIXAÇÃO DE PENA-BASE - PENA DESPROPORCIONAL - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS - REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA - SEMI-ABERTO - REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS - PREENCHIMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) A CONFISSÃO OFERTADA NA ESFERA POLICIAL PELO AGENTE É VALIOSO MEIO DE PROVA, QUANDO COERENTE COM OS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSTANTES DOS AUTOS.

2) O ACERVO PROBATÓRIO DOS AUTOS É SEGURO E INDUBITÁVEL, COMPROVANDO A MATERIALIDADE E A AUTORIA DELITUOSA DO CRIME DE ROUBO MAJORADO.

3) A SITUAÇÃO DE POBREZA DO CONDENADO NÃO IMPEDE A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA E CUSTAS PROCESSUAIS. MESMO QUE O CONDENADO SEJA BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, O MESMO FICA OBRIGADO AO REFERIDO PAGAMENTO, QUE, CONTUDO, FICARÁ SUSPENSO ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE POBREZA DO ASSISTIDO.

4) NO CRIME DE ROUBO, CUJA PENA IN ABSTRATO É DE 04 A 10 ANOS, RESULTA DESPROPORCIONAL FIXAR A PENA-BASE EM 02 ANOS E 06 MESES ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, QUANDO APENAS UMA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL PESA EM DESFAVOR DO CONDENADO.

5) NÃO SE AFIGURA POSSÍVEL IMPOR MAIOR REPRIMENDA NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DUAS MAJORANTES, QUANDO ESTAS JÁ FORAM CONSIDERADAS PELO MAGISTRADO DE PISO NA TERCEIRA FASE DE FIXAÇÃO DE PENA (CAUSA DE AUMENTO DE PENA).

6) CONSIDERANDO QUE O CONDENADO PREENCHE OS REQUISITOS OBJETIVOS (PENA INFERIOR A 08 ANOS) E SUBJETIVOS (CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS), FIXA-SE O REGIME SEMI-ABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA.

7) RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, PARA REDUZIR A PENA-DEFINITIVA PARA 06 (SEIS) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E FIXAR O REGIME SEMI-ABERTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE DESEMBARGADORA REVISORA.

42 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48099076316

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

APTE.: RENATO LOPES BARBOSA

ADVOGADO(A): JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO

ADVOGADO(A): THIAGO PILONI

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 14/04/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO CONTRA DUAS VÍTIMAS. INCABÍVEL O ARGUMENTO DE QUE A DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA FOI CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO É HÁBIL E VEEMENTE PARA ENSEJAR A CONDENAÇÃO. FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL INADMISSÍVEL QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS SÃO NA MAIORIA DESFAVORÁVEIS. RECONHECIDA A CONTINUIDADE DELITIVA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO TÃO SOMENTE PARA APLICAR A REGRA DO § ÚNICO DO ARTIGO 71 DO CP AO APELANTE, POR CONSEQUÊNCIA, REDUZINDO-SE A REPRIMENDA IMPOSTA, NA ESTEIRA DO PARECER MINISTERIAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

43 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48100012417

SERRA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APTE.: F N C (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADO(A): ALAIRTON COELHO FRADE

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR SUBS.: HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO À ROUBO QUALIFICADO - AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS - CONCURSO DE AGENTES - NEGATIVA DE AUTORIA DO RÉU - PROVA ISOLADA - PALAVRA DA VÍTIMA E DEPOIMENTO DOS POLICIAIS - ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO - PARTICIPAÇÃO ATIVA DO MENOR INFRATOR COMPROVADA - APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE SEMILIBERDADE - ABRANDAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - ATO INFRACIONAL COMETIDO MEDIANTE GRAVE AMEAÇA - MENOR INFRATOR QUE RESPONDE PELA PRÁTICA DE OUTRO ATO INFRACIONAL GRAVE - MEDIDA ADEQUADAMENTE APLICADA - RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS DA BREVIDADE E EXCEPCIONALIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 120, DO ECA - RECURSO DESPROVIDO.

1. ESTANDO A PALAVRA DA VÍTIMA E O DEPOIMENTO DOS POLICIAIS EM CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS, MOSTRA-SE CORRETA A CONDENAÇÃO DO MENOR PELO ATO INFRACIONAL EQUIPARADO A ROUBO QUALIFICADO, EIS QUE PARTICIPOU ATIVAMENTE DA EMPREITADA CRIMINOSA, TENDO PLENA CONSCIÊNCIA DOS ATOS QUE SE SUCEDERAM, NA MEDIDA EM QUE CONDUZIU O OUTRO COMPARS A LOCAL DO

CRIME E O AUXILIOU, PERMANECENDO COM A SUA MOTOCICLETA PARADA EM FRENTE AO VEÍCULO DA VÍTIMA, IMPEDINDO QUE A MESMA TIVESSE QUALQUER CHANCE DE EVADIR-SE DO LOCAL.

2. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM AUSÊNCIA DE LIAME SUBJETIVO ENTRE OS AGENTES E EM PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA DO APELANTE, TENDO EM VISTA A SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DELITIVO E A SUA PLENA CONSCIÊNCIA DO FATO NARRADO.

3. AS MEDIDAS PREVISTAS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POSSUEM CARÁTER SÓCIO-EDUCATIVO, SENDO CERTO QUE AS MEDIDAS QUE PRIVAM A LIBERDADE DO MENOR INFRATOR POSSUEM CARÁTER EXCEPCIONAL, ESTANDO ATRELADA AOS PRINCÍPIOS DA BREVIDADE E DO RESPEITO À CONDIÇÃO PECULIAR DA PESSOA EM DESENVOLVIMENTO. ASSIM, A FUNÇÃO DA MEDIDA EXCEPCIONAL ENCONTRA AMPARO NA NECESSIDADE, NÃO DE PUNIÇÃO, MAS, SIM, DE RESSOCIALIZAÇÃO DO MENOR EM DESENVOLVIMENTO, COM O PRETENDIDO CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA, DEVENDO SER APLICADA DESDE O INÍCIO, DE ACORDO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO E COM AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO MENOR.

4. A MEDIDA DE SEMILIBERDADE SE MOSTRA ADEQUADA À REEDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE MENOR QUE PRÁTICA ATO INFRACIONAL MEDIANTE GRAVE AMEAÇA À PESSOA E É VEZEIRO NA PRÁTICA DE INFRAÇÕES GRAVES, NÃO HAVENDO INCOMPATIBILIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA BREVIDADE E EXCEPCIONALIDADE, CONFORME PRESCREVE O ART. 120, DO ECA.

5. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

44 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48970077987

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: JOSE MARCELINO GONÇALVES

ADVOGADO(A): ARLINDO LUIZ DA SILVA

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SUBS. HELOISA CARIELLO

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

JÚRI. DECISÃO. NULIDADE. CITAÇÃO POR EDITAL. 1. A LEI Nº 11.698/2008, PERMITIU A INTIMAÇÃO POR EDITAL DO RÉU SOLTO QUE NÃO FOR ENCONTRADO, PODE ALCANÇAR OS PROCESSOS ANTERIORES À NOVA LEGISLAÇÃO. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

45 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 64080011428

IBATIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE.: EUCLIDES FABIO DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE MIRANDA VICOSA

ADVOGADO(A): DIÓGENES BASTOS DE OLIVEIRA

APTE.: REGINALDO DE SOUZA VALENTE

ADVOGADO(A): ATER RODRIGUES FLORINDO

ADVOGADO(A): CELIO SILVA CAMARGO

ADVOGADO(A): ERICH AUGUSTO FILGUEIRA FLORINDO

ADVOGADO(A): SIDNEY HUBNER FRANCA CAMARGO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR: SUBS. MARIANNE JUDICE DE MATTOS FARINA

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. MÉRITO: ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. PROVA TESTEMUNHAL. CONCLUSIVIDADE. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ASSOCIAÇÃO ESTÁVEL E PERMANENTE DEVIDAMENTE COMPROVADA. REDUÇÃO DA PENA-BASE IRROGADA. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA. ART. 33, §4º DA LEI Nº 11.343/06. INCOMPATIBILIDADE LÓGICA. RECURSO A QUE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

1- OPERADA A REGULARIZAÇÃO DO RITO PROCESSUAL, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO "PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF", CONSAGRADO PELO LEGISLADOR NO ART. 563 DO CPP E PELA JURISPRUDÊNCIA NA SÚMULA 523/STF, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE SEM A DEMONSTRAÇÃO DO EFETIVO PREJUÍZO À DEFESA.

2- SENDO CLAROS OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE, CORROBORADOS POR AMPLA PROVA TESTEMUNHAL, NÃO HÁ QUE PROSPERAR TESE FORMULADA PELAS RESPECTIVAS DEFESAS BASEADA NA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA.

2- NÃO HÁ NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PROVA DA COMERCIALIZAÇÃO OU DA ENTREGA DA DROGA PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO. O CONVENCIMENTO DO JULGADOR ACERCA DA OCORRÊNCIA DESSE DELITO PODE SER SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO POR OUTROS ELEMENTOS CIRCUNSTANCIAIS QUE CERCAM O AGENTE.

3- COMPROVADA, DE FORMA INDUVIDOSA, A UNIÃO ESTÁVEL E PERMANENTE DOS ACUSADOS PARA A PRÁTICA DO COMÉRCIO ILEGAL DE ENTORPECENTES NA LOCALIDADE, PLENAMENTE JUSTIFICADA ESTÁ A CONDENAÇÃO PELO CRIME CAPITULADO NO ARTIGO 35 DA LEI Nº 11.343/06.

4- SIMPLEMENTE DIZER QUE A CULPABILIDADE É EVIDENCIADA, OS MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NÃO FAVORECEM O RÉU, OU ENTÃO QUE AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO RÉU NÃO SÃO BOAS, SEM APRESENTAR DADOS CONCRETOS QUE TENHAM LEVADO A TAIS CONCLUSÕES, TRATANDO DE MANEIRA GENERALIZADA TODOS AQUELES QUE COMETEM O CRIME DE TRÁFICO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA SITUAÇÃO PARTICULAR, VAI DE ENCONTRO AO QUE PRECEITUA O PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, CONSAGRADO PELA CARTA SUPREMA. AUSENTES CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAS DESFAVORÁVEIS, IMPÕE-SE A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM SEU MÍNIMO LEGAL.

5- NÃO FAZEM JUS À DIMINUIÇÃO DA PENA, PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, OS CONDENADOS POR ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO, EM VIRTUDE DE FLAGRANTE INCOMPATIBILIDADE.

6- RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

46 AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 100100009313

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

AGVDO.: VANESSA GONÇALVES

ADVOGADO(A): RAFAELA PORCINO ARAUJO

ADVOGADO(A): SILVIA DE CASTRO SOARES DEPEDES

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - RECURSO MINISTERIAL - FALTA GRAVE - REGRESSÃO DE REGIME - INTERRUÇÃO DO LAPSO TEMPORAL PARA CONCESSÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS - REINÍCIO DA CONTAGEM - RECURSO PROVIDO.

1. CONSOANTE O MELHOR ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL, A PRÁTICA DE FALTA GRAVE, COMO POR EXEMPLO A FUGA, INTERROMPE A CONTAGEM DO LAPSO TEMPORAL PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS REFERENTES À EXECUÇÃO. EM TERMOS PRÁTICOS, NOVA PROGRESSÃO DE REGIME É CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DE 1/6 (UM SEXTO) DO RESTANTE DA PENA APLICADA, COM A DATA-BASE FIXADA POR OCASIÃO DA ÚLTIMA FALTA GRAVE COMETIDA PELO APENADO.

2. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 47080030738

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL

EMGTE.: PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE GERALDO D'ANDRADE

ADVOGADO(A): ROBERTO TENORIO KATTER

EMGDO.: DESEMBARGADOR RELATOR DA 1ª CÂMARA CRIMINAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 31/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. OMISSÃO. ART. 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/06 E ART. 14 DA LEI 10.826/03, NA FORMA DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL. AUTORIA DELITIVA. FALTA DE PROVAS. TESE DEFENSIVA. REDISSCUSSÃO. MATÉRIA ANALISADA (E RECHAÇADA) EM ACÓRDÃO DE APELAÇÃO CRIMINAL. PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL OU DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. ART. 93, INCISO IX, DA CF/88. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O ACÓRDÃO EMBARGADO ENCAMPA AMPLA E ROBUSTA APECIAÇÃO DOS ELEMENTOS TRAZIDOS AO LONGO DO CADRENO PROCESSUAL, EIS QUE ANALISOU DE FORMA LÓGICA E SATISFATÓRIA TODA A QUESTÃO FÁTICO-PROBATÓRIA POSTA EM EXAME, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM OMISSÃO A SER SANADA NO TOCANTE AO JULGAMENTO CUJA CONCLUSÃO ENTENDEU PELA MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO DO RÉU.

2. A TESE DEFENSIVA REFERENTE A AUTORIA DELITIVA FOI ADEQUADAMENTE DEBATIDA (E RECHAÇADA) QUANDO DO JULGAMENTO DO RECURSO PRÓPRIO PARA TAL MISTER (RECTIUS, APELAÇÃO CRIMINAL), NÃO HAVENDO SE FALAR QUE ESTA E. 1ª CÂMARA CRIMINAL NÃO ANALISOU A TESE DEFENSIVA DE QUE O EMBARGANTE DESCONHECIA QUE CARREGAVA DROGAS NO CARRO QUE DIRIGIA.

3. O EFEITO INFRINGENTE ALMEJADO NOS ACLARATÓRIOS, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE EMBARGABILIDADE, REVELA-SE, A NÃO SER EM CASOS EXCEPCIONAIS, DESAUTORIZADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO.

4. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CRIMINAL Nº 47080030738

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL

EMGTE.: ADAILTON COSTA DA CRUZ

ADVOGADO(A): KARINA MAGNAGO

ADVOGADO(A): LALITE COELHO DE RODRIGUES

EMGDO.: 1ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. ARTS. 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/06 E ART. 14 DA LEI 10.826/03, NA FORMA DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL. CONTRADIÇÃO. 1. CITAÇÃO PROCEDIDA PELA DECISÃO EMBARGADA ACERCA DE INEXISTÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, PELA SENTENÇA DE PISO, DAS PROVAS OBTIDAS MEDIANTE ESCUTA JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO. MERA MENÇÃO PROCEDIDA NA SENTENÇA DE PISO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE INTERCEPTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. 2. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS EM RAZÃO DE NULIDADE APONTADA EM SEDE RECURSAL. INOCORRÊNCIA. PREJUÍZO TÉCNICO NÃO DEMONSTRADO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. 3. MENÇÃO CONTIDA NA DECISÃO EMBARGADA REFERENTE A EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO DE ESCUTA TELEFÔNICA. CONTRADIÇÃO CARACTERIZADA. ERRO MATERIAL. NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO. 4. PREQUESTIONAMENTO. 5. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A MERA REFERÊNCIA A EXISTÊNCIA DE ESCUTAS LEGALMENTE AUTORIZADAS, PELA SENTENÇA DE PISO, NÃO POSSUI O CONDÃO DE MACULAR A PROVA CONTIDA NOS AUTOS, MÁXIME SE AS DEGRAVAÇÕES NÃO FORAM EXPRESSAMENTE UTILIZADAS COMO FUNDAMENTO PARA A CONDENAÇÃO DOS RÉUS.

2. A CONDENAÇÃO DO RÉU PELA SENTENÇA DE PISO NÃO SE MOSTRA COMO A MELHOR EXEGESE PARA A APECIAÇÃO DE EVENTUAL PREJUÍZO À PARTE, VEZ QUE, EM VERDADE, EM SEDE DE PROCESSO PENAL, A INTERPRETAÇÃO TÉCNICA DO CHAMADO PREJUÍZO GUARDA RELAÇÃO COM A COGNIÇÃO A SER EXTRAÍDA DAS PROVAS, E NÃO COM PRÓPRIO RESULTADO DO JULGAMENTO, ISOLADAMENTE CONSIDERADO.

3. INOBTATE A MENÇÃO A ATO JUDICIAL NÃO CONTIDO NOS AUTOS, PELA SENTENÇA DE PISO, VENHA A CONFIGURAR-SE COMO MERO ERRO MATERIAL, CONQUANTO EM NADA INFLUA PARA O RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO, NÃO HÁ COMO SE OLVIDAR DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DE TAIS TERMOS.

4. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, PARA RETIFICAR A DECISÃO EMBARGADA COM O FIM ÚNICO DE EXCLUIR DESTA OS TRECHOS RELATIVOS A EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, LOCALIZADOS NOS DOIS PRIMEIROS PARÁGRAFOS DA FL. 398 DOS PRESENTES AUTOS, MANTENDO-SE IN TOTUM OS DEMAIS FUNDAMENTOS DO VOTO EMBARGADO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO H CORPUS Nº 100090034941
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 EMGTE.: LUIZ GOMES ALMERINDO
 ADVOGADO(A): TATIANA COSTA JARDIM
 EMGDO.: 1ª CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATOR: PEDRO VALS FEU ROSA
 JULGADO EM 05/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010
 EMBARGOS. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO O INSTRUMENTO CORRETO PARA A CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS PORVENTURA EXISTENTES EM JULGADO. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

VITÓRIA, 28/06/2010

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 HABEAS CORPUS Nº 100100015831

PACTE WILLIAN RIBEIRO SABINO
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATOR SUBS. HELOISA CARIELLO
 HABEAS CORPUS Nº 100100015831
 PACTE: WILLIAN RIBEIRO SABINO
 AUT. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
 RELATORA: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA

D E C I S Ã O

TRATA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DE WILLIAN RIBEIRO SABINO, ONDE PLEITEIA-SE A REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, QUE É RÉU EM AÇÃO PENAL EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, DENUNCIADO PELA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO, NA MODALIDADE TENTADA.

NO ARTICULADO DE FLS.02/04, O PACIENTE, EM NOME PRÓPRIO, AFIRMA QUE NÃO ESTÃO REUNIDOS OS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO CAUTELAR, NO QUE RESSALTA SER PRIMÁRIO, DETENTOR DE BONS ANTECEDENTES E POSSUIDOR DE RESIDÊNCIA FIXA, DE MODO QUE PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA.

PROSSEGUE ARGUMENTANDO QUE A MEDIDA CONSTRITIVA JÁ EXTRAVASA O PRAZO RAZOÁVEL, VEZ QUE ESTÁ ENCARCERADO HÁ OITO MESES SEM CULPA FORMADA. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA ÀS FLS.08/10.

PARECER DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ÀS FLS.12/15, EXPONDO QUE RESTOU PREJUDICADA A AÇÃO, EM VISTA DA SOLTURA DO PACIENTE PELA AUTORIDADE DE 1º GRAU. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. COMO VEJO, A AUTORIDADE COATORA, NAS INFORMAÇÕES QUE PRESTOU, NOTICIUO QUE DETERMINOU A SOLTURA DO PACIENTE, QUE JÁ FOI POSTO EM LIBERDADE.

DESTARTE, PATENTE QUE RESTOU PREJUDICADO O EXAME DO WRIT, RAZÃO PELA QUAL DELE NÃO CONHEÇO, INVOCANDO O ARTIGO 192 DO RISTF E O ARTIGO 38 DA LEI Nº 8.038/90 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), ALÉM DO ARTIGO 74, INCISO XI, DO RITJES.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. INTIMEM-SE.

VITÓRIA/ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

MARIANNE JÚDICE DE MATTOS FARINA
 DESEMBARGADORA SUBSTITUTA RELATORA

VITÓRIA, 29/06/2010

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 48080094773 - APELAÇÃO CRIMINAL
MARCOS FELISMINO DE OLIVEIRA ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 8846 ES MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ESCLARECER O
 PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 153

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 35090099595 - APELAÇÃO CRIMINAL
ELIALDO LEAL SANTOS ONDE É APELANTE
 POR SEU ADV. DR. 11779 ES FLAVIO NARCISO CAMPOS
 PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 HABEAS CORPUS Nº 100090025600

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
 PACTE JUNISSON BARROS
 IMPETRANTE RODRIGO SILVA MACHADO
 A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
 RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
 JULGADO EM 07/10/2009 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA - VEDAÇÃO LEGAL - ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06 - EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - NÃO CONFIGURADO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ORDEM DENEGADA.

1. A VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06, CONSTITUI MOTIVO SUFICIENTE PARA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DE PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE PELO COMETIMENTO DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS, SENDO DESNECESSÁRIAS MAIORES

DILAÇÕES ACERCA DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312, DO CPP. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2. CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, POR APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE OS ENGENSADOS PRAZOS PROCESSUAIS DEVEM SER MITIGADOS FRENTE AS DIFICULDADES E PECULIARIDADES DE CADA CASO. PARA CONFIGURAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO É NECESSÁRIO A EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DA DESÍDIA DA AUTORIDADE JUDICIAL, O QUE INOCORREU NO CASO DOS AUTOS, ONDE O DIGNO MAGISTRADO IMPETRADO VEM CUMPRINDO OS PRAZOS PROCESSUAIS DE ACORDO COM AS SUAS POSSIBILIDADES. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

2 HABEAS CORPUS Nº 100090038538

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE MAXMILLIAN FERNANDES
IMPETRANTE ALEXANDRE BATISTA SANTOS
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 01/02/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL - LIBERDADE PROVISÓRIA - PACIENTE ACOMETIDO POR MOLÉSTIA GRAVE - IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO NA UNIDADE PRISIONAL - NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - ORDEM CONCEDIDA.

1. TENDO EM VISTA A GRAVIDADE DA LESÃO APRESENTADA PELO PACIENTE, IN CASU, UMA FRATURA EXPOSTA INFECTADA POR BACTÉRIA, E A IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DA DOENÇA DENTRO DA UNIDADE PRISIONAL, A CONCESSÃO DA INTERNAÇÃO HOSPITALAR É MEDIDA QUE SE IMPÕE PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DA VIDA DO PACIENTE. 2. ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE CONCEDER A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

3 HABEAS CORPUS Nº 100090044155

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE RENATO ALVES FERREIRA
IMPETRANTE MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO ANDRIOLLI
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE SERRA
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 17/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - AUSÊNCIA DE MANDADO DE PRISÃO - INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO DIREITO DE LOCOMOÇÃO - PRELIMINAR ACOLHIDA - ORDEM NÃO CONHECIDA.

PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA.

CONSIDERANDO QUE O JUÍZO APONTADO COMO COATOR É ILEGÍTIMO PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DO WRIT, UMA VEZ QUE INEXISTE ORDEM JUDICIAL POR ELE EXPEDIDA, DETERMINANDO A CONSTRIÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE, NÃO HÁ COMO SE CONHECER DA PRESENTE ORDEM. PRELIMINAR ACOLHIDA, PARA NÃO SE CONHECER DA IMPETRAÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA PARA NÃO CONHECER DA IMPETRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

4 HABEAS CORPUS Nº 100090045194

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE DIOMAR REIS SANTOS
IMPETRANTE MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO ANDRIOLLI
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 03/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS - EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - NÃO CONFIGURADO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ORDEM DENEGADA. 1. CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, POR APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE OS ENGENSADOS PRAZOS PROCESSUAIS DEVEM SER MITIGADOS FRENTE AS DIFICULDADES E PECULIARIDADES DE CADA CASO. PARA CONFIGURAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO É NECESSÁRIO A EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DA DESÍDIA DA AUTORIDADE JUDICIAL, O QUE INOCORREU NO CASO DOS AUTOS, ONDE A DILAÇÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA EM VIRTUDE DO NÚMERO DE RÉUS, DOS DIVERSOS PEDIDOS DE LIBERDADE FORMULADOS PELA DEFESA E PELA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR

5 HABEAS CORPUS Nº 100090047935

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE ANTONIO MARCOS GOMES
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 17/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DO PACIENTE NO EVENTO DELITUOSO - VIA INADEQUADA PARA ABORDAGEM DA QUESTÃO - IMPOSSIBILIDADE DE PROFUNDA DISCUSSÃO PROBATÓRIA - LIBERDADE PROVISÓRIA - VEDAÇÃO LEGAL - ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06 - PACIENTE POSSUIDOR DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - ATRIBUTOS INSUFICIENTES POR SI SÓS PARA GARANTIR A SOLTURA - ORDEM DENEGADA.

1. A SUMÁRIA VIA DO HABEAS CORPUS NÃO É ADEQUADA PARA A PROFUNDA ANÁLISE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS PERTINENTES A DISCUSSÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME, OS QUAIS SERÃO, NO TEMPO CERTO, APRECIADOS NA INSTÂNCIA SINGULAR POR MEIO DE UM JUÍZO DE COGNIÇÃO EXAURIENTE. 2. A EXÍGUA VIA DO HABEAS CORPUS NÃO É ADEQUADA PARA DISCUSSÕES QUE ENVOLVAM AVALIAÇÃO DO COTEJO PROBATÓRIO, COMO A DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DE TRÁFICO PARA USO DE ENTORPECENTES. 3. A VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06, CONSTITUI MOTIVO SUFICIENTE PARA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DE PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE PELO COMETIMENTO DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 4. AS EVENTUAIS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DA PACIENTE NÃO LHE GARANTEM POR SI SÓS A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

6 HABEAS CORPUS Nº 10010000536

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ
A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE SERRA
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 10/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - ESTUPRO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE - INSUBSISTENTE - EVIDÊNCIA DA NECESSIDADE DA CONSTRIÇÃO CAUTELAR - EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - INOCORRÊNCIA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - AUSÊNCIA DE DESÍDIA DA AUTORIDADE JUDICIAL - PRAZOS CUMPRIDOS DENTRO DAS POSSIBILIDADES DO JUÍZO - ORDEM DENEGADA.

1. A SIMPLES ALEGAÇÃO DA DESNECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO PACIENTE DIANTE DE SER O MESMO PORTADOR DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, NÃO DEVE SUBSISTIR

QUANTO HOVER ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A NECESSIDADE DE SUA CUSTÓDIA PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2. CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, OS ENGENHADOS PRAZOS PREVISTOS PELO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL DEVEM SER MITIGADOS FRENTE AS DIFICULDADES E PECULIARIDADES DE CADA CASO EM CONCRETO, EM APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ADEMAIS, NÃO ESTANDO DEMONSTRADO QUE A DILAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL TENHA OCORRIDO POR DESÍDIA DA AUTORIDADE JUDICIAL OU POR CULPA DA ACUSAÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ILEGALIDADE DA CONSTRICÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR .

7 HABEAS CORPUS Nº 10010000544

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE WAGNER ROSA

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 17/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE INSUFICIENTES PARA A CONCESSÃO DA LIBERDADE - NECESSIDADE DA CONSTRICÇÃO CAUTELAR - EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - INOCORRÊNCIA - ATRASO CAUSADO PELA DEFESA - SÚMULA 64, STJ - ORDEM DENEGADA.

1. A SIMPLES ALEGAÇÃO DA DESNECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO PACIENTE DIANTE DE SER O MESMO PORTADOR DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS, NÃO DEVE SUBSISTIR QUANTO HOVER NOS AUTOS ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A NECESSIDADE DE SUA CUSTÓDIA PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. NO CASO EM COMENTO, A PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE FORA DECRETADA EM VIRTUDE DO MESMO NÃO TER SIDO ENCONTRADO PARA FINS DE CITAÇÃO APÓS TER OBTIDO O BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. 2. INEXISTE CONSTRANGIMENTO ILEGAL OCASIONADO PELO EXCESSO DE PRAZO, QUANDO O ATRASO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL É ATRIBUÍDO À PRÓPRIA DEFESA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 64 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

8 HABEAS CORPUS Nº 100100001419

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE JHONNATTAN DOS SANTOS SANTANA

IMPETRANTE DIEGO HENRIQUE ARAUJO

IMPETRANTE JOSE CARLOS NASCIF AMM

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 03/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - TRÁFICO DE DROGAS - INÉPCIA DA DENÚNCIA - INSTRUÇÃO DEFICIENTE - AUSÊNCIA DE CÓPIA DA DENÚNCIA - PEDIDO NÃO CONHECIDO - LIBERDADE PROVISÓRIA - VEDAÇÃO DO ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06 - LEI Nº 11.464/07 - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA.

1. NÃO TENDO O IMPETRANTE JUNTADO AOS AUTOS A CÓPIA DA DENÚNCIA, IMPOSSIBILITANDO COM ISSO A AVERIGUAÇÃO DA ILEGALIDADE VENTILADA NA INICIAL DA IMPETRAÇÃO, NÃO SE CONHECE DO PEDIDO, VEZ QUE O HABEAS CORPUS É REMÉDIO CONSTITUCIONAL QUE EXIGE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, DEVENDO SER INSTRUÍDO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAS ALEGAÇÕES APOSTAS. PEDIDO NÃO CONHECIDO. 2. É MOTIVO PARA SE MANTER A CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE A VEDAÇÃO LEGAL CONTIDA NO ARTIGO 44, DA LEI Nº 11.343/06, SE DEMONSTRADOS ELEMENTOS INDICÁRIOS SATISFATÓRIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. O DISPOSITIVO PROIBITÓRIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, CONTIDO NA NOVA LEI ANTI-DROGAS, NÃO FOI DERROGADO COM A ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº

11.464/07, POR SER O PRIMEIRO MAIS ESPECÍFICO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, APLICANDO-SE, ASSIM, O BROCARDO LEX POSTERIOR GENERALI NON DERROGAT LEGI PRIORI SPECIALIS. 3. AS CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO ACUSADO NÃO GARANTEM, POR SI SÓ, A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AO MESMO, SE OS ELEMENTOS DOS AUTOS DEMONSTRAM A LEGALIDADE DA MEDIDA SEGREGATÓRIA. 4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR

9 HABEAS CORPUS Nº 100100001831

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE IVANILDO MACEDO DOS SANTOS

IMPETRANTE EDILSON LOZER JUNIOR

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 17/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - POSSE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO - ARTIGO 10, DA LEI Nº 9.437/97 - ABOLITIO CRIMINIS - ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 30, DA LEI Nº 10.826/03 - ATIPICIDADE DA CONDUTA - SUPERVENIÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA - RETROATIVIDADE - ABSOLVIÇÃO - ORDEM CONCEDIDA.

1. HAVENDO SIDO A REDAÇÃO DO ARTIGO 30, DA LEI Nº 10.826/03, ALTERADA PELA LEI Nº 11.706/08, A QUAL POSSIBILITOU TEMPORARIAMENTE QUE OS POSSUIDORES E PROPRIETÁRIOS DE ARMAS DE FOGO DE USO PERMITIDO PROCEDESSEM A SUA REGULARIZAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS, O DELITO DE POSSE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO PREVISTO NO ARTIGO 10, DA LEI Nº 9.437/97, PERDEU SUA EFICÁCIA, EM VIRTUDE DO FENÔMENO DA ABOLITIO CRIMINIS. ASSIM, TENDO O FATO ILÍCITO IMPUTADO AO PACIENTE SIDO PRATICADO EM PERÍODO ANTERIOR A VIGÊNCIA DA NOVA LEI, ESTA DEVE RETROAGIR PARA ESTENDER SEUS EFEITOS BENÉFICOS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 2º, DO CÓDIGO PENAL. ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

10 HABEAS CORPUS Nº 100100002441

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE GENIVALDO FABEM

IMPETRANTE AMERICO PAULO DOS SANTOS

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 03/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - SENTENÇA DE PRONÚNCIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 21 DO STJ - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA COMPROVAR A PARTICIPAÇÃO DO PACIENTE NO EVENTO DELITUOSO - IMPOSSIBILIDADE DE PROFUNDA DISCUSSÃO PROBATÓRIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - INOCORRÊNCIA - NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - ORDEM DENEGADA.

1. PRONUNCIADO O PACIENTE, RESTA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM DECORRÊNCIA DE EXCESSO DE PRAZO NO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 21 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2. A SUMÁRIA VIA DO HABEAS CORPUS NÃO É ADEQUADA PARA A PROFUNDA ANÁLISE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS PERTINENTES A DISCUSSÃO DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME, OS QUAIS SERÃO, NO TEMPO CERTO, APRECIADOS NA INSTÂNCIA SINGULAR POR MEIO DE UM JUÍZO DE COGNIÇÃO EXAURIENTE. 3. ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA A PRISÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE MANTIDA EM SENTENÇA DE PRONÚNCIA, FACE A SUBSISTÊNCIA DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA DECRETAÇÃO DA CONSTRICÇÃO PREVENTIVA DO MESMO, TAIS COMO NECESSIDADE DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. 4. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR

11 HABEAS CORPUS Nº 100100003738

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE RUBENS GOMES DA SILVA

IMPETRANTE JOSE MARIA RAMOS GAGNO

IMPETRANTE LEONARDO PICOLI GAGNO

A COATORA JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL DE LINHARES

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 17/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA DECRETAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR - INOCORRÊNCIA - NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL - CRIME HEDIONDO - INSUSCETÍVEL DE LIBERDADE PROVISÓRIA - ORDEM DENEGADA.

1. ENCONTRA-SE PERFEITAMENTE FUNDAMENTADA A DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE COMO FORMA DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, ANTE A EXISTÊNCIA DE PROVAS INDICANDO TER AQUELE CONCORRIDO PARA O CRIME. 2. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 5º, INCISO XLIII PREVÊ A INAFIANÇABILIDADE DOS CRIMES HEDIONDOS, PERDURANDO-SE PORTANTO, O ENTENDIMENTO NO SENTIDO DA VEDAÇÃO DA CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA PARA TAIS DELITOS, COMO OCORRE NO PRESENTE CASO. 3. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

12 HABEAS CORPUS Nº 100100009610

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE ELANE DE JESUS OLIVEIRA

IMPETRANTE MAGNUS ANTONIO NASCIMENTO COLLI

PACTE RONI FERREIRA BORGES

IMPETRANTE MAGNUS ANTONIO NASCIMENTO COLLI

A COATORA JUIZ DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 19/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO. REQUISITOS PRESENTES. PERICULOSIDADE. MODUS OPERANDI. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO. EXCESSO DE PRAZO. GESTANTE. PRISÃO DOMICILIAR. CONDIÇÕES PESSOAIS. DENEGADA A ORDEM.

1. "SENDO INDUVIDOSA A OCORRÊNCIA DO CRIME E PRESENTES SUFICIENTES INDÍCIOS DE SUA AUTORIA, NÃO HÁ ILEGALIDADE NA DECISÃO QUE DETERMINA A CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, SE PRESENTES OS TEMORES RECEADOS PELO ARTIGO 312 DO CPP" (STJ-5ª T., HC 137.486/MG, REL. MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJE 03/11/2009). 2. A PRÁTICA CRIMINOSA DESCRITA NA DENÚNCIA, É MOTIVO SUFICIENTE PARA CONSTITUIR GRAVAME À ORDEM PÚBLICA, JUSTIFICADOR DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR EM RAZÃO DA PERICULOSIDADE DOS AGENTES (STJ-5ª T., HC 101.236/SP, REL. P/ ACÓRDÃO MIN. JORGE MUSSI, DJE 19/12/2008). DENTRO DESSE CONTEXTO, A PERICULOSIDADE DOS PACIENTES BEM COMO O MODUS OPERANDI DE SUAS AÇÕES, SEM OLVIDAR A NECESSIDADE DE RESGUARDAR A COLETIVIDADE, DEMONSTRAM QUE NÃO HÁ ILEGALIDADE NA DECISÃO QUE DECRETOU A CUSTÓDIA PREVENTIVA. 3. PARTINDO DA PREMISSA QUE "ESTÁ SE ULTIMANDO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PARA GARANTIA DA MESMA", TEM-SE QUE "A CONVENIÊNCIA DE TODO PROCESSO É QUE A INSTRUÇÃO CRIMINAL SEJA REALIZADA DE MANEIRA LISA, EQUILIBRADA E IMPARCIAL, NA BUSCA DA VERDADE REAL, INTERESSE MAIOR NÃO SOMENTE DA ACUSAÇÃO, MAS, SOBRETUDO, DO RÉU" (NUCCI, GUILHERME DE SOUZA. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO. 9. ED. SÃO PAULO: RT, 2009, P. 631). 4. NÃO RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS A INÉRCIA DO APARATO JUDICIAL, E A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA DOS PACIENTES TAMPOUCO OFENDE AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, MESMO PORQUE "A INSTRUÇÃO

PROCESSUAL SE DESENVOLVE VALIDAMENTE, SENDO QUE O FEITO ESTÁ SENDO POSTERGADO PELAS MANIFESTAÇÕES DEFENSIVAS NO SENTIDO DA REVISÃO DAS PRISÕES OBRIGANDO O DESVIO DO FOCO DA AÇÃO PENAL" (FL. 89), O QUE RESTOU CONSUBSTANCIADO NA CERTIDÃO DE FL. 91. INCIDÊNCIA, POIS, DA INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 64/STJ. 5. INOBSERVÂNCIA DO RITO ESTABELECIDO PELA LEI N. 11.719/2008 QUE RESTOU PREJUDICADA EM RAZÃO DA RECONSIDERAÇÃO PELO JUÍZO A QUO. 6. A DESPEITO DO ESTADO GRAVÍDICO DA PACIENTE, RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE A PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA É DOTADA DE SEÇÃO PARA GESTANTE E PARTURIENTE. ADEMAIS, NÃO EXISTE NOS AUTOS PROVA DE QUE A GRAVIDEZ É DE ALTO RISCO. NEGADA, PORTANTO, A CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR. 7. CONDIÇÕES PESSOAIS QUE NÃO GARANTEM A CONCESSÃO DA LIBERDADE. 8. HABEAS CORPUS A QUE SE DENEGA A ORDEM. UNÂNIME.

ONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

13 HABEAS CORPUS Nº 100100010980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE IURE MOREIRA DE MELO

IMPETRANTE HUMBERTO CARLOS NUNES

A COATORA JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR

RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: PENAL - HABEAS CORPUS - JUDICIALIDADE DA DECISÃO QUE DECRETOU A MANUTENÇÃO DA PRISÃO DO PACIENTE - INDUVIDOSA OCORRÊNCIA DO DELITO E EVIDENTES INDÍCIOS DE AUTORIA - PRÁTICO DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06 - IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA À LUZ DOS PRECEITOS DO ARTIGO 44 DA REFERENCIADA LEI ESPECIAL - ORDEM DENEGADA. 1. NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL DETECTADO QUANDO SE VISLUMBRA QUE A MANUTENÇÃO DO PACIENTE FORA DECRETADA ATRAVÉS DE DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA PARA TANTO. 2. AFERE-SE, SEGUNDO A DECISÃO PRÉVIA PROLATADA PELA MM JUÍZA DE DIREITO "A QUO", A LEGALIDADE DO FLAGRANTE E ARGUMENTOS JURÍDICOS QUE APONTAM PARA A PLAUSIBILIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO DO PACIENTE, À LUZ DO QUE PRECEITUA O ARTIGO 312, DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO. 3. SENDO INDUVIDOSA A OCORRÊNCIA DO CRIME E PRESENTES SUFICIENTES INDÍCIOS DE SUA AUTORIA, NÃO HÁ ILEGALIDADE NA DECISÃO QUE DETERMINA A CUSTÓDIA CAUTELAR DO PACIENTE, SE PRESENTES OS TEMORES RECEADOS PELO ARTIGO 312 DO CPP. (STJ- 5ª T., HC 137.486/MG, REL. MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJ 03/11/2009). 4. NÃO CARACTERIZA CONSTRANGIMENTO ILEGAL A MANUTENÇÃO DA NEGATIVA DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AO FLAGRADO NO COMETIMENTO EM TESE DO DELITO DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES PRATICADO NA VIGÊNCIA DA LEI 11.343/06, NOTADAMENTE EM SE CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 44 DA CITADA LEI ESPECIAL, QUE EXPRESSAMENTE PROÍBE A SOLTURA CLAUSULADA NESSE CASO, MESMO APÓS A EDIÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DA LEI 11.464/2007, POR ENCONTRAR AMPARO NO ART. 5º, XLIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PREVÊ A INAFIANÇABILIDADE DE TAIS INFRAÇÕES. ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR

14 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 14090045858

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL

RECTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO CLAUMIR CLOVES CASOTTO

ADVOGADO(A) ELVIO MERLO

RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 17/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - DENÚNCIA REJEITADA - NÃO CABIMENTO - SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - SUBSUNÇÃO FORMAL ÀS

ELEMENTARES DO TIPO PENAL - CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SOB EFEITO DE ÁLCOOL (ARTIGO 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) - DISPOSITIVO ALTERADO PELA LEI Nº 11.705/08 - NECESSIDADE DA AFERIÇÃO DE CONCENTRAÇÃO ALCÓOLICA PARA A CARACTERIZAÇÃO DO CRIME - VALOR TAXATIVO IGUAL OU SUPERIOR A 6 DECIGRAMAS POR LITRO DE SANGUE - TESTE DE BAFÔMETRO REALIZADO - CONFIGURAÇÃO DE ÍNDICE MAIS ELEVADO AO EXIGIDO PELO NOVO DIPLOMA LEGAL - DECISÃO CASSADA - RECURSO PROVIDO. 1 - APTA A INSTAURAR A AÇÃO PENAL E A DENÚNCIA NA QUAL ESTÃO DELINEADAS, AINDA QUE SINTETICAMENTE, OS FATOS QUE SUPOSTAMENTE CONSTITUEM INFRAÇÃO DE NORMA INCRIMINADORA, BEM COMO A DESCRIÇÃO DA CONDUITA DO ACUSADO, ALÉM DOS ELEMENTOS DE CONVICTÃO QUE A RESPALDAM, DE MODO A SATISFAZER OS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2 - A NOVA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 11.705/08 AO ARTIGO 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, QUE TIPIFICA A CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SOB O EFEITO DE ÁLCOOL, PROCEDEU ALTERAÇÕES NO PERTINENTE AO MÉTODO DE AFERIÇÃO DO GRAU DE EMBRIAGUEZ DO CONDUTOR, ACABANDO POR ESTABELECEER QUE TAL PROCEDIMENTO PASSARÁ A SE LIMITAR À UTILIZAÇÃO DO BAFÔMETRO OU DO EXAME DE SANGUE, A PONTO DE INVIABILIZAR QUALQUER OUTRO MEIO LÍCITO DE COMPROVAÇÃO. 3 - "IN CASU", TENDO O CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUBMETIDO-SE AO TESTE DE ALCOOLEMIA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REJEIÇÃO DA DENÚNCIA HAJA VISTA QUE O APARELHO DETECTOU QUANTIDADE SUPERIOR A EXIGIDA PELA NOVA LEI PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO QUE É DE 6 (SEIS) DECIGRAMAS DE ÁLCOOL POR LITRO DE SANGUE. 4 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

15 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 47070012837

SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL
RECTE JOSE HENRIQUE BOZI
ADVOGADO(A) LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI
RECDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 17/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - JÚRI - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - IMPRONÚNCIA - IMPOSSIBILIDADE - PRESENÇA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO FATO - PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. DEMONSTRADA A MATERIALIDADE DO FATO E ESTANDO PRESENTES INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPRONÚNCIA, SENDO IMPERIOSO, AO CONTRÁRIO, O PRONUNCIAMENTO DO ACUSADO, EIS QUE NESSE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO, MESMO NO SURGIMENTO DE DÚVIDA, POR FORÇA DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE, REMETE-SE A SOLUÇÃO PARA O JÚRI POPULAR. 2. IMPERIOSA, POIS, A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA, PERMITINDO SEJA O RECORRENTE SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O CONSELHO DE SENTENÇA, COM FULCRO NO ARTIGO 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

16 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3070009588

ALFREDO CHAVES - CARTÓRIO 3º OFÍCIO
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO ALAELSE JOSE GRASSI
ADVOGADO(A) CARLOS ROBERTO BUTERI
ADVOGADO(A) TARCIZO PESSALI
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR SUBS. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - ABSOLVIÇÃO - HOMICÍDIO SIMPLES - TESE DE LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA - ACOLHIMENTO

PELO JÚRI - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - OCORRÊNCIA - OPÇÃO PELA TESE QUE NÃO GUARDA QUALQUER AMPARO NAS PROVAS DOS AUTOS - IMPOSSIBILIDADE - APELO CONHECIDO E PROVIDO.

1. AO CONSELHO DE SENTENÇA, EM FACE DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS PROFERIDOS NO TRIBUNAL DO JÚRI, É PERMITIDO A ESCOLHA POR UMA DAS TESES APRESENTADAS SOBRE AS VERSÕES DO CRIME. TODAVIA, A TESE ESCOLHIDA PELO CORPO DE JURADOS DEVE SER AQUELA QUE ESTEJA AMPARADA NOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS CARREADOS NOS AUTOS. 2. SABE-SE QUE PARA A TIPIFICAÇÃO DA EXCLUDENTE DA LEGÍTIMA DEFESA, O CÓDIGO PENAL EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DE VÁRIOS REQUISITOS: REAÇÃO A UMA AGRESSÃO ATUAL OU IMINENTE, E INJUSTA; DEFESA DE UM DIREITO PRÓPRIO OU ALHEIO E MODERAÇÃO NO EMPREGO DOS MEIOS NECESSÁRIOS À REPULSA. ASSIM, NÃO AGE EM LEGÍTIMA DEFESA AQUELE QUE ATINGE A VÍTIMA COM UM DISPARO DE ARMA DE FOGO, EM REGIÃO VITAL, CONFORME CONSTATADO NO LAUDO DE EXAME NECROSCÓPICO, SEM QUE CONTRA SI HOUVESSE QUALQUER INVESTIDA FÍSICA PARTIDA DA VÍTIMA, SENÃO PALAVRAS DE BAIXO CALÃO A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE CINCO METROS. 4. ACOLHIDA PELOS JURADOS A TESE DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA, SEM APOIO NA PROVA DOS AUTOS, QUE EVIDENCIA A DESPROPORCIONALIDADE E A EXTREMA VIOLÊNCIA NA REAÇÃO DO AGENTE, CASSA-SE A DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, PARA QUE O RÉU SEJA SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO. 5. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7040000064

BAIXO GUANDU - 2ª VARA
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) FABYANO CORREA WAGNER
APDO MADALENA DE SOUZA LIMA ROSA
ADVOGADO(A) DIVONE MARTINS BERGER DE OLIVEIRA
RELATOR ADALTO DIAS TRISTÃO
REVISOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JULGADO EM 28/04/2010 E LIDO EM 23/06/2010

APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - OCORRÊNCIA - NULIDADE QUE SE VERIFICA QUANDO O VEREDICTO DO CONSELHO DE SENTENÇA É TOTALMENTE ARBITRÁRIO, SEM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO - APELO MINISTERIAL PROVIDO.

PARA QUE OCORRA A NULIDADE DO JULGAMENTO COM BASE EM DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS AUTOS É PRECISO QUE A DECISÃO DO JÚRI SEJA TOTALMENTE ARBITRÁRIA, SEM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO OU SEM APOIO EM ELEMENTOS DE CONVICTÃO IDÔNEOS. ESTANDO A DECISÃO DIVORCIADA E CONTRADITÓRIA COM OS ELEMENTOS DE PROVA PRODUZIDA, O VEREDICTO DO TRIBUNAL IMERECE SER ANULADO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

18 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 9090007007

BOA ESPERANÇA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
APTE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(A) ANDERSON GUTEMBERG COSTA
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
REVISOR SUBS. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. AUTORIA E MATERIALIDADE. DEMONSTRADOS. DOSIMETRIA DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. PENA FIXADA ACIMA DO MÍNIMO. POSSIBILIDADE. CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO. APELO DESPROVIDO.

1. A DEFINIÇÃO TÍPICA DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006 É DE CONTEÚDO VARIADO, ALTERNATIVO, DE AÇÃO MÚLTIPLA,

PORQUE DESCREVE DIVERSAS CONDUTAS ALTERNATIVAS E, PORTANTO, O CRIME SÓ É IMPUTADO UMA ÚNICA VEZ, AINDA QUANDO REALIZADAS PELO MESMO AUTOR SUCESSIVAMENTE NUM SÓ CONTEXTO FÁTICO, MAS CADA QUAL SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A CONSUMAÇÃO E EXECUÇÃO DO DELITO (STJ-5ª T., HC 81.193/GO, REL. MIN. JANE SILVA, DJ 17/09/2007). 2. O DELITO PREVISTO NO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006 É DE NATUREZA PERMANENTE, PREEXISTINDO AO EFETIVO EXERCÍCIO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ILÍCITA MERCADORIA, INTEGRALIZANDO-SE A PARTIR DO INSTANTE EM QUE O AGENTE A TEM CONSIGO. NÃO SE EXIGE SEQUER A PROVA DA HABITUALIDADE. EVIDENCIANDO-SE A AQUISIÇÃO, A POSSE, O PREPARO, O DEPÓSITO OU A GUARDA E O SEU FORNECIMENTO, AINDA QUE GRATUITAMENTE, JÁ SE TEM O CRIME POR CONSUMADO. 3. NO CASO, A DESPEITO DA NEGATIVA DA PRÁTICA DELITIVA, AS ALEGAÇÕES DO APELANTE NÃO PROSPERAM DIANTE DAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS QUE EVIDENCIAM O TRÁFICO DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS. PELO TEOR DA PROVA ORAL PRODUZIDA NÃO HÁ COMO ACOLHER A TESE DE QUE AS DROGAS E DEMAIS PETRECHOS SÃO DE TERCEIRA PESSOA. ISSO PORQUE "A CASA FICAVA FECHADA E A CHAVE FICAVA COM FLÁVIO". 4. RESSALTE-SE QUE O ENTORPECENTE APREENDIDO ESTAVA EMBALADO EM PLÁSTICO - NOVE PORÇÕES - E HAVIA NA RESIDÊNCIA ÁCIDO BÓRICO, ACETONA, ÉTER, ÁLCOOL E BALANÇAS DE PRECISÃO, SEM OLVIDAR A "TIGELA METÁLICA COM VESTÍGIOS DE SUBSTÂNCIA BEBIDA" QUE CONFIRMOU-SE SER "COCAÍNA" OU "CRACK" DEMONSTRANDO QUE O PREPARO DA DROGA ERA ENVIDADO PELO RECORRENTE. 5. NÃO HÁ FALAR EM DÚVIDA OU INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA QUE JUSTIFIQUEM A ABSOLUÇÃO, QUANDO OS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS (MATERIALIDADE INEQUÍVOCA E DEPOIMENTOS COLHIDOS) PERMITEM A FORMAÇÃO DE CONVICÇÃO PARA UM JUÍZO SEGURO DA AUTORIA. 6. A PERSONALIDADE DO AGENTE VOLTADA PARA O CRIME E A NATUREZA DA DROGA APREENDIDA - "COCAÍNA" OU "CRACK" - INDICAM O ALTO GRAU DE REPROVABILIDADE DA CONDUTA E DE NOCIVIDADE PARA A SAÚDE PÚBLICA, CORRELATO AO INDICADOR DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME (STJ-5ª T., HC 148.002/SC, REL. MIN. FELIX FISCHER, DJE 22/02/2010). AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, EM SUA MAIORIA, SÃO DESFAVORÁVEIS AO APELANTE, O QUE DEMONSTRA QUE A DOSIMETRIA DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL FOI ESTABELECIDA DE FORMA CORRETA E NÃO MERECE REPARO. 7. A REDUÇÃO DA PENA PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006, OBJETIVOU SUAVIZAR A SITUAÇÃO DO ACUSADO PRIMÁRIO, DE BONS ANTECEDENTES, QUE NÃO SE DEDIQUEU A ATIVIDADES CRIMINOSAS NEM INTEGRA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA O QUE NÃO É O CASO, POIS O PRÓPRIO RECORRENTE AFIRMOU "QUE JÁ ESTEVE PRESO E JÁ FOI CONDENADO NESTA COMARCA [BOA ESPERANÇA] POR TRÁFICO DE DROGA". 8. RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

19 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080053333

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO RODRIGO DA VITÓRIA FRANCISCO
ADVOGADO(A) LEONARDO JOSE SALLES DE SA
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO
JULGADO EM 03/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO MINISTERIAL - ROUBO SIMPLES - PEDIDO DE CONDENAÇÃO NO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE ARMA BRANCA - IMPOSSIBILIDADE DE "MUTATIO LIBELLI" - CAUSA DE AUMENTO DE PENA NÃO DESCRITA NA DENÚNCIA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - É DE CONHECIMENTO NOTÓRIO QUE O ACUSADO SE DEFENDE DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA, E NÃO DA CAPITULAÇÃO JURÍDICA QUE LHE É ATRIBUÍDA. 2 - TENDO O ÓRGÃO ACUSADOR DENUNCIADO O ACUSADO COMO INCURSO NO CRIME DE ROUBO SIMPLES, SEM LHE IMPUTAR A CIRCUNSTÂNCIA DO EMPREGO DE ARMA BRANCA, TORNA-SE INCABÍVEL A DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DE ROUBO SIMPLES PARA ROUBO QUALIFICADO. 3 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

20 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24090021445

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
APTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO ELTON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A) MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS
RELATOR SUBS. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
REVISOR ADALTO DIAS TRISTÃO
JULGADO EM 14/04/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGO 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI Nº 10.826/03 - PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 417/2008 - NÃO CONHECIMENTO - ARMA APREENDIDA NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA - NUMERAÇÃO RASPADA - VACATIO LEGIS TEMPORÁRIA - INOCORRÊNCIA - APLICAÇÃO SOMENTE NOS CASOS DE POSSE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO - ANULAÇÃO DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE - NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1º GRAU - INCONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 417/2008, CONVERTIDA NA LEI Nº 11.706/08. NÃO CONHECIMENTO. REQUERIDA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NÃO TRARÁ NENHUM RESULTADO PRÁTICO NOS PRESENTES AUTOS, TENDO EM VISTA QUE OS FATOS IMPUTADOS AO APELADO OCORRERAM EM DATA DISTINTA DA MENCIONADA NA REFERIDA MEDIDA PROVISÓRIA. CARÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL.

MÉRITO:

1. A VACATIO LEGIS ESTABELECIDA NOS ARTIGOS 30 E 32, DA LEI Nº 10.826/03, NÃO SE APLICA A POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUE SE FALAR NA SUA ABOLIÇÃO CRIMINIS, TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO DELITO É TÍPICO, VISTO QUE A DESCRIMINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA ABRANGE APENAS A POSSE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. NOVO ENTENDIMENTO FIRMADO PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES. 2. PELA TÍPICIDADE DA CONDUTA DESCRITA NA DENÚNCIA, NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO ORA RECORRIDO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE, DEPOIS DE REALIZADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, SEJA PROFERIDA NOVA DECISÃO PELO JUÍZO SINGULAR. 3. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA.

21 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35080118157

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
APTE CARLOS TARCISIO DAZILIO JUNIOR
ADVOGADO(A) ANTONIO CARLOS BORLOTT
APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
REVISOR SUBS. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010
ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. AUTORIA E MATERIALIDADE. DEMONSTRADOS. APELO DESPROVIDO.

1. A DEFINIÇÃO TÍPICA DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006 É DE CONTEÚDO VARIADO, ALTERNATIVO, DE AÇÃO MÚLTIPLA, PORQUE DESCREVE DIVERSAS CONDUTAS ALTERNATIVAS E, PORTANTO, O CRIME SÓ É IMPUTADO UMA ÚNICA VEZ, AINDA QUANDO REALIZADAS PELO MESMO AUTOR SUCESSIVAMENTE NUM SÓ CONTEXTO FÁTICO, MAS CADA QUAL SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A CONSUMAÇÃO E EXECUÇÃO DO DELITO (STJ-5ª T., HC 81.193/GO, REL. MIN. JANE SILVA, DJ 17/09/2007). 2. O DELÍTO EM APREÇO É DE NATUREZA PERMANENTE, PREEXISTINDO AO EFETIVO EXERCÍCIO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ILÍCITA MERCADORIA, INTEGRALIZANDO-SE A PARTIR DO INSTANTE EM QUE O AGENTE A TEM CONSIGO. NÃO SE EXIGE SEQUER A PROVA DA HABITUALIDADE. EVIDENCIANDO-SE A AQUISIÇÃO, A POSSE, A

GUARDA OU DEPÓSITO, E O SEU FORNECIMENTO, AINDA QUE GRATUITAMENTE, JÁ SE TEM O CRIME POR CONSUMADO. 3. NO CASO, A DESPEITO DA NEGATIVA DA PRÁTICA DELITIVA, AS ALEGAÇÕES DO APELANTE NÃO PROSPERAM DIANTE DAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS QUE EVIDENCIAM O TRÁFICO DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS. 4. CONSIDERANDO QUE JÁ HAVIA SUSPEITA PELA POLÍCIA MILITAR QUE NA REGIÃO, NA LOCALIDADE EM QUE RESIDIA O RECORRENTE, ERA PONTO DE TRÁFICO DE DROGAS O QUE ENSEJOU A DETERMINAÇÃO JURISDICIONAL DA BUSCA E APREENSÃO NAQUELA LOCALIDADE, TEM-SE QUE O SILOGISMO ENVIDADO PELO JUÍZO A QUO É CORRETO PORQUE "[...] É POSSÍVEL CONSTATAR QUE A SACOLA CONTENDO AS DROGAS E ARMA DE FOGO, PERTENCIA AO DENUNCIADO CARLOS TARCÍSIO, POSTO QUE, COMO AFIRMARAM OS POLICIAIS, DEPOIS DE AVERIGUAREM A TRAJETÓRIA DA SACOLA, CHEGARAM A CONCLUSÃO DE QUE TERIA SIDO LANÇADA DA RESIDÊNCIA DOS DENUNCIADOS. POR OUTRO LADO A DENUNCIADA WILIANE, ASSUMIU QUE O CHEQUE DE R\$ 140,00, ENCONTRADO DENTRO DA SACOLA ERA DE SUA PROPRIEDADE, O QUE CONFIRMA QUE NÃO PODERIA TER SIDO ARREMESSADA DE OUTRO LOCAL, JÁ QUE A MESMA SÓ PODERIA TER SIDO LANÇADA DAQUELA RESIDÊNCIA...". 5. O APELANTE NEM EXPERIMENTAVA A NECESSIDADE DE CONSIGO MANTER OS ENTORPECENTES NAQUELES LOCAIS, EM SUA TOTALIDADE, NÃO FOSSE A INTENÇÃO DE COMERCIALIZÁ-LOS, MÁXIME CONSIDERANDO QUE TINHA ACESSO FÁCIL A QUALQUER TRAFICANTE QUE ILICITAMENTE COMERCIALIZASSE A DROGA. 6. RESSALTE-SE QUE O ENTORPECENTE APREENDIDO ESTAVA EMBALADO EM PLÁSTICO - OITENTA E NOVE PORÇÕES DE "COCAÍNA" OU "CRACK" - E HAVIA NA RESIDÊNCIA OUTROS PEDAÇOS DE PLÁSTICO ("SACOLÉS"), SEM OLVIDAR A "MACONHA" TAMBÉM APREENDIDA NA RESIDÊNCIA. 7. NÃO HÁ FALAR EM DÚVIDA OU INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA QUE JUSTIFIQUEM A ABSOLUÇÃO, QUANDO OS ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS (MATERIALIDADE INEQUÍVOCA E DEPOIMENTOS COLHIDOS) PERMITEM A FORMAÇÃO DE CONVICTÃO PARA UM JUÍZO SEGURO DA AUTORIA. 8. QUANTO A REDUÇÃO DA PENA, CONSTATA-SE ACERTO NA FIXAÇÃO DA PENA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA REPRIMENDA, CONSIDERANDO INCLUSIVE, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS AO APELANTE, PORTANTO, FORAM OBEDECIDAS RIGOROSAMENTE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CP. 9. RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 62080010671

PIUMA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
APTE MARCELO FELIPE PASSAMANI
ADVOGADO(A) ADRIANO ELIODORIO GONÇALVES
ADPO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
REVISOR SUBS. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 12/05/2010 E LIDO EM 23/06/2010

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06 - TRÁFICO DE DROGAS - PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO - VALIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS - QUANTUM DA PENA IMPOSTA - PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. NÃO MERECE SER PROVIDO O PRESENTE RECURSO, NA MEDIDA EM QUE HÁ ELEMENTOS NOS AUTOS CAPAZES DE CONCRETIZAR A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, UMA VEZ QUE AS PROVAS EXISTENTES DEIXAM A CERTEZA DE QUE A DROGA APREENDIDA SERIA REALMENTE DE SUA PROPRIEDADE E QUE SE DESTINAVA À VENDA. 2. "OS POLICIAIS NÃO SE ENCONTRAM LEGALMENTE IMPEDIDOS DE DEPOR SOBRE ATOS DE OFÍCIO NOS PROCESSOS DE CUJA FASE INVESTIGATÓRIA TENHAM PARTICIPADO, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, REVESTINDO-SE TAIS DEPOIMENTOS DE INQUESTIONÁVEL EFICÁCIA PROBATÓRIA, SOBRETUDO QUANDO PRESTADOS EM JUÍZO, SOB A GARANTIA DO CONTRADITÓRIO" (HABEAS CORPUS Nº 115516/SP - RELATORA MINISTRA LAURITA VAZ - QUINTA TURMA - JULGADO EM 03/02/2009). 3. ASSIM, A CONDUTA PRATICADA PELO ACUSADO, ORA APELANTE, SE AMOLDA NAS SANÇÕES DE PRÁTICAS PROIBIDAS, SEGUNDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 33, "CAPUT", DA LEI Nº 11.343/06, QUE ESTABELECE COMO ILÍCITO A VENDA, A GUARDA E O DEPÓSITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. 4. NO QUE

PERTINE AO QUANTUM DA PENA QUE FORA IMPOSTA AO APELANTE, CONSTATA-SE QUE O MM JUIZ DE DIREITO "A QUO" FIXOU A REPRIMENDA COM PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, À LUZ DOS FATOS QUE LHE FORAM LEVADOS A JULGAMENTO E DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ANALISADAS. 5. O MAGISTRADO, APÓS FAZER A ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, FIXOU A PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL E, ATO CONTÍNUO, APÓS ANALISAR A INCIDÊNCIA DE ATENUANTES, AGRAVANTES, CAUSA DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA, FIXOU A PENA DEFINITIVA EM 06 ANOS DE RECLUSÃO E 500 DIAS-MULTA. 6. RECURSO CONHECIDO. 7. PROVIMENTO NEGADO. **CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO H CORPUS Nº 100090013747

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE UILLIAN JAMARCEL SANTOS ROCHA
ADVOGADO(A) JOAO GABRIEL CORREA DA CUNHA
EMGDO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA
RELATOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 03/03/2010 E LIDO EM 23/06/2010

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS - ART. 619 DO CPP - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - REDISCUSSÃO DO MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS IMPROVIDOS.

1. EM CONSONÂNCIA COM O EXPRESSO NO ARTIGO 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PODERÃO SER OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM FACE DOS ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELOS TRIBUNAIS, QUANDO PRESENTES NA DECISÃO OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, AMBIGUIDADE OU OBSCURIDADE. 2. IN CASU, NÃO EXISTE QUALQUER OMISSÃO NEM OBSCURIDADE A SER ACLARADA, EIS QUE O ARESTO COMBATIDO APRECIOU DEVIDAMENTE AS QUESTÕES VENTILADAS. 3. BUSCA O EMBARGANTE A REDISCUSSÃO DO MÉRITO, ATACANDO A FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA QUANDO DO JULGAMENTO DO HABEAS CORPUS. 4. ESTA NÃO É A VIA ADEQUADA À REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA, POIS, CONFORME ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE PRESTAM PARA IMPUGNAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO, MAS TÃO SOMENTE, PARA SANAR OMISSÕES, DIRIMIR DÚVIDAS OU CONTRADIÇÕES E AFASTAR OBSCURIDADES, EVENTUALMENTE CONTIDAS NO DECISUM (JSTF 236/295). 5. EMBARGOS IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR

VITÓRIA, 28/06/2010

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DOS AUTOS Nº 100100018843,
PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 24/06/2010,

ONDE SE LÊ:

REVISÃO CRIMINAL Nº 100100018843
REQTE: EZANDRO PAULO DE OLIVEIRA
REQDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATORA: DESª. SUBSTITUTA HELOÍSA CARIELLO

LEIA-SE:

DESAFORAMENTO Nº 100100018843
 REQTE: EZANDRO PAULO DE OLIVEIRA
 REQDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATORA: DESª. SUBSTITUTA HELOÍSA CARIELLO

VITÓRIA, 29 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

DIEGO SILVA CABRAL, POR SEU ADVOGADO DR. ELCIO FAGUNDES CABRAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. **WILLIAN SILVA**, RELATOR SUBSTITUTO, EXARADA ÀS FLS. 62/64, NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100.090.030.998**, EM QUE É REQUERENTE, SENDO AUTORIDADE COATORA O EXMO SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, **ONDE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.**

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

ROBRESKO FERNANDES CASOTTO, POR SUA ADVOGADA DRª MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO EXARADA PELO EXMº SRª. DES. HELOISA CARIELLO, RELATORA SUBSTITUTA, ÀS FLS. 32/34, NOS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100.100.019.031**, EM QUE É REQUERENTE, SENDO AUTORIDADE COATORA O EXMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, **ONDE INDEFERIU A LIMINAR.**

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO A PARTE INTERESSADA DA **DESCIDA** DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO SEGUINTE FEITO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024.080.150.915
 RECTE: LUIZ MÁRIO VIEIRA RIZZO
 ADV.: DR. HÉLIO DEIVID AMORIM MALDONADO
 RECDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA/ES, 29 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA **DESCIDA** DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:

RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.080.047.598
 AGVTE: JEREMIAS PEREIRA BORGES E VALDEMIR PORTO DA SILVA (ADV.: DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO)
 AGVDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES

VITÓRIA-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA **SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, DO SEGUINTE FEITO:

RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.090.039.312
 RECTE: MAX VIEIRA ALVARENGA
 (ADVS. DRS. CHAIM FERREIRA FARAGE E CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE.)
 RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VITÓRIA-ES, 29 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA **DESCIDA DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO (PROCESSO FÍSICO)**, TENDO EM VISTA QUE O MESMO FOI DIGITALIZADO E SE ENCONTRA EM ANDAMENTO NAQUELA CORTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024.080.101.553.
 AGVTE: MARIEL SANTOS MACHADO
 (ADV. DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JÚNIOR)
 AGVDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL.

VITÓRIA-ES, 29 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÃO

Intimo Alan Claudio Melo de Almeida, por sua advogada, DRª. LUDMILA APARECIDA TAVARES, OAB/MG nº 116.527, para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas, sob pena de

deserção, a teor do despacho de fls. 33 dos autos do **Processo nº 1019196 - 6476/10.**

Publique-se.

Vitória, 29 de junho de 2010.

MONIQUE MARIA LIMA CABRAL
Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INTIMAÇÃO

INTIMO O SR. SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS FILHO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO PARECER E DA DECISÃO DE FLS., 05/10 AUTOS DO PROCEDIMENTO Nº 1012341, DESTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

PUBLIQUE-SE.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010.

LOURDES DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ASSI
COORDENADORA DE NÚCLEO

COLEGIADO
RECURSAL JUIZADOS
ESPECIAIS

3ª TURMA RECURSAL
VITÓRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3ª TURMA DE VITÓRIA

COMUNICADO

COMUNICO AOS INTERESSADOS QUE A SESSÃO DA 3ª TURMA DO COLEGIADO RECURSAL DE VITÓRIA DO DIA 02 DE JULHO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2010 SERÁ REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2010, SEXTA FEIRA, ÀS 09: 00 HORAS, NO CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA CEZAR HILAL Nº 458 VITÓRIA /ES.

RITA DE CÁSSIA CITY DUCCINI
SECRETARIA DA 3ª TURMA DE VITÓRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3ª TURMA DE VITÓRIA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL DE VITÓRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2010 (SEXTA FEIRA) QUE TERÁ INÍCIO ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE SESSÕES DO CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CÉZAR HILAL, NÚMERO 458, BENTO FERREIRA.

O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO - ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.

PROCESSOS ADIADOS NA SESSÃO ANTERIOR

01-CONT DO JULG DO RECURSO INOMINADO Nº 19438/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA

2º JEC DA SERRA

RECTE: BV FINANCEIRA S/A - CFI

ADV. DR. BERESFORD M. MORREIRA NETO E EDUARDO MALHEIROS FONSECA

RECDO: RILLER PEDRO SIDEQUERSKY

ADV. DRª. GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR IDELSON SANTOS RODRIGUES

PEDIU VISTA EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

02-CONT. DO JULG DO RECURSO INOMINADO Nº 19464/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA

JEC DE VIANA

RECTE: GV GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA.

ADV. DR. RAFAEL NUNES CORREA

RECDO: ADMILSON BATISTA

ADV. DR. VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

PEDIU VISTA EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

03-CONT DO JULG. DO RECURSO INOMINADO Nº 035.08.515703-9
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES) DR. IDELSON IMPEDIDO

2º JEC DE VILA VELHA

RECORRENTE

FOCOCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO: 12800-ES GILBERTO CEZARIO SANTOS

ADVOGADO: 8499-ES EDUARDO MALHEIROS FONSECA

ADVOGADO: 8737-ES BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

RECORRIDO

JOSEPH DANIELLE FREIRE GONÇALVES

ADVOGADO: 10983-ES GUILHERME GUERRA REIS

ADVOGADO: 12506-ES VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.ANDRÉ LAMEGO SCHULER

PEDIU VISTA EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

04-CONT DO JULG. DO RECURSO INOMINADO Nº 035.08.506169-7
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES) DR. IDELSON IMPEDIDO

2º JEC DE VILA VELHA

ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A

ADVOGADO: 11310-ES TATYANA LELLIS DA MATA E SILVA

RECORRIDO

ALPHASEA COMERCIO EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

PEDIU VISTA EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

05-CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO Nº 035.08.514487-9
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

1º JEC DE VILA VELHA

RECORRENTE

UNIMED SEGURADORA S/A

UNIMED SEGURADORA S/A.

ADVOGADO: 5214-ES LIOMAR RIBEIRO SILVA MARQUES

RECORRIDO

GESSE DUARTE ROELA

ADVOGADO: 9281-ES MARCELO MAZARIM FERNANDES

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.ANDRÉ LAMEGO SCHULER

PEDIU VISTA EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

06-CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO Nº 19554/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA

3º JEC DA SERRA

RECTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ADV. DR. UDNO ZANDONADE

RECDO: MARCIMIANO ALVES SODRE

SEM ADVOGADO NOS AUTOS

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

PEDIU VISTA EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR IDELSON SANTOS RODRIGUES

**07-RECURSO INOMINADO Nº 19492/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

3ºJEC DE CARIACICA
RECTE: UNIMED VITORIA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RECDA: GILSANDRIA GOMES DE ARAUJO
ADV. DR. MARCIO GARCIA DOS SANTOS E ALLAN ESCORCIO BARBOSA
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR IDELSON SANTOS RODRIGUES

**08-RECURSO INOMINADO Nº 19599/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2ºJEC ADJ.DE VILA VELHA
RECTE: DIRCE SILVEIRA ASSUNÇÃO
ADV. DRª. ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
RECDO: UNIMED VITORIA- COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

**09-RECURSO INOMINADO Nº 19643/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2ºJEC DE CARIACICA
RECTE: BANESTES SEGUROS S.A
ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RECDO: GERALDO MAGELA RESENDE GOMES
ADV. DR. BIANCA DIAS ECCARD
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

**10-RECURSO INOMINADO Nº 19652/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

4º JEC DE VITÓRIA
RECTE: BANCO RURAL S/A
ADV. DRª. IARA QUEIROZ E FRANCINE FAVARATO LIBERATO
RECDO: FRANCISCO CARLOS DAS NEVES
ADV. DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

**11-RECURSO INOMINADO Nº 19661/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2ºJEC ADJ. DE VITÓRIA
RECTE: MRV ENGENHEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A
ADV. DRª. SIMONE SILVEIRA E FABIANO CAMPOS ZETTEL
RECDA: MARCIA MONTEIRO CARVALHINHOS
ADV. DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA E EDMILSON JOSÉ TOMAZ
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

**12-RECURSO INOMINADO Nº 19662/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

1ºJEC DE VILA VELHA
RECTE: INBRANOX AÇO INOXIDÁVEL LTDA. E UNIVERSO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
ADV. DR. WALLACE JORGE ATTIE
RECDO: SUPERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADV. DR. VALDECI DE AMORIM TARDEM
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR IDELSON SANTOS RODRIGUES

**13-RECURSO INOMINADO Nº 19670/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

3º JEC DE CARIACICA
RECTE: FRESCÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
ADV. DRª. NILMA MARIA LOPES DE SOUZA
RECDO: REDECARD S/A
ADV. DR. ANDRÉ LUIS ALVES QUINTELA JUNIOR
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

**14-RECURSO INOMINADO Nº 19679/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2º ADJ. DE VITÓRIA
RECTE:GINA STRAUCH SERAFIM
ADV. DR. WILER COELHO DIAS

RECDO: TIM CELULAR S/A
ADV. DR.FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

**15-RECURSO INOMINADO Nº 19680/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2ºJEC ADJ. DE VITÓRIA
RECTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESATDO DO ESPÍRITO SANTO
ADV. DR. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA E LAURA MELO CHEHAYEB
RECDO: CRISTHIAN MARCHIORE GAVAZZA
ADV. DR. RICARDO SOARES DE SOUZA E RENATO SOARES DE SOUZA
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR IDELSON SANTOS RODRIGUES

**16-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 101.10.000635-8
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

**IMPETRANTE
REGIANE RODRIGUES ALVES**
ADVOGADO: 6345-ES DEOCLECIO ANTONIO SANT'ANNA
**LITISCONSORTE PASSIVO
LIGIA DE JESUS GONÇALVES MORO**
ADVOGADO: 12204-ES MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS
ADVOGADO: 7543-ES NILTON BASILIO TEIXEIRA
RELATORA: EXMº. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

**17-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 101.09.000502-6
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

**IMPETRANTE
TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGAL**
ADVOGADO: 9575- ES FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO
**LITISCONSORTE PASSIVO:
EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**
ADVOGADO:123230-RJ PAULO ROBERTO CARAM
**LITISCONSORTE PASSIVO:
JANAINA BREGONCI DA CUNHA**
ADVOGADO:123230-RJ PAULO ROBERTO CARAM
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE DEPES

**18-RECURSO INOMINADO Nº 035.08.518027-7
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

**4ºJEC DE VILA VELHA
RECORRENTE
IOLANDA ANASTACIO AYRES**
ADVOGADO: 10602-ES LILIAN MAGESKI ALMEIDA
**RECORRIDO
ITAU CARD**
ADVOGADO: 7140-ES MARCELO MIGNONE MELLO
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.IDELSON SANTOS RODRIGUES

19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 024.09.513449-4

**COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
4ºJEC DE VITÓRIA
EMBARGANTE
FINIVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO**
ADVOGADO: 7144-ES ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
ADVOGADO: 9375-ES SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO
**EMBARGADO
LUIZ CLAUDIO VELOZO DE OLIVEIRA**
ADVOGADO: 12368-ES RAFAEL NUNES CORREA
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR IDELSON SANTOS RODRIGUES

PROCESSOS DESTA PAUTA

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0553/09

**COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA
IMPTE: BANCO FINASA S/A
ADV. DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA, BERESFORD MOREIRA NETO E GILBERTO CEZARIO SANTOS
LITISC.: JOÃO DE DEUS DA VITÓRIA**

AUT.COAT.: MM. JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**21-RECURSO INOMINADO Nº 19159/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

1º JEC DE CARIACICA
RECTE: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A
ADV. DR. ANDRE SILVA ARAUJO E OUTROS
RECDO: JOSE BRITO SILVA
ADV. DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**22-RECURSO INOMINADO Nº 19382/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2º JEC DE VITÓRIA
RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV. DRª. ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA
RECDO: FRANCISCO LISANDRO ARAGÃO ALBERNAZ
ADV. DR. JOÃO EUGENIO MODENESI FILHO
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**23-RECURSO INOMINADO Nº 19409/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

1º JEC DE VITÓRIA
RECTE: BANCO ITAU S.A
ADV. DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
RECDO: CESAR CARNEIRO MENDONÇA
ADV. DR. JOAO EUGENIO MODENESI FILHO
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**24-RECURSO INOMINADO Nº 19445/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

1º JEC DE VILA VELHA
RECTE: BRASIL TELECOM S/A
ADV. DRª. ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA E OUTROS
RECDO: LEDINEIA ALVES VIANA
ADV. DRª. CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA E VIVIAN ELLEN DA SILVA CORTEZ BUAIZ
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**25-RECURSO INOMINADO Nº 19454/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2º JEC DE VITÓRIA
RECTE: ROSE MARY DE SOUZA WACHTMEISTER
ADV. DR. JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
RECTE: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
ADV. DR. ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES E ANDRE SILVA ARAUJO
RECDO: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
ADV. DR. ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES E ANDRE SILVA ARAUJO
RECDA: ROSE MARY DE SOUZA WACHTMEISTER
ADV. DR. JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**26-RECURSO INOMINADO Nº 19463/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

JEC DE VIANA
RECTE: BV FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. DRª. SARITA BAYER SOARES E VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
RECTE: BANCO PINE S/A
ADV. DR. RENATO BONINSENHA DE CARVALHO E SAULO JOSE PEREIRA SOBREIRA
RECDO: ARLINDO DE ASSIS
ADV. DR. HETTORE SIAS TELLES DA SILVA E LUCIANO JOSE SILVA PINTO
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**27-RECURSO INOMINADO Nº 19490/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2º JEC DE CARIACICA
RECTE: BANESTES SEGUROS S/A

ADV. DR. RAFAEL ALVES ROSELLI E ANDRE SILVA ARAUJO
RECDA: DELMA BERUD XAVIER
ADV. DRª. RENATA VARGAS ARAUJO E BIANCA DIAS ECCARD
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 19499/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

2º JECRIM DE VITÓRIA
APTE: MARIO CESAR LIMA
ADV. DR. MARIO CESAR LIMA
APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**29-RECURSO INOMINADO Nº 19508/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

3º JEC DA SERRA
RECTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV. DR. UDNO ZANDONADE
RECDO: ANANIAS RODRIGUES LIMA
ADV. DR. NERIJOHNSON FIRMINO CORREA
RECTE: ANANIAS RODRIGUES LIMA
ADV. DR. NERIJOHNSON FIRMINO CORREA
RECDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV. DR. UDNO ZANDONADE
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **FERNANDO ESTEVAM BARVIN RUY**

**30-RECURSO INOMINADO Nº 19689/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

JEC DE VIANA
RECTE: CLARO S/A
ADV. DR. SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA E MARCELO NEUMANN
RECDO: PHT TRANSPORTES LTDA. ME
SEM ADVOGADO NOS AUTOS
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **IDELSON SANTOS RODRIGUES**

**31-RECURSO INOMINADO Nº 19698/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

3º JEC DE CARIACICA
RECTE: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RECDO: RENATO TRANCOSO COELHO
ADV. DR. CARLOS ROGERIO SOUZA - DEFENSOR PUBLICO
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **IDELSON SANTOS RODRIGUES**

**32-RECURSO INOMINADO Nº 19707/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

3º JEC DE CARIACICA
RECTE: BRADESCO SAUDE S/A
ADV. DRª. BIANCA V. LIMONGE RAMOS
RECDO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E EVA ANA DE SOUSA
ADV. DRª. IVONE DE GODOYS MONTEIRO
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **IDELSON SANTOS RODRIGUES**

**33-RECURSO INOMINADO Nº 19716/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

1º JEC DA SERRA
RECTES: ANDRE LUIZ SALGADO DOMINGUES E RAQUEL CESCON DE ARAUJO SALGADO DOMINGUES
ADV. DRª. SILVANIA DIAS TEIXEIRA
RECDO: VIP IMÓVEL E MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
ADV. DRª. ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS E SIMONE SILVEIRA
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **IDELSON SANTOS RODRIGUES**

**34-RECURSO INOMINADO Nº 19725/10
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

1º JEC DA SERRA
RECTE: CETELEM BRASIL S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. DR. MARCELO MIGNONI DE MELO
RECDO: FRANCISCO CARLOS DE LIMA COSTA
ADV. DR. SONIA EDITH DIAS
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR **IDELSON SANTOS RODRIGUES**

35-RECURSO INOMINADO Nº 19734/10**COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA**

3º JEC DA SERRA

RECTE: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

RECD: JOSE MARIA DE FREITAS

ADV. DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR IDELSON SANTOS

RODRIGUES**PROCESSOS ELETRÔNICOS****36-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.513997-7****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

6º JEC VITÓRIA

RECORRENTE**CARLOS ROBERTO LOURENCO**

ADVOGADO: 13715-ES RICARDO BOAVENTURA LOURENCO

CASA VELHA DECORAÇÕES LTDA. ME

ADVOGADO: 13715-ES RICARDO BOAVENTURA LOURENCO

RECORRIDO**CLARO S/A**

ADVOGADO: 13777-ES SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

ADVOGADO: 15130-ES MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**37-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.520317-6****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

2º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE**BANCO CITIBANK**

ADVOGADO: 126504-SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

ADVOGADO: 9107-ES EDSON JOSE RABELO

RECORRIDO**LUIZ ROBERTO MORAES**

ADVOGADO: 9298-ES ROSINETE CAVALCANTE DA COSTA

VICTOUR VIAGENS E TURISMO

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**38-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.522733-0****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

2º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE**VRG LINHAS AEREAS S/A (GALEÃO)**

ADVOGADO: 13852-ES LUIS FELIPE PINTO VALFRE

ADVOGADO: 13995-ES INGRID SALES TOZZI

ADVOGADO: 9593-ES KARINA KELLY PETRONETTO

RECORRIDO**CID LIMA CUNHA**

ADVOGADO: 11823-ES SANDRA PICOLI ROSA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**39-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.524757-9****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

2º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE**FELIPE TAVARES FIALHO LOPES**

ADVOGADO: 9146-ES FLAVIO SENA FRASSON

JOHANNA PESSOTTI SIQUEIRA

ADVOGADO: 9146-ES FLAVIO SENA FRASSON

RECORRIDO**TAM S.A**

ADVOGADO: 8670-ES JENEFER LAPORTI PALMEIRA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**40-RECURSO INOMINADO Nº 035.08.504539-9 DR. IDELSON IMPEDIDO****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

2º JEC DE VILA VELHA

RECORRENTE**CESAN - COMPANHIA DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO**

ADVOGADO: 10798-ES FRANCINE FAVARATO LIBERATO

ADVOGADO: 14007-ES MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES

ADVOGADO: 14543-ES FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA

ADVOGADO: 4831-ES IARA QUEIROZ

ADVOGADO: 9861-ES GISELE ARANTES DE MEDEIROS

RECORRIDO**MARIA LUCILA SARAIVA DE CARVALHO FRANCEZ**

ADVOGADO: 140-B-ES MARIA LUCILA S. DE C. FRANCEZ

ADVOGADO: 9242-ES ELIANE MARIA TARDIN

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**41-RECURSO INOMINADO Nº 024.07.505249-3****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

5º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE**VIVO S/A**

ADVOGADO: 10035-ES FERNANDA MACHADO SANTOS CARVALHO

ADVOGADO: 11703-ES LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI

ADVOGADO: 13275-ES RAPHAEL RIBEIRO SANCHES

ADVOGADO: 7818-ES DIOGO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO: 7918-ES GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

RECORRIDO**ANA PAULA GARCIA SOUZA**

ADVOGADO: 7111-ES ANA PAULA GARCIA SOUZA

SEI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS TECMOBILE

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**42-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.519333-5****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

2º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE**BANESTES SEGUROS S/A**

ADVOGADO: 12451-ES ANDRÉ SILVA ARAUJO

ADVOGADO: 14025-ES RAFAEL ALVES ROSELLI

RECORRIDO**ELOILSON ROSA**

ADVOGADO: 76930-MG CRISTIANO RABELLO DE SOUSA

ROSANGELA ROSA DA SILVA

ADVOGADO: 76930-MG CRISTIANO RABELLO DE SOUSA

SUELY ROSA

ADVOGADO: 76930-MG CRISTIANO RABELLO DE SOUSA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**43-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.530975-0****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

4º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE**LOJAS RENNER S.A.**

ADVOGADO: 8271-ES DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS

ADVOGADO: 9283-ES GRAZIELLA NEIVA NEVES

RECORRIDO**MARCOS VIANA VESCOVI JUNIOR**

ADVOGADO: 13796-ES STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO

ADVOGADO: 9283-ES GRAZIELLA NEIVA NEVES

ADVOGADO: 9779-ES RAINER MAGALHAES CASTELLO

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**44-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.512059-6****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

4º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE**OI PAGGO - PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.**

ADVOGADO: 11226-ES ANDRESKA DIAS BARRETO

ADVOGADO: 13440-ES AMANDA GOMES SALAZAR

ADVOGADO: 15845-ES BÁRBARA MOTTA ALTÓE

ADVOGADO: 9096-ES ALEXANDRE CRUZ HEGNER

RECORRIDO**EDSON BRAVIN**

ADVOGADO: 9096-ES ALEXANDRE CRUZ HEGNER

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE

DEPES**45-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.520329-9****COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**

6º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE**JOCIMAR CHIQUETTO**

ADVOGADO: 76930-MG CRISTIANO RABELLO DE SOUSA

RECORRIDO**BANESTES SEGUROS S/A**

ADVOGADO: 10079-ES RODRIGO LOPES LOYOLA

ADVOGADO: 10371-ES GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

ADVOGADO: 13469-ES RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO: 15872-ES SAMYNA TINÓCO FERREIRA
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 024.08.511769-7
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
7º JEC DE VITÓRIA
EMBARGANTE
POLYANNA MATTOS MARTINS
ADVOGADO: 6945-ES CLORIVALDO FREITAS BELÉM
EMBARGADO
MOACIR LINO DE JESUS
ADVOGADO: 11118-ES DIOGO MORAES DE MELLO
ADVOGADO: 13203-ES RENATA MILHOLO CARREIRO AVELLAR
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

47-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.523795-4
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
6º JEC DE VITÓRIA
RECORRENTE
SÃO BERNARDO SAUDE
ADVOGADO: 11574-ES MARY ELLEN BONATTO
ADVOGADO: 14014-ES FREDERICO GUILHERME SIQUEIRA CAMPOS
RECORRIDO
RONALDO FRANCISCO AMARAL
ADVOGADO: 10850-ES DARCY HENRIQUE ROCHA PELISSARI
ADVOGADO: 10997-ES LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES
ADVOGADO: 15964-ES DANIELLA LOPES AMORIM
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

48-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.531497-3
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
4º JEC DE VITÓRIA
RECORRENTE
GILSON RAYMUNDO
ADVOGADO: 9735-ES GUSTAVO MACIEL TARDIN
RECORRIDO
PASA - PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO APOSENTADO DA CVRD
ADVOGADO: 129240-RJ ELAINE GONÇALVES VIANNA
ADVOGADO: 6944-ES ADRIANO FRISSO RABELO
ADVOGADO: 7526-ES GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY
ADVOGADO: 79544-RJ MARCO ANTONIO TAVORA CERVA
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

49-RECURSO INOMINADO Nº 024.08.512993-2
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
7º JEC DE VITÓRIA
RECORRENTE
BANCO BMG S/A
ADVOGADO: 11721-ES JOSE ALTOE COGO
RECORRIDO
ROSALINA DA SILVA FALCÃO
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 024.08.518429-8
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
4º JEC DE VITÓRIA
EMBARGANTE
BANCO SANTANDER
ADVOGADO: 11185-ES VERÔNICA FERNANDA AHNERT
ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ
EMBARGADO
ELIANE MARIA RABELO ZOUAIN
ADVOGADO: 13039-ES JOAO EUGENIO MODENESI FILHO
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 024.07.507051-7
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA
5º JEC DE VITÓRIA
EMBARGANTE

UNIMED
ADVOGADO: 10154-ES GRACYELLEN LETTE MOREIRA
ADVOGADO: 10371-ES GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO: 10488-ES HELOISA HELENA VIEIRA ARAUJO
ADVOGADO: 11760-ES JOSE VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: 13469-ES RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO: 15872-ES SAMYNA TINÓCO FERREIRA
ADVOGADO: 3547-E-ES CAMILA BRAGA CORRÊA
ADVOGADO: 9386-ES RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
UNIMED BH
EMBARGADO
LAUZINETE ROMILDO SANTOS
ADVOGADO: 12910-ES CARLA MOULIN BRUNOW FREITAS
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

52-RECURSO INOMINADO Nº 035.09.501215-9
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA
4º JEC DE VILA VELHA
RECORRENTE
OI - TNL PCL S.A
ADVOGADO: 11226-ES ANDRESKA DIAS BARRETO
ADVOGADO: 12033-ES JULIANE DA SILVA ARAUJO MORAES
RECORRIDO
SUEILA GOBBI CARVALHO
ADVOGADO: 16690-ES LARA SPALLA DE ARAUJO RONCONI
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

53-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.528663-6
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
2º JEC DE VITÓRIA
RECORRENTE
BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: 4831-ES IARA QUEIROZ
RECORRIDO
ARISTIDES RAPOSO
ADVOGADO: 3115-ES EDBERTO NOGUEIRA
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 024.08.514009-8
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
7º JEC DE VITÓRIA
RECORRENTE
GOL LINHAS AÉREAS
ADVOGADO: 12678-ES PACELLI ARRUDA COSTA
ADVOGADO: 13852-ES LUIS FELIPE PINTO VALFRE
ADVOGADO: 14202-ES ROVENA REZENDE SOARES DE AMORIM
ADVOGADO: 9593-ES KARINA KELLY PETRONETTO
RECORRIDO
RENATA LACERDA DE MEDEIROS FERNANDES
ADVOGADO: 10399-ES FLAVIANA ROPKE DA SILVA
ADVOGADO: 12099-ES GIULIANA CAMPOS BURIM
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

55-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.500071-6
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
6º JEC DE VITÓRIA
RECORRENTE
BANCO DO BRASIL(CIP)
ADVOGADO: 4656-ES GILMAR ZUMAK PASSOS
RECORRIDO
MAURO CEZAR DOS SANTOS
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

56-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.514409-3
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
2º JEC DE VITÓRIA
RECORRENTE
BANCO BMG (CENTRO)
ADVOGADO: 11721-ES JOSE ALTOE COGO
ADVOGADO: 16023-ES RODRIGO PEIXOTO PIMENTEL
RECORRIDO
MARLENE BOTELHO BARCELLOS
ADVOGADO: ANDERSON ROBERT SEVERINO DE ARAUJO
RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR.MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

57-RECURSO INOMINADO Nº 035.08.514273-7
COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)
1º JEC DE VILA VELHA
RECORRENTE

TAM

ADVOGADO: 16121-ES JULIANE CAMPOREZ GAMBARINI
ADVOGADO: 8670-ES JENEFER LAPORTI PALMEIRA

RECORRIDO

GUSTAVO COSTA LOPES

ADVOGADO: 3251-ES CREUZA MARIA DETTMANN WANDEKOKEN,
DEF PUBLICO

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº
024.08.508167-2

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

4º JEC DE VITÓRIA

EMBARGANTE

IRENE FALÇÃO SILVA

ADVOGADO: 15055-ES MOISES MARCIANO DA SILVA

EMBARGADO

BANCO DAYCOVAL S/A (AV. PAULISTA)

ADVOGADO: 11213-ES EDSON ROSSETO LIMA FILHO

ADVOGADO: 11723-ES ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS

ADVOGADO: 13959-ES JUSSARA FRANCO STELLET

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

59-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.526801-8

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

6º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE

RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.

ADVOGADO: 12651-ES CRISTINA DAHER FERREIRA

ADVOGADO: 13280-ES MARCUS MODENESI VICENTE

RECORRIDO

MIQUEIAS CASTAO PEREIRA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. MARCOS ASSEF DO VALE
DEPES

60-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.513399-2

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

6º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE

BANCO SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: 11582-ES MANUELA INSUNZA

ADVOGADO: 15065-ES FERNANDA MARTINS LESSA MAGALHÃES

ADVOGADO: 16194-ES ALEXANDRE DE CASTRO FAGUNDES

RODRIGUES

ADVOGADO: 7818-ES DIOGO DE SOUZA MARTINS

RECORRIDO

ROSALINA ANA DE JESUS

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. IDELSON SANTOS
RODRIGUES

61-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.500933-6

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

5º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE

MARIA DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO: 4209-ES ADMILSON MARTINS BELCHIOR

RECORRIDO

RELOJOARIA E OTICA CARLOS LTDA.

ADVOGADO: 5614-ES NILSON DOS SANTOS GAUDIO

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. IDELSON SANTOS
RODRIGUES

62-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.503325-4

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

6º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE

ESPÓLIO DE SEBASTIAO SADY FURTADO

ADVOGADO: 10851-ES RENATA GOES FURTADO

RECORRIDO

BRADESCO

ADVOGADO: 12865-ES FELYPE DE JESUS MEIRA

ADVOGADO: 13777-ES SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA

ADVOGADO: 15130-ES MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. IDELSON SANTOS
RODRIGUES

63-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.527771-7

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

6º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE

CETEM BRASIL S/A

ADVOGADO: 12961-ES JOSLUZA FIORANI DA SILVA

ADVOGADO: 13852-ES LUIS FELIPE PINTO VALFRE

ADVOGADO: 168804-SP ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN

ADVOGADO: 192175-SP NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ

ADVOGADO: 9593-ES KARINA KELLY PETRONETTO

RECORRIDO

HELBER CANDIDO ARAUJO

ADVOGADO: 2607-ES MARIA DAS GRACAS SOBREIRA DA SILVA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. IDELSON SANTOS
RODRIGUES

64-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.508131-1

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

5º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE

BANCO DO BRASIL S/A - AG. AVENIDA PIO XII

ADVOGADO: 4656-ES GILMAR ZUMAK PASSOS

RECORRIDO

EDSON MATOS EPIFANIO

ADVOGADO: 13757-ES CINTIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: 990-ES JOSE GERALDO BERMUDEZ

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. IDELSON SANTOS
RODRIGUES

65-RECURSO INOMINADO Nº 035.08.501367-0

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

4º JEC DE VILA VELHA

RECORRENTE

ARIOSTO ROSA JUNIOR

ADVOGADO: 003812-ES PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES

RECORRIDO

ODILIA ALMENARA

ADVOGADO: 7433-ES GUILHERME VIANA RANDOW

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. IDELSON SANTOS
RODRIGUES

66-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.525817-5

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

2º JEC DE VITÓRIA

RECORRENTE

NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO: 11606-ES LORENA RUBERTH GAUDIO

ADVOGADO: 5614-ES NILSON DOS SANTOS GAUDIO

PARTE INTERESSADA PASSIVA

BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: 13302-ES JULIANE RODRIGUES GAVA

ADVOGADO: 16032-ES ANA PAULA LIMA

ADVOGADO: 16038-ES NERY PRETTI DALVI ZAMPROGNO

CAMILA SILVA FRADE

RIVAL CALÇADOS

ADVOGADO: 9055-ES ALEXANDRE DE ASSIS ROSA

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. IDELSON SANTOS
RODRIGUES

67-RECURSO INOMINADO Nº 035.08.509373-2

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

1º JEC DE VILA VELHA

RECORRENTE

ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - NET/JÁ

ADVOGADO: 11680-ES FELIPE VIEIRA NOGUEIRA

ADVOGADO: 14097-ES EDUARDO ROCHA LEMOS

ADVOGADO: 5234-ES IMERO DEVENS JUNIOR

ADVOGADO: 8392-ES MARCELO PAGANI DEVENS

ADVOGADO: 942-ES IMERO DEVENS

RECORRIDO

CARLOS NAMIR FERNANDES

ADVOGADO: 103508-MG RODRIGO SANTOS NASCIMENTO

RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. IDELSON SANTOS
RODRIGUES

68-RECURSO INOMINADO Nº 035.08.507349-4

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)

1º JEC DE VILA VELHA

RECORRENTE**BANCO IBICARD S.A**

ADVOGADO: 10250-ES SANDRO RONALDO RIZZATO
 ADVOGADO: 11665-ES MARCELO RAPOSO CÔGO
 ADVOGADO: 11723-ES ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS
 ADVOGADO: 126504-SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 ADVOGADO: 8804-ES BIANCA LEAL DE FARIAS FIDALGO
 ADVOGADO: 9107-ES EDSON JOSE RABELO

RECORRIDO**MARCOS ANTONIO JORGE**

RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR **IDELSON SANTOS RODRIGUES**

69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 024.09.522689-5

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**6º JEC DE VITÓRIA****EMBARGANTE****CREDCARD**

ADVOGADO: 10250-ES SANDRO RONALDO RIZZATO
 ADVOGADO: 11723-ES ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS
 ADVOGADO: 126504-SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
 ADVOGADO: 9107-ES EDSON JOSE RABELO

EMBARGADO**FABIANO VALERIANO MARTINS**

RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO DR **IDELSON SANTOS RODRIGUES**

70-RECURSO INOMINADO Nº 024.08.516119-6

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**6º JEC DE VITÓRIA****RECORRENTE****NAIR LUCIA DA ROCHA**

ADVOGADO: 14982-ES ADRIANO SEVERO DO VALLE

RECORRIDO**PAULA CRISTIANE DE BRITO**

ADVOGADO: 13607-ES VIRGINIA PRENHOLATTO PEREIRA
 ADVOGADO: 9910-ES LEONARDO LOIOLA GAMA
 RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO **DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY**

71-RECURSO INOMINADO Nº 024.09.516589-9

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**2º JEC DE VITÓRIA****RECORRENTE****BANESTES SEGUROS S/A**

ADVOGADO: 15340-ES PEDRO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA
 ADVOGADO: 8138-ES LEONARDO VARGAS MOURA

RECORRIDO**LETICIA CAMPOS BUAIZ**

ADVOGADO: 12245-ES MURILO BONACOSSA DE CARVALHO

VANIA MASSAD CAMPOS

ADVOGADO: 15362-ES MARCELO BONACOSSA DE CARVALHO

RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO **DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY**

72-RECURSO INOMINADO Nº 035.09.505945-6

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**1º JEC DE VILA VELHA****RECORRENTE****BANCO DAYCOVAL**

ADVOGADO: 11476-ES ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ

RECORRIDO**JOADIR SILVA DOS SANTOS**

ADVOGADO: 235-B-ES MARQUIVALDO DIAS CUNHA

RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO **DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY**

73-RECURSO INOMINADO Nº 035.08.501271-3

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**1º JEC DE VILA VELHA****RECORRENTE****AUTO MECANICA IRMAOS CAU LTDA-ME/MEE**

ADVOGADO: 10418-ES WANDS SALVADOR PESSIN

ADVOGADO: 4559E-ES ARTHUR DE SOUZA MOREIRA

BANESTES SEGURADORA S/A

ADVOGADO: 13012-ES ANA LUIZA BORGES DE CASTRO

ADVOGADO: 158B-ES LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

RECORRIDO**NADIA MARIA LOURIÇAL MORGADO**

ADVOGADO: 8914-ES JOCIANE FROKLICH SANTANA

RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO **DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY**

74-RECURSO INOMINADO Nº 035.08.515693-5

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**4º JEC DE VILA VELHA****RECORRENTE****EDP ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A**

ADVOGADO: 11134-ES CHRISTIANI BORGES FERREIRA

RECORRIDO**CLAUDEMIR GONÇALVES**

ADVOGADO: 14861-ES MIRIAM BATISTA DE MORAES

ADVOGADO: 14864-ES ADRIANA APARECIDA DE FREITAS CARDOSO

RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO **DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY**

75-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 024.08.510371-7

COLEGIADO RECURSAL - 3ª TURMA (E-PROCEES)**5º JEC DE VITÓRIA****EMBARGANTE****EMESCAM - ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA**

ADVOGADO: 11650-ES JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR

ADVOGADO: 12610-ES GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO

ADVOGADO: 5204-ES KLAUSS COUTINHO BARROS

ADVOGADO: 5484-ES LUCIANA MOLL CERUTTI

LITISCONSORTE PASSIVO**ANA CLAUDIA BASTIANELLO DE ARRUDA CÂMARA**

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES

BRUNA COSTA DA MATA

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES

CHRISTIANE HATEM COELHO

ADVOGADO: 11637-ES RODOLFO PINA DE SOUZA

FERNANDA PIRSCHNER

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES

GEORGE LUIZ CONTARATO

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES

HENRIQUE SEIICHI HIRATA

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES

LEILA WILL BRAGA

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES

LORRANY NEITZEL AQUINO

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES

MIRNA HENRIQUES TOMICH SALUME

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES

RELATOR: EXM^o. SR. JUIZ DE DIREITO **DR.FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY**

VITÓRIA, 24 DE JUNHO DE 2010.

**RITA DE CÁSSIA CITY DUCCINI
 SECRETARIA DA 3ª TURMA DE VITÓRIA**

COMARCA DA CAPITAL

**JUIZO DE CARIACICA
 (ENTRÂNCIA ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUIZADO DE DIREITO
 PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA
 COMARCA DA CAPITAL**

LISTA - 16 - PARTE 5

**JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROGÉRIO PORTO PESTANA
 CHEFE DE SECRETARIA: BEL. ROSANGELA BARBOSA BARROSO**

INTIMO:

NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

1) PROC. Nº - 012.06.006734-0 (2356/06) - DR. FERNANDO SÉRGIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 75806, DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ILVANI SILVA LIMA

REQUERIDO: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 222/228, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ISSO POSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 459 C/C ARTIGO 269, I, AMBOS DO CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL**, A FIM DE MANTER A TAXA MENSAL DE JUROS REMUNERATÓRIOS PACTUADA, AFASTANDO A CAPITALIZAÇÃO MENSAL OU DIÁRIA DOS JUROS, E ORDENANDO A REQUERIDA À APLICAÇÃO EXCLUSIVA DOS ENCARGOS PARA O PERÍODO DA ANORMALIDADE PREVISTOS NO CONTRATO, ACIMA ALINHAVADOS, QUAIS SEJAM, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CALCULADA PELA TAXA DE MERCADO CONFORME DADOS INFORMADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE O DÉBITO TOTAL APURADO, LIMITADA, CONTUDO, A TAXA CONTRATADA, MANTENDO-SE TODOS OS DEMAIS ENCARGOS CONTRATUAIS. CONDENO AS PARTES, RECÍPROCA E PROPORCIONALMENTE COMPENSADOS, AO RATEIO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS À PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), OBSERVADA ESSA DIVISÃO PARA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 21, CAPUT, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL. MAS, A COBRANÇA A REQUERENTE SE DARÁ NA FORMA DO ARTIGO 12, DA LEI 1060/50."

2) PROC. Nº - 012.08.009665-9 (3635/08) - DR. LARCEGIO MATTOS - OAB/ES 12818, DRª. BIANCA VALLORY. LIMONGE RAMOS - OAB/ES 7785

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

EMBARGADO: VITOR GOMES FRANKLIN E OUTRO

PARA, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 162, APRESENTAREM MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.

3) PROC. Nº - 012.05.012268-3 (483/01) - DR. ÉZIO PEDRO FULAN - OAB/ES 16058, DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO - OAB/ES 303/B

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AILTON FERREIRA GOMES

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

O REQUERIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 385/386, QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DO PARECER TÉCNICO APRESENTADO POIS OCORREU APÓS O PRAZO DE DEZ DIAS PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 433, DO CPC, E AINDA, O REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O LAUDO PERICIAL, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO ARTIGO 435 DO CPC, LEVANDO AINDA EM CONTA QUE O LAUDO FOI BEM ELUCIDATIVO E CONCLUSIVO (VER FLS. 365/369), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. FICAM, POR FIM, INTIMADAS AS PARTES, A TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 387/389, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 459, 915 E 918, TODOS DO CPC, DECLARO QUE O REQUERIDO POSSUI UM CRÉDITO JUNTO AO REQUERENTE, REFERENTES AOS CONTRATOS SUPRACITADOS, NO VALOR DE R\$ 73.952,52 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), A SER ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADOS DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, CONDENANDO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTE QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO (STJ-4ª T., RESP 174.814-RS; E STJ- 3ª T., RESP 10-147-SP)."

4) PROC. Nº - 012.06.009789-1 (2444/06) / 012.07.010271-5 (3004/07) - DRª. EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB/ES 9916, DR. RODRIGO BRAGA FERNANDES - OAB/ES 8776, DRª. THAIZ CERQUEIRA LIMA RODRIGUES DA CUNHA - OAB/ES 12822

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE / REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: DENY BONOMO SARMENTO

REQUERIDO: ESPÓLIO SEBASTIÃO PEREIRA BARBOSA

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 195/211, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 269, I E 459, AMBOS DO CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL**, DOS AUTOS DE IMISSÃO DE POSSE, PROCESSO Nº 012.06.009789-1, PARA IMITIR A REQUERENTE DENY BONOMO SARMENTO, NA POSSE DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL, CONDENANDO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. NO QUE SE REFERE AOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, PROCESSO Nº 012.07.010271-5, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL**, CONDENANDO A REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO), MAS CONCEDO-LHE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO NA INICIAL, DEVENDO A SUCUMBÊNCIA, EM RAZÃO DESTA CONCESSÃO, SER COBRADA CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50."

5) PROC. Nº - 012.08.014987-0 (3837/08) - DR. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/MG 44698, DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TÓRRES - OAB/ES 5651

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

REQUERIDO: ALCIMAR LUIZ CASAGRANDE

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/52, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, E COM FULCRO NO ARTIGO 459, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL**, CASSANDO A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDO, CUJA RESTITUIÇÃO DO BEM JÁ FOI PROCEDIDA, CONDENANDO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS. DEIXO DE CONDENAR EM VERBA DE HONORÁRIOS PORQUE A DEFESA FOI APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE."

6) PROC. Nº - 012.08.017292-2 (3938/08) - DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB/ES 11213

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: LUCAS SILVA MOREIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/30, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS."

7) PROC. Nº - 012.08.002870-2 (3294/08) - DRª. ANA MARIA BRAGA ARAÚJO - OAB/ES 12139

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO: LUDMILA ALVES PEDRAÇA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/58, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, DO DECRETO LEI Nº . 911/69 E ARTIGO 902, DO CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL**, PARA CONDENAR A REQUERIDA, COMO DEVEDOR FIDUCIÁRIO EQUIPARADO A DEPOSITÁRIO, A RESTITUIR A REQUERENTE O BEM DESCRITO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, OU O EQUIVALENTE AO VALOR DO SALDO DEVEDOR ABERTO R\$ 12.615,82 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO NA FORMA CONTRATUAL PARA A DATA EM QUE OCORRER O EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 906, DO CPC. ENTRETANTO, DEIXO DE DECRETAR SUA PRISÃO CIVIL NOS TERMOS DA SÚMULA VINCULANTE DO STF Nº 25. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTE QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SALDO DEVEDOR DEVIDAMENTE CORRIGIDO, MAS NA FORMA DO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060/50, EXTINGUINDO O FEITO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, I, DO CPC."

8) PROC. Nº - 012.09.019023-7 - DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/ES 14348

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO: FABIANO MARTINS BARCELOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 19, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO, INTIME-SE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 10 DIAS. PREPARADOS, ARQUIVEM-SE. CASO NÃO SEJA FEITO O PAGAMENTO, INSCREVER O DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E APÓS ARQUIVAR."

9) PROC. Nº - 012.08.010150-9 (3596/08) - DRª. LUCIANA ABOUDIB SANDRI - OAB/ES 14253, DR. MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8392

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

REQUERIDO: ARCELORMITTAL BRASIL S/A

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 515/522, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 269, I, E 459, AMBOS DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA ARCELORMITTAL BRASIL S/A NO PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA REQUERENTE ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., NO VALOR DE R\$ 21.665,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), CORRIGIDOS DESDE A CITAÇÃO, BEM COMO CONDENAR A REQUERIDA, NA FORMA DO ARTIGO 20, §4º, DO CPC, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO."

10) PROC. Nº - 012.09.005177-7 (4267/09) - DR. ALEX NASCIMENTO FERREIRA - OAB/ES 9292, DR. MAINARDE BARRETO DA FONSECA - OAB/ES 3436, DR. JOADIR DE SOUZA JUNIOR - OAB/ES 13588

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCIENE MARIA PINTO MAGESKI

REQUERIDO: ROBSON TOREZANI TINELI E OUTROS

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 113, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC, DEVENDO O FEITO PROSEGUIR EM FACE AOS DEMAIS RÉUS. CUSTAS PELA AUTORA."

11) PROC. Nº - 012.09.012187-7 - DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JÚNIOR - OAB/ES 14536, DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD SA

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 93, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS COMO ACORDADO."

12) PROC. Nº - 012.08.010602-9 (3610/08) - DR. ROBSON LUIZ MARIANI - OAB/ES 12211, DRª. CRISTINA MAIA DE FREITAS - OAB/ES 12029, DR. EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ - OAB/ES 13168

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: WELLINGTON LUIZ PEREIRA

REQUERIDO: HUGOLÂNDIA S/A E OUTROS

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 101/109, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 269, I, E 459 DO CPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL, CONDENANDO A 1ª REQUERIDA, HUGOLÂNDIA S/A, A INDENIZAR O REQUERENTE A TÍTULO DE PERDAS E DANOS, NO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) - (VALOR DA PROPOSTA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL DE FLS. 14) ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADAS DESDE A ÉPOCA DO PAGAMENTO. CONDENO, AINDA, A 1ª REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTE QUE FIXO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTE QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DEIXO DE CONDENAR OS DEMAIS REQUERIDOS, QUAIS SEJAM: LUCIANO MARIANI LOIOLA, JOSÉ AUGUSTO NEVES SILVA E GILSEMARA LOPES MORAES SILVA,

FACE AOS ARGUMENTOS JÁ EXPOSTOS. QUEIRA A CHEFE DE SECRETARIA RETIRAR CÓPIA DESTES AUTOS, REMETENDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, FACE AO DISPOSTO PELO ARTIGO 40 DO CPP."

13) PROC. Nº - 012.08.000809-2 (3218/08) - DR. FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA - OAB/ES 225-A

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REQUERIDO: MARTA SPEROTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 78/82, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 269, I E 459, AMBOS DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS MONITÓRIOS, CONSTITUINDO, EX VI LEGIS, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, E COM FULCRO NO ARTIGO 475-J DO CPC, EM SUA NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº . 11.232/2005, A DEVEDORA DEVERÁ, VOLUNTARIAMENTE, PAGAR O VALOR EXECUTADO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% SOBRE AQUELE VALOR. NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO, INCLUIR NO CÁLCULO A MULTA E EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, INTIMANDO-SE EM SEGUIDA, A EXECUTADA, PELO CURADOR ESPECIAL, PARA QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS. CONDENO A EMBARGANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA."

14) PROC. Nº - 012.09.006389-7 (4354/09) - DR. ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA - OAB/ES 10444

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: JULIA DA PENHA

REQUERIDO: IZAURA DA PENHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 29, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAS A SEREM COBRADOS NA FORMA DO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1060/50."

15) PROC. Nº - 012.07.012745-6 (3010/07) - DR. ALEXANDRE MARIANO FERREIRA - OAB/ES 160-B, DR. ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES - OAB/ES 5100, DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS - OAB/ES 11532

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.

EMBARGADO: ESPÓLIO DE EUGÊNIO CARLOS DA ROCHA

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 286/291, QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: " DIANTE DE TODO EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 269, I, 459, AMBOS DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, DESCONSTITUINDO A PENHORA DOS DIREITOS DE USO DAS LOJAS 25 E 26, DO PAVILHÃO PP3, DA CEASA (FLS. 40 E 114 VERSO, DOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO), CONDENANDO O EMBARGADO NA FORMA DO ARTIGO 20, §4º, DO CPC, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTE QUE FIXO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)."

16) PROC. Nº - 012.10.013122-1 - DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB/ES 11152

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B.V FINANCEIRA S.A CFI

REQUERIDO: DIEGO CAMARGO DO NASCIMENTO

PARA, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 21, NO PRAZO DE 10 DIAS, TRAZER AOS AUTOS A PROVA DE TER CONSTITUÍDO O DEVEDOR EM MORA, HAJA VISTA QUE A NOTIFICAÇÃO FEITA PELO CARTÓRIO (FLS. 14), INFORMA QUE A CORRESPONDÊNCIA DEIXOU DE SER ENTREGUE AO REQUERIDO PELO MOTIVO DO MESMO SE ENCONTRAR "AUSENTE", SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

17) PROC. Nº - 012.09.004199-2 (4236/09) - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO - OAB/ES 14496

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S.A

REQUERIDO: CLAUDIONOR MUNIZ DOS SANTOS

PARA, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 41, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESCLARECER AS RAZÕES DA INTIMAÇÃO POR EDITAL, HAJA VISTA QUE O REQUERIDO POSSUI ENDEREÇO CERTO E

CONHECIDO (VER INICIAL DE FLS. 02) E A NOTIFICAÇÃO FEITA PELO CARTÓRIO (FLS. 28), INFORMA QUE O DEVEDOR NÃO FOI NOTIFICADO POR MOTIVO DE "NÚMERO INEXISTENTE", NÃO JUSTIFICANDO A CONSTITUIÇÃO EM MORA POR EDITAL, E NO MESMO PRAZO, COMPROVAR O BEM FINANCIADO, BEM COMO, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE FLS. 20, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

18) PROC. Nº - 012.08.003431-2 (3312/08) - DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES 4407

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: JOSE NUNES LOPES
EMBARGADO: CLODOALDA BARBOSA KOHLER
PARA, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 41, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS PELOS EMBARGANTES (FLS. 33/40 VERSO).
ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ARTIGO 55.

CARIACICA-ES, 28 DE JUNHO DE 2010

ROSANGELA BARBOSA BARROSO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PROC. Nº 2.284/05 -TRASLADO - 012.05.002399-8

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **ERIC TONINI DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO, NASCIDO AOS 27/01/1977, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE CÉLIO CARLOS DE ALMEIDA E DE IRAN AGNES TONINI DE ALMEIDA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA PAUL BRASIL, N.º 1.200, BAIRRO FEU ROSA, SERRA-ES, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 10, DA LEI N.º 9.437/97, ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 184/185, DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ACIMA MENCIONADO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 109, INCISO V, C/C ART. 107, INCISO IV, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

PROC. Nº 3.423/09 - 012.08.007332-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **LEONARDO NUNES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE BATE-ESTACA, NASCIDO AOS 15/01/1987, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS E DE ADRIANA CRISTINA NUNES, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA JOANA D'ARC, S/N.º, BAIRRO ITACIBÁ, CARIACICA-ES, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 28, CAPUT, DA LEI N.º 11.343/2006, ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 68/69, QUE FULCRADA NOS ARTS. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL C.C O 30, DA LEI N.º 11.343/06, DECLAROU A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PROC. Nº 3.319/09 - 012.08.006145-5

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **WASLEY DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE GERAL, NASCIDO AOS 20/05/1982, NATURAL DE BARRA MANSA/RJ, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E DENISE FLORENÇA DA SILVA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA GERSON CAMATA, S/N.º, BAIRRO CASTELO BRANCO, CARIACICA-ES, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 28, DA LEI N.º 11.343/2006, ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 60/61, QUE FULCRADA NOS ARTS. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL C.C O 30, DA LEI N.º 11.343/06, DECLAROU A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM RELAÇÃO AO ACUSADO ACIMA MENCIONADO. E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05

(CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PROC. Nº 3.318/09 - 012.08.007542-2

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **WANDERSON BARBOSA FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, NASCIDO AOS 13/02/1987, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE ODINEI TAVARES BARBOSA E MARIA APARECIDA TAVARES, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA SETE, N.º 272, BAIRRO RIO MARINHO, CARIACICA-ES (PRÓXIMO A PRACINHA - RUA DA UNIVERSAL), DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 28, DA LEI N.º 11.343/2006 DO CPB, ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 57/58, QUE FULCRADA NOS ARTS. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL C.C O 30, DA LEI N.º 11.343/06, DECLAROU A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PROC. Nº 3.309/09 - 012.08.006286-7

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO ACUSADA **JULIANA SOUZA AMORIM**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MANICURE, NASCIDA AOS 10/09/1985, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHA DE JOSÉ CARLOS AMORIM E ELIZABETE DE SOUZA AMORIM, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA SÃO JOSÉ, N.º 11, BAIRRO SÃO GERALDO I, CARIACICA/ES (PRÓXIMO AO BAR DO S. BANDEIRA), DENUNCIADA POR INFRAÇÃO AO ART. 28, DA LEI N.º 11.343/2006 (LEI DE DROGAS), ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 51/52, QUE FULCRADA NOS ARTS. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL C.C O 30, DA LEI N.º 11.343/06, DECLAROU A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM RELAÇÃO A ACUSADA ACIMA MENCIONADA. E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADA PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PROC. Nº 3.172/08 - 012.08.008822-7

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **WESLEY GRAMBATI DA SILVA, VULGO "BILU"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 08/03/1990, NATURAL DE CARIACICA/ES, FILHO DE IDALINO MOROZINI GRAMBATI E DE RITA MADALENA DA HORA RODRIGUES, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA TRANSAMAZÔNICA, S/N.º, BAIRRO TERRA VERMALHA, VILA VELHA/ES, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 28, DA LEI N.º 11.343/2006, ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 38/39, QUE FULCRADA NOS ARTS. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL C.C O 30, DA LEI N.º 11.343/06, DECLAROU A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PROC. Nº 3.170/08 - 012.08.006403-8

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **ANTÔNIO GALDINO RIBEIRO JUNIOR**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 10/10/1989, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE ANTÔNIO GALDINO RIBEIRO E HELENA FERREIRA NEY, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS, N.º 58, BAIRRO ITACIBÁ, CARIACICA/ES, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 28, DA LEI N.º 11.343/2006, ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 40/41, QUE FULCRADA NOS ARTS. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL C.C O 30, DA LEI N.º 11.343/06, DECLAROU A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

PROC. Nº 2.284/05 -TRASLADO - 012.05.002399-8

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **ERIC TONINI DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO, NASCIDO AOS 27/01/1977, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE CÉLIO CARLOS DE ALMEIDA E DE IRAN AGNES TONINI DE ALMEIDA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA PAUL BRASIL, N.º 1.200, BAIRRO FEU ROSA, SERRA-ES, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 10, DA LEI N.º 9.437/97, ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 184/185, DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ACIMA MENCIONADO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 109, INCISO V, C/C ART. 107, INCISO IV, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA

SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

IP Nº 5.785/10 - 012.10.015026-2

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, CORREM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE FIGURA COMO INDICIADO **ELIAS CÂNDIDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, OPERADOR, NATURAL DE MANTENA/MG, NASCIDO AOS 21/07/1956, FILHO DE MANOEL CÂNDIDO DA SILVA E ITELVINA CAROLINA NEVES, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA MARATAÍZES, S/N.º, BAIRRO VISTA DOURADA, CARIACICA-ES, INDICIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 304 DO CÓDIGO PENAL, ATRAVÉS DA V. SENTENÇA DE FLS. 72 E, COM FULCRO NOS ARTIGOS 109, INCISO III, C/C ART. 107, INCISO IV, AMBOS DO CPP, DECLAROU A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E, POR CONSEQUINTE, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. E COMO CONSTA AINDA, QUE A REFERIDA INDICIADA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADA PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS

AP 012.07.000210-5 (1139-96)

A DRA. **ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO, À RUA BOGOTÁ, S/ Nº , JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES, CORREM OS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL, EM QUE FIGURA COMO ACUSADO: **DEVANDRO VASCONCELOS DA COSTA**, QUE ATRAVÉS DE R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 166/167, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV C.C. ART. 109, INC. VI, DO CP, ALTERADO PELA LEI Nº 12.234/10, DO CÓDIGO PENAL, O ACUSADO **DEVANDRO VASCONCELOS DA COSTA**, NASCIDO EM 26/07/1974, FILHO DE JOSÉ FELIPE DA COSTA E DE MARIA VASCONCELOS DA COSTA, RESIDENTE NA RUA Z, Nº 12, LOTE 10, BAIRRO PORTO BELO II, CARIACICA/ES, COMO CONSTA AINDA, QUE O RÉU ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE E ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, ASSIM COMO CERTIFICADO QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 24/10

JUÍZA DE DIREITO: DRA. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO ALBERTO CALVÃO GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA: ROSANA DE SOUZA LIMA

CP. N.º 012.10.013558-6 (3.446/100)

DR HERMES ANTÔNIO SUSSAI - OAB/ES 5.794

RÉU WESLEY ALVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, REDESIGNADA PARA O **DIA 18/08/2010, ÀS 13:10 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

PROC. N.º 012.10007932-1 (3.554/10)

DR FABRICIA PERES - OAB/ES 15.958

RÉU GEFERSON RIBEIRO DA SILVA

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO, EM RAZÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

PROC. N.º 012.10.008590-6 (3.537/10)

DR JEFFERSON APARICIO CAMPANA -OAB/ES 6.518

RÉU MARIA DA PENHA LOURENÇO E OUTRO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 248/262, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR MARIA DA PENHA LOURENÇO, NAS SANÇÕES DOS ARTS. 33 E 35 DA LEI N.º 11.343/06 E CONDENAR WAGNER FERNANDES, VULGO "WAGUINHO OU NEGUINHO", NAS SANÇÕES DOS ARTS. 33 E 35 DA LEI N.º 11.343/06 E ART. 14 DA LEI N.º 10.826/03.

- **PROC. N.º . 012.07.014552-4 (2922-08) O ADVOGADO DR. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES Nº 6.299**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO RÉU MELQUISEDEC OLIVEIRA DE ANDRADE, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 89, DA LEI Nº 9.099/95.

- **PROC. N.º . 012.09.021102-5 (3.529/10) ADVOGADOS: DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO, OAB/ES 13.034), DR ALVIMAR CARDOSO RAMOS, OAB/MG 120.179**, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (E PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL PARA A INDICIADA ALINE SILVA DE OLIVEIRA), DESIGNADA PARA O **DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS**, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 166, SENDO RÉUS: REBSTAN DOS REIS, ADEMIR PEREIRA MARINS E ADEMAR FRANCISCO SALVADOR.

CARIACICA/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

ROSANA DE SOUZA LIMA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA

FÓRUM "AMÉRICO RIBEIRO COELHO" - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/ Nº , ALTO LAGE, CARIACICA, ES, TELS: 3246.5500 - RAMAIS 5517/5518

AP. 012.08.011734-9

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O DR. ALEXANDRE PACHECO CARREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER A CARLOS ROBERTO PEREIRA DIAS, NATURAL DE VITÓRIA-ES, FILHO DE ORLANDINO DIAS E DE ISA PEREIRA DIAS, NASCIDO AOS 15.09.66, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOVE CONTRA O MESMO A **AÇÃO PENAL** DE Nº SUPRA, POR INFRAÇÃO AO ART. 121, § 2º, INC. II, C/C ART. 14, INC. II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FIGURANDO COMO VÍTIMA **LUIZ GOULARTE CABRAL, MARIA FAGUNDES CABRAL E ROGÉRIO GOULARTE CABRAL**, E CONSTANDO NOS AUTOS ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA POR ESTE EDITAL **CITADO** PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE 08 (OITO), QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SOB PENÁ DE SER DECRETADA SUA REVELIA, NOS TERMOS DA LEI, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO PARA PROMOVER SUA DEFESA, SE POSSUIR CONDIÇÕES ECONÔMICAS, OU NÃO PODENDO FAZÊ-LO, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O SR. DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, A FIM DE INDICAR TESTEMUNHAS E RAZÕES PARA SUA DEFESA, OBSERVANDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, NK, ESCREVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI EU, MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE, CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

ALEXANDRE PACHECO CARREIRA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CA PITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

AP. 012.07.016150-5

O DR. **ALEXANDRE PACHECO CARREIRA**, MM.
 JUIZ DE DIREITO, DA 4ª VARA CRIMINAL DE
 CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER A IGOR LÁZARO MARTINS, NATURAL DE VITÓRIA-ES, FILHO DE ANA CLÁUDIA MARTINS, NASCIDO AOS 05.07.84, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** PROMOVE CONTRA O MESMO A **AÇÃO PENAL** DE Nº SUPRA, POR INFRAÇÃO AO ART. 121, § 2º, INCS. I, III E IV, DO CÓDIGO PENAL E NO CRIME PREVISTO NO ART. 14, "CAPUT", DA LEI Nº 10.826/03, FIGURANDO COMO VÍTIMA ALEX RIBEIRO BARBOSA, E CONSTANDO NOS AUTOS ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA POR ESTE EDITAL **CITADO** PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE 08 (OITO), QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE SER DECRETADA SUA REVELIA, NOS TERMOS DA LEI, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO PARA PROMOVER SUA DEFESA, SE POSSUIR CONDIÇÕES ECONÔMICAS, OU NÃO PODENDO FAZÊ-LO, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O SR. DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA, A FIM DE INDICAR TESTEMUNHAS E RAZÕES PARA SUA DEFESA, OBSERVANDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, NK, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEL EU, , MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE, CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

ALEXANDRE PACHECO CARREIRA
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA

LISTA Nº 56/2010

JUÍZA DE DIREITO: SILVANA MARIA FERRAZ DE SOUZA FIORET

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

PROCESSO Nº . 012800012524

DRª TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA
DRª KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO

REQUERENTE: IDELMA FERREIRA
 REQUERIDO: MARIA DE FATIMA

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 96 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

PROCESSO Nº . 012070036814

DRª MARILENE NICOLAU
 REQUERENTE: SERVCOMPRAS

REQUERIDO: MARCIO LIMA

FINS: DE FLS. 145 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO FLS. 142, PELO PRAZO DE UM ANO, APOS O QUAL A PARTE AUTORA DEVERA MANIFESTAR-SE NO AUTOS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

PROCESSO Nº . 012080054096

DR. LEOMAR MARCARINI OLIVEIRA
 REQUERENTE: LEOMAR MARCARINI

REQUERIDO: FLAVIO DE SOUZA

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 95 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 795 DO CPC C/C ART. 53, § 4 DA LJE. PARA EM CINCO DIAS RECEBER A CERTIDAO DE CREDITO, PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº . 012080097418

DRª KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO

REQUERENTE: NELIANE DA SILVA

REQUERIDO: CEMIRAMES CURITIBA

FINS: PARA CIÊNCIA DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE JULHO DE 2010, AS 15 HORAS**, DEVENDO DAR CIÊNCIA A SEU CLIENTE.

PROCESSO Nº . 012080187565

DRª CARLA MOULIN B. FREITAS

DR. JOÃO BATISTA M. DE ARAUJO JUNIOR

REQUERENTE: ROSELIA LIMA

REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA

FINS: DE FLS. 109 PARA EM CINCO DIAS PROCEDER AO DEPOSITO DO CREDITO REMANESCENTE, CONFORME CALCULOS DE FLS. 106/108, PENAS DE LEI.

PROCESSO Nº . 012090037057

DRª VANIA LOURENSUTE

REQUERENTE: IRENE PIMENTEL

REQUERIDO: ZORKAL TRANSPORTE

FINS: DE FLS. 57 PARA EM CINCO DIAS JUNTAR O DEVIDO INSTRUMENTO DE MANDATO COM PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.

PROCESSO Nº . 012090086773

DR. BENEDICTO CELSO BENICIO

REQUERENTE: LUIZ PINTO

REQUERIDO: THE AON WARANTY

FINS: PARA EM QUINZE DIAS IMPUGNAR O BLOQUEIO JUDICIAL DE FLS. 226.

PROCESSO Nº . 012090100079

DR. ARI FONTES DE OLIVEIRA

REQUERENTE: NEILIMARA POZZATTI

REQUERIDO: LOJAS SIPOLLATTI

FINS: DO DEPOSITO DE FLS. 95.

PROCESSO Nº . 012090132940

DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO

DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

REQUERENTE: PREISCILA AQUINO

REQUERIDO: TIM CELULAR

FINS: DE FLS. 79/81, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº . 012090139267

DRª KATIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA

REQUERENTE: GILBERTO ROSA

REQUERIDO: MERC DIESEL

FINS: DA DECISÃO DE FLS. 93 QUE DEFERIU O PEDIDO DO DEMANDADO DE FLS. 86/87, RESTABELECENDO-LHE INTEGRALMENTE O PRAZO RECURSAL A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.

PROCESSO Nº . 012090123584

DR. DANIEL RANGEL EMMERICK OLIVIERA

REQUERENTE: HELIO DE JESUS

REQUERIDO: SUPERMERCADO CASAGRANDE

FINS: DO PAGAMENTO DE FLS. 103.

PROCESSO Nº . 012090125340

DRª CARLA MOULIN BRUNOW FREITAS

REQUERENTE: ANTONIO REIS

REQUERIDO: DACASA

FINS: PARA EM DEZ DIAS APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO Nº . 012090128294

DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE

REQUERENTE: MAXIMO FREITAS

REQUERIDO: PARMA COMERCIAL

FINS: PARA EM DEZ DIAS APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO Nº . 012090136875

DRª ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA

DR. SERGIO PADILHA MACHADO

REQUERENTE: REGIS NUNES

REQUERIDO: OI

FINS: PARA EM DEZ DIAS APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO.

PROCESSO Nº . 012090142352**DRª EDNEIA VIEIRA**

REQUERENTE: ROSANGELA FILHA

REQUERIDO: BANESTES

FINS: DE FLS. 59 QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 52; PARA EM CINCO DIAS EFETUAR O LEVANTAMENTO DO DOCUMENTO MENCIONADO AS FLS. 52, PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº . 012090152229**DRª SIMONE PAGOTTO RIGO**

REQUERENTE: DAIR DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINS: PARA EM QUINZE DIAS IMPUGNAR O BLOQUEIO JUDICIAL DE FLS. 46.

PROCESSO Nº . 012090143319**DR. MARCUS MODENESI VICENTE****DR. MARCELO RAYES**

REQUERENTE: CARLOS VICENTE

REQUERIDO: RICARDO ELETRO E OUTRO

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 80/83 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA QUE AS RES RICARDO ELETRO E LG INDENIZEM SOLIDARIAMENTE A QUANTIA DE R\$ 399,00; E AINDA, PARA QUE A RÉ LG INDENIZE A QUANTIA DE R\$ 500,00 POR DANO MORAL; EM RAZAO DO DESFAZIMENTO, DEVERA O AUTOR DEVOLVER OS ACESSORIOS DO PRODUTO E NOTA FISCAL ORIGINAL NA ASSISTENCIA TECNICA OFFICINA DO CELULAR, EM CINCO DIAS, A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM MERITO. FICA A RÉ INTIMADA PARA OS FINS DO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO Nº . 012090154357**DRª IZAURA GUIMARÃES BITTENCOURT****DR. ALESSANDRO ELISIO CHALITA DE SOUZA****DRª RENATA BORGES FONTES**

REQUERENTE: RAIMUNDO TORRES

REQUERIDO: INTELIG E OUTROS

FINS: DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2010, AS 13 HORAS, DEVENDO DAR CIÊNCIA A SEU CLIENTE.

PROCESSO Nº . 012090157244**DR. RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS****DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO**

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 40/42 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL PARA QUE A PARTE A RÉ INDENIZE A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 POR DANO MORAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM MERITO. FICA O RÉU INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO Nº . 012090167532**DR. UDNO ZANDONADE**

REQUERENTE: WELIGTON NALESCO

REQUERIDO: BANCO SANTANDER

FINS: PARA CIÊNCIA DE FLS. 49, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº . 012090169769**DRª SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA**

REQUERENTE: GJ TRANSPORTE RODOVIARIO

REQUERIDO: BCP TELECOM

FINS: PARA CIÊNCIA DE FLS. 178/182, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº . 012090173696**DR. FABRICIO DE FREITAS MARTINS****DR. ELIAS MINASSA JUNIOR**

REQUERENTE: LEANDRO LIMA

REQUERIDO: O M COMERCIO

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 61/64 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL PARA QUE A RÉ CANCELE TODO O DEBITO EM NOME DO AUTOR, CPF 057.802.937-59, VINCULADO AO CONTRATO N. 12841, OBJETO DA NEGATIVAÇÃO JUNTO AO SPC, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE MULTA DIARIA DE R\$ 50,00, LIMITADA A R\$ 1.000,00, BEM COMO INDENIZE A QUANTIA DE R\$ 2.500,00 POR

DANO MORAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM MERITO. QUE TORNOU SUBSISTENTE A TUTELA CONCEDIDA AS FLS. 23. FICA A RÉ INTIMADA PARA OS FINS DO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO Nº . 012090192381**DR. ENEIAS N. BATISTA**

REQUERENTE: MONIQUE PINHEIRO

REQUERIDO: FAVI

FINS: DE FLS. 215 PARA EM CINCO DIAS JUNTAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 1.060/50.

PROCESSO Nº . 012090194163 (APENSO AO ANTERIOR)**DR. ENEIAS N. BATISTA**

REQUERENTE: ANGELA MARIA

REQUERIDO: FAVI

FINS: DE FLS. 212 QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DAS CONTRARRAZÕES DE FLS. 196/202, DEVENDO A PARTE MONIQUE CALMON, EM CINCO DIAS, COMPARECER EM CARTORIO PARA RECEBÊ-LAS, MEDIANTE CERTIDAO E RECIBO, CONSIDERANDO-SE QUE A MENCIONADA PARTE NÃO INTEGRA A PRESENTE DEMANDA; E AINDA, PARA QUE A RÉ ANGELA MARIA, EM CINCO DIAS, JUNTE AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 1.060/50.

PROCESSO Nº . 012090204707**DRª DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI****DR. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO**

REQUERENTE: DARCY SOARES E OUTRO

REQUERIDO: LOJAS BIG MOVEIS E OUTRO

FINS: DA DECISÃO DE FLS. 104/105 QUE CONHECEU DOS EMBARGOS PARA NO MERITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA.

PROCESSO Nº . 012100076269**DRª CHRISTIANE BORGES FERREIRA PACHECO**

REQUERENTE: CLAUDIA MATOS

REQUERIDO: ESCELSA

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 59 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO; E AINDA, CONDENOU A EMBARGANTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº . 012100085286**DR. AERCIO BARCELOS MUNIZ**

REQUERENTE: DAVID DA SILVA

REQUERIDO: AERCIO MUNIZ

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 22 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC C/C ART. 51, CAPUT E § 1 DA LJE.

PROCESSO Nº . 012100080808 (APENSO AO ANTERIOR)**DR. AERCIO BARCELOS MUNIZ**

REQUERENTE: DAVID DA SILVA

REQUERIDO: AERCIO MUNIZ

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 16 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC C/C ART. 51, CAPUT E § 1 DA LJE.

PROCESSO Nº . 012100095996**DR. ONILDO BARBOSA SALES**

REQUERENTE: ALACI SANTOS

REQUERIDO: LIDER SEGURADORA

FINS: DE FLS. 41 PARA EM CINCO DIAS ESCLARECER A ESTE JUÍZO ACERCA DO MOTIVO PELO QUAL NÃO COMPARECEU AO DML PARA SE SUBMETER AO EXAME AGENDADO.

PROCESSO Nº . 012100101356**DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA****DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO**

REQUERENTE: JONAS J JUNIOR

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 37 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

CARIACICA, 29 DE JUNHO DE 2010

ANGELA MARIA PISSINATI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA
LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 18/10.

JUÍZA DE DIREITO - DR.^a ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES.
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DR.^a IONARA DE FREITAS TATAGIBA.
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARCIA AMARAL SANTOS
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ARIANE RODRIGUES
BORTOLON; FRANCISCO DALBEM E DENISE HOLZMEISTER
KLIPEL LOYOLA

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES
DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO
PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. EDILSON AZEREDO - OAB/ES Nº 5.341.
DR. ISAAC PANDOLFI - OAB/ES Nº 10.550.
DR.^a HELLEN LIMA FANTE - OAB/ES Nº 15.856.
DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE - OAB/ES Nº 3.682.
DR.^a PÂMELA DE FREITAS INOCÊNCIO TESCHE - OAB/ES Nº 14.829.
DR. THIAGO CORONA ALVES - OAB/ES Nº 12.791.

DR. ISAAC PANDOLFI - OAB/ES Nº 10.550.

PROCESSO Nº 012.07.016643-9.

AUTOR(A): PAULO PINTO DE OLIVEIRA.

VÍTIMA: A SOCIEDADE.

FINS: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 108 QUE DECLAROU
EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PAULO PINTO DE OLIVEIRA, COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95.

DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE - OAB/ES Nº 3.682.

PROCESSO Nº 012.07.013580-6.

AUTOR(A): MARIA HELENA NEVES BATISTA.

VÍTIMA: A SOCIEDADE.

FINS: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 57 QUE DECLAROU
EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MARIA HELENA NEVES BATISTA,
COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95.

DR. EDILSON AZEREDO - OAB/ES Nº 5.341.

PROCESSO Nº 012.09.007236-9.

AUTOR(A): EDIVALDO MOURA DA SILVA E GEDIVALDO MOURA DA
SILVA.

VÍTIMA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FINS: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 73/77, QUE JULGOU
IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVEU EDIVALDO MOURA DA
SILVA E GEDIVALDO MOURA DA SILVA, COM FULCRO NO ARTIGO
386, INCISO III, DO CPP.

DR. THIAGO CORONA ALVES - OAB/ES Nº 12.791.

PROCESSO Nº 012.10.013460-5.

REQUERENTE: LUIZ LESSA LEITE.

REQUERIDA: ANA MARIA NASCIMENTO ROSA.

FINS: INTIMÁ-LO DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 11
VERSO, PARA ADEQUAR A PROCURAÇÃO DE FLS. 05 ÀS
EXIGÊNCIAS DO ART. 44 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, BEM
COMO PARA ADEQUAR A QUEIXA-CRIME DE FLS. 02/03, NA FORMA
PREVISTA EM LEI E DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL.

DR.^a HELLEN LIMA FANTE - OAB/ES Nº 15.856.

PROCESSO Nº 012.09.016598-1.

QUERELANTE(S): ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA; SILVIO CARLOS
RAMOS DE OLIVEIRA, ROGÉRIO BORGES SOARES E ELIO JOSÉ
RIBEIRO.

QUERELADA: SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA..

FINS: INTIMÁ-LA DA R. DECISÃO DE FL. 102, QUE DECLINOU DA
COMPETÊNCIA DESTA JUÍZA E DETERMINOU O ENVIO DO FEITO
AO JUÍZO DE VIANA, À LUZ DO ARTIGO 70 DO CPP.

**DR.^a PÂMELA DE FREITAS INOCÊNCIO TESCHE - OAB/ES Nº
14.829.**

PROCESSO Nº 012.10.009841-2

REQUERENTE: ZELIA BARRAQUI.

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DE ABREU.

FINS: INTIMÁ-LA PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR
REDESIGNADA PARA O **DIA 17/08/10 ÀS 14:30 HORAS**, NO FÓRUM
DESTA COMARCA.

CARIACICA/ES, 28 DE JUNHO DE 2010

MARCIA AMARAL SANTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

JUÍZO DA SERRA
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA SERRA -
ENTRÂNCIA ESPECIAL - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: ANSELMO LAGHI LARANJA
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDECIR LUIS SARMENTO

EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2010.

LISTA ESPECIAL 27E/10

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS, NA FORMA DO ART.
236, C/C. 1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INTIMO:

P - 048040101296 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM FASE DE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROPOSTA POR ELIENE MARIA
RAMOS CARVALHO E OUTROS EM FACE DE COLIBER
TRANSPORTES LTDA..

**ADVOGADOS - DR. SEBASTIÃO JOSÉ SABINO FILHO, OAB/ES
235-A, DR.^a DORACI CABRAL, OAB/ES 10.660, DR. CÉSAR AUGUSTO
TERRA, OAB/PR 17.556, PARA CIÊNCIA E COMPARECEREM NA
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA PARA O DIA 21/07/2010,
ÀS 13:30 HORAS.**

DOUTORES ADVOGADOS CONSTANTES DESTA LISTA EM ORDEM
ALFABÉTICA.

CÉSAR AUGUSTO TERRA, OAB/PR 17.556
DORACI CABRAL, OAB/ES 10.660
SEBASTIÃO JOSÉ SABINO FILHO, OAB/ES 235-A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DE DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

LISTA Nº 06/2010

JUÍZA TITULAR: DR.^a ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA
SOARES

CHEFE DE SECRETARIA: JURACI GOMES SOUZA
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA CIRNE MODOLO,
KAMILA MODULO FARDIM DAMASCENO E LÍVIA LIMA SODRÉ.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

ADMAR JOSÉ CORREA, OAB/ES 4275
ADRIANO FRISSO RABELHO, OAB/ES 6944
ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, OAB/ES 4957
ALESSANDRE TOTTI, OAB/ES 12141
ALEXANDRE MAGNO LEITÃO BASTOS, OAB/MG 72988
ALINE RANGEL FERREGUETTI, OAB/ES 15454
ANA MARIA BRAGA ARAUJO, OAB/ES 12139
ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA, OAB/ES 134470
ANTÔNIO NACIF NICOLAU, OAB/ES 3463
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7144
AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB/ES 8789
BRUNO BARBOSA COMARELLA, OAB/ES 13180
BRUNO BORNACKI SAIM MURTA, OAB/ES 10856
BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA, OAB/ES 13218
CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA, OAB/ES 16161
DANIELA GONÇALVES DIAS, OAB/ES 14921
DARYNE BURKE GOMES, OAB/ES 13541
DELANO SANTOS CÂMARA, OAB/ES 7747
DIOGO DE SOUZA MARTINS, OAB/ES 7818
EDEMILSON KOJI MOTODA, OAB/SP 231747
EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11213
EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11673
EZIO PEDRO FULAN, OAB/SP 60393
FABIANO CABRAL DIAS, OAB/ES 7831
FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO, OAB/ES 12193

FREDERICO ANGELO RAMALDES, OAB/ES 5053
 GEORGIA ATAÍDE FERREIRA, OAB/ES 12268
 GILBERTO SEBASTIÃO CORRÊA ROSA, OAB/ES 7931
 GIOVANI PAVESI IZOTON, OAB/ES 8762
 GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152
 GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10371
 HUDSON MARIANO CARNEIRO, OAB/ES 10203
 ÍTALO SCARAMUSSA LUZ, OAB/ES 9173
 JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO, OAB/ES 10374
 JOSÉ MARIA IZOTON, OAB/ES 8101
 JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA, OAB/ES 2622
 JOSÉ CARLOS NASCIF AMM, OAB/ES 1356
 JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3652
 LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA, OAB/ES 10038
 LORENZO DALLA BERNARDINA D'ISEP, OAB/ES 9863
 LUCAS BELLOC MARINS, OAB/RS 68701
 MARCELLO GONÇALVES FREIRE, OAB/ES 9477
 MARCOS ANTÔNIO CARDOSO, OAB/ES 12193
 PAULO OSCAR NEVES MACHADO, OAB/ES 10496
 PEDRO MOTA DUTRA, OAB/ES 1999
 RAPHAEL ELER ROSSOW, OAB/ES 11986
 ROBSON JACCOUD, OAB/ES 4523
 ROSANA SILVA DE OLIVEIRA VIANA, OAB/ES 14505
 SANSÃO SILVA BORGES, OAB/ES 12564
 SANTIAGO TOVAR PYLRO, OAB/ES 11734
 SEBASTIANA MOREIRA RODRIGUES GUIMARÃES, OAB/ES 14384
 SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO, OAB/ES 6223
 VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB/ES 14348
 WALTER ROBERTO FIDELIS, OAB/ES 048 B
 WANDERSON C. CARVALHO, OAB/ES 8626

01

PROCESSO Nº 048090155705 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDO(A)(S): LUCIANA ROCON MESQUITA DE ANDRADE
ADVOGADO(A) (S): DR. ANDRÉ JOÃO AMORIM PINA, OAB/ES 134470

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 031 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO BEM, POR NÃO ENCONTRA-LO, NO PRAZO DE LEI.

02

PROCESSO Nº 048090091876 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 REQUERIDO(A)(S): ALMIR GUARÇONI DE MATOS
ADVOGADO(A) (S): DR. JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO, OAB/ES 10374
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 021 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO BEM, POR NÃO ENCONTRA-LO, NO PRAZO DE LEI.

03

PROCESSO Nº 048090143818 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO(A)(S): ROBERTO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 026 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, ASSIM COMO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, POR NÃO LOCALIZÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI.

04

PROCESSO Nº 048090143727 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO(A)(S): JOELSON DE AMORIM PAIM
ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 032 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, ASSIM COMO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA MUDANÇA DE ENDEREÇO, NO PRAZO DE LEI.

05

PROCESSO Nº 048090116871 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO(A)(S): DANIEL LECCO ROCHA
ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 036 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DA MOTOCICLETA, ASSIM COMO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA MUDANÇA DE ENDEREÇO, NO PRAZO DE LEI.

06

PROCESSO Nº 048090052951 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER S/A
 REQUERIDO(A)(S): LAMOUNIER DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 046 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO VEÍCULO, POR NÃO LOCALIZÁ-LO, NO PRAZO DE LEI.

07

PROCESSO Nº 048090163626 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 REQUERIDO(A)(S): KARLA DIAS CAMPOS ANTUNES
ADVOGADO(A) (S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU, OAB/ES 3463
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 035, QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM, POR NÃO LOCALIZÁ-LO, NO PRAZO DE LEI.

08

PROCESSO Nº 048090144808 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 REQUERIDO(A)(S): ELASA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A) (S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU, OAB/ES 3463
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 43, QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM, POR NÃO ENCONTRA-LO, NO PRAZO DE LEI.

09

PROCESSO Nº 048090055715 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO(A)(S): ELIANDRO SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 024 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, POR NÃO LOCALIZÁ-LO, NO PRAZO DE LEI.

10

PROCESSO Nº 048090066035 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO(A)(S): RICARDO PEREIRA DINIZ
ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 024 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, POR NÃO LOCALIZÁ-LO, NO PRAZO DE LEI.

11

PROCESSO Nº 048090144733 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BANCO FINASA BMC S/A
 REQUERIDO(A)(S): VINÍCIOS LOZER FONTANA
ADVOGADO(A) (S): DRª GEORGIA ATAÍDE FERREIRA, OAB/ES 12268
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 017, QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM, POR NÃO ENCONTRA-LO, NO PRAZO DE LEI.

12

PROCESSO Nº 048090160374 - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO(A)(S): ALEXANDRA DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO(A) (S): DRª GEORGIA ATAÍDE FERREIRA, OAB/ES 12268
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 021, QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM, POR NÃO ENCONTRA-LO, NO PRAZO DE LEI.

13

PROCESSO Nº 048090113944 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO(A)(S): JORGE LUIZ SOUZA DA CUNHA

ADVOGADO(A) (S): DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS, OAB/ES 7818

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 035 VERSO, QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM, POR NÃO ENCONTRÁ-LO, NO PRAZO DE LEI.

14

PROCESSO Nº 048080072514 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A

REQUERIDO(A)(S): AQUILIS PEREIRA BRITO

ADVOGADO(A) (S): DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11213, DRª DANIELA GONÇALVES DIAS, OAB/ES 14921

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 031/33, NO PRAZO DE LEI.

15

PROCESSO Nº 048090060020 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(A)(S): RL TRANSPORTES LTDA. ME

ADVOGADO(A) (S): DR. ALESSANDRE TOTTI, OAB/ES 12141

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 051, TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: "ACABO DE PERCEBER QUE A PARTE AUTORA NÃO COMPROVOU A MORA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 27. ASSIM, CONCEDO O PRAZO DE CINCO (05) DIAS PARA A JUNTADA DO INSTRUMENTO DE PROTESTO MENCIONADO NA PETIÇÃO DE FLS. 28, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 46 E INDEFERIMENTO DA INICIAL. SERRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009. ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES. JUÍZA DE DIREITO."

16

PROCESSO Nº 048090174375 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO(A)(S): ALBERTO SANZIO PACHECO VELASCO

ADVOGADO(A) (S): DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO, OAB/ES 12139

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 025/27, NO PRAZO DE LEI.

17

PROCESSO Nº 048070024897 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): ISMAEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO BARBOSA COMARELLA, OAB/ES 13180

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 042 VERSO, QUE A RECEITA FEDERAL INFORMOU O MESMO ENDEREÇO DA INICIAL, E AINDA, PARA IMPULSIONAR O FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

18

PROCESSO Nº 048070116438 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(A)(S): EBER VASCONCELOS JUNIOR

ADVOGADO(A) (S): DR. VALMIR DE SOUZA TRINDADE, OAB/ES 14348

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 025, TRANSCRITO EM PARTE: " EM PESQUISA JUNTO AO RENAJUD, VERIFICOU-SE QUE O VEÍCULO CUJA PLACA FOI INFORMADA NA INICIAL PERTENCE A TERCEIRO (MÍNUTA EM ANEXO). MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM CINCO (05) DIAS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO EM PROL DO EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO(...)"

19

PROCESSO Nº 048090263368 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ITAU S/A

REQUERIDO(A)(S): YONE FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A) (S): DRª ALINE RANGEL FERREGUETTI, OAB/ES 15454

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 16, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, E COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

20

PROCESSO Nº 048090283812 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): ALECIA SILVA DE JESUS

ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 23, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, E COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

21

PROCESSO Nº 048090267492 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): LUIS EVAIR SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 23, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, E COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

22

PROCESSO Nº 048090240705 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): DOMICIO MARTINS PIMENTA

ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 019, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, E COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR E JUNTAR SEUS ATOS CONSTITUTIVOS.

23

PROCESSO Nº 048090255331 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): ERICK ROBERTO TAPIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 020, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, E COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR E JUNTAR SEUS ATOS CONSTITUTIVOS.

24

PROCESSO Nº 048090282020 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): ATOS DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 023, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, E COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

25

PROCESSO Nº 048090187955 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(A)(S): EDSON DAS NEVES RODRIGUES

ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 019, QUE DETERMINOU A EMENDA DA INICIAL PARA REGULARIZAR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO (FLS. 11), TENDO EM VISTA QUE A ASSINATURA QUE CONSTA NO MESMO É DE PESSOA ESTRANHA A RELAÇÃO JURÍDICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

26

PROCESSO Nº 048080138869 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO(A)(S): HILTON HOFFMAM

ADVOGADO(A) (S): DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS, OAB/ES 7818

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 046, PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

27

PROCESSO Nº 048020002068 - EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): LEONOR LUBE
 REQUERIDO(A)(S): ARNOBIO PAGANOTO E OUTRO
ADVOGADO(A) (S): DR. JOSÉ MARIA IZOTON, OAB/ES 8101 E DR. GIOVANI PAVESI IZOTON, OAB/ES 8762.

FICA INTIMADO O AUTOR DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 109, TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: “DEFIRO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS, CONFORME REQUERIDO AS FLS. 102. INTIME-SE O DEPOSITÁRIO DOS BENS (FLS. 52) PARA ENTREGÁ-LOS AO CREDOR, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. APÓS A ENTREGA, LAVRA-SE O AUTO, NOS TERMOS DO ART. 685-B, DO CPC. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI ENCONTRADO SALDO POSITIVO NAS CONTAS DO EXECUTADO, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA BACEN JUD, INTIME-SE O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS”.

28

PROCESSO Nº 048030099567 - EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): BANCO BCN S/A
 REQUERIDO(A)(S): GILDA FERREIRA
ADVOGADO(A) (S): DR. WANDERSON C. CARVALHO, OAB/ES 8626 E DR. BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA, OAB/ES 13218.
 FICA INTIMADO O AUTOR DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 99, QUE DEFERIU NOVA PENHORA ON LINE, DETERMINOU EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA, CONFORME REQUERIDO NO ITEM “C” DE FLS. 94 E, AINDA, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR OS ALVARÁS CONFECCIONADOS EM NOME DO ADVOGADO DR. BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 92/94, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

29

PROCESSO Nº 048080002172 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
 REQUERIDO(A)(S): JANE STELA FEREGUETTI ME
ADVOGADO(A) (S): DR. ALESSANDRE TOTTI, OAB/ES 12141
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 043, TRANSCRITO EM PARTE: “TENDO EM VISTA QUE JÁ DECORREU MAIS DE 130 DIAS DESDE O PEDIDO DE FLS. 42, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO(...)”

30

PROCESSO Nº 048090137919 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO(A)(S): JOSÉ EUGENIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) (S): DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB/ES 11152
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 020, QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM, ASSIM COMO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, POR NÃO ENCONTRÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI.

31

PROCESSO Nº 048090145953 - CAUTELAR

REQUERENTE(S): PASCOAL CARVALHO DAS MERCES
 REQUERIDO(A)(S): WALDEMIRO PAGOTTO
ADVOGADO(A) (S): DR. ROBSON JACCOUD, OAB/ES 4523
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 030 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO BEM, POR NÃO ENCONTRÁ-LO, NO PRAZO DE LEI.

32

PROCESSO Nº 048090181883 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A
 REQUERIDO(A)(S): FREDERICO WILHELM KUSTER
ADVOGADO(A) (S): DR. VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB/ES 14348
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 017 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO REQUERIDO, POR NÃO ENCONTRÁ-LO, NO PRAZO DE LEI.

33

PROCESSO Nº 048090075069 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI
 REQUERIDO(A)(S): ELISANGELA ALVES DE JESUS
ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 030 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DA

MOTOCICLETA, ASSIM COMO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, POR NÃO ENCONTRÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI.

34

PROCESSO Nº 048090078618 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO(A)(S): NIVALDO LUIZ DA CRUZ CAETANO
ADVOGADO(A) (S): DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11673
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 044 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DA MOTOCICLETA, POR NÃO ENCONTRÁ-LA, NO PRAZO DE LEI.

35

PROCESSO Nº 048970045968 - EXECUÇÃO (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

EXEQUENTE(S): JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA
 EXECUTADO(A)(S): BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) (S): JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA, OAB/ES 2622.

FICA INTIMADO O EXEQUENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 316, PARA JUNTAR CERTIDÃO DO CRI ATUALIZADA E LAUDOS DE AVALIAÇÃO, NO MÍNIMO DOIS, DOS IMÓVEIS OBJETO DA CAUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

36

PROCESSO Nº 048090074385 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BANCO ITAU S/A
 REQUERIDO(A)(S): TRACOMAL MINERAÇÃO S/A
ADVOGADO(A) (S): DR. ANTONIO NACIF NICOLAU, OAB/ES 3463
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 061 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A APREENSÃO DO BEM, POR NÃO ENCONTRÁ-LO, NO PRAZO DE LEI.

37

PROCESSO Nº 048090113381 - NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE(S): MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 REQUERIDO(A)(S): SONIA RAQUEL BRANDÃO
ADVOGADO(A) (S): DR. LUCAS BELLOC MARINS, OAB/RS 68701
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRADA DA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

38

PROCESSO Nº 048090113373 - NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE(S): MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 REQUERIDO(A)(S): SORAYA DE SOUZA VIANA
ADVOGADO(A) (S): DR. LUCAS BELLOC MARINS, OAB/RS 68701
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRADA DA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

39

PROCESSO Nº 048970058904 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE(S): JOVENTINO DE OLIVEIRA RUELA E OUTRO
 REQUERIDO(A)(S): IRMÃOS TURRA LTDA.
ADVOGADO(A) (S): DR. PEDRO MOTA DUTRA, OAB/ES 1999
 FICA INTIMADO O EXEQUENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 297, PARA ATENDER À PARTE FINAL DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 659, DEVENDO PROVIDENCIAR A AVERBAÇÃO DA PENHORA NO RESPECTIVO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.

40

PROCESSO Nº 048080101875 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQUERIDO(A)(S): EXPOGRANIT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A) (S): DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS, OAB/ES 7818
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA COMPROVAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À FL. 041 JUNTO A COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, NO PRAZO DE LEI.

41

PROCESSO Nº 048090207969 - COBRANÇA

REQUERENTE(S): PAULO JOSÉ DINIZ
 REQUERIDO(A)(S): BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

ADVOGADO(A) (S): DR. SANTIAGO TOVAR PYLRO, OAB/ES 11734.

FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 051/53, NO PRAZO DE LEI.

42

PROCESSO Nº 048090018614 - COBRANÇA

REQUERENTE(S): ERENI MARIA CAVATI CORDEIRO - HABITAR HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

REQUERIDO(A)(S): LEANDRO MOZART WIL IZIDORO

ADVOGADO(A) (S): DRª SEBASTIANA MOREIRA R. GUIMARÃES, OAB/ES 14384

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 017, TRANSCRITO EM PARTE: "(...) PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 257, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, O QUAL DEVERÁ SER ARQUIVADO, UMA VEZ ESGOTADA A VIA RECURSAL. DESDE JÁ DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, ENTREGANDO-OS À PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE(...)"

43

PROCESSO Nº 048090263202 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO(A)(S): ALAN DUARTE PINHEIRO

ADVOGADO(A) (S): DRª ALINE RANGEL FERREGUETTI, OAB/ES 15454

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 019 VERSO, PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO ACORDO DE FLS. 18/19 E, CONSIDERANDO-SE O DECURSO DO PRAZO REQUERIDO, QUE INFORME SE O ACORDO FOI CUMPRIDO E SE PRETENDE A EXTINÇÃO PELO ACORDO, EM 05 (CINCO) DIAS.

44

PROCESSO Nº 048090283945 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE(S): BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

REQUERIDO(A)(S): MINERBRAZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(A) (S): DR. BRUNO BORNACKI SAIM MURTA, OAB/ES 10856

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 037, QUE DETERMINOU A EMENDA DA INICIAL PARA ATRIBUIR VALOR CORRETO A CAUSA, TENDO EM VISTA QUE NESSE TIPO DE AÇÃO O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS E DAS PARCELAS A VENCER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

45

PROCESSO Nº 048090175216 - EXECUÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE(S): CARLOS ROSA DO PATROCÍNIO

REQUERIDO(A)(S): MASEL - MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. FREDERICO ANGELO RAMALDES, OAB/ES 5053

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 021 VERSO, PARA APRESENTAR PETIÇÃO PLEITEANDO APENAS O QUE LHE É DEVIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

46

PROCESSO Nº 048090114140 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(A)(S): YACLARTE AMBIENTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DRª CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA, OAB/ES 16161

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 035, TRANSCRITO EM PARTE: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 28/30, FICANDO SUSPENSO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 792, DO CPC, ATÉ O CUMPRIMENTO DO ACORDO PREVISTO PARA 23/11/2014. FICA A PARTE AUTORA CIENTE DE QUE, DECORRIDO PRAZO DEVERÁ IMPULSIONAR O FEITO INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO(...)"

47

PROCESSO Nº 048090208728 - MONITÓRIA

REQUERENTE(S): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO(A)(S): ALESSANDRO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO(A) (S): DR. EDEMILSON KOJI MOTODA, OAB/SP 231747

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO DOCUMENTO (AR) DEVOLVIDO DE FL. 034, QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO, POR MOTIVO DE ENDEREÇO INSUFICIENTE, NO PRAZO DE LEI.

48

PROCESSO Nº 048090136606 - COBRANÇA

REQUERENTE(S): CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA

REQUERIDO(A)(S): O F A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. LORENZO DALLA BERNARDINA D'ISEP, OAB/ES 9863

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 077, QUE RECEBEU A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CAPUT PRIMEIRA PARTE, DO CPC) E AINDA, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

49

PROCESSO Nº 048090162529 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): PAULO CESAR BANDERIA TERRA ME

REQUERIDO(A)(S): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN S/A

ADVOGADO(A) (S): DRª ROSANA SILVA DE OLIVEIRA VIANA, OAB/ES 14505

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO DOCUMENTO (AR) DEVOLVIDO DE FL. 041, QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO, POR MOTIVO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, NO PRAZO DE LEI.

50

PROCESSO Nº 048090211946 - COBRANÇA

REQUERENTE(S): VIMINAS VIDROS ESPECIAIS LTDA.

REQUERIDO(A)(S): VIDRIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, OAB/ES 4957

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO DOCUMENTO (AR) DEVOLVIDO DE FL. 049, QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO, POR MOTIVO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, NO PRAZO DE LEI.

51

PROCESSO Nº 048000095074 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE(S): SLK DISTRIBUIDORA LTDA.

REQUERIDO(A)(S): TRANS - RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. PAULO OSCAR NEVES MACHADO, OAB/ES 10496

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 205, PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

52

PROCESSO Nº 048010049178 - EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

REQUERIDO(A)(S): JOSMAR MARTINS DUARTE E OUTRO

ADVOGADO(A) (S): DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7144

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 137, QUE NÃO FOI ENCONTRADO SALDO NAS CONTAS DO EXECUTADO ATRAVÉS DA PENHORA ON LINE, E AINDA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM PROL DO EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR 06 MESES.

53

PROCESSO Nº 048010005402 - EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRIVADAS DE TELECOMUNICAÇÕES - CREDITEL

REQUERIDO(A)(S): PRALON E VIEIRA LTDA.

ADVOGADO(A) (S): DR. DELANO SANTOS CÂMARA, OAB/ES 7747

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 088/89, TRANSCRITO NA ÍNTEGRA: "TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUE AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, DETERMINO A SUA AVALIAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 680 DO CPC, UMA VEZ QUE NÃO VERIFICO A NECESSIDADE CONHECIMENTOS TÉCNICOS PARA ESTE PROCEDIMENTO, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA CUMPRIMENTO. APÓS A AVALIAÇÃO, CONFORME MUDANÇAS

IMPLEMENTADAS PELA LEI 11.382/2006 QUE TROUXERAM A POSSIBILIDADE DE O CREDOR ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS ANTES DE SE PROCEDER A QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA, INCLUSIVE TENTATIVA DE ALIENAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO ANTECIPADA, NO PRAZO DE 10 DIAS. CASO NÃO TENHA INTERESSE, DETERMINO QUE PROVIDENCIE A ALIENAÇÃO PARTICULAR DO BEM A SER REALIZADA POR SI PRÓPRIO OU POR INTERMÉDIO DE CORRETOR OU LEILOEIRO DE SUA CONFIANÇA E, CASO NÃO O INDIQUE, SERÁ INDICADO PROFISSIONAL CREDENCIADO NESTE JUÍZO, NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU MESMO EM QUALQUER VARA DO ESTADO, DESDE QUE EM EXERCÍCIO PROFISSIONAL HÁ PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS (ART. 685-C, § 3º). DEVO RESSALTAR QUE A ALIENAÇÃO PARTICULAR FOI INSERIDA COM PREFERÊNCIA SOBRE A ALIENAÇÃO JUDICIAL POR SE MOSTRAR MAIS EFICAZ EM SEU INTENTO, QUE É VENDER O BEM COM O MAIOR VALOR POSSÍVEL, E MENOS GRAVOSA PARA O EXECUTADO, CONSOANTE OS RESULTADOS ALCANÇADOS. TAMBÉM É MAIS EFICIENTE PARA O EXEQUENTE, JÁ QUE DIMINUI O TEMPO DE DURAÇÃO DA EXECUÇÃO. PELO MENOS É O QUE BUSCOU O LEGISLADOR AO INTRODUIZIR TAIS MUDANÇAS. CASO O EXEQUENTE NÃO PREFIRA ADJUDICAR OS BENS, MAS EFETUAR A ALIENAÇÃO PARTICULAR, DETERMINO QUE ESTA SEJA FEITA NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO-SE OBSERVAR O PREÇO MÍNIMO DA AVALIAÇÃO. SE A VENDA FOR EFETUADA POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO, PARTICULAR OU CREDENCIADO, ARBITRO A COMISSÃO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VENDA, O QUE DEVE SER LARGAMENTE DIVULGADO PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDAS ENTRE OS PROPONENTE COMPRADORES. O EXEQUENTE DEVERÁ INFORMAR AO JUÍZO SUA INTENÇÃO, SE ADJUDICAR OU ALIENAR PARTICULARMENTE OS BENS, NO PRAZO DE 05 DIAS PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, FICANDO CIENTE QUE O LEILÃO JUDICIAL É ÚLTIMO RECURSO QUE SOMENTE SERÁ DEFINIDO EXCEPCIONALMENTE. INTIME-SE. SERRA, 26 DE JANEIRO DE 2010. ADRIANO CORRÊA DE MELLO. JUIZ DE DIREITO.”

54

PROCESSO Nº 048030016199 - EXECUÇÃO

REQUERENTE(S): COLCHONOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

REQUERIDO(A)(S): SIRELY MARGON DALMASCHIO

ADVOGADO(A) (S): DR. ALEXANDRE MAGNO LEITÃO BASTOS, OAB/MG 72988

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 064/65, TRANSCRITO EM PARTE: “TENDO EM VISTA QUE AS MUDANÇAS IMPLEMENTADAS PELA LEI 11.382/2006 TROUXERAM A POSSIBILIDADE DE O CREDOR ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS ANTES DE SE PROCEDER A QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA, INCLUSIVE TENTATIVA DE ALIENAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO ANTECIPADA, NO PRAZO DE 10 DIAS. CASO NÃO TENHA INTERESSE, DETERMINO QUE PROVIDENCIE A ALIENAÇÃO PARTICULAR DO BEM A SER REALIZADA POR SI PRÓPRIO OU POR INTERMÉDIO DE CORRETOR OU LEILOEIRO DE SUA CONFIANÇA E, CASO NÃO O INDIQUE, SERÁ INDICADO PROFISSIONAL CREDENCIADO NESTE JUÍZO, NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU MESMO EM QUALQUER VARA DO ESTADO, DESDE QUE EM EXERCÍCIO PROFISSIONAL HÁ PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS (ART. 685-C, § 3º). DEVO RESSALTAR QUE A ALIENAÇÃO PARTICULAR FOI INSERIDA COM PREFERÊNCIA SOBRE A ALIENAÇÃO JUDICIAL POR SE MOSTRAR MAIS EFICAZ EM SEU INTENTO, QUE É VENDER O BEM COM O MAIOR VALOR POSSÍVEL, E MENOS GRAVOSA PARA O EXECUTADO, CONSOANTE OS RESULTADOS ALCANÇADOS. TAMBÉM É MAIS EFICIENTE PARA O EXEQUENTE, JÁ QUE DIMINUI O TEMPO DE DURAÇÃO DA EXECUÇÃO. PELO MENOS É O QUE BUSCOU O LEGISLADOR AO INTRODUIZIR TAIS MUDANÇAS. CASO O EXEQUENTE NÃO PREFIRA ADJUDICAR OS BENS, MAS EFETUAR A ALIENAÇÃO PARTICULAR, DETERMINO QUE ESTA SEJA FEITA NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO-SE OBSERVAR O PREÇO MÍNIMO DA AVALIAÇÃO. SE A VENDA FOR EFETUADA POR INTERMÉDIO DE LEILOEIRO, PARTICULAR OU CREDENCIADO, ARBITRO A COMISSÃO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VENDA, O QUE DEVE SER LARGAMENTE DIVULGADO PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDAS ENTRE OS PROPONENTE COMPRADORES. O EXEQUENTE DEVERÁ INFORMAR AO JUÍZO SUA INTENÇÃO, SE ADJUDICAR OU ALIENAR PARTICULARMENTE OS BENS, NO PRAZO DE 05 DIAS PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, FICANDO CIENTE QUE O LEILÃO JUDICIAL É ÚLTIMO RECURSO QUE SOMENTE SERÁ DEFINIDO EXCEPCIONALMENTE.(...)”

55

PROCESSO Nº 048080200677 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A.

REQUERIDO(S): NATHANAEL LYRIO SOARES.

ADVOGADO(A)(S): DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673. FICA INTIMADO O AUTOR PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO COMPROVAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A SUA DISTRIBUIÇÃO NA COMARCA RESPECTIVA.

56

PROCESSO Nº 048090277244 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): BANCO ITAU S/A.

REQUERIDO(S): JORGE LUIZ CARDOSO ME E OUTRO.

ADVOGADO(A)(S): DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU, OAB/ES 3463. FICA INTIMADO O AUTOR PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO COMPROVAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A SUA DISTRIBUIÇÃO NA COMARCA RESPECTIVA. FICA INTIMADO, AINDA, DE TODO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 22 VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR O PRIMEIRO REQUERIDO, POR NÃO LOCALIZÁ-LO NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS

57

PROCESSO Nº 048040168550 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): NERINDA LÚCIO SANTOS

REQUERIDO(A)(S): VIAÇÃO SERRANA LTDA.

DENUNCIADO(A)(S): INTERBRAZIL SEGURADORA S/A

ADVOGADO(A) (S): DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3652, DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, OAB/ES 4957, DR. FABIANO CABRAL DIAS, OAB/ES 7831, DR. HUDSON MARIANO CARNEIRO, OAB/ES 10203

FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 425/428, TRANSCRITA EM PARTE: “(...)POSTO ISTO, CONHEÇO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E ACOLHO O RECURSO DA DENUNCIADA E EM PARTE O RECURSO DA REQUERIDA, PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS PASSANDO A CONSTAR NA PARTE DISPOSITIVA O SEGUINTE: 1) “[...] JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS SEGUINTE VERBAS, ADMITINDO-SE COMPENSAÇÃO DE VALOR EVENTUALMENTE PAGO A TÍTULO DE SEGURO OBRIGATÓRIO (SÚMULA 246 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA) [...]” 2) “[...] AS PENSÕES DORAVANTE DEVIDAS SERÃO CALCULADAS COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DESTA SENTENÇA E AJUSTAR-SE-ÃO ÀS VARIAÇÕES ULTERIORES. CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA LESÃO E DIANTE DAS CONCLUSÕES DO LAUDO PERICIAL, ESTABELEÇO O PRAZO DE 1 ANO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA PARA QUE A REQUERENTE JUNTE AOS AUTOS LAUDO MÉDICO QUE COMPROVE A SUA SITUAÇÃO PATOLÓGICA, ATESTANDO OU NÃO A SUA TOTAL RECUPERAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA PENSÃO JUDICIALMENTE FIXADA, PROVISORIAMENTE CONCEDIDA”. 3) DANOS MORAIS NO EQUIVALENTE A R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS A PARTIR DA PRESENTE DATA. NO MAIS, PERMANECE INALTERADA A SENTENÇA. INTIMEM-SE. SERRA, 15 DE MARÇO DE 2010. ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA SOARES JUÍZA DE DIREITO.”

58

PROCESSO Nº 048090009639 - EMBARGOS DE DEVEDOR

REQUERENTE(S): MONICA LAMEGO LUCINDO

REQUERIDO(A)(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A) (S): DR. EZIO PEDRO FULAN, OAB/SP 60393

FICA INTIMADA A PARTE EMBARGADA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 030, PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

59

PROCESSO Nº 048090134981 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE(S): MONICA LAMEGO LUCINDO

REQUERIDO(A)(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A) (S): DRª LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA, OAB/ES 10038

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 023, QUE DEFERIU O DEPÓSITO DA QUANTIA MENCIONADA NA INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO A PARTE AUTORA DEPOSITAR AS PRESTAÇÕES QUE FOREM VENCENDO ATÉ CINCO DIAS CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO (ART. 892, DO CPC).

60

PROCESSO Nº 048040145442 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): JOÃO ANDRADE
 REQUERIDO(A)(S): VITÓRIA APART HOSPITAL E OUTRO
ADVOGADO(A) (S): DR. SANSÃO SILVA BORGES, OAB/ES 12564, DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE, OAB/ES 9477, DR. ADRIANO FRISSE RABELHO, OAB/ES 6944

FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 717/718, TRANSCRITA EM PARTE:"(...) DIANTE DO EXPOSTO, NÃO HÁ QUALQUER NULIDADE A SER DECLARADA, POIS A INTIMAÇÃO SEGUIU AS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O ATO. NESSE PASSO, TENDO A APELANTE PASA INTERPOSTO O RECURSO DE APELAÇÃO EM 23/02/2010, QUANDO SEU PRAZO INICIOU-SE EM 12/01/2010 E ENCERROU-SE EM 26/01/2010, ESTE ENCONTRA-SE INTEMPESTIVO, MOTIVO PELO QUAL NÃO SERÁ JUNTADO AOS AUTOS, DEVENDO SER DEVOLVIDO AO SUBSCRITOR, CONFORME ART. 56 DO CN. ESTANDO A APELAÇÃO DE FLS. 692/713 TEMPESTIVA, RECEBO-A NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CAPUT, PRIMEIRA PARTE, DO CPC) (...), E AINDA AOS APELADOS, PARA OFERECEREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

61

PROCESSO Nº 048050134351 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): VITÓRIA APART HOSPITAL
 REQUERIDO(A)(S): JOÃO ANDRADE
ADVOGADO(A) (S): DR. SANSÃO SILVA BORGES, OAB/ES 12564

FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 348, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

62

PROCESSO Nº 048090120592 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO(A)(S): FERRARA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A) (S): DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO, OAB/ES 6223

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 063 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DE BENS DOS REQUERIDOS, EM VIRTUDE DA NÃO EXISTÊNCIA DOS MESMOS, NO PRAZO DE LEI.

63

PROCESSO Nº 048060110904 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE(S): GILMAR MARTINS ROSA E OUTRO
 REQUERIDO(A)(S): VITÓRIA APART HOSPITAL
ADVOGADO(A) (S): DR. GILBERTO SEBASTIÃO CORRÊA ROSA, OAB/ES 7931

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 781, QUE RECEBEU A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, CAPUT, PRIMEIRA PARTE, DO CPC) E AINDA, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

64

PROCESSO Nº 048090117564 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE(S): BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO(A)(S): FERRARA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A) (S): DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO, OAB/ES 6223

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 093 VERSO, QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DE BENS DOS REQUERIDOS, EM VIRTUDE DA NÃO EXISTÊNCIA DOS MESMOS, NO PRAZO DE LEI.

65

PROCESSO Nº 048090175828 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQUERENTE(S): FERRARA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.
 REQUERIDO(A)(S): BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) (S): DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO, OAB/ES 6223

FICA INTIMADA A PARTE REQUERIDA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 450, TRANSCRITO EM PARTE:" NOS TERMOS DO ART. 308 DO CPC, DETERMINO O PROCESSAMENTO DA EXCEÇÃO. OUÇA-SE O EXCEPTO, EM 10 (DEZ) DIAS. DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL (Nº 048090117564) ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA PRESENTE EXCEÇÃO (ART. 306 DO CPC) (...)"

66

PROCESSO Nº 048090213835 - REINTEGRAÇÃO

REQUERENTE(S): JOÃO GUALBERTO SOUZA CARVALHO
 REQUERIDO(A)(S): DIONIZIO JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(A) (S): DR. FILIPE RAMOS DO NASCIMENTO, OAB/ES 12193, DR. MARCOS ANTÔNIO CARDOSO, OAB/ES 12193

FICAM INTIMADAS AS PARTES DE TODO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 41/43 QUE JULGOU PROCEDENTE A JUSTIFICAÇÃO E CONCEDEU A LIMINAR REQUERIDA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E, AINDA, AO RÉU PARA CONTESTAR O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BEM COMO REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

67

PROCESSO Nº 048090247379 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): RAMON GUIMARAES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A)(S): UNIMED - VITÓRIA
ADVOGADO(A) (S): DR. SEBASTIANA MOREIRA RODRIGUES GUIMARÃES, OAB/ES 14384, DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10371

FICA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 032/99, NO PRAZO DE LEI, E A PARTE REQUERIDA, PARA QUE DORAVANTE REPASSE AO TERCEIRO TODOS OS CUSTOS REFERENTES AO TRATAMENTO DISPENSADO AO AUTOR, SOB PENA DE INCIDIR NA MULTA FIXADA NA DECISÃO DE FLS. 28/31.

68

PROCESSO Nº 048090208165 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): ELASTA SEAL DO BRASIL PROTEÇÃO CONTRA O FOGO LTDA.

REQUERIDO(A)(S): BVC INDÚSTRIA LTDA. ME E OUTROS
ADVOGADO(A) (S): DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM, OAB/ES 1356
 FICA(M) INTIMADO(A)(S) A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA DEVOLVIDA DA REQUERIDA BVC INDÚSTRIA LTDA. ME (FL. 61 VERSO) COM CARIMBO DE "MUDOU-SE" E, AINDA, PARA APRESENTAR RÉPLICA ÀS CONTESTAÇÕES DE FLS. 64/116 E 118/133, NO PRAZO DE LEI.

69

PROCESSO Nº 048050097822 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE(S): VITALINA BOKI KLIPPEL
 REQUERIDO(A)(S): VIAÇÃO SERRANA LTDA.
 DENUNCIADO: LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) (S): DR. ADMAR JOSÉ CORREA, OAB/ES 4275
 FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA DENUNCIADA (FL. 311) E GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL (FL. 312) NO VALOR DE R\$ 7.038,46 (SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE LEI.

70

PROCESSO Nº 048100054112 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE(S): ALEXSANDRO SILVA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A)(S): BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A) (S): DR. DARYNE BURKE GOMES, OAB/ES 13541
 FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 024, QUE DEFERIU O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA O DEPÓSITO, CONFORME ART. 893, I, DO CPC, E AINDA, MANTEVE A PARTE AUTORA NA POSSE DO VEÍCULO.

71

PROCESSO Nº 048060141263 - RESCISÓRIA

REQUERENTE(S): EDNA MARIA FERREIRA
 REQUERIDO(A)(S): FABRICIO NOGUEIRA VILLELA E OUTRO
ADVOGADO(A) (S): DR. RAPHAEL ELER ROSSOW, OAB/ES 11986, DR. WALTER ROBERTO FIDELIS, OAB/ES 048 B, DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA, OAB/ES 8789
 FICAM INTIMADOS, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, A PARTE AUTORA E O REQUERIDO LUZITÂNIA CORDEIRO GUERRA, DOS EMBARGOS DE FLS. 321/328, E AINDA, A AUTORA E O REQUERIDO FABRICIO NOGUEIRA VILLELA, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, DOS EMBARGOS DE FLS. 330/332, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

72

PROCESSO Nº 048100072049 - ORDINÁRIA

REQUERENTE(S): CENTRO AUTOMOTIVO RECO LTDA. - ME

REQUERIDO(A)(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A) (S): DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ, OAB/ES 9173

FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FL. 035, QUE DEFERIU PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA O DEPÓSITO DAS PARCELAS EM ATRASO, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, CONFORME ART. 893, I, DO CPC, QUE AS DEMAIS DEVERÃO SER DEPOSITADAS EM JUÍZO, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, E AINDA, QUE MANTEVE A PARTE AUTORA NA POSSE DO VEÍCULO.

SERRA, 28 DE JUNHO DE 2010.

JURACI GOMES SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA

-*****-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA
3ª VARA CÍVEL DA SERRA

JUIZ DE DIREITO: TELMELITA GUIMARÃES ALVES**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTREIRO****ESCREVENTES JURAMENTADAS: ISABEL CRISTINA NASCIF AMM COELHO E HELOIZA CUNHA MORAES MEIRA****LISTA Nº 20/2010**

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALBA SOARES DE AGUIAR - OAB/ES 4241
ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13181
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA - OAB/MG 75476
ALINE RANGEL FERREQUETTI - OAB/ES 15454
ALOIZIO MUNHÃO FILHO - OAB/ES 10665
ANALTON LOXE JÚNIOR - OAB/ES 13761
ANDERSON ROBERT S. DE ARAÚJO - OAB/ES 9005
ANDRÉ JÚLIO DE ATAYDES - OAB/ES 13133
ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451
ANTÔNIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144
BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/ES 13180
CARLOS GOMES DE MAGALHÃES FILHO - OAB/ES 14277
CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512
CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL - OAB/ES 5875
CARMEN REGINA S. RAMOS - OAB/SP 86591
CHARLIS ADRIANI PAGANI - OAB/ES 8912
CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO - OAB/ES 7076
CLÁUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7.129
CRISTIANE G. GUTIERRES RODRIGUES - OAB/SP 121279
CRISTIANO NUNES REIS - OAB/ES 15409
DANIEL TITO GUIMARÃES - OAB/MG 109629
DARLY DETTMANN - OAB/ES 8007
DAYENNA NEGRELLI VIEIRA - OAB/ES 7840
DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI - OAB/ES 4515
DIOGO MORAES DE MELLO - OAB/ES 11118
EDER JACOBOSKI VIEGAS - OAB/ES 11532
EDUARDO BELLIDO BARRETO - OAB/ES 5805
EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673
ELSON PEREIRA LACERDA - OAB/ES 12477
EMÍLIO LUIZ C. DA SILVA - OAB/ES 1262
FÁBIO ANDRÉ PIRCHENER TORRES - OAB/ES 5651
FLÁVIO DE PAULA CECCATO - OAB/ES 14116
FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLÔNIO COMETTI - OAB/ES 2868
GEORGE ALEXANDRE NEVES - OAB/ES 8641
GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268
GILDO DA SILVA ALMEIDA - OAB/ES 3862
GILSON LETAIF MANSUR FILHO - OAB/ES 11173
GUILHERME VICTÓRIO NIGRI PAULINO - OAB/MG 114279
GUSTAVO STANGE - OAB/ES 15000
HELENEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784
HELIO MALDONADO JORGE - OAB/ES 2412

HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE - OAB/ES 13394
JACQUES NUNES ATTÍE - OAB/RJ 72403
JOÃO LUIZ CASTELLO LOPES RIBEIRO FILHO - OAB/ES 15537
JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR - OAB/ES 11650
JOSÉ LUIZ BRANDÃO - OAB/ES 14841
JOSÉ GERALDO NASCIMENTO JÚNIOR - OAB/ES 8679
JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR - OAB/ES 7053
JOSÉ HENRIQUE GOUVEIA JUNQUEIRA - OAB/MG 100659
KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA - OAB/ES 14030
KAMILO COSTA LOUREIRO - OAB/ES 12873
LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA - OAB/ES 10038
LUCIANA CYPRESTE SANTOS - OAB/ES 12631
LUCIANO AVELLAR - OAB/ES 322B
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/SP 128998
LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI - OAB/ES 9068
LUIZ HENRIQUE BORROZZINO - OAB/SP 262256
MAGALY CRISTIANE HAASE - OAB/ES 14038
MANOEL SOUZA RAMOS - OAB/ES 3195
MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8392
MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN - OAB/ES 4770
MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB/ES 088-B
MORGAN SILVA BATALHA - OAB/ES 10928
NELIZA SCOPEL PICOLE - OAB/ES 15875
NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621
NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO - OAB/ES 6469
NEY COUTINHO - OAB/ES 1976
NICOLI PORCARO BRASIL - OAB/ES 11101
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA - OAB/RJ 146412
RENATO DE SOUZA LIMA - OAB/ES 7325
RODOLPHO RANDOW DE FREITAS - OAB/ES 9070
RODRIGO LOUREIRO MARTINS - OAB/ES 1322
ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A
SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250
STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO - OAB/ES 13796
THIAGO BRAGANÇA - OAB/ES 14863
TYARA ORLANDO CARVALHO - OAB/ES 14714
UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141
VALÉRIA BARINI DE SANTIS - OAB/SP 165513
VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/ES 12196
VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA - OAB/ES 5715
WALTER JOSÉ MIRANDA - OAB/ES 10543
WANDERSON CORDEIRO DE CARVALHO - OAB/ES 8626
WELBER FABRIS - OAB/ES 12747
WELINGTON MARINS SANTOS - OAB/ES 10771

01- PROCESSO Nº 048080254211 - ORDINÁRIA**ADVOGADO: DR: ALBA SOARES DE AGUIAR - OAB/ES 4241 (A) E JACQUES NUNES ATTÍE - OAB/RJ 72403 (R)**

REQUERENTE: ADELANE MARQUES MEIRELES E OUTROS

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 342: PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, SUCESSIVAMENTE, AUTORES E REQUERIDA APRESENTAREM SEUS RESPECTIVOS MEMORIAIS, TENDO EM VISTA QUE AS MESMAS JÁ INFORMARAM EM OUTROS PROCESSOS SEMELHANTES QUE INEXISTEM PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

02- PROCESSO Nº 048090056275 - ORDINÁRIA**ADVOGADO: DR: ALBA SOARES DE AGUIAR - OAB/ES 4241 (A) E JACQUES NUNES ATTÍE - OAB/RJ 72403 (R)**

REQUERENTE: ADEIU RIBEIRO E OUTROS

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 613: PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO APRESENTADO.

03- PROCESSO Nº 048090056846 - DECLARATÓRIA**ADVOGADO: DR: DIOGO MORAES DE MELLO - OAB/ES 11118 (R)**

REQUERENTE: AGRO FOOD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: KAIRÓS TRANSPORTES PESADOS LTDA. ME
FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

04- PROCESSO Nº 048090043950 - CAUTELAR**ADVOGADO: DR: ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUZA ALBUQUERQUE - OAB/ES 13181 (A) E DIOGO MORAES DE MELLO - OAB/ES 11118 (R)**

REQUERENTE: AGRO FOOD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: KAIRÓS TRANSPORTES PESADOS LTDA. ME FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 25,13 (VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA O AUTOR E NO VALOR DE R\$ 25,13 (VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) PARA O REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

05- PROCESSO Nº 048090188078 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
ADVOGADO: DR: JOSÉ LUIZ BRANDÃO - OAB/ES 14841 (A) E ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A (R)
 REQUERENTE: DARCY VITOR DE BARROS E OUTRO
 REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.

06- PROCESSO Nº 048070117949 - INDENIZATÓRIA
ADVOGADO: DR: CRISTIANO NUNES REIS - OAB/ES 15409 (R)
 REQUERENTE: JOSÉ MÁRIO DA SILVA MARQUES
 REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 15,36 (QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

07- PROCESSO Nº 048090279927 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: ANA MARIA BRAGA ARAÚJO - OAB/ES 12139 (A)
 REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 REQUERIDO: JOSÉ MÁRCIO BATISTA
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/74: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO IV, DO CPC, EIS QUE AUSENTE PRESSUPOSTO FUNDAMENTAL PARA O REGULAR E VÁLIDO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA, EM QUINHENTOS REAIS, NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC.

08- PROCESSO Nº 048090217679 - REINTEGRATÓRIA
ADVOGADO: DR: WELBER FABRIS - OAB/ES 12747 (A)
 REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
 REQUERIDO: CLEDIVAN SALOMÃO DOS SANTOS
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 26: REVOGO A DECISÃO QUE DEFERIU O PLEITO LIMINAR. BEM COMO, PARA EM DEZ DIAS, TRAZER NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA REALIZADA ATRAVÉS DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DA SERRA/ES, CONFORME ORIENTAÇÃO VEICULADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 19/2010 DO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO (DJ 30/03/2010), A FIM DE CONSTITUI-LA EM MORA (ENUNCIADOS Nº 72 E Nº 369 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 284 DO CPC).

09- PROCESSO Nº 048100011526 - DESPEJO
ADVOGADO: DR: GUILHERME VICTÓRIO NIGRI PAULINO - OAB/MG 114279 (A)
 REQUERENTE: JAQUELINE TORRES DE OLIVEIRA NIGRI
 REQUERIDO: JEREMIAS DA SILVA AZEVEDO
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 19 VERSO.

10- PROCESSO Nº 048090244269 - REVISÃO CONTRATUAL
ADVOGADO: DR: CARLOS GOMES DE MAGALHÃES FILHO - OAB/ES 14277 (A)
 REQUERENTE: ROGELIO SEIXAS ANTÔNIO
 REQUERIDO: BANCO FINASA S/A
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 39/45: ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO À REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE INSCREVER OU RETIRE A RESTRIÇÃO AO NOME DA AUTORA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE UM MIL REAIS. DEFIRO AO AUTOR A CONSIGNAÇÃO DE CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS MENSAIS, COMO CONDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DESTA DECISÃO, FICANDO AUTORIZADO, AINDA, O DEPÓSITO DAS DEMAIS PRESTAÇÕES QUE FOREM VENCENDO, NESTE MESMO VALOR. MANTENHO O REQUERENTE NA POSSE DIRETA DO BEM DADO EM GARANTIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS FUNDAMENTOS

AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DESTA MEDIDA, SOMADOS À NÍTIDA HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE, NA FORMA DO ART. 6º, INCISO VIII, DA LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC) ADVIRTO ÀS PARTES QUE, NO MOMENTO ADEQUADO, AS PROVAS PRODUZIDAS SERÃO ANALISADAS DO PONTO DE VISTA INVERTIDO, PARTINDO-SE DAS REGRAS FIXADAS PELO CPC.

11- PROCESSO Nº 048090025056 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
ADVOGADO: DR: ELSON PEREIRA LACERDA - OAB/ES 12477 (A)
 REQUERENTE: OLEGÁRIO EDISON CAMPOS VIEIRA
 REQUERIDO: CARLOS ALBERTO VANSELOW FILHO
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 74.

12- PROCESSO Nº 048100046316 - CAUTELAR
ADVOGADO: DR: ALOIZIO MUNHÃO FILHO - OAB/ES 10665 (A)
 REQUERENTE: CENTRAL CONTÁBIL LTDA. SC
 REQUERIDO: FRANKLIN ALVES DE CARVALHO NETO
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 150: PARA ASSINAR O TERMO DE CAUÇÃO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR. BEM COMO, PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE LEI.

13- PROCESSO Nº 048980255003 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8392 (R)
 REQUERENTE: JAIR FRAGA QUEIROGA FILHO
 REQUERIDO: CST - CIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 671: PARA QUE EFETUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DO JULGADO, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE DECORRIDO O PRAZO SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO, SERÁ ARBITRADA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

14- PROCESSO Nº 048990098492 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
ADVOGADO: DR: MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN - OAB/ES 4770 (A) E MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8392 (R)
 REQUERENTE: JAIR FRAGA QUEIROGA FILHO
 REQUERIDO: CST - CIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 12/13: DESTA FORMA, DOU POR PREJUDICADA A PRESENTE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, REJEITANDO-A, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, AQUI APLICADO ANALOGICAMENTE, ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. CUSTAS PELO EXCIPIENTE. A EXIGIBILIDADE DE TAL ÔNUS FICARÁ SOBRESTADA, EM RAZÃO DO DISPOSTO DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. SEM HONORÁRIOS, POR TRATAR-SE A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE MERO INCIDENTE PROCESSUAL.

15- PROCESSO Nº 048090210021 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/ES 12196 (A)
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
 REQUERIDO: JOSÉ MÁRIO SANTA CRUZ
 FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 30: PARA TOMAR CIÊNCIA DESTE DESPACHO, BEM COMO, PARA EM DEZ DIAS, TRAZER NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA REALIZADA ATRAVÉS DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DA SERRA/ES, CONFORME ORIENTAÇÃO VEICULADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 19/2010 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO (DJ 30/03/2010), A FIM DE CONSTITUI-LA EM MORA (ENUNCIADOS Nº 72 E Nº 369 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 284 DO CPC).

16- PROCESSO Nº 048090177493 - USUCAPIÃO
ADVOGADO: DR: LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA - OAB/ES 10038 (A)
 REQUERENTE: ANTÔNIO FERNANDES SILVA MARIANELLI
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 54 VERSO E PARA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 59/71.

17- PROCESSO Nº 048090278473 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
ADVOGADO: DR: JOÃO LUIZ CASTELLO LOPES RIBEIRO FILHO - OAB/ES 15537 (A)
 REQUERENTE: GILMAR DADALTO
 REQUERIDO: JOSÉ HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO E OUTRO
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 61: NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA. CUSTAS PELO AUTOR, CASO

HAJA VALOR SUPLEMENTAR A SER RECOLHIDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

18- PROCESSO Nº 048010095494 - EMBARGO DE TERCEIRO
ADVOGADO: DR: ANDERSON ROBERT S. DE ARAÚJO - OAB/ES 9005 (A)

REQUERENTE: MARCOS MARIANI RONCATO
REQUERIDO: ALVARICO ANTÔNIO PERINI E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 122/123: REVOGO O ITEM 01 DO DESPACHO DE FLS. 117 E DECLARO NULA A CITAÇÃO DE FLS. 118/119, BEM COMO A DESNECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, EIS QUE REPUTO VÁLIDO O ATO DE FLS. 104, NA FORMA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. VIA REFLEXA, DEFIRO A EFETIVAÇÃO DE PENHORA ON LINE DO DÉBITO EXEQUENDO. OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DATA DE 23/04/2007, BEM COMO, O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DO CPC, APLICÁVEL AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM CINCO DIAS, TRAZER AOS AUTOS DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO E O CPF DOS EXECUTADOS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL PROCEDER AO BLOQUEIO ON LINE ORA DEFERIDO.

19- PROCESSO Nº 048010010998 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: OSMAR SEIDE - OAB/ES 3248 (A)
REQUERENTE: ÁLVARO ANTÔNIO PERINI E OUTRO
REQUERIDO: JOÃO MIGUEL FERREIRA DE ARAÚJO
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 177/178: ASSIM SENDO, ESTANDO PATENTE O DESINTERESSE DOS EXEQUENTES NO DESLINDE DA DEMANDA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CPC, APLICÁVEL AO PROCESSO DE EXECUÇÃO (ART. 598 DO CPC). CONDENO OS EXEQUENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OU DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO EXECUTADO JOÃO MIGUEL FERREIRA DE ARAÚJO. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 173/174.

20- PROCESSO Nº 048090113530 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: CLÁUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7.129 (A)
REQUERENTE: ARNALDO DOS SANTOS BIANCONI
REQUERIDO: BANCO FINASA S/A
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 53: PARA EM DEZ DIAS, ADEQUAR O VALOR DA CAUSA, AO DO QUE DISPÕE O ART. 259, INCISO V, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.

21- PROCESSO Nº 048090065987 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: WELBER FABRIS - OAB/ES 12747 (A)
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO: ARNALDO DOS SANTOS BIANCONI
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 32/33: REVOGO A DECISÃO QUE DEFERIU O PLEITO LIMINAR. BEM COMO, PARA EM DEZ DIAS, TRAZER AOS AUTOS NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA REALIZADA ATRAVÉS DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DA SERRA/ES, A FIM DE CONSTITUI-LA EM MORA (ENUNCIADOS Nº 72 E Nº 369 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 284 DO CPC).

22- PROCESSO Nº 048080203812 - MONITÓRIA

ADVOGADO: DR: THIAGO BRAGANÇA - OAB/ES 14863 (A)
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EVANGÉLICA DA SERRA
REQUERIDO: FERNANDO LUIS CASAGRANDE
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 29: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

23- PROCESSO Nº 048050017150 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

ADVOGADO: DR: NEY COUTINHO - OAB/ES 1976 (A) E EMÍLIO LUIZ C. DA SILVA - OAB/ES 1262 (R)
REQUERENTE: WALDIR ALCINO DOS SANTOS
REQUERIDO: ILZA CARDOSO RODRIGUES E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 150/153: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO IV, DO CPC, EIS QUE AUSENTE PRESSUPOSTO

FUNDAMENTAL PARA O REGULAR E VÁLIDO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE A PARTE QUE CONSTITUIU PATRONO NOS AUTOS NÃO OFERECER RESISTÊNCIA AO PLEITO AUTURAL.

24- PROCESSO Nº 048090106906 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141 (A)
REQUERENTE: BANCO SANTANDER S/A
REQUERIDO: WERKLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE FACE AS CERTIDÕES DE FLS. 22 VERSO E 23 VERSO.

25- PROCESSO Nº 048990021221 - BUSCA E APREENSÃO

ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144 (A)
REQUERENTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
REQUERIDO: SERRANA DIESEL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 142,89 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

26- PROCESSO Nº 048100030146 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

ADVOGADO: DR: JOSÉ GERALDO NASCIMENTO JÚNIOR - OAB/ES 8679 (A) E GILSON LETAIF MANSUR FILHO - OAB/ES 11173 (R)
REQUERENTE: UCL ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE
REQUERIDO: IMPERCAP MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 121: ASSIM, CONSIDERANDO QUE AS PARTES TRANSACIONARAM, HOMOLOGO O ACORDO DE 96/97, NOS TERMOS DE INCISO III DO ART. 269 DO CPC, PARA QUE SURTA OS EFEITOS JURÍDICOS DELE DECORRENTES. EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS PRO RATA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA DO ACORDO.

27- PROCESSO Nº 048080100851 - MONITÓRIA

ADVOGADO: DR: JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR - OAB/ES 11650 (A)
REQUERENTE: ARGOS RECAUCHUTADORA LTDA.
REQUERIDO: TRANSLARA TRANSPORTES LTDA.
FICA(M) INTIMADO(S) PARA CONTRA-RAZÕES AOS EMBARGOS DE FLS. 58/71 E 73/80.

28- PROCESSO Nº 048090234971 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: LUCIANA CYPRESTE SANTOS - OAB/ES 12631 (A)
REQUERENTE: ARGOS MOLAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
REQUERIDO: WALTER LUNA BARBOSA ME
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE FACE AS CERTIDÕES DE FLS. 28 VERSO, 30, 31 E 31 VERSO.

29- PROCESSO Nº 048100057784 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: ANDRÉ JÚLIO DE ATAYDES - OAB/ES 13133 (A)
REQUERENTE: MARICULTURA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
REQUERIDO: LUMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 18: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

30- PROCESSO Nº 048090236620 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: DANIEL TITO GUIMARÃES - OAB/MG 109629 (A)
REQUERENTE: ESPÓLIO DE HELCIO SALLES TITO
REQUERIDO: LUIZ RODRIGUES FILHO
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 77/78: DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 295, INCISO VI, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ART. 267, INCISO I, DO CPC. CONDENO A PARTE REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POIS SEQUER HOUVE CITAÇÃO.

31- PROCESSO Nº 048090005025 - REINTEGRATÓRIA**ADVOGADO: DR: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621 (A)**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: MAURINO FERREIRA DE SOUZA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 39: REVOGO A DECISÃO QUE DEFERIU O PLEITO LIMINAR, BEM COMO, PARA EM DEZ DIAS, TRAZER NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA REALIZADA ATRAVÉS DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DA SERRA/ES, CONFORME ORIENTAÇÃO VEICULADA ATRAVÉS DO OFÍCIO 19/2010 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO (DJ 30/03/2010), A FIM DE CONSTITUI-LA EM MORA (ENUNCIADOS Nº 72 E Nº 369 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 284 DO CPC).

32- PROCESSO Nº 048090243154 - REINTEGRATÓRIA**ADVOGADO: DR: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621 (A)**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: TERESA JULIA PASOLINI ZANOTTI

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 24: REVOGO A DECISÃO QUE DEFERIU O PLEITO LIMINAR, BEM COMO, PARA EM DEZ DIAS, TRAZER NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA REALIZADA ATRAVÉS DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DA SERRA/ES, CONFORME ORIENTAÇÃO VEICULADA ATRAVÉS DO OFÍCIO 19/2010 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO (DJ 30/03/2010), A FIM DE CONSTITUI-LA EM MORA (ENUNCIADOS Nº 72 E Nº 369 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 284 DO CPC).

33- PROCESSO Nº 048100076859 - REINTEGRATÓRIA**ADVOGADO: DR: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621 (A)**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: ROSLAINE RIBEIRO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

34- PROCESSO Nº 048100087948 - ANULATÓRIA**ADVOGADO: DR: MORGAN SILVA BATALHA - OAB/ES 10928 (A)**

REQUERENTE: LUIZ EUCLIDES CUSINI E OUTRO

REQUERIDO: ADELSON FRANCISCO AMORIM JÚNIOR

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

35- PROCESSO Nº 048100080141 - MONITÓRIA**ADVOGADO: DR: VALÉRIA BARINI DE SANTIS - OAB/SP 165513 (A)**

REQUERENTE: PACTO TECNOLOGIA DE ATIVOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

REQUERIDO: PRINTEK ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

36- PROCESSO Nº 048100075430 - COBRANÇA**ADVOGADO: DR: EDUARDO BELLIDO BARRETO - OAB/ES 5805 (A)**

REQUERENTE: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

REQUERIDO: DELCI DE OLIVEIRA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

37- PROCESSO Nº 048100081909 - CARTA PRECATÓRIA**ADVOGADO: DR: GEORGE ALEXANDRE NEVES - OAB/ES 8641 (A)**

REQUERENTE: SESEBE SERVIÇO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE

REQUERIDO: ANGÉLICA DA VITÓRIA VELOSO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA

REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

38- PROCESSO Nº 048100075547 - COBRANÇA**ADVOGADO: DR: EDUARDO BELLIDO BARRETO - OAB/ES 5805 (A)**

REQUERENTE: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

REQUERIDO: VALTAIR LIMA TEIXEIRA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

39- PROCESSO Nº 048100072239 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**ADVOGADO: DR: FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLÔNIO****COMETTI - OAB/ES 2868 (A)**

REQUERENTE: CONTRAC ES COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE CARGAS DO ES

REQUERIDO: ZENILDA NERES DA SILVA NOBRE E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

40- PROCESSO Nº 048100081917 - MONITÓRIA**ADVOGADO: DR: ANTÔNIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463 (A)**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO: SÓ TINTAS COMÉRCIO LTDA. ME E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

41- PROCESSO Nº 048100081073 - MONITÓRIA**ADVOGADO: DR: DAYENNA NEGRELLI VIEIRA - OAB/ES 7840 (A)**

REQUERENTE: SITRA SERVIÇOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO LTDA.

REQUERIDO: SERMIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

42- PROCESSO Nº 048100075406 - COBRANÇA**ADVOGADO: DR: EDUARDO BELLIDO BARRETO - OAB/ES 5805 (A)**

REQUERENTE: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

REQUERIDO: A F COMÉRCIO E TURISMO LTDA. ME

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

43- PROCESSO Nº 048100075604 - MONITÓRIA**ADVOGADO: DR: EDUARDO COUTINHO NEVES - OAB/ES 7243 (A)**

REQUERENTE: MINERAÇÃO GUARATINGA LTDA.

REQUERIDO: DORKING BRASIL LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

44- PROCESSO Nº 048100004596 - BUSCA E APREENSÃO**ADVOGADO: DR: CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512 (A)**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

REQUERIDO: ROBSON ALVES CERQUEIRA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 39: ASSIM, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, PELO AUTOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO.

45- PROCESSO Nº 048080148983 - DEPÓSITO**ADVOGADO: DR: HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE - OAB/ES 13394 (A)**REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: KARINE PAGUNG

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 136/137: QUE ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO IV, DO CPC, EIS QUE AUSENTE PRESSUPOSTO FUNDAMENTAL PARA O REGULAR E VÁLIDO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, EM 20% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA.

46- PROCESSO Nº 048100075570 - BUSCA E APREENSÃO**ADVOGADO: DR: GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268 (A)**REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
REQUERIDO: ELAINE ARAO JULIO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 28: NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA. DEIXO DE OFICIAR AO DETRAN, VISTO NÃO POSSUIR RESTRIÇÃO JUDICIAL INSERIDA NO REGISTRO DO VEÍCULO EM QUESTÃO. CUSTAS PELO AUTOR, CASO HAJA VALOR SUPLEMENTAR A SER RECOLHIDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

47- PROCESSO Nº 048100064764 - ORDINÁRIA**ADVOGADO: DR: MANOEL SOUZA RAMOS - OAB/ES 3195 (A) E GILDO DA SILVA ALMEIDA - OAB/ES 3862 (R)**REQUERENTE: OCILEIA FERNANDES DE SOUZA
REQUERIDO: ALBA FERNANDES DE SOUZA E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/53, QUE HOMOLOGO O ACORDO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE FLS. 48/50, NOS SEUS TERMOS, A FIM DE QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, ANTE A TRANSAÇÃO EM QUE O DEVEDOR OBTVEU A QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À RÉ. CUSTAS REMANESCENTES PRÓ RATÁ. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO.

48- PROCESSO Nº 048090268201 - BUSCA E APREENSÃO**ADVOGADO: DR: ALINE RANGEL FERREGUETTI - OAB/ES 15454 (A)**

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

REQUERIDO: INIS MARIA ROSA CECCATO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/32: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A BUSCA E APREENSÃO LIMINARMENTE CONCEDIDA E EXECUTADA, CONSOLIDANDO A POSSE DEFINITIVAMENTE E O DOMÍNIO PLENO DO BEM À PARTE AUTORA. FICA, COM ISSO, EXTINTO O DEPÓSITO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO LIMINAR. CONDENO A PARTE RÉ, INIS MARIA ROSA CECCATO, A RESTITUIR AS DESPESAS PROCESSUAIS HAVIDAS PELA DEMANDANTE, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME A SÚMULA 14 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO O REQUERIDO, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. NOS TERMOS DOS §3º DO ART. 66-B DA LEI Nº 4.728/65, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004, A AUTORA DEVERÁ VENDER O VEÍCULO REFERIDO, FICANDO OBRIGADA A ENTREGAR À PARTE RÉ O SALDO PORVENTURA APURADO, ACOMPANHANDO DO DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÃO REALIZADA, DEPOIS DE HAVER SEU CRÉDITO MAIS DESPESAS DE COBRANÇA, NESTAS INCLuíDOS OS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 269 DO CPC.

49- PROCESSO Nº 048090280149 - BUSCA E APREENSÃO**ADVOGADO: DR: ALINE RANGEL FERREGUETTI - OAB/ES 15454 (A)**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: JAILMA PEREIRA DA SILVA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 23: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA

AUTOR E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, PELO AUTOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO.

50- PROCESSO Nº 048060204293 - BUSCA E APREENSÃO**ADVOGADO: DR: BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/ES 13180 (A)**

REQUERENTE: FUNDO AMÉRICA

REQUERIDO: JUAREZ DA SILVA MOREIRA NETO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 40: QUE DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 295, VI, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO CPC. CONDENO A PARTE REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE SEQUER HOUVE CITAÇÃO.

51- PROCESSO Nº 048090044859 - EXECUÇÃO**ADVOGADO: DR: RODOLPHO RANDOW DE FREITAS - OAB/ES 9070 (A) E RODRIGO LOUREIRO MARTINS - OAB/ES 1322 (R)**

REQUERENTE: METSO BRASIL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 618/626: ANTE O EXPOSTO, DECLARO NULA A EXECUÇÃO JULGANDO-A EXTINTA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, C/C ART. 618, AMBOS DO CPC, EIS QUE AUSENTE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE VALIDADE, QUAL SEJA, TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL. CONDENO A EXEQUENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO, POR APRECIACÃO EQUITATIVA, EM DEZ MIL REAIS, A TEOR DO ART. 20, § 4º, DO CPC, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A IMPORTÂNCIA DA DEMANDA, O ELEVADO VALOR DA CAUSA E ZELO COM QUE LABORAM OS ADVOGADOS DA EXECUTADA.

52- PROCESSO Nº 048090044891 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**ADVOGADO: DR: RODRIGO LOUREIRO MARTINS - OAB/ES 1322 (A) E RODOLPHO RANDOW DE FREITAS - OAB/ES 9070 (R)**

REQUERENTE: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: METSO BRASIL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 599/601: ASSIM SENDO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL, NA MODALIDADE NECESSIDADE, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, SEM APRECIACÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI, DO CPC. CONDENO A EMBARGADA A RESTITUIR À EMBARGANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELOS ÍNDICES DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO; AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, SE EXISTIREM; E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO, POR APRECIACÃO EQUITATIVA, EM DEZ MIL REAIS, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONSIDERANDO O ZELO DOS ADVOGADOS QUE ASSISTEM A EMBARGADA E O ELEVADO VALOR DA EXECUÇÃO.

53- PROCESSO Nº 048070041446 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL**ADVOGADO: DR: WELINGTON MARINS SANTOS - OAB/ES 10771 (A) E WALTER JOSÉ MIRANDA - OAB/ES 10543 (R)**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE FRIDOLINO HOFFMANN

REQUERIDO: MARIA JOSÉ BACELETTE E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 66: DIGAM AS PARTES, EM DEZ DIAS, SE TÊM PROVAS A PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS E JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. CONSIGNE QUE, DENTRE OS PODERES INSTRUTÓRIOS DO JUIZ, ESTÁ INSERIDA A POSSIBILIDADE DE RECUSAR PROVAS INÚTEIS (ART. 130 DO CPC), SENDO DEVER DA PARTES EVITAR QUALQUER EXPEDIENTE PROCRASTINATÓRIO, SOB PENA DE SANÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

54- PROCESSO Nº 048090252866 - EXECUÇÃO**ADVOGADO: DR: CARLOS AUGUSTO DA MÓTTA LEAL - OAB/ES 5875 (A)**

REQUERENTE: DELCI PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA.

REQUERIDO: R. M. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 33: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS SERÃO

SUPORTADAS PELA PARTE EXECUTADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS JÁ SATISFEITOS. AINDA, PARA RECEBER O ALVARÁ.

55- PROCESSO Nº 048060076204 - BUSCA E APREENSÃO

ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673 (A)

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO: ELIAS DOS SANTOS

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 76: NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA. CUSTAS PELO AUTOR, CASO HAJA VALOR SUPLEMENTAR A SER RECOLHIDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

56- PROCESSO Nº 048100062651 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621 (A)

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: DYEGHO LOIOLA PAGOTTO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 57: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA AUTOR E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, PELO AUTOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO.

57- PROCESSO Nº 048090259945 - BUSCA E APREENSÃO

ADVOGADO: DR: GEORGIA ATAIDE FERREIRA - OAB/ES 12268 (A)

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

REQUERIDO: RHANS PAES DA SILVA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/31: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A BUSCA E APREENSÃO LIMINARMENTE CONCEDIDA E EXECUTADA, CONSOLIDANDO A POSSE DEFINITIVAMENTE E O DOMÍNIO PLENO DO BEM À PARTE AUTORA. FICA, COM ISSO, EXTINTO O DEPÓSITO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO LIMINAR. CONDENO A PARTE RÉ, RHANS PAES DA SILVA, A RESTITUIR AS DESPESAS PROCESSUAIS HAVIDAS PELA DEMANDANTE, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME A SÚMULA 14 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO O REQUERIDO, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. NOS TERMOS DOS §3º DO ART. 66-B DA LEI Nº 4.728/65, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004, A AUTORA DEVERÁ VENDER O VEÍCULO REFERIDO, FICANDO OBRIGADA A ENTREGAR À PARTE RÉ O SALDO PORVENTURA APURADO, ACOMPANHANDO DO DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÃO REALIZADA, DEPOIS DE HAVER SEU CRÉDITO MAIS DESPESAS DE COBRANÇA, NESTAS INCLUÍDOS OS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 269 DO CPC.

58- PROCESSO Nº 048090194514 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673 (A)

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: GRAZIELA FERREIRA MARTINS

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 55: NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA. CUSTAS PELO AUTOR, CASO HAJA VALOR SUPLEMENTAR A SER RECOLHIDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

59- PROCESSO Nº 048090166710 - COBRANÇA

ADVOGADO: DR: STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO - OAB/ES 13796 (A) E EDER JACOBOSKI VIEGAS - OAB/ES 11532 (R)

REQUERENTE: ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 101/102, QUE HOMOLOGO O ACORDO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE FLS. 97/98, NOS SEUS TERMOS, A FIM DE QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, ANTE A TRANSAÇÃO EM QUE O DEVEDOR OBTVEU A QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. EVENTUAIS CUSTAS, PELA REQUERIDA.

60- PROCESSO Nº 048100050359 - BUSCA E APREENSÃO

ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673 (A)

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: SIMONI PONZO ROSSI

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 30: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA AUTOR E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, PELO AUTOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO.

61- PROCESSO Nº 048060038477 - COBRANÇA

ADVOGADO: DR: KAMILA MENDES SPINOLA DE MIRANDA - OAB/ES 14030 (A) E RAFAEL RODRIGUES DA SILVA - OAB/RJ 146412 (R)

REQUERENTE: M. A. VIEIRA MARVEL VEÍCULOS

REQUERIDO: TLW TRANSPORTES E LOGÍSTICA WEB LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 265/271: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CPC. CONDENO À AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC, EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (ENUNCIADO Nº 14 DA SÚMULA DO STJ) E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO.

62- PROCESSO Nº 048090197087 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/SP 128998 (A)

REQUERENTE: BANCO ABC BRASIL S/A

REQUERIDO: MARIO MARCELO BARROS

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 42/54: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE AS PARTES INFORMARAM A OCORRÊNCIA DE TRANSAÇÃO ACERCA DE DIREITO DISPONÍVEL, HOMOLOGO-A, PARA QUE SURTA OS EFEITOS JURÍDICOS DELA DECORRENTES, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO DO CPC. EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES SERÃO SUPORTADOS PRO RATA. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS PATRONOS.

63- PROCESSO Nº 048070172910 - DEPÓSITO

ADVOGADO: DR: WANDERSON C. CARVALHO - OAB/ES 8626 (A) E ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA - OAB/MG 75476 (R)

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A E OUTRO

REQUERIDO: TERRAPLENAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 144/149: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CPC, TORNANDO DEFINITIVA A BUSCA E APREENSÃO LIMINARMENTE CONCEDIDA E EXECUTADA, CONSOLIDANDO A POSSE DEFINITIVAMENTE E O DOMÍNIO PLENO DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1318, COR BRANCA, ANO/MODELO 1993/1993, PLACA MRP 6389, RENAVAL 278360696, CHASSI 9BM384088PB979275, E PARA DETERMINAR À REQUERIDA TERRAPLENAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. QUE RESTITUA AO BANCO AUTOR OS BENS NÃO APREENDIDOS, QUAIS SEJAM, DOIS AUTOMÓVEIS MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, COR BRANCA, SENDO UM DELES DO ANO/MODELO 2004/2005, PLACA MQG 3573, RENAVAL 8455552815, CHASSI 9BD15802554630780 E O OUTRO DO ANO/MODELO 2003/2004, PLACA MPM 6381, RENAVAL 817255206, CHASSI 9BD15822544532556, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OU NO MESMO PRAZO, ENTREGUE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, QUE DEVERÁ CORRESPONDER AO VALOR DO SALDO DEVEDOR, ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS, CONTADOS DA CITAÇÃO (27/03/2008), E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE 06/09/2007 (CÁLCULO DE FLS. 29). CONDENO A DEMANDADA TERRAPLENAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA, EM TRÊS MIL REAIS, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC. NOS TERMOS DOS §3º DO ART. 66-B DA LEI Nº 4.728/65, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004, A AUTORA DEVERÁ VENDER O VEÍCULO REFERIDO, FICANDO OBRIGADA A ENTREGAR À PARTE RÉ O SALDO PORVENTURA APURADO, ACOMPANHANDO DO DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÃO REALIZADA, DEPOIS DE HAVER SEU CRÉDITO MAIS DESPESAS DE COBRANÇA, NESTAS INCLUÍDOS OS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS.

RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 269 DO CPC.

64- PROCESSO Nº 048090254112 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: ALBA SOARES DE AGUIAR - OAB/ES 4241 (A) E JACQUES NUNES ATTÍE - OAB/RJ 72403 (R)

REQUERENTE: CLARA ALCIONE ZEFERINO SANTOS E OUTROS
REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 486: PARA EM CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO APRESENTADO. A)

65- PROCESSO Nº 048090265942 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI - OAB/ES 4515 (

REQUERENTE: DAD ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
REQUERIDO: LUMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 160: DIGA A REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

66- PROCESSO Nº 048090210120 - DECLARATÓRIA

ADVOGADO: DR: CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO - OAB/ES 7076 (A)

REQUERENTE: VIA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
REQUERIDO: EVER GEEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 46: PARA ASSINAR O TERMO DE CAUÇÃO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR.

67- PROCESSO Nº 048070143291 - USUCAPIÃO

ADVOGADO: DR: ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES - OAB/ES 4522 (A)

REQUERENTE: CARMEN CONCEIÇÃO JANCKE DE ABREU
REQUERIDO: ESPÓLIO DE OSVALDO DE FREITAS

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 131/135: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA DECLARAR O DOMÍNIO DA PARTE REQUERENTE, CARMEN CONCEIÇÃO JANCKE DE ABREU, SOBRE O IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO APARTAMENTO Nº 101 DO EDIFÍCIO FRANCISCO BOECHAT, 106, SITUADO NA RUA CENTRAL (LOTE 17 DA QUADRA 76), BAIRRO DE FÁTIMA, CARAPINA, SERRA/ES. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DE HONORÁRIOS À CURADORIA, NOMEADA NOS TERMOS DO ART. 9º, II, DO CPC, MORMENTE PORQUE A RÉ NÃO DEU CAUSA AO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. A EXIGIBILIDADE DE TAIS ÔNUS FICARÁ, ENTRETANTO, SOBRESTADA, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/1950.

68- PROCESSO Nº 048090170050 - INDENIZATÓRIA

ADVOGADO: DR: NICOLI PORCARO BRASIL - OAB/ES 11101 (A) E ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451 (R)

REQUERENTE: SEVERINO GONÇALVES DE SOUZA
REQUERIDO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A

FICA(M) INTIMADO(S) AMBAS AS PARTES, PARA EM PRAZO COMUM MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL, E PARA APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

69- PROCESSO Nº 048080203796 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: THIAGO BRAGANÇA - OAB/ES 14863 (A)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EVANGÉLICA DA SERRA

REQUERIDO: LILIAN DUARTE
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 33: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 32. INTIME-SE, TAMBÉM PARA, EM CINCO DIAS, FORNECER NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

70- PROCESSO Nº 048080054942 - BUSCA E APREENSÃO

ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673 (A)

REQUERENTE: BANCO SANT'ANDER S/A
REQUERIDO: LACIONE MARTINS VENANCIO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 55: PARA, EM CINCO DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO, TENDO EM VISTA CERTIDÃO DE FLS. 54 VERSO.

71- PROCESSO Nº 048100054013 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

ADVOGADO: DR: GUSTAVO STANGE - OAB/ES 15000 (A)

REQUERENTE: RACINE GOMES

REQUERIDO: BANCO ITAULEASING S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 40/46: ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO À REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE INSCREVER OU RETIRE A RESTRIÇÃO AO NOME DA AUTORA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE UM MIL REAIS. DEFIRO AO AUTOR A CONSIGNAÇÃO DE DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS MENSAS, COMO CONDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DESTA DECISÃO, FICANDO AUTORIZADO, AINDA, O DEPÓSITO DAS DEMAIS PRESTAÇÕES QUE FOREM VENCENDO, NESTE MESMO VALOR. MANTENHO O REQUERENTE NA POSSE DIRETA DO BEM DADO EM GARANTIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS FUNDAMENTOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DESTA MEDIDA, SOMADOS À NÍTIDA HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE, NA FORMA DO ART. 6º, INCISO VIII, DA LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC) ADVIRTO ÀS PARTES QUE, NO MOMENTO ADEQUADO, AS PROVAS PRODUZIDAS SERÃO ANALISADAS DO PONTO DE VISTA INVERTIDO, PARTINDO-SE DAS REGRAS FIXADAS PELO CPC.

72- PROCESSO Nº 048100047462 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621 (A)

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQUERIDO: IOLANDA OLIVEIRA LIMA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 21: PARA TOMAR CIÊNCIA DESTA DESPACHO, BEM COMO PARA EM DEZ DIAS, TRAZER NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA REALIZADA ATRAVÉS DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DA SERRA/ES, CONFORME ORIENTAÇÃO VEICULADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 19/2010 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO (DJ 30/03/2010), A FIM DE CONSTITUI-LA EM MORA (ENUNCIADOS Nº 72 E Nº 369 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ART. 2º, § 2º, DO DECRETO LEI Nº 911/69), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 284 DO CPC).

73- PROCESSO Nº 048090249292 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI - OAB/ES 9068 (A)

REQUERENTE: FERRARA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. E OUTROS

REQUERIDO: BANESTES S/A
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS.: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC. DETERMINO, VIA REFLEXA, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC.

74- PROCESSO Nº 048970204441 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: FÁBIO ANDRÉ PIRCHENER TORRES - OAB/ES 5651(A)

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA

REQUERIDO: MAURO ESTEVAM
FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 175,90 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

75- PROCESSO Nº 04800004258 - CAUTELAR INOMINADA

ADVOGADO: DR: HELIO MALDONADO JORGE - OAB/ES 2412 (A)

REQUERENTE: PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - DIRETÓRIO MUNICIPAL DA SERRA/ES E OUTRO

REQUERIDO: PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - DIRETÓRIO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 120,06 (CENTO E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

76- PROCESSO Nº 048100006377 - BUSCA E APREENSÃO

ADVOGADO: DR: HELENEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784 (A)

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
REQUERIDO: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS.47/50: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A BUSCA E APREENSÃO LIMINARMENTE CONCEDIDA E EXECUTADA, CONSOLIDANDO A POSSE DEFINITIVAMENTE E O DOMÍNIO PLENO DO BEM À PARTE

AUTORA. FICA, COM ISSO, EXTINTO O DEPÓSITO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA BUSCA E APREENSÃO LIMINAR. CONDENO A PARTE RÉ, GILBERTO PEREIRA DA SILVA, A RESTITUIR AS DESPESAS PROCESSUAIS HAVIDAS PELA DEMANDANTE, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME A SÚMULA 14 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO O REQUERIDO, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. NOS TERMOS DOS §3º DO ART. 66-B DA LEI Nº 4.728/65, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004, A AUTORA DEVERÁ VENDER O VEÍCULO REFERIDO, FICANDO OBRIGADA A ENTREGAR À PARTE RÉ O SALDO PORVENTURA APURADO, ACOMPANHANDO DO DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÃO REALIZADA, DEPOIS DE HAVER SEU CRÉDITO MAIS DESPESAS DE COBRANÇA, NESTAS INCLUÍDOS OS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 269 DO CPC.

77- PROCESSO Nº 048090206516 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: NELIZA SCOPEL PICOLE - OAB/ES 15875 (A)

REQUERENTE: BANCO SANTANDER S/A

REQUERIDO: JOSELI VIEIRA ROCHA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 53/57: DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUAL SEJA, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC, ARBITRO, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA, EM UM MIL REAIS, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA ATÉ A QUITAÇÃO.

78- PROCESSO Nº 048090263392 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: CRISTIANE G. GÜTIERRES RODRIGUES - OAB/SP 121279 (A)

REQUERENTE: D. I. BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: V&M INDUSTRIAL IMPORTADORA S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 72: PARA EM DEZ DIAS, FORNECER O NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA (ART. 282, INCISO II, DO CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.

79- PROCESSO Nº 048100105252 - CARTA PRECATÓRIA

ADVOGADO: DR: DARLY DETTMANN - OAB/ES 8007 (A)

REQUERENTE: HILDA KIEPPER ALVES

REQUERIDO: BAR E MERCEARIA ALVES KIEPPER LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 03: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

80- PROCESSO Nº 048090053074 - INDENIZAÇÃO

ADVOGADO: DR: NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO - OAB/ES 6469 (A)

REQUERENTE: BENEDITO IVONALDO CALHEIROS LOPES

REQUERIDO: ELITE SHIPMANAGEMENT INC

FICA(M) INTIMADO(S) PARA RÉPLICA

81- PROCESSO Nº 048030119159 - RESCISÃO CONTRATUAL

ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144 (A)

REQUERENTE: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO: CATIA CRISTINA NASCIMENTO RIBEIRO E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 224,74 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

82- PROCESSO Nº 048100008290 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: ANALTON LOXE JÚNIOR (EM CAUSA PRÓPRIA) - OAB/ES 13761 (A)

REQUERENTE: ANALTON LOXE JÚNIOR

REQUERIDO: MILLENM SERVICE LTDA. ME

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 34: QUE DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 614, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E VIA REFLEXA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO

MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POIS. SEQUER HOUVE CITAÇÃO.

83- PROCESSO Nº 048040050113 - INDENIZAÇÃO

ADVOGADO: DR: VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA - OAB/ES 5715 (A) E KAMILO COSTA LOUREIRO - OAB/ES 12873 (R)

REQUERENTE: JORDIAN CAVALCANTE MARTINS E OUTRO

REQUERIDO: SUPERMERCADOS REDE SHOW DE CARAPINA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 367/369: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, REJEITO-OS, PERMANECENDO A SENTENÇA OBJURGADA NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA. BEM COMO, O REQUERIDO PARA AS CONTRA-RAZÕES, EM QUINZE DIAS.

84- PROCESSO Nº 048970124938 - INDENIZAÇÃO

ADVOGADO: DR: ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451 (DL)

REQUERENTE: GERALDO ANACLETO DA SILVA E OUTRO

REQUERIDO: JOSÉ JUVENAL DE JESUS SILVA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 2.838,39 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

85- PROCESSO Nº 048000077163 - COBRANÇA

ADVOGADO: DR: CARMEN REGINA S. RAMOS - OAB/SP 86591 (A)

REQUERENTE: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: XYKO PNEUS LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 382,11 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

86- PROCESSO Nº 048060132064 - REVISÃO CONTRATUAL

ADVOGADO: DR: TYARA ORLANDO CARVALHO - OAB/ES 14714 (A) E FLÁVIO DE PAULA CECCATO - OAB/ES 14116 (R)

REQUERENTE: SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAREM OS PAGAMENTOS DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 121,01 (CENTO E VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO) PARA O AUTOR E PARA O REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

87- PROCESSO Nº 048060015269 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: BRUNO BARBOSA COMARELLA - OAB/MG 97763 (A)

REQUERENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

REQUERIDO: ORLANDI DA SILVA RODRIGUES

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 75: PARA EM CINCO DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PENHORA ON LINE DE DINHEIRO (BACEN-JUD) E DE VEÍCULOS (RENAJUD) E PARA, NO MESMO PRAZO, INDICAR BENS DA PARTE EXECUTADA À PENHORA.

88- PROCESSO Nº 048060040416 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: CHARLIS ADRIANI PÁGANI - OAB/ES 8912 (A)

REQUERENTE: KLAIER COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: JACQUELINE DE ASSIS VIDIGAL DALVI MEE

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 30: PARA EM CINCO DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PENHORA ON LINE DE DINHEIRO (BACEN-JUD) E DE VEÍCULOS (RENAJUD) E PARA, NO MESMO PRAZO, INDICAR BENS DA PARTE EXECUTADA À PENHORA.

89- PROCESSO Nº 048100068286 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673 (A)

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO: MARCELO RAMOS FERREIRA JÚNIOR

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 33: PARA TOMAR CIÊNCIA DESTES DESPACHO, BEM COMO PARA EM DEZ DIAS, TRAZER NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA REALIZADA ATRAVÉS DE CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DA SERRA/ES, CONFORME ORIENTAÇÃO VEICULADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 19/2010 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO (DJ 30/03/2010), A FIM DE CONSTITUI-LA EM MORA (ENUNCIADOS Nº 72 E Nº 369 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL

DE JUSTIÇA E ART. 2º, § 2º, DO DECRETO LEI Nº 911/69), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 284 DO CPC).

90- PROCESSO Nº 048090160176 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR - OAB/ES 7053 (A)

REQUERENTE: CONSTRUTORA ZANETTI LTDA.

REQUERIDO: ASTERBAL LUIZ MATTOS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 42: DIGA A PARTE AUTOR, EM DEZ DIAS, SE TEM PROVAS A PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS E JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. ADVIRTO, CONTUDO, QUE DENTRE OS PODERES INSTRUTÓRIOS DO JUIZ, ESTÁ INSERIDA A POSSIBILIDADE DE RECUSAR PROVAS INÚTEIS (ART. 130 DO CPC), SENDO DEVER DAS PARTES EVITAR QUALQUER EXPEDIENTE PROCRASTINATÓRIO, SOB PENA DE SANÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

91- PROCESSO Nº 048090237784 - EXECUÇÃO

ADVOGADO: DR: JOSÉ ALOÍSIO PEREIRA SOBREIRA - OAB/ES 4727 (A)

REQUERENTE: BANESTES S/A

REQUERIDO: HP COMÉRCIO HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA LTDA. E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 40: PARA EM CINCO DIAS, DIZER SE ACEITA OS BENS PENHORADOS (FLS. 29/32) E INDICAR A FORMA DE EXPROPRIAÇÃO, OBSERVANDO A ORDEM ESTABELECIDADA PELO ART. 647 DO CPC. CASO NÃO ACEITE O BEM, DEVERÁ INDICAR OUTROS À PENHORA (ART. 655 DO CPC), NO MESMO PRAZO. BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 43/51 VERSO.

92- PROCESSO Nº 048100043958 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

ADVOGADO: DR: MAGALY CRISTIANE HAASE - OAB/ES 14038 (A)

REQUERENTE: VALDECIR BRAIZ NATALI

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 49/55: ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO À REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE INSCREVER OU RETIRE A RESTRIÇÃO AO NOME DA AUTORA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE UM MIL REAIS. DEFIRO AO AUTOR A CONSIGNAÇÃO DE TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS MENSAIS, COMO CONDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DESTA DECISÃO, FICANDO AUTORIZADO, AINDA, O DEPÓSITO DAS DEMAIS PRESTAÇÕES QUE FOREM VENCENDO, NESTE MESMO VALOR. MANTENHO O REQUERENTE NA POSSE DIRETA DO BEM DADO EM GARANTIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. EM DECORRÊNCIA DOS MESMOS FUNDAMENTOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DESTA MEDIDA, SOMADOS À NÍTIDA HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE, NA FORMA DO ART. 6º, INCISO VIII, DA LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC) ADVIRTO ÀS PARTES QUE, NO MOMENTO ADEQUADO, AS PROVAS PRODUZIDAS SERÃO ANALISADAS DO PONTO DE VISTA INVERTIDO, PARTINDO-SE DAS REGRAS FIXADAS PELO CPC.

93- PROCESSO Nº 048040028358 - INDENIZAÇÃO

ADVOGADO: DR: LUIZ HENRIQUE BORRÓZZINO - OAB/SP 262256 (R)

REQUERENTE: FERNANDO DA CUNHA VIEIRA

REQUERIDO: SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 321,29 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

94- PROCESSO Nº 048080202244 - INDENIZAÇÃO

ADVOGADO: DR: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB/ES 088-B (A) E ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451 (R)

REQUERENTE: MAURÍCIO TOLENTINO

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 86: AS PARTES PARA APRESENTAREM MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.

95- PROCESSO Nº 048010033404 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: LUCIANO AVELLAR - OAB/ES 322B (A)

REQUERENTE: MARIA SUELI LOPES

REQUERIDO: VALBER BARROS ROCHA LIMA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 118: PARA TOMAR CIÊNCIA, BEM COMO PARA, EM CINCO DIAS, INFORMAR A

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, A FIM DE PERMITIR A PENHORA E A AVALIAÇÃO

96- PROCESSO Nº 048000103860 - BUSCA E APREENSÃO

ADVOGADO: DR: JOSÉ HENRIQUE GOUVEIA JUNQUEIRA - OAB/MG 100659 (A)

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO: JOSÉ MOREIRA DIAS

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 80: PARA QUE EFETUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DO JULGADO, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE DECORRIDO O PRAZO SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO, SERÁ ARBITRADA MULTA DE 10% SOBRE O VALOR, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. BEM COMO, PARA REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 500,20 (QUINHENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

97- PROCESSO Nº 048080254120 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: ALBA SOARES DE AGUIAR - OAB/ES 4241 (A) E JACQUES NUNES ATTÍE - OAB/RJ 72403 (R)

REQUERENTE: ALCIONE ZIZO DA ROCHA E OUTROS

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 703/726: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA CONDENAR A RÉ SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A A PAGAR AOS AUTORES OS VALORES CONSIGNADOS NOS ORÇAMENTOS INDIVIDUAIS ENCARTADOS NA PERÍCIA E SEGUINTE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 87.260,05 (OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), A SER DEVIDAMENTE ATUALIZADA PELOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, OU SEJA, A PARTIR DE 10/08/2009 (DATA DE ENTREGA DO LAUDO), ACRESCIDADA DA MULTA CONVENCIONAL DE 2%, A SER COMPUTADA A PARTIR DO SEXAGÉSIMO DIA APÓS A DATA DO RECEBIMENTO DOS AVISOS DE SINISTRO, BEM ASSIM DE JUROS MORATÓRIOS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 20, § 3º, DO CPC.

98- PROCESSO Nº 048080254476 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: ALBA SOARES DE AGUIAR - OAB/ES 4241 (A) E JACQUES NUNES ATTÍE - OAB/RJ 72403 (R)

REQUERENTE: ALBERTO MIRANDA LENZI E OUTROS

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 727/750: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA CONDENAR A RÉ SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A A PAGAR AOS AUTORES OS VALORES CONSIGNADOS NOS ORÇAMENTOS INDIVIDUAIS ENCARTADOS NA PERÍCIA E SEGUINTE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.221,64 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), A SER DEVIDAMENTE ATUALIZADA PELOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, OU SEJA, A PARTIR DE 10/08/2009 (DATA DE ENTREGA DO LAUDO), ACRESCIDADA DA MULTA CONVENCIONAL DE 2%, A SER COMPUTADA A PARTIR DO SEXAGÉSIMO DIA APÓS A DATA DO RECEBIMENTO DOS AVISOS DE SINISTRO, BEM ASSIM DE JUROS MORATÓRIOS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 20, § 3º, DO CPC.

99- PROCESSO Nº 048080177149 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: ALBA SOARES DE AGUIAR - OAB/ES 4241 (A) E JACQUES NUNES ATTÍE - OAB/RJ 72403 (R)

REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO DIAS E OUTROS

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 597/580: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA CONDENAR A RÉ SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A A PAGAR AOS

AUTORES OS VALORES CONSIGNADOS NOS ORÇAMENTOS INDIVIDUAIS ENCAIADOS NA PERÍCIA E SEGUINTE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 106.661,59 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), A SER DEVIDAMENTE ATUALIZADA PELOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, OU SEJA, A PARTIR DE 24/08/2009 (DATA DE ENTREGA DO LAUDO), ACRESCIDADA DA MULTA CONVENCIONAL DE 2%, A SER COMPUTADA A PARTIR DO SEXAGÉSIMO DIA APÓS A DATA DO RECEBIMENTO DOS AVISOS DE SINISTRO, BEM ASSIM DE JUROS MORATÓRIOS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 20, § 3º, DO CPC.

100- PROCESSO Nº 048080176463 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: ALBA SOARES DE AGUIAR - OAB/ES 4241 (A) E JACQUES NUNES ATTÍE - OAB/RJ 72403 (R)

REQUERENTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO E OUTROS
REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 626/648: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, PARA CONDENAR A RÉ SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A A PAGAR AOS AUTORES OS VALORES CONSIGNADOS NOS ORÇAMENTOS INDIVIDUAIS ENCAIADOS NA PERÍCIA E SEGUINTE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 105.103,04 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), A SER DEVIDAMENTE ATUALIZADA PELOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DE ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, OU SEJA, A PARTIR DE 24/08/2009 (DATA DE ENTREGA DO LAUDO), ACRESCIDADA DA MULTA CONVENCIONAL DE 2%, A SER COMPUTADA A PARTIR DO SEXAGÉSIMO DIA APÓS A DATA DO RECEBIMENTO DOS AVISOS DE SINISTRO, BEM ASSIM DE JUROS MORATÓRIOS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 20, § 3º, DO CPC.

101- PROCESSO Nº 048050051472 - ORDINÁRIA

ADVOGADO: DR: SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250 (A)

REQUERENTE: BRASGRANITE S/A
REQUERIDO: EXPOGRANITO EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 174: PARA EM CINCO DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO PROCEDIMENTO PENHORA ON LINE, QUE RESTOU INFRUTÍFERO (VIDE DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL), INDICANDO OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

102- PROCESSO Nº 048080091977 - SEQUESTRO DE BENS

ADVOGADO: DR: RENATO DE SOUZA LIMA - OAB/ES 7325 (A) E WANDERSON CORDEIRO DE CARVALHO - OAB/ES 8626 (R)

REQUERENTE: MASSA FALIDA DE ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 91/93: ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, EIS QUE AUSENTE O INTERESSE PROCESSUAL. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, POR APRECIACÃO EQUITATIVA, EM 20% DO VALOR DADO À CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CPC. TENDO EM VISTA A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA AUTORA, DEFIRO-LHE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. POR TAL RAZÃO, A EXIGIBILIDADE DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS A QUE FORA CONDENADA A PARTE REQUERENTE FICARÁ SOBRESTADA, NA FORMA DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/1950.

103- PROCESSO Nº 048090289769 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13.621 (A)

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
REQUERIDO: MARCELA CRISTINA DEPIANTE
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/36: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA A

PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUAL SEJA, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269 I, DO CPC. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE NA FORMA DO ART. 20, §4º, DO CPC ARBITRO, POR APRECIACÃO EQUITATIVA, EM UM MIL REAIS, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA ATÉ A QUITAÇÃO. REVOGO DESPACHO DE FLS. 29.

104- PROCESSO Nº 048080248981 - BUSCA E APREENSÃO

ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673 (A)

REQUERENTE: BANCO SANTANDER S/A
REQUERIDO: GENIVALDO SOUZA SANTOS
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 49: NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA. CUSTAS PELO AUTOR, CASO HAJA VALOR SUPLEMENTAR A SER RECOLHIDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

105- PROCESSO Nº 048100001774 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673 (A)

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQUERIDO: LUIZ ROBERTO DE LAIA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 36: NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA. CUSTAS PELO AUTOR, CASO HAJA VALOR SUPLEMENTAR A SER RECOLHIDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA

106- PROCESSO Nº 048090165506 - REINTEGRATÓRIA

ADVOGADO: DR: EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673 (A)

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
REQUERIDO: GERALDO VIEGA DA SILVA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 49/53: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUAL SEJA, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. RESOLVO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269 I, DO CPC. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE NA FORMA DO ART. 20, §4º, DO CPC ARBITRO, POR APRECIACÃO EQUITATIVA, EM UM MIL REAIS, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA ATÉ A QUITAÇÃO

107- PROCESSO Nº 048100054039 - MONITÓRIA

ADVOGADO: DR: UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141 (A)

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
REQUERIDO: ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 63: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELO AUTOR E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, PELO AUTOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO.

SERRA, 24 DE JUNHO DE 2010

JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA,

PROC. 04803003094-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

RÉU(S): AMARILDO ALMEIDA DE FREITAS

A DRª. **KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA**, MM.
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA

SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER AO(S) RÉU(S) AMARILDO ALMEIDA DE FREITAS, FILHO DE JOSÉ INÊS DE FREITAS E DE MARIA ALMEIDA DE FREITAS, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE(S) MOVE A AÇÃO PENAL DE Nº 04803003094-3 COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES DO ART. 288 DO CPB.

E COMO O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS, PELO QUAL FICA(M) O(S) REFERIDO(S) RÉU(S) **INTIMADO(S)** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA, DE FLS. 297/302, PROLATADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ABSOLVEU O ACUSADO AMARILDO ALMEIDA DE FREITAS, COM FULCRO NO ART. 386, VII DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO RÉU, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E DEZ (2010). EU, ESCRIVÃO O FIZ IMPRIMIR, CONFERI E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA
JUIZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA,
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO: DRª. KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA
PROMOTOR: DR. CLEBER AFONSO BARROS DA SILVEIRA FILHO
ESCRIVÃO: ADONIAS MENDES SALES
ESCREVENTES: NADIA MIRANDA CASTELLO DE SOUZA E
VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON

GABARITO Nº 90/2010

01 - DRª. MAIANE LINO DE BARROS - OAB/ES 16340
PROCESSO: 04802006696-4

ACUSADOS: CLAUDINEI BELO
PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO OUTORGADO PELO ACUSADO, BEM COMO PARA FICAR CIENTE DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 09 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS.**

02 - DR. ANTÔNIO SÉRGIO BROSSEGUINI
PROCESSO: 04806009100-5

ACUSADO: RICHARDSON ARAÚJO DOS SANTOS
PARA QUE INFORME NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS O ATUAL ENDEREÇO DO ACUSADO.

03 - DRª. TEREZINHA SANT'ANA
PROCESSO: 04810009446-4

ACUSADO: MAXSANDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS
PARA QUE INFORME NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO ACUSADO.

04 - DR. VITOR VALÉRIO VERVLOET - OAB/ES 4611
PROCESSO: 04809014412-1

ACUSADO: MARCELO VELLOSO CUNHA
PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.

05 - DRª. MARIA ANTÔNIA DE AZEVEDO MOREIRA - OAB/ES 8059
PROCESSO: 04809003864-6

ACUSADO: WALDEMIRO CALDEIRA DOS SANTOS
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

06 - DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA
PROCESSO: 04810010087-3

ACUSADO: FÁBIO WILLIAN DOS REIS SOUZA JÚNIOR;
RODRIGO PRUDENTE DE CAMPOS;
RAFAEL RIBEIRO DA ROCHA;
KLEBER MARQUES DOS SANTOS E
FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS

PARA QUE APRESENTE RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, EM RELAÇÃO AO ACUSADO FÁBIO.

07 - DRª. MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GOMES - OAB/ES 6090
E DR. PAULO REIS GOMES - OAB/ES 6594

PROCESSO: 04808013979-2
ACUSADOS: MONALISA DE QUEIROZ FERNANDES
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

08 - DRª. ANA COSTA GOMES - OAB/ES 2531
PROCESSO: 04802001738-9

ACUSADOS: JOSIMAR SOUZA CERQUEIRA
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

09 - DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA - OAB/ES 7457

PROCESSO: 04801001195-4
ACUSADOS: LACÍNIO ALVARENGA CAVALCANTE
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

10 - DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA

PROCESSO: 04808021270-6
ACUSADO: PAULO SÉRGIO DA SILVA CRUZ E
FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL DO ACUSADO FERNANDO.

11 - DR. MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA - OAB/ES 8846

PROCESSO: 04810003494-0
ACUSADO: ADENIR JÚNIOR DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À OAB/ES.

SERRA, 28 DE JUNHO DE 2010.

KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA
JUIZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DRª KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLEBER AFONSO BARROS DA SILVEIRA FILHO
ESCRIVÃO: ADONIAS MENDES SALES
ESCREVENTES JURAMENTADAS: NÁDIA MIRANDA CASTELLO
DE SOUZA E VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON.

GABARITO 91/10

1- DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS
PROCESSO: 048.10.008730-2

ACUSADO: ADEMAR AMARAL QUEIRÓZ
PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 26 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS** E DESCONSIDERAR A INTIMAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO DO DIA 23/06/10.

2- DR. FELIPE RUBIM SEABRA DE MELLO - OAB/ES 13.354 E DR. VALTEMIRO DA SILVA - OAB/ES 14.096

PROCESSO: 048.10.003064-1
ACUSADO: JOSÉ LÚCIO DE SOUZA E OUTROS
PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS.**

3- DRª LEONÍDIA ROBERTA S. CORDIAIS - OAB/ES 15.853
PROCESSO: 048.02.005739-3

ACUSADO: LEODIR ANTÔNIO DE AZEVEDO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.**

4- DR. FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO - OAB/ES 14532
PROCESSO: 048.05.01444-2

ACUSADO: HEBERT CORDEIRO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.**

5- DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB/ES 2304**PROCESSO: 048.06.006549-6**

ACUSADO: JANAÍNA DOMINGOS
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
 JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE AGOSTO DE 2010, ÀS
 14:00 HORAS.**

6- DR. ÍRIDE CAMPAGNOLI JÚNIOR - OAB/ES 6819**PROCESSO: 048.09.000308-7**

ACUSADO: GEREMIAS DIAS DA SILVA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
 JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE AGOSTO DE 2010, ÀS
 14:30 HORAS.**

SERRA, 28 DE JULHO DE 2010.

KÁTIA TORÍBIO LAGHI LARANJA
JUÍZA DE DIREITO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA

LISTA N. 31/2010

JUIZ: DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE**CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: LUCIANA DE CAMPOS
PEDROSA MARTINEZ****PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

INTIMO:

DR. LÉCIO SILVA MACHADO (OAB/ES 10.116)**PROCESSO: 048.100.118.099**

ACUSADO: ELAINE DA SILVA E PAULO ROBERTO MOSCA
 DESSABATO

FINS: 1) INTIMAR PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE
 RESIDÊNCIA, CÓPIA DE IDENTIDADE CIVIL E COMPROVANTE DE
 RENDA E ATIVIDADE LABORAL DA ACUSADA ELAINE; 2) INTIMAR
 PARA APRESENTAR RESPOSTA PRELIMINAR NOS AUTOS EM
 EPÍGRAFE.

DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA (OAB/ES 14.589)**PROCESSO: 048.090.195.107**

ACUSADO: UANDERSON ALVES DOS SANTOS E OUTROS
 FINS: INTIMAR DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE
 LIBERDADE FORMULADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. HÉLCIO JOAQUIM CORRÊA MESQUITA (OAB/ES 5.384)**PROCESSO: 048.070.127.708**

ACUSADO: HELIO CORREA MESQUITA JÚNIOR
 FINS: INTIMAR DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM
 EPÍGRAFE, QUE CONDENOU O RÉU HELIO CORREA MESQUITA
 JUNIOR NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º, INCISOS I E IV C/C ART. 14,
 INCISO II, AMBOS DO CPB, A UM ANO DE RECLUSÃO E CINCO
 DIAS-MULTA, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE
 POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO A SER DEFINIDA PELO
 JUÍZO DA EXECUÇÃO.

DRª ROSANE RODRIGUES LOPES (OAB/ES 6.567)**PROCESSO: 048.100.089.613**

ACUSADO: BRUNO CESAR DA SILVA
 FINS: INTIMAR DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE
 LIBERAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ACUSADO BRUNO
 CESAR DA SILVA.

SERRA, 24 DE JUNHO DE 2010.

LUCIANA DE CAMPOS PEDROSA MARTINEZ
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AP Nº 048.070.020.218

O EXM SR. **DR. ALCENIR JOSÉ DEMO**, MM JUIZ
 DE DIREITO, NESTA 4ª VARA CRIMINAL DA
 SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR
 NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM
 OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM
 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **JOÃO PAULO SILVA
 BEZERRA**, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 29.10.1985, NATURAL DE
 CAMPOS SALES/CE, FILHO DE JOÃO ALVES BEZERRA E DE TEREZA
 CÍCERA DA SILVA BEZERRA, DENUNCIADO NOS TERMOS DO ART.
 157, § 3º, CP, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA,
 FICA O MESMO **INTIMADO**, PELO PRESENTE EDITAL, PARA
 COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 03 (TRÊS) DE AGOSTO
 DE 2010, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE SER REINTERROGADO NOS
 AUTOS DA AÇÃO PENA ACIMA MENCIONADO, NESTA QUARTA
 VARA CRIMINAL, SITUADA NO ED. DO "FÓRUM DES. JOÃO
 MANOEL DE CARVALHO", NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, 1º
 ANDAR, CENTRO, SERRA/ES.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA,
 COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24
 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU,....., CHEFE DE
 SECRETARIA SUBSTITUTA, ASSINO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO
 426/07, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 26.06.07.

BISMARCK TINOCO MEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**ESCRIVANIA DA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA
 DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUIZ DE DIREITO: DR. ALCENIR JOSÉ DEMO
PROMOTOR: DR. VIVALDO FERREIRA DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA: BISMARCK TINOCO MEIRA

GABARITO 24/06/2010

1- DR. ANTONIO CARLOS OAB/ES 13.568**AP: 048.100.076.461**

ACUSADO: LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA
 PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DEFESA
 PRELIMINAR.

**2- DR. UBIRATAN REZENDE DE OLIVEIRA SOUZA OAB/MG
105.461****AP: 048.100.067.072**

ACUSADO: GERALDO LUCIO DE CARVALHO
 PARA, COMPARECER À A.I.J., QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 14
 (QUATORZE) DE JUNHO DE 2010 ÀS 14:30 HORAS.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS
 (ART. 232, IV DO CPC)

PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**PROCESSO Nº 04806012334-5 - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE
 ALIMENTOS**

A DRA. **LETICIA NUNES BARRETO**, MM. JUÍZA
 DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA,
 COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
 POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A SRA. **JAQUELINE PAULO DE
 OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, ATUALMENTE EM
 LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E
 ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE
 ALIMENTOS** POR ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA. FICA POIS A

REQUERIDA SENHORA **JAQUELINE PAULO DE OLIVEIRA, CITADA/INTIMADA** PARA COMPARECER, ACOMPANHADA DE ADVOGADO, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, PODENDO NELA CONTESTAR E PRODUIR PROVAS, DESDE QUE O FAÇA POR MEIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELA AUTORA NA INICIAL, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA. NA AUDIÊNCIA, NÃO HAVENDO ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE EM SEGUIDA, A OITIVA DE TESTEMUNHAS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. EU, CHEFE DE SECRETARIA O DIGITEI.

GEANE CAMPOS BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS
(ART. 232, IV DO CPC)

PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 04806001850-3 - AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

A DRA. **LETICIA NUNES BARRETO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A SRA. FABIANA LOPES DE BARROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA** POR MARCIO TEIXEIRA SILVA. FICA POIS A REQUERIDA SENHORA **FABIANA LOPES DE BARROS, CITADA/INTIMADA** PARA COMPARECER, ACOMPANHADA DE ADVOGADO, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS**, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, PODENDO NELA CONTESTAR E PRODUIR PROVAS, DESDE QUE O FAÇA POR MEIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELA AUTORA NA INICIAL, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA. NA AUDIÊNCIA, NÃO HAVENDO ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE EM SEGUIDA, A OITIVA DE TESTEMUNHAS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. EU, CHEFE DE SECRETARIA O DIGITEI.

GEANE CAMPOS BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DO ES

GABARITO Nº 56/2010

JUÍZA TITULAR: DR. LETICIA NUNES BARRETO

CHEFE DE SECRETARIA: GEANE CAMPOS BARBOZA

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

01 PROCESSO Nº 048.06.003303-1 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE(S): **R.L.S.**;

REQUERIDO(S): **A.S.**;

ADVOGADO(A)(S): VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO – OAB/ES 9.507

FICA(M) INTIMADO(A)(S) O REQUERIDO(S), PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

SERRA (ES), 24 DE JUNHO DE 2010

GEANE CAMPOS BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,
REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE SERRA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE COBRANÇA DE AUTOS

JUIZ DE DIREITO: DR. JÚLIO CÉSAR BABILON
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADIB JOSÉ FAIÇAL
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO
ESCREVENTES JURAMENTADAS: MARIA NILMA VALLANDRO E
ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO

RELAÇÃO DO(S) DOUTO(S) ADVOGADO(S), NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

ERNANDES GOMES PINHEIRO

FICA INTIMADO O **DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO - OAB/ES 4443** PARA DEVOLVER, EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 24:00 HORAS, OS **PROCESSOS Nº 048 070 177 828 E 048 080 122 053**, SOB PENA DE IMEDIATA BUSCA A APREENSÃO, CONFORME R. DESPACHO PROFERIDO EM 18/06/2010.

SERRA-ES, 24 DE JUNHO DE 2010

CARMEN DÉA DOS SANTOS BASILIO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DA SERRA

LISTAGEM DE INTIMAÇÃO Nº 023/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ROSSANA GUASTI DE ALMEIDA CASTRO
ESCREVENTES JURAMENTADOS: AMIN SUHET MUSSI, IVANA
MARIA DE MORAES CARVALHO, LENNY GUASTI DE ALMEIDA
CASTRO E PATRÍCIA FAÉ DE CASTRO

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA - OAB/ES 11.601;
DRª AGUIDA DA COSTA SANTOS - OAB/ES 10.806;
DRª ANA ZÉLIA BLANC FARIAS - OAB/ES 276-B;
DRª ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120;
DRª ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16.158;
DR. ANDERSON ALMEIDA SANTOS - OAB/ES 11.216;
DR. ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463;
DR. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO - OAB/ES 6665;
DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA - OAB/ES 8789;
DR. BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA - OAB/ES 13.495;
DRª CLAUDIA REIS ROSA - OAB/ES 7836;
DR. CLAUDIO BORGES NUNES - OAB/ES 6969;
DR. CLAUDIO BORGES NUNES - OAB/ES 6969;
DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7129;
DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7129;
DR. CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO - OAB/ES 3148;
DRª DAYENNE NEGRELLI VIEIRA - OAB/ES 7840;
DR. DOMINGOS DE SÁ FILHO - OAB/ES 3998;
DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB/ES 6523;

DR. FERNANDO JOSÉ GARCIA - OAB/SP 134.719;
 DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ - OAB/ES 4932;
 DR. FLORENTINO MATOS BARRETO - OAB/ES 6069;
 DRª GEYSE GORZA ALMEIDA - OAB/ES 10.061;
 DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10.784;
 DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA - OAB/ES 14.490;
 DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO - OAB/ES 1785;
 DR. JORGE VILCHEZ GUERRERO - OAB/ES 8554;
 DR. JORGE VILCHEZ GUERRERO - OAB/ES 8554;
 DRª JOSÂNIA PRETTO COUTO - OAB/ES 8279;
 DR. JOSÉ ARCISO FIOROT - OAB/ES 6106;
 DRª JULIANA BEZERRA ASSIS - OAB/ES 13.851;
 DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO - OAB/ES 11.515;
 DRª KAMILA ANÍCIO MACIEL - OAB/ES 13.167;
 DRª KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593;
 DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA - OAB/ES 14.589;
 DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA - OAB/ES 14.589;
 DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5228;
 DR. LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13.852;
 DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158-B;
 DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES - OAB/ES 11.095;
 DR. MARCELO SANTOS LEITE - OAB/ES 5356;
 DR. MARCO ANTÔNIO LUCINDO - OAB/ES 14.131;
 DR. MARCO ANTÔNIO LUCINDO - OAB/ES 14.131;
 DR. MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13.280;
 DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES 269-B;
 DRª MARIA DA PENHA GUIMARÃES JÚNIOR - OAB/ES 11.919;
 DRª MARIA DA PENHA GUIMARÃES JÚNIOR - OAB/ES 11.919;
 DRª MILENE MODENEZI FIDALGO PEREIRA - OAB/SP 222.029;
 DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO - OAB/ES 5230;
 DRª OTILIA TEÓFILO - OAB/ES 12.260;
 DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO - OAB/ES 9888;
 DR. RAIMUNDO AFONSO DE ALVARENGA - OAB/ES 132-A;
 DRª RENATA GÓES FURTADO - OAB/ES 10.851;
 DRª RENATA SCHUBERT BINDA - OAB/ES 15.166;
 DR. RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA - OAB/ES 10.075;
 DR. RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES - OAB/ES 8544;
 DR. ROBERTO KAISSERLIAN MARMO - OAB/SP 34.352;
 DR. ROBERTO CÔCO DE VARGAS - OAB/ES 13.887;
 DR. RODRIGO CAETANO DOS SANTOS - OAB/ES 15.351;
 DR. ROMÁRIO ORTELAN NOGUEIRA - OAB/ES 13.868;
 DRª ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE - OAB/ES 5617;
 DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A;
 DRª SHEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA ALBERGARIA - OAB/ES 14.174;
 DRª SILVÂNIA DIAS TEIXEIRA - OAB/ES 14.779;
 DRª STEFANNY DO NASCIMENTO GONÇALVES DEL PIERO - OAB/ES 16.332;
 DRª THALITA NASCIMENTO DIAS - OAB/ES 16.527;
 DRª TYARA ORLANDO CARVALHO - OAB/ES 14.714;
 DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/ES 14.348;
 DR. VANDER APARECIDO DE ARAÚJO - OAB/ES 16.196;
 DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA - OAB/ES 9846;

INTIMO:

01 - DRª ANA ZÉLIA BLANC FARIAS - OAB/ES 276-B;
PROC. Nº : 048100027324 - AÇÃO DE COBRANÇA.
 PARTES: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALPARAÍSO EM FACE DE VERA LÚCIA ALVAREZ.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 14, DE SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA PETIÇÃO DE FLS. 13, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, II, DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

02 - DR. RAIMUNDO AFONSO DE ALVARENGA - OAB/ES 132-A E DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/ES 14.348 E DRª MILENE MODENEZI FIDALGO PEREIRA - OAB/SP 222.029;
PROC. Nº : 048080173486 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.
 PARTES: ANDRÉ PAULO FLORINDO EM FACE DE BANCO BMG S/A E ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA..
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 128/129, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL PARA CONVALIDAR E TORNAR DEFINITIVA A DECISÃO DE FLS. 28 E DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO ORIGINADOR DA NEGATIVAÇÃO DE FLS. 09/10. VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

03 - DRª RENATA GÓES FURTADO - OAB/ES 10.851 E DR. ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463;
PROC. Nº : 048090019208 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS.
 PARTES: ADILSON BOREL EM FACE DE BANCO BANESTES S/A.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 75/77, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL E VIA DE CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

04 - DRª CLAUDIA REIS ROSA - OAB/ES 7836;
PROC. Nº : 048080231714 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.
 PARTES: WESLEY FABIANO MARTINS DA SILVA EM FACE DE SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA..
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 69/73, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "... EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO AUTORMAL, PARA CONVALIDAR E TORNAR DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 25 E CONDENAR A REQUERIDA A AUTORIZAR O PROCEDIMENTO DEFERIDO NA DECISÃO DEFERIDA. VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

05 - DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO - OAB/ES 1785;
PROC. Nº : 048080211203 - AÇÃO DE COBRANÇA.
 PARTES: CARLOS ROBERTO MOZART MIGUEL EM FACE DE INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS QUEOPS LTDA..
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 35, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "... POR ESTAS RAZÕES, ACOLHO A PRESENTE PRELIMINAR, PARA JULGAR EXTINTO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

06 - DR. JOSÉ ARCISO FIOROT - OAB/ES 6106;
PROC. Nº : 048080180168 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.
 PARTES: IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA EM FACE DE SUPERMERCADOS EPA (DMA DISTRIBUIDORA S/A).
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 38/39, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "... EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL, EXTINGUINDO ESTE PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

07 - DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA - OAB/ES 8789 E DR. FERNANDO JOSÉ GARCIA - OAB/SP 134.719 E DR. DOMINGOS DE SÁ FILHO - OAB/ES 3998 E DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA - OAB/ES 11.601;
PROC. Nº : 048080174948 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.
 PARTES: GLEDSON RIBEIRO LEITE EM FACE DE MULTILASER INDUSTRIAL LTDA., LAR E LAZER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CASA E VÍDEO) E ELETRÔNICA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA..
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 96/98, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORMAL, PARA FINS DE CONDENAR AS DEMANDADAS SOLIDARIAMENTE A PAGAREM AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) REFERENTE AOS DANOS MORAIS CAUSADOS PELAS REQUERIDAS AO AUTOR, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE CONFORME SÚMULA 362 DO STJ E COM JUROS LEGAIS À PARTIR DA CITAÇÃO. CONSEQUENTEMENTE DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. ... AS REQUERIDAS DEVERÃO EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS), A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

08 - DRª ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120 E DRª ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A;
PROC. Nº 048100051548 - AÇÃO DE COBRANÇA.
 PARTES: REBOCAR SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME EM FACE DE AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 61, DO SEGUINTE TEOR: "HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADE SUPRA, REQUERIDO ÀS FLS. 59/60 QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E

LEGAIS EFEITOS NOS TERMOS DO ARTIGO 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95 E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

**09 - DRª JOSÂNIA PRETTO COUTO - OAB/ES 8279 E
DR. ROBERTO KAISSELIAN MARMO - OAB/SP 34.352;
PROC. Nº 048100044717 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

PARTES: ARIDELSON SANTOS SILVA DE SANTANA EM FACE DE BANCO FIBRA S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS..., DO SEGUINTE TEOR: "A MATÉRIA TRAZIDA À JUÍZO REVELA NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL COMPLEXA, ISTO É, PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, E, SENDO VEDADA A PRODUÇÃO DA MESMA NOS JUÍZADOS ESPECIAIS, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 3º, CAPUT, DA LEI 9.099/95, DEVEM OS AUTOS SEREM EXTINTOS, OPORTUNIZANDO ÀS PARTES A REALIZAÇÃO DA MESMA, RAZÕES PELAS QUAIS JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 51, II, DA 9.099/95, ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

**10 - DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO - OAB/ES 11.515 E
DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158-B;
PROC. Nº : 048080139347 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

PARTES: MARIA DA PENHA PEREIRA TOSTA EM FACE DE BANCO BANESTES S/A E BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 108, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "... EM FACE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PRESENTE EXECUÇÃO, E, TENDO EM VISTA O ENUNCIADO FONAJE Nº 93, APROVADO NO XVII ENCONTRO-CURITIBA/PR, CONVOLO EM DEFINITIVO A QUANTIA DADA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, CONFORME TERMO DE PENHORA DE FLS. 106 PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO EXECUTADO, E, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 794, INCISO I E 795 DO CPC, ... APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, I-SE O AUTOR A RECEBER O SEU CRÉDITO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

**11 - DR. ROBERTO CÔCO DE VARGAS - OAB/ES 13.887;
PROC. Nº 048090211060 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

PARTES: BARBARINA CERUTI PEREIRA DE SANTANA EM FACE DE BANCO BMG S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 84/87, DO SEGUINTE TEOR FINAL: "... DIANTE DAS FUNDAMENTAÇÕES APRESENTADAS, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTRAPOSTOS, POIS NÃO LOGROU ÊXITO A REQUERIDA EM DEMONSTRAR QUE A AUTORA EFETIVAMENTE FIRMOU CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. EM FACE DO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO POSTULADO NA INICIAL PARA DECLARAR A NULIDADE DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E, CONDENAR O BANCO RÉU A RESTITUIR À AUTORA O VALOR DE 24 PARCELAS DE R\$ 78,35 (SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO QUE CADA PARCELA DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS LEGAIS À PARTIR DE CADA DESEMBOLSO(DESCONTO), DEVENDO TER COMO MARCO INICIAL PARA EFEITOS DE REAJUSTE A DATA DO 1º DESCONTO, ISTO É, 01/06/2008, ATÉ A DATA DO 24º DESCONTO, 01/05/2010. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ... APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O CONDENADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (FEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 475J DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

**12 - DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ - OAB/ES 4932;
PROC. Nº : 048080203010 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

PARTES: PRISCILA ALVARENGA PRALON EM FACE DE MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. E MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS. FINALIDADE: PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ, EM NOME DA REQUERIDA MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA., DO VALOR REMANESCENTE DO DEPÓSITO DE FLS. 145.

**13 - DRª DAYENNE NEGRELLI VIEIRA - OAB/ES 7840;
PROC. Nº : 048090223347 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

PARTES: REINALDO BATISTA FILHO E MARILUZIA FABRES BATISTA EM FACE DE SERGIO HENRIQUE DE LELLIS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 70, A SEGUIR TRANSCRITO: "AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 68. COM A JUNTADA, FAÇAM-ME CONCLUSOS. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

14 - DR. RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA - OAB/ES 10.075;

PROC. Nº : 048100071462 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

PARTES: ABRAÃO CÉSAR DA SILVA XAVIER EM FACE DE RENATO SANTOS RODRIGUES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 24, A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SPC E SERASA PARA A INCLUSÃO DO REQUERIDO NOS RESPECTIVOS CADASTROS, UMA VEZ QUE A REFERIDA DILIGÊNCIA É ÔNUS DA PARTE. ATUALIZE-SE O DÉBITO E FAÇAM-ME CONCLUSOS PARA BLOQUEIO DE ATIVOS. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

**15 - DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO - OAB/ES 5230;
PROC. Nº : 048080159154 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

PARTES: ELINA MARIA DAL'COL SILVA EM FACE DE CLARO S/A.

FINALIDADE: PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA A FIM DE RECEBER O CRÉDITO DEPOSITADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE ALVARÁ, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**16 - DR. ANDERSON ALMEIDA SANTOS - OAB/ES 11.216;
PROC. Nº : 048080120966 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

PARTES: OLMAR SCHMITZ DIAS EM FACE DE CLARO CELULAR (BCP S/A).

FINALIDADE: PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ, EM NOME DO AUTOR, DO CRÉDITO DEPOSITADO PELA PARTE REQUERIDA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**17 - DR. ROMÁRIO ORTELAN NOGUEIRA - OAB/ES 13.868;
PROC. Nº : 048100140994 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.**

PARTES: TARCIO TORIBIO RODRIGUES MOREIRA EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE S/A E TNL PCS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 19 QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2010 ÀS 14:00 HORAS.

**18 - DR. RODRIGO CAETANO DOS SANTOS - OAB/ES 15.351;
PROC. Nº : 048100136513 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.**

PARTES: BENEDITO LEANDRO SANTANA JUNIOR EM FACE DE JOALHERIA PRIMO E BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 19 QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2010 ÀS 14:00 HORAS.

**19 - DR. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO - OAB/ES 6665;
PROC. Nº : 048060201885 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

PARTES: TIAGO DE OLIVEIRA PIMENTEL E MARIA DE LOURDES PINTO OLIVEIRA EM FACE DE DENTALCORP ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTERNACIONAL LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 193, QUE DEFERIU O PEDIDO PARA QUE SEJA EXPEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DENTÁRIO.

**20 - DRª SILVÂNIA DIAS TEIXEIRA - OAB/ES 14.779;
PROC. Nº : 048090145318 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

PARTES: SIRLEY DIAS TEIXEIRA EM FACE DE MARILENE PINTO DE SOUZA BARCELLOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 24, A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PLEITO RETRO, VEZ QUE JÁ FORA HOMOLOGADO ACORDO ÀS FLS. 15. REITERE-SE A INTIMAÇÃO DE FLS. 22. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO", BEM COMO PARA FORNECER O NÚMERO DO CPF DA EXECUTADA, A FIM DE PROCEDER AO BLOQUEIO DOS ATIVOS DESTA.

**21 - DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO - OAB/ES 269-B E
DR. MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13.280 E**

**DRª KAMILA ANÍCIO MACIEL - OAB/ES 13.167 E
DRª RENATA SCHUBERT BINDA - OAB/ES 15.166;**

PROC. Nº : 048080239790 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: CELIRA RODRIGUES EM FACE DE RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., SEMP TOSHIBA S/A E TOSHIBA DO BRASIL LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 151, A SEGUIR TRANSCRITO: "DIANTE DA DECLARAÇÃO DE FLS. 13, DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA A.J.G EM FAVOR DA AUTORA. INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

22 - DR. VANDER APARECIDO DE ARAÚJO - OAB/ES 16.196;
PROC. Nº : 048100010536 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

PARTES: CORUGITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME EM FACE DE A R J ENGENHARIA LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 48, A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PLEITO RETRO, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS APONTADOS NO DESPACHO DE FLS. 37. INTIME-SE O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

23 - DR. LUIZ FELIPE LYRIO PERES - OAB/ES 11.095;
PROC. Nº : 048100142198 - AÇÃO ORDINÁRIA.

PARTES: ODILON GOMES LORETO JUNIOR EM FACE DE ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 26 QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2010 ÀS 13:30 HORAS.

24 - DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO - OAB/ES 9888;
PROC. Nº : 048100141000 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: POLITEC CURSOS, PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. EM FACE DE LILIANE B. SANTOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 26 QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, BEM COMO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

25 - DR. MARCO ANTÔNIO LUCINDO - OAB/ES 14.131;
PROC. Nº : 048100142248 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS EM FACE DE UUTT, ADMÍLSOM DE OLIVEIRA E MARIA CORDEIRO BATISTA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 52 QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR, BEM COMO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

26 - DR. MARCO ANTÔNIO LUCINDO - OAB/ES 14.131;
PROC. Nº : 048090084145 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

PARTES: ALEX SANDRO BARCELOS BAUTZ EM FACE DE PROJPEIRO ENGENHARIA DO PETRÓLEO LTDA-ME.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 65, A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PLEITO RETRO, VEZ QUE O MONTANTE EXEQUENDO ESTÁ GARANTIDO CONFORME PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 60. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO, FAÇAM-ME CONCLUSOS. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

27 - DRª THALITA NASCIMENTO DIAS - OAB/ES 16.527;
PROC. Nº : 048100037109 - AÇÃO ORDINÁRIA.

PARTES: PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTI E CARLOS ALBERTO RIOS CAVALCANTI EM FACE DE OI TNL PCS S/A.

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 04/08/2010 ÀS 14:30 HORAS.

28 - DRª MARIA DA PENHA GUIMARÃES JÚNIOR - OAB/ES 11.919;
PROC. Nº : 048100129914 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JACARAÍPE I-A QUADRA 03 EM FACE DE JOANA VALVASSORI.

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 22/07/2010 ÀS 13:00 HORAS.

29 - DRª MARIA DA PENHA GUIMARÃES JÚNIOR - OAB/ES 11.919;
PROC. Nº : 048100125623 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: CONDOMÍNIO DA QUADRA 08 - II ETAPA EM FACE DE BENEDITO ANTONIO DE CARVALHO.

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 20/07/2010 ÀS 13:30 HORAS.

30 - DRª AGUIDA DA COSTA SANTOS - OAB/ES 10.806;
PROC. Nº : 048090201814 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: CONDOMÍNIO DA QUADRA V DA 3ª ETAPA EM FACE DE GONÇALVES REIS PASSOS JUNIOR E MARCELIA LOURDES DE CARVALHO.

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2010 ÀS 14:30 HORAS.

31 - DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA - OAB/ES 9846;
PROC. Nº : 048100101558 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: ISNALDO SILVA OLIVEIRA EM FACE DE ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS. 20 QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2010 ÀS 13:30 HORAS.

32 - DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5228 E
DR. FLORENTINO MATOS BARRETO - OAB/ES 6069 E
DRª ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16.158;
PROC. Nº : 048090119446 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: SERGIO DE CASTRO OLIVEIRA EM FACE DE OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A E PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA..

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 29/07/2010 ÀS 15:00 HORAS.

33 - DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA - OAB/ES 14.490;
PROC. Nº : 048090225722 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: ARLENE DA SILVA FURTADO EM FACE DE VIVO S/A.

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC.

34 - DRª TYARA ORLANDO CARVALHO - OAB/ES 14.714;
PROC. Nº : 048090050534 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PARTES: PATRÍCIO RODRIGUES CORREA EM FACE DE BRASCOBRA CENTER LTDA. E BANCO ITAÚ S/A.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA REQUERIDA BANCO ITAÚ S/A.

35 - DR. CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO - OAB/ES 3148 E
DR. MARCELO SANTOS LEITE - OAB/ES 5356;

PROC. Nº : 048090272344 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: ELICIO ANGELO MAI EM FACE DE MAF LOCAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. E GENERALI BRASIL SEGUROS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60, QUE DEFERIU O PEDIDO DE INCLUSÃO DA SEGURADORA GENERALI BRASIL NO PÓLO PASSIVO E, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 19/07/2010 ÀS 13:30 HORAS.

36 - DRª SHEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA ALBERGARIA - OAB/ES 14.174;

PROC. Nº : 048090110379 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: HOFFMAN COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TELHADOS LTDA-EPP EM FACE DE ANDRÉ NUNES GOES.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, A SEGUIR TRANSCRITO: "COMO CONSTA DE FLS...., AS ORDENS DE BLOQUEIO ENVIADAS AO BANCO CENTRAL, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, NÃO FORAM CUMPRIDAS, HAJA VISTA NÃO EXISTIR SALDO POSITIVO NAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO CPF EXECUTADO, OU O MESMO SENDO INSUFICIENTE PARA ENGLOBAL A TOTALIDADE DO VALOR CONSTANTE DA ORDEM DE BLOQUEIO. DESSA FORMA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, CIENTE DE QUE, DECORRIDO O PRAZO SUPRA, OS AUTOS SERÃO EXTINTOS, EIS QUE, NA FORMA DO ARTIGO 53, §4º, DA LEI 9.099/95, 'NÃO ENCONTRADO O DEVEDOR OU INEXISTINDO BENS PENHORÁVEIS, O PROCESSO SERÁ IMEDIATAMENTE EXTINTO, DEVOLVENDO-SE OS DOCUMENTOS AO AUTOR' (SE FOR O CASO). CASO HAJA MUDANÇA DA SITUAÇÃO DO EXECUTADO, PODERÁ O EXEQUENTE PROPOR NOVA AÇÃO

EXECUTIVA CONTRA O MESMO, EIS QUE, NOS JUIZADOS, NÃO É APLICADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO PREVISTA NO ARTIGO 791, III, DO CPC. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

37 - DR. LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13.852;
PROC. Nº : 048080258220 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PARTES: RODRIGO ROSA MIRANDA EM FACE DE OMNI INTERNATIONAL LTDA..

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC.

38 - DR. JORGE VILCHEZ GUERRERO - OAB/ES 8554;
PROC. Nº : 048100012235 - AÇÃO ORDINÁRIA.

PARTES: ALEXANDRO LEAL DA SILVEIRA EM FACE DE ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 26, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 10, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA ESTIPULADA. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

39 - DR. JORGE VILCHEZ GUERRERO - OAB/ES 8554;
PROC. Nº : 048070178339 - AÇÃO ORDINÁRIA.

PARTES: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA EM FACE DE ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 40, DE SEGUINTE TEOR FINAL: "... DIANTE DO PAGAMENTO REALIZADO PELO AUTOR DIA 19/04/2008, CHAMO O FEITO À ORDEM E TORNO SEM EFEITO AS MULTAS ARBITRADAS (FLS. 21-VERSO E 34). VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO ESTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

40 - DR. BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA - OAB/ES 13.495;

PROC. Nº : 048080119588 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: DESMARCOS DEPÓSITO SÃO MARCOS LTDA-EPP EM FACE DE ARNALDO FANTIM.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59, A SEGUIR TRANSCRITO: "DÊ-SE CIÊNCIA A PARTE AUTORA DA CERTIDÃO DE FLS. 58 Vº, REQUERENDO O QUE DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

41 - DR. CLAUDIO BORGES NUNES - OAB/ES 6969 E
DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB/ES 6523;
PROC. Nº : 048080175358 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: ELETROLINE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME EM FACE DE CONTROLSAT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 176, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

42 - DRª ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE - OAB/ES 5617;
PROC. Nº : 048070105795 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS.

PARTES: MARIA DA PENHA ALVES PINTO EM FACE DE DINORAH GONÇALVES MORAIS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 77, A SEGUIR TRANSCRITO: "I-SE O(A) EXEQUENTE PARA DIZER SE ACEITA O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) ÀS FLS. 75, COMO PAGAMENTO DA DÍVIDA, EM 05 (CINCO) DIAS. EM ACEITANDO, REMOVA-SE O(S) BEM(NS) AO EXEQUENTE/DEPOSITÁRIO FIEL, DEVENDO O MESMO ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA. EM NÃO ACEITANDO, DEVERÁ O(A) EXEQUENTE MANIFESTAR-SE NO MESMO PRAZO SUPRACITADO, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL E ESPECIFICANDO SE DESEJA A PRAÇA/LEILÃO JUDICIAL OU AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO POR ELE PRÓPRIO OU POR TERCEIRO IDÔNEO, NA FORMA DO ART. 52, VII DA LEI 9.099/95, PENA DE EXTINÇÃO. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

43 - DRª STEFANNY DO NASCIMENTO GONÇALVES DEL PIERO - OAB/ES 16.332;

PROC. Nº : 048050028629 - AÇÃO DECLARATÓRIA.

PARTES: GENY ANDRADE DA SILVA EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 411, A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PLEITO RETRO, VEZ QUE O CURSO DO PRESENTE PROCESSO ENCONTRA-SE SUSPENSO. INTIME-SE. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

44 - DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7129;
PROC. Nº : 048100076602 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: DELÇO DOS SANTOS EM FACE DE JACQUELINE PESSINI NESPOLI E BRADESCO SEGUROS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, DE FLS. 87, QUE DEFERIU O PRAZO SOLICITADO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA 1ª REQUERIDA.

45 - DR. CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE - OAB/ES 7129;
PROC. Nº : 048100074607 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: DELÇO DOS SANTOS EM FACE DE JACQUELINE PESSINI NESPOLI E BRADESCO SEGUROS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, DE FLS. 71, QUE DEFERIU O PRAZO SOLICITADO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA 1ª REQUERIDA.

46 - DRª OTILIA TEÓFILO - OAB/ES 12.260 E
DR. RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES - OAB/ES 8544 E
DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10.784;
PROC. Nº : 048100056513 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA EM FACE DE ITAVENA RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., DAFRA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. E BANCO ITAUCARD S/A.

FINALIDADE: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 27/07/2010 ÀS 14:30 HORAS.

47 - DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA - OAB/ES 14.589;
PROC. Nº : 048090235135 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

PARTES: CENTRO EDUCACIONAL VALPARAÍSO LTDA-ME EM FACE DE VICTOR CEZAR MIRANDA DE ALMEIDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 15, A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PLEITO RETRO, VEZ QUE O SUBSCRITOR DA REFERIDA PETIÇÃO NÃO É HABILITADO NOS PRESENTES AUTOS. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

48 - DR. LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA - OAB/ES 14.589;
PROC. Nº : 048090235168 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

PARTES: CENTRO EDUCACIONAL VALPARAÍSO LTDA-ME EM FACE DE ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 15, A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PLEITO RETRO, VEZ QUE O SUBSCRITOR DA REFERIDA PETIÇÃO NÃO É HABILITADO NOS PRESENTES AUTOS. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

49 - DRª KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593;
PROC. Nº 048060141032 - AÇÃO DE COBRANÇA;

PARTES: ANA CANDIDA DE ARAÚJO EM FACE DE CIA SULINA DE PREVIDÊNCIA E SEGUROS E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 136, A SEGUIR TRANSCRITO: "DÊ-SE CIÊNCIA A PARTE AUTORA DA PRECATÓRIA DE FLS. 132/135, REQUERENDO O QUE DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

50 - DR. CLAUDIO BORGES NUNES - OAB/ES 6969;
PROC. Nº : 048080128381 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

PARTES: MARIA DA GLORIA ALVES NEITZE EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE S/A.

FINALIDADE: PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA A FIM DE RECEBER O CRÉDITO DEPOSITADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE ALVARÁ.

51 - DRª JULIANA BEZERRA ASSIS - OAB/ES 13.851;
PROC. Nº : 048100061216 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

PARTES: JOSÉ AZEVEDO FRANÇA EM FACE DE ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

FINALIDADE: PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA A FIM DE RECEBER O CRÉDITO DEPOSITADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE ALVARÁ.

52 - DRª GEYSE GORZA ALMEIDA - OAB/ES 10.061;

PROC. Nº : 048080194078 - AÇÃO DE COBRANÇA.

PARTES: MIRTES CANDIDA GORZA ALMEIDA EM FACE DE FERNANDO DIONÍSIO DE SOUZA, ÉLIO RODRIGUES LUZ E DEVAIR LEAL TOSTA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 110, A SEGUIR TRANSCRITO: "TRATA-SE DE PEDIDO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. VERIFICO QUE EM CONSULTA AO SISTEMA RENAJUD QUE OS BENS DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS JÁ ESTÃO CONSTRITOS. DIANTE DISTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO(S) EXECUTADO(S) PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ... JOÃO PATRÍCIO BARROSO NETO. JUIZ DE DIREITO".

SERRA(ES), 28 DE JUNHO DE 2010.

ROSSANA GUSTI DE ALMEIDA CASTRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

JUIZ DE VIANA
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIANA
ESCRIVANIA DO CÍVEL E COMERCIAL

JUIZ DE DIREITO: DR. ARION MERGÁR

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. MARCUS BENATTI ANTONINI
RANGEL PIMENTEL

EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2010

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 109/2010

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236, DO C.C. E ART. 1216, DO C.P.C.

DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS

PROC. 050.10.000455-0

-AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: ANTONIO EZEQUIEL NERES DA SILVA
PARA RÉPLICA.

DRª. LILIANE SOUZA RODRIGUES LIBARDI

PROC. 050.10.000872-6

-AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ALESSANDRO BERGAMINI

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A.
PARA RÉPLICA.

DRª. BIANCA DIAS ECCARD

PROC. 050.08.002122-8

-AÇÃO EXIBITÓRIA

REQUERENTE: INDOVAL MORELI HEIDERICK

REQUERIDO: EQUIFAX DO BRASIL LTDA.
PARA RÉPLICA.

DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS

PROC. 050.10.001776-8

-AÇÃO REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S.

REQUERIDO: PAULO DE TARSO LIMA FILHO

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 17, PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, EM 10 (DEZ) DIAS.

DRª. BIANCA MOTTA PRETTI

PROC. 050.09.001433-8

-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAU S.A.

REQUERIDO: EDUARDO GONÇALVES TEIXEIRA
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 23-VERSO.

DRS. MARIA LUCILIA GOMES, ALESSANDRE TOTTI

PROC. 050.08.003094-8

-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQUERIDO: ALEILSO GOMES VIEIRA

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47.

DRS. MARIA LUCILIA GOMES, ALESSANDRE TOTTI

PROC. 050.08.001647-5

-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S.A.

REQUERIDO: GERALDO BERGAMINI JUNIOR

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47.

LISTA DE ADVOGADOS:

DR. ALESSANDRE TOTTI

DRª. BIANCA DIAS ECCARD

DRª. BIANCA MOTTA PRETTI

DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS

DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS

DRª. LILIANE SOUZA RODRIGUES LIBARDI

DRª. MARIA LUCILIA GOMES

MARCUS BENATTI ANTONINI RANGEL PIMENTEL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DE VIANA

JUIZA DE DIREITO: NILDA MÁRCIA DE ALMEIDA ARAÚJO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA ALICE RENOLDI MURAD
CHEFE DE SECRETARIA: SANDRA MARA DO N. AMANCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 022/2010

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C.C 1.216 DO C.P.C.

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM.

ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES 4593

ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA - OAB/ES 12184

HETTORE SIAS TELLES DA SILVA

JULIANA PAES ANDRADE - OAB/ES 9460

LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES - OAB/ES 9545

LUCIANO JOSÉ SILVA PINTO - OAB/ES 15343

MARCOS ANTONIO MOURA PINHEIRO - OAB/ES 1552-7

MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467

PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE - OAB/ES 6911

RODOLFO NICKEL NEVES - OAB/ES 16.053

DR. RODOLFO NICKEL NEVES - OAB/ES 16.053

PROCESSO: 05010001116-7 - ALIMENTOS

REQTE: A.A.F.P.

REQDO: E.F.C.P.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2010, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO A PARTE VIR ACOMPANHADA DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS E TRAZER TODAS AS DEMAIS PROVAS QUE EVENTUALMENTE DESEJAR PRODUIR, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 15, QUE ARBITROU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA RAZÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

DR. PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE - OAB/ES 6911

PROCESSO: 05010000880-9 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQTE: M.A.I.N.

REQDO: T.M.S.N.

PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2010, ÀS 14:40 HORAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 27, QUE DEFERIU AS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES: PROVA ORAL CONSISTENTE NO DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OITIVA DE TESTEMUNHAS A SEREM ARROLADAS NO PRAZO MÍNIMO DE 15 DIAS ANTES DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DR. MARCOS ANTONIO MOURA PINHEIRO - OAB/ES 1552-7

DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES 4593

PROCESSO: 05009004597-7 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQTE: R.B.S.
REQDO: O.S.Z.S.
PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/07/2010, ÀS 13:40 HORAS, DEVENDO A PARTE VIR ACOMPANHADA DE DUAS TESTEMUNHAS.

DRª MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467
PROCESSO: 05010001636-4 - REVISÃO DE ALIMENTOS
REQTE: A.S.B.
REQDO: N.D.B.
PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/07/2010, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO A PARTE COMPARECER AO ATO MUNIDA DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS, BEM COMO ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS, PODENDO SE DESEJAR, APRESENTAR ROL EM CARTÓRIO NO PRAZO DE 20 DIAS ANTES DA REFERIDA AUDIÊNCIA.

DR. HETTORE SIAS TELLES DA SILVA
DR. LUCIANO JOSÉ SILVA PINTO - OAB/ES 15343
PROCESSO: 05010001312-2 - REVISÃO DE ALIMENTOS
REQTE: L.G.S.
REQDO: L.S.S.
PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/07/2010, ÀS 14:40 HORAS, DEVENDO A PARTE COMPARECER AO ATO MUNIDA DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS E VIR ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS, PODENDO SE DESEJAR, APRESENTAR ROL EM CARTÓRIO NO PRAZO DE 15 DIAS ANTES DA REFERIDA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 18/19, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

DRª LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES - OAB/ES 9545
DRª JULIANA PAES ANDRADE - OAB/ES 9460
PROCESSO: 05009005101-7 - ORDINÁRIA
REQTE: W.S.M.V.
REQDO: K.S.S.M.V.
PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/07/2010, ÀS 13:20 HORAS.

DRª JULIANA PAES ANDRADE - OAB/ES 9460
PROCESSO: 05010001321-3 - ALIMENTOS
REQTE: K.S.S.M.V.
REQDO: W.S.M.V.
PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 19, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS/PROVISIONAIS EM FAVOR DA REQUERENTE.

DR. ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA - OAB/ES 12184
PROCESSO: 05010000057-4 - DIVORCIO LITIGIOSO
REQTE: M.A.
REQDO: M.P.F.A.A.
PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/09/2010, ÀS 14:40 HORAS.

DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES 4593
PROCESSO: 05009004098-6 - ALIMENTOS
REQTE: M.S.F.
REQDO: A.F.
PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 21 E MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS.

SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMANCIO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VIANA

LISTA DE INTIMAÇÃO - 52/2010

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 236 DO C.C E ARTIGO 1216 DO CPC.

JUÍZA: GISELE SOUZA DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GEANDRO BONIOLO PEREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA: MÁRCIA DE MORAES ESTEVES DE ALMEIDA FALCÃO

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS:

DR.CARLOS ALESSANRO SANTOS SILVA OAB/ES 8773
DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA OAB/ES 9.512
DR(A).ARETUSA POLLIANA ARAÚJO OAB/ES 10.163
DR. FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO OAB/ES 13.010
DR(A). LAYLA BOLZAN LINDOSO OAB/ES 15.704

1- PROC.: 746.21010.880.242-0
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
PROMOVENTE(S): RUTHLEA PAULINO DA SILVA
PROMOVIDO(S): BANCO SCHAIN S/A
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS. **DR. CARLOS ALESSANRO SANTOS SILVA OAB/ES 8773, DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA OAB/ES 9.512, DR(A).ARETUSA POLLIANA ARAÚJO OAB/ES 10.163.** ACERCA DO R. DESPACHO QUE SEGUE TRANSCRITA " INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS).

2- PROC.: 746.21010.880.219-8
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
PROMOVENTE(S): MICHELEY APARECIDA DA SILVA PERES
PROMOVIDO(S): BANCO BRADESCO S/A
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS. **DR. FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO OAB/ES 13.010 E DR(A). LAYLA BOLZAN LINDOSO OAB/ES 15.704.** ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/07/2010 AS 16:30 HORAS.

GEANDRO BONIOLO PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DR. LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO
CHEFE DE SECRETARIA: MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA ZARDINI ANTONIO - BIANCA LIMA MIRANDA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTIGOS Nº 236 E 1.216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LISTA 06/2010

INTIMO:

1 - DRS. IARA QUEIROZ, MIGUEL BELLINI NETO, ELIVALDO DE OLIVEIRA.
PROC. Nº 035.06.008279-5 (16.635)
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE (A): BANCO BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESP. SANTO
REQUERIDO(A): JOSE SILVEIRA VIRSIANE E OUTRO
PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

2 - DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA.
PROC. Nº 035.03.019657-6 (15.410)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO(A): MARIA EURIDICE DA CRUZ BISI
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88, QUE O ÚNICO VINCULO ENCONTRADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD É O QUE ESTA INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL, CONFORME DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

3 - DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO.
PROC. Nº 035.03.017686-7 (15.332)
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: CABLE SISTEMAS E REDES CORPORATIVAS LTDA.
REQUERIDO(A): NW COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 252, QUANTO AS FLS. 246/249. .

4 - DRS. ANTONIO NACIF NICOLAU, VALESCA CARNEIRO CASTRO.

PROC. Nº 035.98.028015-6 (11.554)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

REQUERIDO(A): SCOD-SOCIEDADE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. E OUTRO

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 133, QUE HÁ EXPLICITO EXCESSO DE EXECUÇÃO NOS CÁLCULOS DE FLS. 132, UMA VEZ QUE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER USADA É A TR (FLS. 51) E OS JUROS TEM INCIDÊNCIA DE FORMA DIVERSA: 0,5% ATÉ 11/01/2003 E APÓS 1% DE JUROS AO MÊS. PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS.

5 - DR. WANDERSON C. CARVALHO.

PROC. Nº 035.98.031588-7 (13.017)

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO(A): LUCIO GONÇALVES AMARAL

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 174, PARA APRESENTAR PLANILHA DE CÁLCULO.

6 - DR. JOÃO JOAQUIM MARTINELLI.

PROC. Nº 035.08.019160-0 (18.642)

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: PPI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. ME

REQUERIDO(A): AGRO INDUSTRIAL YAMAKAWA LTDA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 77, PARA APRESENTAR RESPOSTA.

7 - DR. DIOVANO ROSETTI.

PROC. Nº 035.08.010690-5 (18.292)

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: ALESSANDRO VARGAS SILVA

REQUERIDO(A): WELLES DAM DE OLIVEIRA

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 425, QUANTO AS FLS. 415/424.

8 - DRªS. EDNÉIA VIEIRA, MARIANNA FERRARI XAVIER.

PROC. Nº 035.08.008673-5 (18.207)

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESP. SANTO

REQUERIDO(A): JULIO CESAR SOUZA

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 58, PARA INDICAR O ENDEREÇO DO RÉU EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

9 - DR. MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA.

PROC. Nº 035.08.001944-7 (17.947)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

REQUERIDO(A): AQUATICA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA. ME E OUTRO

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 150, QUANTO AS FLS. 129/149.

10 - DR. RAPHAEL MADEIRA ABAD.

PROC. Nº 035.07.024991-3 (17.798)

AÇÃO: USUCUPIÃO

REQUERENTE: DARCILIA GOMES PEISINO

REQUERIDO(A): IM ENGENHARIA LTDA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 212, QUANTO AS FLS. 211, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

11 - DRS. ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES, ANDRÉ SILVA ARAÚJO, ANA CECÍLIA CARNEIRO.

PROC. Nº 035.07.021995-7 (17.679)

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE (A): BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

REQUERIDO(A): EMILIO CARLOS FAVARO RUDIO

PARA AS CONTRARRAZÕES.

12 - DR. ILDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO.

PROC. Nº 035.07.010550-3 (17.350)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WELLINGTON CARDOSO

REQUERIDO(A): TL TELECON LESTE S/A

PARA AS CONTRARRAZÕES DE FLS. 136/146.

13 - DR. JOSÉ ALTOÉ COGO.

PROC. Nº 035.07.007350-3 (17.280)

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: NORMA SUELY ROSEIRO CÔGO

REQUERIDO(A): CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 206, AS QUANTO AS FLS. 179/205, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

14 - DR. GENÉSIO BELTRÃO FILHO.

PROC. Nº 035.06.021736-7 (16.945)

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: BANCO LAR BRASILEIRO S/A

REQUERIDO(A): BRASANGOL - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 200, QUANTO A EXTINÇÃO DO FEITO.

15 - DRª ÉRICA NEVES.

PROC. Nº 035.10.086069-7 (20.390)

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: MARCELA RODRIGUES COELHO - ME

REQUERIDO(A): VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

16 - DRª PRISCILA APARECIDA SOUZA CAMILLO.

PROC. Nº 035.10.081943-8 (20.203)

AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: MARGARETE APARECIDA VITALI DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): ADENILSON RUELA

PARA A RÉPLICA.

17 - DR. SIMÃO P. DE CASTRO PIRES.

PROC. Nº 035.10.081902-4 (20.194)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: FIBROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

REQUERIDO(A): ADRIANA DOS SANTOS CHAGAS

PARA SE MANIFESTAR QUANTO A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 20, NO PRAZO LEGAL.

18 - DR. JOSÉ ALEXANDRE BASTOS DYNA.

PROC. Nº 035.10.078868-2 (20.047)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE ALEXANDRE BASTOS DYMA

REQUERIDO(A): NIRO VIANA RODRIGUES E OUTRO

PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

19 - DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO.

PROC. Nº 035.10.077693-5 (19.995)

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

REQUERENTE: PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA

REQUERIDO(A): BANESTES S/A - LEASING

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 27.

20 - DRª MARCIA REGINA DA SILVA NUNES.

PROC. Nº 035.09.015188-3 (19.541)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESP. SANTO

REQUERIDO(A): ADELUZI OLIVEIRA BONO

PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 43.

21 - DR. LOURIVAL COSTA NETO.

PROC. Nº 035.09.012528-3 (19.421)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE (A): CREDESCELSA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO

REQUERIDO(A): ADEMAR DE ANGELI E OUTROS

PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS DE FLS. 112/116, NO PRAZO LEGAL.

22 - DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR.

PROC. Nº 035.09.010089-8 (19.310)

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A): LUCIENE SEPULCRI

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 56, PARA DILIGENCIAR E OBTER O ENDEREÇO DA RÉ, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

23 - DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN.**PROC. Nº 035.09.002201-9 (18.920)****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ROSILENE CAPISCH PLANTIKOW ZAMBONI
REQUERIDO(A): UNIMED - VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E OUTRO
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 219, PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE CINCO.

24 - DR. GERALDO LUIZ SILVA.**PROC. Nº 035.09.001873-6 (18.900)****AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: CELSO JOSE DA SILVA
REQUERIDO(A): JACKSON SILVA BRUM E OUTRO
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 61, PARA SE MANIFESTAR QUANTO AS FLS. 57/60, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

25 - DRS. MARIO CESAR GOULART DA MOTA.**PROC. Nº 035.01.002653-8 (14.099)****AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: UNIBANCO LEASING S/A
REQUERIDO(A): VIA MILANO IND. E COM. DE ROUPAS
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 186, QUANTO AOS RESULTADOS APURADOS VIA SISTEMAS ELETRÔNICOS.

26 - DRS. ROGÉRIA COSTA, ALVARO JOSE GOMENES DE FARIA.**PROC. Nº 035.08.001937-1 (17.949)****AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: CALEDONIA COMERCIAL LTDA.
REQUERIDO(A): CHOCOLATES GAROTO S/A
PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO LAUDO.

27 - DRS. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, VICTOR PIMENTEL DE SOUZA.**PROC. Nº 035.99.007742-8 (11.114)****AÇÃO: REGRESSIVA**

REQUERENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS MENDONÇA
PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 343/349, QUE DEFERIU O PEDIDO DO IMPUGNADO DE NOVO BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, VISTO QUE O ACÓRDÃO DE FLS. 322/326 RECONHECEU O DESVIRTUAMENTO DA CONTA POUpanÇA DO IMPUGNANTE E, PORTANTO, SUA PENHORABILIDADE.

28 - DR. FLÁVIO NARCISO CAMPOS.**PROC. Nº 035.97.010239-4 (12.306)****AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: ANDREA TEIXEIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): AFONSO FERREIRA CIA
PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 159/161, QUE DEFERIU A DESCONSIDERAÇÃO INDIRETA DA PERSONALIDADE JURÍDICA DOS SÓCIOS DA EMPRESA AFONSO FERREIRA CIA. LTDA., ATUAL BRASIL REBORN TRADE LTDA., A FIM DE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO ATINJA O SR. PAULO CEZAR AFFONSO FERREIRA, ALÉM DA SRA. ANA MARIA AFFONSO FERREIRA. PARA EFETIVIDADE DO PROCESSO, DEFERIU O BLOQUEIO DE VALORES VIA RENAJUD E BACENJUD 2.0.

29 - DR. FERNANDO ANDRÉ SAIDE MARTINS.**PROC. Nº 035.03.017441-7 (15.321)****AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA.
REQUERIDO(A): MARIVALDO INCACIO DA SILVA
PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 68 .

30 - DRS. FABIA M. DE A. DALLA BERNARDINA, ERCIO DE MIRANDA MURTA.**PROC. Nº 035.99.005894-9 (16.447)****AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: GUILHERME FRANCISCO SOARES ROCHA E OUTRO
REQUERIDO(A): CARTORIO DIONIZIO RUY
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 268, PARA DIZEREM DA POSSIBILIDADE DE ACORDO, ESPECIFICAREM PROVAS E PONTOS CONTROVERTIDOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

31 - DR. JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JUNIOR.**PROC. Nº 035.01.004714-6 (14.157)****AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE (A): LODOVICO ANCINE FAE E OUTROS
REQUERIDO(A): CONCREVIT - CONCRETO VITÓRIA LTDA.
PARA AS CONTRARRAZÕES.

32 - DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA.**PROC. Nº 035.09.019528-6 (19.735)****AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**

REQUERENTE: JEFERSON ALVES GUIMARAES E CIA LTDA.
REQUERIDO(A): HSBC - BANCO MULTIPLO S/A
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25, NOS TERMOS DO ART. 740, DO CPC.

33 - DRS. FERNANDO LUIZ DE SOUZA LEAL, ROSANE ARENA MUNIZ.**PROC. Nº 035.07.002060-3 (17.118)****AÇÃO: RESPONSABILIDADE CIVIL**

REQUERENTE: MARIA DA GLORIA TRINDADE SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 152/213.

34 - DR. UDNO ZANDONADE.**PROC. Nº 035.07.025552-2 (17.821)****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: TATIANE NUNES
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 109, PARA APRESENTAR EM CINCO DIAS CÓPIA DA FITA DE GRAVAÇÃO DE FLS. 100.

35 - DRS. FABIO FERREIRA, GERALDO LUIZ BUSSULAR.**PROC. Nº 035.06.011947-2 (16.725)****AÇÃO: RESCISÓRIA**

REQUERENTE: VIDHA-ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA.
REQUERIDO(A): DONATA COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
PARA SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 157V, NO PRAZO DE LEI.

36 - DR. FERDINANDO MANZLINGER.**PROC. Nº 035.10.081228-4 (20.165)****AÇÃO: DESPEJO**

REQUERENTE: MARISTELA DO ESPÍRITO SANTO PEDRONI
REQUERIDO(A): MARIA SOUZA BESSA
PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

37 - DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO, NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE.**PROC. Nº 035.06.012469-6 (16.739)****AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A - BANCO DO ESTAO DO ESP. SANTO
REQUERIDO(A): FABIO PEREIRA DE SOUSA
PARA RECEBER O EDITAL E PUBLICÁ-LO.

38 - DR. MARCELO CRUZ PEREIRA.**PROC. Nº 035.07.003997-5 (17.173)****AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: PESTANA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
REQUERIDO(A): SUDEX - TITO LOGÍSTICA LTDA.
PARA RECEBER A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, PREPARAR PEÇAS E ENCAMINHÁ-LA PARA CUMPRIMENTO.

39 - DRS. LEANDRO NADER DE ARAUJO, EDUARDO GARCIA JUNIOR.**PROC. Nº 035.08.009892-0 (18.263)****AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO(A): MARCELO SIMON SABADINI
PARA RECEBER A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, PREPARAR PEÇAS E ENCAMINHÁ-LA PARA CUMPRIMENTO.

40 - DR. RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.**PROC. Nº 035.09.001885-0 (18.898)****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ROBSON DUARTE
REQUERIDO(A): PORTO SEGURO SEGUROS E OUTRO
PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE FLS. 275/276.

41 - DRS. FERNANDO DA FONSECA RESENDE RIBEIRO, JOCIANI PEREIRA NEVES.**PROC. Nº 035.06.024432-0 (17.023)****AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE (A): JOADIR ROSA
REQUERIDO(A): SILENA DE OLIVEIRA

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 69, PARA DIZER QUANTO A POSSIBILIDADE DE ACORDO, ESPECIFICAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS E AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, DE FORMA FUNDAMENTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. .

42 - DRª MARCIA AZEVEDO COUTO.

PROC. Nº 03506.004880-4 (16.549)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: ITABIRA AGRO-INDUSTRIAL S/A

REQUERIDO(A): COMERCIAL PEDRINHA LTDA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 97.

43 - DRª SANDRA CONSUELO GONÇALVES.

PROC. Nº 035.00.002477-4 (13.646)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE PAULINO DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO(A): BANCO DO ESTADO DO ESP. SANTO BANESTES S/A

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 181, DOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 179/180, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

44 - DRS. GUSTAVO DE G. F. DOS SANTOS, ALINE RANGEL FERREGUETTI.

PROC. Nº 035.09.021696-7 (19.824)

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS ASSIS DA SILVA

PARA A RÉPLICA.

45 - DRS. CARLO ROMÃO, PEDRO AURÉLIO DE MATTOS GONÇALVES.

PROC. Nº 035.02.051458-0 (14.858)

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: EDINEIA TEREZA MOROSINI TULLI

REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A

PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE FLS. 205.

46 - DRS. ALEXANDRE MARTINS DE FIGUEIREDO NETO, EDNÉIA VIEIRA, GILBERTO S. C. ROSA.

PROC. Nº 035.09.013292-5 (19.451)

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

REQUERIDO(A): GILBERTO SEBASTIÃO CORREA ROSA

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 76, PARA DIZEREM QUANTO A POSSIBILIDADE DE ACORDO, ESPECIFICAREM OS PONTOS CONTROVERTIDOS E AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, DE FORMA FUNDAMENTADA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELA PARTE REQUERENTE.

47 - DR. MARCELO MIGUEL NOGUEIRA.

PROC. Nº 035.05.010232-2 (16.262)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RICARDO VASCONCELOS DE MATOS E OUTRO

REQUERIDO(A): ROMA CONSTRUÇÕES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 503, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 43.434, (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUÁTRÓ REAIS), ACRESCIDO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO §4º, DO ART. 20 C/C ART. 475-R, COM A OBSERVÂNCIA AO ART. 652-A CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CPC.

48 - DRS. OMAR DE A. MACHADO JÚNIOR, RENATO ANTUNES.

PROC. Nº 035.02.039363-9 (14.780)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FABIO ANTONIO HERTEL

REQUERIDO(A): BANCO BANESTES S/A

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 520, PARA CUMPRIR O JULGADO E SE MANIFESTAR QUANTO OFÍCIO DE FLS. 521/529.

49 - DRS. GIOVANI ZAMPROGNO GOZZI, JORGE ANTONIO GONÇALVES.

PROC. Nº 035.10.084270-3 (20.310)

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: MAGNO MATTOS

REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 54-55. DEFERIU O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O PREPARO, SOB PENA DE INCORRER NA CONSEQUÊNCIA DO ART. 257 DO CPC.

50 - DR. DALVA MARIA DE ANDRADE.

PROC. Nº 035.09.011366-9 (19.366)

AÇÃO: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: FRANCIS MARA ANDRADE ALCANTARA

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 81, PARA FAZER A DEVOLUÇÃO DO ORIGINAL DE FLS. 74.

51 - DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA.

PROC. Nº 035.08.023041-6 (17.797)

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE (A): ARTHUR FRANZOTTI

REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 82.

52 - DR. ANDRÉA HELENA F. DE SOUZA ALMEIDA .

PROC. Nº 035.99.007684-2 (8.400)

AÇÃO: REVINDICATÓRIA

REQUERENTE: ESPÓLIO DE LUZ GAVA

REQUERIDO(A): ALCILIO MOULIN BOECHAT E OUTROS

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 671, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

53 - DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO.

PROC. Nº 035.08.022885-7 (18.786)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: AILTON FELISBERTO ALVES

REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 147/151.

54 - DR. FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA.

PROC. Nº 035.05.001206-7 (15.956)

AÇÃO: EMBARGOS

REQUERENTE: SANTOS SEGURADORA S/A

REQUERIDO(A): LECY KAIZER

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 199, QUE RECEBEU O APELO NA FORMA LEGAL.

55 - DR. FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA.

PROC. Nº 035.04.000077-6 (15.472)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: LECY KAIZER

REQUERIDO(A): SANTOS SEGUROS S/A

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 149, QUANTO AS FLS. 140/148.

56 - DRS. FLAVIO FIGUEIREDO RIBEIRO, FABIA MARIANES DE ATAYDES DALLA BERNADINA, ADEMIR MARTINS DA SILVA.

PROC. Nº 035.00.014908-4 (13.940)

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: EUNICE ADELIA LAUBE RABELO

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 112.

57 - DR. ADEMIR MARTINS DA SILVA.

PROC. Nº 035.06.007991-6 (19.014)

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(A): GILBERTO DE ECA RABELO FILHO E OUTRO

PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 107/112.

58 - DRª. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE.

PROC. Nº 035.06.008894-1 (16.652)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO ITAPARICA H-12

REQUERIDO(A): NOEME DOS SANTOS PINTO E OUTROS

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 277, PARA APRESENTAR SUAS RAZÕES FINAIS NO PRAZO COMUM DE VINTE DIAS.

VILA VELHA, 24 DE JUNHO DE 2010.

**MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL**

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA, VILA VELHA-ES, CEP 29.100-310

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 35070232950

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)**REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES****REQUERIDOS: JOSE ALVES DE SOUZA E MARIA HELENA NOBRE DE SOUZA**

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DE VILA VELHA, 4ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADA: MARIA HELENA NOBRE DE SOUZA**, DOCUMENTOS: CPF: 862.345.367-00, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 367.510,80 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO;

B) É DEVER DA EXECUTADA, NO PRAZO FIXADO PELO JUIZ, INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO, EXIBIR A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA;

C) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).

DESPACHO: FLS. 49.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 27/05/2010.

ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O)
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 05/2010

JUIZ DE DIREITO: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
JUÍZA ADJUNTA: MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ESCREVENTES JURAMENTADAS: MARIA JOSE ZANDONADI,
NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS
DELL'ORTO LYRIO E ECÍLIA SAICK

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55.

ADEMIR MARTINS DA SILVA
ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
ADRIESLEY ESTEVES DE ASSIS
AGESANDRO DA COSTA PEREIRA
ALCEBÍADES D'ÁVILA NETO
ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF
ALEXANDRE CASTEJON
ALEXANDRE PUPPIM
ALINE CÂNDIDA MENDONÇA BRANDÃO
ALINE DE PAULA LEAL
ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO
ANANIAS RANGEL MELLO
ANDERSON DE SOUZA ABREU

ANDREA FONTES MELO PERES
ANTONIO LUIZ G. DE OLIVEIRA FILHO
BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO
BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA
CALEB SALOMÃO PEREIRA
CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA
CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA
CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS
CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO
CYNTHIA DOS REIS PEREIRA LEITE
DANIEL LOUREIRO LIMA
DANIELA GONÇALVES DIAS
DANIELE BRAGA PINHEIRO
DEOCLÉCIO ANTONIO SANT' ANA
DIOGO DALL'ORTO
DIOGO DE SOUZA MARTINS
EDUARDO GARCIA JUNIOR
EDVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ENOCK SAMPAIO TORRES
ENRICO SANTOS CORRÊA
EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
EVANDRO SANT' ANNA SONCIN
FABIO ANTONIO SIMÕES FIORET
FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
FELIPE MIRANDA DE BRITO
FELIPE DE SOUZA COSTA COLA
FERNANDO PEREIRA MOZINE
FERNANDO GARCIA CORASSA
FERNANDO DA FONSECA RESENDE RIBEIRO
FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES
FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA
FREDERICO ANGELO RAMALDES
GEDAIAS FREIRE DA COSTA
GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
GUILHERME GUERRA REIS
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
HELLEN SYNTHIA SPINASSE
HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA
IGOR VIEIRA MACEDO
INÁCIO JOAQUIM MONTEIRO SIMÕES
IRACI RIBEIRO CAULYT SANTOS
IVON ALCURE DO NASCIMENTO
JAIME MONTEIRO ALVES
JOÃO CARLOS DA MOTA DE SOUZA
JOEL RIBEIRO BRINCO
JOSÉ HENRIQUE DECOTTIGNIES
JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR
JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO
JOSÉ MASSUCATI
JULIANA DUARTE VENTURIM
KARINA BRAVIN GOMES
KAROLINA DOS SANTOS MACHADO
KÁSSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ
KRISTINY DE V. CONCHA
LEANDRO NADER DE ARAÚJO
LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO
LÍVIA BORGES DAHER
LOURIVAL COSTA NETO
LÚCAS AUGUSTUS ALVES MIGLIOLI
LUIS HENRIQUE BORROZZINO
LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
LUIZ AUGUSTO MILL
MANUELA INSUNZA
MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
MARILENE NICOLAU
MARLENE VERDAN CUNHA
MARLY DO COUTO RIBEIRO
NELSON PASCHOALOTTO
NILTON ALVES DE SOUZA
PATRÍCIA COUTINHO S SENA VIEIRA
PAULO CESAR CAMPOS LOUREIRO
PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS
PAULO CESAR BUSATO
PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RACHEL SANTIAGO SILVA
RAFAEL TONELI TEDESCO

RAQUEL COSTA QUEIROZ
RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER
ROBERTO GARCIA MERÇON
ROBERTO MARINHO GUIMARÃES
ROBSON MENDES NEVES
RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO
RODRIGO LOUREIRO MARTINS
ROQUE FELIX NICCHIO
SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA
TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO
TATIANA MARQUES FRANÇA
THYAGO BRITO DE MELLO
VILMA RODRIGUES AMORIM
VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
WANDERSON C. CARVALHO
WANDERSON GONÇALVES MARIANO

01) PROC. Nº 03508004515-2- - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: VALTER FRANCISCO SANTOS JÚNIOR
REQUERIDO: ATL TELECON LESTE S/A - CLARO CELULAR
DRS.: ALCEBÍADES D'ÁVILA NETO
DA CERTIDÃO DE FLS. 105

02) PROC. Nº 03506005554-4- - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAÚLEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: ELIANE WRUK
DRS.: INÁCIO JOAQUIM MONTEIRO SIMÕES
DO DESPACHO DE FLS. 56, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- REITERE-SE A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, PARA TRAZER AOS AUTOS O ENDEREÇO DA MESMA. 2- DILIGENCIE-SE. VV, 22 DE MARÇO DE 2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO.

03) PROC. Nº 03508012852-9- - AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ITAÚ PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A
DRS.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO E/OU RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO
DO DESPACHO DE FLS. 75, À SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE A PARTE PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS DE FLS. 74. VV, 08 DE JUNHO DE 2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO.

04) PROC. Nº 03509012524-2- - AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: GESTAL SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA A EPRESAS LTDA.
REQUERIDO: TIM - CELULAR S/A
DRS.: CÉLIO DE C. CAVALCANTI NETO E/OU VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
DO DESPACHO DE FLS. 260, À SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE, COM URGÊNCIA, A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUIZIR. EM, 16/06/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

05) PROC. Nº 03508011899-1- - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: PROCEL CORRETORA DE SEGUROS S/A
REQUERIDO: TIM CELULAR SA
DRS.: FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI E/OU FERNANDO PEREIRA MOZINE
DO DESPACHO DE FLS. 122, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA FAZER A JUNTADA DA PROVA DOCUMENTAL PRETENDIDA NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. 2- APÓS, FAZAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. 3- DILIGENCIE-SE. EM, 16/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

06) PROC. Nº 03599004473-3- - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: TELMA SUELI NUNES AMARAL
REQUERIDO: MARILÂNDIA VENDA DE AREIA E TERRAPLENAGEM
DRS.: JOEL RIBEIRO BRINCO E/OU ENOCK SAMPAIO TORRES
DO DESPACHO DE FLS. 216, À SEGUIR TRANSCRITO: " DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, MEDIANTE CAGA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. I-SE. EM, 03/03/2010. JOSÉ GERALDO FANTIN."

07) PROC. Nº 03508017192-5- - AÇÃO DE
REQUERENTE: SUEILA GOBBI CARVALHO
REQUERIDO: SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
DRS.: PAULO CESAR CAMPOS LOUREIRO
DO DESPACHO DE FLS. 123, À SEGUIR TRANSCRITO: " INDEFIRO O PEDIDO DA PARTE REQUERIDA, DE RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA

MEMORIAIS, EIS QUE INCABÍVEL E AUSENTE A PREVISÃO LEGAL, ALÉM DE PROTETATÓRIO. INTIME-SE A PARTE. APÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA. DILIGENCIE-SE. EM, 11/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

08) PROC. Nº 03508011740-7- - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: LEONICE FERREIRA RODRIGUES
REQUERIDO: SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.
DRS.: FERNANDO GARCIA CORASSA E LUCAS AUGUSTUS ALVES MIGLIOLI E/OU ALEXANDRE CASTEJON E/OU LUIS HENRIQUE BORROZZINO
DO DESPACHO DE FLS. 182, À SEGUIR TRANSCRITO: " NOMEIO PERITO O DR. AECER DE AZEVEDO FALCÃO NETO. INTIMAR PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO, BEM COMO PARA ESTIMAR SEUS HONORÁRIOS PERICIAIS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUESITOS E APRESENTAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS. EM, 26/04/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

09) PROC. Nº 03507006892-5- - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS BORGES COUTINHO
REQUERIDO: ELMA CHIPS (PEPSICO DO BRASIL LTDA.)
DRS.: KRISTINY DE V. CONCHA E/OU ANDERSON DE SOUZA ABREU E SÉRGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA E/OU CALEB SALOMÃO PEREIRA
DO DESPACHO DE FLS. 166, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 164. 2- EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS ALI REQUERIDOS. 3- INTIMEM-SE.. EM, 01/03/2010. JOSÉ GERALDO FANTIN. JUIZ DE DIREITO."

10) PROC. Nº 03508009232-9- - AÇÃO DE DEMOLITÓRIA
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAJUÇARA
REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA LOREIRO ZABELLI E OUTROS
DRS.: MARCOS GIOVANI CORREA FELIX E FABIO ANTONIO SIMÕES FIORET
DA DECISÃO DE FLS. 280-282, À SEGUIR EM PARTE TRANSCRITA: " DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRESENTE PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. OS REQUERIDOS, ARGUÍRAM, PRELIMINARMENTE, A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM, OU SEJA, PAGAR DUAS VEZES PELA MESMA PROVIDÊNCIA PRETENDIDA. VERIFICO QUE PRESENTE PRELIMINAR ADENTRA AO MÉRITO DA QUESTÃO, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO PARA ANALISAR A REFERIDA MATÉRIA, APÓS A DILAÇÃO PROBATÓRIA. DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRESENTE PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. PRELIMINAR - IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO AUTOR. EM CONTESTAÇÃO, ARGUÍRAM, OS REQUERIDOS, A IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO AUTOR, EIS QUE O INSTRUMENTO DE MANDATO FOI OUTORGADO POR PESSOA QUE NÃO O REPRESENTA LEGALMENTE. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ACOLHIMENTO DA PRESENTE PRELIMINAR, TENDO EM VISTA QUE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO CONDOMÍNIO AUTOR FOI DEVIDAMENTE SANADA QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA RÉPLICA DE FLS. 258/263, ONDE FEZ ACOSTAR CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ED. PAJUÇARA (FLS. 264), EM QUE FOI NOMEADO SÍNDICO O SR. FÁBIO CORDEIRO THOMPSON, BEM COMO A PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE OUTORGADA PELO MESMO,, NA QUALIDADE DE SÍNDICO DO CONDOMÍNIO EM QUESTÃO (FLS. 265). DAS PROVAS: SANEADO O FEITO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUANTO AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE. VV, 17 DE MAIO DE 2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

11) PROC. Nº 03506005489-3- - AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GAIVOTA
REQUERIDO: ESTÁCIO JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO
DRS.: GEDAIAS FREIRE DA COSTA E/OU ROBERTO GARCIA MERÇON E/OU HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA
DA DECISÃO DE FLS. 129/132, À SEGUIR EM PARTE TRANSCRITA: " DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO, POR ORA, A PENHORA VIA "ON LINE" NO VALOR DE R\$114.666,55 (CENTO E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), EM DESFAVOR DO EXECUTADO. DILIGENCIE-SE. INTIMEM-SE. VV, 24 DE MAIO DE 2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

12) PROC. Nº 03507007836-1- - AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CONCREVIT - CONCRETO VITÓRIA LTDA.

REQUERIDO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ITAPEMIRIM LTDA. E OUTROS

DRS.: AGESANDRO DA COSTA PEREIRA

DA DECISÃO DE FLS. 400, À SEGUIR EM PARTE TRANSCRITA: " DEFIRO O PEDIDO DE PROVA PERICIAL CONTÁBIL, CONSOANTE PETITÓRIO DE FLS. 387, E PARA TANTO NOMEIO O PERITO VANER CORREIA SIMÕES JÚNIOR, COM ENDEREÇO DE CONHECIMENTO DO CARTÓRIO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA DIZER SE ACEITA O REFERIDO MÚNUS, E INDICAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. VV, 22 DE MARÇO DE 2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

13) PROC. Nº 03507021949-4 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE: CONCREVIT

REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAYVERSON

DRS.: AGESANDRO DA COSTA PEREIRA E ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE E/OU DANIELE BRAGA PINHEIRO

DA DECISÃO DE FLS. 16, À SEGUIR EM PARTE TRANSCRITA: " DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PRESENTE INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DADO À CAUSA E FIXO O VALOR DA CAUSA EM R\$ 96.923,12 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA CÁLCULO DAS CUSTAS REFERENTES À RECONVEÇÃO DE FLS. 282/290. APÓS INTIME-SE O RECONVINTE PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA. CUSTAS, PELO IMPUGNADO. I-SE. VV, 22 DE MARÇO DE 2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

14) PROC. Nº 03502054389-4 - AÇÃO DE CONDENATORIA

REQUERENTE: MARIA EDEIR DOS SANTOS ARRUDA E OUTROS

REQUERIDO: LITTIG ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

DRS.: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS EDVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA E/OU FELIPE MIRANDA DE BRITO

DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ

15) PROC. Nº 03506003067-9 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALAIDE AGUIAR LUCHI

REQUERIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO - TELEMAR

DRS.: DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA E/OU LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA E CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID E/OU JULIANE DA SILVA ARAÚJO MORAES E/OU GABRIELA SILER CORRADI E LEONARDO QUEIROZ BRINGHENTI E/OU GALGANI BONGIOVANI

DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ

16) PROC. Nº 03506020729-3 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: CLAUDINEI ANTONIO PAULI GOTARDO

REQUERIDO: RADIO COOPERTAXI - ES

DRS.: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER E EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ

17) PROC. Nº 03506019141-4 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES ROCHA

REQUERIDO: SANDIEGO VEÍCULOS

DRS.: CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS E KÁSSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ E/OU PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS

DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ

18) PROC. Nº 03507011228-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ARCILIA GARCIA LOPES

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DRS.: MARILENE NICOLAU E/OU TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO

DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ E DO DEPÓSITO DE FLS. 187/188.

19) PROC. Nº 03506004746-7 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: OSVALDO LUIZ MORAES BARCELLOS

REQUERIDO: LATORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

DRS.: DANIEL LOUREIRO LIMA E/OU GUILHERME GUERRA REIS E RACHEL SANTIAGO SILVA E/OU ENRICO SANTOS CORREA

DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ .

20) PROC. Nº 03500012025-9 - AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL

REQUERENTE: CRISTINA BARROS PINTO

REQUERIDO: CHOCOLATES GAROTO S/A

DRS.: DANIEL LOUREIRO LIMA E/OU GUILHERME GUERRA REIS E RACHEL SANTIAGO SILVA E/OU ENRICO SANTOS CORREA

DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ.

21) PROC. Nº 03504009517-2 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: GUSTAVO ASSUMPCÃO PELLICANO

REQUERIDO: DÁRIO DE MEDEIROS LIMA

DRS.: ADEMIR MARTINS DA SILVA

DO DESPACHO DE FLS. 90, À SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPROVAR NOS AUTOS QUE OS VALORES BLOQUEADOS CORRESPONDEM À VERBA ALIMENTÍCIA DE ACORDO JUDICIAL. INTIME-SE, TAMBÉM, O REQUERIDO PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA FORMA DO ARTIGO 652, § 3º DO CPC. EM, 19/04/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

22) PROC. Nº 03505011278-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ IVON TENORIO UCHOA E OUTRO

REQUERIDO: LATORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

DRS.: ENRICO SANTOS CORRÊA E/OU RACHEL SANTIAGO SILVA E/OU FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA

DO DESPACHO DE FLS. 263, À SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS. EM, 19/02/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

23) PROC. Nº 03509001651-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL LIDES LTDA.

REQUERIDO: JADERSON GOMES SANTIAGO E OUTROS

DRS.: ANTONIO LUIZ G. DE OLIVEIRA FILHO E/OU VILMA RODRIGUES AMORIM.

DO DESPACHO DE FLS. 54, À SEGUIR TRANSCRITO: " SUSPENDO O PRESENTE FEITO, PELO PRAZO DE (01) HUM ANO. INTIMEM-SE. EM, 19/02/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

24) PROC. Nº 03502072043-5 - AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO SALIBA

REQUERIDO: AIDE CONSTANTIAN F. IGINO

DRS.: RAQUEL COSTA QUEIROZ

DO DESPACHO DE FLS. 172, À SEGUIR TRANSCRITO: "1- RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 167/170, INTERPOSTA TEMPESTIVAMENTE, EM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. 2- AO APELADO, PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL. 3- DILIGENCIE-SE. EM, 12/02/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

25) PROC. Nº 03508019983-5 - AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHATEAUX DE FRANCE

REQUERIDO: JOÃO BAPTISTA RIBEIRO

DRS.: MARLY DO COUTO RIBEIRO. DA PETIÇÃO DE FLS. 44 E DESPACHO DE FLS. 46, À SEGUIR TRANSCRITO: "1- INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 44. 2- DILIGENCIE-SE. EM, 17/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

26) PROC. Nº 03509002673-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: ONESIMO GOMES BARBOSA E OUTRO

DRS.: CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E/OU ALINE CÂNDIDA MENDONÇA BRANDÃO E/OU CYNTHIA DOS REIS PEREIRA LEITE

DO DESPACHO DE FLS. 87, À SEGUIR TRANSCRITO: "1- DEFIRO O PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 40 DIAS AO REQUERENTE, CONSOANTE PETITÓRIO DE FLS. 82. 2- DILIGENCIE-SE. EM, 09/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

27) PROC. Nº 03505011263-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: RODRIGO LOUREIRO MARTINS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

DRS.: ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA E/OU ALINE DE PAULA LEAL E/OU FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES. DO DESPACHO DE FLS. 294, À SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS. EM, 10/06/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

28) PROC. Nº 03507006315-7 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS

DRS.: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES E/OU PAULO CESAR BUSATO E RODRIGO LOUREIRO MARTINS E/OU RAFAEL TONELI TEDESCO

DA DECISÃO DE FLS. 45/46, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " EM FACE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, POR NÃO SE ENCONTRAR CONFIGURADA NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CPC, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA EMBARGADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. VV, 10 DE MARÇO DE 2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

29) PROC. Nº 03509014043-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
REQUERIDO: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA E OUTRO.

DRS.: WANDERSON C. CARVALHO

PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA E PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA E DA CERTIDÃO DE FLS. 24/V.

30) PROC. Nº 03500012675-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: EZEQUIAS DOS SANTOS MARTINS
REQUERIDO: ELIOMAR WILKE E OUTROS

DRS.: ROBERTO MARINHO GUIMARÃES E/OU DIOGO DALL'ORTO E LUIZ AUGUSTO MILL

DA DECISÃO DE FLS. 120, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS ÀS FLS. 102/103. INTIMEM-SE. VV, 23 DE MARÇO DE 2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

31) PROC. Nº 03504002792-8 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MARCIO CAMARGO
REQUERIDO: GM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS

DRS.: LOURIVAL COSTA NETO E/OU HELLEN SYNTHIA SPINASSE E/OU NILTON ALVES DE SOUZA E EVANDRO SANT' ANNA SONCIN

DO DESPACHO DE FLS. 234, À SEGUIR TRANSCRITO: " SUSPENDO O PRESENTE FEITO POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 233. EM, 19/04/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

32) PROC. Nº 03506003336-8 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: YASUDA SEGUROS S/A
REQUERIDO: VALTER SILVA NUNES

DRS.: ANDREA FONTES MELO PERES E FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA E/OU JAIME MONTEIRO ALVES E DIOGO DE SOUZA MARTINS E/OU MANUELA INSUNZA E/OU ROQUE FELIX NICCHIO

DA DECISÃO DE FLS. 171, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " OUTROSSIM, NECESSÁRIO ESCLARECER QUE QUANTO DA APRECIÇÃO DO MÉRITO DA QUAESTIO, NÃO CONSTAVA NOS AUTOS QUALQUER COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, PELO QUE NÃO SE PODE ACOLHER A TESE DE EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL TRAZIDO PELO EMBARGANTE. DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS ÀS FLS. 137/140. INTIMEM-SE. EM, 08/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

33) PROC. Nº 03506006924-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SOS CORAÇÃO LTDA.
REQUERIDO: VIDA E SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

DRS.: PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA

DA DECISÃO DE FLS. 276, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " ISTO POSTO, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE, PARA LEVANTAR AS QUANTIAS JÁ PENHORADAS, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES. DILIGENCIE-SE. EM, 17/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

34) PROC. Nº 03506006925-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SOS CORAÇÃO LTDA.
REQUERIDO: VIDA E SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

DRS.: PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA E/OU MARLENE VERDAN CUNHA

DA DECISÃO DE FLS. 436, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " ISTO POSTO, DEFIRO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE, PARA LEVANTAR AS QUANTIAS JÁ PENHORADAS, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES. DILIGENCIE-SE. EM, 19/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

35) PROC. Nº 03503011826-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: DORIS ANDREIA NALESSO COSTA

REQUERIDO: MILTON EMILIO DA COSTA NETO

DRS.: FELIPE DE SOUZA COSTA COLA E/OU FERNANDO DA FONSECA RESENDE RIBEIRO E/OU THYAGO BRITO DE MELLO TATIANA MARQUES FRANÇA

DA DECISÃO DE FLS. 173, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS ÀS FLS. 160/166. INTIMEM-SE. EM, 09/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

36) PROC. Nº 03505010774-3 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VALDIRLANE DE SOUSA CAETANO PORFIRO E OUTRO
REQUERIDO: ECELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

DRS.: ANANIAS RANGEL MELLO E/OU JOÃO CARLOS DA MOTA DE SOUZA PARA CONTRA RAZÕES.

37) PROC. Nº 03509000902-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: DACASA FINANCEIRA S/A
REQUERIDO: THIAGO HENRIQUE GOMES

DRS.: EDUARDO GARCIA JUNIOR E/OU LEANDRO NADER DE ARAÚJO

DO DESPACHO DE FLS. 39, À SEGUIR TRANSCRITO: " DEFIRO SOMENTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES PARA BLOQUEIO DO BEM, OBJETO DA LIDE, UMA VEZ QUE CABE AO AUTOR TRAZER AOS AUTOS O ENDEREÇO DO REQUERIDO. EM, 11/01/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

38) PROC. Nº 03506023187-1 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: MANOEL TADEU NOVAES CORREA

DRS.: IGOR VIEIRA MACEDO E/OU ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF

DO DESPACHO DE FLS. 103, À SEGUIR TRANSCRITO: " INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. CUMpra-SE DECISÃO DE FLS. 67, OU SEJA, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA (FLS. 50), COM AS DEVIDAS CORREÇÕES. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA, ATÉ PORQUE O REQUERIDO FOI ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. APÓS A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ E NÃO HAVENDO QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. VV, 25/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

39) PROC. Nº 03501011842-6 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
REQUERIDO: LUIZ FRANCISCO COSTA

DRS.: JOSÉ HENRIQUE DECOTTIGNIES E/OU CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO E/OU JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR

DO DESPACHO DE FLS. 95, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1) EM FACE DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 78, E DA SENTENÇA DE FLS. 80, OFICIE-SE AO DETRAN, PROCEDENDO-SE A BAIXA NA RESTRIÇÃO. INTIME-SE O REQUERIDO. DILIGENCIE-SE. 2) PROCEDA-SE AS DILIGENCIAS PARA APURAÇÃO DAS CUSTAS, INTIMANDO-SE O AUTOR PARA QUITÁ-LAS CASO AS MESMAS EXISTAM. QUITADAS AS CUSTAS, OU INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. VV, 14/08/2010. CARLOS HENRIQUE C. DE A. PINTO. JUIZ DE DIREITO."

40) PROC. Nº 03509004432-8 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
REQUERIDO: NILTARIO JAVARINI

DRS.: EDUARDO GARCIA JUNIOR E/OU CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA

DO DESPACHO DE FLS. 47, À SEGUIR TRANSCRITO: " DEFIRO SOMENTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES PARA RESTRIÇÃO NO VEÍCULO, OBJETO DA LIDE, UMA VEZ QUE CABE AO AUTOR INDICAR NOS AUTOS O ENDEREÇO DO REQUERIDO. VV, 11/01/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

41) PROC. Nº 03507024367-6 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO: ATILA DE ALMEIDA SIQUEIRA

DRS.: EDUARDO GARCIA JÚNIOR E/OU LEANDRO NADER DE ARAÚJO

DO DESPACHO DE FLS. 104, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- INTIMEM-SE O EMBARGOS PARA APRESENTAR CONTRARAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS ÀS FLS. 87/90, NO

PRAZO LEGAL. 2- DILIGENCIE-SE. VV, 17/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

42) PROC. Nº 03509002727-3 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 REQUERIDO: CARLOS ALBERTO STUPP
DRS.: EDUARDO GARCIA JÚNIOR E/OU LEANDRO NADER DE ARAÚJO
 DO DESPACHO DE FLS. 47, À SEGUIR TRANSCRITO: " DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES PARA BLOQUEIO DO BEM, OBJETO DA LIDE. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OUTROS OFÍCIOS, UMA VEZ QUE CABE AO AUTOR TRAZER AOS AUTOS O ENDEREÇO DO REQUERIDO. VV, 18/01/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

43) PROC. Nº 03508004146-6 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 REQUERENTE: ADENIR RAMALDES
 REQUERIDO: JÚLIO MÁRIO DE FARIA E OUTRA
DRS.: FREDERICO ANGELO RAMALDES
 DO DESPACHO DE FLS. 16, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- INTIME-SE O REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 14-VERSO. 2- DILIGENCIE-SE. VV, 22/03/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

44) PROC. Nº 03509001632-6 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ABN AMRO REAL S/A
 REQUERIDO: SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS
DRS.: JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO E/OU KAROLINA DOS SANTOS MACHADO
 DO DESPACHO DE FLS. 29, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- INDEFIRO O REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS FORMULADO À FLS. 27, PARA OBTENÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO, EIS QUE O ÔNUS DE TRAZER AOS AUTOS O ENDEREÇO DO RÉU É DO AUTOR. 2- INTIME-SE. 3- DILIGENCIE-SE. VV, 04/03/2010. JOSÉ GERALDO FANTINI. JUIZ DE DIREITO." E DO DESPACHO DE FLS. 35, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- INTIME-SE, A EMPRESA REQUERIDA PARA TRAZER AOS AUTOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA CESSÃO DO CRÉDITO, CONFORME INFORMADO ÀS FLS. 30/31 SOB PENA DE EXTINÇÃO DA PRESENTE DEMANDA. 2- DILIGENCIE-SE. VV, 30 DE MARÇO DE 2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

45) PROC. Nº 03509010829-7 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: B. V. FINANCEIRA S/A
 REQUERIDO: FERNANDA DE SOUZA NUNES
DRS.: GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS E/OU DANIELA GONÇALVES DIAS
 DA PETIÇÃO DE FLS. 18/25.

46) PROC. Nº 03507021709-2 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: DARIO BERGER
 REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO CONJ RES MAR AZUL II
DRS.: DEOCLÉCIO ANTONIO SANT' ANA
 DO DESPACHO DE FLS. 137, À SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS. EM, 08/06/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

47) PROC. Nº 03509008498-5 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
 REQUERENTE: CANAL IMÓVEIS LTDA.
 REQUERIDO: JOÃO BATISTA FRAGA MOTA
DRS.: IVON ALCURE DO NASCIMENTO E/OU WANDERSON GONÇALVES MARIANO E/OU BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO
 DO DESPACHO DE FLS. 70, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 68-VERSO. 2- DILIGENCIE-SE. EM, 15/03/2010. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

48) PROC. Nº 03506009473-3 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQUERENTE: ILKA DE ARAÚJO OLIVEIRA
 REQUERIDO: NILTON MARTINS FIGUEIREDO
DRS.: IRACI RIBEIRO CAULYT SANTOS
 DO DESPACHO DE FLS. 222, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS RAZÕES DE FLS. 208/219. 2- DÊ-SE VISTA AO APELADO PARA OFERECER AS CONTRARRAZÕES. VV, EM, 04/03/2010. JOSÉ GERALDO FANTINI. JUIZ DE DIREITO."

49) PROC. Nº 035090063223-7- - AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PARK
 REQUERIDO: CONDOMÍNIO VILLAGE SANTA INÊS
DRS.: ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO E/OU KARINA BRAVIN GOMES
 DO DESPACHO DE FLS. 88, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- INTIME-SE O REQUERENTE PARA APRESENTAR RÉPLICA. 2- DILIGENCIE-SE. VV, EM, 24/03/2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

50) PROC. Nº 03505010044-1- - AÇÃO DE REINTEGRATÓRIA
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 REQUERIDO: DENISI DE OLIVEIRA
DRS.: NELSON PASCHOALOTTO E/OU BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA E/OU PATRÍCIA COUTINHO S SENA VIEIRA E LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO
 DA DESCIDA DOS AUTOS TJ.

51) PROC. Nº 03506021425-7- - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA.
 REQUERIDO: TELEST CELULAR S/A
DRS.: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO E/OU JULIANA DUARTE VENTURIM E CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA
 DA DECISÃO DE FLS. 113, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS, E DOU-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA ORA IMPUGNADA (FLS. 90/94), QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: "(...) CONDENO A EMPRESA REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EQUITATIVAMENTE, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL." INTIMEM-SE. VV, 08 DE MARÇO DE 2010. MARIA JOVITA F. R. CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

52) PROC. Nº . 03599005110-0 - AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: SIDNEY FERNANDO AFFONSO
 REQUERIDO: SIGMA ENGENHARIA LTDA. E OUTRO
DR.: JOSÉ MASSUCATI E IVON ALCURE DO NASCIMENTO E/OU ALEXANDRE PUPPIM E/OU MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA E/OU WANDERSON GONÇALVES MARIANO E/OU ADRIESLEY ESTEVES DE ASSIS. DA DECISÃO DE FLS. 447, À SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: " DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 444, PARA DETERMINAR O BLOQUEIO DO VALOR DE R\$ 85.095,87, DE POSSÍVEIS CONTAS DAS EXECUTADAS SIGMA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº . 27.541.150/0001-69 E CITTA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº . 39.630.041/0001-05, ATRAVÉS DO BACENJUD 2, NOS TERMOS DA MINUTA QUE SEGUE EM ANEXO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADA AO BANCO CENTRAL NO DIA 20/05/2010, A QUAL RECEBEU O Nº . 20010001151425. - AGUARDE-SE RESPOSTA DO BANCO CENTRAL. - APÓS, PROSSIGAMOS AUTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA, ABRINDO-SE VISTA AS PARTES. VV, 20 DE MAIO DE 2010. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ. JUIZ DE DIREITO."

53) PROC. Nº . 03507003933-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
 REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO CASTELLO LOPES RIBEIRO
 REQUERIDO: TELEST CELULAR S/A - VIVO
DR.: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO E/OU LÍVIA BORGES DAHER
 DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ, E PARA TRAZER A GUIA DE DEPÓSITO, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 157, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 162, À SEGUIR TRANSCRITO: " 1- INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 2- INTIME-SE A REQUERIDA PARA TRAZER AOS AUTOS A GUIA DE DEPÓSITO, NOS TEMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 157. 3- DILIGENCIE-SE. VV, 25 DE MARÇO DE 2010. MARIA JOVITA F. REISEN CISCOTTO. JUÍZA DE DIREITO."

VILA VELHA, 21 DE JUNHO DE 2010

ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 035.10.082018-8

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO NA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **JONAS DA GLÓRIA BATISTA**, BRASILEIRO, AMASIADO, NASCIDO AOS 18/01/1986, NATURAL DE VITÓRIA/ES, AJUDANTE DE OBRAS, FILHO DE JOSÉ BATISTA E NAILDE MARIA DA GLÓRIA, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO(A) PESSOALMENTE, FICA **CITADO** O MESMO, PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITO NO FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO, PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, PRAINHA - VILA VELHA/ES, A FIM DE APRESENTAR RESPOSTA INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUANDO PODERÁ ARGUIR PRELIMINAR E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE 05 (CINCO), QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, LHE MOVE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 155, CAPUT, DO CP. ESCLARECE-SE AO ACUSADO SOBRE A NECESSIDADE DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR FORNECENDO O NOME E ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO, OU INFORMAR SOBRE A FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO DO CAUSÍDICO, QUANDO, ENTÃO, LHE SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO QUE ATUA JUNTO A ESTA VARA CRIMINAL, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA-ES, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 035.09.020978-0
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO NA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **JULIANO OLIVEIRA MARRIEL**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 31/08/1991, FILHO DE NILDO FIRMINO MARRIEL E JOANA MARIA DE OLIVEIRA, COM ENDEREÇO NA RUA JAIME BARROS, ZUMBI DOS PALMARES - VILA VELHA/ES, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO(A) PESSOALMENTE, FICA **CITADO** O MESMO, PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITO NO FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO, PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, PRAINHA - VILA VELHA/ES, A FIM DE APRESENTAR RESPOSTA INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUANDO PODERÁ ARGUIR PRELIMINAR E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE 05 (CINCO), QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, LHE MOVE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI

10.826/03. ESCLARECE-SE AO ACUSADO SOBRE A NECESSIDADE DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR FORNECENDO O NOME E ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO, OU INFORMAR SOBRE A FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO DO CAUSÍDICO, QUANDO, ENTÃO, LHE SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO QUE ATUA JUNTO A ESTA VARA CRIMINAL, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA-ES, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

035.06.015225-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO NA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **CARLOS CARDOSO BARBOSA**, COGNOMINADO **SAPINHO**, DENUNCIADO COMO **CLÁUDIO CARDOSO BARBOSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO AOS 20/10/1974, FILHO DE EXPEDITO CARDOSO BARBOSA E CREUZA MARTINS, FOI DENUNCIADO PELA PRÁTICA DOS CRIMES DESCRITOS 148, § 1º, INCISO I E § 2º; ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II; ARTIGO 250, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "B"; ARTIGO 288, PARÁGRAFO ÚNICO; E ART. 354; NA FORMA DOS ART. 69 E 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI **JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CARLOS CARDOSO BARBOSA**, DENUNCIADO COMO **CLÁUDIO CARDOSO BARBOSA**, QUALIFICADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 107, I DO CÓDIGO PENAL.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 23 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

035.06.017301-6
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO NA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO

CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **FABIANO DA CUNHA LIMA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VIGILANTE, NATURAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, NASCIDO AOS 03/06/1980, FILHO DE JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA E DENISE MARIA DA CUNHA, **FOI DENUNCIADO PELA PRÁTICA DO DELITO INSCULPIDO NO ARTIGO 50 DA LEI DE CONTRAVENTÕES PENAS.**

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI JULGADO EXTINTO O PRESENTE FEITO, QUE VEIO DO 2º JECRIM E FOI DISTRIBUÍDO PARA ESTA 5ª CRIMINAL DE VILA VELHA, EM FACE DA LITISPENDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 95, III E 110 DO CPP. SEM CUSTAS.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 23 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

035.06.015225-9

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, ALCUNHADO CHICO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEADOR AMBULANTE, NATURAL DE SÃO NICOLAU/CE, NASCIDO AOS 04/10/1969, FILHO DE PEDRO MARIAONO DA SILVA E MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO, FOI DENUNCIADA PELA PRÁTICA DO CRIME DE LESÕES CORPORAIS, PREVISTO NO ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, NOS MOLDES DA LEI 11.340/06.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI ABSOLVIDO, SUMARIAMENTE, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DOS CRIMES DESCRITOS 148, § 1º, INCISO I E § 2º, (SEQÜESTRO E CÁRCERE PRIVADO); ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II (DANO QUALIFICADO); ARTIGO 250, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "B" (INCÊNDIO); ARTIGO 354 (MOTIM DE PRESOS) E ARTIGO 288, PARÁGRAFO ÚNICO (FORMAÇÃO DE QUADRILHA ARMA) EM CONCURSO MATERIAL, ARTIGO 69 E CONCURSO DE AGENTES, ARTIGO 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COM FULCRO NO ART. 397, CAPUT C/C ART. 395, III DO CPP.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 23 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

035.08.022953-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **ROGER CHRISTIANN DE OLIVEIRA KRUGER**, BRASILEIRO, SOLTEIRO (UNIÃO ESTÁVEL), MARCENEIRO, NASCIDO AOS 10.11.1978, NATURAL DE VILA VELHA/ES, FILHO DE JOSÉ LOPES KRUGER E NEUZA DE OLIVEIRA KRUGER OU NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA POUCEL, RG: 1.574.139-ES E CPF: 055.448.787-06 (DENUNCIADO COMO ROGER CRISTIAN DE OLIVEIRA KRUGER), FOI DENUNCIADO PELA PRÁTICA DO CRIME DE LESÕES CORPORAIS, PREVISTO NO ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, NOS MOLDES DA LEI 11.340/2006.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI JULGADA, PARCIALMENTE, PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONTIDA NA DENÚNCIA, CONDENANDO ROGER CHRISTIANN DE OLIVEIRA KRUGER PELA PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO C/C ART. 7º, INCISOS I E ART. 42 DA LEI 11.340/2006, TORNANDO DEFINITIVAS AS PENAS EM SEIS MESES DE DETENÇÃO. SEM CUSTAS. O REGIME INICIAL DA PENA SERÁ O ABERTO.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 23 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

035.08.022953-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADA **TELMA KINAIP TELLES**, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA, NASCIDA AOS 27/06/1974, NATURAL DE JUIZ DE FORA/MG, FILHA DE WALLACE FONTES TELLES E CLARICE KANIP TELLES, RG: 1.382.048-ES (DENUNCIADA COMO TELMA TELES KINALDER), FOI DENUNCIADA PELA PRÁTICA DO CRIME DE LESÕES CORPORAIS, PREVISTO NO ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, NOS MOLDES DA LEI 11.340/06.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DE TELMA KANIP TELLES NOS TERMOS DO ART. 395, II DO CPP C/C ARTIGOS 147, § 1º E 100, § 1º, 102 E 107, IV, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 23 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

035.07.024704-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **LUCIMAR GALDINO DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, MOTOBOY, NASCIDO AOS 09/06/1975, NATURAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG, FILHO DE ALMEZINDO GALDINO NEVES E SEBASTIANA GALDINO DE FREITAS, RG: 10092677/MG, CPF: 056.125.817-18, FOI DENUNCIADO PELA PRÁTICA DOS CRIMES DE LESÃO CORPORAL E AMEAÇA, PREVISTO NOS ARTIGOS 129, § 9º E ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, DO TIPO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS TERMOS DA LEI 11.340/06.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI JULGADO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONDENANDO LUCIMAR GALDINO DE FREITAS, PELA PRÁTICA DOS CRIMES DE LESÃO CORPORAL E AMEAÇA, ART. 129, § 9º E ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, AMBOS GIZADOS PELA TEMÁTICA DA LEI 11.340/06, TORNANDO A PENA DEFINITIVA EM QUATRO MESES DE DETENÇÃO. UNIFICO AS PENAS EM OITO MESES DE DETENÇÃO. ISENTANDO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O REGIME INICIAL DA PENA SERÁ O ABERTO.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

035.07.013473-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA

VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **SÉRGIO LUIZ FERNANDES ARAÚJO**, BRASILEIRO, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, NASCIDO AOS 16/10/1977, FILHO DE DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO E MARLENE FERNANDES ARAÚJO, FOI DENUNCIADO PELA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL VIGENTE.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI JULGADA IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, ABSOLVENDO SÉRGIO LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO DA PRÁTICA DOS CRIMES DO ARTIGO 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL SEM CUSTAS.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, , CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

PROCESSO Nº 035.08.019480-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS

A **DRª ILACEIA NOVAES**, MMª. JUÍZA DE DIREITO NA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA AÇÃO PENAL NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **IVANILDO REIS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, NATURAL DE JUSSARI/BA, NASCIDO AOS 14/09/1984, FILHO DE LOURISVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E MARIA DA PENHA BRITO DOS REIS, RG: 3.293.540-ES, FOI DENUNCIADO PELA PRÁTICA DOS FATOS DESCRITOS NO ART. 157, § 3º, 1ª PARTE DO CÓDIGO PENAL.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI JULGADO, PARCIALMENTE, PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA DESCLASSIFICANDO A TIPIFICAÇÃO PARA A DO ART. 157, § 2º, INCISO I DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PELA QUAL FOI CONDENADO IVANILDO REIS DE OLIVEIRA, TORNANDO DEFINITIVAS AS PENAS APLICADAS EM CINCO ANOS E TRÊS MESES DE RECLUSÃO E VINTE SEIS DIAS-MULTA, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O REGIME INICIAL DA PENA SERÁ O SEMIABERTO.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 2010.

JUIZ DE DIREITO: DRª ILACEIA NOVAES
PROMOTOR: DR. HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA: ROSANA SIMAN GONÇALVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARINHO
GUIMARÃES, ÉRICO VIDIGAL COUTINHO, FLÁVIO BARROCA E
GARCIA, MARIA LUIZA GUIMARÃES MOREIRA PIRES.

LISTA Nº 40/2010

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON
DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX
DRª ZÉLIA FERREIRA GIUBERTI
DR. ZÉLIO GUIMARÃES SILVA

PROC. 035.10.077217-3 - JUSTIÇA PÚBLICA X JONATAN CANDEIAS SILVA E OUTRO. INTIME-SE O **DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX, OAB/ES 12.532**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... DIANTE DO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA, PORTANTO, CONDENO WALACE ANDRADE POLICARPO, PELA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03 ..."

PROC. 035.10.082020-4 - JUSTIÇA PÚBLICA X VANDEIR PEREIRA SOUTO. INTIME-SE A DRª **ZÉLIA FERREIRA GIUBERTI, OAB/ES 6386**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 72, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " DIGAM AS PARTES SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO".

PROC. 035.09.017810-0 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOSIVALDO MAGALHÃES SANTOS. INTIME-SE O **DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON, OAB/ES 5.580**, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PARA O DIA **14 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS.**

PROC. 035.06.000569-7 - JUSTIÇA PÚBLICA X ALLENDER DE PAULA RANGEL E OUTROS. INTIME-SE O **DR. ZÉLIO GUIMARÃES SILVA, OAB/ES 1204**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... PELO EXPOSTO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PEDRO PAULO SILVA ALVES, NA FORMA DO ARTIGO 89 § 5º DA LEI 9.099/95".

ROSANA SIMAN GONÇALVES
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEXTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 33/2010

JUÍZA DE DIREITO: DRª VANIA MASSAD CAMPOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ
ESCREVENTE JURAMENTADA: IZABEL CHRISTINA DE SOUZA MARQUES PEREIRA, VALÉRIA VASCONCELOS COSTA PALADINI,
VANIA LUCIA LEÃO PEREIRA.

LISTA DE ADVOGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

DRª GERALDINA MARTA MAZALONO, OAB/ES 3920-E
DR. LEONARDO LOIOLA GAMA, OAB/ES 9910
DRª LUCIANA POSSA MACHADO, OAB/ES 4738-E

DR. MARCELO MARIANELLI LÓSS, OAB/ES 8551
DR. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA BOONE, OAB/ES 14495
DR. SÉRGIO SANTANA MORAIS, OAB/ES 7181
DRª SIGRID ONOFRE DE SOUZA, OAB/ES 16.791.
DRª SUELLEN CORREIA, OAB/ES 15480
DR. WEUBES COSTA COVRE, OAB/ES 15485

PROC. Nº 035.09.012390-8

ACUSADO: NATAN MADSON NASCIMENTO E OUTRO
INFRAÇÃO: ART. 157, §2º, I E II DO CPB
ADVOGADO: DR. SÉRGIO SANTANA MORAIS, OAB/ES 7181 (ADV. BRUNO); DR. WEUBES COSTA COVRE, OAB/ES 15.458 E DRª. GERALDINA MARTA MAZALONO, OAB/ES 3920-E DR. ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA BOONE, OAB/ES 14.495 (ADV. NATAN)
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 242/250.

PROC. Nº 035.10.082016-2

ACUSADO: WESLEY CABRAL DE FREITAS
INFRAÇÃO: ART. 157 CAPUT DO CPB
ADVOGADO: DR. MARCELO MARIANELLI LÓSS, OAB/ES 8551, SUELLEN CORREIA OAB/ES 15480
FINALIDADE: PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO DESIGNADA PARA O DIA **01/07/2010 ÀS 15H 30MIM.**

PROC. Nº 035.03.010751-6

ACUSADO: GERMANO VALADARES CUNHA
INFRAÇÃO: ART. 157, §§ 1º E 2º, I C/C ART. 14, II AMBOS DO CPB.
ADVOGADO: DR. LEONARDO LOIOLA GAMA, OAB/ES 9910, DRª SIGRID ONOFRE DE SOUZA, OAB/ES 16.791.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE SANTA TEREZA E SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, COM A FINALIDADE DE INQUIRIR A TESTEMUNHA DO MINISTÉRIO PÚBLICO SR. JOSÉ GERALDO ALVES DOS SANTOS; BEM COMO PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS **DIA 05 DE JULHO DE 2010 ÀS 16 HORAS**, NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA JADIR LUIS PEREIRA CARDOSO.

VILA VELHA, 28 DE JUNHO DE 2010.

VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N.º193, PRAINHA, VILA VELHA/ES, CEP.: 29.100-970 - (TEL.: 3200-4133, R.: 238)

JUÍZA DE DIREITO: DRª PAULA CHEIM JORGE D'ÁVILA COUTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª MARIA JOSÉ FOLADOR CASSARO
CHEFE DE SECRETARIA: BEL. JOÃO LUIZ PINHEIRO
ESCREVENTES: AURORA NASCIMENTO CIPRESTES, MARIA HELENA LACERDA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 41/10

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C.C. E 1216 C.P.C.

INTIMA OS DRS:
ALCEBIADES D'ÁVILA NETO
ANTONIO LUIZ BARBOSA
BRENO PAVAN FERREIRA
CLÁUDIA DE SOUZA BRAGANÇA
EDUARDO JOSÉ COSTA REIS
JULIANA PEDREIRA DA SILVA
LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO
MAURA RUBERTH GOBBI
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
THANANY MACHADO DARIO INQUE

DR. ALCEBIADES D'ÁVILA NETO

PROC. Nº 16.384 (035.07.017691-8) - ACORDO DE OFERTA DE ALIMENTOS

PARTES: D.B. E C.B.B.D.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) MANIFESTAR-SE ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, E, EM CASO AFIRMATIVO, TRAZER AOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DA SEGUNDA REQUERENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. BRENO PAVAN FERREIRA
DRª JULIANA PEDREIRA DA SILVA
DR. LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO
PROC. Nº 16.465 (035.07.018009-20) - AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE

PARTES: C.H.V., EM FACE DE H.V.D.A.V.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, DEVENDO ESPECIFICÁ-LAS E JUSTIFICÁ-LAS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS;

DRª MAURA RUBERTH GOBBI
PROC. Nº 16.522 (035.07.021959-3) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: S.H.K., EM FACE DE A.D.S.K..
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.37, ONDE O OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMA QUE O EXECUTADO NÃO RESIDE NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

2- DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
PROC. Nº 16.175 (035.07.011531-2) - DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

PARTES: E.D.P.R.D.A., EM FACE DE J.D.A.S.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC.

DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS
DRª CLÁUDIA DE SOUZA BRAGANÇA
PROC. Nº 16.581 (035.07.023247-1) - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: G.C.R.D.J., EM FACE DE R.D.M.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DEFERIMENTO DE VISTAS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS;

DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
PROC. Nº 16.642 (035.07.024497-1) - AÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: I.G.D.S. OUTRO, REP. POR SUA GENITORA A.G.D.S., EM FACE DE N.S.A.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO DEFERIMENTO DA VISTA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

DR. ANTONIO LUIZ BARBOSA
PROC. Nº 18.742 (035.10.081838-0) - AÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: W.D.S.G., EM FACE DE C.E.D.S.V.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ORDENADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS;

DRª THANANY MACHADO DARIO INQUE
PROC. Nº 18.732 (035.10.081482-7) - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PARTES: S.N.M., EM FACE DE A.A.R.C.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ORDENADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS;

VILA VELHA, 24 DE JUNHO DE 2010.

JOÃO LUIZ PINHEIRO
 CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUÍZADO DE DIREITO
 SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª PAULA CHEIM JORGE D'ÁVILA COUTO
 CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO LUIZ PINHEIRO
 ESCRIVENTES JURAMENTADAS: AURORA NASCIMENTO
 CIPRESTES, MARIA HELENA LACERDA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 43/2010

INTIMA OS DOUTORES ADVOGADOS:

ALEXANDRE MELO BRASIL, OAB/ES 7.313
 ALEXANDRE MELO BRASIL, OAB/ES 7.313
 ANA COSTA GOMES, OAB/ES 2531
 ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE, OAB/ES 7874.
 ANTÔNIO CARLOS GALVÊAS MIRANDA, OAB/ES 8498
 CARLOS WAGNER FERREIRA PIRES, OAB/MG 55.074
 CÉLIO DE C. CAVALCANTE NETO, OAB/ES 9.100
 ELIUD MARIA DA CONCEIÇÃO, OAB/ES 3768
 FELIPE RAMOS DO NASCIMENTO, OAB/ES 12.193
 FREDERICO AUGUSTO MACHADO, OAB/ES 12.249
 GILBERTO SEBASTIÃO CORRÊA ROSA, OAB/ES 7391
 GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ, OAB/ES 10.151
 JOCIANI PEREIRA NEVES, OAB/ES 12.201
 KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO, OAB/ES 3442
 LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES, OAB/ES 9545
 LEONARDO DE AZEVEDO SALES, OAB/ES 14.165
 LUIZ PINTO DE SOUZA, OAB/ES 119-B
 MARCELA NUNES DE SOUZA, OAB/ES 13.467
 MARIA AUXILIADORA FRASSON, OAB/ES 16.601
 MARLUCIA FELIX DE SOUZA, OAB/ES 4361
 MÁRIO LAIBEL COTTA, OAB/ES 5455
 MAURA RUBERTH GOBBI, OAB/ES 8598
 MAURÍCIO BOECHAT PEYNEAU, OAB/ES 7232
 PAULO REIS GOMES, OAB/ES 6594
 RAIMUNDO NONATO NERES, OAB/ES 13.823
 RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635
 ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3028
 ROBSON PINTO LOBO, OAB/ES 3491
 ROSIMARA PERIN, OAB/ES 14.778
 TATIANA MARQUES FRANÇA, OAB/ES 11.434
 TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA, OAB/ES 13.549
 WEUBES COSTA COVRE, OAB/ES 15.458

1- DRª TATIANA MARQUES FRANÇA, OAB/ES 11.434
PROC Nº 18.723 (035.10.081310-0)SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PARTES: M.O.A. X L.S.A.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 42, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.

2- DR. GILBERTO SEBASTIÃO CORRÊA ROSA, OAB/ES 7391 E DRª TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA, OAB/ES 13.549
PROC Nº 17.988 (035.09.008122-1) NEGATIVA DE PATERNIDADE

PARTES: D.B. X J.L.C.B. E OUTRO
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 91, QUE REDESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS.

3- DR. FREDERICO AUGUSTO MACHADO, OAB/ES 12.249 E DR. LUIZ PINTO DE SOUZA, OAB/ES 119-B.
PROC Nº 17.298 (035.08.011908-0) PARTILHA

PARTES: R.C. X S.P.L.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 71, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.

4- DR. ELIUD MARIA DA CONCEIÇÃO, OAB/ES 3768, DRª KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO, OAB/ES 3442 E DR. LEONARDO DE AZEVEDO SALES, OAB/ES 14.165
PROC Nº 16.460 (035.07.020359-7)SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PARTES: P.C.P.A. E OUTRO X G.A.C.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 250, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS.

5- DR. WEUBES COSTA COVRE, OAB/ES 15.458
PROC Nº 17.158 (035.08.008897-0) DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: D.G.S. X W.D.S.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 38, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.

6- DR. CÉLIO DE C. CAVALCANTE NETO, OAB/ES 9.100 E DR. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE, OAB/ES 7874.

PROC Nº 7576 (035.98.033860-8) SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 PARTES: M.L.F.S. E M.A.S.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 167, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.**

7- DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3028 E DRª ANA COSTA GOMES, OAB/ES 2531
PROC Nº 7890 (03599005794-1) ALIMENTOS

PARTES: M.P.G. X E.C.G.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 46 VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 13 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.**

8- DRª JOCIANI PEREIRA NEVES, OAB/ES 12.201 E DR. FELIPE RAMOS DO NASCIMENTO, OAB/ES 12.193
PROC Nº 14. 669 (035.05.013065-3) INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: A.M.M. E A.M.F.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS.**

9- DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10.635 E DR. MAURA RUBERTH GOBBI, OAB/ES 8.598
PROC Nº 15.094 (035.06.006642-6) REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTES: F.L.R. X R.D.S.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 95 VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 06 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.**

10- DRª MARCELA NUNES DE SOUZA, OAB/ES 13.467
PROC Nº 15.431 (035.06.015453-7) INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: H.M.S. X E.J.O.F.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 77, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.**

11- DRª MARLÚCIA FELIX DE SOUZA, OAB/ES 4361

PROC Nº 18.825 (035.10.083767-9) - ALIMENTOS
 PARTES: E.E.C.G. X W.G.S.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 12, E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 09 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.**

12 - DR. MÁRIO LAIBEL COTTA, OAB/ES 5455

PROC Nº 18.851 (035.10.084506-0) ALIMENTOS
 PARTES: W.P.S. X A.S.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 11, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.**

13 - DR. GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ, OAB/ES 10.151

PROC Nº 18.805 (035.10.083228-2) - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 PARTES: R.B.M. E D.A.G.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 15 DE JULHO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.**

14 - DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, OAB/ES 3028

PROC Nº 18.815 (035.10.083646-5) SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 PARTES: B.C.S. E F.R.S.A.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 17, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA O **DIA 02 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS.**

15 - DR. MAURÍCIO BOECHAT PEYNEAU, OAB/ES 7232

PROC Nº 18.748 (035.10.082106-1) DIVÓRCIO CONSENSUAL
 PARTES: P.C.L. E E.F.L.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 13, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROVAS PARA O **DIA 05 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.**

16 - DR. ANTÔNIO CARLOS GALVÊAS MIRANDA, OAB/ES 8498

PROC Nº 18.801 (035.10.083323-1) DIVÓRCIO LITIGIOSO
 PARTES: M.F.N. X S.J.N.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 15, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 15 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.**

17 - DRª LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES, OAB/ES 9545

PROC Nº 18.531 (035.09.022860-8) ALIMENTOS

PARTES: G.A.S. X A.R.S.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 09, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 07 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.**

18 - DRª ROSIMARA PERIN, OAB/ES 14.778 E DR. ROBSON PINTO LOBO, OAB/ES 3491

PROC Nº 18.390 (035.09.018911-5) DIVÓRCIO LITIGIOSO
 PARTES: C.G.R. X J.G.R.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 36 VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 06 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS.**

19 - DR. CARLOS WAGNER FERREIRA PIRES, OAB/MG 55.074

PROC Nº 18.408 (035.09.019670-6) DIVÓRCIO LITIGIOSO
 PARTES: V.A.S.T. X V.S.A.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 26, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 15 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS.**

20 - DRª MAURA RUBERTH GOBBI, OAB/ES 8598

PROC Nº 18.426 (035.09.020197-7) DIVÓRCIO LITIGIOSO
 PARTES: W.F.J.S.O. X A. C.F.O.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 25, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 15 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.**

21 - DRª MAURA RUBERTH GOBBI, OAB/ES 8598

PROC Nº 18.451 (035.09.020782-6) ALIMENTOS
 PARTES: M.C. E OUTROS X R.M.C.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE 24, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 07 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS.**

22 - DRª MARIA AUXILIADORA FRASSON, OAB/ES 16.601

PROC Nº 18.205 (035.09.013817-9) REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTES: J.A.R.S.F. X V.L.N.S.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 45, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 07 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.**

23 - DR. PAULO REIS GOMES, OAB/ES 6594

PROC Nº 18.269 (035.09.015837-5) RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
 PARTES: S.S.M. X ESPÓLIO DE O.W.J. E OUTROS
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 36, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 14 DE JULHO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.**

24 - DR. RAIMUNDO NONATO NERES, OAB/ES 13.823 E DR. ALEXANDRE MELO BRASIL, OAB/ES 7.313

PROC Nº 18.357 (035.09.018432-2) REVISÃO DE ALIMENTOS
 PARTES: C.M.G. X M.A.G.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 100, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 06 DE JULHO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.**

JOÃO LUIZ PINHEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A **DOUTORA MARIA DO CÉU PITANGA, MMª**,
 JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E
 SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES., COMARCA DA
 CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI,
 ETC.

FAZ SABER AOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM E DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 035090017878 (1816), FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE MAGDALENA BECKER GELLER, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, IDENTIDADE RG Nº 3031956851-SSP-RS, CPF/MF Nº 051.377.050-04, RESIDENTE NO MESMO

ENDEREÇO DA CURADORA, NASCIDA AOS 02/01/1923, FILHA DE ANTONIO BECKER FILHO E DE MAGDALENA BECKER BACKES, POR SER PORTADORA DE "MAL DE ALZHEIMER", DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA ELOISA REGINA GELLER NONNENMACHER**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, IDENTIDADE RG Nº 4010825653-SSP-RS, CPF/MF Nº 052.361.887-50, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LA EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, NÃO PODENDO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES À INTERDITADA E CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DA INTERDITADA. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DA INTERDITADA, APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES., AOS 03 (TRÊS) DIAS DE DEZEMBRO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE). EU, MARCUS VINÍCIUS DORNELAS ALT, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR, CONFERI E ASSINO.

MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUTORIZADO PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS DA
CGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35.06.026351-0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA - ME

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº.: 4664

DATA DE INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA - ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **IMPALA VIAGENS E TURISMO LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **JOSE ADALTO PEREIRA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35050131883

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): NORMANDO CIRNE

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 424/2005

DATA DA INSCRIÇÃO: 21/06/2005

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO NORMANDO CIRNE**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO FUNDAÇÃO EDUC. E CULTURAL CARMINHO MOREIRA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO CPO FUT CLUBE ESP ILHA DAS FLORES**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME,

NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO CIDA ES CIA INT DESENV AGRICOLA ESP SANT**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO FABTEC REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O **EXECUTADO EVILASIO GOMES SILVA JUNIOR**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O **EXECUTADO JANETE DAMBROSIO**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060093925
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): GERALDO GONCALVES COELHO
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 580/2005
DATA DA INSCRIÇÃO: 15/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **GERALDO GONCALVES COELHO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060127715
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): PARMAPAN DISTRIBUIDORA LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1391/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **PARMAPAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA

DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060127749

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): M.M. MERCANTIL LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1376/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **M.M. MERCANTIL LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060128101

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MIC MERCANTIL E IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1406/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **MIC MERCANTIL E IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060142359

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): SOTECO MATERIAL DE CONST LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 785/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **SOTECO MATERIAL DE CONST LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060150055

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): COSMEC COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1356/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **COSMEC COM E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060150287

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MARIA DIRCE GOMES PINTO - PROMIT COMPR

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2145/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **MARIA DIRCE GOMES PINTO - PROMIT COMPR**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, **DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO**, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060150550

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): EUMENIDES BARRETO BRASIL

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2585/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **EUMENIDES BARRETO BRASIL**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, **DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO**, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060150576

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): GILBERTO ECA RABELO FILHO

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2574/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **GILBERTO ECA RABELO FILHO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. **EU**, **DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO**, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060150592

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): SUPERMERCADOS COUTINHO LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1389/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **SUPERMERCADOS COUTINHO LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, **DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO**, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060150634

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): ZUZA DISTRIBUIDORA DE OLEOS VEGETAIS LTDA.. CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1379/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO ZUZA DISTRIBUIDORA DE OLEOS VEGETAIS LTDA., QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060150980

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): SIDNEI FARIAS JOB CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2134/2006 DATA DA INSCRIÇÃO:01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO SIDNEI FARIAS JOB, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060151038

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DISKPAÑ DISTRIBUIDORA LTDA.. CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1386/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO DISKPAÑ DISTRIBUIDORA LTDA., QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060151053

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COLATINA LTDA. -ME CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1384/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COLATINA LTDA. -ME, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060151079

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2472/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060151343

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): PRONAL ALUMINIOS LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1387/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO PRONAL ALUMINIOS LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060169030

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): FORNEBRAS FORNECEDORA BRASILEIRA LTDA-ME CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1329/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO FORNEBRAS FORNECEDORA BRASILEIRA LTDA-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060174667

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): FJBC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4472/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO FJBC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060175862

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): BOI NOSSO DISTRIBUIDORA DE CARNES E DER LTDA. CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1360/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO BOI NOSSO DISTRIBUIDORA DE CARNES E DER LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060177561

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): IRMAOS DARIVA LTDA. CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5338/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 10/07/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO IRMAOS DARIVA LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060178023

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): ALEXANDRE COSTA WANGUESTEL CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1097/2006 DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO ALEXANDRE COSTA WANGUESTEL**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060178023

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): ALEXANDRE COSTA WANGUESTEL

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1097/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO O EXECUTADO ALEXANDRE COSTA WANGUESTEL**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

Nº DO PROCESSO: 35060179435

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): JOAO CYPRESTE FILHO

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2783/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **JOAO CYPRESTE FILHO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

Nº DO PROCESSO: 35060187826

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MINAS FESTAS LTDA. FILIAL 2

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1381/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **MINAS FESTAS LTDA. FILIAL 2**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO

O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060187834

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): FULGAS REVENDAS DE GAS LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1370/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **FULGAS REVENDAS DE GAS LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060187867

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2252/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO

O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060187917
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): CIDNEY PUPPIM
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2294/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **CIDNEY PUPPIM**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060187933
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): ANTONIO CELSON CALMON VASCONCELOS
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2139/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **ANTONIO CELSON CALMON VASCONCELOS**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME,

NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060188030
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): FAUSTO PORTO
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2358/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **FAUSTO PORTO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060217045
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): F M VASCONCELOS CONTADINI ME MEE
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4903/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **F M VASCONCELOS CONTADINI ME MEE**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

Nº DO PROCESSO: 35060219447
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): PELBRAMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5274/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **PELBRAMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE **PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060225972
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): VILA VELHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5237/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **VILA VELHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

Nº DO PROCESSO: 35060226152
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): JAVE SHAMMAH COMERCIO LTDA. ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5025/2006 **DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **JAVE SHAMMAH COMERCIO LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

Nº DO PROCESSO: 35060226160
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): MP COM DE CIMENTO LTDA. ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5023/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **MP COM DE CIMENTO LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO

MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

Nº DO PROCESSO: 35060226186

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): COMERCIAL BALBI VIMERCATI LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5012/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **COMERCIAL BALBI VIMERCATI LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060226194

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): LENE GAS COMERCIO DE GAS LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5283/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **LENE GAS COMERCIO DE GAS LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR

INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060226202

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DENISE BERTOLDO ROCHA ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4911/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **DENISE BERTOLDO ROCHA ME**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060226210

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): GEPEL COMERCIAL PEÇAS LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5020/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM,

QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **GPEL COMERCIAL PEÇAS LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060226244

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): W B B COM E REPRES LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4922/2006 DATA DA INSCRIÇÃO:
30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **W B B COM E REPRES LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060227945

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DRAK KARPEX EXP. IND. COM. LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5219/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **DRAK KARPEX EXP. IND. COM. LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060227952

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): PARAJU COM. E IND. MADEIRA LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5238/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **PARAJU COM. E IND. MADEIRA LTDA.**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060228042

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): LIDERAUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5241/2006 DATA DA INSCRIÇÃO:
30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **LIDERAUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA.**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **M F BATISTA DO NASCIMENTO -ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **AGAVEL COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA.**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **VIDRACARIA SÃO JORGE LTDA. -ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **S P COMERCIO**

ATACADISTA PROD. ALIMENTÍCIOS, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

..*****..

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA.**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

..*****..

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SUPERMERCADO CASA AMARELA LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE

PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

..*****..

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **COMEBES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. ME**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

..*****..

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **FERRO VELHO SÃO CRISTOVAO LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO

O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

..*****..

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **JOSE ANTONIO PESALI**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

..*****..

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **JUCELIO GERALDO ARAUJO -ME**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE

VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

..*****..

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CASA DAS ROSAS LTDA. -ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

..*****..

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

**Nº DO PROCESSO: 35060260755
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): W L D SORVETES COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-MECERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4758
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **W L D SORVETES COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MARIA DIRCE GOMES PINTO - PROMIT COMPR**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **EUMENIDES BARRETO BRASIL**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA

203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **GILBERTO ECA RABELO FILHO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MARCELO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA.**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MILTON FERNANDES BORGES NETO -ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SCHEIDER E CIA LTDA.**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" (ANEXO) - RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, CENTRO, VILA VELHA-ES, CEP 29100-970 - TEL-FAX 27.3229-2301 (R. 205)

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MILTON GOMES DA SILVA JUNIOR**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SERECOM SERV REPRES E COMERCIO LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM,

QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **F L IMPERMEABILIZANTES LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **PARAISO DAS TINTAS LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **BOLDRINI E PAVAN LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DEJO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ROSANGELA SEGATO AZEVEDO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, , DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ROSSI**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **TAVA DIVISORIAS LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COSTAAZUL LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

**Nº DO PROCESSO: 35060263957
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): MAQMOVEIS COM E REPRES LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4888
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MAQMOVEIS COM E REPRES LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

**Nº DO PROCESSO: 35060264245
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

EXECUTADO(S): CRIMAC - COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4836

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CRIMAC - COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060264302

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DIAS G CONFECÇÕES LTDA ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4782

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DIAS G CONFECÇÕES LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060264740

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MARCELO CORINI ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4654

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MARCELO CORINI ME**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060264807

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): ABERLADO DA SILVA RIBEIRO ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4759

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ABERLADO DA SILVA RIBEIRO ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060264948

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): ANDINO RECORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4567

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ANDINO RECORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070000613

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DASIOMAR GERMANO PINTO-ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5198

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DASIOMAR GERMANO PINTO-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070000647

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): RECON PECAS E MATERIAIS LTDA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4803

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **RECON PECAS E MATERIAIS LTDA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070000779

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): PATRÍCIO VIANA MARINHO

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 9034

DATA DA INSCRIÇÃO: 05/09/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **PATRÍCIO VIANA MARINHO**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, **E**, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070001371
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): RUI PAULO JOAQUIM GONCALVES -ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4948
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **RUI PAULO JOAQUIM GONCALVES -ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070001405
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): MERCANTIL PRO ALIMENTOS LTDA ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4652
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MERCANTIL PRO ALIMENTOS LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA

DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070001876
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): FERNANDO AUTO ELETRICA LTDA ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4702
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **FERNANDO AUTO ELETRICA LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070001900
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): DIDATICA SHOP COMERCIO LTDA-ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4771
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DIDATICA SHOP COMERCIO LTDA-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070001926
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): PAULO CEZAR DA SILVA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4796
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **PAULO CEZAR DA SILVA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070001983
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): LIVRARIA EVANGELICA LUZ DA MANHA LTDA-ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4998
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **LIVRARIA EVANGELICA LUZ DA MANHA LTDA-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070001991
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): JO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5056
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **JO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070002122
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): VT CAR LTDA MEE
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5086
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **VT CAR LTDA. MEE**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070002163

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): VALENTINO COM. REPRESENT. LTDA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4952

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **VALENTINO COM. REPRESENT. LTDA.**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070002189

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): ART'S GLORIA SERIGRAFIA E PAPELARIA LTDA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5256

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ART'S GLORIA SERIGRAFIA E PAPELARIA LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070002502

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): COMERCIAL VIDRO-CAR LTDA-ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5160

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **COMERCIAL VIDRO-CAR LTDA-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070003054

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MADEVIVE MADEIRA VILA VELHA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4698

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MADEVIVE MADEIRA VILA VELHA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070003120

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): INEDE ANTONIO PETERLI ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4584

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **INEDE ANTONIO PETERLI ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070003153

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): SEVERO & REGATTIERI LTDA ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4583

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SEVERO & REGATTIERI LTDA. ME**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA

DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070003161

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DIAS COUTO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5123

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DIAS COUTO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070003229

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 9185

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/07/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070115767
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): TAKAMIE CIA LTDA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 45582006
DATA DA INSCRIÇÃO: 05/06/2007

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **TAKAMIE CIA LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTRE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070144270
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): EDIMAR BARBOSA JUNIOR
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4630/2007
DATA DA INSCRIÇÃO: 11/04/2007

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **EDIMAR BARBOSA JUNIOR**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070186073
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): QUALLITEC ELETRICA E CONTRUÇÃO LTDA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 97072006
DATA DA INSCRIÇÃO: 14/12/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **QUALLITEC ELETRICA E CONTRUÇÃO LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070186081
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): INSTALADORA MOURA LTDA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 334122007
DATA DA INSCRIÇÃO: 11/04/2007

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **INSTALADORA MOURA LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070192931

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): HOSTESS HOTEIS E TURISMO ES

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 333842007

DATA DA INSCRIÇÃO: 04/04/2007

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **HOSTESS HOTEIS E TURISMO ES**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPIGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070197443

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): L. P. M. COMERCIAL DE FERRO E METAL LTDA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 48422006

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **L. P. M. COMERCIAL DE FERRO E METAL LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPIGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070199183

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 58582006

DATA DA INSCRIÇÃO: 25/08/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPIGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070202573

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): M E M DECORAÇÕES COM. E PERST. DE

SERVIÇO LTDA ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 338442007

DATA DA INSCRIÇÃO: 11/05/2007

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **M E M DECORAÇÕES COM. E PERST. DE SERVIÇO LTDA. ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPIGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070207853
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): MILBRINK COMERCIAL ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4529/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MILBRINK COMERCIAL ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070240151
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): JOSE ANTONIO PESALI
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 33910/2007
DATA DA INSCRIÇÃO: 18/05/2007

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **JOSE ANTONIO PESALI**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35070242116
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): MATHILDE FERREIRA ALVES
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 341492007
DATA DA INSCRIÇÃO: 11/06/2007

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MATHILDE FERREIRA ALVES**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35080086370
AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO(S): HELIO LOFEGO
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 34737
DATA DA INSCRIÇÃO: 19/06/2007

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **HELIO LOFEGO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35080207109

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): ELIZABETH LUCIANA DOS SANTOS

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1665

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/03/2008

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE CITADO O EXECUTADO **ELIZABETH LUCIANA DOS SANTOS**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35080207398

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): EMILIA DE MATTOS GOUVEIA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 955

DATA DA INSCRIÇÃO: 12/02/2008

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **EMILIA DE MATTOS GOUVEIA**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35080210129

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DUKLA DE AGUIAR

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 6070

DATA DA INSCRIÇÃO: 10/05/2008

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DUKLA DE AGUIAR**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A DR^a. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35080212265

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): WZ INTERNATIONAL IMP. E EXPORT. LTDA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 7244

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/07/2008

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **WZ INTERNATIONAL IMP. E EXPORT. LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35080217140

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): ROSELY MARIA RODRIGUES LIMA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 935

DATA DA INSCRIÇÃO: 12/02/2008

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ROSELY MARIA RODRIGUES LIMA**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35080218684

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): CEU AZUL COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1683

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/03/2008

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CEU AZUL COMERCIO DE ROUPAS LTDA. ME**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35980161232

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): LUIZ NOGUEIRA NETO

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 024/96

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/06/1996

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **LUIZ NOGUEIRA NETO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35990061836

AÇÃO : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): TRANSPLAN TRANSPORTE DE AGUA E TERRAPLANAGEM

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 104/1999

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/05/1999

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **TRANSPLAN TRANSPORTE DE AGUA E TERRAPLANAGEM**, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35990085470

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): PHOENIX PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº :183/1999

DATA DA INSCRIÇÃO: 13/05/1999

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **PHOENIX PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35050138979

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): CIDA ES CIA INT DESENV AGRICOLA ESP SANT

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1500,1507/2005

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/10/2005

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CIDA ES CIA INT DESENV AGRICOLA ESP SANT** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060004195

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): USINA ITAIGUARA DE ACUCAR E ALCOOL

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1798/2005

DATA DA INSCRIÇÃO: 21/11/2005

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **USINA ITAIGUARA DE ACUCAR E ALCOOL**

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060044183

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MAXIMO TRANSPORTES COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 174,175,178/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 25/01/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MAXIMO TRANSPORTES COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060083462

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): RAINOR COSMO

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 516,517/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **RAINOR COSMO** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060093909

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): HELENO DE OLIVEIRA SOUZA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 630/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 09/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **HELENO DE OLIVEIRA SOUZA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO

DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060103070

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): RAINHA DO LAR SUPERMERCADO LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 813/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **RAINHA DO LAR SUPERMERCADO LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060103419

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): DUMONT EMBALAGENS LTDA. ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 805/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DUMONT EMBALAGENS LTDA. ME**

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060122112

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MÂRCIA MARIA DA CUNHA TEIXEIRA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1136/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MARCIA MARIA DA CUNHA TEIXEIRA**

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060122526

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): MALHARIA RODRIGUES LTDA-ME

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1403/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MALHARIA RODRIGUES LTDA-ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC...

Nº DO PROCESSO: 35060128069

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO(S): CONSORCIO ATA P/REP.LEGAL

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 618/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CONSORCIO ATA P/REP.LEGAL** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL.

EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A **DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

Nº DO PROCESSO: 35060142409 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

EXECUTADO: HANG COMERCIAL LTDA.

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 771/2006

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADA** O EXECUTADO **HANG COMERCIAL LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060145949 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: VICENTE DEPAULO FERREIRA GUR-GEL
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 998/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **VICENTE DEPAULO FERREIRA GUR-GEL** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060147572 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: KONTIK PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1346/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **KONTIK**

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060147770 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO ALIMENTICIA MAC LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1310/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ORGANIZAÇÃO ALIMENTICIA MAC LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060147796 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: DATA CERTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1408/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DATA CERTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA

PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060148539 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: SANTA DELLI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA. ME**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1313/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS
FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA
DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA
VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SANTA DELLI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060148760 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: RENATO JOSE FUNDÃO PESSOA**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1055/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS
FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA
DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA
VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **RENATO JOSE FUNDÃO PESSOA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO

DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060151657 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1083/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS
FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA
DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA
VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060153364 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: DOUGLAS ANALIA DA COSTA**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1051/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS
FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA
DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA
VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DOUGLAS ANALIA DA COSTA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060153620 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: DISPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1268/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DISPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**. QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060153992 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: ANDREA DA FONSECA POTRATZ**
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1138/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ANDREA DA FONSECA POTRATZ** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060156029 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: HELVECIO ANTONIO DE MATTOS**
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 979/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **HELVECIO ANTONIO DE MATTOS**. QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060142409 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: HANG COMERCIAL LTDA.**
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 771/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **HANG COMERCIAL LTDA**. QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME,

NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060145949 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: VICENTE DEPAULO FERREIRA GUR-GEL
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 998/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **VICENTE DEPAULO FERREIRA GUR-GEL** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060147572 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: KONTIK PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1346/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **KONTIK PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060147770 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO ALIMENTICIA MAC LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1310/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ORGANIZAÇÃO ALIMENTICIA MAC LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060147796 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: DATA CERTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1408/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DATA CERTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA

MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060148539 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: SANTA DELLI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA. ME**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1313/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SANTA DELLI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060148760 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: RENATO JOSE FUNDÃO PESSOA**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1055/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **RENATO JOSE FUNDÃO PESSOA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA

203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060151657 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1083/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060153364 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: DOUGLAS ANALIA DA COSTA**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1051/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DOUGLAS ANALIA DA COSTA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060153620 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: DISPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1268/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

A DR. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **DISPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060156250 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: MARCIO FERREIRA LUZ

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1117/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DR. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MARCIO FERREIRA LUZ** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060156771 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: TABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2378/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

A DR. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **TABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060157043 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: ROBERTO DE S. THIAGO PEREIRA

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1082/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DR. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ROBERTO DE S. THIAGO PEREIRA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060160732 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: HAYDE CATANHEDE DE SOUZA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 2274/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 01/06/2006

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **HAYDE CATANHEDE DE SOUZA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060174667 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: FJBC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4472/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **FJBC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060175730 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: NELSON MOTTA PRALON
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5416/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 14/07/2006

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **NELSON MOTTA PRALON** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060175912 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: LEÃO COVROS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1301/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006

A DRª. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **LEÃO COVROS LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060177561 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: IRMAOS DARIVA LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5338/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 10/07/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **IRMAOS DARIVA LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060178668 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: CM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 1388/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 27/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060179633 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: MARIA DAS DORES VIANES TASSINARI
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 3214/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 13/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MARIA DAS DORES VIANES TASSINARI** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060185200 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: NOEL PEDRO MERCADO MARTINEZ
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 987/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **NOEL PEDRO MERCADO MARTINEZ** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060187966 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: SANDOVAL ZIGONI JUNIOR**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 855/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 24/05/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SANDOVAL ZIGONI JUNIOR** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060217730 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: PAPELARIA ST CLARA LTDA.**
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4986/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **PAPELARIA ST CLARA LTDA**. QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060218779 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: EXPRESS PACKS ALIMENTOS LTDA.**
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4975/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **EXPRESS PACKS ALIMENTOS LTDA**. QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060218787 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: MICROMAX INFORMATICA LTDA.**
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4971/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **MICROMAX INFORMATICA LTDA**. QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060219447 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: PELBRAMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA-ME**
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5274/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA

DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **PELBRAMAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060221831 - **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: BRASIL E VITÓRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5158/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **BRASIL E VITÓRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**. QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060224660 - **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: BRAGA AUTO PECAS LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5051/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA

DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **BRAGA AUTO PECAS LTDA**. QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060228380 - **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: CARVALHES DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5041/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CARVALHES DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35060232960 - **AÇÃO:** EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: FRIONAVE INSTALADORA DE GAS NATURAL LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5560/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 10/08/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **FRIONAVE INSTALADORA DE GAS NATURAL LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060258890 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: CONDEMAQ COMERCIO E DIST DE EQUIP E
MAQUINA LTDA.**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4610/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CONDEMAQ COMERCIO E DIST DE EQUIP E MAQUINA LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060259161 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: AREAS & BARBOSA LTDA. ME**

CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4750/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **AREAS & BARBOSA LTDA. ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060259443 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: HIPER DOG COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5105/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **HIPER DOG COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060259823 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: SERGIO CESAR CIRQUEIRA
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4781/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SERGIO CESAR CIRQUEIRA** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO

DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060259872 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: COMERCIAL TALENTO LTDA..
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4809/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **COMERCIAL TALENTO LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060260748 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: JOTACAR VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4769/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **JOTACAR VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060261399 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: NIAGA IND E COM LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5149/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **NIAGA IND E COM LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060261696 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: CCJ BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4777/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **CCJ BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME,

NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060261761 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: APOP AUTO PECAS E OFICINA PAN TANAL LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4838/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **APOP AUTO PECAS E OFICINA PAN TANAL LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060262058 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: AGNUS DEI LIVRARIA E ARTIGOS CATÓLICOS LTDA. ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4628/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **AGNUS DEI LIVRARIA E ARTIGOS CATÓLICOS LTDA. ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME,

NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

**Nº DO PROCESSO: 35060262553 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: SUPER SHEIKORY LTDA. ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4795/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **SUPER SHEIKORY LTDA. ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060263577 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO MONTE LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4936/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ORGANIZAÇÃO MONTE LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA

MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

**Nº DO PROCESSO: 35060263601 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: INTELSEIDE COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4887/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **INTELSEIDE COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060263627 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: TANIA MARCIA HELMER DETMAN ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4817/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DR^a. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **TANIA MARCIA HELMER DETMAN ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35060263759 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: PLANALTO DISTRIBUIDORA LTDA. ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4590/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DR^a. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **PLANALTO DISTRIBUIDORA LTDA. ME** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**Nº DO PROCESSO: 35070000696 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS MARINHO
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4552/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006**

A DR^a. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **ANTONIO CARLOS MARINHO** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35070000936 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: VICENTINI & VICENTINI LTDA.
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 5145/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **VICENTINI & VICENTINI LTDA.** QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35070001306 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
EXECUTADO: FSC FRANCEZ -ME
CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA Nº 4697/2006
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/06/2006

A DRª. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO** O EXECUTADO **FSC FRANCEZ -ME**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A DÍVIDA ATIVA OU OFERECER BENS A PENHORA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO ANEXO DO FÓRUM DE VILA VELHA (ENDEREÇO DESCRITO NO RODAPÉ), BEM COMO PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, COMARCA DA CAPITAL. EU, DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO, CHEFE DE SECRETARIA, MATRÍCULA 203.606-03 - AUTORIZADA PELO ART. 72 DO CÓDIGO DE NORMAS, CONFERI.

**DÉBORA CARLA MELLOTTI MELLO CARDOSO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA.
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: GIOVANNA AZEVEDO FREIRE**

ESCREVENTES JURAMENTADOS: ROSÂNGELA COUTO GONÇALVES COSTA, GLAURA COSTA BOTELHO, PEDRO PISSARRA BARBOSA, GIOVANINI FRAGA ZANOTTI, RUY TEIXEIRA LIMA E JANETE MARA MODENESI, REGINA GORETH ZANOTELLI LEMOS.

LISTA DE ADVOGADOS - EJUD Nº 17 /2010

INTIMO:

PROCESSO 035.080172311

AUTOR: CHAMON RIBEIRO LTDA. ME
REQUERIDO: ESCELSA

DR. CRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 176 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 475-R C/C 794 I E ART. 795, TODOS DO CPC.

PROCESSO 035.070009804

AUTOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ NOGUEIRA
REQUERIDO: TELEST CELULAR

DR. IGOR BOIKO C SOUZA PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO, EM 05(CINCO) DIAS, PENA DE EXECUÇÃO.-

PROCESSO 035.070044827

AUTOR: SALUSTIANO SEVERINO GARCIA

REQUERIDO: NORSUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

DR. FERNANDO GARCIA CORASSA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 74 Vº E PARA SOBRE ELA SE MANIFESTAR, EM 10 (DEZ DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, PENA DE EXTINÇÃO.-

PROCESSO 035.015016992

AUTOR: VITO BENO VERVLOET
REQUERIDO: VALDO LAGASSE

DR. VITO BENO VERVLOET PARA CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO.-

PROCESSO 035.015015937

AUTOR: SILVIO JOSE DE ALMEIDA

REQUERIDO: FATOR M MODA MASCULINA E OUTRO

DR. LUIZ OTAVIO PEREIRA G. DUARTE PARA CIÊNCIA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DO CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS (FLS.120/121) E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS.-

PROCESSO 035.070199787

AUTOR: GUILHERME VIANA RONDON

REQUERIDO: MAURY FELIX GUIMARÃES

DR. GUILHERME VIANA RONDON PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 50/51 E PARA SOBRE ELA SE MANIFESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS.-

PROCESSO 035.015015178

AUTOR: ANESIO ERLACHER

REQUERIDO: NILSON ALDRIGUES DE AMORIM

DR. OLIENS WANZELLER PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.-

PROCESSO 035070162140

AUTOR: ROSIRENE MERCEDES CAMPOS STORCH E OUTRO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL E OUTRO

DRAS. DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA E LILIAN NAGESKI ALMEIDA PARA CIÊNCIA DO DECISÃO DE FLS. 310/311.-

PROCESSO 035.060063449

AUTOR: SIDELCINO VIANA DE ALMEIDA

REQUERIDO: GRAN BUFFET VICTORIAN LTDA. - ME E OUTRO

DR. MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.-

PROCESSO 035.070176827

AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PALM BEACH

REQUERIDO: CARLOS BALLA

DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA PARA MOVIMENTAR O FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO.-

PROCESSO 035.070206749

AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTAIS DO CAMPO

REQUERIDO: JOSE REYNALDO GALVÃO DE CASTRO
DRª VANESSA SOARES JABUR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 72, ACORDO EXTRAJUDICIAL DE FLS.73 E PARA SOBRE ELAS SE MANIFESTAR, EM 10(DEZ) DIAS.

PROCESSO 035.070182049

AUTOR: GUILHERME VIANA RANDOW
 REQUERIDO: ELIZABETH COLOMBI PASSOS ROCHA
DRS. RAFAEL AMORIM RICARDO E GUILHERME VIANA RANDOW PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO CONSELHO RECURSAL.-

PROCESSO 035.015015606

AUTOR: CONDOMINIO ED. FONTANA DI TREVI
 REQUERIDO: GILZA PEREIRA DO NASCIMENTO GRAÇA
DR. RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 131 E PARA SOBRE ELA SE MANIFESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS.-

PROCESSO 035.050149638

AUTOR: SAULO RUBENS SANTOS
 REQUERIDO: GAIVOTAS VEÍCULOS LTDA. - ME
DR. ROGER NOLASCO CARDOSO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 173Vº, E PARA SOBRE ELA SE MANIFESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS.-

PROCESSO 035.070080516

AUTOR: JOSE VITOR DE ARAUJO
 REQUERIDO: CERIMONIAL CASA DE PEDRA
DR. BRUNO PEIXOTO SANT'ANA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 110, EM 05(CINCO) DIAS.-

PROCESSO 035.070006941

AUTOR: GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
 REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
DR. VICTOR VIANA FRAGA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PARA, QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.-

PROCESSO 035.060141963

AUTOR: RENATO COLNAGO
 REQUERIDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
DRª BETHANIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 347 E DO DEPÓSITO E PARA REQUERER O QUER DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS.-

PROCESSO 035.070177775

AUTOR: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
 REQUERIDO: TLEMAR NORTE LESTE S/A
DR. SERGIO PADILHA MACHADO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO.-

PROCESSO 035.050030515

AUTOR: LUIZ ANTONIO DE SOUZA
 REQUERIDO: ROCHA ELETRONICA E COMERCIO LTDA-ME
DRª LUCIA LOURENÇO DE GUSMÃO SOUZA PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E PARA QUERENDO, SE MANIFESTAR, EM 05(CINCO) DIAS.-

PROCESSO 035.070048224

AUTOR: MEYRIVAN CHRISTINA ALVARENGA DA SILVA
 REQUERIDO: IMPORT EXPRESS (TECNO MANIA)
DR. JOÃO SILVA DE JESUS PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.-

PROCESSO 035.070092990

AUTOR: MARIA LOUREIRO BERTASO
 REQUERIDO: CAIXA SEGURO AUTO
DR. UDNO ZANDONADE PARA CIÊNCIA DA DIFERENÇA, APURADA PELO CONTADOR (FLS.138/139) E PARA PROVIDENCIAR SEU PAGAMENTO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXECUÇÃO.-

PROCESSO 035.060233802

AUTOR: MIRTES CANDIDA GORZA ALMEIDA E OUTRO
 REQUERIDO: KELMA DANTAS PINTO

DR. GEYSE GORZA ALMEIDA PARA CIÊNCIA DO OFICIO RECEBIDO (FLS. 52 E SEGS.), E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 05(CINCO) DIAS.-

VILA VELHA/ES, 029 JUNHO 2010.

GLAURA COSTA BOTELHO
ESCREVENTE JURAMENTADA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO : DRª REGINA MARIA CORRÊA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª LUCILEA DA CONCEIÇÃO FABRES DE MATTOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: WERNER MUNIZ QUEIROZ
ESCREVENTES JURAMENTADOS: MARIDÉIA CONTI MALOVINI, MARCIA REGINA MARTINS
FREITAS E MOACYR EWALD BORGES FILHO

DATA : 29 DE JUNHO DE 2010

LISTA Nº 034/ /2010

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:
 DR. CÁSSIO RODRIGO D' ANTONIO PELUSO, OAB/ES 14.720

AUTOS Nº 8892 - INFRAÇÃO PENAL: ART. 139 E 140 DO CPB
 QUERELADO: SAMUEL FABRETTI JUNIOR
 QUERELANTE: MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
 INFRAÇÃO PENAL: ART. 139 E 140 DO CPB
ADVOGADO : DR. CÁSSIO RODRIGO D' ANTONIO PELUSO
 INTIMAR PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL DE 10(DEZ) DIAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 29 DE JUNHO DE 2010. EU, MARCIA REGINA MARTINS FREITAS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI, E EU, WERNER MUNIZ QUEIROZ, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO NO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

WERNER MUNIZ QUEIROZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

JUIZO DE VITÓRIA
(ENTRÂNCIA ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DO FÓRUM DE VITÓRIA

PORTARIA Nº 22/2010

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLIZADO PELO JUIZ DE DIREITO DR. CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS, PROTOCOLIZADO EM 04 DE JANEIRO DE 2010 NESTA DIRETORIA, APONTANDO CONDUTA FUNCIONALMENTE IRREGULAR DA SERVIDORA PÚBLICA FLÁVIA SMITH, FISCAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA VEPEMA.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 1289 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94 E OS PRINCÍPIO CONSTITUCIONAIS APLICADOS AO CASO.

RESOLVE:

1 - INSTAURAR A SINDICÂNCIA Nº 508/10, COM INTUITO DE APURAR OS FATOS IMPUTADOS PELO RECLAMANTE RELACIONADOS AO USO DE TELEFONE CELULAR PERTENCENTE A VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, CARACTERIZANDO, EM TESE, INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INC. V DO ART. 224 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94.

2 - CONSTITUIR COMISSÃO PARA APURAR AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS, COMPOSTA POR JOEL GUILHERME MARCHIORI, STEFÂNIA SPALA SANTOS ZOTTELE E FERNANDO PELÚZIO, SERVIDORES EFETIVOS, DESEMPENHANDO SUAS FUNÇÕES REGULAMENTARES NESTA COMARCA, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, PROCEDER DILIGÊNCIAS CABÍVEIS COMO EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO A ESTA DIRETORIA.

4 - FIXAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL SE NECESSÁRIO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

5 - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2010 (DOIS MIL E DEZ). EU, LUCIANA FERNANDES PIM, SECRETÁRIA DESTA JUÍZO, REGISTREI, AUTUEI E SUBSCREVI A PRESENTE RECLAMAÇÃO.

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE VITÓRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL

EXPEDIENTE: 28/06/2010

JUIZ DE DIREITO: JORGE DO NASCIMENTO VIANA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES

EXECUÇÃO

PROC. 024.920.154.606 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A X LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELLOS MARINS - INTIME-SE **DR. ENIO SEBASTIÃO PEREIRA**, DO DESPACHO DE FLS. 63, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.020.106.696 - VITÓRIA DIESEL S/A X MEGAPORT MINERAÇÃO LTDA.. - INTIME-SE **DR. FLÁVIA MIRANDA OLEARE**, DO DESPACHO DE FLS. 75, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.990.118.556 - KING AUTOMOTORES LTDA.. X LUCIANO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - INTIME-SE **DR. DARLINZ ALVES FILHO**, DO DESPACHO DE FLS. 30, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.000.047.936 - ORLY PEREIRA DA SILVA X TECNOCAR ESCAPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.. - INTIME-SE **DR. RODRIGO COELHO SANTANA**, DO DESPACHO DE FLS. 16, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA

REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.050.001.916 - ROSSET ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.. X LUXON COM. IMP. EXP. LTDA.. - INTIME-SE **DR. WANDERSON CORDEIRO CARVALHO**, DO DESPACHO DE FLS. 54, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.990.075.426 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES X RAJENS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.. E OUTROS - INTIME-SE **DR. SUELI DE PAULA FRANÇA**, DO DESPACHO DE FLS. 117, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.010.200.186 - BANCO SANTOS NEVES S/A X VILLA VITÓRIA CINEMATOGRAFICA LTDA.. E OUTRO - INTIME-SE **DR. UBIRAJARA DA SILVA CARVALHO**, DO DESPACHO DE FLS. 37, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.910.067.776 - GUIATOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.. X TRADER COMÉRCIO LTDA.. - INTIME-SE **DR. ELBA MARIA DO CARMO**, DO DESPACHO DE FLS. 37, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.890.203.136 - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A X BAR E MERCEARIA XAVASKI LTDA.. E OUTROS - INTIME-SE **DR. RODRIGO REIS MAZZEI**, DO DESPACHO DE FLS. 83, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.950.163.626 - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO X EXPRESS PACKS ALIMENTOS LTDA.. E OUTROS - INTIME-SE **DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO**, DO DESPACHO DE FLS. 54, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.920.025.418 - VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE X MARIA AMELIA ASSUMPCÃO BASTOS - INTIME-SE **DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ**, DO DESPACHO DE FLS. 41, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO

DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.950.161.158 - BANCO BANORTE S/A X CRISOLINTA PEREIRA QUEIROZ - INTIME-SE **DR. SERVIO BASTO DOS SANTOS**, DO DESPACHO DE FLS. 33, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.980.062.368 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASTELAMARE X RICARDO ANTÔNIO TAVARES GUERRA - INTIME-SE **DR. ROBERTO GARCIA MERÇON**, DO DESPACHO DE FLS. 56, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.890.153.828 - TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS X SHIRLENE MARA DOS SANTOS PENEDO - INTIME-SE **DR. AFONSO HIGINO DO NASCIMENTO**, DO DESPACHO DE FLS. 37, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.960.111.268 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A X MARCELO MOTTA RIBEIRO E OUTRO - INTIME-SE **DR. ENIO SEBASTIÃO PEREIRA**, DO DESPACHO DE FLS. 58, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.920.136.678 - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A X FERTILITE EMPRESA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS - INTIME-SE **DR. UDNO ZANDONADE**, DO DESPACHO DE FLS. 81, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.950.174.458 - FRACALOSI E VENTURINI LTDA.. X HORIZONTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. - INTIME-SE **DR. ADHEMAR SANTANA**, DO DESPACHO DE FLS. 108, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.950.184.648 - BANCO BRADESCO S/A X LUIZ PHELIZE SCHNEIDER PADILHA E OUTROS - INTIME-SE **DRª. BEATRIZ HELENA SPINARDI CABRAL DE CAMPOS**, DO DESPACHO DE FLS. 94, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.890.189.608 - BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X COBRA ESCRITÓRIO DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO

LTDA. - INTIME-SE **DR. EURICO SAD MATHIAS**, DO DESPACHO DE FLS. 50, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.950.090.548 - BANCO ECONOMICO S/A X JOSÉ LOURENÇO FILHO E OUTRA - INTIME-SE **DR. JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO**, DO DESPACHO DE FLS. 39, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.020.143.988 - ADEC - ADMINISTRADORA ESPIRITOSSANTENSE DE CONSÓRCIOS LTDA.. X JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES - INTIME-SE **DRª. MARIA BERNADETH DEPIANTE**, DO DESPACHO DE FLS. 38, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.990.179.368 - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A X CECÍLIA MENDONÇA LEMOS E OUTRO - INTIME-SE **DR. BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO**, DO DESPACHO DE FLS. 41, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.970.070.918 - MILTON RIBEIRO AREAS FILHO X ROBSON BROTAS GLORIA - INTIME-SE **DR. PAULO SÉRGIO REIS**, DO DESPACHO DE FLS. 38, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.920.134.228 - MAR PEDRAS MÁRMORES E PEDRAS LTDA.. X MARIA JOSÉ PEREIRA BERNARDINO - INTIME-SE **DRª. TEREZA CRISTINA FARIA ROSA BICALHO**, DO DESPACHO DE FLS. 23, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.960.034.908 - FRITUL - FRIBURGO FRUTAS LTDA.. X NOLASCO & VIEIRA LTDA.. E OUTRO - INTIME-SE **DRª. VERA LÚCIA FÁVARES BORBA**, DO DESPACHO DE FLS. 46, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.960.015.808 - A GAZETA S/A X INDEPENDÊNCIA INFORMÁTICA LTDA.. - INTIME-SE **DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA**, DO DESPACHO DE FLS. 73, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.940.081.888 - BANCO REAL S/A X BENEDITO CAMPOS - INTIME-SE **DR. EURICO SAD MATHIAS**, DO DESPACHO DE FLS. 61, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.970.176.558 - FRANCISCO ANGELO DE MAGALHÃES X ELIZEU MACHADO CANDEIA E OUTROS - INTIME-SE **DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA**, DO DESPACHO DE FLS. 62, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.010.141.968 - ARTGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA. X DANIELLA TONA SOARES ALVES - INTIME-SE **DR. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO JUNIOR**, DO DESPACHO DE FLS. 29, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

PROC. 024.930.089.149 - D'VENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. X RIO BRANCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - INTIME-SE **DR. OSMAR SEIDE** DO DESPACHO DE FLS. 25, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO E ATÉ MESMO ADEQUAR O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE FOR O CASO, POSTO QUE NÃO PODEM OS FEITOS PERMANECEREM ETERNIZADOS EM SEUS ESCANINHOS, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, AO ARQUIVO.

MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 27 /06/2010 LISTA 03

JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CPC

INTIMEM-SE OS ADVOGADOS:

DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451
DR. ALEX WILLIAN BELLO LINO OAB/ES 14.600
DR. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO OAB/ES 6665
DRª ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163
DRª BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO OAB/ES 12.150
DR. BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA OAB/ES 11.612
DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI OAB/ES 5850
DR. CARLOS ROBERTO RESENDE DE ÁVILA PEREIRA OAB/ES 10.453
DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA OAB/ES 8773-
DR. CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO OAB/ES 3148
DRª CRISTINA MAIA DE FREITAS OAB/ES 12.029
DRª CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO OAB/ES 11.134
DR. DIOGO MARTINS OAB/ES 7818
DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO OAB/ES 5805
DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR OAB/ES 6523
DR. ELIVALDO DE OLIVEIRA OAB/ES 13.821
DR. ESTANISLAU KOSTKA STEIN OAB/ES 8323
DR. ÉZIO PEDRO FULAN OAB/ES 16.058

DR. FLÁVIO CHEIM JORGE OAB/ES 262-B
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10371
DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL OAB/ES 5.879
DR. GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475
DR. HELTON FRANCIS MARETTO OAB/ES 14.104
DR. JAQUES MARQUES PEREIRA OAB/ES 1296
DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 7152
DRS. JOSÉ GERALDO BERMUDEZ OAB/ES 990
DR. JOSÉ JÚLIO FERREIRA OAB/ES 5237
DRª LAYLA TARDIN DE REZENDE SANTOS OAB/ES 14.911
DR. LARCEGIO MATTOS OAB/ES 12.818
DRª LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA OAB/ES 14.800
DRS. LEONARDO PRATTI BEZERRA LEITE OAB/ES 9289
DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA OAB/ES 5228
DR. LUCIANO DAMASCENO DA COSTA OAB/ES 8195
DR. LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI OAB/ES 9068
DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL OAB/ES 7338
DRª MARIA TARDIN OAB/ES 9242
DR. MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA OAB/ES 2607
DR. MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263
DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES 12.482
DRª MARIA HELENA KILL OAB/ES 173-A
DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742
DR. NELIETE GOMES PEREIRA ARAÚJO, OAB/ES 4301
DR. NELSON MOREIRA JUNIOR OAB/ES 7960
DRª NICOLY PAIVA DA SILVA OAB/ES 14006
DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192
DR. PAULO FERNANDO DO CARMO OAB/ES 7847
DR. RAFAEL ALVES ROSELLI OAB/ES 14025
DR. RAFAEL VARGAS FREITAS OAB/ES 0376
DR. RODRIGO MARIANO TRABACK OAB/ES 11.349
DR. ROMULO BOTECHIA DA SILVA OAB/ES 16312
DR. RAFAEL ALVES ROSELLI OAB/ES 14025
DRª SILVANA CARDOSO LOPES OAB/ES 10.498
DR. WESLEY MARGOTO COSTA OAB/ES 10.736
DR. WILLIAN FERNANDO MIRANDA OAB/ES 9846-

ANULATÓRIA

024.02.011.785-8-LOIANE GRONER X ADAHYR CRUZ E OUTROS- INTIME-SE O **DR. RAFAEL VARGAS FREITAS OAB/ES 0376** PARA DAR CUMPRIMENTO A SENTENÇA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 634.

BUSCA E APREENSÃO

024.04.001.936-6-CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA. X FABIANA BORBA ALVES- INTIME-SE A **DRª LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA OAB/ES 14.800**, PARA INFORMAR O VALOR A SER BLOQUEADO.

024.01.006.924-3-CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA. X MARIA DA PENHA G. JUNIOR- INTIME-SE A **DRª LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA OAB/ES 14.800** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 153 E, AINDA, PARA O QUE LHE CONVIER.

024.99.004.145-1-VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SC LTDA. X ELEAZAR EVANGELISTA DOS SANTOS- INTIME-SE A **DRª LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA OAB/ES 14800** PARA OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 88 COM O SEQUINTE TEOR: "AO EXEQUENTE PARA O QUE LHE CONVIER."

COBRANÇA

024.09.031049-1-FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X THAYS MOREIRA SILVA- INTIME-SE A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 29/30 QUE DETERMINOU A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DA VARAS ESPECIALIZADA DO CONSUMIDOR.

024.06.029275-2-PALMIRA MATTIUZZI RAMALHO X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS- INTIMEM-SE OS **DRS. JOSÉ GERALDO BERMUDEZ OAB/ES 990 E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10371**, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 172/190

024.08.031137-6-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA X WEB OFFICE E COPIADORA LTDA. ME- INTIME-SE A **DRª CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO OAB/ES 11.134** PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 73/78.

024.10.005.246-3-ARTHUR LUIGI SOUZA DE AMORIM X SIDINEIA MOURA SOUZA- INTIME-SE O **DR. LUCIANO PICOLI GAGNO**

OAB/ES 13.022 PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 14 QUE INDEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E, AINDA, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

024.09.029.021-4-CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA. X JAILSON FREIRE ALENCAR E OUTRO- INTIME-SE O **DR. RODRIGO MARIANO TRABACK OAB/ES 11.349**- PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 58/59 QUE DETERMINOU A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DO CONSUMIDOR.

024.09.004.571-7-ANTONIO BARBOSA X BANESTES SEGUROS S/A-INTIMEM-SE OS **DRS. DR.GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475** E **GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371** PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS 164/165.

024.07.019.806-4-MARIA DA PENHA ENCARNAÇÃO X BANCO SANTANDER- INTIME-SE O **DR. BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA OAB/ES 11.612** DOS TERMOS DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 46/78.

024.08.028.939-0-COLÉGIO NACIONAL LTDA. X FABIANA COELHO RESSEL HOTZENDORF E OUTRO- INTIME-SE O **DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742** PARA TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 42 COM O SEGUINTE TEOR: “ AO AUTOR PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO”

024.09.036.426-6-FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X VICTOR VIEIRA FIRMINO- INTIME-SE A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192** PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 28/29 QUE DETERMINOU A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DO CONSUMIDOR.

024.08.000.829-5-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ECELSA X MARIA SEBASTIANA TELES DA CUNHA- INTIME-SE O **DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO OAB/ES 5805** DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 39 COM O SEGUINTE TEOR: “ AO AUTOR PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO”

024.03.006.838-1-CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X RITA DE CÁSSIA TOZZATO SCHIAVON- INTIME-SE O **DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA OAB/ES 8773**- PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 70.

024.10.007.199-2-MARIA DE LOURDES JEKEL DA SILVA X BRADESCO SEGUROS- INTIMEM-SE A **DRª NICOLY PAIVA DA SILVA OAB/ES 14006** E O **DR. RAFAEL ALVES ROSELLI OAB/ES 14025** DA DESIGNAÇÃO DE FLS. 69.

024.09.034.381-5-FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X ADRIANA ROSALIA DA CRUZ- INTIME-SE A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192** PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.17/18 QUE DETERMINOU A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DO CONSUMIDOR.

024.09.032.855-0-CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X MABLLAH QUEIROZ MARTINZ- INTIME-SE A **DRª ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163** PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 28/29 QUE DETERMINOU A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DO CONSUMIDOR.

DECLARATÓRIA

024.07.011420-2-MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. X K-TAKAOKA IND. E COM. LTDA. E OUTROS, INTIME-SE O **DR. DIOGO MARTINS OAB/ES 7818** PARA APRESENTAR CONTRAFÉ.

EMBARGOS DE TERCEIRO

024.09.010.899-4-MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA REIS X ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A- ECONOMISA- INTIME-SE O **DR. CARLOS ROBERTO RESENDE DE ÁVILA PEREIRA OAB/ES 10.453** PARA RESPONDER OS PRESENTES EMBARGOS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

024.09.019.425-9-MARCELO MARINHO OTICAS LTDA. E OUTRO X BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A- INTIME-SE A **DRª MARIA HELENA KILL OAB/ES 173-A** PARA RESPONDER AOS EMBARGOS.

024.07.031.062-8-NAVENET NAVE NÚCLEO AVANÇADO DE VENDAS S/A X BANCO BRADESCO S/A- INTIME-SE O **DR. ÉZIO PEDRO FULAN OAB/ES 16.058** DO DESPACHO DE FLS. 20 COM O SEGUINTE TEOR: “DIGAM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS.”

024.07.008.838-0-NAVENET NAVE NUCLEO AVANÇADO DE VENDAS S/A X BANCO BRADESCO S/A- INTIME-SE O **DR. ÉZIO PEDRO FULAN OAB/ES 16.058** DO DESPACHO DE FLS. 26 COM O SEGUINTE TEOR: “DIGAM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS.”

024.07.010.326-2-NAVENET NAVE S/A X BANCO BRADESCO S/A-INTIME-SE O **DR. ÉZIO PEDRO FULAN OAB/ES 16.058** DO DESPACHO DE FLS. 21 COM O SEGUINTE TEOR: “DIGAM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS.”

024.08.021.184-0-MARLI OLIVEIRA CARVALHINHO X BANESTES S/A-BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- INTIME-SE A **DRª MARIA TARDIN OAB/ES 9242** E O **DR. ELIVALDO DE OLIVEIRA OAB/ES 13.821** PARA DIZEREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 128

EXECUÇÃO

024.04.023.623-4-CAMARA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. X LUCIANA PIM- INTIME-SE O **DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL OAB/ES 7338** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 54.

024.03.018.131-7-HOLCIM BRASIL S/A DIVISÃO CONCRETEX X RURAL TEC SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO – INTIME-SE A **DRª CRISTINA MAIA DE FREITAS OAB/ES 12.029** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 52.

024.98.018.385-5-BANCO DO BRASIL S/A X BERENICE GOMES FONTANA- INTIMEM-SE AS **DRAS. MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA OAB/ES 2607** E **HELTON FRANCIS MARETO OAB/ES 14.104** PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 237/238.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

024.09.004.695-4-LASER JET CAR VEÍCULOS LTDA. X JOSÉ AGUINALDO MORO- INTIME-SE O **DR. ALLEX WILLIAN BELLO LINO OAB/ES 14.600** DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 34 COM O SEGUINTE TEOR: “O EXECUTADO FOI CITADO CONFORME FL. 28, DIGA A EXEQUENTE.”

024.08.016.802-4-COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA. X CONTROLTECH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO- INTIMEM-SE OS **DRS. LEONARDO PRATTI BEZERRA LEITE OAB/ES 9289**, **PAULO FERNANDO DO CARMO OAB/ES 7847** E **DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES OAB/ES12.482**- PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE TODOS OS TERMOS DAS DECISÕES E BLOQUEIOS DE FLS. 100/107.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL-

024.08.039.535-3-UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A X MAURÍCIO FERES JUNIOR- INTIME-SE O **DR. MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 50

024.08.037.412-7-COMPROCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. X TERBRASA TERMINAIS BRASIL DE SERVIÇOS PORT E PETROLIF LTDA. E OUTRO- INTIME-SE A **DRª SILVANA CARDOSO LOPES OAB/ES 10.498** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 61.

024.07.022.946-3-GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. X HOZANA MÁRCIA G. PACHECO- INTIME-SE O **DR. FERNANDO ANTÔNIO DOS REIS OAB/ES 2351** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 50. COM O SEGUINTE TEOR: “INTIME-SE A EXECUTADA PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA DO ART. 600, IV DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA NA FORMA DO ART. 601 DO CPC.”

024.08.026.276-9-IVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO X NEIDIMAR GLÓRIA DE OLIVEIRA- INTIME-SE O **DR. WILLIAN FERNANDO MIRANDA OAB/ES 9846-** PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 22

024.07.004.774-1-CRED VIX FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. X CARLOS ROBERTO LOPES ANGELO- INTIME-SE O **DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL OAB/ES 7338** PARA CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 46/48.

024.99.006.643-3-TELECTRONICS MEDICA LTDA. X HOSPITAL SÃO JOSÉ S/A- INTIME-SE O **DR. LUCIANO DAMASCENO DA COSTA OAB/ES 8195** PARA TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 192 COM O SEGUINTE TEOR: “ AO EXEQUENTE PARA O QUE LHE CONVIER.”

EXIBITÓRIA

024.09.001.126-3 AMANDA MARQUES DA SILVA X BANCO BRADESCO S/A- INTIME-SE O **DR. NELSON MOREIRA JUNIOR OAB/ES 7960** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 18 E, AINDA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

INDENIZATÓRIA

024.09.028.253-4-MARIANA CORNEJO E OUTRO X TAM S/A TRANSPORTES AEREOS MARILIA- INTIME-SE A **DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS OAB/ES 6523** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 35, NO PRAZO DE 10 DIAS.

024.10.005.717-3-SINVAL PINHO DA SILVA JUNIOR X BANCO ITAUCARD S/A E OUTRO- INTIME-SE O **DR. LARCEGIO MATTOS OAB/ES 12.818** PARA TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 114 E, AINDA, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS.

024.05.007.219-8-JEFERSON MENDONÇA E OUTRO X UTI DA CRIANÇA- INTIME-SE OS **DRS. WESLEY MARGOTO COSTA OAB/ES 10.736** E **GUSTAVO VARELLA CABRAL OAB/ES 5.879** DA DESIGNAÇÃO DE FLS. 189.

024.08.008.522-8-VALTON MIRANDA FERREIRA DOS SANTOS X LOCALIZA RENT A CAR- INTIME-SE OS **DRS. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO OAB/ES 6665** E **JOSÉ JÚLIO FERREIRA OAB/ES 5237** PARA TODOS OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 107/113

024.10.004.148-2-JOSÉ PEREIRA PATRÍCIO FILHO X BANESTES SEGUROS S/A E OUTRO- INTIME-SE OS **DRS. ROMULO BOTECHIA DA SILVA OAB/ES 16312** E **RAFAEL ALVES ROSELLI OAB/ES 14025** DA DESIGNAÇÃO DE FLS. 99.

024.10.004.122-7 – ERASMO DOS SANTOS MOREIRA X BANESTES SEGUROS S/A E OUTRO **DRS. ROMULO BOTECHIA DA SILVA OAB/ES 16312** E **RAFAEL ALVES ROSELLI OAB/ES 14025** DA DESIGNAÇÃO DE FLS. 98.

MONITÓRIA

024.03.003.943-2- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X LAURO DE OLIVEIRA FERREIRA- INTIME-SE A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192** DA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 36 QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO LEGAL.

024.01.000.540-3- AEV-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X JOSÉ ALEXANDRE FRAGA RIBEIRO-INTIME-SE A **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192** PARA OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 117 COM O SEGUINTE TEOR: “AO EXEQUENTE PARA O QUE LHE CONVIER EM 10 DIAS. EM CASO DE SILENCIO, ARQUIVE-SE.”

OBRIGAÇÃO DE FAZER

024.05.027914-0-DANIEL COUTINHO E OUTRO X HSBC-SEGUROS- INTIME-SE O **DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA OAB/ES 5228,** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

024.08.034.018-5-M. CÂMARA COM. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. X UNIMED- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO- INTIME-SE AS **DRAS. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO OAB/ES 12.150** E **LAYLA TARDIN DE REZENDE SANTOS OAB/ES 14.911** PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 393/395.

ORDINÁRIA

024.09.030.919-6-MRB ENGENHARIA LTDA. E OUTROS X BANCO SAFRA S/A E OUTRO, INTIME-SE **DR. LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI OAB/ES 9068** PARA OS TERMOS DO

DESPACHO DE FL. 114 E, AINDA, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES

024.10.000661-8 -NELIETE GOMES PEREIRA ARAÚJO X BERLENE DA PENHA MAIOLI E OUTRO- INTIME-SE O **DR. NELIETE GOMES PEREIRA ARAÚJO, OAB/ES 4301** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 123

024.05.006.445-0- JADILSON SIQUEIRA X CITINSURANCE DO BRASIL S/A- INTIME-SE O **DR. SANDRO DE MATOS ZAGO OAB/ES 9145** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 161.

024.99.009.380-9-MANGARAVITE COMERCIAL IMPORTADOR X HENNFORT DIST. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- INTIME-SE O **DR. ESTANISLAU KOSTKA STEIN OAB/ES 8323** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 392.

024.99.009.239-7-SET TRADING S/A X HYUNDAI MOTOR CO-INTIME-SE OS **DRS. FLÁVIO CHEIM JORGE OAB/ES 262-B** E **JAQUES MARQUES PEREIRA OAB/ES 1296,** PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 1089 QUE DESIGNOU O **DIA 15/07/2010 ÀS 13:00 HORAS** PARA O INÍCIO DA PERÍCIA.

PROTESTO

024.10.004.920-4-MARCOS FRAGA DEZAN E OUTRO X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, INTIME-SE O **DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 7152** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 187 QUE INDEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E, AINDA, PARA PAGAR AS CUSTAS PRÉVIAS.

REINTEGRATÓRIA

024.99.014760-5-MARIA RITA FAE X MARIA MONICA PAGOTTO FAE-INTIME-SE O **DR. CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO OAB/ES 3148,** PARA RETIRAR O ALVARÁ.

REPARAÇÃO DE DANOS

024.09.018.931-7-TOKIO MARINE SEGURADORA S/A X FELIPE CORREA FERNANDES- INTIME-SE O **DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451** PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 56 QUE DETERMINOU QUE O AUTOR REGULARIZE A INICIAL, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO FOI ASSINADA.

024.03.017.093-1-TV GLOBO LTDA. X ELZA SHAFFEL PIFFER-INTIME-SE OS **DRS. THIAGO COELHO SARAIVA OAB/ES 10.081** E **RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES OAB/ES 8544** PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 135/136

REVISÃO CONTRATUAL

024.10.001.746-6-MRB ENGENHARIA LTDA. E OUTROS X BANCO BRADESCO S/A- INTIME-SE O **DR. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI OAB/ES 5850** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA SI

EXPEDIENTE DO DIA 27 /06/2010

JUIZ DE DIREITO: **DR. JAIME FERREIRA ABREU**
CHEFE DE SECRETARIA: **ROQUE CEZAR DA COSTA**
PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CPC

INTIME-SE OS ADVOGADOS:

DR. ALEXANDRE CALDEIRA SIMÕES OAB/ES 16367
DRª FLÁVIA MURAD NEFFA LOUREIRO OAB/ES 4134

INDENIZATÓRIA

024.03.021.850-7- PASTUR LTDA. X SOCIETE AIR FRANCE-INTIME-SE OS **DRS. ALEXANDRE CALDEIRA SIMÕES OAB/ES 16367** E **FLÁVIA MURAD NEFFA LOUREIRO OAB/ES 4134** PARA CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 1613.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ: DR. MAURÍCIO CAMATA RANGEL
PROMOTOR: CLÉBER PONTES DA SILVA

EXPEDIENTE: 28/06/2010
LOTE: 24

INTIME:

EXECUÇÃO

024.000.002.998 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X KAPAZ BRASIL ADM. E COR. DE SEG. GERAIS PREV. PRIV. O DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO PARA CIÊNCIA PESQUISA BACEN.

024.020.153.672 - BANCO BRADESCO S/A X PAULO MACEDO MOSCOSO CANTO. A DRª ALINE C. MENDONÇA BRANDÃO PARA VISTA DOS AUTOS..

024.040.266.629 - BANCO ITAÚ S/A X COMINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. O DR. ANTONIO NACIF NICOLAU PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 549.

024.040.144.321 - BANCO ABN AMRO REAL S/A X IMPARI ARQUITETURA E DESIGN LTDA... A DRª KAROLINA DOS SANTOS MACHADO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

024.040.024.309 - BEC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.. X WANTUIL FURTADO DE LIMA. O DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 185 VERSO.

EMBARGOS

024.020.001.599 - PAULO SÉRGIO RONCETE X BANCO BRADESCO S/A. OS DRS. JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR E CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 207/208.

024.020.061.319 - VERA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. A DRª FABÍOLA FEITOSA DE ASSIS PARA FORNECER CONTRAFÉ (FLS. 282/285).

024.040.113.958 - SEBASTIÃO SÉRGIO VENTORIN X BANCO ABN AMRO REAL S/A. O DR. ANTONIO NACIF NICOLAU PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

MONITÓRIA

024.030.103.386 - AEV - ASSOCIAÇÃO DE EDUCACIONAL DE VITÓRIA X DALVECY MARIA DAVID MATHIAS. A DRª MARCIA MARIA DE ARAÚJO ABREU PARA CUMPRIMENTO DO ART. 475-J.

RESCISÃO CONTRATUAL

024.040.030.520 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X ESPÓLIO DE IZOLDA GODINHO LACHINI PINTO. O DR. UDNO ZANDONADE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 88.

DEPÓSITO

024.000.174.094 - CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA.. X ELTON BATISTA DOS SANTOS. O DER. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO PARA CIÊNCIA PESQUISA BACEN.

024.040.069.932 - VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S.C. LTDA.. X ANTONIO PEREIRA DE SOUZA. O DR. BRUNO PERSICI PARA CIÊNCIA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

ANULATÓRIA

024.010.072.031 - JOSÉ MARINHO DE SOUZA X BANCO MERCANTIL DO BRASIL. O DR. WANDERSON CORDEIRO CARVALHO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 99/104.

SUMÁRIA DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO

024.000.158.386 - SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA E OUTRO X BURI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA... O DR. LUIZ

CARLOS BARROS DE CASTRO PARA CIÊNCIA OFÍCIO BANCO DO BRASIL.

INDENIZATÓRIA

024.020.061.177 - CLÍNICA RADIOLÓGICA PASTEUR LTDA.. X EXCELSA S/A - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. OS DRS. MARCELO PAGANI DEVENS E MARCELO TAMARA ALVES PARA CIÊNCIA LAUDO PERICIAL.

024.030.129.290 - ADRIANA DOS SANTOS AMORIM X CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA... O DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO PARA CONTRA-RAZÕES.

COBRANÇA

024.010.034.882 - HILTON DEI GUADAGNIN X IGREJA UNIDADE CORPO DE CRISTO (IUC) E OUTROS . O DR. JOSÉ ALEXANDRE BASTOS DYNA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 52.

024.010.140.747 - VIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.. X BRASILCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.. - ME. O DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELLO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

024.000.195.099 - MILVAN ALVES FERREIRA X BANESTES SEGUROS. O DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ PARA CONTRA-RAZÕES..

024.040.261.919 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X MARCELA NUNES VIEIRA. A DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

024.040.143.513 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MEDICAL CENTER X PEDRO HENRIQUE MARQUES. A DRª DANIELLE REIS MACHADO DA ROS PARA ASSINAR PETIÇÃO.

024.090.375.684 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X JULIANA PINHEIRO ALVES. A DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA AUDIÊNCIA DIA 17/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

CAUTELAR

024.030.166.573 - PILAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.. X CÉLIA REGINA TRINDADE. OS DRS. ANDREIA DADALTO X CARLOS MARCIO FRÓES DE CARVALHO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 142/143..

ORDINÁRIA

024.010.073.328 - MARCIO LUCIO NUNES BASTOS E OUTRA X CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VITÓRIA. OS DRS. JOSÉ ALEXANDRE BASTOS DYNA E GUSTAVO CALMON HOLLIDAY PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 301.

024.000.121.962 - THEREZINHA RIBEIRO DA ROCHA E OUTRO X OLYMPIO BARCELLOS NETO E OUTRA. O DR. EURICO SANTOS CORREA PARA FORNECER ENDEREÇO E CPF DE ELIANE GONÇALVES PEREIRA BARCELLOS.

024.020.108.136 - MGS CONFECÇÕES LTDA.. X CELARIX LTDA... OS DRS. ALESSANDRO A. PAIXÃO E ALLAN DENIS COLNAGO PARA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ.

024.040.219.666 - PANIFICADORA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA LTDA.. X NOVA CIDADE SHOPPING CENTER S/A. OS DRS. FERNANDA BISSOLI PINHO E MILTON SIQUEIRA FILHO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 832.

024.040.022.634 - JARDIM ESCOLA MÁGICO DE OZ LTDA.. X CONECTE COOP. NOVADORA DE ENSINO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA (CENTRO DE ENSINO MAGNUS). O DR. FREDERICO ÂNGELO RAMALDES PARA CONTRA-RAZÕES.

024.050.149 129 MARIA RITA DE CARVALHO SILVA X EURICO GOMES KOBÍ. O DR. MARCOS GUARÇONI PIUMBINI PARA CUMPRIMENTO DE CAARTA PRECATÓRIA.

MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ: DR. MAURÍCIO CAMATA RANGEL

EXPEDIENTE: 24/06/2010
LOTE AUDIÊNCIAS AGOSTO/2010

INTIME:

EMBARGOS

024.090.250.952 - ELZA GONÇALVES JORGE COSTA X COMPROCED FOMENTO MERCANTIL LTDA.. OS DRS. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES E RICARDO MACEDO PEÇANHA PARA AUDIÊNCIA DIA 23/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

024.090.208.950 - CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA X COMPROCED FOMENTO MERCANTIL LTDA.. OS DRS. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES E RICARDO MACEDO PEÇANHA PARA AUDIÊNCIA DIA 23/08/2010, ÀS 15:30 HORAS.

024.090.022.534 - AYRTON NUNES VIEIRA JÚNIOR E OUTRO X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. OS DRS. ELIVALDO DE OLIVEIRA E LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI PARA AUDIÊNCIA DIA 23/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

024.080.361.611 - ARTHEMIO COSTA JÚNIOR X DIVALCI DA SILVA MACHADO. OS DRS. PHELPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM E MORGAN SILVA BATALHA PARA AUDIÊNCIA DIA 25/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

REINTEGRATÓRIA

024.080.426.471 - ESPÓLIO DE JORGE CAVALCANTI SAMPAIO X JOSÉ MEIRA DE ANDRADE. OS DRS. LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA E LÉO FELIX VIANNA PARA AUDIÊNCIA DIA 25/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

RENOVATÓRIA

024.090.027.186 - MARIA APARECIDA JACOBOSKY MACHADO X ANA DE FÁTIMA DA SILVA. OS DRS. LUIZ OTÁVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE E JULIANA PAES ANDRADE PARA AUDIÊNCIA DIA 03/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.
COBRANÇA

024.090.079.773 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X SIRLENI ZOTTELE NEVES. A DRª JUSSARA CASTRO LONGUE PARA CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA.

024.090.090.523 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X CHARLES MALVERDI DOS SANTOS SILVA. A DRª JUSSARA CASTRO LONGUE PARA CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA.

024.100.057.538 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LECORBUSIER X AMÉLIA NIMER. A DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÔS PARA AUDIÊNCIA DIA 04/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

024.100.064.138 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X STEFANO JORDÃO PICHIORI MOLONI. A DRª ARETUSA POLLIANA ARAÚJO PARA AUDIÊNCIA DIA 30/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

024.080.002.645 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X ROSIANE SANTOS NEPOMUCENO. A DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA AUDIÊNCIA DIA 24/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

024.080.453.962 - ANTONIO FLAUVIO RAMPINELLI X UNIBANCO. OS DRS. ANDREIA DADALTO E EDUARDO MALHEIROS FONSECA PARA AUDIÊNCIA DIA 02/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

024.070.184.908 - LEILA BARBOSA FIGUEIRA X UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. OS DRS. ANA CLÁUDIA KRAMER E EDUARDO MALHEIROS FONSECA PARA AUDIÊNCIA DIA 02/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

024.060.067.899 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X KATIACRISTINE DA SILVA. A DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA AUDIÊNCIA DIA 18/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

024.080.421.167 - FERRARI DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. X CAMPAGNARO E GOMES LTDA. - ME. OS DRS. LORENA RUBERTH GÁUDIO E DIÓGENES BASTOS DE OLIVEIRA PARA AUDIÊNCIA DIA 23/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

024.100.062.116 - WAGNER FELICIO X BANESTES SEGUROS S/A. O DR. GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA PARA AUDIÊNCIA DIA 24/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

024.100.081.702 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TRADE CENTER X JOSÉ ZANOTI. O DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA PARA AUDIÊNCIA DIA 24/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

024.100.079.912 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X LUIZ AFONSO PEREIRA. A DRª ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO PARA AUDIÊNCIA DIA 24/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

024.090.284.589 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A X MINERAÇÃO ALTO CRICARÉ LTDA.. O DR. MARCELO PAGANI DEVENS PARA AUDIÊNCIA DIA 30/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

024.070.200.902 - JOEL DE OLIVEIRA MOURA X BANCO BRADESCO S/A. OS DRS. MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN E EDUARDO MALHEIROS FONSECA PARA AUDIÊNCIA DIA 31/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

024.090.364.043 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X LARISSA CONCEIÇÃO MERÇON. A DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA AUDIÊNCIA DIA 17/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

RESSARCIMENTO DE DANOS

024.090.322.579 - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS X ZITA GERUZA DE ALMEIDA. OS DRS. FERNANDO BACCI NOGUEIRA E MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI PARA AUDIÊNCIA DIA 16/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

024.070.148.614 - PAULO CÉLIO GOMES X BANCO BRADESCO S/A E OUTROS. OS DRS. PAULO CELIO GOMES; MARIO CEZAR GOULART DA MOTA; BRUNO ZAGO E BERESFORD M. MOREIRA NETO PARA AUDIÊNCIA DIA 31/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

INDENIZATÓRIA

024.090.028.556 - LINDAURO RODRIGUES X ANTONIO PINTO E OUTROS. OS DRS. ANTÔNIO LÚCIO ÁVILA LOBO; ADRIANA RAMOS DO CARMO; RODNEY DA SILVA BERGER E ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES PARA AUDIÊNCIA DIA 18/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

024.070.216.676 - LUIZ ANTONIO PAGANINI X CLÉLIO MARTINS DE SOUZA E OUTRO. OS DRS. GUILHERME VIANA RANDOW E ELIZABETE MARIA RAVANI GASPARGASPAR PARA AUDIÊNCIA DIA 03/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

024.100.081.736 - EVERTON EBENEZER DA SILVA X MARIA CECILIA PAULETI HENRIQUE. O DR. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO PARA AUDIÊNCIA DIA 04/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

024.080.465.883 - MURILO MARTINS PESSOTTI X HELDER DE ALMEIDA COSTA. OS DRS. MARCELO PAGANI DEVENS E ROBSON SIMÕES BODART PARA AUDIÊNCIA DIA 31/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

024.060.093.986 - ILZA BARCELLOS DA CONCEIÇÃO X LUIZ ANTONIO MORANDI E OUTRO. OS DRS. JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI E SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO PARA AUDIÊNCIA DIA 16/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

024.090.037.664 - GLICIO DA CRUZ SOARES E OUTRO X POR DO SOL TURISMO LTDA. E OUTRO. OS DRS. EGISTO S. NICOLETTI; HEBER VIEIRA GOMES E CHRISTIANE SANTALENA BRAMBILLA PARA AUDIÊNCIA DIA 30/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

RESCISÓRIA

024.070.602.396 - VIVO S/A X RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.. OS **DRS. ANDRÉ LUIZ ALVES QUINTELA JÚNIOR E MARCUS MODENESI VICENTE** PARA AUDIÊNCIA DIA 23/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

ORDINÁRIA

024.070.170.162 - MARCIO MOREIRA DRUMONT X BANCO DO BRASIL S/A. OS **DRS. MOISÉS SASSINE EL ZOGHBI E MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA** PARA AUDIÊNCIA DIA 02/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

024.070.170.717 - ESTHER VASCONCELLOS PEDRUZZI X BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A. OS **DRS. VALÉRIO RODRIGUES NUNES CRUZ E ADRIANO FRISSE RABELO** PARA AUDIÊNCIA DIA 17/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

024.070.510.118 - ROGÉRIO ROBERTE X CENTRO AUDITIVO TELEX S/A E OUTRO. **JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO E SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA** PARA AUDIÊNCIA DIA 18/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

024.070.099.304 - THELMA PUPPIM X BANCO BRADESCO S/A. OS **DRS. DIOGO ASSAD BOECHAT E EDUARDO MALHEIROS FONSECA** PARA AUDIÊNCIA DIA 31/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

MONITÓRIA

024.080.332.042 - REGINALDO FERREIRA COSTA X DELSON DOS SANTOS MOTTA. OS **DRS. ANDRÉ LUIZ MOREIRA E ROBERTO TENÓRIO KATTER** PARA AUDIÊNCIA DIA 25/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

024.090.073.347 - KLAIER COMÉRCIO LTDA. X MEGRINE MOLDURAS LTDA. ME - PAGANOTO MOLDURAS. OS **DRS. EVILMAR ANDREI PAGANI E LEANDRO PAGANOTO MOURA** PARA AUDIÊNCIA DIA 17/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

ANULATÓRIA

024.080.351.638 - INSTITUTO DE UROLOGIA DO ESPÍRITO SANTO X HIPERCLEAN LAVANDERIA LTDA. ME. OS **DRS. PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO E GENÉSIO BELTRÃO FILHO** PARA AUDIÊNCIA DIA 04/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

024.060.109.071 - TERRA AZUL COMÉRCIO LTDA. X ORNATO DECORAÇÕES LTDA.. OS **DRS. FLÁVIA SCALZÍ PÍVATO E FÁBIO DAHER BORGES** PARA AUDIÊNCIA DIA 18/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

024.070.012.927 - GRANORTE - GRANITOS DO NORTE E MINERAÇÃO LTDA. X GRAMACRUZ EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA.. OS **DRS. LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES E ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR** PARA AUDIÊNCIA DIA 04/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 024.980.149.611

O **DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA (6ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NO LOCAL DESTINADO ÀS HASTAS PÚBLICAS DESTE JUÍZO, NO ÁTRIO DO

EDIFÍCIO DO FÓRUM MONIZ FREIRE, SITO NA RUA MUNIZ FREIRE, S/N, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES, O PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS DESTA COMARCA, ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO, PREGÃO E ARREMATACÃO, A QUE MAIOR LANCE OFERECER ACIMA DO SALDO DEVEDOR, O BEM PENHORADO NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA** PROPOSTA POR **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BERTRAND RUSSEL** EM FACE DE **ANTÔNIO AMÉRICO MATTOS**, NO DIA SETE (07) DE JULHO (07) DE 2010, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS, E, NÃO HAVENDO LICITANTES E SE NÃO FOR ALCANÇADO LANCE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, REALIZAR-SE-Á A 2ª PRAÇA, INDEPENDENTE DA EDIÇÃO DE NOVOS EDITAIS, NO DIA DOZE (12) DE AGOSTO (08) DE 2010, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS, DESPREZANDO-SE A AVALIAÇÃO E ARREMATANDO SIMPLEMENTE QUEM MAIS DER, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL, BEM ESTE A SEGUIR TRANSCRITO:

- 01 (UM) APARTAMENTO, DE Nº 407, DO CONDOMÍNIO BERTRAND RUSSEL, SITUADO NA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, 70, PRAIA DE CANTO, VITÓRIA/ES, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE VITÓRIA/ES, AVALIADO EM 15/04/2010 NO VALOR DE R\$ 421.788,53 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

NA DESIGNAÇÃO SUPRA, FICA O EXECUTADO DESDE JÁ INTIMADO, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, E, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM, A REALIZAÇÃO DA 1ª E 2ª PRAÇA. E, QUEM PRETENDER ARREMATAR O BEM SUPRA CITADO, DEVERÁ COMPARECER NAS DATAS E HORÁRIOS DESCRITOS.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E 02 (DUAS) VEZES NA IMPRENSA LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

PAULO CÉZAR RAMOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

AUTORIZADO PELOS PROVIMENTOS 001 E 002/98 DA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ: DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPEDES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
EXPEDIENTE: 28/06/2010

LISTA 511 A 513/2010

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART.
236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ALEXANDRE CRUZ HEGNER OAB/ES 9.096
ALINE COELHO S. T. S. MAGALHÃES OAB/ES 11.013
ALTAIR CARLOS GOMES OAB/ES 2.111
ALVINO PÁDUA MERÍZIO OAB/ES 7.834
ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451
ANOZÓR ALVES DE ASSIS OAB/ES 2.393
ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463
ANTONIO GUILHERME P. BARBOSA OAB/ES 4.570
BRUNO DA LUZ DARCY OLIVEIRA OAB/ES 11.612
BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856
DAYENNE NEGRELLI VIEIRA OAB/ES 7.840
EDUARDO MALHEIROS FONSECA OAB/ES 8.499
ELBA MARIA DO CARMO OAB/ES 1.645
ERRITON LEÃO OAB/ES 6.791
FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA OAB/ES 7.708
FELIPE NASCIMENTO BERNABÉ OAB/ES 14.776
FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887
GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
HEGNER CASTELO BRANCO SANTANA OAB/ES 5.314
IVO PEGORETTI ROSA OAB/SP 133.355

JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO OAB/ES 13.853
 JOÃO DE AMARAL FILHO OAB/ES 8.818
 JOÃO BATISTA PAVESI PAES OAB/ES 14.063
 LUCIANO DAMASCENO DA COSTA OAB/ES 8.195
 LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B
 LUIZ GUSTAVO TARDIN OAB/ES 10.343
 MANUELA LEÃO PEREIRA OAB/ES 11.718
 MARCELO DE CARVALHO MARINHO OAB/ES 12.119
 MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/ES 15.130
 MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI OAB/ES 5.252
 NICOLLY PAIVA DA SILVA OAB/ES 14.006
 PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192
 RAFAEL AMERICANO CÂMARA OAB/ES 8.965
 RODRIGO BARROCA AMORIM OAB/ES 9.201
 RODRIGO DA CUNHA NEVES OAB/ES 10.508
 ROGÉRIO NUNES ROMANO OAB/ES 13.115
 RONALDO ADAMI LOUREIRO OAB/ES 3.484
 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA OAB/ES 8.660
 SANTHIAGO TOVAR PYLRO OAB/ES 11.734
 SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA OAB/ES 6.999
 SERGIUS DE CARVALHO FURTADO OAB/ES 3.503
 SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO OAB/ES 6.016
 SÉRGIO DOS SANTOS OAB/ES 5.907
 SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO OAB/ES 6.016
 TIAGO BENEZOLI OAB/ES 11.549
 UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141
 VALÉRIO RODRIGUES NUNES CRUZ OAB/ES 10.882
 VICTOR BELIZÁRIO COUTO OAB/ES 12.606
 WELBER FABRIS OAB/ES 12.747
 ZÉLIO GUIMARÃES SILVA OAB/ES 1.204

CAUTELAR.

024.070.202.023 - ALMIR GUIO E OUTROS X BANCO BRADESCO S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDUARDO MALHEIROS FONSECA OAB/ES 8.499**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 352, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO BANCO RÉU PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 348/351, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA.

024.070.617.402 - BANCO DO BRASIL S/A X WHITE BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA... FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 115, QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA AS CONTRARRAZÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.049.867 - SINEIA DA SILVA LOPES X BANESTES SEGUROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 91, QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA AS CONTRARRAZÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.173.147 - MARIA HILÁRIO X BANESTES SEGUROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475 E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 107/109, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DESPEJO.

024.070.284.047 - ROSINÉIA FIORENSE X EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). VALÉRIO RODRIGUES NUNES CRUZ OAB/ES 10.882**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 65 VERSO, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE TRATA DOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

024.100.152.081 - JOSÉ MARIA GONÇALVES X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO OAB/ES 6.016**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 06, QUE DETERMINOU A

INTIMAÇÃO DO EMBARGADO, PARA IMPUGNAR, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS DE TERCEIRO.

024.050.098.091 - MARIA DO CARMO DE BRITO LINS X BANCO DO BRASIL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B**, PARA INFORMAR SE O DEPÓSITO EFETUADO FOI PARA FINS DE PAGAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

024.090.313.834 - EDUARDA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNO DA LUZ DARCY OLIVEIRA OAB/ES 11.612**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 96 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE PARA CUMPRIR O PARÁGRAFO 1º DO ART. 736 DO CPC, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

024.060.282.803 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X NELSON BARRETO DOS SANTOS E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SANTHIAGO TOVAR PYLRO OAB/ES 11.734**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 130 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DIZER SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

024.020.069.240 - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X ELZA MARIA DOS SANTOS LUZES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ROGÉRIO NUNES ROMANO OAB/ES 13.115**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 100 VERSO, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE TRATA DOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.000.073.668 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES X EMILIO DE OLIVEIRA ROSA E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ERRITON LEÃO OAB/ES 6.791**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 120, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DA PENHORA REALIZADA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA.

024.980.158.026 - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A X POSTO MONTE CASTELO LTDA... FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SERGIUS DE CARVALHO FURTADO OAB/ES 3.503**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 414 VERSO, DA SRª. OFICIALA DE JUSTIÇA, QUE TRATA DOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO DA PENHORA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.010.087.302 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X SEBASTIÃO ANTÔNIO CLETO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 91, QUE RECONHECEU A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE À VARA DO CONSUMIDOR.

ORDINÁRIA.

024.040.087.025 - MARLI DINIZ CORREA X FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MANUELA LEÃO PEREIRA OAB/ES 11.718**, PARA DAR PROSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RITO SUMÁRIO.

024.070.651.930 - CENILSON DA SILVA BATALHA X VERA CRUZ SEGURADORA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 137 VERSO, QUE DETERMINOU DAR VISTAS AO

REQUERIDO DA PETIÇÃO DE FLS. 134/137, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ANULATÓRIA.

024.090.011.792 - JOSÉ DOS REIS E OUTRO X FRANCISCO DOS REIS E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO OAB/ES 13.853**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE EDITAL DE CITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

CAUTELAR.

024.050.044.213 - FUTURA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA... X TRANSPORTADORA INTER MILÊNIO LTDA... FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOÃO DE AMARAL FILHO OAB/ES 8.818**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 96 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA.

024.080.027.147 - BANESTES SEGUROS S/A. X VANDERLEI PONTES RODRIGUES E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI OAB/ES 5.252**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.040.107.161 - PROMOÇÃO SERVIÇOS LTDA... X LEANDRO BISCOITOS DOCES E SALGADOS FINOS - ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALVINO PÁDUA MERÍZIO OAB/ES 7.834**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DESPEJO.

024.090.047.192 - RAIMUNDO VICENTE DA SILVA X CARLOS CÂMARA DE SOUZA JÚNIOR E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RODRIGO BARROCA AMORIM OAB/ES 9.201 E MARCELO DE CARVALHO MARINHO OAB/ES 12.119**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/42, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

024.100.023.266 - CARLOS ALBERTO DO PAÇO X BANCO SANTOS NEVES S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RAFAEL AMERICANO CÂMARA OAB/ES 8.965**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 10 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EMBARGADO PARA IMPUGNAR, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO.

024.030.043.012 - WALTER DE AGUIAR X BANCO DO BRASIL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA OAB/ES 7.708**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 383, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FL. 336, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

024.990.043.127 - RUY MARQUES BELOTTI X MURILO JOSÉ ALMEIDA GOMES FILHO E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RONALDO ADAMI LOUREIRO OAB/ES 3.484**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 192, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR POR SEU ADVOGADO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.399.460 - SERVIPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA... X ILTON PEREIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALEXANDRE CRUZ HEGNER OAB/ES 9.096**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 31, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 27/28, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.060.131.182 - DISTRIBUIDORA LUNAR LTDA... X DROGARIA E PERFUMARIA ASTRO MED LTDA... - MEROULIEN ROBSON DO E.S.

FERREIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUIZ GUSTAVO TARDIN OAB/ES 10.343**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.040.122.830 - HERMÍNIA GAVIORNO DE AQUINO X VALDEMIR SOARES VANDERLEI. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA OAB/ES 6.999**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RECEBER A CERTIDÃO SOLICITADA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO.

024.090.017.930 - TARCÍSIO DE OLIVEIRA MORAIS X BANCO ITAÚ E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ANTONIO NACIF NICOLAU OAB/ES 3.463, IVO PEGORETTI ROSA OAB/SP 133.355**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 146, QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA AS CONTRARRAZÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.970.165.841 - ILZETE FERREIRA POLONI E OUTRA X SERRÃO VEÍCULOS VITÓRIA E OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALINE COELHO S. T. S. MAGALHÃES OAB/ES 11.013, ANOZÓR ALVES DE ASSIS OAB/ES 2.393 E HEGNER CASTELO BRANCO SANTANA OAB/ES 5.314**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 587, QUE RECEBEU A APELAÇÃO ADESIVA EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA AS CONTRARRAZÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA.

024.090.131.731 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CAROLINA MEDICE VAZ. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA OAB/ES 8.660**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE EDITAL DE CITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.040.067.910 - GRANITOS ESTRELA DO SUL LTDA... X COREMEX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA... FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALTAIR CARLOS GOMES OAB/ES 2.111**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA.

024.960.111.235 - ROSANA DE SOUZA LIMA X BUAIZ BOABAI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA... FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNO BORNACKI SALIM MURTA OAB/ES 10.856 E LUCIANO DAMASCENO DA COSTA OAB/ES 8.195**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 302, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BUSCA E APREENSÃO.

024.090.240.375 - BV FINANCEIRA S/A CFI X OZIEL LINS MENDONÇA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). WELBER FABRIS OAB/ES 12.747**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/35, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA.

024.100.024.124 - ELEILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS X BRADESCO SEGUROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). NICOLLY PAIVA DA SILVA OAB/ES 14.006 E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 73/76, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.029.479 - MARIA DA PENHA MOREIRA BARROS X BANESTES SEGUROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475 E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/77, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.054.576 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X BRUNO MAINETTI VIEIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ROGÉRIO NUNES ROMANO OAB/ES 13.115**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 31/35, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE À VARA DO CONSUMIDOR.

DECLARATÓRIA.

024.040.117.286 - WEGA TRADE LTDA... X X-GRAN COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA... E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SÉRGIO DOS SANTOS OAB/ES 5.907**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 391, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA AUTORA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DA EMPRESA "CTK PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA...", O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DESPEJO.

024.030.010.458 - SANDRA NARA BERNARDO SILVA X JANDIR LUIZ PATROCÍNIO E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ELBA MARIA DO CARMO OAB/ES 1.645 E FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS OAB/ES 8.887**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 131, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DENUNCIÇÃO DA LIIDE, E DEFERIU O PEDIDO DE CHAMAMENTO AO PROCESSO DO LOCATÁRIO, NA FORMA DO ART. 77 DO CPC, DEVENDO O LOCATÁRIO JANDIR LUIZ PATROCÍNIO SER CITADO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

024.090.333.907 - CRISTINA DE SOUZA X ELIAS MORAES BATISTA DA VITÓRIA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JOÃO BATISTA PAVESI PAES OAB/ES 14.063**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 878, VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE PARA VALORAR A CAUSA E RECOLHER AS CUSTAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO.

024.010.009.363 - VITÓRIAWAGEM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA... X RENILTON GALAZI E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RODRIGO DA CUNHA NEVES OAB/ES 10.508 E TIAGO BENEZOLI OAB/ES 11.549**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 153, QUE DEFERIU A ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, DO IMÓVEL PENHORADO À FL. 67, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

024.070.224.704 - AÇOVIX COMERCIAL LTDA... X NATANAEL ARARIBA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FELIPE NASCIMENTO BERNABÉ OAB/ES 14.776**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 55, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA PROSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.980.190.979 - BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ELEUSIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA... E OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO OAB/ES 6.016**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 316, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA PROSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO.

024.090.249.954 - MARTINS ARRUDA ADVOGADOS ASSOCIADOS X CLARO E OUTRO S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). VICTOR BELIZÁRIO COUTO OAB/ES 12.606 E MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/ES 15.130**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 164/165, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA.

024.080.411.069 - SITRA SERVIÇOS INDUSTRIAIS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO LTDA... X INDÚSTRIA COMERCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DALLAPICOLA LTDA... FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). DAYENNE NEGRELLI VIEIRA OAB/ES 7.840**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 71 VERSO, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 66/70, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA.

024.020.050.198 - RUBENS GOMES SANTANA X MANOEL SERODIO ARAÚJO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ANTONIO GUILHERME P. BARBOSA OAB/ES 4.570 E ZÉLIO GUIMARÃES SILVA OAB/ES 1.204**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 240, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA INFORMAREM SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DETERMINADAS NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE IMISSÃO DO IMÓVEL, E DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO PÁLIO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBSON LUIZ ALBANEZ,
JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCELO ZENKNER
CHEFE DE SECRETARIA: ALTAMIR RODRIGUES XAVIER JUNIOR

INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 19

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2010.

MONITORIA

024.09.034451-6- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X ROSANGELA MESSIAS FARIA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO DE 72 HORAS, APRESENTAR O COMPROVANTE DE APAGAMENTO, CONFORME DESPACHO DE FLS.38.

MONITORIA

024.08.020554-5- ISJB - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X ADILSON DE LIMA TIBURCIO E OUTROS. **INTIMEM-SE OS DRS. MANUELA LEÃO PEREIRA, OAB/ES 11.718 E VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA, OAB/ES 13.143**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 37/48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC.

COBRANÇA

024.09.022524-4- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X KATIA REGINA SILVA. **INTIME-SE A DRA PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 32, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 31, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS.

REINTEGRATÓRIA

024.10.005814-8- HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO X MOSHE DAYAN ROSA. **INTIME-SE O DR. HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE, OAB/ES 13.394**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

COBRANÇA

024.09.010106-4- IDALIO RANGEL X BANESTES SEGUROS SA. **INTIME-SE O DR. TALES RODRIGO GALON CHAVES, OAB/ES 13.769**, PARA, NO PRAZO DO ARTIGO 508 DO CPC, APRESENTAR

CONTRA RAZÕES, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS.100.

COBRANÇA

024.08.000216-5- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA X ROGERIO VAZ DA SILVA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 33, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 32, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS.

MONITÓRIA

024.05.002191-4- BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MARIA AUREA DOS ANJOS SAD. **INTIME-SE O DR. OMAR DE A. MACHADO JUNIOR, OAB/ES 6510**, PARA, NO PRAZO DO ARTIGO 508 DO CPC, APRESENTAR CONTRA RAZÕES, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 164.

COBRANÇA

024.04.016135-8- AEV ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X JULIANA AVILA DE ARAUJO. **INTIME-SE O DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE, OAB/ES 9477**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 104, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 94.

EMBARGOS DO DEVEDOR

024.09.009186-9- PAULO ROBERTO FIGUEIRA DE ALMEIDA E OUTRO X COMPROVED FOMENTO MERCANTIL LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. KATIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA, OAB/ES 9315, CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA, OAB/ES 172-A, LUCIANA DRUMOND DE MORAES, OAB/ES 9538 E MARIA CHRISTINA DE MORAES, OAB/ES 2431**, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, REQUERENDO-AS, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 445.

MONITORIA

024.08.024533-5- ISJB - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X RAQUEL PESTANA SANTOS. **INTIMEM-SE AS DRAS. MANUELA LEÃO PEREIRA, OAB/ES 11.718 E VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA, OAB/ES 13.143**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 42, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

DECLARATÓRIA

024.07.018716-6- FERNANDA GRECCO BAUER E OUTROS X VALDIR PASSAMANI E OUTRO. **INTIMEM-SE OS DRS. MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI, OAB/ES 7964 E EDUARDO A. S. SAMPAIO, OAB/ES 9205**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.730/749, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL.

COBRANÇA

024.08.032321-5- SOCIEDADE EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. X ARLETE ROCHA LOPES LIMA. **INTIME-SE O DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11742**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.25, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VI DO CPC.

COBRANÇA

024.08.035919-3- CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X ROBSON LUIZ NEGRI DE OLIVEIRA. **INTIMEM-SE OS DRS. ARETUSA POLLIANNA ARAUJO, OAB/ES 10.163 E CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, OAB/ES 8773**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.37/41, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

024.08.001448-3- MATELZ THADEU ANDRADE X MARCELO VIANA LEONARDO. **INTIMEM-SE OS DRS. ELIAS ASSAD NETO, OAB/ES 9680 E DIOGO MORAES DE MELLO, OAB/ES 11.118**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.68, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC.

EXECUÇÃO

024.07.028237-1- MARCELO VIANA LEONARDO X MATELZ THADEU ANDRADE. **INTIME-SE O DR. DIOGO MORAES DE MELLO,**

OAB/ES 11.118, PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 57, CONFORME DESPACHO DE FLS. 58.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

024.07.058569-0 - ADVENTURE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO X RIO MADEIRA FOMENTO MERCANTIL LTDA.. **INTIMEM-SE OS DRS. GUILHERME G. REIS, OAB/ES 10.983 E LETICIA RANGEL SERRÃO, OAB/ES 10.673**, PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, APRESENTAREM RAZÕES FINAIS, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 125.

ORDINÁRIA

024.05.000998-4 - LORENA NUNES LOUREIRO X EMESCAM ESC DE MEDICINA DA S CASA DE MISERICORDIA. **INTIME-SE A DRª MARIELE ZOPPI XAVIER, OAB/ES 15487**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 227, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VI DO CPC.

CAUTELAR

024.05.000937-2 - LORENA NUNES LOUREIRO X EMESCAM ESC DE MEDICINA DA S CASA DE MISERICORDIA. **INTIME-SE A DRª MARIELE ZOPPI XAVIER, OAB/ES 15487**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 281, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VI DO CPC.

COBRANÇA

024.08.014067-6 - AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X CLAUDIANA SIQUEIRA DA COSTA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.42/43, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

REINTEGRATÓRIA

024.09.030406-4 - BANCO ITAULEASING SA X DENISE FELICIO CARVALHO. **INTIME-SE O DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, OAB/ES 11.673**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 44/52, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC.

COBRANÇA

024.08.015703-5 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA AEV X CHARLES DA SILVA GALVANE. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 42/49, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC.

CAUTELAR

024.07.000325-6 - COLEGIO LUIS DE CAMOES LTDA. X ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA. **INTIMEM-SE OS DRS. IVANOVICK RIBEIRO DE SOUZA, OAB/ES 5025, RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE, OAB/ES 9080, MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES 8392**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 254/257, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV DO CPC.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.06.014465-6 - RIO MADEIRA FOMENTO MERCANTIL LTDA. X TECPAR MONTAGENS LTDA. E OUTROS. **INTIME-SE O DR. ANDRÉ RIBEIRO MACHADO, OAB/ES 13.835, LUCIANO RODRIGUES MACHADO, OAB/ES 4198 E LETÍCIA RANGEL SERRÃO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 169 E DOCUMENTOS DE FLS. 171/174.

COBRANÇA

024.09.033197-6 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA. **INTIMEM-SE OS DRS. PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192 E ELIANE MARQUES CAMARGO FELTZ, OAB/ES 8879**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 51//52, QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

COBRANÇA

024.09.013362-0 - UNICAPE - UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO X THAIS LOPES PIEROTE. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA

DECISÃO DE FLS. 34/40, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.09.039404-0 - INSTITUTO DE ENSINO ETHOSFARMA X AMANDA FORTUNATO PESSI. **INTIMEM-SE AS DRAS. MANUELA LEÃO PEREIRA, OAB/ES 11.718 E VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA, OAB/ES 13.143**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 28/34, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.09.025853-4 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X GILMAR MALHAME DA FONSECA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 18/24, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.10.008956-4 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X ALEXSANDRO COSTA PINTO BRITO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 28/34, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.09.029024-8 - CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA. X JOÃO ELIAS GONÇALVES RODRIGUES. **INTIMEM-SE OS DRS. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11.742 E RODRIGO MARIANO TRARBACH, OAB/ES 11349**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 58/64, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.09.034031-6 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X ADEMIR PEREIRA RIBEIRO JUNIOR. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 30/36, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.10.001523-9 - FINAC FACULDADES INTEGRADAS X JONATAS ALMEIDA COUTINHO. **INTIMEM-SE OS DRS. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11742 E RODRIGO MARIANO TRARBACH, OAB/ES 10349**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 28/34, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.10.000736-8 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X MARINA MOURA DA SILVA E OUTRO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 29/35, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.10.002051-0 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X ARACAGI UBIRATAN MARTINS. **INTIMEM-SE OS DRS. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, OAB/ES 8773 E ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO, OAB/ES 10.163**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 30/36, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

ORDINÁRIA

024.10.002066-8 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X HELIO RENATO DE CARVALHO FISCHER. **INTIMEM-SE OS DRS. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, OAB/ES 8773 E ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO, OAB/ES 10.163**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 31/37, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.10.000699-8 - SOCIEDADE CULTURAL MONTEIRO LOBATO CEMS LTDA. X REJANE GANDINE FIALHO. **INTIMEM-SE OS DRS. SERGIO ZULIANI SANTOS, OAB/ES 4841 E GEDSON DE OLIVEIRA CRESPO, OAB/ES 12.633**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 37/43, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

INDENIZATÓRIA

024.08.046591-7 - LUIZ CLAUDIO VIDAL DE ARAUJO X HELDER DE ALMEIDA COSTA. **INTIMEM-SE OS DRS. IMERO DEVENS JUNIOR, OAB/ES 5234 E MARCELO PAGANI DEVENS, OAB/ES 8392**, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR RÉPLICA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 76.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

024.08.033595-3 - BANCO DO ESTADO DO ESP. SANTO BANESTES SA X JOSE DE LIMA E SILVA. **INTIMEM-SE OS DRS. BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO, OAB/ES 4732, LUIZ BERNARD S. MOULIN, OAB/ES 12.365 E WEBER CAMPOS VITRAL, OAB/ES 9410**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 36/38, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISOS IV E VI DO CPC E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME ARTIGO 257 DO CPC.

MONITORIA

024.08.024918-8 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X MARCIA CURITIBA CORREA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 30/36, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.09.034446-6 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X GISLENI BARBOSA DA SILVA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 29/35, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.10.008300-5 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X HUDSON PETRICIO DA SILVA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.18/24, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.10.001347-3 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X EMMANUEL PRESLEY KIKUGAWA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.18/24, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.08.032308-2 - COLEGIO NACIONAL LTDA. X ANGELINE DE CASTRO MURAD. **INTIME-SE O DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11.742**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.46/52, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS

A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.09.001895-3 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X DEBORAH MARIA BEZERRA RIBEIRO. **INTIME-SE O DR. PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.14/20, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.08.034547-3 - NEO - NUCLEO DE EDUCAÇÃO ORIENTADA LTDA. X ADILSON TORRENZANI. **INTIME-SE O DR. ROBERTO MARINHO GUIMARÃES, OAB/ES 3802**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.36/42, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.07.032817-4 - ISJB - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X MARCOS PINHEIRO MORAES. **INTIME-SE A DRª VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA, OAB/ES 13.143**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.36/42, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.10.010796-0 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.30/36, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO

024.02.014751-8 - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X ELAYNE DO NASCIMENTO BATISTA. **INTIMEM-SE OS DRS. JAKELINE CAMPOS PINTO, OAB/ES 14.134 E PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.99/105, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.09.012175-7 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X MARIA OLIVIA PEREIRA DOS SANTOS. **INTIMEM-SE OS DRS. JUSSARA CASTRO LONGUE, OAB/ES 14.813 E ARETUSA POLLIANA ARAÚJO, OAB/ES 10.163**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 38, QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO II C/C ARTIGO 475-R, AMBOS DO CPC.

DESPEJO

024.07.010456-7 - YOHANNA TONANI FERRARI X MARIA CRISTINA MATOS PIAZZAROLLO. **INTIMEM-SE OS DRS. FÁBIO ROMANO, OAB/ES 11.100 E IGOR PINHEIRO DE SANT'ANA, OAB/ES 11.015**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 49, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONSOANTE REGRA PREVISTA NO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

COBRANÇA

024.09.008376-7 - LUCIMAR VIANA TRISTÃO AQUINO X BANESTES SEGUROS SA E OUTRO. **INTIMEM-SE OS DRS. NICOLLY PAIVA DA SILVA, OAB/ES 14.006, GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371 E RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO, OAB/ES 13.469**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.92/93, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CPC.

COBRANÇA

024.08.022646-7 - JOSÉ REIS X BRADESCO SEGUROS SA. **INTIMEM-SE OS DRS. NICOLLY PAIVA DA SILVA, OAB/ES 14.006, GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371 E RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO, OAB/ES 13.469**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.124/125, QUE JULGOU

EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CPC.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.000383-1 - SERVIÇO FUNERÁRIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA X ANDRESSA APARECIDA TEDESCO. **INTIMEM-SE OS DRS. KLAUS COUTINHO BARROS, OAB/ES 5204 E JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR, OAB/ES 11.650**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.28/31, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.08.041920-3 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X MICHELLI SANTOS PRUCOLI. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.38/44, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.07.0218615 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI X OZIEL MUNIZ CONDE. **INTIME-SE O DR. SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS, OAB/ES 4748**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.42/48, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.08.000315-5 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.47/53, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.09.032711-5 - ISJB COLEGIO SALESIANO JARDIM CAMBURI X SEBASTIÃO ARONE COLOMBO. **INTIMEM-SE AS DRAS. MANUELA LEÃO PEREIRA, OAB/ES 11.718 E VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA, OAB/ES 13.143**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.51/57, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.08.025467-5 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X FABRICIO AGUIAR CARVALHO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.32/38, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.028078-5 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR ES X PATRICIA MADALENA PEIXOTO. **INTIME-SE O DR. THIAGO NADER PASSOS, OAB/ES 9862**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.77/82, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA AO JUÍZO DO DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR, COM FINCAS NO ARTIGO 112 DO CPC, E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS DE VARGEM ALTA/ES.

MONITORIA

024.09.041091-1 - UP UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X DANIELA BRUNO VARGAS. **INTIME-SE O DR. THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.24/30, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.022264-7 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X JUDAS TADEU DE SOUZA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR

CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.44/50 QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.10.002162-5 - EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSA UNIVIX X EDSON VENTURATTO MIRANDA. **INTIME-SE A DRª BRUNA R. DE SOUZA PINTO, OAB/ES 13.123**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.38/44, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.10.004152-4 - FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS - FUCAPE X ELDO ROSSOW. **INTIME-SE O DR. FELIPE NASCIMENTO BERNABÉ, OAB/ES 14.776**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.61/67, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.004026-2 - UNICAPE - UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO X LUIZ ANTONIO ALVARENGA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.33/39, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.06.022667-7 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X LAUZETE FREIRE DOS S. MONICO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.51/57, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

REINTEGRATÓRIA

024.10.016684-2 - BANCO FINASA BMC SA X EDILSON COSTA VIEIRA. **INTIMEM-SE OS DRS. GEORGIA ATAIDE FERREIRA, OAB/ES 12.268 E GUSTAVO G. F. DOS SANTOS, OAB/ES 11.152**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 26/32, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC.

REINTEGRATÓRIA

024.10.013024-4 - HSBC BANK BRASIL SA X AGE COMISSÁRIA EXPORTADORA E IMPORTADORA E OUTROS. **INTIME-SE O DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14.263**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/32, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC.

REINTEGRATÓRIA

024.10.015603-3 - SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO X AYLTON FIRMINO DE OLIVEIRA. **INTIME-SE A DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB/ES 12.139**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25/31, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC.

COBRANÇA

024.10.015454-1 - UNICAPE UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO X EDUARDO AGUIAR TORRES JUNIOR. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 35/41, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

BUSCA E APREENSÃO

024.10.016435-9 - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA X CRYSTYANE OLIVEIRA RIBEIRO. **INTIME-SE A DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, OAB/ES 12.139**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27/30, QUE

JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC.

BUSCA E APREENSÃO

024.10.016681-8 - BANCO FINASA BMC SA X MARLEY MOURA SOUSA. **INTIMEM-SE OS DRS. GEORGIA ATAIDE FERREIRA, OAB/ES 12.268 E GUSTAVO DE G. F. DOS SANTOS, OAB/ES 11.152**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24/27, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC.

MONITORIA

024.08.015138-4 - SABERES INSTITUTO DE ENSINO LTDA. X HILARIO PAIXÃO FILHO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 35/41, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.09.035786-4 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X CRISTIANO MATOS SILVEIRA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/37, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.09.010081-9 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA - FDV X EMERSON ANDER MILANEZI. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 45/51, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

024.08.038946-3 - INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA - IBEV X PEDRO SANTANA NETO. **INTIME-SE O DR. WALMIR ANTÔNIO BARROSO, OAB/ES 492-A**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 46/52, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.10.001565-0 - FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS FUCAPE X VILMA FERRARI COUTINHO LOYOLA. **INTIME-SE O DR. FELIPE NASCIMENTO BERNABÉ, OAB/ES 14.776**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 72/78, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

ORDINÁRIA

024.10.005547-4 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X SIRLENI ZOTTELE. **INTIMEM-SE OS DRS. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, OAB/ES 8773 E ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO, OAB/ES 10.163**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 34/40, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.031818-9 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA AEV X ACLE SCURSULIM GOMES. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 34/40, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.10.002319-1 - EMESCAM ESC SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA X JULIA LIMA SANTOS FONSECA. **INTIMEM-SE OS DRS. KLAUSS COUTINHO BARROS, OAB/ES 5204, JOEL NUNES DE MENEZES, OAB/ES 11.650 E GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO, OAB/ES 12.610**, PARA, NO PRAZO LEGAL,

TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 24/30, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.09.035796-3 - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X ADRIANO DOS SANTOS PINTO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 33/39, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.08.024185-4 - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR X CARLOS FABRICIO CORREIA BARBOSA. **INTIME-SE O DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO, OAB/ES 6439**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 33/39, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.09.004281-3 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X MAURY FELIX GUIMARAES FILHO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 29/35, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

REPARAÇÃO DE DANOS

024.07.022868-9 - EDIVALDO DE MORAES X COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA LTDA. - NOVAVITORIA. **INTIMEM-SE OS DRS. WANDERSON C. CARVALHO, OAB/ES 8626, TAIS LIMA TEIXEIRA ULIANA, OAB/ES 14.576 E RODRIGO CAMPANA TRISTÃO, OAB/ES 9445**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.93/96, QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.028036-3 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR ES X ALINE CRISTINA SATLER. **INTIME-SE O DR. THIAGO NADER PASSOS, OAB/ES 9862**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.77/83, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.09.034024-1 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO FAESA X ADILSON MACHADO DE CASTRO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.28/34, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.07.028138-1 - SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X ANDREA CORREA LUBE ZIZO E OUTRO. **INTIME-SE O DR. GERALDO TADEU DA SILVA, OAB/ES 7000**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.36/42, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.10.003827-2 - AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X VIVIANE BREGONCI. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.16/22, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.07.062870-6 - UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X MARIA LUZIA ALMEIDA DE ALMEIDA. **INTIMEM-SE OS DRS. IGOR REIS**

DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729 E THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.47/53, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.028058-7 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR ES X MURYEL VASSEM. **INTIME-SE O DR. THIAGO NADER PASSOS, OAB/ES 9862**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.79/85, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.015344-6 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC X LUCIA HELENA MARTINS PEREIRA. **INTIME-SE O DR. THIAGO NADER PASSOS, OAB/ES 9862**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.72/78, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO

024.01.017831-7 - AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X ALANDER DE OLIVEIRA DUARTE. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.131/137, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.09.001347-5 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.28/34, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.09.035453-1 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X MARCOS PAULO PEREIRA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.17/22, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA AO JUÍZO DO DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR, COM, FINCAS NO ARTIGO 112, § ÚNICO DO CPC, E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS CIVES DA SERRA/ES.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.08.044943-2 - CURSO NACIONAL DE MEDICINA LTDA. X ALOYR DALLA BERNADINA. **INTIME-SE O DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11742**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.29/35, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.08.018257-9 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X ROSANA MARA FRANCA MOTE. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.24/30, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.10.001530-4 - FINAC - FACULDADES INTEGRADAS NACIONAL LTDA. X MARIANA BOURGUINHON DE MATOS FURLANETI. **INTIMEM-SE OS DRS. RODRIGO MARINO TRARBACH, OAB/ES 11.349 E MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11.742**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.28/34, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.08.020776-4- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO -FAESA X RODRIGO FERNANDES DE MATOS. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.22/28, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

ORDINÁRIA

024.10.015892-2- CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X FILIPE VENTURINI SIGNORELLI. **INTIMEM-SE OS DRS. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, OAB/ES 8773 E ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO, OAB/ES 10.163**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.32/38, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.08.015283-8- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X ARUANA CACIQUE AFONSO. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.29/35, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.06.022015-9- NEO - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ORIENTADA LTDA. X FABIANA LANDECI BARBOSA MADEIRA. **INTIMEM-SE OS DRS. ROBERTO MARINHO GUIMARÃES, OAB/ES 3802 E DIOGO CAMPO DALL'ORTO, OAB/ES 10065**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.41/47, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.023437-8- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR ES X SAULO AQUINO NASCIMENTO BRAGA. **INTIME-SE O DR. THIAGO NADER PASSOS, OAB/ES 9862**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.72/78, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO

024.05.004561-6- AEV-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X FABIANE BARRETO TORRES. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.63/69, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.07.002695-0- INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA X MARCOS PAULO DOS SANTOS CORREA. **INTIME-SE O DR. WALMIR ANTÔNIO BARROSO, OAB/ES 492-A**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.45/51, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.028048-8- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR ES X MICHELLE FRANCO DE ALMEIDA. **INTIME-SE O DR. THIAGO NADER PASSOS, OAB/ES 9862**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.78/84, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

024.08.028426-8- INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA - IBEV X GLICIA HADDAD TAPIAS E OUTRO. **INTIME-SE O DR. WALMIR ANTÔNIO BARROSO, OAB/ES 492-A**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.46/52, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E

DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.08.025636-5- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X DEILTON COUTINHO VIEIRA. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.34/40, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITÓRIA

024.09.006428-8- INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA - IBEV X CARLOS EDUARDO LIMA VELOSO. **INTIME-SE O DR. WALMIR ANTÔNIO BARROSO, OAB/ES 492-A**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.48/55, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.09.028045-4- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR ES X LUANA SILVA DO NASCIMENTO. **INTIME-SE O DR. THIAGO NADER PASSOS, OAB/ES 9862**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.83/89, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.97.016948-8- COLEGIO NACIONAL LTDA. X ANTONIO AUGUSTO BORGHI. **INTIME-SE OS DRS. GERALDO GOMES DE PAULA, OAB/ES 2522 E MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11742**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.77/83, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO

024.02.017377-9- FAESA FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO X JULIANA CONCEIÇÃO SANTOS. **INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.89/94, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA AO JUÍZO DO DOMICÍLIO DO CONSUMIDOR, COM FINCAS NO ARTIGO 112, § ÚNICO DO CPC E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

EXECUÇÃO

024.02.011008-6- FAESA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO X MARINA BEZERRA LUNA. **INTIMEM-SE OS DRS. PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192 E ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.83/89, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.08.006770-5- UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X CRISTINY BITTENCOURT RODRIGUES. **INTIMEM-SE OS DRS. IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729 E THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.59/65, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO

024.02.018232-5- ESCOLA TÉCNICA DE TURISMO CAPIXABA X JONACIR LUIZ BREMENKAMP. **INTIMEM-SE OS DRS. PEDRO RAUL EDUARDO MIRACCA, OAB/ES 513-A E SILVIA APARECIDA MIRACCA MACHADO, OAB/ES 504-A**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.51/57, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

024.07.059665-5- FUNDAÇÃO NOVO MILENIO X IDELFONSO SANTOS DA VITÓRIA. **INTIMEM-SE OS DRS. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES**

10.635 E ROGERS WILTON CAPUCHO, OAB/ES 11.715, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.93/99, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EXECUÇÃO

024.02.009579-0- AEV - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X ALUISIO FERRO ROCHA. INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.113/119, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

MONITORIA

024.07.018119-3- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X LIDS LOG DIST SERV. LTDA.. INTIME-SE A DRª PATRICIA NUNES ROMANO, OAB/ES 10.192, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.54/60, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

024.97.004461-6- SOMA CLUBE DE SEGUROS X GILSON COUTINHO LIMA. INTIME-SE OS DRS. VINICIUS ALVES, OAB/ES 9023 E JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA, OAB/ES 5764, PARA, NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 508 DO CPC, APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 251.

COBRANÇA

024.06.008413-4- UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X ELZAIR ROQUE AS SILVA. INTIMEM-SE OS DRS. THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863 E IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 62, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS 56.

MONITORIA

024.03.013535-4- JOCIMAR FERNANDES REBELLOS X VALTER PAGANUCCI XAVIER. INTIME-SE O DR. DEOCLÉCIO ANTONIO SANT'ANA, OAB/ES 6345, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, TRAZER AOS AUTOS MEMÓRIA DE CÁLCULO DISCRIMINADA COM O VALOR ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 51.

COBRANÇA

024.06.001425-5- UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X KATYUSCA E SILVA DO AMARAL. INTIMEM-SE OS DRS. THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863 E IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 75, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS 66.

COBRANÇA

024.08.018055-7- UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X ALDIVAS MATTEDE. INTIMEM-SE OS DRS. THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863 E IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 88/94, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.08.031261-4- UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X ANTONIO FERNANDO LOPES LIMA. INTIMEM-SE OS DRS. THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863 E IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 65/71, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.08.020163-5- UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA. X IOLANDA VERLY. INTIMEM-SE OS DRS. THIAGO BRAGANÇA, OAB/ES 14.863 E IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA, OAB/ES 9729, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 51, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 44.

ORDINÁRIA

024.09.018819-4- PABLO SUPELETE X PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO SA. INTIMEM-SE OS DRS. EDWARD BARBOSA FELIX, OAB/ES 9056 E LUIS FELIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO, OAB/ES 50.569, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.155, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA FINS DO ARTIGO 327 DO CPC.

MONITORIA

024.05.012494-0- UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO SUPERIOR X HIRAN LUIS DA SILVA. INTIME-SE O DR. ALEXANDRE MELO BRASIL, OAB/ES 7313, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 58/64, QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS NA DEFESA DO CONSUMIDOR.

COBRANÇA

024.07.061124-9- IRENE TORRES FONTES X HSBC VIDA E PREVIDENCIA (BRASIL) SA. INTIME-SE O DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 146, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "PELO QUE VEJO DA CERTIDÃO DE FLS. 145, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 129/136 NÃO PASSARAM PELO CRIVO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, VEZ QUE FORAM PROTOCOLIZADOS FORA DO PRAZO LEGAL, RAZÃO PELA QUAL, DELES NÃO CONHEÇO. DESENTRANHE-SE A PEÇA RECURSAL. I-SE", BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 148, COM O SEGUINTE TEOR: "INEXISTINDO OUTRO OBSTÁCULO A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO DO CREDOR, DEFIRO O PEDIDO RETRO, EXPEDINDO-SE PARA TANTO, O COMPETENTE ALVARÁ. I-SE".

ALTAMIR RODRIGUES XAVIER JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

FÓRUM CÍVEL: FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/Nº, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP. 29.015-140

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 24090092529

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CONSTRUTORA TERRABRASIL LTDA.

REQUERIDOS: FAMIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. ME, JOSE DANIEL WAIANTT E JULIMAR OSWALDO SCHIMIDT SOYKA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DE VITÓRIA, 9ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADA: REQUERIDA: FAMIR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. ME**, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FL. 105.

ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO;
B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTES FÓRUM, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 15/06/2010.

ESCRIVÁ(O) JUDICIÁRIA(O)
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICO
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 6826/10 - 024.090.293.770

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUÍZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MAIKON RODRIGUES RAMOS**, BRASILEIRO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO EM 25/09/1985, FILHO DE AZENCLEBER LOPES RAMOS E DE MARINALVA RODRIGUES. FICA O MESMO **CITADO** NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NA FORMA DO ARTIGO 361, DO CPP, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA DOS ARTS. 396 E 396-A, DO MESMO CÓDIGO E RITO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. EU, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICO
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA: 047/2010 DE 28/06/2010

**JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO
PROMOTOR: DR. MAXWEL MIRANDA ARAÚJO
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**

PROC Nº 6821/10 - 024.100.125.640 - JUSTIÇA PÚBLICA X LUCAS JARDIM BATISTA E SILVA E ANDERSON ALVES COUTINHO - INTIMEM-SE DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, OAB/ES 15.720 (AC. ANDERSON) E DRª TATYANA LÉLLIS DA MATTA E SILVA, OAB/ES - 11.310 (AC. LUCAS), PARA REGULARIZAR(EM) A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

PROC Nº 6656/09 - 024.090.354.846 - JUSTIÇA PÚBLICA X EDIVALDO CRUZ DO NASCIMENTO - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSÍ, OAB/ES - 2304, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

PROC Nº 6745/10 - 024.100.052.208 - JUSTIÇA PÚBLICA X YANG SOL BOSI FRANCO - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSÍ, OAB/ES - 2304, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 146/159 DOS AUTOS.

PROC Nº 6500/09 - 024.090.224.809 - JUSTIÇA PÚBLICA X DOUGLAS DE AMORIM ROSA - INTIMEM-SE DR. MANOEL FÉLIX LEITE, OAB/ES - 6189 E DR. JOSIMAR LOPES VIEIRA, OAB/ES - 4533-E, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 146/159 DOS AUTOS.

PROC Nº 5274/06 - 024.060.103.322 - JUSTIÇA PÚBLICA X LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSÍ, OAB/ES - 2304, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 87/94, DOS AUTOS.

PROC Nº 6665/09 - 024.090.376.658 - JUSTIÇA PÚBLICA X SIDERLEY SIMÕES E CLAUDINEY ISAIAS - INTIMEM-SE DR. PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE, OAB/ES - 6911 (AC. SIDERLEY) E DR. SANDRO DE MENEZES PARRINI, OAB/ES - 9665 (AC. CLAUDINEY), PARA APRESENTAR(EM) ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

PROC Nº 6651/09 - 024.090.331.414 - JUSTIÇA PÚBLICA X LUCAS PEREIRA DA SILVA - INTIME-SE DR. FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, OAB/ES - 5047, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO LEGAL.

RESE Nº - 024.100.121.631 (PROC. Nº 6637/09 - 024.090.375.833) - JUSTIÇA PÚBLICA X IVANILDO MACEDO DOS SANTOS - INTIME-SE DR. LUIZ CARLOS BATISTA, OAB/ES - 8624, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 24/26, DOS AUTOS, QUE NÃO CONHECEU O RECURSO.

PROC Nº 6527/09 - 024.090.277.484 - JUSTIÇA PÚBLICA X RODRIGO LIMA ANTUNES - INTIME-SE DR. ROBSON JACCOUD, OAB/ES - 4523, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE OPEROU A DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO E DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA O JECRIM, DE FLS. 156/161.

PROC Nº 6806/10 - 024.100.098.706 - JUSTIÇA PÚBLICA X ELVIS PATRICK COELHO - INTIMEM-SE DR. IGOR SOARES CAIRES, OAB/ES 11.709, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 37/40 E COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 12 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC Nº 6451/09 - 024.090.208.323 - JUSTIÇA PÚBLICA X ANÁLIA FERNANDES SANTANA E HELIANDRO SANTANA LACERDA - INTIMEM-SE DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, OAB/ES - 13.327 E DR. CHARLES BONELI GONÇALVES, OAB/ES - 16.521 (AC. ANÁLIA) E DR. DAVID METZKER DIAS SOARES, OAB/ES - 15.848, PARA APRESENTAR(EM) AS RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROC Nº 6777/10 - 024.100.060.144 - JUSTIÇA PÚBLICA X UILSON DE SOUZA E OUTROS - INTIMEM-SE: 1) DRª MARIA ANTÔNIA DE AZEVEDO MOREIRA, OAB/ES - 8059 (AC. EUNICE E EVANDRO); DR. NUNO RONAN GONÇALVES, OAB/ES - 15.052 E DR. DJALMA ELIAS DE OLIVEIRA, OAB/ES - 4417 (AC. ALEXSANDRO) E DRª LEONÍDIA ROBERTA S. CORDIAIS, OAB/ES -15.853 (AC. JOCIANE), PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 261/262, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA. 2) DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES - 7457 (AC. FERNANDA) E DR. MARCOS ROGÉRIO F. PATRÍCIO, OAB/ES - 5865 E DRª SIMONE GUDDI DA SILVA, OAB/ES - 8601 (AC. DIEGO), PARA APRESENTAREM DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO LEGAL.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

**MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICO
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA: 048/2010 DE 28/06/2010

**JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO
PROMOTOR: DR. MAXWEL MIRANDA ARAÚJO
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**

PROC Nº 6685/09 - 024.090.404.229 - JUSTIÇA PÚBLICA X RUBENS TEIXEIRA DE ASSIS - INTIMEM-SE DRª SILVIA DE CASTRO SOARES DEPEDES, OAB/ES - 12.064 E DRª RAFAELA PORCINO ARAÚJO, OAB/ES - 13.229, PARA, "EM 03 (TRÊS) DIAS, JUSTIFICAREM AS RAZÕES DO ABANDONO DA CAUSA, PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 265 DO CPP, COM REDAÇÃO DA LEI 11.719/08 E DE COMUNICAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM FACE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 34, XI, DA LEI 8.906/94, PODENDO, NO MESMO PRAZO, PRATICAR O ATO PARA O QUAL FORAM INTIMADAS".

PROC Nº 6627/09 - 024.090.322.645 - JUSTIÇA PÚBLICA X GUILHERME DOS SANTOS - INTIMEM-SE DR. ANTÔNIO CARLOS NUNES DA ROCHA, OAB/ES - 4934 E DR. JORGE LUIZ DA SILVA, OAB/ES -

8506, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 316/332, DOS AUTOS.

PROC Nº 5381/06 - 024.060.192.101 - JUSTIÇA PÚBLICA X JACKSON WILLIANS DA SILVA SILVESTRE - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES - 2304, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, COM SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, DE FOLHAS 105/113, DOS AUTOS.

PROC Nº 6556/09 - 024.090.298.753 - JUSTIÇA PÚBLICA X DOUGLAS DA COSTA FERRÃO - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES - 2304, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 94/106, DOS AUTOS.

PROC Nº 6606/09 - 024.090.327.206 - JUSTIÇA PÚBLICA X GEBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS - INTIMEM-SE DR. EMERSON LUIZ FAÉ, OAB/ES - 8055 E DR. WEBER CAMPOS VITRAL, OAB/ES - 9410, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 162/171, DOS AUTOS.

PROC Nº 6013/08 - 024.080.132.335 - JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO SÉRGIO OLIVEIRA LOPES E OUTRO - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES - 2304, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 236/248, DOS AUTOS.

PROC Nº 6593/09 - 024.090.315.185 - JUSTIÇA PÚBLICA X SILVIO ANTÔNIO DE JESUS LOPES LEMOS E OUTROS - INTIMEM-SE DR. AMARILDO PEVIDOR LINHARES, OAB/ES - 6080 E DR. GILBERTO C. CORRÊA ROSA, OAB/ES - 7931 (ACS. JADERSON E ALESSANDRO) E DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES - 2304 (SILVIO), PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

PROC Nº 6741/10 - 024.100.045.129 - JUSTIÇA PÚBLICA X CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR - INTIME-SE DRª ANNA KARLA C. DOS SANTOS REIS, OAB/ES - 10.441, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FOLHAS 125/136, DOS AUTOS.

PROC Nº 6746/10 - 024.100.031.277 - JUSTIÇA PÚBLICA X PEDRO TRAJANO OLIVEIRA E JORGINA OLIVEIRA LOPES - INTIMEM-SE DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO, OAB/ES 1.415 E DR. LEONARDO PICOLI GAGNO, OAB/ES 10.805 (AC. PEDRO TRAJANO OLIVEIRA); DR. EDUARDO LEITE MUSSIELLO, OAB/ES 12.962 (AC. JORGINA OLIVEIRA LOPES), PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

PROC Nº 6715/10 - 024.100.014.448 - JUSTIÇA PÚBLICA X MARCELLO LOUREIRO MARQUES E CRISTIANO AMBRÓSIO RIBEIRO - INTIMEM-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES -2304 (AC. CRISTIANO AMBRÓSIO RIBEIRO), PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS E DR. SEBASTIÃO LEITE PELAES, OAB/ES - 7026 (AC. MARCELLO LOUREIRO MARQUES), PARA CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO EXAME QUÍMICO E RATIFICAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DE FLS. 130/134, DOS AUTOS.

PROC Nº 6668/09 - 024.090.376.575 - JUSTIÇA PÚBLICA X THIAGO PEREIRA DOMINICINI - INTIMEM-SE DR. HOMERO JUNGER MAFRA, OAB/ES - 3175, DRª TAMARA R. SCHUBERT BINDA, OAB/ES - 15.026, DRª MARIANA ANDRADE COVRE, OAB/ES - 14.524, DRª RACHEL NEGREI MAFFEI, OAB/ES - 15.475 E DRª LUIZA NUNES LIMA, OAB/ES - 16.708, PARA APRESENTAR(EM) ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

PROC Nº 6768/10 - 024.100.114.024 - JUSTIÇA PÚBLICA X RONALDO DOS SANTOS SILVA E JHONNY ALVARENGA GIOVANELLI - INTIMEM-SE DR. ALCIMAR NASCIMENTO TIMBOÍBA, OAB/ES 13.596, DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA, OAB/ES - 12.709 E DR. CLEYTON MENDES PASSOS, OAB/ES - 13.595 (AC. JHONNY ALVARENGA GIOVANELLI), PARA APRESENTAR(EM) ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE TRÊS DIAS.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010

MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
VEPEMA - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS
ALTERNATIVA**

LISTA DE INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 58

JUIZES: CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS E VICTOR RIBEIRO PIMENTA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 2010

INTIME OS ADVOGADOS DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA A SER REALIZADA ÀS 14:00 HORAS, NA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - VEPEMA - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, SITO NA RUA COSME ROLIM, S/ Nº , ATRÁS DA IGREJA SÃO GONÇALO, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES, CONFORME TABELAS ABAIXO:

DATA DA AUDIÊNCIA: 02/08/2010

REEDUCANDO	GE	NE	ADVOGADO	OAB
EDMAR GOMES DA SILVA	108.359	222.200.905.839	RIZONETE MARIA DELLAPRANI JOÃO HERNANI MIRANDA GIURIZZATO	6490 ES 2921 ES

DATA DA AUDIÊNCIA: 04/08/2010

REEDUCANDO	GE	NE	ADVOGADO	OAB
SIRLENE DA SILVA BARROS	11.220	222.200.708.209	JOSE GUILHERME MACHADO DE VICTA	6204 ES
TATIANY LIMA DA SILVEIRA	114.572	222.201.001.858	ALAN CARDEC VITAL JUNIOR	14761 ES

DATA DA AUDIÊNCIA: 18/08/2010

REEDUCANDO	GE	NE	ADVOGADO	OAB
LUIZ FERNANDO MANHAES DE MORAES	93.505	222.200.806.472	VALTEMR DA SILVA	14096 ES

**SYLVIA VALÉRIA DIAS PASSONI
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
VEPEMA - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS
ALTERNATIVA**

LISTA DE INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 59

**JUIZES: CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS
VICTOR RIBEIRO PIMENTA**

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 2010

INTIME OS ADVOGADOS DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA A SER REALIZADA ÀS 14:00 HORAS, NA 5ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - VEPEMA - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, SITO NA RUA COSME ROLIM, S/ Nº , ATRÁS DA IGREJA SÃO GONÇALO, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES, CONFORME TABELAS ABAIXO:

DATA DA AUDIÊNCIA: 04/08/2010

REEDUCANDO	GE	NE	ADVOGADO	OAB
JOSEFA CRAVEIRO NARCISO	11771 11781 11787	222.200.708.615	HETTORE SIAS TELLES DA SILVA	15100 ES
CLAUDECI TEIXEIRA DA SILVA	114.078	222.201.001.361	ROBERTA LIMA RANGEL	9782 ES
LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	102754 2516	222.200.702.489	ANTONIO SERGIO CONCEIÇÃO	5896 ES

**SYLVIA VALÉRIA DIAS PASSONI
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**JUIZ DE DIREITO: JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: FABIANA FONTANELLA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO : RODRIGO ALBERTO BROTAS
CORREA**

IMPrensa Nº 28/2010

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.090.259.110

L.C. X E.C.

INTIMAR DR. LUIZ MÔNICO COMÉRIO-OAB/ES 10.844, DA R. SENTENÇA DE FLS. 158/159, BEM COMO DO ALVARÁ PARA RETIRADA DOS VALORES REFERENTES A CORREÇÃO E JUROS NOS VALORES BLOQUEADOS PELO BACENJUD.

ALIMENTOS

PROC. 024.050.270.214

L.J.J.M. X J.J.M.

INTIMAR DRª RENATA STAUFFER DUARTE-OAB/ES 225B, DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.070.180.245

L.J.J.M. X J.J.M.

INTIMAR DRª RENATA STAUFFER DUARTE-OAB/ES 225B, DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

ALIMENTOS

PROC. 024.090.251.562

A.T.P. X M.R.P.

INTIMAR DR. NUNO RONAN GONÇALVES-OAB/ES 15052, PARA DIZER O MOTIVO DA CITAÇÃO MAIS UMA VEZ, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.080.147.127

C.E.N.L. X L.L.F.

INTIMAR A DRª FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI-OAB/ES 10.158, PARA DIZER SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.100.092.287

L.P.S.S. X L.D.S.F.

INTIMAR DRª RENATA STAUFFER DUARTE-OAB/ES 225B, DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.050.137.398

L.F.G.M. X P.F.L.M.

INTIMAR DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES-OAB/ES 10.997, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, TENDO EM VISTA TER DECORRIDO O PRAZO REQUERIDO.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

PROC. 024.100.054.691

G.M. X A.B.R.

INTIMAR DRª JULIANA PAES ANDRADE-OAB/ES 9460, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 16 VERSO, QUE DEIXOU DE CITAR A REQUERIDA.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.050.244.466

F.A.S. X A.M.S.

INTIMAR DRª RENATA STAUFFER DUARTE-OAB/ES 225B, DA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.070.139.977

E.F.G.C. X W.G.V.

INTIMAR DR. GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO-OAB/ES 13.040, DO R. DESPACHO DE FLS. 105 VERSO, BEM COMO PARA QUE DR. RODRIGO CAMPANA TRISTÃO-OAB/ES 9445, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

ALIMENTOS

PROC. 024.090.245.697

M.E.O.S. X E.S.S.

INTIMAR DRA LETÍCIA RANGEL SERRÃO-OAB/ES 10673 E DRª CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO-OAB/ES 6978, DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AOS AUTOS, E, PARA QUERENDO ADITAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO COMUM DE 5 DIAS E

QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 218/219, SERÁ EXAMINADO EM SENTENÇA, EM BREVE.

ALIMENTOS

PROC. 024.100.158.864

C.N.M. E OUTRO

INTIMAR DRª MIRIA DE NAZARETH FRASSON-OAB/ES 5549, DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/22.

ALIMENTOS

PROC. 024.090.283.508

C.T.N. X C.L.N.

INTIMAR DR. RODNEY DA SILVA BERGER-OAB/ES 7800, DR. ARLETE ULIANA-OAB/ES 2274, DA VISTA DEFERIDA EM AUDIÊNCIA, SENDO QUE OS AUTOS NÃO PODEM SER RETIRADOS DO CARTÓRIO.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

PROC. 024.090.304.130

G.O.S. X K.O.L.S.

INTIMAR DR. CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL -OAB/ES 1552, PARA CONTRA-RAZÕES DA APELAÇÃO APRESENTADA AOS AUTOS.

GUARDA DE MENORES

PROC. 024.090.329.087

P.V.B.S. X V.G.M.S.

INTIMAR DRA JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS-OAB/ES 8556, PARA RÉPLICA.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

PROC. 024.090.380.130

D.A.F. X S.P.A.

INTIMAR DRª RENATA STAUFFER DUARTE- OAB/ES 225B, DA DECISÃO DE FLS. 17/18 DOS AUTOS.

GUARDA DE MENORES

PROC. 024.100.054.790

G.S.P.R. X E.A.C.

INTIMAR DRAS. MICHELLE LOIOLA DALL'ORTO MARQUES-OAB/ES 13.838 E LUCIENE SOARES CUNHA-OAB/ES 10.573, DA R. SENTENÇA DE FLS. 151/152, QUE HOMOLOGOU A CONVENÇÃO APRESENTADA E JULGOU EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PROCESSO.

DECLARATÓRIA

PROC.024.080.428.303

O.H.M. X E.M.H. E OUTRO

INTIMAR DRª DRª PRISCILA BAUER LOZER-OAB/ES 13.724, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2010 ÀS 15 HORAS.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROC. 024.070.235.932

S.M.A. X M.C.C.S.

INTIMAR DR. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE-OAB/ES 7874, DO R. DESPACHO DE FLS. 220 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 218/219. TADAVIA, CONSIDERANDO QUE A ESFERA JURÍDICA DA ORA REQUERENTE PODE SER ALCANÇADA PELA EFICÁCIA REFLEXA DA SENTENÇA, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO. BEM COMO VIR EM CARTÓRIO PARA A RETIRADA DA MESMA.

IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROC. 04.100.138.189

M.M.S. X C.L.S.

INTIMAR DR. DANIEL GARCIA PRATA-OAB/ES 16.011, DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 48 HORAS

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROC. 04.100.138.197

M.M.S. X C.L.S.

INTIMAR DR. DANIEL GARCIA PRATA-OAB/ES 16.011, DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

CAUTELAR

PROC. 024.100.087.006

M.C.S.A. X E.C.A.

INTIMAR DR. JOÃO COSTA FILHO-OAB/ES 2.910 E DR. ROBERTO HENRIQUE SOARES- OAB/ES 14204, DO DESPACHO SANEADOR

DE FLS. 132/137, QUE TAMBÉM DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/09/2010 ÀS 16 HORAS.

DECLARATÓRIA
PROC. 024.070.245.196

C.T.M.L. X A.L.L.
INTIMAR DR. JOSÉ GERALDO BERMUDEZ-OAB/ES 990,, DRª CINTIA FERREIRA DA SILVA-OAB/ES 13757, DO R. DESPACHO QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO FACE A SUA INTEMPESTIVIDADE.

MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA
PROC. 024.080.258.981

S.D.R.X A.M.S.S.
INTIMAR DRª TERCILIA TORNERI MENDES-OAB/ES 12319, DO R. DESPACHO DE FLS. 148 VERSO.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA (EXECUÇÃO DE SENTENÇA)
PROC. 024.080.423.437

V.P.A. X N.O.S.A.
INTIMAR DRª ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES-OAB/ES 4522, DA R. SENTENÇA DE FLS. 159/161, QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
PROC. 024.090.288.267

A.P.S.P.L. X S.R.N.L.
INTIMAR DRª RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES-OAB/ES 7075 E DR. ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA-OAB/ES 2716, DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 492 VERSO.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
PROC. 024.090.368.069

A.J.S. X L.B.S.
INTIMAR O (A,S) DR. (A,S) HUGO MACHADO AMARAL - OAB/ES 15054, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DIVORCIO LITIGIOSO
PROC. 024.100.108.257

V.A.S.M. X M.J.M.
INTIMAR DRª RENATA STAUFFER DUARTE-OAB/ES 225B, DA CERTIDÃO DA SRA, IFICIALA DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO, TENDO EM VISTA O MESMO SER DESCONHECIDO NO LOCAL.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO
PROC. 024.100.179.175

P.M.S. X D.F.R.S.
INTIMAR DRª SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO-OAB/ES 4565, DA SENTENÇA DE FLS. 10 QUE DECRETOU O DIVORCIO POR CONVERSÃO.

AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº . 024.100.019.405

NAS EM FACE DE LCS & LCS REPRESENTADOS POR ACP
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ROGÉRIO NUNES ROMANO - OAB/ES 13.115 PARA TER CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 15 E 17 VERSO QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO REQUERENTE E DE SEU ADVOGADO PARA DIZER SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO BEM COMO FORNECER O CORRETO ENDEREÇO DOS REQUERIDOS

AÇÃO DE DIVÓRCIO
PROCESSO Nº . 024.060.109.154

FAGA EM FACE DE RSA
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JABES MIGUEL MORAES - OAB/ES 4463 PARA TER CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS BEM COMO QUERENDO SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
PROCESSO Nº . 024.100.149.236

PVJ & MGF EM FACE DE PARV
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) VICTOR SALES MARCIAL - OAB/ES 15.092 PARA TER CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 29 QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO APRESENTADA JULGANDO EXTINTO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO Nº . 024.090.128.588

SDSR & MRB
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE - OAB/ES 7.874 PARA TER VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
PROCESSO Nº . 024.070.197.710

JFN & SAOF
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MIGUEL PEDRO AMM FILHO - OAB/ES 7.456 PARA TER CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS BEM COMO QUERENDO SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº . 024.040.172.512

LRM EM FACE DE ZMF
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MURILO HERINGER SILVEIRA - OAB/ES 16.677 PARA TER CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS BEM COMO QUERENDO SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
PROCESSO Nº . 024.050.234.400

LAS & JDS
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) OLGA BERGER - OAB/ES 2.986 PARA TER CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS BEM COMO QUERENDO SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

AÇÃO DE GUARDA
PROCESSO Nº . 024.100.133.057

DAS EM FACE DE MVAA
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ZILMAR DA SILVA JÚNIOR - OAB/ES 9.597 PARA TER CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM BEM COMO PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL APRESENTAR RÉPLICA.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº . 024.100.099.852

ACA REPRESENTANDO SEUS FILHOS RAS E AAS EM FACE DE MASN
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MÁRCIO AZEVEDO SCHNEIDER - OAB/ES 16.291 PARA TER CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FOLHAS 20 VERSO

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº . 024.090.219.437

GSR REPRESENTADO POR SUA GENITORA RSN EM FACE DE SDR
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) FERNANDA OLIVEIRA DUAILIBI - OAB/ES 10.158 PARA TER CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 62

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº . 024.100.042.530

PCSF & NS ESTE REPRESENTADO POR DC EM FACE DE PCS
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL - OAB/ES 8.963 PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL BEM COMO PARA TER CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA E OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, BEM COMO QUERENDO NO PRAZO LEGAL APRESENTAR RÉPLICA

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº . 024.090.192.287

JGR EM FACE DE TSLT
INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DERLI BAIENSE MOREIRA - OAB/ES 6.078 E GIRLÉA ESCOPELLI GOMES - OAB/ES 14.164 E NIELSON GERAL ROCHA - OAB/ES 10.478 PARA TEREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FOLHAS 155/166 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR

VITÓRIA-ES, 28/06/2010.

RODRIGO ALBERTO BROTA CORRÊA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA

JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª SUELI LIMA E SILVA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DRª VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI

EXPEDIENTE: 28/06/2010
LISTA 37/2010 - INT-ADV.

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC. ABAIXO SEGUE O ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

DR. ANGELA MARIA CYPRIANO
DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA
DR. ERNANI GRIFFO RIBEIRO
DR. FABIANO CABRAL DIAS
DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ
DRª FLÁVIA VICENTE PIMENTA
DR. HERÁCLITO COSTA MOTTA
DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS
DR. MARIO CESAR LIMA
DR. NERI JOHNSON FIRMINO CORREA
DR. PHILÍPI CARLOS TESCH BUZAN
DRª RENATA STAUFFER DUARTE
DR. RENATO MEDEIROS RICAS
DRª RUTE MORAES CASTELLO
DRª SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY
DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA CAMPOS

DIVÓRCIO

024.100.063.452 - F.G EM FACE DE M.A.G.A - INTIMAR **DR. MARIO CESAR LIMA** DO DESPACHO DE FLS.12/12-Vº QUE DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 15H30.**

024.090.041.500 - M.C.A.S EM FACE DE A.S - INTIMAR **DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA** DO DESPACHO DE FLS. 46 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 15H.**

ALIMENTOS

024.100.130.152 - C.X.S.O EM FACE DE A.F.O - INTIMAR DRª **RUTE MORAES CASTELLO** DA DECISÃO DE FLS.30-Vº COM O SEGUINTE TEOR: "... DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. 2- FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO, ABATIDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DE LEI (PREVIDENCIÁRIO E IMPOSTO DE RENDA), DEVENDO INCIDIR SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS, ABONO DE FÉRIAS, VERBAS RESILITÓRIAS, EXCETO FGTS. A IMPORTÂNCIA DEVERÁ SER PAGA DIRETAMENTE A REQUERENTE OU POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO. 3- OFICIE-SE À FONTE PAGADORA, PARA QUE PROCEDA AOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO INFORME A ESTE JUÍZO O RENDIMENTO E DEMAIS VANTAGENS DO REQUERIDO, INCLUSIVE DESCONTOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS QUE SOFRE, TUDO DETALHADAMENTE, SOB AS PENAS DO ART. 22, DA LEI 5.478/68. 4- DESIGNO O DIA 18 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 14 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 5- CITE-SE O REQUERIDO E INTIMEM-SE OS AUTORES A FIM DE QUE COMPAREÇAM ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL..."

024.100.139.062 - C.O.L EM FACE DE C.B.L - INTIMAR **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** DA DECISÃO DE FLS.12-Vº COM O SEGUINTE TEOR: "... DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. 2- FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO), DO SALÁRIO DO ALIMENTANTE, EXCETUANDO-SE OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DE LEI (PREVIDENCIÁRIO E IMPOSTO DE RENDA), DEVENDO INCIDIR SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ABONO DE FÉRIAS, VERBAS RESILITÓRIAS, EXCETO FGTS. A IMPORTÂNCIA DEVERÁ SER PAGA DIRETAMENTE A REQUERENTE OU POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO. 4- DESIGNO O DIA 18 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 5- CITE-SE O REQUERIDO E INTIMEM-SE OS REQUERENTES A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL..."

024.100.156.165 - J.J.A EM FACE DE J.M.S.A - INTIMAR **DR. HERÁCLITO COSTA MOTTA** DA DECISÃO DE FLS.22-Vº COM O SEGUINTE TEOR: "...1 - DEFIRO, COM BASE NO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50, OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. 2- ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO QUANTUM OFERTADO, A PARTIR DESTA DATA. 3- CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) INTIMEM-SE O(A) AUTOR(A) A FIM DE COMPARECEREM À AUDIÊNCIA QUE DESIGNO O DIA 18 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 15H30 MIN, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL..."

024.090.073.719 - R.B.A EM FACE DE R.B.B - INTIMAR DRª **RENATA STAUFFER DUARTE** DO DESPACHO DE FLS. 46 QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13H30.

EXONERAÇÃO

024.100.196.823 - J.R.L EM FACE DE D.R.O - INTIMAR **DR. FABIANO CABRAL DIAS** PARA JUNTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI.

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

024.100.194.042 - M.B.F EM FACE DE M.P.F - INTIMAR DRª **FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ** PARA JUNTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI.

024.100.092.527 - W.C.P EM FACE DE L.H.C.C - INTIMAR **DR. RENATO MEDEIROS RICAS** DO DESPACHO DE FLS.22, Vº, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA NA INICIAL E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 04 DE NOVEMBRO, ÀS 13H30.**

024.080.436.512 - T.B.S.O EM FACE DE U.B.R.O - INTIMAR DRª **SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY** E **DR. ERNANI GRIFFO RIBEIRO** DO DESPACHO DE FLS. 169 COM O SEGUINTE TEOR: " POR ACOLHER A COTA MINISTERIAL DE FLS. 167/168, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 04/11/2010 ÀS 14:00H.** INTIME-SE AS PARTES PARA O REFERIDO ATO PROCESSUAL, BEM COMO PARA QUE INFORMEM ACERCA DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR..."

INCIDENTE DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

024.100.109.370 - M.G.H EM FACE DE N.R.L - INTIMAR **DR. NERI JOHNSON FIRMINO CORREA** PARA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 09, SE MANIFESTAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

CAUTELAR

024.100.035.112 - M.L.S.D EM FACE DE P.R.R - INTIMAR **DR. ANGELA MARIA CYPRIANO** DO DESPACHO DE FLS.20 COM O SEGUINTE TEOR: "... DEFIRO O REQUERIMENTO, VEZ QUE NA FORMA DO ART. 453, II, § 1º, CPC E DESDE JÁ DESIGNO O **DIA 29/9/2010, ÀS 15:00 HORAS,** PARA REALIZAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE AS PARTES E TESTEMUNHAS, DILIGENCIE-SE, CUMPRE-SE..."

GUARDA DE MENORES

024.100.090.851 - O.B.B EM FACE DE L.A.A - INTIMAR **DR. PHILÍPI CARLOS TESCH BUZAN** DO DESPACHO DE FLS. 55, Vº, COM O SEGUINTE TEOR: "...1. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. 2 - ACOLHO O PARECER RETRO DA LAVRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RAZÃO PORQUE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2010 ÀS 15:00 ..."**

SEPARAÇÃO

024.090.273.137 - J.F.V.A EM FACE DE J.G.A - INTIMAR DRª **RUTE MORAES CASTELLO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 26, NO PRAZO DE LEI.

024.100.072.396 - E.F.C EM FACE DE J.M.C - INTIMAR DRª **FLÁVIA VICENTE PIMENTA** DO DESPACHO DE FLS.17 QUE DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE

TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14H30.

024.090.346.719 - P.O.B EM FACE DE F.M.O.B - INTIMAR DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS E DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA CAMPOS DO DESPACHO DE FLS. 68 QUE INDEFERIU A PRELIMINAR ARGUIDA NA CONTESTAÇÃO FACE O QUE PRECEITUA O § 2º DO ART. 292 DO CPC, DEFERIU AS PROVAS DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/09/2010, ÀS 14H.

024.090.119.413 - S.A.D.G EM FACE DE G.G.P - INTIMAR DRª FLÁVIA VICENTE PIMENTA DO DESPACHO DE FLS.97-Vº QUE DEFERIU AS PROVAS REQUERIDAS E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14H30.

VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

-NOTA DE INTIMAÇÃO - LISTA 19/2010

DATA:24.06.2010

JUIZ TITULAR: DR.ROBERTO DA FONSECA ARAUJO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª EDWIRGES DIAS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DRª JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ

024.100.020.221- ARROLAMENTO DE BENS - N.K E OUTROS (INVENTARIANTE) X A.S.K. (INVENTARIADO)- INTIME-SE DR. JOÃO BAPTISTA BRAGA DIAS, OAB/ES 2294, PARA EM CINCO DIAS EFETUAR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO, CONFORME PARECER DE FLS. 37/39.

024.100.147.073- ARROLAMENTO DE BENS - H.M. E OUTROS (INVENTARIANTE) X E.M. (INVENTARIADO) - INTIME-SE DRª ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB/ES 9929, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ARTIGOS 1031 E 1032 DO CPC, EM DEZ DIAS.

024.050.287.002 - ARROLAMENTO DE BENS - L.M.P. (REQUERENTE) X E.N.M. (REQUERIDO) - INTIME-SE DRª JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA, OAB/ES 9692, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM CINCO DIAS.

024.930.013.958- ARROLAMENTO DE BENS - M.A.L.P. (REQUERENTE) X A.P. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. ALCIMAR NASCIMENTO, OAB/ES 4946, DA SENTENÇA DE FLS. 129, QUE HOMOLOGOU A PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS. 123/128, NO PRAZO LEGAL.

024.090.315.482- ARROLAMENTO DE BENS- I.S. (REQUERENTE) X A.S. (INVENTARIADO)- INTIME-SE DRª ALINE DUTRA DE FÁRIA, OAB/ES 12031, PARA COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS", EM CINCO DIAS.

024.020.167.128 - ARROLAMENTO DE BENS - S.M.A. E OUTROS (INVENTARIANTE) X R.A. (INVENTARIADO)- INTIME-SE DR. FRANKLIN LEONEL DOS REIS, OAB/ES 2228, DA RESPOSTA DO OFÍCIO DE FLS. 45, NO PRAZO LEGAL.

024.100.025.220- ARROLAMENTO DE BENS - C.G.L. (REQUERENTE) X L.C.J. (INVENTARIADO) - INTIME-SE DR. ROMULO COSTA MOREIRA, OAB/RJ 47563, PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS", SOBRE O BEM INDICADO, NO PRAZO LEGAL.

024.060.315.918- ARROLAMENTO DE BENS - Z.S.N. (INVENTARIANTE) X A.D.S. (INVENTARIADO) - INTIME-SE DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO, OAB/ES 10192, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 81, EM CINCO DIAS.

024.000.108.290 - ARROLAMENTO DE BENS - P.P.N. (REQUERIDO) X G.O.P. (INVENTARIADO) - INTIME-SE DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA, OAB/ES 8429, SOBRE O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO ITCD, EM CINCO DIAS.

024.060.045.374- ARROLAMENTO DE BENS - M.E.S.A. (INVENTARIANTE) X D.G.A. (INVENTARIADO) - INTIME-SE DR. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/ES 470-A PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ARTIGOS 1031 E 1032 DO CPC, EM DEZ DIAS.

024.010.072.858- ARROLAMENTO DE BENS - A.B. (REQUERENTE) X J.O.B. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN, OAB/ES 9232, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NADA REQUERIDO VOLTARÁ AO ARQUIVO.

024.080.273.915- ARROLAMENTO DE BENS- M.C.C. (INVENTARIANTE) X J.C.L. (INVENTARIADO)- INTIME-SE DRª MANUELA LEÃO PEREIRA, OAB/ES 11718, DAS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS DE FLS. 72/74, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS E PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO CPF DO "DE CUJUS", JUNTO A RECEITA FEDERAL, EM DEZ DIAS.

024.100.113.257- OPOSIÇÃO - J.D.C. (REQUERENTE) X ESPÓLIO DE L.C. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. OMAR PEREIRA MATTAR, OAB/ES PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS E JUNTAR SUA PROCURAÇÃO NESTES AUTOS, BEM COMO ESCLARECER O QUE PRETENDE COM ESTA DEMANDA, EM CINCO DIAS.

024.090.313.776- ALVARÁ - P.T.R. (REQUERENTE) X B.T.R. (REQUERIDO) - INTIME-SE DRª SIMONE ELENA SOARES, OAB/ES 7990, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM CINCO DIAS.

024.970.133.807 - ALVARÁ - J.M.C. (REQUERENTE) X A.M. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR, OAB/ES 4209, DA SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO INC. VI DO ART.267 DO CPC.

024.070.643.408- ALVARÁ - E.C.B.R. (REQUERENTE) X R.S.F. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSI, OAB/ES 2304, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 12, NO PRAZO LEGAL.

024.070.159.249- ALVARÁ -F.J.F.C. E OUTRO (REQUERENTE) X L.C.L. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. ALOISIO LIRA, OAB/ES 7512, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 23 A 27, EM CINCO DIAS.

024.080.346.919- ALVARÁ - D.L.L. E OUTROS (REQUERENTE) X E.A.S.L. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. LUIZ CARLOS BARRETO, OAB/ES 14129, DO DESPACHO DE FLS. 92, NO PRAZO LEGAL.

024.080.148.448- ALVARÁ - M.N.C. (REQUERENTE) X G.C. (REQUERIDO) - INTIME-SE DRª MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO, OAB/ES 10800, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM CINCO DIAS.

024.080.061.419- ALVARÁ - R.F.R.R. (REQUERENTE) X J.J.S. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. MARCOS TADEU VIEIRA DA COSTA, OAB/ES 12577, DAS CUSTAS DE FLS. 29, PARA EFETUAR O PAGAMENTO, EM CINCO DIAS.

024.070.130.307- ALVARÁ -B.L.A. (REQUERENTE) X M.P.A. (REQUERIDO) - INTIME-SE DRª VALÉRIA GAURINK DIAS FUNDÃO, OAB/ES 13406, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO, NO PRAZO LEGAL.

024.070.219.837- ALVARÁ - C.R.S. (REQUERENTE) X C.R.S. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. BRUNO TAUFNER ZANOTTI, OAB/ES 12317, PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 36, EM CINCO DIAS.

024.090.410.408- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - M.O.C. (REQUERENTE) X C.S.P. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. HÉLIO DEIVID A. MALDONADO, OAB/ES 15728, PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, EM CINCO DIAS.

024.080.456.221- ORDINÁRIA - A.C.B. (REQUERENTE) X P.N.C. (REQUERIDO)- INTIME-SE DRª FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA, OAB/ES 10678, PARA AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

024.090.197.476- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - O.B.S. (REQUERENTE) X ESPÓLIO DE A.L.C. (REQUERIDO) - INTIME-SE DR. JOÃO BONAPARTE, OAB/ES, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SER JULGADO EXTINTO O FEITO.

024.100.048.016- ALVARÁ - P.F.S. (REQUERENTE) X ESPÓLIO DE G.P.S. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DRª RENATA MÉDICE DE MEDEIROS SALAZAR, OAB/ES 9723**, DA SENTENÇA DE FLS. 19, QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO INC. VIII DO ART.267 DO CPC.

024.070.059.217- ALVARÁ- L.G.F E OUTRO (REQUERENTE)X O.F. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA, OAB/ES 9097**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 80, EM CINCO DIAS.

024.970.108.908 - ALVARÁ -M.H.N.D.S. (REQUERENTE) X I.N.D. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DRª HELLIENE SOARES CARVALHO, OAB/ES 8214**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 21, EM CINCO DIAS.

024.040.015.646- ALVARÁ - A.B.F. (REQUERENTE) X C.N.B. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS, OAB/ES 3191**, DA SENTENÇA DE FLS. 36/37, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ART.267,III, CPC.

024.070.652.565- ALVARÁ - A.S. (REQUERENTE) X T.S.S. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. JOÃO BATISTA BRAGA DIAS, OAB/ES 2294**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 12, NO PRAZO LEGAL.

024.090.387.705 - ALVARÁ - M.T.F.S. (REQUERENTE) X J.F.S. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. ERCIO DE MIRANDA MURTA, OAB/ES 390-A**, PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM CINCO DIAS.

024.070.119.425 - ALVARÁ - S.V.F.D. (REQUERENTE) X M.A.F.B. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. MÁRCIO GARCIA DOS SANTOS, OAB/ES 11225**, DOS OFÍCIOS DE FLS. 38,39 E 40, EM CINCO DIAS.

024.090.043.696- ALVARÁ - S.F.N.S. (REQUERENTE) X M.G.C. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. JADIR CID SIMÕES, OAB/ES 3602**, PARA ESCLARECER O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 14/15, EM CINCO DIAS.

024.090.019.076- ALVARÁ - M.P.S. (REQUERENTE) X C.S. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. NÍCOLAS BORTOLOTTI BORTOLON, OAB/ES 12321**, PARA ATENDER AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 30, EM CINCO DIAS.

024.100.079.003- ALVARÁ - D.G.M. (REQUERENTE) X ESPÓLIO DE H.M.P. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. JOSÉ TEIXEIRA LEITE, OAB/ES 4735**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 925, EM CINCO DIAS.

024.090.089.053- ALVARÁ - M.L.S.F. (REQUERENTE) X E.S.F. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. GETULIO REIS, OAB/ES 5419**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 19, EM CINCO DIAS.

024.100.060.524- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - A.L.T.C.S. (REQUERENTE) X N.C. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. ANDRÉ LUIZ TRASPADINI CÂNDIDO DA SILVA, OAB/ES 9590**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 10, EM CINCO DIAS.

024.080.095.185- ALVARÁ - I.A.W. (REQUERENTE) X J.O.W (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR, OAB/ES 4209**, DO DESPACHO DE FLS. 15, EM DEZ DIAS.

024.080.327.695- ALVARÁ - J.R.J. (REQUERENTE)M X D.A.C.B. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. IGOR SOARES CAIRES, OAB/ES 11709**, DO DESPACHO DE FLS. 32, NO PRAZO LEGAL.

024.090.389.255 - ALVARÁ - J.V.G.L. (REQUERENTE) X A.V.G. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS, OAB/ES 3191**, PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM CINCO DIAS.

024.040.083.321- ALVARÁ - E.E.C.A. (REQUERENTE) X J.A.A. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DRª NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO, OAB/ES 11493**, DOS TERMOS DO ART.1163 DO CPC, NA PARTE FINAL, NO PRAZO LEGAL.

024.070.033.444- ALVARÁ - I.C.B. (REQUERENTE)X I.B. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. WANDERSON GONÇALVES MARIANO, OAB/ES 11660**, DA VISTA REQUERIDA, POR CINCO DIAS.

024.090.326.257- INVENTÁRIO - A.S.O. (INVENTARIADO) X L.M.O. (INVENTARIANTE) - INTIME-SE **DR. FABRICIO CARDOSO FREITAS, OAB/ES 6226**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS, EM CINCO DIAS.

024.070.211.354 - ALVARÁ = N.L.C. (REQUERENTE) X V.R.L.S. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS, OAB/ES 8556**, DA SENTENÇA DE FLS. 18, QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO INC.VIII DO ART.267 DO CPC.

024.090.302.613 - ALVARÁ - M.S.O. (REQUERENTE) X J.C.P. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. MARCO ANTONIO DE AZEVEDO CORREIA, OAB/ES 15347**, PARA TRAZER AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE POBREZA EXIGIDA PELA LEI 1060/50, EM CINCO DIAS.

024.070.055.884- ALVARÁ - A.C.M.C. (REQUERENTE) X R.S.C. (REQUERIDO)- INTIME-SE **DRª KATHYESCA FITARONI FLORES BERNABÉ, OAB/ES 13082**, PARA CIÊNCIA E ATENDIMENTO AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 29/30, EM DEZ DIAS.

024.090.260.647 - ALVARÁ - S.O.V. (REQUERENTE) -INTIME-SE **DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES 2304**, PARA TRAZER AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE POBREZA EXIGIDA PELA LEI 1060/50, EM CINCO DIAS.

024.100.000.116- ALVARÁ - J.L.A.ELTDA. X PADRE J.F.M. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DRª ELIZABETH LEMOS COUTINHO, OAB/ES 7538**, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, EM CINCO DIAS.

024.080.155.096- ALVARÁ - A.P.N (REQUERENTE) X A.P.N. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR, OAB/ES 6751**, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLS. 36 USQUE 39, BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO, EM CINCO DIAS.

024.930.013.909 - INVENTÁRIO - S.B.G. (INVENTARIADO) X D.M.G. (INVENTARIANTE)- INTIME-SE **DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO, OAB/ES 5614**, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM CINCO DIAS, NADA REQUERIDO VOLTARÁ AO ARQUIVO.

024.050.224.138 - INVENTÁRIO - H.R.X. (INVENTARIANTE) X E.R.R.(INVENTARIADO) - INTIME-SE **DRª ANDREIA DADALTO, OAB/ES 8297**, QUANTO AO DESPACHO DE FLS. 109, EM CINCO DIAS.

024.940.000.342 E 024.940.000.367- INVENTÁRIO - P.G. (INVENTARIADO) X M.P.G. (INVENTARIANTE) - INTIME-SE **DR. DARCY DALAPÍCULA, OAB/ES 1414**, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM CINCO DIAS, NADA REQUERIDO, VOLTARÁ AO ARQUIVO.

024.930.046.057- INTERDIÇÃO - M.P.F. (REQUERIDA) X E.M.S.F. (REQUERENTE) - INTIME-SE **DRª NELIETE GOMES PEREIRA ARAUJO, OAB/ES 4301**, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM CINCO DIAS.

024.050.254.176 - INTERDIÇÃO - L.A.G. (REQUERENTE) X D.M.G. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO, OAB/ES 5614**, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM CINCO DIAS, SE NADA REQUERIDO, VOLTARÁ AO ARQUIVO.

024.070.103.866- INTERDIÇÃO - I.O.S. (REQUERENTE) X G.B.S. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO, OAB/ES 5805**, DA SENTENÇA DE FLS. 51/52, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02/05, NO PRAZO LEGAL.

024.100.096.106 - INTERDIÇÃO - C.C.N. (REQUERENTE) X D.S.V. (REQUERIDO) - INTIME-SE **DR. AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA, OAB/ES 4101**, PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA**

**EXPEDIENTE: 28 DE JULHO DE 2010
JUÍZES DE DIREITO: DR. ADEMAR JOÃO BERMOND
PROMOTOR: DR. FLAVIO DE SOUZA SANTOS
ESCRIVÁ: INÊS NEVES DA SILVA SANTOS**

INTIMAÇÕES
LISTA 041/ 2010

NA FORMA DO ART. 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC.

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

ORDINARIA

PROCESSO: 024.030.180.129

REQUERENTE: PAULO CESAR VIEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DRª MARIA CAROLINA GOUVÊA

DA DECISÃO DE FLS. 122/125, BEM COMO PARA COMPARECEREM A SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA VINTE (20) DO MES DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS E DEZ (2010) ÀS 13:00 HORAS.**

ORDINÁRIA

PROCESSO: 024.080.363.757

REQUERENTE: LEIA ROQUE LISBOA

REQUERIDO: INSTITUTO DE SAUDE PUBLICA "IESP/ES"

(ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO)

DR. PAULO PIRES DA FONSECA

PARA COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA VINTE E NOVE (29) DO MES DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) ÀS 13:00 HORAS**

ORDINÁRIA

PROCESSO: 024.080.363.807

REQUERENTE: MARIA DA PENHA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. PAULO PIRES DA FONSECA

DR. MARCOS JOSE MILAGRE

DA DECISÃO DE FLS. 154/157, BEM COMO PARA COMPARECEREM A SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA VINTE E UM (21) DO MES DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) ÀS 15:00 HORAS.**

ORDINÁRIA

PROCESSO: 024.080.363.773

REQUERENTE: ECILEI MAX SATIL VALADARES SOARES

REQUERIDO: INSTITUTO DE SAUDE PUBLICA "IESP/ES" (ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

DR. PAULO PIRES DA FONSECA

DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

DECISÃO DE FLS. 158/160, BEM COMO PARA COMPARECEREM A SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA VINTE E DOIS (22) DO MES DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) ÀS 13:30 HORAS.**

ORDINÁRIA

PROCESSO: 024.990.195.299

REQUERENTE: NOEL CANDIDO SERAFIM

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DRª RUTE MORAES CASTELLO

DA DECISÃO DE FLS. 348/349, BEM COMO PARA COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA CINCO (05) DO MES DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) ÀS 14:00 HORAS,** TENDO EM VISTA DA INTIMAÇÃO TER SIDO PUBLICADA PARA O DIA 07/06/2010, ÀS 14:00 HORAS, ERONEAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
DE VITÓRIA COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2010

JUIZ DE DIREITO: DR. PAULO CESAR DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLAVIO DE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO: REGINA CYPRIANO LIMA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA ANTONIETA MARINHO LUCAS

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC.

1 - DRª MAIRA CAMPANA SOUTO GAMA, OABES 9602

024090375221 - CIVIL PÚBLICA

MPES X ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAR: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, 267, VI DO CPC.

2 - DR. LUIZ ALFREDO DE SOUZA E MELLO, OABES 5708, DR.

FELIPE MORAIS SIMMER, OABES 14206, DR. RINARA DA SILVA

CUNHA, OABES 5162, DR. VITOR TEIXEIRA NEPOMUCENO,

OABES 15239, DR. JOÃO MANOEL DE SOUZA SARAIVA, OABES 5764,

DRª STELA ZAMPIROLI DE MEDEIROS, OABES 15610, DR.

VINICIUS ALVES, OABES 9023, DR. VICTOR AGUIAR DE

CARVALHO, PROCURADOR DO ESTADO

024070651971 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

MPES X JOSÉ CARLOS GRATZ E OUTROS

INTIMAR: DO OFÍCIO DE FLS. 936, QUE INTIMA AS PARTES PARA

COMPARECER NO FÓRUM DE FUNDÃO PARA AUDIÊNCIA DE

OITIVA DA TESTEMUNHA., NO **DIA 29/07/2010, ÀS 16H.**

3 - DR. LEE S. DE ALMEIDA, OABES 11659

024070177233 - CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

MPES X JUMAR ESCOPELLI GOMES

INTIMAR: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O

DIA 21/09/2010, ÀS 14H.

MARIA ANTONIETA MARINHO LUCAS

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA
GRANDE VITÓRIA

FORUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES

PROCESSO Nº 024.970.092.854

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 75 DO DECRETO-LEI 7.661/45,
NOS AUTOS DE FALÊNCIA REQUERIDA PELO BANESTES S/A
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E REQUERENTE ALL
CRED ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E INTERMEDIÇÃO DE
NEGÓCIOS S/A

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A TODOS A QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO OS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA, TENDO COMO **REQUERENTE BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E REQUERENTE ALL CRED ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/A** EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA INTIMAR **A TODOS OS CREDORES, BEM COMO INTERESSADOS DA MASSA FALIDA ALL CRED ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/A**, CGC/MF 30.685.663/0001-58, PARA REQUEREREM O QUE FOR A BEM DOS SEUS INTERESSES TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS BENS PARA SEREM ARRECADADOS PELO SÍNDICO DA MASSA FALIDA, NA FORMA DO ARTIGO 75 DO DECRETO-LEI 7.661/45, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS AFIXADAS NA SEDE DESTE JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS
DA GRANDE VITÓRIA,ES
FORUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES**

**PROCESSO Nº 024.000.070.789
(PRAZO 20 DIAS)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CRÉDITO TENDO COMO REQUERENTE ELETROLUX DO BRASIL S/A E REQUERIDO HSU COMERCIAL LTDA. - ELETRÔNICA YUNG

O DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A TODOS A QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO OS AUTOS DA AÇÃO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TENDO COMO REQUERENTE ELETROLUX DO BRASIL S/A E REQUERIDO HSU COMERCIAL LTDA. - ELETRÔNICA YUNG, E QUE CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL A FIM DE INTIMÁ-LO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 168,84 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CÁLCULO FEITO EM 08/04/2009, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NO ATO DO PAGAMENTO, JUNTO À 2ª CONTADORIA DESTE JUÍZO. E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS
DA GRANDE VITÓRIA,ES
FORUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES**

**PROCESSO Nº 024.890.225.949
(PRAZO 20 DIAS)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TENDO COMO REQUERENTE MANUFATURA DE MODA LTDA. E REQUERIDO TININHA CONFECÇÕES LTDA.

O DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A TODOS A QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO OS AUTOS DA AÇÃO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TENDO COMO REQUERENTE MANUFATURA DE MODA LTDA. E REQUERIDO TININHA CONFECÇÕES LTDA., E QUE CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL A FIM DE INTIMÁ-LO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 212,23 (DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), CÁLCULO FEITO EM 23/09/2009, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NO ATO DO PAGAMENTO, JUNTO À 2ª CONTADORIA DESTE JUÍZO. E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE,

COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS
DA GRANDE VITÓRIA,ES
FORUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES**

**PROCESSO Nº 024.960.142.719
(PRAZO 20 DIAS)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO TENDO COMO REQUERENTE LEASING LAR BRASILEIRO S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL E REQUERIDO KARGIUL S/A INDÚSTRIA METAL MECÂNICA

O DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A TODOS A QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO OS AUTOS DA AÇÃO RESTITUIÇÃO TENDO COMO REQUERENTE LEASING LAR BRASILEIRO S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL E REQUERIDO KARGIUL S/A INDÚSTRIA METAL MECÂNICA, E QUE CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL A FIM DE INTIMÁ-LO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 455,16 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CÁLCULO FEITO EM 21/01/2010, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NO ATO DO PAGAMENTO, JUNTO À 2ª CONTADORIA DESTE JUÍZO.

E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

**CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E
FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, ES
FORUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES**

PROCESSO Nº 024.950.047.746

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS AUTOS DE FALÊNCIA TENDO COMO REQUERENTE FRIGOGIL COMERCIAL LTDA. E REQUERIDO FRIGOBOM FRIGORÍFICO BOVINO LTDA.

O DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A TODOS A QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO OS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA, TENDO COMO REQUERENTE **FRIGOGIL COMERCIAL LTDA.** E REQUERIDO **FRIGOBOM FRIGORÍFICO BOVINO LTDA.** EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL **PARA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL,** PARA DAR IMPULSO AO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NO **PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS** (CPC, ART. 267, § 1º). TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 277, DOS REFERIDOS AUTOS. E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIKADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS
DA GRANDE VITÓRIA,ES
FORUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES

PROCESSO Nº 024.960.149.599
(PRAZO 20 DIAS)

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO TENDO COMO REQUERENTE DIVIJO COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. E REQUERIDO SENPLA ENGENHARIA LTDA.

O DR. **PAULINO JOSÉ LOURENÇO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A TODOS A QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS, TEM CURSO OS AUTOS DA **AÇÃO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** TENDO COMO REQUERENTE **DIVIJO COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.** E REQUERIDO **SENPLA ENGENHARIA LTDA.**, E QUE CONSTANDO NOS AUTOS QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL A FIM DE **INTIMÁ-LO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 71,20 (SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), CÁLCULO FEITO EM 19/01/2010, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NO ATO DO PAGAMENTO, JUNTO À 2ª CONTADORIA DESTA JUÍZO.**

E PARA CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIKADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE, COMARCA DA CAPITAL, E SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO
(E-PROCEES)

LISTA NO: 29 - 2010

1 - 024.08.504023-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: **FIXAÇÃO SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**
REQUERIDO: **BERNADI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO BRAVIN - OAB/ES 10390

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

2 - 024.09.512265-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: **ATC ASSISTENCIA TECNICA E COM. LTDA. -ME**
REQUERIDO: **EDITEL PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO - OAB/ES 13141

ADVOGADO(A): WALACE SEIDEL PERINI - OAB/ES 9529

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE ANDRADE JADJESKI - OAB/ES 10029

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA CONDENAR A RÉ EDITEL PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA. AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS EM FAVOR DA AUTORA ATC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA-ME, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), O QUAL DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADO A PARTIR DA DATA DESSA SENTENÇA, E RECEBER O ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTES CONTADOS DA CITAÇÃO.CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95.P.R.I. FICANDO TAMBÉM INTIMADA A PARTE CONDENADA ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.

3 - 024.09.516469-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: **MARISA RABELLO BARBOSA**

ADVOGADO(A): EDUARDO ANDRADE BARCELOS - OAB/ES 12970

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, À LUZ DO ARTIGO 20 DA LEI 9.099/95, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS, RAZÃO POR QUE CONDENO A PARTE RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 3.911,57 (TRÊS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS ALUGUEIS, BEM COMO ÀS CONTAS DE LUZ E ENERGIA, VENCIDOS E NÃO PAGOS, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADO A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA E RECEBER O ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, ESTES CONTADOS DA CITAÇÃO. AINDA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL QUANTO AO DESPEJO POR NÃO SE ENQUADRAR NO ART. 3º, III DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.P. R. I. FICANDO TAMBÉM INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J, DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.

4 - 024.10.506873-8 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: **ADRIANA TARDIN DE REZENDE MISSAGIA**
REQUERIDO: **AASI VITÓRIA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.**

ADVOGADO(A): KAMYLO COSTA LOUREIRO - OAB/ES 12873

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO ESTÁ INFRADSCRITO.

DITO ISSO, RECONHEÇO DE OFÍCIO A ILEGITIMIDADE ATIVA, HIPÓTESE EM QUE DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.
P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

5 - 024.09.505377-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANGELICA CRISTHINA BARREIRO DA SILVA
REQUERIDO: TNL PCS S/A

ADVOGADO(A): ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16158

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I DA LEI Nº 9099/1995. CONDENO A AUTORA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 51, § 2º DA LEI 9.099/1995, INCLUSIVE NO CASO DE REPROPOSITURA DA AÇÃO, DEVENDO ANTES, FAZER PROVA DO PREPARO.

6 - 024.09.507163-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO
REQUERIDO: CREDICARD S/A

ADVOGADO(A): MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO - OAB/ES 7472

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO ESTÁ INFRADESCRITO.

DITO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NA FORMA DO CPC 269, I, RAZÃO POR QUE CONDENO A PARTE RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PRESENTE DATA. CONDENO À RÉ, AINDA, A RESTITUIR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 30,54 (TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO (19/02/2009, CONFORME COMPROVANTE DE ITEM Nº 05 DO E-PROCEES) E COM JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.

SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.

P. R. I. FICANDO TAMBÉM INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J, DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.

7 - 024.09.500657-0 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (SOLVENTE E INSOLVENTE)

REQUERENTE: JOSE TIBURCIO DA SILVA FILHO
REQUERIDO: ACFS

ADVOGADO(A): HUGO MACHADO AMARAL - OAB/ES 15054

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I DA LEI Nº 9099/1995. CONDENO A AUTORA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 51, § 2º DA LEI 9.099/1995, INCLUSIVE NO CASO DE REPROPOSITURA DA AÇÃO, DEVENDO ANTES, FAZER PROVA DO PREPARO.

8 - 024.09.508723-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: DESTAK PERSIANAS LTDA-ME
REQUERIDO: CESAR TORRES DE OLIVEIRA
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)

8 - 024.09.508723-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: DESTAK PERSIANAS LTDA-ME
REQUERIDO: CESAR TORRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FLAVIA MOTTA PRETTI - OAB/ES 10191

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO ESTÁ INFRADESCRITO.

DITO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, RAZÃO POR QUE CONDENO A PARTE RÉ A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 1.049,59 (UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A DATA DA PLANILHA DE ITEM Nº 05 DO E-PROCEES E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.

SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.

P. R. I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA

CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

9 - 024.09.523133-6 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: VICTOR NASSER FONSECA
REQUERIDO: CITICARD - E OUTROS

ADVOGADO(A): VICTOR NASSER FONSECA - OAB/RJ 139439

ADVOGADO(A): EDSON JOSE RABELO - OAB/ES 9107

ADVOGADO(A): SANDRO RONALDO RIZZATO - OAB/ES 10250

ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504

ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723

ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELO DE FREITAS - OAB/ES 11723

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I DA LEI Nº 9099/1995. CONDENO A AUTORA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 51, § 2º DA LEI 9.099/1995, INCLUSIVE NO CASO DE REPROPOSITURA DA AÇÃO, DEVENDO ANTES, FAZER PROVA DO PREPARO.

10 - 024.10.500227-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOULEVARD DA PRAIA
REQUERIDO: MARIA AUXILIADORA MONTEIRO CORRADI

ADVOGADO(A): ELZENIR FERREIRA DA SILVA - OAB/ES 254-A

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, RAZÃO POR QUE CONDENO A RÉ A PAGAR AO CONDOMÍNIO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 5.989,20 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA DATA DA PLANILHA DE CÁLCULOS DE ITEM Nº 13 DO E-PROCEES (04/05/2010), SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P. R. I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

11 - 024.09.523047-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: VLR INFORMÁTICA LTDA. ME
REQUERIDO: RICARDO GALLO BERGER

ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANCA - OAB/ES 14863

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 17 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P. R. I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

12 - 024.09.532429-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RANDOW E FRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS
REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB/ES 9138

ADVOGADO(A): TIAGO LANNA DOBAL - OAB/ES 12233

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P. R. I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

13 - 024.09.532391-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JORGE AZEVEDO
REQUERIDO: AUTO IMPORTS LTDA.

ADVOGADO(A): FLAVIA PINCIARA SA EARP AZEVEDO - OAB/ES 10185

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

14 - 024.10.502747-9 - ANULATÓRIA

REQUERENTE: SERGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS

REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO TAPAJOS

ADVOGADO(A): SERGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS - OAB/ES 4748

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, RAZÃO POR QUE DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO IMPUTADO PELO CONDOMÍNIO RÉU AO AUTOR A TÍTULO DE &LDQUO;MULTA REFERENTE À ÁREA DE LAZER DA SUPERQUADRA A? (CONSOANTE VERIFICADO NA COBRANÇA DE ITEM Nº 05 DO E-PROCEES), NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CABENDO AO CONDOMÍNIO RÉU, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O CANCELAMENTO DA REFERIDA COBRANÇA. QUANTO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JULGO-O IMPROCEDENTE, NA FORMA DO CPC 269, LSEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.

15 - 024.09.530695-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: NAVEMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME

REQUERIDO: MARCUS ALEXANDR RAMOS BARBOSA

ADVOGADO(A): MORGAN SILVA BATALHA - OAB/ES 10928

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 10 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

16 - 024.08.508585-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRAIA FLAT

REQUERIDO: EDSON VANDER V MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO - OAB/ES 12150**ADVOGADO(A): ERRITON LEÃO - OAB/ES 6791**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.

17 - 024.09.530325-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DORALICE DA CONCEIÇÃO

REQUERIDO: SMS - ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

ADVOGADO(A): LARISSA PORTUGAL GUIMARÃES AMARAL VASCONCELOS - OAB/ES 9542

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 14 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

18 - 024.09.525711-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ERIC CORDEIRO SILVA

REQUERIDO: MAGAZINE LUIZA E OUTROS

ADVOGADO(A): BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA - OAB/ES 11612**ADVOGADO(A): MARCELO MIGNONE MELLO - OAB/ES 7140**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 09 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

19 - 024.09.520819-6 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: W E INSTITUTO DE BELEZA LTDA. ME - KABELOS

REQUERIDO: JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO

ADVOGADO(A): DIOGO DE SOUZA MARTINS - OAB/ES 7818

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 19 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

20 - 024.10.506199-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: AUREA PEDROSA DE ARAUJO

REQUERIDO: ROGÉRIO VALADÃO FILGUEIRAS

ADVOGADO(A): SOFIA VAREJAO FILGUEIRAS - OAB/ES 0009754

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 07 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

21 - 024.09.507129-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MORGANA ANDRADE SAMPAIO

REQUERIDO: VIENNE CONCESSIONÁRIA PEUGEOT E OUTROS

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO NEFFA JUNIOR - OAB/ES 10871**ADVOGADO(A): RAPHAEL MADEIRA ABAD - OAB/ES 11370****ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463****ADVOGADO(A): THATIANA AARÃO DE MORAES - OAB/ES 14184**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, NO TOCANTE À RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL ORA EXISTENTE ENTRE A AUTORA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ BANCO ITAÚ S/A, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO CPC 267, VI. JÁ NO QUE CONCERNE À RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL EXISTENTE ENTRE A AUTORA E A RÉ JUPTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, FAZENDO-O PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, A QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PRESENTE DATA. P.R.I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

22 - 024.09.504911-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: EUNIR VENTURA BELMONTE

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14025

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, ACOLHENDO A PRELIMINAR ARGUIDA PELA PARTE RÉ (COISA JULGADA), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO CPC 267, V. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55 DA LEI 9.099/95).PRI.

23 - 024.09.521033-5 - COBRANÇA

REQUERENTE: GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA. - EPP

REQUERIDO: FERNANDO EDUARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EDUARDO ANDRADE BARCELOS - OAB/ES 12970

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, RAZÃO POR QUE CONDENO O RÉU A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 1.133,18 (UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.P. R. I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

24 - 024.09.504911-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: EUNIR VENTURA BELMONTE
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14025

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, ACOLHENDO A PRELIMINAR ARGUIDA PELA PARTE RÉ (COISA JULGADA), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO CPC 267, V.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55 DA LEI 9.099/95).P.R.I.

25 - 024.08.521227-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CENTRAL DE SERVICOS DOS BANCOS S.A E OUTROS

ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463

ADVOGADO(A): SANI CRISTINA GUIMARAES - OAB/SP 154348

ADVOGADO(A): DIEGO GAIGHER GARCIA - OAB/ES 14517

ADVOGADO(A): CAMILA BRUNHARA BIAZATI - OAB/ES 12617

ADVOGADO(A): FELIPE NASCIMENTO BERNABE - OAB/ES 14776

ADVOGADO(A): AILDSON VARGAS DE SOUZA JUNIOR - OAB/ES 9237

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO CPC 267, VI.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55 DA LEI 9.099/95).P.R.I.

26 - 024.08.511725-7 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BRASILINE INFORMATICA LTDA. - ME
REQUERIDO: SAGRILLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

ADVOGADO(A): VITOR FARIA MORELATO - OAB/ES 13412

ADVOGADO(A): FILIPE TARDIN RODRIGUES - OAB/ES 15873

ADVOGADO(A): GIULIANA CAMPOS BURIM - OAB/ES 12099

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 23 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

27 - 024.10.507977-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: ELANE LYRA DA SILVA
REQUERIDO: SEBASTIAO ANTONIO GONÇALVES E OUTROS

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO - OAB/ES 9322

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

28 - 024.10.500855-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ROUCHANNÁ REGIA SILVEIRA
REQUERIDO: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE - OAB/ES 9477

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 08 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

29 - 024.09.527171-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: WILLAM ROBERTO DE MARTIM
REQUERIDO: TERCASA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): GOTARDO GOMES FRIÇO - OAB/ES 10878

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 12 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III,

DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

30 - 024.10.507977-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: ELANE LYRA DA SILVA
REQUERIDO: SEBASTIAO ANTONIO GONÇALVES E OUTROS

ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO - OAB/ES 9322

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

31 - 024.09.521967-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANA MARIA BRAVIN PEREIRA
REQUERIDO: JEFFERSON WILLIAN PASCOAL

ADVOGADO(A): LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA - OAB/ES 004373

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, RAZÃO POR QUE CONDENO O RÉU A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P. R. I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

32 - 024.09.527187-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ADALBERTO HENRIQUE DO AMARAL FIRMIANO
REQUERIDO: UNIVES - UNIDADE EDUC. DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO ESPÍRITO SANTO LTDA.

ADVOGADO(A): NACIBE HUARDE RIBEIRO CADE - OAB/ES 15990

ADVOGADO(A): LETICIA BARBOSA BERGAMINI - OAB/ES 016645

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 32 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

33 - 024.10.501215-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: JC CAVATI ROSETTI INFORMÁTICA - ME
REQUERIDO: MARCELO SILVA FERREIRA

ADVOGADO(A): ONILDO BARBOSA SALES - OAB/ES 16314

ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANCA - OAB/ES 14863

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 09 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

34 - 024.09.530145-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ELAINE CRISTINA PEREIRA DUTRA
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A

ADVOGADO(A): JESSICA PAULA DA SILVA BERGER - OAB/ES 16671

ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ - OAB/ES 11293

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRASCRITO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.
CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

35 - 024.09.529767-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: OSVALNIRA ARAUJO PEREIRA MIRANDA
REQUERIDO: VITA SAUDE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E DE SISTEMAS DE SAUDE LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO CEZAR PAPALEO NETO - OAB/ES 15123

ADVOGADO(A): TATIANE DA SILVA OLIVEIRA - OAB/ES 15371

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRADSCRITO.

ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

36 - 024.08.522033-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ZARA EUGENIA CARVALHO SILVA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL.

ADVOGADO(A): SAMIRA AMIGO NEME - OAB/ES 11826

ADVOGADO(A): MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO - OAB/ES 7472

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS DA CONTADORIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE ATA DE AUDIÊNCIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

37 - 024.07.506749-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: DULCE RODRIGUES

REQUERIDO: FÊNIX VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO - OAB/ES 6848

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRADSCRITO. DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FAZENDO-O NA FORMA DOS ARTIGOS 267, III DO CPC, COMBINADO COM ART. 51, § 1º DA LEI 9.099/95.

CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

38 - 024.09.524393-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: IVENS RUFINO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL.

ADVOGADO(A): FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA - OAB/ES 14543

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRADSCRITO. ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

39 - 024.09.531617-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: RODRIGO JOSE PINTO AMM

REQUERIDO: CARLOS AUGUSTO CANDIDO

ADVOGADO(A): RODRIGO JOSE PINTO AMM - OAB/ES 10347

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRADSCRITO.

DITO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, RAZÃO POR QUE CONDENO A PARTE RÉ A PAGAR AO AUTOR QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.

SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P. R. I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

40 - 024.09.524845-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ALEX SANDRO DIAS DOS SANTOS

REQUERIDO: PAULO SÉRGIO AUGUSTO

ADVOGADO(A): TYARA ORLANDO CARVALHO - OAB/ES 14714

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRADSCRITO.

HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 12 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

41 - 024.09.524503-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: EULANIA MARIA RAGAZZI GARBOCCI

REQUERIDO: VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRADSCRITO.

ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

42 - 024.09.509601-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: SAMARY DA SILVA ROSA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006

ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO - OAB/ES 13469

ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRADSCRITO.

HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 16 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

43 - 024.10.500701-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MAURA DE CERQUEIRA

REQUERIDO: DANUBIO MOVEIS

ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 07 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

44 - 024.09.532373-8 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SERGIO NIELSEN

REQUERIDO: OFFICINA DO CELULAR LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ MOREIRA - OAB/ES 14782**ADVOGADO(A): SÉRGIO ARAÚJO NIELSEN - OAB/ES 12140**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 10 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

45 - 024.09.515005-0 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARICILVA SILVESTRE BASTOS

REQUERIDO: NACIONAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E OUTROS

ADVOGADO(A): JANAYNA SILVEIRA DOS SANTOS - OAB/ES 8860

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 02/09/2010 14:30**, SITUADA NO(A) RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, 440, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES, CEP: 29050620 - TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ACOSTADO NO ITEM 27 DO E-PROCEES.

46 - 024.10.500503-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: LUCIENE BITTENCOURT PINHEIRO

REQUERIDO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL E OUTROS

ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO - OAB/SP 154694

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 09 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

47 - 024.09.502131-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FABRICIO D AZEVEDO ALVES DE MIRANDA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE FREITAS RONCATO - OAB/ES 13604**ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 25 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

47 - 024.09.516103-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SIDNEI CARVALHO FERREIRA

REQUERIDO: LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO(A): DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS - OAB/ES 8271

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO ESCRITA E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TENDO EM VISTA O QUE SE ENCONTRA CERTIFICADO NOS ITENS "18" E "19" DO E-PROCEES, NO TOCANTE AO PARADEIRO DE TAIS DOCUMENTOS (ACOSTADOS POR OCASIÃO DA SESSÃO CONCILIATÓRIA); APÓS O QUE SERÁ ABERTA VISTA DO POLO ATIVO PARA MANIFESTAÇÃO, COM FINAL CONCLUSÃO DOS AUTOS, PARA EFEITO DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA - TUDO CONSOANTE DESPACHO EXARADO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REALIZADA EM 21/06/2010 (TERMO CONSTANTE DO ITEM 16 DO E-PROCEES).

48 - 024.08.521429-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOSE RONALD PEREIRA MARTINS

REQUERIDO: OÍ LINHAS TELEFONICAS

ADVOGADO(A): ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA - OAB/ES 16158

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 18 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

49 - 024.09.513813-3 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA

REQUERIDO: CARREFOUR SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294**ADVOGADO(A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA - OAB/ES 7840**

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO PARA CONDENAR AS RÉIS CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA. AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS EM FAVOR DA AUTORA LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), DEVENDO, AINDA, RESTITUIR O MONTANTE DE R\$ 464,64 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PAGOS INDEVIDAMENTE PELA REQUERENTE A TÍTULO DE SEGURO NÃO CONTRATADO, BEM COMO CANCELAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE EXISTAM EM NOME DA MESMA, ABSTENDO-SE DE NEGATIVAR, NOVAMENTE, O NOME DA MESMA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INDEVIDA A RESTITUIÇÃO DA TAXA DE MANUTENÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DA REQUERENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. QUANTO AO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O MESMO DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADO A PARTIR DA DATA DESSA SENTENÇA, E RECEBER O ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTES CONTADOS DA CITAÇÃO. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95. P.R.I. FICANDO TAMBÉM INTIMADA A PARTE CONDENADA ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.

50 - 024.09.532209-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALICE DO CARMO PEREIRA

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ECELSEA

ADVOGADO(A): CHRISTIANI BORGES FERREIRA - OAB/ES 11134

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 12 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

51 - 024.09.531343-0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

REQUERIDO: CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 08 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

52 - 024.10.502473-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ENDIE FERRARI NUNES

REQUERIDO: NET - ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR - OAB/ES 5234

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS,

E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

53 - 024.09.519109-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE
REQUERIDO: DEUZELI LUIZA CHAGAS

ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 16 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

53 - 024.10.501015-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: JC CAVATI ROSETTI INFORMÁTICA - ME
REQUERIDO: MAURÍCIO NUNES SOARES

ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANÇA - OAB/ES 14863
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, RAZÃO POR QUE CONDENO A PARTE RÉ A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.P. R. I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

54 - 024.10.500349-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CONCEIÇÃO LUZIA DE PAULA PEREIRA
REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
ADVOGADO(A): JESSICA PAULA DA SILVA BERGER - OAB/ES 16671
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 10 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

55 - 024.10.501591-6 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: PAULO SILVA
REQUERIDO: DMA DISTRIBUIDORA S/A (CARTAO FACIL)
ADVOGADO(A): ISAAC PANDOLFI - OAB/ES 10550
ADVOGADO(A): WILSON PEREIRA CAMPOS FONTOURA - OAB/ES 15207
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 14 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

56 - 024.10.501611-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GIULIANO FECCI GALLUPI
REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(A): JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIZ SOUZA MARIO BOECHAT - OAB/ES 11522
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I DA LEI Nº 9099/1995, UMA VZ QUE O TEOR DA PETIÇÃO ACOSTADA AO ITEM 10 DO E-PROCEES NÃO APRESENTA JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA A AUSÊNCIA DO REQUERENTE EM SESSÃO CONCILIATÓRIA. CONDENO A PESSOA AUSENTE A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 51, § 2º DA LEI 9.099/1995,

INCLUSIVE NO CASO DE REPROPOSITURA DA AÇÃO, DEVENDO ANTES, FAZER PROVA DO PREPARO.

56 - 024.10.502715-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: CRISTIANO OLIVEIRA SALDANHA
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): ONILDO BARBOSA SALES - OAB/ES 16314
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS NO ITEM 13, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

57 - 024.09.515403-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE PAULO CORDEIRO
REQUERIDO: BANCO ITAU S/A (AV NOSSA SENHORA DA PENHA)

ADVOGADO(A): JULIA LYRIO PEREIRA - OAB/ES 12624
ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7144
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA PARA CONDENAR O BANCO ITAÚ S/A AO RESSARCIMENTO DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS SUPORTADOS POR JOSÉ PAULO CORDEIRO EM RAZÃO DO ASSALTO QUE SOFREU APÓS SAIR DE UMA AGÊNCIA DO REQUERIDO MUNIDO DE CONSIDERÁVEL QUANTIA DE DINHEIRO, SENDO AQUELES NO VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E ESSES NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). QUANTO AO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O MESMO DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADO A PARTIR DA DATA DESSA SENTENÇA, E RECEBER O ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ESTES CONTADOS DA CITAÇÃO. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95.P. R.I. FICANDO TAMBÉM INTIMADA A PARTE CONDENADA ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.

58 - 024.09.512065-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: ADELAIDE FERRON ROSA
REQUERIDO: DANIELA PERINI DE AZEVEDO MALACARNE E OUTROS

ADVOGADO(A): ALINY HELL ROGERIO TEIXEIRA - OAB/ES 11006
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, RAZÃO POR QUE DECLARO EXTINTO PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII DO CPC, QUANTO AOS REQUERIDOS TATIANE CHAVES DALMORA MALACARNE, AVELINO MALACARNE JÚNIOR, AVELINO MALACARNE, LUIZA MARIA KOCK MALACARNE E MARIA EMILIA KOCK MALACARNE. AINDA, CONDENO OS RÉUS DANIELA PERINI DE AZEVEDO MALACARNE E EMERSON KOCK MALACARNE A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 10.511,59 (DEZ MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), A QUAL DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, BEM COMO SOFRER O ACRÉSCIMO DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, ESTES CONTADOS DA CITAÇÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.P. R. I. FICANDO TAMBÉM INTIMADAS AS PARTES CONDENADAS, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J, DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.

59 - 024.09.531629-3 - COBRANÇA

REQUERENTE: RODRIGO JOSE PINTO AMM
REQUERIDO: JORGE CORREA DA PENHA
ADVOGADO(A): RODRIGO JOSE PINTO AMM - OAB/ES 10347
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DIANTE DO INGRESSO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO FEITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

60 - 024.09.530977-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE
REQUERIDO: SILVANA DEPOLLO
ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 13 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

61 - 024.09.512681-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALDEMIR GREGORIO PEREIRA E OUTROS

REQUERIDO: BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777

ADVOGADO(A): ROQUE FELIX NICCHIO - OAB/ES 16487

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA CONDENAR A CLARO S/A AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS EM FAVOR DE ANA PAULA RODY PEREIRA E ALDEMIR GREGÓRIO PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), BEM COMO PARA MANTER OS EFEITOS DAS DECISÕES QUE DEFERIRAM AS LIMINARES EM FAVOR DA REQUERENTE (ITENS 8 E 22 DO E-PROCEES). CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.

62 - 024.09.513501-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALVO PINT EDIFICAÇÕES E COMERCIO LTDA.

REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FABIANA

ADVOGADO(A): DIEGO LEITE NERY - OAB/ES 15109

ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA CONDENAR O RÉU CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FABIANA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 7.537,77 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA EMPRESA AUTORA ALVO PINT EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., A TÍTULO DE CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REQUERENTE NO ÂMBITO DO REQUERIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95.P.R.I. FICANDO TAMBÉM INTIMADA A PARTE CONDENADA ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.

63 - 024.09.513501-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALVO PINT EDIFICAÇÕES E COMERCIO LTDA.

REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FABIANA

ADVOGADO(A): DIEGO LEITE NERY - OAB/ES 15109

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA CONDENAR O RÉU CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FABIANA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 7.537,77 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA EMPRESA AUTORA ALVO PINT EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., A TÍTULO DE CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REQUERENTE NO ÂMBITO DO REQUERIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95.P.R.I. FICANDO TAMBÉM INTIMADA A PARTE CONDENADA ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.

64 - 024.09.513501-9 - COBRANÇA

REQUERENTE: ALVO PINT EDIFICAÇÕES E COMERCIO LTDA.

REQUERIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FABIANA

ADVOGADO(A): DIEGO LEITE NERY - OAB/ES 15109

ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA CONDENAR O RÉU CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FABIANA AO PAGAMENTO DO VALOR

DE R\$ 7.537,77 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA EMPRESA AUTORA ALVO PINT EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., A TÍTULO DE CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REQUERENTE NO ÂMBITO DO REQUERIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95.P.R.I. FICANDO TAMBÉM INTIMADA A PARTE CONDENADA ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE RESPEITA AO ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA A HIPÓTESE DO NÃO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA.

65 - 024.10.501151-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: NEUSA MARIA ARAUJO

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): LUCIANO PALASSI - OAB/ES 8098

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO ESTÁ INFRA-DESCRITO.

DITO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, RAZÃO POR QUE DETERMINO À RÉ QUE APRESENTE À AUTORA O SEU SALDO DEVEDOR E JUROS QUE INCIDEM SOBRE O MESMO, BEM COMO O EXTRATO DAS PARCELAS JÁ ADIMPLIDAS, RELATIVAMENTE AO CONTRATO QUE SE VÊ NO ITEM Nº 04 DO E-PROCEES, FAZENDO-O NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA) REAIS.

SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I.

66 - 024.09.512695-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A (AV. PRINCESA ISABEL)

ADVOGADO(A): RENATO DIAS JACCOUD - OAB/ES 13060

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA - OAB/ES 8660

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE INFRA-DESCRITO.

PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DEIXAR DE CONDENAR A RÉ BANESTES SEGUROS S/A À INDENIZAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS SOFRIDOS PELA AUTORA LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO, UMA VEZ QUE RESTA AUSENTE A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.

67 - 024.09.514255-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLAUDICEIA OLIVEIRA AQUINO

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO MARSTERCARD

ADVOGADO(A): EDUARDO DALLA BERNARDINA SEIDEL - OAB/ES 11795

ADVOGADO(A): VERÔNICA FERNANDA AHNERT - OAB/ES 11185

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, FAZENDO-O PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, A QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PRESENTE DATA. DETERMINO À RÉ QUE CANCELE A CONTRATAÇÃO OBJETO DESTA DEMANDA E OS SERVIÇOS A ELA RELACIONADOS, CANCELANDO TAMBÉM, VIA DE CONSEQUÊNCIA, OS RESPECTIVOS DÉBITOS, ABSTENDO-SE DE EFETUAR NOVAS COBRANÇAS SOB ESTE TÍTULO (TUDO ISSO SEM ÔNUS PARA A CONSUMIDORA AUTORA), SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO VERIFICADO APÓS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA INTIMAÇÃO DESTA SENTENÇA. P.R.I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

68 - 024.08.500925-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MAURO ROBERTO BITTAR SALIBA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL(CIP)

ADVOGADO(A): LEONARDO VARGAS MOURA - OAB/ES 8138

ADVOGADO(A): GUILHERME LUIZ ROVER - OAB/ES 11159

ADVOGADO(A): EUCLIDE BERNARDO MEDICI - OAB/ES 521-A

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, CONHEÇO DOS EMBARGOS E LHEIS DOU PROVIMENTO, FAZENDO-O PARA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO TEXTO DISPOSITIVO DA SENTENÇA EMBARGADA, DETERMINAR, NOS LIMITES DESTA DEMANDA, O CANCELAMENTO DE TODA E QUALQUER INSCRIÇÃO OPERADA JUNTO A BANCO DE DADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, RELATIVAMENTE AO CHEQUE EM QUESTÃO, CUJA APRESENTAÇÃO FORA RECONHECIDA COMO ILEGÍTIMA (PRAZO DE 08 DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,00).PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE COMPLEMENTARMENTE.INTIMEM-SE TODOS.

69 - 024.09.530815-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: GILLIAR KEFLER CELESTINO

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006

ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA VIEIRA ARAUJO - OAB/ES 10488

ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN - OAB/ES 9736

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO ESTÁ INFRA-DESCRITO.

ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO(A) AUTOR(A), PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

69 - 024.09.505555-2 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARTA MIRIAN PERIM

REQUERIDO: FRANCELINO ALVES HENRIQUES

ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8392

ADVOGADO(A): RENATO PIANCA FILHO - OAB/ES 16848

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, NO ÂMBITO INDENIZATÓRIO DE ORDEM MORAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, FAZENDO-O PARA CONDENAR O RÉU A PAGAR À AUTORA A QUANTIA QUE ARBITRO EM R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PRESENTE DATA. QUANTO AO PLEITO CONSISTENTE EM OBRIGAÇÃO DE FAZER (RETRATAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO), JULGO-O IMPROCEDENTE, NA FORMA DO CPC 269, I. P.R.I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

70 - 024.09.530363-7 - COBRANÇA

REQUERENTE: LILIAN NIZ NOVAIS DOS SANTOS

REQUERIDO: BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(A): ANDRÉ SILVA ARAUJO - OAB/ES 12451

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14025

ADVOGADO(A): NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO ESTÁ INFRA-DESCRITO. ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

71 - 024.10.502495-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ADRIANA CORTELETTI PEREIRA CARDOSO

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A E OUTROS

ADVOGADO(A): WELLINGTON BONICENHA - OAB/ES 6578

ADVOGADO(A): CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO - OAB/ES 5620

ADVOGADO(A): JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 11 DO E-PROCEEDS, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇA NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

72 - 024.10.501829-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LIVIA SERPA MELO

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIZ SOUZA MARIO BOECHAT - OAB/ES 11522

ADVOGADO(A): JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA MOURA AZEVEDO DE MELLO - OAB/RJ 88670

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I DA LEI Nº 9099/1995.

CONDENO O PÓLO ATIVO A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 51, § 2º DA LEI 9.099/1995, INCLUSIVE NO CASO DE REPROPOSITURA DA AÇÃO, DEVENDO ANTES, FAZER PROVA DO PREPARO. P.R.I.

73 - 024.10.501829-1 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LIVIA SERPA MELO

REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(A): JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIZ SOUZA MARIO BOECHAT - OAB/ES 11522

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA MOURA AZEVEDO DE MELLO - OAB/RJ 88670

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO ESTÁ INFRA-DESCRITO.

DITO ISSO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I DA LEI Nº 9099/1995. CONDENO O PÓLO ATIVO A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 51, § 2º DA LEI 9.099/1995, INCLUSIVE NO CASO DE REPROPOSITURA DA AÇÃO, DEVENDO ANTES, FAZER PROVA DO PREPARO. P.R.I.

73 - 024.09.502071-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: NILZA MARIA CARRIJO FRAGA

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A (AG.AV.FERNANDO FERRARI/ES)

ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN - OAB/ES 15130

ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, À VISTA DA PECULIARIDADE DA MATÉRIA POSTA SOB O CRIVO JURISDICIONAL, E TAMBÉM NO EXERCÍCIO DO PODER INSTRUTÓRIO QUE ME É DADO PELO CPC 130 E 355, GARANTINDO EFETIVIDADE E IGUALDADE DE TRATAMENTO ÀS PARTES, ORDENO À PARTE RÉ QUE, NOS LIMITES DESTA DEMANDA, EXIBA E FAÇA JUNTAR AOS CORRESPONDENTES AUTOS OS EXTRATOS DA CONTA RESPECTIVA, REFERENTES A TODOS OS PERÍODOS INFORMADOS E REQUERIDOS NA INICIAL, OS QUAIS SE ACHAM EM SEU PODER.TAIS DOCUMENTOS DEVERÃO INDICAR, INCLUSIVE, OS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DATA DE ANIVERSÁRIO DA POUPANÇA, PERÍODO A QUE SE REFERE, IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA MESMA, BEM COMO DEMAIS ELEMENTOS QUE NORMALMENTE SE FAZEM PRESENTES EM EXTRATOS BANCÁRIOS E QUE SEJAM IMPORTANTES AO JULGAMENTO DA DEMANDA.ESTABELEÇO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTA, PARA O CUMPRIMENTO DESTA ORDEM, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA

REAIS) PARA A HIPÓTESE DO DESCUMPRIMENTO RESPECTIVO. INTIMEM-SE TODOS. DEMAIS DILIGÊNCIAS.

74 - 024.09.531779-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: LUCIANA FALÇÃO DOS SANTOS

REQUERIDO: BANESTES S.A (AV VITÓRIA)

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA - OAB/ES 8660

ADVOGADO(A): RENATO BONINSENHA DE CARVALHO - OAB/ES 6223

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 08 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

75 - 024.09.526633-1 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLANTICA VILLE

REQUERIDO: ANTONIO CESAR PENHA DOS ANJOS

ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES AO ITEM 13 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

76 - 024.08.511753-3 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLEBER TAVARES DE SOUZA

REQUERIDO: BRILL COMERCIO E SERVIÇOS E OUTROS

ADVOGADO(A): NATALIA D'AGOSTINO - OAB/ES 14552

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, RAZÃO POR QUE CONDENO AS RÉS, SOLIDARIAMENTE, A RESTITUÍREM AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 1.089,00 (UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO (09/12/2006) E COM JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS CONTADOS DA CITAÇÃO. CONDENO AS RÉS TAMBÉM SOLIDARIAMENTE A PAGAREM AO AUTOR A QUANTIA QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TÍTULO INDENIZATÓRIO DE ORDEM MORAL, QUANTIA ESTA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PRESENTE DATA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. TAMBÉM FICANDO INTIMADAS AS PARTES CONDENADAS, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

77 - 024.09.530689-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: NAVEMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME

REQUERIDO: MARCIA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO(A): MORGAN SILVA BATALHA - OAB/ES 10928

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 14 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

78 - 024.09.530689-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: NAVEMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME

REQUERIDO: MARCIA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO(A): MORGAN SILVA BATALHA - OAB/ES 10928

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 14 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III,

DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

79 - 024.08.506623-3 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQUERENTE: VANESSA DUARTE ROMANELI

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 05 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

80 - 024.09.531551-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. ME

REQUERIDO: GOLD SERVICE SERVICOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): FELIPE DADALTO TATAGIBA - OAB/ES 12827

ADVOGADO(A): LEE STEPHAN DE ALMEIDA - OAB/ES 11659

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

81 - 024.08.506115-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS QUEIROZ

REQUERIDO: TELEST CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): BETANIA TRES DESSAUNE - OAB/ES 13703

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 05 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

82 - 024.08.506115-7 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS QUEIROZ

REQUERIDO: TELEST CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): BETANIA TRES DESSAUNE - OAB/ES 13703

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 05 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

83 - 024.10.506849-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA CAPRI

REQUERIDO: ANDREZA MERCON FERNANDES

ADVOGADO(A): REICHIELE VANESSA VERVLOET DE CARVALHO - OAB/ES 13139

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FACE AO DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E NÃO HAVENDO PENDÊNCIA, ARQUIVE-SE.

84 - 024.09.522917-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ARLINDO RÉGIS DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, RAZÃO POR QUE DETERMINO

À PARTE RÉ QUE PROMOVA O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR JUNTO AO CCF (CONFORME EXTRATO DE CONSULTA DE ITEM Nº 05 DO E-PROCEES), FAZENDO-O NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTA SENTENÇA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS). SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95.

85 - 024.09.532129-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT MORITZ
REQUERIDO: ROGERIO FERREIRA FIRMINIANO
ADVOGADO(A): GILSON CURVO MACIEL - OAB/ES 15088
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 09 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

86 - 024.09.521759-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CELIA MARIA LEITE RUFINO
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES ROSELLI - OAB/ES 14025
ADVOGADO(A): ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA - OAB/ES 15215
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NO ITEM 20 DO E-PROCEES, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE DESDE LOGO PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO NA FORMA DO ART. 269 - III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

87 - 024.08.517555-6 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANGELA MARIA SANT'ANA MATTOS
REQUERIDO: PORTO REAL MOVEIS ELETRODOMESTICOS
ADVOGADO(A): HUGO MACHADO AMARAL - OAB/ES 15054
ADVOGADO(A): CRISTINA MAIA DE FREITAS - OAB/ES 12029
ADVOGADO(A): MARTHA VIOLA DE AGUIAR - OAB/ES 9897
ADVOGADO(A): DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI - OAB/ES 4515
ADVOGADO(A): MARIA TEREZA CRISTINA DE C. DOS SANTOS - OAB/ES 15807
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DEIXAR DE CONDENAR A RÉ BIG MÓVEIS LTDA. AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS EM FAVOR DA AUTORA ANGELA MARIA SANT'ANA MATTOS, ANTE A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS E PROVAS QUE O AUTORIZEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADA NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9099/95.
P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.

88 - 024.08.501417-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: GEILSON BARBOSA DOS SANTOS
REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): FLAVIA AQUINO DOS SANTOS - OAB/ES 8887
ADVOGADO(A): JANE MORAES - OAB/ES 10862
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: DITO ISSO, REJEITADA A PRELIMINAR DA CONTESTAÇÃO E CONSIDERADO O QUANTUM PRETENDIDO NA INICIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, RAZÃO POR QUE CONDENO A RÉ A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (11/12/2007), E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBÉM FICANDO INTIMADA A PARTE CONDENADA, ACERCA DO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) NELE PREVISTA.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 4º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VITÓRIA****LISTA DE INTIMAÇÕES****JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB****NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001
DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTES ESTADO,****LOTE 62/2010**

INTIMO:

CÍVEL**PROCESSO Nº : 024.09.531109-5**

REQUERENTE: ANTONIO DE PADUA SANTOS

REQUERIDO: COLGATE PALMOLIVE

**ADVOGADO: 3732-ES ANTONIO DE PADUA SANTOS, PARA TOMAR
CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:I-SE A PARTE
AUTORA PARA REQUERER O DE DIREITO.****PROCESSO 024.10.512605-6**

REQUERENTE MELINA CAMUZZI CHARPINEL

REQUERIDO:BRESA CALÇADOS

**ADVOGADO(S): RAMON FERREIRA COUTINHO PETRONETTO
OAB: 13172/ES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIENCIA DE
CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 12/08/2010 AS 15:30 HORAS E
COMUNICAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA FINS DE
CITAÇÃO.****PROCESSO Nº : 024.07.501115-5**

REQUERENTE: ANA PAULA GIACOMIN PÁDUA MORAES

REQUERIDO: COMERCIAL SOVERPAN LTDA. ME

**ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES,
PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:I-SE A
PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O DE DIREITO****PROCESSO 024.09.519045-6**

REQUERENTE: DYELIKA CRISTINA JARETA FREIRE

REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESARIOS DA GRANDE VITÓRIA

ADVOGADO: 12739-ES JOSE GERALDO NUNES FILHO**ADVOGADO: 8833- ES GUILHERME SOARES SCHWARTZ, PARA
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: MANTENHO
O DESPACHO ANTERIOR DO ITEM 54 FACE A SENTENÇA JÁ
PROFERIDA NOS AUTOS. CERTIFIQUE SE O RECURSO É
TEMPESTIVO E FEITO O PREPARO DENTRO DO PRAZO. VERIFICO
QUE A PARTE RÉ É REVEL E CONTRA O REVEL OS PRAZOS
CORREM INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. SE DENTRO
DO PRAZO O RECURSO E FEITO O PREPARO, SUBAM OS AUTOS AO
COLÉGIO RECURSAL. I-SE A REQUERIDA DESTES DESPACHO POR
SEU ADVOGADO DR. GUILHERME SOARES.****PROCESSO Nº : 024.09.525589-9**

REQUERENTE: CLOUDES VALVERDE

REQUERIDO: RODOVIARIO VILA VELHA

**ADVOGADO: 11515-ES JULIANO GAUDIO SOBRINHO, PARA TOMAR
CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:DEFIRO O
REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL
CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO
BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO
BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 7,82 (SETE REAIS E OITENTA E
DOIS CENTAVOS), NO BANCO UNIBANCO.DESTA FORMA,
INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA
REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE
ENTENDER DE DIREITO.****PROCESSO Nº : 024.09.527877-1**

REQUERENTE: HITECH COMPUTADORES

REQUERIDO: CLAUDIO ALVES BARBOSA

**ADVOGADO: 11659-ES LEE STEPHAN DE ALMEIDA, PARA TOMAR
CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:I-SE A PARTE
AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE ITENS 27 E 28 E
REQUERER O DE DIREITO.**

PROCESSO Nº : 024.09.527199-3

REQUERENTE: JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
 REQUERIDO: EUCLIDES DA SILVA NEVES

ADVOGADO: 4367-ES JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR:VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO AUTOR PARA DAR PROSEGUIMENTO NO PRESENTE PROCESSO, CONFORME CERTIDÃO DE ITEM 24. CONSIDERANDO AINDA QUE O AUTOR FICOU CIENTE DO SEU COMPARECIMENTO EM CARTÓRIO PARA QUE SE MANIFESTASSE QUANTO AO DESPACHO DE ITEM 22, E VERIFICANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO EM CARTÓRIO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS FACE A NATUREZA DO FEITO. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº : 024.09.527531-5

REQUERENTE: VANDERLEI CARDOSO BRUSQUI
 REQUERIDO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL
 WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO: 251473-SP PATRICIA DABUS BUAZAR AVILA

ADVOGADO: 5462-ES SERGIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: 13280-ES MARCUS MODENESI VICENTE, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO Nº : 024.09.526913-8

REQUERENTE: CONSULTORIA EMPRESARIAL PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

REQUERIDO: PROBEL S/A

SONO BOM COLCHÕES

ADVOGADO: 16377-ES SORAYA DE FIGUEIREDO HANDERE

ADVOGADO: 7918-ES GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

ADVOGADO: 9315-ES KATIA LEO BORGES DE ALMEIDA PARA FORNECEREM O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA INTIMAR DA R. SENTENÇA.

PROCESSO Nº : 024.07.503623-5

REQUERENTE: JOÃO CARLOS PATRICIO

REQUERIDO: COMÉRCIAL SUPERAUDIO LTDA.

VITFORM INFORMÁTICA

ADVOGADO: 225-B-ES RENATA STAUFFER DUARTE

ADVOGADO: 9460-ES JULIANA PAES ANDRADE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI NENHUMA CONTA BANCÁRIA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO Nº : 024.07.506109-5

REQUERENTE: TELAS LOSANGULAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

REQUERIDO: POINTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: 7075-ES RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO 024.07.505421-0

REQUERENTE:CONDOMINIO DO EDIFICIO TRADE CENTER

REQUERIDO:CARLOS ROBERTO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: 8043-ES GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI, PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DO OFICIO DO DETRAN.

PROCESSO Nº : 024.08.504245-1

REQUERENTE: DANIEL SANTANA DA CARVALHO

REQUERIDO: CARIOCA'S BAR

ADVOGADO: 5228-ES LUCIANO AZEVEDO SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. APÓS EXPEÇA-SE OFÍCIO AO DETRAN/ES, E, CASO SEJA ENCONTRADO ALGUM VEÍCULO EM NOME DO EXECUTADO, QUE SE PROCEDA A DEVIDA RESTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM.

PROCESSO Nº : 024.08.510301-8

REQUERENTE: DONILIA PERINI DILLEM

REQUERIDO: SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

VIVO S/A

ADVOGADO: 12966-ES LEONARDO AMORIM SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 209,82 (DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO BANCO CITIBANK.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA

PROCESSO Nº : 024.08.514339-0

REQUERENTE: ADMILSON SILVA

REQUERIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO: 2101-ES EDY COUTINHO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:CONSIDERANDO QUE A BUSCA REALIZADO NO SISTEMA BACENJUD RESTOU INFRUTÍFERA E, CONSIDERANDO AINDA O COMPROVANTE DE PAGAMENTO JUNTADO AO ITEM 36, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024.08.515575-6

REQUERENTE: PLÍNIO ANTÔNIO DE BARBI

REQUERIDO: SÉRGIO HAMILTON AQUINO PEREIRA

ADVOGADO: 12856-ES BRUNO RONCHI VIEIRA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), NO BANCO SANT'ANDER.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA.

PROCESSO Nº : 024.08.517887-4

REQUERENTE: FABIOLA MORAES RUSCHI

REQUERIDO: CURSO FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAI E ESPORTIVOS

ADVOGADO: 007785-ES BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS

ADVOGADO: 10357-ES ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNADINA

ADVOGADO: 14507-ES JULIANE GALDINO DOS SANTOS

ADVOGADO: 14507-ES JULIANE GAUDINO DOS SANTOS

ADVOGADO: 16578-ES CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE

ADVOGADO: 8226-ES CELSO BITTENCOURT RODRIGUES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024.09.502723-9

REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS PIRES GROSSI

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL(CIP)

ADVOGADO: OAB/S 8491 LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:POR EQUÍVOCO DO SISTEMA FOI PROFERIDO DESPACHO ERRONEAMENTE NESTE PROCESSO, RAZÃO PELA QUAL TORNO SEM EFEITO O ITEM DE Nº 26.

PROCESSO Nº : 024.09.501645-4

REQUERENTE: EUGERIO VANIL MULLER
 REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A (AG.AV.JERÔNIMO MONTEIRO/ES)

ADVOGADO: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR:HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO PARA PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC. P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº : 024.09.504807-7

REQUERENTE: GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA. - EPP
 REQUERIDO: RUTH MARIA MACIEL SERAFIM

ADVOGADO: 12970-ES EDUARDO ANDRADE BARCELOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:I-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO DEVIDAMENTE ATUALIZADO COMPROVANDO-O AOS AUTOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO E PENHORA. DILIGENCIE-SE.

PROCESSO Nº : 024.09.507175-3

REQUERENTE: MARILANDE VIEIRA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: BANESTES (PRINCESA ISABEL)

ADVOGADO: 10673-ES LETICIA RANGEL SERRÃO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO SEGUINTE TEOR:ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS LHE NEGO PROVIMENTO. INTIME-SE.

PROCESSO Nº : 024.09.513583-1

REQUERENTE: PAULO ROBERTO MOTTA ANDRE
 REQUERIDO: WALKIA MARTINELLI

ADVOGADO: 14782-ES THIAGO PEREZ MOREIRA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:I-SE A PARTE AUTORA/EXEQUENTE PARA APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE LEI. APÓS, CLS. PARA DECISÃO.

PROCESSO Nº : 024.09.515057-1

REQUERENTE: LINDOMAR FERNANDES RIBEIRO
 REQUERIDO: SILVIO MENDES PEREIRA
 VALTECINA DE TAL

ADVOGADO: 14069-ES LUCIO MAR FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO: 12072-ES PAULO PEÇANHA, PARA TOMATEM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR: ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO 4º DA LEI 9.099/95.SEM CUSTAS.P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº : 024.09.500377-4

REQUERENTE: AFONSO CELSO MACHADO
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: 11226-ES ANDRESKA DIAS BARRETO
ADVOGADO: 13440-ES AMANDA GOMES SALAZAR
ADVOGADO: 16158-ES ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LI, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA CONFORME ITEM 35, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO Nº : 024.09.523401-0

REQUERENTE: EDSON MESSIAS RIBEIRO
 REQUERIDO: HELOISA BADARO

ADVOGADO: 16063-ES LUIS HENRIQUE DA SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024.09.532455-6

REQUERENTE: RIVONETE MARIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: BANESTES S/A - (AG. PRINCESA ISABEL)

ADVOGADO: 13847-ES MARCELA CANDIDO OLIVEIRA
ADVOGADO: 16.224 - ES MARIANA FERREIRA OTTONI, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: I-SE AS

PATRONAS DA PARTE AUTORA PARA ELABORAREM O CÁLCULO DEVIDO DO PEDIDO DE FORMA LÍQUIDA ATRAVÉS DO SITE POUNNET OU OUTRO MEIO IDÔNEO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMERNTO DO PROCESSO

PROCESSO Nº : 024.07.500433-8

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO MASTER TOWER
 REQUERIDO: ASSESP - ASSESSORIA JURIDICA

ADVOGADO: 13988-ES ATTILA KUSTER NETTO
ADVOGADO: 8043-ES GLEYS FARIA VIANNA SIMONETTI, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:I-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO ITEM DE Nº 47 E REQUERER O DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024.08.505621-0

REQUERENTE: ORALDA ROSA DA SILVA
 REQUERIDO: ACE SEGUROS

ESCELSA (RUA 7 DE SETEMBRO)
ADVOGADO: 11310-ES TATYANA LELLIS DA MATA E SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO Nº : 024.08.512313-5

REQUERENTE: ALTAMIR SEBASTIAO JULIATTI
 REQUERIDO: NEUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: 14353-ES LORENA SPERANDIO BRONZON
ADVOGADO: 16626-ES VICTOR PIMENTEL DE SOUZA,PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:I-SE A REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO ITEM DE Nº 31 E MANIFESTAR-SE.

PROCESSO 024.10.514527-0

REQUERENTE:CREUNISSE DE MACEDO
 REQUERIDO:KARINA NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): JIANI MICHELLI SEDEL OAB: 13664/ES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO COM CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO Nº : 024.09.524745-6

REQUERENTE: JORGE WENDER RODRIGUES FAVATO
 REQUERIDO: AUTO PISTA FLUMINENSE S.A

ADVOGADO: 15824-ES SIMONE ABIB LAHUD, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:INTIME-SE AS PARTES PARAAPRESENTAREM PERGUNTAS A TESTEMUNHA ARROLADA NA INCIAL.

PROCESSO Nº : 024.09.524397-0

REQUERENTE: FRANCISCO AUGUSTO TAVARES BORGES
 REQUERIDO: GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO BONZÃO

ADVOGADO:DRª MEJIDA EL MASRI OAB/ES 7632, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC

PROCESSO Nº 024.07.018476-7

REQUERENTE: MARILANDE VIEIRA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO:BANESTES S/A - BANCO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: DRª LETICIA RANGEL SERÃO OAB/ES 10.673, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, INTERPOSTO AS FLS. 154/157

VITÓRIA, 24 DE JUNHO DE 2010.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTORIO DA 4ª. VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
VITÓRIA-ES

LOTE 63/2010

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO,

INTIMO:

CÍVEL

PROCESSO 024.09.519771-4

REQUERENTE: ALAIRES FERREIRA LIMA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(S): FERNANDA ROCKERT RODRIGUES OAB: 9509/DF OSCAR MARTINS OAB: 59020/ES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR: "VISTO, ETC. HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO JUDICIALMENTE ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INC. III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO C/C ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

PROCESSO 024.09.527303-7

REQUERENTE: JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO

REQUERIDO: POLIANI DA PENHA OLIVEIRA

ADVOGADO: 13154-ES VILMAR DE OLIVEIRA SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ART. 267, VII DO CPC.

PROCESSO 024.10.517529-3

REQUERENTE: EWERTON LUIS MEDEIROS DA COSTA

REQUERIDO: SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (GOLDFARB)

ADVOGADO(S): VINICIUS BRANDÃO DE REZENDE OAB: 15509/ES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: PARA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, ENTENDO NECESSÁRIO QUE O AUTOR DEPOSITE JUDICIALMENTE O VALOR QUE LHE FOI COBRADO DA ORDEM DE R\$ 5.785,98 À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO ATÉ DECISÃO FINAL DO PROCESSO. I-SE.

PROCESSO Nº : 024.07.500645-3

REQUERENTE: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL

LORENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

SIEMENS LTDA..

ADVOGADO: 7338-ES LUIZ ROBERTO MARETO CALIL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS AUTOS DO COLEGIO RECURSAL E REQUERER O DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024.07.501357-3

REQUERENTE: ADMILSON NUNES PALMEIRA

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: 12258-ES PEDRO ARRIVABENE NETO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: O PRESENTE PROCESSO POSSUI SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO - COISA JULGADA MATERIAL, NÃO COMPORTANDO QUALQUER MUDANÇA OU REVISÃO. NESTE SENTIDO, INDEFIRO, POIS, O PLEITO DE ITEM 45.

PROCESSO Nº : 024.07.501375-1

REQUERENTE: MARIA DE LOUDES NOVAIS DE SÁ

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: 13360-ES ROGER FERREIRA AMORIM

ADVOGADO: 11226-ES ANDRESKA DIAS BARRETO

ADVOGADO: 12865-ES FELYPE DE JESUS MEIRA

DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 3.218,93 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA.

PROCESSO 024.09.527449-9

REQUERENTE: HURMBERTO BUSS JACOBSEN

MARIQUINHA JACOBSENN

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(S): VICTOR HUGO MOFATI MORAES OAB: 12710/ES, PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES DO RECURSO INOMINADO.

PROCESSO Nº : 024.07.503303-1

REQUERENTE: CARLOS EDUARDO MIRANDA GOMES

REQUERIDO: CASA E VIDEO LAR E LAZER COM. REPR. LTDA..

ADVOGADO: 3148-ES CLAUDIO MEIRELLES MACHADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCESSO JÁ POSSUI SENTENÇA, INCLUSIVE TRANSITADA EM JULGADO, E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, IMPOSSÍVEL O PLEITO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO CONSTANTE DO ITEM 30, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSEGUIR NORMALMENTE QUANTO AO REQUERIDO

PROCESSO Nº : 024.07.505767-5

REQUERENTE: JOÃO ALVÉCIO SOSSAI

NELCY BARCELOIS SOSSAI

REQUERIDO: BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA..

ADVOGADO: 6999-ES SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024.08.500007-7

REQUERENTE: PAULA CAMPOS BURIM

REQUERIDO: ANDRÉ LUIS POLESTRESI

LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA..

ADVOGADO: 12099-ES GIULIANA CAMPOS BURIM

ADVOGADO: 14198-ES LORRAINE LAMERI CRUZ E SILVA

ADVOGADO: 14263-ES MARIO CESAR GOULART DA MOTA, PARA

TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: DEFIRO

O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 1.335,56 (MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NO BANCO BRADESCO.

DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA.

PROCESSO Nº : 024.08.502739-6

REQUERENTE: MARIA APARECIDA SERAFIM MARRIEL

REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: 13769-ES TALES RODRIGO GALON CHAVES, PARA

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: DEFIRO O

REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO POSSUI NENHUMA CONTA BANCÁRIA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024.08.505717-7

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL VINA DEL MAR

REQUERIDO: LUCIENE CURVACHO VIDEIRA

LUIZ ANTONIO VIDEIRA

ADVOGADO: 10851-ES RENATA GOES FURTADO, PARA TOMAR

CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR: DEFIRO O

REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE O EXECUTADO LUIZ ANTONIO VIDEIRA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL; E A EXECUTADA LUCIENE CURVALHO VIDEIRA NÃO POSSUI SALDO EM NENHUMA CONTA BANCÁRIA. DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE

DIREITO.INTIME-SE AO EXECUTADO LUIZ ANTONIO VIDEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA.

PROCESSO Nº : 024.08.511715-0

REQUERENTE: GEOVANA LOPES PAULA NASCIMENTO
REQUERIDO: HSBC BANCK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
 ADVOGADO: 13636-ES LEONARDO BARBOSA DE SOUSA
 ADVOGADO: 14169-ES CLARISSE JORGE PAES BARRETO
 ADVOGADO: 104736-MG WILSON PEREIRA CAMPOS FONTOURA
 ADVOGADO: 14198-ES LORRAINE LAMERI CRUZ E SILVA
 ADVOGADO: 14263-ES MARIO CESAR GOULART DA MOTA, **PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:**DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 1.683,99 (UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E TRÊS REIAS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NO HSBC BANK.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA.

PROCESSO Nº : 024.08.513609-2

REQUERENTE: FLAVIO VARELLA CABRAL
REQUERIDO: OFICINA DO CELULAR LTDA..
 ADVOGADO: 10866-ES THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE
 ADVOGADO: 12271-ES RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
 ADVOGADO: 146B-ES MARCELO AUGUSTO MACHADO SCHUMANN SANSUNG
 ADVOGADO: 12966-ES LEONARDO AMORIM SILVA, **PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:**DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 41,83 (QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), NO BANCO BANESTES.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA

PROCESSO Nº : 024.08.517039-0

REQUERENTE: RODOLPHO RANDOW DE FREITAS
REQUERIDO: ROSEMEIRE APARECIDA OLIVEIRA SILVEIRA
 ADVOGADO: 9070-ES RODOLPHO RANDOW DE FREITAS, **PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:**DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA

PROCESSO Nº : 024.08.516657-2

REQUERENTE: REGINA LUCIA SENNA
REQUERIDO: ANA MARIA LOUREIRO ALVES DE SOUZA
FUTURA SERVIÇOS GERAIS LTDA...
 ADVOGADO: 13058-ES GLAUCO BARBOSA DOS REIS
 ADVOGADO: 14219-ES DOUGLAS SENNA SIMONETTI, **PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O DE DIREITO.

PROCESSO Nº : 024.08.517495-8

REQUERENTE: CARLOS TADEU MARIANELLI
REQUERIDO: ANA MARIA ALVES LOPES
GELSON PEREIRA DIAS
MARIA HILDA GALDINO PORCARO
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: 4957-ES ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, **PARA**

INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA REQUERIDA SIMONE APARECIDA.

PROCESSO Nº : 024.08.518387-7

REQUERENTE: SAULO LIZARDO DA SILVA
REQUERIDO: CESAN
 ADVOGADO: 14007-ES MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES
 ADVOGADO: 14543-ES FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA
 ADVOGADO: 13891-ES VICTOR FRIQUES DE MAGALHÃES, **PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:**DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 1.402,76 (MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO BANCO BANESTES.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA.

PROCESSO Nº : 024.08.522107-2

REQUERENTE: PAMELLA RIZZOLI ALVARENGA
REQUERIDO: FININVEST (SÃO PAULO)
 ADVOGADO: 10341-ES AGACI CARNEIRO JUNIOR
 ADVOGADO: 9375-ES SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO, **PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DO SEGUINTE TEOR:**VISTOS ETC.TRATA-SE DE PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CUJO TERMO DE QUEIXA TRAMITOU NA FORMA DA LEI Nº 9.099/95, ESTANDO EM FASE DE EXECUÇÃO.CONSIDERANDO QUE HOUE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DO DEVEDOR CONFORME DEPREENDE-SE ITEM 34 E COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DECLARANDO POR SENTENÇA, PARA FINS DO ART. 795 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.SEM CUSTAS.P.R.I.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº : 024.08.521941-1

REQUERENTE: VISÃO GERENCIAL CONTABIL LTDA..
REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL
VENCER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA..
 ADVOGADO: 14208-ES SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO, **PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:**INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

PROCESSO Nº : 024.09.513069-0

REQUERENTE: GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JUNIOR
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
BRASCOBRA CENTER LTDA..
 ADVOGADO: 11673-ES EDUARDO GARCIA JÚNIOR
 ADVOGADO: 11893-ES LEONARDO PIZZOL VINHA
 ADVOGADO: 12366-ES ROBERTA GORETTI GUARNIER
 ADVOGADO: 10784-ES HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
 ADVOGADO: 12461-ES GERALDO MAGELA CURTINHAS VIEIRA JUNIOR, **PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:**DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 6.602,90 (SEIS MIL SEISSENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NO BANCO DO BRASIL.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA

PROCESSO Nº : 024.09.513743-7

REQUERENTE: RAFAEL ANTONIO TARDIN
REQUERIDO: GLOBAL VILAGE TELECOM S/A
 ADVOGADO: 14456-ES PHELPE FRANCA VIEIRA, **PARA REQUERER O ALVARA TENDO EM VISTA O COMPROVANTE DE DEPOSITO DO ITEM 24 DOS AUTOS.**

PROCESSO Nº : 024.10.517365-2

REQUERENTE: WILSON PEREIRA CAMPOS FONTOURA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: 15207-ES WILSON PEREIRA CAMPOS FONTOURA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:MANTENHO A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

PROCESSO Nº : 024.07.500625-9

REQUERENTE: CAMILA SILVA MIRANDA

REQUERIDO: WELLINGTON BATISTA PANDELLIS

ADVOGADO: 11159-ES GUILHERME LUIZ ROVER, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:

DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 1,76 (UM REAL E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA

VITÓRIA, 29 DE JUNHO DE 2010.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
CHEFE DE CARTORIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO
DE SÁ

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001
DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO,

LOTE 65/2010

INTIMO:

CÍVEL

PROCESSO 024.050.14560-6

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO BOULEVARD DA PRAIA

REQUERIDO:HAROLDO DARIO RIBEIRO

ADVOGADO: DR. ELZENIR FERREIRA DA SILVA OAB/ES 2544-A, PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 14/05/2010

PROCESSO 024.05014558-0

REQUERENTE:CONDOMINIO SO ED. BOULEVARD DA PRAIA

REQUERIDO: HAROLDO DARIO RIBEIRO

ADVOGADO: DR. ELZENIR FERREIRA DA SILVA OAB/ES 2544-A, PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 14/05/2010

PROCESSO 024.51004223-7

REQUERENTE: JOSE AILTON BAPTISTA DA SILVA JUNIOR

REQUERIDO: VARIG VIAÇÃO RIO GANDENSE

ADVOGADO: DR. PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI OAB/ES 10.092,

PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 21/10/2008.

PROCESSO 024.05.014562-2

REQUERENTE:CONDOMINIO SO ED. BOULEVARD DA PRAIA

REQUERIDO: HAROLDO DARIO RIBEIRO

ADVOGADO: DR. ELZENIR FERREIRA DA SILVA OAB/ES 2544-A, PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 14/05/2010.

PROCESSO 024.07.004242-9

REQUERENTE: JOSE CARLOS NEVES LOUREIRO

REQUERIDO:FUNDAÇÃO DEMOSTHENES NUNES VIEIRA

ADVOGADO: DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS OAB/ES 8271,PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 11/01/2010.

PROCESSO 024.06.023295-6

REQUERENTE:LUCIA MURAD NEFFA

REQUERIDO: CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS ALVARES CABRAL

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE CALDEIRA SIMÕES OAB/ES 16.367 PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 27/01/2010.

PROCESSO 024.06.002569-9

EXEQUENTE: MARCOS MACIEL

EXECUTADO:CRIS BABY CONFECÇÕES ME

ADVOGADO: DRª LUCIANA MEIRELIS VARGAS OAB/ES 16.375 PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 03/05/2010.

PROCESSO 024.07.008844-8

REQUERENTE:UBIRAJARA CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S.A

ADVOGADO: DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS OAB/ES 8271,PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 18/05/2010.

PROCESSO 024.05.015473-1

EXEQUENTE: CADIDO MARIANO MATTEDI

EXECUTADO:PAULO ALVARENGA SOUZA

ADVOGADO DRª MONIQUE FAVALESSA SCARDUA OAB/ES 13.898, PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 31/05/2010.

PROCESSO 024.05014490-6

REQUERENTE: BRUNELA VIANNA DO AMARAL

REQUERIDO:CRETIMONIAL CASA DE PEDRA

ADVOGADO: DRª MARIA VIANA MADUREIRA OAB/ES 10.112, PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 22/05/2006.

PROCESSO 024.06.024028-0

REQUERENTE:CONDOMINIO DO EDF. CENTURY PLAZA

REQUERIDO:MARCOS CARNEIRO NEVES

ADVOGADO: DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL OAB/ES 7338/ES,PARA COMPARECER AO CARTORIO DO 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM CARGA DESDE 01/06/2010.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 2010.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
CHEFE DE CARTORIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA ADJUNTO A UFES
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 68/2010

JUIZ DE DIREITO: MARCOS HORÁCIO MIRANDA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA MOREIRA
VASCONCELLOS

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LISTA DO NOME DOS ADVOGADOS:

DRª. AGATHA CANNARELLA – OAB/ES 11667
 DR. ALEX NASCIMENTO FERREIRA – OAB/ES 9292
 DR. ANDRE MOREIRA GARCEZ DORIA – OAB/ES 16303
 DR. ARNALDO RODRIGUES NETO – OAB/SP 238946
 DRª. BIANCA BONADIMAN ABRÃO – OAB/ES 13146
 DR. BRENO PAVAN FERREIRA – OAB/ES 10414
 DRª. CHRISTINA MAGALHÃES DO CARMO HOLLANDA – OAB/ES 11663
 DR. CRISTIANO RABELLO DE SOUZA – OAB/MG 76930
 DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA – OAB/ES 8499
 DR. FABIANO ROCHA ANDRADE – OAB/ES 15878
 DR. GEORGIA ATAIDE FERREIRA – OAB/ES 12268
 DRª. IARA QUEIROZ – OAB/ES 4831
 DR. JESSICA PAULA DA SILVA BERGER – OAB/ES 16671
 DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR – OAB/ES 8289
 DRª. JULIANA JANUÁRIO GOMES – OAB/ES 16439
 DR. JULIO CESAR B. RANDOW SANTANA – OAB/ES 16013
 DR. LORENZO MIRANDA PEREIRA – OAB/ES 16286
 DRª. LUCIANA BERGHE – OAB/SP 214207
 DRª. MONICA MOTA SANTANA – OAB/ES 9256
 DR. NILSON BARRETO JUNIOR – OAB/ES 15060
 DRª. RACHEL FISHER PIRES DE CAMPOS – OAB/SP 248779
 DR. RAFAEL CARÃO LUCAS – OAB/ES 10118
 DR. RENATO BONINSENHA DE CARVALHO – OAB/ES 6223
 DRª. ROBERTA BARCELLOS FUNDÃO LIMA – OAB/ES 16832
 DRª. ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/RJ 79825
 DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO – OAB/ES 13469
 DR. SANDRO RONALDO RIZZATO – OAB/ES 10250
 DR. SIMONE SILVEIRA – OAB/ES 5917
 DR. THIAGO PEREZ MOREIRA – OAB/ES 14782
 DR. VALDECI AMORIM TARDEM – OAB/ES 10919
 DR. VICTOR ZANELATO MARTINS – OAB/ES 12715
 DR. WELBER FABRIS – OAB/ES 12747
 DR. WELITON ROGER ALTOÉ – OAB/ES 7070

01-PROCESSO: 024105059018

AÇÃO: INDENIZATORIA

REQTE: MABEL DA SILVA BELLO

REQDO: BV. FINANCEIRA S.A (CENTRO)

DR. WELBER FABRIS – OAB/ES 12747

DR. GEORGIA ATAIDE FERREIRA – OAB/ES 12268

DO DESPACHO DE FL.44, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

02-PROCESSO: 024105059810

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: HUDSON DA SILVA LOURENÇO

REQDO: SÃO GABRIEL PNEUS LTDA.

DR. BRENO PAVAN FERREIRA – OAB/ES 10414

DO DESPACHO DE FL.35, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA

ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

03-PROCESSO: 024105060057

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: FINEIAS DA ROCHA SILVA

REQDO: BANCO AMERICAN EXPRESS S/A

DRª. BIANCA BONADIMAN ABRÃO – OAB/ES 13146

DR. NILSON BARRETO JUNIOR – OAB/ES 15060

DO DESPACHO DE FL.87, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

04-PROCESSO: 024105052575

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: CLEUSENIR DOS SANTOS COSTA

REQDO: BANESCARP - BANESTES

DR. RENATO BONINSENHA DE CARVALHO – OAB/ES 6223

DO DESPACHO DE FL.17, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

05-PROCESSO: 024100003755

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: NESTOR CINELLI E MARIO VINICIUS ZANETTI CINELLI

REQDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A

DRª. RACHEL FISHER PIRES DE CAMPOS – OAB/SP 248779

DR. SANDRO RONALDO RIZZATO – OAB/ES 10250

DO DESPACHO DE FL. 87, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

06-PROCESSO: 024105051130

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: DOUGLAS CORREA DE FARIA

REQDO 1: 3G INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

REQDO 2: SONY BRASIL LTDA.

DR. THIAGO PEREZ MOREIRA – OAB/ES 14782

DO DESPACHO DE FL.39, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

07-PROCESSO: 024105071930

AÇÃO: INDENIZARÓRIA

REQTE: JOSE RAFAEL CARVALHO FILHO

REQDO: UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS

DR. RAFAEL CARÃO LUCAS – OAB/ES 10118

DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA – OAB/ES 8499

DO DESPACHO DE FL.56, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

08-PROCESSO: 024105079479

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQTE: CELIA ALBINA DE SOUZA

REQDO: BANCO IBI S/A – BANCO MULTIPLO

DR. ARNALDO RODRIGUES NETO – OAB/SP 238946

DR. LORENZO MIRANDA PEREIRA – OAB/ES 16286

DO DESPACHO DE FL.26, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

09-PROCESSO: 024090321514

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: MARCOS SANTOS FERREIRA

REQDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

DR. SIMONE SILVEIRA – OAB/ES 5917

DO DESPACHO DE FL.154, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

10-PROCESSO: 024100033091

AÇÃO: INDENIZATORIA

REQTE: ESTEVÃO VERLI DE SOUZA

REQDO: BANCO REAL – AGENCIA 0442

DRª. ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/RJ 79825

DO DESPACHO DE FL.24, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

11-PROCESSO: 024090391426

AÇÃO: INDENIZATORIA

REQTE: JOSE LAIRDO PASSIGATTI

REQDO: BANCO PANAMERICANA S/A

DR. JULIO CESAR B. RANDOW SANTANA – OAB/ES 16013

DRª. ROSANE ARENA MUNIZ. – OAB/RJ 79825

DRª. LUCIANA BERGHE – OAB/SP 214207

DO DESPACHO DE FL.56, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

12-PROCESSO: 024105059232

AÇÃO: INDENIZATORIA

REQTE: MARIA SOARES RIBEIRO

REQDO: ESCELSA

DR. VALDECI AMORIM TARDEM – OAB/ES 10919

DR. JESSICA PAULA DA SILVA BERGER – OAB/ES 16671

DO DESPACHO DE FL.38, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

13-PROCESSO: 024105075154

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: UBIRACY PAULO SILVA

REQDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

DR*. ROBERTA BARCELLOS FUNDÃO LIMA – OAB/ES 16832

DO DESPACHO DE FL.50, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

14-PROCESSO: 024105071377

AÇÃO: ORDINARIA

REQTE: MARIA DAS GRAÇAS XAVIER

REQDO: ABF ENGENHARIA E ESCELSA

DR. ALEX NASCIMENTO FERREIRA – OAB/ES 9292

DR. ANDRE MOREIRA GARCEZ DORIA – OAB/ES 16303

DR. WELITON ROGER ALTOÉ – OAB/ES 7070

DO DESPACHO DE FL.50, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

15-PROCESSO: 024105060933

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: MARIA SERRAT HENRIQUE

REQDO: BANCO BANETESTES SEGUROS S/A

DR. CRISTIANO RABELLO DE SOUZA – OAB/MG 76930

DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO – OAB/ES 13469

DO DESPACHO DE FL.69, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

16-PROCESSO: 024105080790

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: EDIVONE FERREIRA NASCIMENTO

REQDO: CESAN

DR*. IARA QUEIROZ – OAB/ES 4831

DO DESPACHO DE FL.38, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

17-PROCESSO: 024105079917

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: MARCOS ANTONIO MONTEIRO

REQDO: ESCELSA

DR. ANDRE MOREIRA GARCEZ DORIA – OAB/ES 16303

DR. – OAB/ES

DO DESPACHO DE FL.47, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUENTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;

4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

18-PROCESSO: 024105080279

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: ZILDA FERRARI LAPORTE

REQDO: BANCO CITICARD S.A

DRª. JULIANA JANUÁRIO GOMES – OAB/ES 16439

DO DESPACHO DE FL.33, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;
2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;
3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;
4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

19-PROCESSO: 024105079859**AÇÃO: INDENIZATORIA**

REQTE: ISaura Izabel do Nascimento Victoria

REQDO: PHS SISTEMA DE SAÚDE

DRª. AGATHA CANNARELLA – OAB/ES 11667**DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR – OAB/ES 8289**

DO DESPACHO DE FL.30, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;
2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;
3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;
4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

20-PROCESSO: 024105080956**AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL**

REQTE: SHIRLEY PEREIRA SANT'ANNA

REQDO: UNIMED

DR. VICTOR ZANELATO MARTINS – OAB/ES 12715

DO DESPACHO DE FL.45, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;
2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;
3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL;
4. DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

21-PROCESSO: 024105079172**AÇÃO: INDENIZATORIA**

REQTE: ADRIANA BRAVIN TOMÉ E OUTROS

REQDO: ASSOMES – CLUBE DOS OFICIAIS

DRª. CHRISTINA MAGALHÃES DO CARMO HOLLANDA – OAB/ES 11663

DO DESPACHO DE FL. 48, QUE SEGUE:

1. AS QUESTÕES TRATADAS NA PRESENTE DEMANDA ATINEM À MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, AMOLDANDO-SE, POR

CONSEQUINTE, À PREVISÃO DO ART. 330, I DO CPC. DIANTE DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, EM PRESTÍGIO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. POR ESSE MOTIVO, ENTENDO CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330 DO CPC;

2. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA JUNTADA DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;

3. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA EM FACE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CASO O MESMO ENTENDA PELA NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, MANIFESTE-SE EM TEMPO HÁBIL; DILIGENCIE-SE, E APÓS APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

22-PROCESSO: 024090302308**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM CAMBURI 1-B

REQDO: ARLETE MACHADO MAGALHÃES

DRª. MONICA MOTA SANTANA – OAB/ES 9256**DR. FABIANO ROCHA ANDRADE – OAB/ES 15878**

DO DESPACHO FL. 52 QUE INTIMA O EXECUTADO ARLETE MACHADO MAGALHÃES QUANTO A PENHORA REALIZADA PARA INTERPOR EMBRAGOS NO PRAZO DE 15 DIAS. E INTIMA O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENERDER SER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS MOLDES DO ART. 53 §4º DA LEI 9009/95.

**RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS
ESCRIVÁ JURIDICÍARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO
DE SÁ**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 086/2010

**JUÍZA DE DIREITO: DRª. GISELLE ONIGKEIT
ESCRIVÁ JURIDICÍARIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT
CARTER**

1) PROCESSO Nº : 024.09.026752-7

REQTE: UBIARA JORGE DA FONSECA SOBRINHO E OUTRO

REQDO: L E Z COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): **DR(A). ESTEVÃO MOREIRA DE MEDEIROS, OAB/ES 7.356, DR(A). ALINE NICOLE C. DA ROCHA, OAB/ES 15.215, DR(A). RICARDO BARROS BRUM, OAB/ES 8.793, DR(A). GABRIELA ZON ALVES RAMOS, OAB/ES 15.793, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.**

2) PROCESSO Nº : 024.09.36144-5

REQTE: AMAZILDA FRANÇA DE SOUZA

REQDO: HSBC BANK BRASIL

ADVOGADO(S): **DR(A). SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO, OAB/ES 14.208, DR(A). MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14.263, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.**

3) PROCESSO Nº : 024.09.035028-1

REQTE: SAULO BERMUDEZ MACHADO

REQDO: NOVA ATLANTICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). SAULO BERMUDEZ MACHADO, OAB/ES 11.891, DR(A). JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR, OAB/ES 8.289, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.**

4) PROCESSO Nº : 024.09.33840-1

REQTE: CARLOS ALBERTO RIOS CAVALCANTI

REQDO: SOUTH AFRICAN AIRWAY

ADVOGADO(S): **DR(A). WALDYR LOUREIRO, OAB/ES 8.277, DR(A). VIRGINIA D'ANDREA VERA, OAB/ES 100.851, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.**

5) PROCESSO Nº : 024.09.034006-8

REQTE: WALLACE TESCH SABAINI

REQDO: TAM LINHAS AÉREAS

ADVOGADO(S): **DR(A). ELIAS GOMES ZAM, OAB/ES 12.803, DR(A) JENEFER LAPORTI PALMEIRA, OAB/ES 8.670,** INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.**6) PROCESSO Nº : 024.09.036067-8**

REQTE: LUCILENE ASSUNÇÃO PRIETO

REQDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO, OAB/ES 14.208, DR(A). TIAGO LANNA DOBAL, OAB/ES 12.233, DR(A). UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141,** INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.**7) PROCESSO Nº : 024.09.020276-3**

REQTE: VIDRAÇARIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. - ME

REQDO: ALEXANDRE HERINGER FREIRE MACIEL

ADVOGADO(S): **DR(A). CARLOS ALBERTO TRAD FILHO, OAB/ES 12.805,** INTIMAR PARA MANIFESTAR-SE E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 53 DA LEI 9.099.**8) PROCESSO Nº : 024.09.030578-0**

REQTE: DOUGLAS DE SOUZA PIANA E OUTRO

REQDO: GOLDFARB PDG1 INCORPORAÇÕES LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): **DR(A). LEONARDO VARGAS MOURA, OAB/ES 8.138, DR(A). VICTOR VIANNA FRAGA, OAB/ES 7.848,** INTIMAR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 356/357, PARA QUERENDO, REALIZAR O PAGAMENTO OU REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL. (...)**9) PROCESSO Nº : 024.08.026136-5**

REQTE: METHA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO S/S LTDA.

REQDO: MR. TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). RAQUEL COLA GREGGIO, OAB/ES 13.820,** INTIMAR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 310/313, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO
DE SÁ****LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 087/2010****JUÍZA DE DIREITO: DR.ª GISELLE ONIGKEIT
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT
CARTER****1) PROCESSO Nº : 024.09.0035172-7**

REQTE: VIDRAÇARIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. EPP

REQDO: CLOSET LINE LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). CARLOS ALBERTO TRAD FILHO, OAB/ES 12805,** INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA AO VERSO DA FLS. 23.**2) PROCESSO Nº : 024.08.024980-8**

REQTE: GRAZIELA SOUZA OLIVEIRA

REQDO: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(S): **DR(A). HILTON DE OLIVEIRA FILHO, OAB/ES 6.072, DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141,** INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.**3) PROCESSO Nº : 024.09.033850-0**

REQTE: MARCELO HENRIQUE AMBROSIO CHUQUER

REQDO: GOL LINHA AERÉAS INTELIGENTES S/A

ADVOGADO(S): **DR. ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR, OAB/ES 10138,** INTIMAR PARA COMPARECER NO 4º JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL, SITUADO À AV. DOUTOR HERWAN MODENEZE WANDERLEY Nº 1001 - JARDIM CAMBURI - VITÓRIA - ES, CEP:29.090-640 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ E PROCEDER A RETIRADA DO ALVARÁ AUTORIZATIVO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL.**4) PROCESSO Nº : 024.09.026721-2**

REQTE: FABIANO GIAQUINTO HERKENHOFF

REQDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141,** INTIMAR PARA APRESENTAR O ENDEREÇO DO LOCAL INDICADO À DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA DE FLS. 58/62, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 79.**5) PROCESSO Nº : 024.08.042111-8**

REQTE: EGUINALDO MARCELINO DA SILVA

REQDO: PORTO REAL MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - LTDA. - ME

ADVOGADO(S): **DR(A). CRISTINA MAIA DE FREITAS, OAB/ES 12.029,** INTIMAR PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO.**6) PROCESSO Nº : 024.09.024370-0**

REQTE: ANDRÉ COSTA GONÇALVES

REQDO: POINTER IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). GILSON LETAIF MANSUR FILHO, OAB/ES 11.173, DR(A). GABRIEL BOSCHETTI SILVA, OAB/ES 13.331,** INTIMAR PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, VEZ QUE A DILIGÊNCIA NO SISTEMA BACEN-JUD LOGROU ÊXITO E O VALOR EXECUTADO FOI BLOQUEADO.**7) PROCESSO Nº : 024.09.024370-0**

REQTE: ANDRÉ COSTA GONÇALVES

REQDO: POINTER IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(S): **DR(A). ROMULO BEZERRIL, OAB/ES 11.516,** INTIMAR PARA APRESENTAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 305.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO
DE SÁ****LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 088/2010****JUÍZA DE DIREITO: DR.ª GISELLE ONIGKEIT
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA TERESA DOS SANTOS ARNIZAUT
CARTER****ERRATA**

NA LISTA DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS Nº 045/2010, PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DE 2010, EDIÇÃO Nº . 3777, ÀS FLS. 87;

ONDE SE LÊ:**06) PROCESSO Nº : 024.08.046133-8**

REQTE: MINERVAL SILVA NEVES

REQDO: SEPERMERCADO PERIM

ADVOGADO(S): **DR(A). DICK CASTELO LUCAS, OAB/ES 4497,** INTIMAR PARA APRESENTAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 160.**LEIA-SE:****06) PROCESSO Nº : 024.08.046133-8**

REQTE: MINERVAL SILVA NEVES

REQDO: SEPERMERCADO PERIM

ADVOGADO(S): **DR(A). LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI, OAB/ES 9.221,** INTIMAR PARA APRESENTAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA E/OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 160.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO
DE SÁ****LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 088/2010**

1)PROCESSO Nº : 024.09.017461-6

REQTE: SIMONE AGUIAS SILVA NICCHIO

REQDO: BRADESCO CONSORCIOS

ADVOGADO(S): DR(A). GLÁUCIA BENEVIDES CORRÊA LIMA, OAB/ES 11.303, DR. THAISE BARCELLOS SIQUEIRA, OAB/ES 12.890, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 55, A SEGUIR TRANSCRITO: “(...) IMPOSSÍVEL NO PRESENTE CASO, A SUSPENSÃO DO PROCESSO, TAL COMO DETERMINADO PELO STF, SOB PENA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IMUTABILIDADE DA COISA JULGADA, ASSIM, NESTE ATO EFETUEI A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA CONTA JUDICIAL DO BANESTES S/A (...)”.

2)PROCESSO Nº : 024.09.030577-2

REQTE: DIOGO LEMOS SANTOS

REQDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES E OUTROS

ADVOGADO(S): DR(A). CARLOS EDUARDO FERNANDES MARTINS, OAB/ES 15.411, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU E PARA QUERENDO APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS.

3)PROCESSO Nº : 024.09.034023-3

REQTE: WILSON GONÇALVES DE ARAÚJO

REQDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ

ADVOGADO(S): DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES 9.294, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 85, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) DECLARO EXTINTO A EXECUÇÃO (...)”.

4)PROCESSO Nº : 024.09.038237-5

REQTE: JANDIARA ROSA PASSOS

REQDO: OI – TELEMAR NORTE LESTE LTDA.. E OUTRO

ADVOGADO(S): DR(A). HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS, OAB/ES 10.645, INTIMAR PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E PROCEDER À RETIRADA DO ALVARÁ AUTORIZATIVO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL.

5)PROCESSO Nº : 024.09.038237-5

REQTE: JANDIARA ROSA PASSOS

REQDO: OI – TELEMAR NORTE LESTE LTDA.. E OUTRO

ADVOGADO(S): DR(A). JULIANE RODRIGUES GAVA, OAB/ES 13.302, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 167/170, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) JULGO IMPROCEDENTE (...)”.

6)PROCESSO Nº : 024.08.037558-7

REQTE: CLARINDO JOSE SPERANDIO

REQDO: VILCILIANE BARBIERI DA SILVA REIS E OUTROS

ADVOGADO(S): DR(A). FÁBIO ROMANO, OAB/ES 11.100, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 78 “V”, EXARADA PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

7)PROCESSO Nº : 024.09.035558-7

REQTE: FABIO BERNARDO DE MATTOS

REQDO: SIPOLATTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. E OUTROS

ADVOGADO(S): DR(A). HARLLEN DINIZ DO VALE NASCIMENTO, OAB/ES 11.847, DR. FERNANDO JOSÉ GARCIA, OAB/SP 134.719, DR.ª CRISTIANE LEONEL KELLER, OAB/ES 12.958, INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 97/103, A SEGUIR TRANSCRITA: “(...) JULGO PROCEDENTE, EM PARTE (...)”.

**COMARCAS DE
TERCEIRA ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL**

RUA DES. DANTON BASTOS, 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, CEP: 29.800-000, FONE: 27-3756-1318-R. 220

E-MAIL: 3CIVEL-BFRANCISCO@TJ.ES.GOV.BR

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 027/2010

**JUIZ: DR. ANTONIO CARLOS FACHETI FILHO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA**

INTIMO:**DR. RONALDSON DE SOUZA FERREIRA FILHO****PROCESSO Nº 008100017287****AÇÃO: INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: RONALDSON DE SOUZA FERREIRA

REQUERIDO: QUIRINO FERREIRA DA SILVA

PARA CASO QUEIRA, ACOMPANHAR A PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA **16 DE JULHO DE 2010, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS**, A SER REALIZADA NA CLÍNICA LOCALIZADA NA RUA GUARACY, Nº 11, BAIRRO MARGARETH, NOVA VENÉCIA/ES (TELEFONE: 27. 3752.2446), NA PRESENÇA DO DR. SEBASTIÃO JAQUES DA COSTA FRANKLIN, PERITO NOMEADO PELO JUÍZO, E QUERENDO, OFERECER QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO, FICA AINDA CIENTE DE QUE OS HONORÁRIOS DO PERITO FORAM ARBITRADOS NO VALOR DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS).

DR. OZÉIAS MOURA DE REZENDE**PROCESSO Nº 008090043723****AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: PAULO CEZAR SALERME E OUTRA

TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **15 DE JULHO DE 2010, ÀS 14 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DRª DALVANI SATHLER DA SILVA**DRª LIETE VOLPONI FORTUNA****PROCESSO Nº 008090036297****AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA**

REQUERENTE: LEONARDO BIET VENTURINI

REQUERIDO: LUCIENE NOIA DARIVA

TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **15 DE JULHO DE 2010, ÀS 13 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DRª ANA LÚCIA FERNANDES**PROCESSO Nº 008080011565****AÇÃO: ATO INFRACIONAL**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: R.P.M. E OUTROS

TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **15 DE JULHO DE 2010, ÀS 15 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DRª ANA LÚCIA FERNANDES**PROCESSO Nº 008090037022****AÇÃO: ATO INFRACIONAL**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: M.F.C.

TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **21 DE JULHO DE 2010, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA**PROCESSO Nº 008100026726****AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: NADIR VIEIRA DA SILVA

REQUERIDO: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA

TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FF. 167/168, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **21 DE JULHO DE 2010, ÀS 16 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DR. ELVÉCIO ANDRADE
PROCESSO Nº 008100028144
AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L.L.S.A., REPRESENTADA POR SIMONE MARIA MIRANDA DE SOUZA ANDRADE
 REQUERIDO: JOÃO BATISTA DE ANDRADE
 TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **21 DE JULHO DE 2010, ÀS 17 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DR. ROMUALDO JOSÉ DE SOUZA COELHO
DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO
PROCESSO Nº 008070004299
AÇÃO: ATO INFRACIONAL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: C.D.N. E OUTRO
 TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA **21 DE JULHO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DR. OZÉIAS MOURA DE REZENDE
PROCESSO Nº 00800022964
AÇÃO: ATO INFRACIONAL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: R.K.A.S. E OUTROS
 TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA **21 DE JULHO DE 2010, ÀS 15 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DRª VANESSA PROFIRO NUNES MANHÃES
PROCESSO Nº 008090012769
AÇÃO: ATO INFRACIONAL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: C.H.D. E OUTRO
 TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA **21 DE JULHO DE 2010, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DR. ANTONIO MESSIAS PEREIRA NETO
DR. MAULY MARTINS DA SILVA
PROCESSO Nº 008070032118
AÇÃO: ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO POS MORTEM

REQUERENTE: MARIA FALCÃO
 REQUERIDO: DANUZIA FERNANDES XAVIER LIMA
 TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA **22 DE JULHO DE 2010, ÀS 13 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DRª VANESSA PROFIRO NUNES MANHÃES
PROCESSO Nº 008090047906
AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: MÁRCIA SEVERINO DE SOUZA
 REQUERIDO: LOUREDINO SEVERINO DE SOUZA E OUTRA
 TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **22 DE JULHO DE 2010, ÀS 14 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

DR. OZÉIAS MOURA DE REZENDE
PROCESSO Nº 008100021164
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: BRUNA DIAS LOPES SPERANDIO
 REQUERIDO: GEORGIO ROCHA SPERANDIO DA SILVA
 TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA **22 DE JULHO DE 2010, ÀS 17 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES.

BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

LUIZA CRISTINA SABINO COIMBRA DA COSTA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA -AUTORIZADA PELO C.N. DA ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LISTA Nº 052 /2010

JUIZ DE DIREITO - DR. EDMILSON ROSINDO FILHO
CHEFE DE SECRETARIA - JACQUELINE TORRES REIS

AUTOS Nº : 008.09.004492-9

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JADIR ALBERTO CASULA
 REQUERIDO: TECELAGEM SÃO FRANCISCO LTDA. - ME- LOJAS MERCADÃO
 FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO **DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS OAB/ES Nº 14.692**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/84, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DA QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. DETERMINO, AINDA, A EXCLUSÃO EM DEFINITIVO DO NOME DO AUTOR DO BANCO DE DADOS DO SPC, NO QUE SE REFERE À DÍVIDA DE R\$ 19,80 (DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DEVENDO A H. SERVENTIA OFIAR AO SPC PARA PROCEDER A DEVIDA EXCKUSÃO DO NOME DO AUTOR NO QUE SE REFERE A ESTA DÍVIDA. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO, EM RAZÃO DA FUNDA,ENTAÇÃO ACIMA EXPOSTA. ASSIM, EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC. SEM CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS (ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS DE ESTILO. BARRA DE SÃO FRANCISCO, EM 17 DE MAIO DE 2010. JANETE VARGAS SIMÕES. JUÍZA CORREGEDORA. BEM COMO INTIMAR O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA O RECURSO PRESENTE NOS AUTOS.

AUTOS Nº : 008.09.004503-3

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JADIR ALBERTO CASULA
 REQUERIDO: TECELAGEM SÃO FRANCISCO LTDA. - ME- LOJAS MERCADÃO
 FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO **DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS OAB/ES Nº 14.692**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 78/82, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: QUANTO AOS PEDIDOS CONTRAPOSTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR O AUTOR A PAGAR AO RÉU A QUANTIA DE R\$ 137,56 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS, DESDE A CITAÇÃO, E DE CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DO OFERECIMENTO DO PEDIDO CONTRAPOSTO. DESTE MODO, RESOLVO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS (ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS DE ESTILO. BARRA DE SÃO FRANCISCO, EM 17 DE MAIO DE 2010. JANETE VARGAS SIMÕES. JUÍZA CORREGEDORA. BEM COMO INTIMAR O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA O RECURSO PRESENTE NOS AUTOS.

AUTOS Nº : 008.09.004501-7

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JADIR ALBERTO CASULA
 REQUERIDO: TECELAGEM SÃO FRANCISCO LTDA. - ME- LOJAS MERCADÃO
 FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO **DR. MANOEL AMORIM DE ALMEIDA REIS OAB/ES Nº 14.692**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 80/84, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: QUANTO AOS PEDIDOS CONTRAPOSTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR O AUTOR A PAGAR AO RÉU A QUANTIA DE R\$ 137,56 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS, DESDE A CITAÇÃO, E DE CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DO OFERECIMENTO DO PEDIDO CONTRAPOSTO. DESTE MODO, RESOLVO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS (ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS DE ESTILO. BARRA DE SÃO FRANCISCO, EM 17 DE MAIO DE 2010. JANETE VARGAS SIMÕES. JUÍZA CORREGEDORA. BEM COMO INTIMAR O REQUERIDO PARA

APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA O RECURSO PRESENTE NOS AUTOS.

AUTOS Nº : 008.09.003323-7

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: DAVI FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO **DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA OAB/ES Nº 3.609**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 67/69, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, RESOLVO O MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS POR DETERMINAÇÃO LEGAL. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EM NADA SENDO REQUERIDO PELAS PARTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DO QUE FICAM DESDEJÁ INTIMADAS. P.R.I. E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO, EM 24 DE MAIO DE 2010. JANETE VARGAS SIMÕES. JUÍZA CORREGEDORA.

AUTOS Nº : 008.08.003789-1

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA VIEIRA MARTINS

REQUERIDO: BANCO SCHAHIM S/A

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO **DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB/ES Nº 12.743**, PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA O RECURSO APRESENTADO EM FLS. 170/191.

AUTOS Nº : 008.09.002389-9

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: POLLYANA SALES DA SILVA POSSATTI

REQUERIDO: TAP TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEUS ADVOGADOS **DRª ANA PAULA WOLKERS MEINICKE OAB/ES Nº 9.995**, TENDO EM VISTA O EQUÍVOCO NA LISTA DE Nº 51/2010, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2010, PROCEDO A ERRATA, NO PRESENTE EDITAL, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: SENTENÇA DE FLS. 78/80, DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS EUTORAIS PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA A PAGAR À AUTORA O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A TÍTULOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. TAIS VALORES DEVERÃO SER DEVIDAMENTE CORRIGIDOS A PARTIR DESTA. SEM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA POR DETERMINAÇÃO LEGAL (ARTIGO 55, DA LEI 9.099/95). TRANSITADA ESTA EM JULGADO, APÓS REGULAR BAIXA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, DO QUE FICAM DESDE JÁ INTIMADOS. FICA A PARTE REQUERIDA TAMBÉM INTIMADA ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PARA O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA CONDENAÇÃO, SEM A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% QUE NELE É PREVISTA. P.R.I. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, EM 20 DE MAIO DE 2010. JANETE VARGAS SIMÕES. JUÍZA CORREGEDORA.

AUTOS Nº : 008.07.003869-3

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JEANNE DIAS FERNANDES

EXECUTADO: GILMAR TOMAZ DA CUNHA

FINALIDADE- INTIMAR O EXEQUENTE POR SEU **ADVOGADO DR. AMARILDO MARTINS FILIPE OAB/ES Nº 13.737**, PARA INDICAR NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 86.

AUTOS Nº : 008.07.002961-9

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ELIESER SILVA

REQUERIDO: PANAPROGRAM ELETROS LTDA.

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO **DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA OAB/ES Nº 10.381**, BEM COMO O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO **DR. ROSIVALDO VIEIRA DE CASTRO OAB/MG Nº 66.553** E **DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ OAB/ES Nº 10.708**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 136, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: VISTOS, ETC. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, A PARTE AUTORA NÃO SE MANIFESTOU, FAZENDO COM QUE O PROCESSO FICASSE SEM MANIFESTAÇÃO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C ARTIGO 51, § 1º DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI Nº

9.099/95. P.R.I. DEFIRO O DESENTRANHEAMENTO DE DOCUMENTOS, CASO HAJA REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, EM 15 DE JUNHO DE 2010. EDMILSON ROSINDO FILHO. JUIZ DE DIREITO.

AUTOS Nº : 008.07.002244-0

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JESSIA MARIA CAMPOS

REQUERIDO: RAFAEL SILVA ARAÚJO

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SUAS ADVOGADAS **DRª. ANA LUCIA FERNANDES OAB/ES Nº 7.287** E **DRª SILDA MARIA MACHADO OAB/ES Nº 7.149**, BEM COMO O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO **DR. RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO OAB/ES Nº 8.952**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 108, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: VISTOS, ETC. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, A PARTE AUTORA NÃO SE MANIFESTOU, FAZENDO COM QUE O PROCESSO FICASSE SEM MANIFESTAÇÃO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C ARTIGO 51, § 1º DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. DEFIRO O DESENTRANHEAMENTO DE DOCUMENTOS, CASO HAJA REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, EM 15 DE JUNHO DE 2010. EDMILSON ROSINDO FILHO. JUIZ DE DIREITO.

AUTOS Nº : 008.08.004453-3/ 008.09.000086-3

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JORGE ALVES DOS REIS

REQUERIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA OAB/ES Nº 12.826**, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

AUTOS Nº : 008.10.001038-1

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: LEANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA

REQUERIDO: SÉGIO RODRIGUÊS ESTOFEL E OUTRO

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO **DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA OAB/ES Nº 12.826**, BEM COMO O REQUERIDO POR SUA ADVOGADA **DRª. TANIA MARA S. NEVES OAB/ES Nº 2767**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/35, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: FACE AO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DA LEI 9.099/95, DECRETO A REVELIA DOS REQUERIDOS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA CONDENAR OS REQUERIDOS A PAGAREM AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) A TÍTULOS DE DANOS MORAIS, DEVIDAMENTE CORRIGIDA A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVE-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, EM 10 DE JUNHO DE 2010. EDMILSON ROSINDO FILHO.

AUTOS Nº : 008.10.000045-7

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JARDEL PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO **DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES Nº 9.141**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/54, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: FACE AO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA CONDENAR A REQUERIDA, DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., A PAGAR AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.107,55 (DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA A PARTIR DE 09.11.2009, DATA EM QUE EFETUOU O PAGAMENTO PELO PRODUTO, DEVENDO REQUERENTE, ASSIM QUE A REQUERIDA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA ACIMA, DEVOLVER O PRODUTO QUE ENCONTRA-SE EM SEU PODER, SENDO QUE AS DESPESAS PARA TANTO FICARÃO A CARGO DA REQUERIDA. SEM CUSTAS.

P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVE-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 10 DE JUNHO DE 2010. EDMILSON ROSINDO FILHO.

AUTOS Nº : 008.08.001352-0

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: NICANOR CHAVES DO NASCIMENTO

REQUERIDO: WACCO DO BRASIL LTDA.

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO **DR. JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA OAB/ES Nº 2828**, PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS A PENHORA NO PRAZO LEGAL.

AUTOS Nº : 008.10.000608-2

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VALDMIRO BRAUN

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SUA ADVOGADA **DRª. ANA CLAUDIA GHISOLFI OAB/ES Nº 9113**, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA.

AUTOS Nº : 008.08.003294-2

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: H.L. DA SILVA FIRMINO-ME

REQUERIDO: BEATRIZ DE SOUZA MACHADO

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SEUS ADVOGADOS **DR. KEOMA DE SOUZA CALDEIRA OAB/MG Nº 114.426, DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ OAB/ES Nº 10708 E DR. ROSIVALDO VIEIRA DE CASTRO OAB/MG Nº 66.553**, PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS A PENHORA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº : 008.07.003713-3

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: MATHIAS ULICK

EXECUTADO: ADAUTO DE ALMEIDA LIMA

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SEU ADVOGADO **DR. CLEVELANDE NICACIO DE SOUZA OAB/ES Nº 3.878**, BEM COMO O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO **DR. JÔNDERSON DE ALMEIDA LIMA**, DO DESPACHO DE FLS. 97, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 94, REITERADO ÀS F. 96, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 07 DE JUNHO DE 2010. EDMILSON ROSINDO FILHO. JUIZ DE DIREITO.

AUTOS Nº : 008.08.004323-8

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ALAIR SOARES FALCÃO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERENTE POR SUA ADVOGADA **DRª. PRISCILA TAMIRES DE SOUZA OAB/ES Nº 16.824**, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA.

AUTOS Nº : 008.09.002282-6

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA JUSTINO SALDANHA-ME

REQUERIDO: EMPRESA TIM CELULAR S A

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEUS ADVOGADOS **DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES Nº 9294 E DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA OAB/ES Nº 12.826**, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERIDA.

AUTOS Nº : 008.06.003873-7

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: PAULO CESAR VIEIRA

REQUERIDO: TELEST CELULAR S.A.- VIVO

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEUS ADVOGADOS **DR. IGOR BOIKO C. SOUZA OAB/ES Nº 14.490**, DO DESPACHO DE FLS. 232, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 231 (EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL). BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 16 DE JUNHO DE 2010. EDMILSON ROSINDO FILHO. JUIZ DE DIREITO.

AUTOS Nº : 008.08.0003378-3

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JUCIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

REQUERIDO: WANDERSON MARCOS TARDINO

FINALIDADE- INTIMAR O REQUERIDO POR SEUS ADVOGADOS **DR. DR. KEOMA DE SOUZA CALDEIRA OAB/MG Nº 114.426, DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ OAB/ES**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/71, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54, STJ) E CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. ASSIM, EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO, 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS (ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 17 DE MAIO DE 2010. JANETE VARGAS SIMÕES. JUÍZA CORREGEDORA.

AUTOS Nº : 008.08.002902-1

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DA PENHA PELANDA

REQUERIDO: GERCINA DE OLIVEIRA

FINALIDADE- INTIMAR A REQUERIDA POR SUA ADVOGADA **DRª. LIETE VOLPONI FORTUNA OAB/ES Nº 7180**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 75/76, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, NA FORMA DO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95. P.R.I.-SE. BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 28 DE MAIO DE 2010. JANETE VARGAS SIMÕES. JUÍZA DE DIREITO.

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 28 DE JUNHO DE 2010

JACQUELINE TORRES REIS

**COMARCA DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O **DOUTOR EVANDRO COELHO DE LIMA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

AÇÃO DE USUCAPIÃO

PROCESSO Nº 011100083622

REQUERENTE: JÚLIO RANGEL E OUTRO

CITA OS INTERESSADOS INCERTOS E/OU AUSENTES, PARA CONHECIMENTO DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, UMA ÁREA DE TERRENO COM DUZENTOS METROS QUADRADOS, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE METROS EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA SANTA TEREZINHA, 43, SANTA HELENA, NESTA CIDADE, CONFORNTANDO PELA FRENTE COM A RUA SANTA TEREZINHA, FUNDOS COM JORGELINO PACHECO RODRIGOS(LOTE 94, DIREITO COM BRAZ DE FREITAS (LOTE 97) E LADO ESQUERDOCOPM RODBISON CARLOS DE LEMOS CHAGAS (LOTE 93)

OBJETIVO: PARA CONTESTAREM EM 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE 30 DIAS DESTA EDITAL, SOB PENA DE REVELIA.

ADVERTÊNCIA: NÃO CONTESTANDO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA (ART. 285 DO CPC).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O ESCREVI E SUBSCREVO.

**CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

AUTOR. PROV. 01/98 DA ECGJ/ES

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

LISTA Nº 49/2010

JUÍZA DE DIREITO: DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS PERIN LOBATO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RONALD GOMES LOPES

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI

INTIMO:

1 - AP 7518/10 (011.10.005247-8)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: EYCON VIMERCATI DE SOUZA

DR. JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES, OAB/ES 6.644, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 48/52, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO, BEM COMO, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18/08/2010, ÀS 15:30 HORAS.

2 - AP 7517/10 (011.10.005459-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: LEONARDO SANTANA CANDEIA

DR. JOSÉ CARLOS FABRIS, OAB/ES 4.974, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 69/70, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE LIBERDADE DO ACUSADO.

3 - AP 7362/10 (011.08.019561-0)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: DOUGLAS LIMA DE AGUIAR

DRª RAFAELA PORCINO ARAÚJO, OAB/ES 13.229, PARA OS FINS DO ARTIGO 422 DO CPP.

4 - AP 7205/09 (011.08.019792-1)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO: ADEMILSON DA SILVA LEÔNIO

DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA, OAB/ES 6.832, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 193/205, QUE CONDENOU O ACUSADO.

5 - AP 6609/06 (011.06.001692-7)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADA: ADRIENE CAMPOS DA SILVA

DR. THIAGO VIEIRA FRANCO, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 129/133, QUE ABSOLVEU A ACUSADA.

6 - AP 7031/07 (011.07.016957-5)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADA: SUELAINÉ DA SILVA PINHEIRO

DRª RAFAELA PORCINO ARAÚJO, OAB/ES 13.229, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 153/159, QUE CONDENOU A ACUSADA.

7 - AP 7240/09 (011.09.004196-0)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADOS: LINCOLN AMORIM DE SOUZA PAIXÃO E OUTRO

DRª RAFAELA PORCINO ARAÚJO, OAB/ES 13.229, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 112/130, QUE CONDENOU OS ACUSADOS.

8 - AP 7325/09 (011.09.015176-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADOS: JORGE MONTEIRO FILHO E OUTRO

DR. HOMERO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, OAB/ES 15.439, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 377, QUE DEIXOU DE RECEBER O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO, EIS QUE INTEMPESTIVO.

10 - IP 11.943/10 (011.10.006627-0)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICIADOS: PAULO SÉRGIO DA SILVA VIEIRA E OUTROS

DR. LUCIANO SOUZA CORTÉZ, OAB/ES 4.692; E DRª KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAIS, OAB/ES 16.252, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 176/178, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS DE RELAXAMENTO DE PRISÃO/ PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADOS, BEM COMO, PARA APRESENTAREM DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO LEGAL.

11 - IP 11.967/10 (011.10.009495-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICIADOS: DELMITES REDOVALHO SANTANA E OUTRO

DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA, OAB/ES 6.832, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 61, QUE DEFERIU A RESTITUIÇÃO DO BEM APREENDIDO, BEM COMO, PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO LEGAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE JUNHO DE 2010.

**MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS.**

JUIZ DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER.

CHEFE DE SECRETARIA: GERALDO JOSÉ VIANA.

AÇÃO PENAL Nº 2391/08 (011.08.019992-7).

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉU(S): LUIZ FERNANDO SOUZA TEMPORIM.

SANÇÃO: ARTIGO 155, § 4º, INCISOS I E II, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PELO CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL, TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 2391/08 (011.08.019992-7)**, EM QUE FIGURA COMO ACUSADO(S): **LUIZ FERNANDO SOUZA TEMPORIM**, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 16/04/1982, FILHO DE TEREZINHA SOUZA CRUZ E DE ADEMILSON DRUMONT TEMPORIM, QUE RESIDIA ANTERIORMENTE NA RUA JOÃO MARQUES, Nº 72, BAIRRO NOVO PARQUE, NESTA CIDADE, ESTANDO O(S) ACUSADO(S) ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) ACUSADO(S) LUIZ FERNANDO SOUZA TEMPORIM, INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 111-120, CUJO TEOR EM SUA PARTE DISPOSITIVA PASSO A TRANSCREVER: "POSTO ISTO, SEM MAIS DELONGAS, REJEIRO A PRELIMINAR SUSCITADA E NO MÉRITO JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL E POR VIA REFLEXA, CONDENO O ACUSADO NAS IRAS DO ART. 155, § 4º, I E II C/C ART. 14, DO CP. ... PORTANTO, FIXO A PENA-BASE EM 02(DOIS) ANOS E 08(OITO) MESES DE RECLUSÃO E 33(TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA À BASE DE 1/30(UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. PRESENTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, ATENUO-LHE A PENA EM 02(DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 03(TRÊS) DIAS-MULTA. AUSENTES CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES, MAS PRESENTE A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA EM RAZÃO DA TENTATIVA, PELO QUE DIMINUO-LHE A PENA PELA METADE, O QUE REDUNDA NUMA PENA DEFINITIVA DE 01(UM) ANO E 03(TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 15(QUINZE) DIAS-MULTA, ANTE A AUSÊNCIA DE CAUSA DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE PENA. O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA SE DARÁ NO REGIME ABERTO. ... SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, MAIS PRECISAMENTE A DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E OUTRA PECUNIÁRIA, AMBAS A SEREM DEFINIDAS PELA VARA DE EXECUÇÕES DESTA COMARCA. CONDENO-O, AINDA, A RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, ... E EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA À VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DESTA COMARCA. ... OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL P.R.C.I."

DADO E PASSADO NESTA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DE JUNHO DE 2010. EU, GERALDO JOSÉ VIANA, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E SUBSCREVI, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**GERALDO JOSÉ VIANA
CHEFE DE SECRETARIA - PROV. 002/98 - CGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

LISTA Nº 054/2010

JUÍZA: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR: DR. PAULO SÉRGIO MOREIRA NOBREGA
CHEFE DE SECRETARIA: GERALDO JOSÉ VIANA.

EXPEDIENTE: DIA 28 DE JUNHO DE 2010.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 013/92 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES. ART. 55.

ÍNTIMO:

- DR. VANDERLAAN COSTA - OAB-ES Nº 1370
 - DR. JOSÉ CARLOS SILVA - OAB-ES 6174; DR. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS - OAB/ES Nº 16766; DR. ANÍBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS - OAB/ES Nº 12.036; DR. JOSÉ PAINEIRAS FILHO - OAB/ES Nº 6526; DR. WALDIR FERREIRA DA SILVA - OAB/ES Nº 15.437.
 -DR. JARDEL FÁVERO JÚNIOR - OAB/ES 9644; DRª KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES - OAB/RJ Nº 130.492
 - DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA - OAB/ES Nº 8741
 -DRª SILVIA DE CASTRO SOARES DEPES - OAB/ES Nº 12064
 -BRAULIO ANTONIO DA COSTA - OAB/ES Nº 13.420; LIOMAR AGUIAR DIAS - OAB-ES Nº 15.384; MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS - OAB/ES Nº 11.498; OZIREZ PRATES CHAMON - OAB/ES 1693; DR. CELSO MELLO - OAB/ES Nº 3592; DR. IZAIAS CORRÊA BARBOZA JÚNIOR - OAB/ES Nº 9223; DR. CÉSAR VINÍCIUS NOGUEIRA LINO - OAB/RJ Nº 104291; MÁRCIA PRUCCOLI GAZONI - OAB/ES Nº 7061; WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA - OAB/RJ 104120.
 -DR. EDMILSON REIS ZUMAK JÚNIOR
 -DR. CELSO MELLO - OAB/ES Nº 3592
 -DR. IZAIAS CORRÊA BARBOZA JUNIOR - OAB/ES Nº 9223
 -DR. VANDERLAAN COSTA - OAB-ES Nº 1370
 -DR. HÉLIO CARLOS ALVAREZ - OAB/RJ Nº 121614
 -DR. EDMILSON GARIOLLI - OAB/ES Nº 5887
 -DRª ELAINE PETRI FIORIO ALVES - OAB/ES Nº 12279; DR. PAULO ALVES - OAB/ES Nº 6632
 -DR. JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES - OAB/ES Nº 6644; DR. PAULO ROBERTO ASSAD - OAB/ES Nº 2936; DR. ELIAS ASSAD NETO - OAB/ES 9680
 -DR. RUBI JOSÉ SALES BAPTISTA - OAB/ES Nº 6540
 -DR. URBANO LEAL PEREIRA - OAB/ES Nº 3985
 -DR. L'AVOISIER NUNES DE CASTRO - OAB/RN Nº 3590

DR. VANDERLAAN COSTA - OAB-ES Nº 1370

AÇÃO PENAL Nº 853/2006 (011.06.003497-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADOS: ROBSON PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA

INTIMAR O PATRONO DOS ACUSADOS DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA DIA 24 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.

DR. JOSÉ CARLOS SILVA - OAB-ES 6174; DR. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS - OAB/ES Nº 16766; DR. ANÍBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS - OAB/ES Nº 12.036; DR. JOSÉ PAINEIRAS FILHO - OAB/ES Nº 6526; DR. WALDIR FERREIRA DA SILVA - OAB/ES Nº 15.437.

AÇÃO PENAL Nº 2925/2009 - 011.09.012215-8

ACUSADO(S): LEANDRO MACHADO MOULON, VULGO "LELEP", JONASSIR PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, GIL ÁTILA PORTELA BITTENCOURT, FABRÍCIO LUIZ DIONÍSIO DA SILVA E OUTROS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR OS PATRONOS DOS ACUSADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA DIA 29 DE JULHO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS.

OBS: DR. ANÍBAL DEVE APRESENTAR EM JUÍZO AS TESTEMUNHAS DE DEFESA ARROLADAS ÀS FLS. 398 DOS AUTOS.]

DR. JARDEL FÁVERO JÚNIOR - OAB/ES 9644; DRª KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES - OAB/RJ Nº 130.492

AÇÃO PENAL: 1407/2007 - 011.06.014396-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ACUSADO(S): CARLOS ROBERTO RODRIGUES RAFAEL PARA INTIMAR OS PATRONOS DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 18 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS.

DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA - OAB/ES Nº 8741

AÇÃO PENAL Nº 1127/2006 - 011.06.003790-7

ACUSADO(S): ANDERSON VIANA MARIANO, VULGO "VILAGE"

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA DIA 17 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.

DRª SILVIA DE CASTRO SOARES DEPES - OAB/ES Nº 12064

AÇÃO PENAL Nº 891/06 (01106006861-3)

RÉU(S): MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA RAIMUNDO E OUTROS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA DIA 17 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.

DR. BRAULIO ANTONIO DA COSTA - OAB/ES Nº 13.420; LIOMAR AGUIAR DIAS - OAB-ES Nº 15.384; MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS - OAB/ES Nº 11.498; OZIREZ PRATES CHAMON - OAB/ES 1693; DR. CELSO MELLO - OAB/ES Nº 3592; DR. IZAIAS CORRÊA BARBOZA JÚNIOR - OAB/ES Nº 9223; DR. CÉSAR VINÍCIUS NOGUEIRA LINO - OAB/RJ Nº 104291; MÁRCIA PRUCCOLI GAZONI - OAB/ES Nº 7061; WANDERSON DE ALMEIDA VENTURA - OAB/RJ 104120.

AÇÃO PENAL Nº 131/2003 - 011.02.069605-7

RÉU(S): FELICIANO BOTELHO E OUTROS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR OS PATRONOS DOS ACUSADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA DIA 31 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS.

DR. EDMILSON REIS ZUMAK JÚNIOR

CARTA PRECATÓRIA Nº 5089/2010 (011.10.004236-2)

RÉU(S): MARCOS SANTANA SOARES

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REFERENTE PROCESSO Nº 69080026573 (VARA CRIMINAL DE MARATAÍZES/ES)

INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA, DESIGNADA PARA DIA 19 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS.

DR. CELSO MELLO - OAB/ES Nº 3592

AÇÃO PENAL Nº 1139/2006 (011.06.013072-8)

ACUSADO: JOSÉLIO ROSA DUTRA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, DESIGNADA PARA DIA 30 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS

DR. IZAIAS CORRÊA BARBOZA JUNIOR - OAB/ES Nº 9223

AÇÃO PENAL Nº 197/2003 - 011.99.037259-8

RÉU(S): VALTER DE SOUZA BRAGA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA DIA 18 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 16:30 HORAS.

DR. VANDERLAAN COSTA - OAB-ES Nº 1370

AÇÃO PENAL Nº 1411/07 (011.06.014886-0)

RÉU: RODRIGO HERVAL VENTURA FELIPE

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA DIA 02 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS. DEVENDO O ADVOGADO TRAZER AS TESTEMUNHAS DE DEFESA INDEPENDENTES DE INTIMAÇÃO.

DR. HÉLIO CARLOS ALVAREZ - OAB/RJ Nº 121614

AÇÃO PENAL Nº 3131/2010 - 011.10.001347-0

ACUSADO(S): JONATHAN MOTA BENTO, VULGO "CAPOEIRA", JACSON MOTA DE OLIVEIRA E JULIANA SANTOS NEVES

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR O PATRONO DOS ACUSADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA DIA 23 DE JULHO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS.

DR. EDMILSON GARIOLLI - OAB/ES Nº 5887

CARTA PRECATÓRIA Nº 5269/2010 - 011.10.009355-5, REFERENTE

AÇÃO PENAL Nº 0213281-22.2009.8.19.0001 (2009.001.213881-9)

ACUSADOS: SEVERINO ALVES DE BRITO E OUTROS
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 INTIMAR O PATRONO DOS ACUSADOS DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU WENDRIO BIANCHI FERREIRA, DESIGNADA PARA **DIA 12 DE JULHO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

DR.ª ELAINE PETRI FIORIO ALVES - OAB/ES Nº 12279; DR. PAULO ALVES - OAB/ES Nº 6632.

AÇÃO PENAL Nº 1101/2006 - 011.04.009206-3

RÉU(S): ALEXANDRE DA SILVA BERNARDO E FABIANO RAMOS DE OLIVEIRA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR OS PATRONOS DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA **DIA 25 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS.**

DR. JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES - OAB/ES Nº 6644; DR. PAULO ROBERTO ASSAD - OAB/ES Nº 2936; DR. ELIAS ASSAD NETO - OAB/ES 9680

AÇÃO PENAL Nº 689/04 (011.04.006901-2)

RÉU(S): ALEX SANDRO DA SILVA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR OS PATRONOS DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM CONTINUAÇÃO, DESIGNADA PARA **DIA 04 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. RUBI JOSÉ SALES BAPTISTA - OAB/ES Nº 6540

AÇÃO PENAL Nº 1417/07 (011.05.006913-4)

ACUSADO(S): GERSON ALVES CARVALHO, VULGO "PEGA VELHA", JÚLIO CÉSAR FABRE E ROGÉRIO DA SILVA GREGGIO, VULGO "BURRO VELHO".

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR O PATRONO DOS ACUSADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA **DIA 23 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS.**

DR. URBANO LEAL PEREIRA - OAB/ES Nº 3985

AÇÃO PENAL Nº 1315/2006 - 011.06.014565-0

RÉU(S): JOSÉ ADRIANO DE CARVALHO

INFRAÇÃO: ARTIGO 157, §2º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL.

INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA **DIA 23 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS.**

DR. L'AVOISIER NUNES DE CASTRO - OAB/RN Nº 3590

CP 5195/2010 - 011.10.006572-8

PROCESSO Nº 060.06.000331-0

ACUSADO(S): LOURIVAL LIBERATO FILHO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA, DESIGNADA PARA **DIA 01 DE JULHO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

GERALDO JOSÉ VIANA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 14336 - 011030740598

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR **LAILTON DOS SANTOS**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEL, ETC...

FAZ SABER A JANE GONÇALVES DOS REIS, BRASILEIRA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TRAMITA A AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA), PROCESSO Nº 14336, FICANDO,

ASSIM, **INTIMADO** PARA, NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS) APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, **DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIA MÁRCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
- PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS Nº 043/10

JUIZ DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª GLAUCIA BORGES VALADÃO MADUREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

ALEX VAILLANT FARIAS
 ALFREDO ERVATI
 ANTONIO CARLOS SANTOLIN
 CARLINDO DE SOUZA NETO
 CARLOS QUINTINO
 CARMELITA BELMOCH BEZERRA
 CELSO MELLO
 CLEMILDO CORRÊA
 EDIMAR AUGUSTO RABELLO
 ELIMARIO POSSAMAI
 EVERALDO VASQUES L. BUTTER
 FABRÍCIO CALEGARIO SENA
 FAGNER AUGUSTO DE BRUYM
 FERNANDO ANTÔNIO DA CRUZ JÚNIOR
 FERNANDO CARLOS FERNANDES
 FLÁVIA VIEIRA DE PAULA
 JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
 JOÃO CARLOS ASSAD
 JOSÉ EDUARDO C. SOARES
 KENIA PACIFICO DE ARRUDA
 LAUDIÉRIA GODOY MARINATO
 LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
 LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS
 LUCIANO SOUZA CORTÉZ
 LUIZ COLA
 MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES
 MARCOS ADRIANE MACHADO
 MAURO MARTINS TOLEDO
 RAFAEL VALIATI DE SOUZA
 ROGÉRIO ALVES MOTTA
 SALERMO SALES DE OLIVEIRA
 VALBER CRUZ CEREZA
 VANDERLAAN COSTA

DR.ª MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES
REVISÃO DE ALIMENTO - 68409 - 01110006840-9

CVP X CMA

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/08/2010, ÀS 13:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
SEPARAÇÃO LITIGIOSA - 68516 - 01110006851-6

RSGT X VTOF

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 02/08/2010, ÀS 13:30 HORAS.

DR. JEFFERSON BARBOSA PEREIRA.
SEPARAÇÃO LITIGIOSA - 01196 - 01107020119-6

JRS X VTHS

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 04/08/2010, ÀS 13:00 HORAS.

DR VALBER CRUZ CEREZA
ALIMENTOS - 6852-4 - 01110006852-4
LBP X ETJ

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/08/2010, ÀS 13:30 HORAS.

DR. CELSO MELLO
SEPARAÇÃO LITIGIOSA - 68839 - 01110006883-9

GMP X ACCEP
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 04/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

DR. JOÃO CARLOS ASSAD
ALIMENTOS - 8938-9 - 01109018938-9

FAF X LRR
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 03/08/2010, ÀS 16:00 HORAS.

DR. JOÃO CARLOS ASSAD
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - 18714 - 01108009319-5

RLR X NS
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 03/08/2010, ÀS 15:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. FABRÍCIO CALEGARIO SENA
ANULATÓRIA - 88096 - 01108008809-6

SJS X ZES
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 16/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

DR. FAGNER AUGUSTO DE BRUYM
ORDINÁRIA - 19135 - 01108019863-0

JCMS X AD
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, PARA O DIA 17/08/2010, ÀS 15:30 HORAS.

DR. ANTONIO CARLOS SANTOLIN
ALIMENTOS - 71015 - 01110007101-5

EVSG X CGV
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 16/08/2010, ÀS 14:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. MAURO MARTINS TOLEDO X DR. ELIMARIO POSSAMAI
SEPARAÇÃO LITIGIOSA - 19659 - 01109007464-9

CO X SNS
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 16/08/2010, ÀS 13:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL, ACRESCENTANDO-SE QUE O PATRONO DO REQUERIDO DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR PELO MESMO, JÁ QUE ESTE NÃO SERÁ INTIMADO POR MANDADO.

DR. EDIMAR AUGUSTO RABELLO
EXONERAÇÃO DE PENSÃO - 7870-5 - 01110007870-5

LGR X MMBR
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 17/08/2010, ÀS 13:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES
PARTILHA - 19253 - 01108021083-1

LE X JAA
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 16/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

DR. JOÃO CARLOS ASSAD X ALEXANDRE COSTA SIMÕES
ORDINÁRIA - 19542 - 01109005238-9

TSS X APD
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 17/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

DRª LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
ALIMENTO - 7844-0 - 01110007844-0

RSS X FSS
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 17/08/2010, ÀS 14:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DRª LAUDIÉRIA GODOY MARINATO X DR. RAFAEL VALIATI DE SOUZA

DIVÓRCIO CONSENSUAL - 19342 - 01109001676-4
ESSF X AJSF
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 17/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS
REVISIONAL - 19807 - 01109009815-0

NSM X AA
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 17/08/2010, ÀS 16:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. LUIZ COLA
ALIMENTOS - 19892 - 01109012032-7

JS X EPS
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 19/08/2010, ÀS 13:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. LUIZ COLA
REVISIONAL - 8502-3 - 01110008502-3

RBS X MS
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 19/08/2010, ÀS 14:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. ROGÉRIO ALVES MOTTA
PARTILHA - 17935 - 01107013225-0

IDCV X PCV
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 04/08/2010, ÀS 15:30 HORAS. BEM COMO PARA FICAR CIENTE DO R. DESPACHO DE TEOR SEGUINTE: "DESIGNO AIJ PARA O DIA 04/08/10, ÀS 15:30 HORAS. O PONTO CONTROVERTIDO É SE A EMPRESA IRMÃO VIQUETTI ESTÁ OU NÃO SUJEITA À PARTILHA. SE AS PARTES PRETENDEREM OUVIR TESTEMUNHAS, O PROL DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ TRINTA DIAS ANTES DO ATO. I-SE. 06/05/10. LAILTON DOS SANTOS. JUIZ DE DIREITO."

DR. WAGNER BAPTISTA RUBIM
SEPARAÇÃO CONSENSUAL - 4935-9 - 01110004935-9

FJRS E BWSS
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/08/2010, ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR PELOS REQUERENTES, JÁ QUE OS MESMOS NÃO SERÃO INTIMADOS POR MANDADOS.

DRª FLÁVIA VIEIRA DE PAULA X DR. CARLOS QUINTINO
NEGATIVA DE PATERNIDADE - 19607 - 01109006453-3

JMS X LP
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 18/08/2010, ÀS 13:30 HORAS.

DR. LUIZ COLA
REVISIONAL - 6840-9 - 01109016840-9

JLM X AA
PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 19/08/2010, ÀS 15:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. JOSÉ EDUARDO C. SOARES
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - 11053 - 01100049053-9

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 13:00 HORAS.

DR. CLEMILDO CORRÊA

REVISÃO DE ALIMENTOS - 17535 - 01106014001-6

WJC X FSV

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 30/08/2010, ÀS 14:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DRª LAUDIÉRIA GODOY MARINATO

ALIMENTOS - 8421-6 - 01110008421-6

JAS X PHB

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 18/08/2010, ÀS 15:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. EVERALDO VASQUEZ L. BUTTER X DR. VANDERLAAN COSTA

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - 19096 - 01108019076-9

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 18/08/2010, ÀS 14:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DRª KENIA PACIFICO DE ARRUDA

ALIMENTOS - 6871-4 - 01110006871-4

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 18/08/2010, ÀS 14:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. EVERALDO VASQUEZ L. BUTTER

ALIMENTOS - 8494-3 - 01110008494-3

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 24/08/2010, ÀS 13:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. EVERALDO VASQUEZ L. BUTTER

EXONERAÇÃO DE PENSÃO - 8585-8 - 01110008585-8

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 24/08/2010, ÀS 14:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL. INTIME-O, AINDA, DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR, NÃO EXONERANDO A PENSÃO.

DRª MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES

ALIMENTOS - 8781-3 - 01110008781-3

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 24/08/2010, ÀS 15:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DRª MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - 8566-8 - 01110008566-8

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 24/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

DR. LUIZ COLA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - 16545 - 01105017073-4

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 21/22 E 26/27, PARA O DIA 19/08/2010, ÀS 13:00 HORAS.

DRª CARMELITA BELMOCH BEZERRA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - 8569-2 - 01110008569-2

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR PELOS REQUERENTES, JÁ QUE OS MESMOS NÃO SERÃO INTIMADOS POR MANDADOS.

DR. ALEX VAILLANT FARIAS

ALIMENTOS - 8503-1 - 01110008503-1

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 14:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. MARCOS ADRIANE MACHADO

DIVÓRCIO LITIGIOSO - 19887 - 01109012025-1

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 30/08/2010, ÀS 15:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. LUCIANO SOUZA CORTÊZ

ALIMENTOS - 8506-4 - 01110008506-4

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 31/08/2010, ÀS 13:00 HORAS.

DR. ALFREDO ERVATI

DIVÓRCIO LITIGIOSO - 19713 - 01109008305-3

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 31/08/2010, ÀS 15:00 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA

DIVÓRCIO LITIGIOSO - 19820 - 01109009937-2

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 31/08/2010, ÀS 15:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. CARLINDO DE SOUZA NETO

OFERTA DE ALIMENTOS - 19917 - 01109012442-8

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 31/08/2010, ÀS 14:30 HORAS.

DR. FERNANDO ANTÔNIO DA CRUZ JÚNIOR

EXONERAÇÃO DE PENSÃO - 1250-6 - 01110001250-6

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 31/08/2010, ÀS 13:30 HORAS. DEVENDO SE FAZER ACOMPANHAR DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

DR. ELIMÁRIO POSSAMAI X DR. JOÃO CARLOS ASSAD

DIVÓRCIO CONSENSUAL - 11275 - 011010504113

PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 31/08/2010, ÀS 16:00 HORAS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.05.006463-0

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: JOSÉ PAINERAS FILHO – CPF: 282.586.307-68
CDA: 436/2005

O DOUTOR ROBSON LOUZADA LOPES, MM.
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA
DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA GRÁFICA DE PLATINA, MARCA CONSANI, ANO 1978, MANUAL, FORMATO DUPLO OFÍCIO, 1,0 CV, 60HZ – 3,8/2,2, MODELO T 226/6, V 220/380, MOTOR BRASIL – MOTORES ELÉTRICO BRASIL S/A., EM FUNCIONAMENTO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.700,95 (NOVE MIL, SETECENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: JOSÉ PAINEIRAS FILHO, RUA DR. DEOLINDO, 61, BAIMINAS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 8.576,07 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FIAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONsertOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.05.006618-9

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: ADAILTON SERGIO RIBEIRO CAMPOS – CPF: 560.692.947-34

CDA: 0352/2005

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES, MM.** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (VEÍCULO) FIAT PÁLIO ED, PLACA LBL 3811, COR CINZA, ANO FAB/MOD. 1996/1997, CHASSI 9BD17801GT0142750, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OBS.: NO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, EXERCÍCIO 2006. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.788,03 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), EM 22/06/2010.

ÔNUS: ALIENAÇÃO AO BANCO DO BRASIL S/A; RESTRIÇÃO JUDICIAL E EVENTUAIS CONSTANTES JUNTO AO DETRAN. DEPOSITÁRIO: ADAILTON SERGIO RIBEIRO CAMPOS, RUA JOSÉ CANUTO, Nº . 18, RECANTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 8.704,20 (OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FIAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONsertOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE

LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGOBAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQÜENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.05.018114-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADOS: CECCON GRANITOS E MÁRMORES LTDA-ME –
CNPJ: 02.984.184/0001-05 E ELVIS CECCON – CPF: 952.261.417-34
CDA: 3035/2005

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 49,00 M² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS) DE CHAPAS GRANITO AMARELO, EM CHAPAS BRUTAS, SENDO APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) CHAPAS, EM PERFEITO ESTADO DE COMERCIALIZAÇÃO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.998,74 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), EM 23/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: ELVIS CECCON, RUA JÚLIO FACINI, Nº 05, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 3.157,96 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM 23/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTES EDITAIS INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS

FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGOBAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC).

O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQÜENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.06.000373-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADOS: ZEAUTO PEÇAS LTDA.. – CNPJ: 36.383.966/0001-00,
JOSÉ ANTÔNIO TANNURE – CPF: 577.174.517.00 E JOSÉ CESAR
CIPRIANO – CPF: 478.947.847-53 CDA: 4134/2005

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA

ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 08 (OITO) CHAPAS DE GRANITO VITENZO POLIDOS, COM 42,92 M² APROXIMADAMENTE, 0,3 CM DE ESPESSURA, AVALIADOS EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) O METRO QUADRADO. VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.536,26 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: JOSÉ CEZAR CIPRIANO, RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 2.569,01 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), EM 22/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBAL TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.06.000981-5
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: RELUZ CONSTRUTORA LTDA.. – CNPJ: 39.406.467/0001-71, MARGARETH FIORIO ZAGGO – CPF: 000.721.557-60 E RENATO PRATES ZAGGO – CPF: 451.726.687-72
CDA: 3895/2005

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO). DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 07 (SETE) CHAPAS COMERCIAIS DE GRANITO BRANCO SIENA, ESPESSURA DE 02CM, POLIDAS, MEDINDO 2,80M POR 1,65M, COM A ÁREA DE 4,62M² CADA CHAPA, PERFAZENDO O TOTAL DE 32,34M², AVALIADAS EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$ 2.288,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); 02) 01 (UMA) CHAPA COMERCIAL DE GRANITO BRANCO SIENA, ESPESSURA DE 02CM, POLIDA, MEDINDO 2,70M POR 1,45M, COM A ÁREA DE 3,915M², AVALIADO EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$ 266,09 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.554,77 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EM 23.06.2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: RENATO PRATES ZAGGO, RUA PROFESSOR DOMINGOS, Nº 23, APTO. 101, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 1.933,45 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), 23.06.2010.**

FICAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM,

IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORIAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.06.015032-0
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: H. M. MAGALHÃES-ME – CNPJ: 30.673.677/0002-32 E
RENATO RAMOS MAGALHÃES – CPF: 065.699.788-53

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).**

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, MARCA "SPRINGER ADMIRAL", CAPACIDADE DE 10.000 BTU'S. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 925,16 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: RENATO RAMOS MAGALHÃES, RUA MÁRIO ROMANELLI, Nº 67, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 1.265,66 (UM

MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVO), EM 22/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERVOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORIAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 22/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.06.015068-4
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: J L ENGELHARDT – CNPJ: 02.042.546/0001-30 E JOSÉ
LUIZ ENGELHARDT – CPF: 474.911.167-87
CDA: 1954/2006

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA, MODELO FB 16S, MOTOR TRIFÁSICO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.535,30 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: JOSÉ LUIZ ENGELHARDT, RUA RUTH VIVÁQUA, Nº 34, BAIRRO CENTRAL PARQUE, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 1.567,58 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.07.002262-6
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: L. C. FIRMO-ME – CNPJ: 03.733.327/0001-60 E LUIZ
CARMO FIRMO-CPF. 862.920.647-00.
CDA: 2517/2006

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO, COM MONITOR LG E IMPRESSORA DA MARCA EPSON, MODELO STYLUS CX4100. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.023,62 (UM MIL E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), EM 22.06.2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS FIRMO, RUA SANO COCO, Nº 32, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 1.265,08 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), EM 22.06.2010.

FICAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU

REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQÜENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23.06.2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.07.002913-4

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: LUIZ GONZAGA SARAIVA FILHO – CNPJ:
30.547.251/0001-51 E LUIZ GONZAGA SARAIVA FILHO-CPF:
450.091.207-04.
CDA: 2939/2006.

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) MÁQUINA DIGITAL DE PROVA, MARCA PRASMAT, HBS-R E F. 1861-65 - 1R, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 27.813,56 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: LUIZ GONZAGA SARAIVA FILHO, RUA PE. SIRO FRANCO, Nº 18, RECANTO OU AV. GOVERNADOR CRISTIANO DIAS LOPES, Nº 35, BAIRRO GILBERTO MACHADO, AMBOS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 27.813,56 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTES EDITAIS INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA

ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONsertOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQÜENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 09/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.07.002968-8

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: LUIZ AMORIM – CPF: 575.054.707-87
CDA: 2774/2006

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE

SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº , BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. 1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO). DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) VEÍCULO FORD KA, ANO 1999, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACAS MQI-2875, CHASSI Nº . 9BF222GDAXB651118. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.758,05 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: EVENTUAIS CONSTANTES JUNTO AO DETRAN.DEPOSITÁRIO: LUIZ AMORIM, RUA OTÁVIO CORREA, Nº 22, CASA, BAIRRO IBITQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 1.641,31 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FIGAM ATRAVÉS DESTE EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONsertOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO.PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO.NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC).O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORIA E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 22/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.07.003068-6

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: J. P. NUNES ME – CNPJ: 30.758.882/0001-10 E JOSÉ PEDRO NUNES – CPF: 394.993.837-00
CDA: 2492/2006.

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. 1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO). DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 01 (UM) MICRO COMPUTADOR PENTIUM II, COM PROCESSADOR INTEL -350 MHZ, COM MONITOR DE 15", MARCA ITAUTECH, TECLADO, MOUSE E 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM, AVALIADO EM R\$ 351,31 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); 02) 01 (UM) FREEZER VERTICAL DE 220 LITROS, DE COR BRANCA, AVALIADO EM R\$ 234,21 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); 03) 01 (UMA) IMPRESSORA ALFA DIGITAL, AVALIADA EM R\$ 117,10 (CENTO E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS). VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 702,62 (SETECENTOS E DOIS REAIS E SEXTENTA E DOIS CENTAVOS), EM 22/06/2010.

ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: JOSÉ PEDRO NUNES, AV. CARLY LEVY RAMOS, 128, NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 661,84 (SEISCENTOS E SEXTENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FIGAM ATRAVÉS DESTE EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE.OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONsertOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO

LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.07.003933-1
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: C. E. PEDROZA-ME – CNPJ: 39.319.314/0001-97
CDA: 000673/2006

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. 1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO). DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 01 (UMA) GIRafa (GUINCHO), COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) TONELADAS, AVALIADA EM R\$ 851,57 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); 02) 01 (UMA) TALHA MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) TONELADAS, AVALIADA EM R\$ 304,13 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.155,70 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), EM 23.06.2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: CARLOS ESTEVÃO PEDROSA, AV. MAURO MIRANDA MADUREIRA, Nº 495, BAIRRO CORAMARA, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 1.542,10 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), EM 23/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTE EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS

ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.07.010552-0
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: LUCIANO DUTRA ANTÔNIO – CPF: 558.754.837-68
CDA: 2759/2006

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE

CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) SECADOR INDUSTRIAL, MARCA USUÍ - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., COM RADIADOR DE VAPOR, Nº . DE REFERÊNCIA 96-5061, CAPACIDADE DE 150 KG, TIPO SV150, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 42.110,62 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: LUCIANO D'UTRA ANTÔNIO, RUA LUDÁRIO FONSECA, Nº 74, BAIRRO ARARIGUABA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 10.643,41 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

**MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA**

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

**PROCESSO Nº . 011.07.011611-3
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: ANDRESSA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.. –
CNPJ: 01.789.608/0001-00, RUY VOLPATO – CPF: 687.165.327-91 E
HIVANA SILVA VOLPATO – CPF: 008.756.307-07
CDA: 370/2006**

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES, MM.** JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) POLIDEIRA MV II, PRODUÇÃO/8 HORAS: 30M², MOTOR PRINCIPAL 12,5HP, MOTOR MOVIMENTO VERTICAL 1HP, CAPACIDADE DE POLIMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) BANCADAS, PESO DE 400 KG, ESTRUTURA DE AÇO. OBS: USADA, FABRICADA APROXIMADAMENTE HÁ, 05 CINCO ANOS. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.602,67 (NOVE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: RUY VOLPATO, RUA SETE, Nº 29, CEP 29.316-282, BAIRRO UNIÃO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 4.302,55 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO,

INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORIAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.09.018191-5

CARTA PRECATÓRIA

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXECUTADO: GRANSANTOS GRANITOS E MÁRMORES S/A-

CNPJ: 32.481.343/0001-01

CDA: 36/2003

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01) 20,00M² (VINTE METROS QUADRADOS) DE CHAPAS BRUTAS DE GRANITO, BRANCO CLÁSSICO, EXCELENTE QUALIDADE, AVALIADAS EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EM 24/02/2005; 02) 7,00M² (SETE METROS QUADRADOS) DE CHAPAS BRUTAS DE GRANITO, BRANCO CLÁSSICO, EXCELENTE QUALIDADE, AVALIADAS EM R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), EM 14/04/2008. VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.399,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: ITEM 01: LÍVIA SOUZA DOS SANTOS, RUA ARY AMARAL, S/ Nº ., CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES; ITEM 02: CELSO TIRELLO DOS SANTOS, RUA ARY AMARAL, S/ Nº ., CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA

DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 1.371,75 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EM 01/09/2008.

FICAM ATRAVÉS DESTA EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORIAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 09/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.99.026728-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

EXECUTADO: PENHA MARIA DE JESUS – CPF: 448.361.337-20

CDA: 1253/1998

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A:**

2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO). DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) ÁREA DE TERRENO COM 130,00M², CORRESPONDENTE A 01 (UMA) PARTE DO LOTE Nº . 123, QUADRA "F", MEDINDO 10,00M DE FRENTE, 10,00M DE FUNDOS, 14,00M DO LADO DIREITO E 12,00M DO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, FUNDOS COM REGINALDO PESTANA DE JESUS, LADO DIREITO COM TRANSMITENTES E LADO ESQUERDO COM O REMANESCENTE DO MENCIONADO LOTE 123. IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SOB O Nº . 39.661, LIVRO 3-AQ, FLS. 144. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 66.434,62 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: EVENTUAIS CONSTANTES JUNTO A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA E EVENTUAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES. DEPOSITÁRIO: PENHA MARIA DE JESUS, RUA ARQUILINO MARCONINI, Nº 02, BAIRRO PRESIDENTE ARTHUR, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 5.962,30 (CINCO MIL NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM 22/06/2010. FICAM ATRAVÉS DESTE EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORIAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E

LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23.06.2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.99.027195-6
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: LANDIS OSVALDO STURIÃO – CPF: 215.776.687-15
CDA: 251/1998

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES, MM.**
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).** DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) LOTE DE TERRENO SOB Nº . 88, MEDINDO 10,00M DE FRENTE, POR 20,00M DE FUNDOS, SITUADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM UMA RUA PROJETADA, FUNDOS E DEMAIS COM O ESPÓLIO DE BENEDITO DE SOUZA MACHADO OU QUEM DE DIREITO. BENEFITÓRIAS: ENCONTRA-SE EDIFICADO 01 (UMA) SOBRADINHO DE 02 (DOIS) ANDARES E NOS FUNDOS 01 (UMA) PEQUENA CASA. IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 18.379, LIVRO Nº . 2-CX, FICHA 179, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.750,41 (DESESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), EM 22/06/2010. ÔNUS: EVENTUAIS CONSTANTES JUNTO A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA E EVENTUAIS CONSTANTES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. DEPOSITÁRIO: LANDIS OSVALDO STURIÃO, RUA JACINTA MARIA PENHA, Nº . 05, ALTO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 12.788,30 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FICAM ATRAVÉS DESTE EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO

RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23/06/2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO
PÚBLICO DA
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO Nº . 011.99.027931-4
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXECUTADO: ELIZABETH DA COSTA GUIO – CPF: 653.095.047-04
CDA: 0886/1998

O DOUTOR **ROBSON LOUZADA LOPES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE A LEILOEIRA DA COMARCA ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO DOS BENS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO, AV. MONTE CASTELO, S/ Nº ., BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP: 29306-550, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE SOCIAL DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/ Nº ., BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. **1ª HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00**

HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2ª HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO). DESCRIÇÃO DO BEM: 16,00M² (DEZESSEIS METROS QUADRADOS) DE GRANITO VERDE POLIDO 02, AVALIADOS EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) O METRO QUADRADO. VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.225,57 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE REIAS), EM 22/06/2010. ÔNUS: NADA CONSTA. DEPOSITÁRIO: ELIZABETH DA COSTA GUIO, RUA ANTÔNIO GUIO, Nº 16, MARIA ORTIZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. VALOR DA DÍVIDA RECLAMADA: R\$ 4.214,02 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS), EM 22/06/2010.

FIAM ATRAVÉS DESTE EDITAL INTIMADAS AS PARTES (CPC ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS ARREMATANTES, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÃO COBRADOS OS SERVIÇOS DA LEILOEIRA NA PROPORÇÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL Nº . 21.981/32), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. CABE AO ARREMATANTE CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAREM, NÃO CABENDO À JUSTIÇA ESTADUAL E/OU À LEILOEIRA QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDÊNCIAS REFERENTES À RETIRADA, EMBALAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. SERÁ AINDA ATRIBUIÇÃO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITUAÇÃO DE POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OFERECIDOS NO LEILÃO. QUALQUER DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS DEVERÁ SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILÃO. PODERÁ HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSÃO DE BENS DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO. NO CASO DE LOTES COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA, ENTRETANTO, AO LANÇO QUE ENGLOBALAR TODO O LOTE (ART. 691 DO CPC). O EXECUTADO NÃO PODERÁ IMPEDIR A LEILOEIRA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DE VISTORAR E FOTOGRAFAR O BEM CONSTRITO E, SE FOR A HIPÓTESE, REMOVER OS BENS PENHORADOS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE A OBSTRUÇÃO OU IMPEDIMENTO CONSTITUI CRIME (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL). CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, SEUS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM E/OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, OS CREDORES HIPOTECÁRIOS/FIDUCIÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DE PRAÇA E LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VALERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO.

O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO COMO EMBARGOS OU RECURSOS, COMEÇARÁ A CONTAR APÓS A HASTA PÚBLICA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 23.06.2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA - PROVIMENTO Nº . 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL E REGISTRO PÚBLICO COMARCA DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: ROBSON LOUZADA LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES

ERRATA

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28/06/2010 (GABARITO 61.2010)

PROCESSO: 011.09.015615-6

CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REQUERIDO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
INTIMADOS: O DR. ANDRÉ LUIZ DE BARRIOS ALVES-OAB/ES 10.407 E DR. BRUNO RIBEIRO GASPAR OAB/ES 9.524.

ONDE SE LÊ:

REDESIGNOU PARA O DIA 18/07/2010, ÀS 14:00 HORAS.

LEIA-SE:

REDESIGNOU PARA O DIA 19/07/2010, ÀS 14:00 HORAS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTRO PÚBLICO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: EXMO. SR. DR. ROBSON LOUZADA LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 62.2010.

PROCESSO Nº 4.227-A/03-011.02065119-3

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: JOSÉ NATAL LIMA DE MIRANDA

INTIMO: O DR. MARCOS ADRIANE MACHADO OAB/ES 8.742-ES, DA R. DESIGNAÇÃO DOS 1º E 2º LEILÕES, QUE SERÃO REALIZADOS NA SEDE SOCIAL DO JARÁGUA TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPESS/N, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES: 1º HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2º HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).

PROCESSO Nº 7.988-A/04-011.04.003378-6

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: SEBASTIAO SOUZA SIMOES

INTIMO: O DR. CARLOS QUINTINO OAB/ES 3.749, DA R. DESIGNAÇÃO DOS 1º E 2º LEILÕES, QUE SERÃO REALIZADOS NA SEDE SOCIAL DO JARÁGUA TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPESS/N, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES: 1º HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A: 2º HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).

PROCESSO Nº 8.153-A/04-011.04.004065-8

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: GRAMAR GRANITOS E MARMORES LTDA.

INTIMO: O DR. VADERLAAN COSTA OAB/ES 1.370, DA R. DESIGNAÇÃO DOS 1º E 2º LEILÕES, QUE SERÃO REALIZADOS NA SEDE SOCIAL DO JARÁGUA TÊNIS CLUBE, NA AV. CRISTIANO DIAS LOPESS/N, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES: 1º HASTA PÚBLICA NO DIA 15/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, POR SALDO NÃO INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E NÃO COMPARECENDO LICITANTES FICA DESDE JÁ DESIGNADA A:

2º HASTA PÚBLICA NO DIA 29/07/2010, ÀS 09:00 HORAS, ARREMATANDO QUEM MAIOR LANCE OFERECER, EXCETO PREÇO VIL (INFERIOR A 51% DA AVALIAÇÃO).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTRO PÚBLICO
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL:
EXMO. SR. DR. ROBSON LOUZADA LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 63/2010.

PROCESSO Nº 011.10.010628-2

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERV. PUB. F.E. A. MUN. DE CI-SINDIMUNICIPAL REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INTIMO: O DR. CRISTIANO HEHR GARCIA, DA R. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 123/125, QUE NO CASO EM ANÁLISE, DEVE SER DITO QUE NESSE MOMENTO PROCESSUAL NÃO ME CONVENÇO ACERCA DE QUALQUER PARIDADE ENTRE SERVIDORES, HAJA VISTA QUE AQUELES QUE DESEMPENHAM LABOR COMO DESIGNADOS TEMPORÁRIOS, NÃO OCUPAM CARGO PÚBLICO, MAS TÃO SOMENTE EXERCEM AS FUNÇÕES REFERENTES AO MESMO, DE FORMA TRANSITÓRIA E EXCEPCIONAL, SENDO QUE SE EXISTE QUALQUER UTILIZAÇÃO DE ARDIL POR PARTE DO ADMINISTRADOR, DEVE O LESADO DIRIGIR SUAS PRETENSÕES CONTRA O MESMO A FIM DE SER RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS, NÃO PODENDO O POVO SER SANCIONADO EM RAZÃO DE SUPOSTOS ATOS ILÍCITOS COMETIDOS NA GESTÃO PÚBLICA. ASSIM, NÃO VISUALIZO SITUAÇÃO IDÊNTICA ENTRE PESSOAS CAPAZ DE MERECEER TRATAMENTO IGUALITÁRIO SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. ISTO POSTO, FALCENDO UM DOS PRESSUPOSTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL.

PROCESSO Nº 011.10.010627-5

MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERV. PUB. F. E. AUT. MUN. DE CI-SINDIMUNICIPAL

IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INTIMO: O DR. CRISTIANO HEHR GARCIA, DA R. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 55/58, DESTARTE, HÁ QUE SE RECONHECER, OBJETIVAMENTE, A OCORRÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS NA REFERIDA AÇÃO DE SEGURANÇA. INOBTANTE AS PLAUSÍVEIS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE, ESTE MAGISTRADO POSSUI ENTENDIMENTO DIVERSO. COM EXCEÇÃO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS EM LEI, NÃO É POSSÍVEL COMPELIR O TRABALHADOR A PERMITIR O DESCONTO DE VALORES EM SUA FONTE PAGADORA OU COMPELI-LO A MANTER O DESCONTO QUANDO INICIALMENTE AUTORIZADO POR ELE MESMO. O TRABALHADOR É O SENHOR DO FRUTO DE SEU TRABALHO, SENDO QUE EM RAZÃO DE GRANDE PROTEÇÃO CONCEDIDA PELO ESTADO À FONTE DE MANTENÇA DOS CIDADÃOS, TEM-SE QUE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO É EXCEÇÃO E COMPORTA SEVERAS RESTRIÇÕES. ASSIM, AINDA QUE PREVISTO NO ESTATUTO DO SINDICATO IMPETRANTE A PREVISÃO DE DESCONTO EM FOLHA E, AINDA, MESMO HAVENDO UMA AUTORIZAÇÃO INICIAL, TEM-SE QUE A CONTRIBUIÇÃO REFERIDA É FACULTATIVA, NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA, SENDO MAIS QUE CERTO O DIREITO DO TRABALHADOR EM GERAL DETERMINAR À FONTE PAGADORA A CESSAÇÃO DO DESCONTO, INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO SINDICATO. DESTARTE, FALCENDO UM DOS PRESSUPOSTOS INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 28 DE JUNHO DE 2010.

MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 001/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL**

**JUIZ DE DIREITO: ÉZIO LUIZ PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GILDA RODRIGUES SANTOS
GUIMARÃES**

LISTA Nº 18/2010

NA FORMA DO PROVIMENTO 020/07 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, BEM COMO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA, INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS:

DR. MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8.392

PROC.: 011020697741

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS - ESCELSA
REQUERIDO: LUIZ CARLOS BEIRIZ ARAO E OUTROS
PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS 1346/1350 QUE COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, PRIMEIRA PARTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C DECRETO-LEI 3.365/41, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA INSTITUIR A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA TAL QUAL DESCRITA NA INICIAL, SOBRE OS IMÓVEIS TAMBÉM DESCRITOS E IDENTIFICADOS NA INICIAL, IMPONDO AO REQUERENTE O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DOS VALORES APURADOS PELO PERITO JUDICIAL, NA PLANILHA INSERIDA NO LAUDO PERICIAL À FL. 637, ACRESCIDO DE JUROS, À RAZÃO DE 6% AO ANO (ART. 293 DO CPC), A PARTIR DA DATA EM QUE O PROPRIETÁRIO FICOU LIMITADO NO EXERCÍCIO PLENO DE SEU DIREITO DE PROPRIEDADE, VALE DIZER, DESDE QUE A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA IMPÔS AO PROPRIETÁRIO CERTAS RESTRIÇÕES QUANTO AO USO DO IMÓVEL (IMISSÃO NA POSSE), VALOR DEVIDAMENTE CORRIGIDO EM SUA EXPRESSÃO MONETÁRIA (LEI Nº 6.899/81), A PARTIR DA DATA DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL OFICIAL ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. OUTROSSIM, PARA ATENDER AO DESPACHO DE FL. 1356, EM DEZ DIAS E CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 1358, Vº.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 28/06/2010.

**GILDA RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES
CHEFE DE SECRETARIA - PROV. 001/98 DA ECGJ-ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUÍZ DE DIREITO: DR. EDMILSON SOUZA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: LOURDES LIBARDI**

LISTA Nº 077/2010

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO,

INTIMO:

DR. CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE

PROC. Nº 011.08.001091-8 Nº DE ORDEM:11.255/08

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE:BAR E RESTAURANTE CASTELIONE LTDA. ME
REQUERIDO:DANIEL SOBREIRA CIPRIANI
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA ATENDER AOS TERMOS DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.35 DOS AUTOS
PRAZO:CINCO DIAS

DR. MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO

PROC. Nº 011.08.002527-0 Nº DE ORDEM:11.447/08

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE:MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO
REQUERIDO:MARIA JANAINA DOS SANTOS LIMA
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DE QUE A CONSTRUÇÃO DE VALORES VIA SISTEMA BACEN-JUD RESTOU INFRUTÍFERA, DEVENDO ASSIM INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NA FORMA DO ART.53, §4º DA LEI 9.099/95
PRAZO:DEZ DIAS

DR.RIVAIR CARLOS DE MOURA

PROC. Nº 011.08.010698-9 Nº DE ORDEM:10.698/08

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE:POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA.
REQUERIDO:DONATO VIEIRA DUARTE E OUTRO
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DE QUE A CONSTRUÇÃO DE VALORES VIA SISTEMA BACEN-JUD RESTOU INFRUTÍFERA, DEVENDO ASSIM INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NA FORMA DO ART.53, §4º DA LEI 9.099/95
PRAZO:DEZ DIAS

DR.ANTONIO CARLOS SANTOLIN

PROC. Nº 011.07.019860-8 Nº DE ORDEM:10.830/07

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE:MARIA EVA SILVA JAYME
REQUERIDO:ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.
PRAZO:QUINZE DIAS

DR.MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA

PROC. Nº 011.07.019860-8 Nº DE ORDEM:10.830/07

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE:MARIA EVA SILVA JAYME
REQUERIDO:ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA ATENDER AOS TERMOS DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.100 DOS AUTOS.
PRAZO:CINCO DIAS

DR.HIGNER MANSUR

PROC. Nº 011.07.015486-6 Nº DE ORDEM:10.419/07

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE:SANDRA MARA DE CASTRO ALVES CORECHA
REQUERIDO:BV FINANCEIRA S.A
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD.
PRAZO:CINCO DIAS

DR.VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PROC. Nº 011.07.015486-6 Nº DE ORDEM:10.419/07

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE:SANDRA MARA DE CASTRO ALVES CORECHA
REQUERIDO:BV FINANCEIRA S.A
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.
PRAZO:QUINZE DIAS

DR.ALFREDO ANGELO GREMASCHI

PROC. Nº 011.07.009955-8 Nº DE ORDEM:9855/07

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE:MARLON VENTURA DA SILVA
REQUERIDO:ERIC CONCEIÇÃO SANTIAGO
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA ATENDER AOS TERMOS DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.71 DOS AUTOS.
PRAZO:CINCO DIAS

DR.VANDERLAAN COSTA

PROC. Nº 011.07.009955-8 Nº DE ORDEM:9855/07

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE:MARLON VENTURA DA SILVA
REQUERIDO:ERIC CONCEIÇÃO SANTIAGO
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL
PRAZO:QUINZE DIAS

DR.RENATO FERRARE RAMOS

PROC. Nº 011.06.007825-7 Nº DE ORDEM:7596/06

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE:CREMILDA DA SILVA CONCEIÇÃO
REQUERIDO:ITAU SGUROS S.A
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD.
PRAZO:CINCO DIAS

DR.GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**PROC. Nº 011.06.007825-7 Nº DE ORDEM:7596/06****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE:CREMILDA DA SILVA CONCEIÇÃO

REQUERIDO:ITAU SGUROS S.A

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

PRAZO:QUINZE DIAS

DR.RODRIGO MOULIN MAGALHAES**PROC. Nº 011.08.019850-7 Nº DE ORDEM:19.850/08****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE:RODRIGO MOULIN MAGALHAES

REQUERIDO:REINALDO ALVES DINIZ

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DE QUE A CONSTRUIÇÃO DE VALORES VIA SISTEMA BACEN-JUD RESTOU INFRUTÍFERA, DEVENDO ASSIM INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NA FORMA DO ART.53, §4º DA LEI 9.099/95

PRAZO:DEZ DIAS

DR.PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES**PROC. Nº 011.06.004601-5 Nº DE ORDEM:7354/06****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE:GILSON ANACLETO

REQUERIDO:MASTER GRANITOS LTDA.

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRUIÇÃO DO VEÍCULO POR MEIO DO SISTEMA RENAJUD, CONFORME O R.DESPACHO EXARADO ÀS FLS.53 DOS AUTOS.

PRAZO:CINCO DIAS

DR.SALERMO SALES DE OLIVEIRA**PROC. Nº 011.07.017057-3 Nº DE ORDEM:10.610/07****AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE:SANDRA REGINA ROCHA DA SILVA

REQUERIDO:BANCO ABN AMRO REAL S.A

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD.

PRAZO:CINCO DIAS

DR.ANTONIO NACIF NICOLAU**PROC. Nº 011.07.017057-3 Nº DE ORDEM:10.610/07****AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE:SANDRA REGINA ROCHA DA SILVA

REQUERIDO:BANCO ABN AMRO REAL S.A

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, BEM COMO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

PRAZO:QUINZE DIAS

DRª.CARMEN LEONARDO DOVALE POUBEL**PROC. Nº 011.06.004320-2 Nº DE ORDEM:7308/06****AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE:VANDER MAGNO FASSARELA MESSIAS

REQUERIDO:ROSILENE MIRANDA LOPES

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DE QUE A CONSTRUIÇÃO DE VALORES VIA SISTEMA BACEN-JUD RESTOU INFRUTÍFERA, DEVENDO ASSIM INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO NA FORMA DO ART.53, §4º DA LEI 9.099/95

PRAZO:DEZ DIAS

DR.CÍCERO MOULIN BATISTA**PROC. Nº 011.09.013315-5 Nº DE ORDEM:13.315/09****AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE:JOSÉ DE DEUS PEREIRA

REQUERIDO:TELEMAR NORTE LESTE S.A

FINALIDADE:APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS.68/80 DOS AUTOS.

PRAZO:DEZ DIAS

DR.ELIANO PINHEIRO SILVA**DR.MAURO LUCIO CASTRO RAMOS****PROC. Nº 011.07.013208-6 Nº DE ORDEM:10.194/07****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE:RUDSON BARRETO COSTA

REQUERIDO:SIMPEX - INTERNACIONAL LTDA. LTDA.

FINALIDADE:INTIMAR DA R.DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.87 DOS AUTOS.

PRAZO:CINCO DIAS

DR.DAVID SANTOS**PROC. Nº 011.07.008095-4 Nº DE ORDEM:9543/07****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE:DAVID SANTOS

REQUERIDO:COLODINOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

FINALIDADE:ATENDER AOS TERMOS DA R.DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.68/69 DOS AUTOS.

PRAZO:CINCO DIA

DR.FABIANO COSTA PIMENTEL**PROC. Nº 011.07.008095-4 Nº DE ORDEM:9543/07****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE:DAVID SANTOS

REQUERIDO:COLODINOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

FINALIDADE:ATENDER AOS TERMOS DA R.DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.68/69 DOS AUTOS.

PRAZO:CINCO DIA

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 DE JUNHO DE 2010

LOURDES LIBARDI
CHEFE DE SECRETARIA**COMARCA DE COLATINA****PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
JUIZADO DE DIREITO PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA
COMARCA DE COLATINA

ED. DO FÓRUM: AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, CEP: 29.700-090, TEL. (27) 3721-5022 - RAM.215 EMAIL 1CIVEL-COLATI@TJ.ES.GOV.BR

JUIZ : DR. FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA : DR.. ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA : MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ESCREVENTES JURAMENTADOS : GIOVÂNIA APARECIDA CARLINI LUXINGER
: LUIZ GUSTAVO GIURIATTO FERREIRA**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 087/2010**

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS:

ANA MARIA BRAGA ARAUJO
ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ANTONIO PINTO TOSTA
CARLA SIMONE VALVASSORI
CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
JOICE ARAUJO
LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES
MARIA LUCILIA GOMES
MARIO CESAR GOULART DA MOTA
ROGERIO JOAO TOMASINI
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA
VERA LUCIA CABALINI
WELBER FABRIS**ANA MARIA BRAGA ARAUJO****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO****PN: 014100062497 COD: 191/2010**

AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO S/A

JOSE REINALDO MONTERVERDE

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 30, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FL. 29, PARA CONCEDER A AUTORA O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA MENCIONADA.

ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR**CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL****AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****PN: 014070111928 COD: 300/2007**

ALTINO DIAS DA ROSA E OUTROS

ARPOADOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 503, QUE VERIFICANDO QUE O VALOR PERSEGUIDO ENCONTRA-SE EFETIVAMENTE GARANTIDO NA CONTA BANCÁRIA MANTIDA JUNTO AO BANCO BANESTES, PROCEDEU AO DESBLOQUEIO DOS VALORES EXCEDENTES.

ANTONIO PINTO TOSTA
ROGERIO JOAO TOMASINI
AÇÃO: DEMARCATORIA

PN: 014090104366 COD: 402/2009

SILVAL PAULO ARRIGONI E OUTRO

ROGERIO JOAO TOMASINI

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 83, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, QUERENDO, APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, CONFORME ESTABELECIDO NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, APÓS DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PERITO.

CARLA SIMONE VALVASSORI

AÇÃO: MONITORIA

PN: 014100070888 COD: 224/2010

JOSE LUIZ FERRARESI

SILVANIA PEIXOTO JUVENCIO

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 12, QUE VERIFICANDO QUE AÇÃO MONITÓRIA VEIO APOIADA EM CHEQUE NOMINAL A TERCEIRO, E AINDA, VERIFICANDO A NECESSIDADE DO AUTOR COMPROVAR A HIPOSSUFICIÊNCIA ALEGADA NOS AUTOS, PARA O DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO E ADVERTÊNCIAS DO ART. 284, §, DO CPC, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO.

FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PN: 014050073841 COD: 151/2004

BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADRMAR ESTAMPARIA INDUSTRIA E OUTROS

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 307, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FL. 306, PARA SUSPENDER A HASTA PÚBLICA, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

JOICE ARAUJO

LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PN: 014080061311 COD: 182/2008

CONFECÇÕES KAMP RIOS LTDA. E OUTROS

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 337, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE, PARA COMPARECIMENTO NA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, INFORMANDO NOS AUTOS A DATA COM INTERVALO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA QUE O EMBARGADO, POR SEU ASSISTENTE TÉCNICO, POSSA ACOMPANHÁ-LO. DETERMINOU, AINDA, AO CARTÓRIO O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS INDICADAS NA PETIÇÃO DE FL. 335, ENTREGANDO-AS AO EMBARGADO, OU A QUEM ELE INDICAR, PARA QUE CUMpra O DETERMINADO À FL. 325, SUBSTITUÍNDO-AS POR CÓPIAS E GUARDANDO EM LOCAL APROPRIADO.

MARIA LUCILIA GOMES

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO

PN: 014050068528 COD: 187/2001

RODOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

BANCO DO BRADESCO S/A

FINALIDADE: DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO.

MARIA LUCILIA GOMES

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PN: 014050054965 COD: 083/2004

BANCO BRADESCO S/A

JUCELIA VIANA FERREIRA

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 149, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO.

MARIO CESAR GOULART DA MOTA

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PN: 014080071740 COD: 223/2008

BANCO UNIBANCO S/A

ACACIO GOBBI

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 98, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FL. 97, PARA CONCEDER A EXEQUENTE, O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA MENCIONADA.

VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA

WELBER FABRIS

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

PN: 014090099699 COD: 370/2009

JOEL LUIZ LORENSINI

BANCO FINASA BMC S/A

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 79, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER DESIGNADA.

VERA LUCIA CABALINI

MARIA LUCILIA GOMES

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PN: 014060024511 COD: 001/2002

RODOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

BANCO DO BRADESCO S/A

FINALIDADE: DO DESPACHO DE FL. 214, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER DESIGNADA.

COLATINA-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

MARIA DO CARMO MATUCHAKI

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PROVTS. Nº S 001/98 E 006/CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FÓRUM JUIZ " JOÃO CLÁUDIO" - AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/ Nº, PRAÇA SOL POENTE, COLATINA/ES - CEP 29.702-090 - TEL.: (27) 3721-5022 RAMAL 221

COLATINA/ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 52/10

JUIZ DE DIREITO: DR. LINDEMBERG JOSE NUNES

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI

ESCREVENTES JURAMENTADAS: STELA MATUTINA RENAULT

LINTZ

KARLA PATRICIA DALLA ZACHE NAUMANN

FABIANA DELBONI

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES

ALINE RANGEL FERREGUETTI

ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR

CARLOS GOMES MAGALHÃES JUNIOR

CRISTIANO ROSSI CASSARO

CRISTINA ARREBOLA

DEVACIR MARIO ZACHE JUNIOR

EDUARDO GARCIA JUNIOR

EDUARDO GARCIA JUNIOR

ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

FABIANO ODILON BESSA LOURETT

FABIO LEANDRO RODNITZKY

FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

GUILHERME SOARES SCHWARTZ

GUSTAVO GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS

JOÃO WALTER ARREBOLA

JOSÉ MAGALHÃES GOMES DE AGUIAR

LEONARDO SERAFINI PENITENTE

LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI

MARCELO CARVALHO PRETTI

MARCIO DELL'SANTO

MARIO CEZAR PEDROSA SOARES

MARIO BIANCHI DEPOLI

MILLY VAGO F. DA COSTA

NELIZA SCOPEL

NELSON PASCHOALOTTO

PAULO MAURICIO FERNANDES ROCHA
RENATA SPERANDIO NASCIMENTO
RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
SEBASTIÃO IVO HELMER
STELLA ZAMPIROLI MEDEIROS
VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA
WELLINGTON BONICENHA

PROCESSO Nº 014.05.007595-2

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

WALTER LUIZ DALLA BERNARDINA X ATUALIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

INTIMA O DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO E/OU A DRª RENATA SPERANDIO NASCIMENTO, DO DESPACHO DE FLS. 277, PARA NO PRAZO LEGAL, REQUEER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO Nº 014.05.007581-2

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA. X ATUALIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

INTIMA O DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO E/OU A DRª RENATA SPERANDIO NASCIMENTO, DO DESPACHO DE FLS. 328, QUE DETERMINOU AGUARDAR O PRAZO DE SUSPENSÃO, OU SEJA, 06 MESES, JÁ DECORRIDO E, PARA REQUEERER O QUE DE DIREITO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.05.007758-6

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

BANCO DO BRASIL S/A LOCATELLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS

INTIMA O DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA, DO DESPACHO DE FLS. 454 QUE SUSPENDEU O FEITO POR 180 DIAS, FICANDO CIENTIFICADO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (SÚMULA 150 STF), DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR.

PROCESSO Nº 014.05.01186-4

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

JOSÉ FRANCISCO SPERANDIO X JOSÉ MAR MELOTTI

INTIMA O DR. MARIO CEZAR PEDROSA SOARES E/OU O DR. ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES, DO DESPACHO DE FLS. 273, APESAR DA SUSPENSÃO DO FEITO, NO MESMO PRAZO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO APENSOS, MANIFESTAR TAMBÉM QUANTO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE JUNTADA ÀS FLS. 260/272..

PROCESSO Nº 014.10.005299-3

EMBARGOS DE TERCEIRO

ADRIANA PECORARI MELOTTI X JOSE FRANCISCO MELOTTI

INTIMA O DR. PAULO MAURÍCIO FERNANDES ROCHA, DO DESPACHO DE FLS. 48 QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL E O **DR. MARIO CEZAR PEDROSA SOARES E/OU O DR. ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, QUERENDO, CONTESTAR OS PRESENTES EMBARGOS.

PROCESSO Nº 014.09.001063-9

ORDINÁRIA

LUIZ ZOUAIN SOBRINHO X BANESTES S/A

INTIMA O DR. DEVACIR MARIO ZACHÉ JUNIOR, DO DESPACHO DE FLS. 87 E VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 85 E, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA PROVA, E O **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA** DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA PEDIDA ÀS FLS. 19.

PROCESSO Nº 014.09.003627-9

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

MARIA ARLETE MEIRELES DIAS X UNIMED VALE DO RIO DOCE

INTIMA O DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR E/OU O DR. MARCIO DELL'SANTO, PARA RETIRAR EM CARTÓRIO ALVARÁ JUDICIAL E DILIGENCIAR LEVANTAMENTO.

PROCESSO Nº 014.09.006118-6

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DE SP X ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS

INTIMA O DR. LEONARDO SERAFINI PENITENTE E/OU A DRª MILLY VAGO F. DA COSTA, PARA REQUEERER O QUE DE DIREITO FACE O DECURSO DO PRAZO SEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

PROCESSO Nº 014.09.006544-3

BUSCA E APREENSÃO

BANCO FINASA S/A X LINDOMAR SCHEFFER

INTIMA O DR. LEONARDO SERAFINI PENITENTE E/OU A DRª MILLY VAGO F. DA COSTA, PARA REQUEERER O QUE DE DIREITO FACE O DECURSO DO PRAZO SEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

PROCESSO Nº 014.09.006901-5

EMBARGOS À EXECUÇÃO

LUIZ ZOUAIN SOBRINHO X BANESTES S/A

INTIMA O DR. DEVACIR MARIO ZACHÉ JUNIOR E/OU O DR. MARCELO CARVALHO PRETTI E/OU A DRª STELLA ZAMPIROLI MEDEIROS, DO DESPACHO DE FLS. 51, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR QUANTO A FORMALIZAÇÃO DO ACORDO ENTRE AS PARTES.

PROCESSO Nº 014.09.008324-8

ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS

HEULER JOSÉ PRETTI X EMPRESA LUIZ E FORÇA SANTA MARIA S/A

INTIMA O DR. WELLINGTON BONICENHA, DO DESPACHO DE FLS. 1057, PARA COMPARECER NO **DIA 29/07/2010, ÀS 13H30MIN** NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, SITO NO FORUM LOCAL, NA AV. LUIS DALLA BERNARDINA, S/ Nº - PRAÇA DO SOL POENTE, COLATINA/ES, ONDE SERÁ REALIZADA **AUDIÊNCIA PRELIMINAR**.

PROCESSO Nº 014.09.009604-2

BUSCA E APREENSÃO

BANCO ITAUCARD S/A X KENYA CRISTINA L. OLIVEIRA

INTIMA A DRª ALINE RANGEL FERREGUETTI, PARA REQUEERER O QUE DE DIREITO FACE AO DECURSO DO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO.

PROCESSO Nº 014.09.009878-2

REINTEGRATÓRIA

BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X ROSANGELA DA SILVA MARGOTO

INTIMA O DR. NELSON PASCHOALOTTO, DO DESPACHO DE FLS. 94, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES FACE AO EFEITO MODIFICATIVO OU INFRINGENTES ATRIBUÍDO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 91/93.

PROCESSO Nº 014.09.011048-8

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSTO DE COMBUSTÍVEIS BRUNO LTDA. X MARAYSA DE ALMEIDA CUNHA

INTIMA O DR. FABIANO ODILON BESSA LOURETT, DO DESPACHO DE FLS. 34, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 33 E, PARA NO PRAZO LEGAL, REQUEERER O QUE DE DIREITO FACE RESPOSTA A CONSULTA DO RENAJUD JUNTADA ÀS FLS. 35.

PROCESSO Nº 014.10.002565-0

COBRANÇA

POSTO DE GASOLINA SÃO MIGUEL LTDA. X EDVALDO DA CONCEIÇÃO

INTIMA O DR. DEVACIR MARIO ZACHE JUNIOR E/OU A DRª STELLA ZAMPIROLI DE MEDEIROS, DO DESPACHO DE FLS. 40, PARA NO PRAZO LEGAL, REQUEERER O QUE DE DIREITO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.10.003277-1

BUSCA E APREENSÃO

BV FINANCEIRA S/A CFI X YURI ALMEIDA DA COTTA

INTIMA O DR. GUSTAVO GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, DA SENTENÇA DE FLS. 30/31 QUE EXTINGUIU O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

PROCESSO Nº 014.10.003387-8

BUSCA E APREENSÃO

BANCO SANTANDER S/A X DARIO LYRIO

INTIMA O DR. NELSON PASCHOALOTTO, DA SENTENÇA DE FLS. 28/31 QUE EXTINGUIU O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC.

PROCESSO Nº 014.10.003398-5

ORDINÁRIA

WA ROUPAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. X ESTAMPARIA 22 LTDA. ME

INTIMA O DR. SEBASTIÃO IVO HELMER, DO DESPACHO DE FLS. 45, PARA NO PRAZO LEGAL, COMPROVAR NOS AUTOS A

PUBLICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO ÀS FLS. 42, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.10.004030-3**OBRIGAÇÃO DE FAZER**

ITAMAR FONTES X BANESTES S/A

INTIMA O DR. JOÃO WALTER ARREBOLA E/OU A DRª CRISTINA ARREBOLA, DO DESPACHO DE FLS. 39 QUE DETERMINOU AGUARDAR A DECISÃO DO AI.

PROCESSO Nº 014.10.004247-3**COBRANÇA**

ISJB FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X JOSIANE CRISTINA DA SILVA

INTIMA A DRª VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA, DA SENTENÇA DE FLS. 38/40 QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART.257 E ART. 267, IV, AMBOS DO CPC.

PROCESSO Nº 014.10.004338-0**BUSCA E APREENSÃO**

BV FINANCEIRA S/A CFI X ANTONIO DO CARMO OLIVEIRA

INTIMA O DR. GUSTAVO GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS, DA SENTENÇA DE FLS. 31/34 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

PROCESSO Nº 014.10.004425-5**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

LEIR GOMES DA ROZA E OUTRO

INTIMA O DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA, DA SENTENÇA DE FLS. 31 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 02/04, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC.

PROCESSO Nº 014.10.004524-5**EMBARGOS A ARREMATACÃO**

INDÚSTRIA DE MÓVEIS ROGEL LTDA. X BANCO BRADESCO S/A

INTIMA O DR. FABIO LEANDRO RODNITZKY, DA SENTENÇA DE FLS. 12/13 QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DO FEITO NA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 257 E ART. 267, IV DO CPC.

PROCESSO Nº 014.10.004887-6**ORDINÁRIA**

ADENILSON NOBRE X SEBASTIÃO LUCIANO DA SILVA CARVALHO

INTIMA O DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO, DO DESPACHO DE FLS. 29, PARA NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O DECURSO DO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.10.002879-5**CAUTELAR**

ADENILSON NOBRE X SEBASTIÃO LUCIANO DA SILVA CARVALHO

INTIMA O DR. CRISTIANO ROSSI CASSARO, DO DESPACHO DE FLS. 41, PARA NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O DECURSO DO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

PROCESSO Nº 014.10.005124-3**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA E OUTRO

INTIMA O DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA, DA SENTENÇA DE FLS. 26 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 02/04, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC.

PROCESSO Nº 014.10.005212-6**BUSCA E APREENSÃO**

BV FINANCEIRA S/A CFI X RAQUEL OLIVEIRA DA PAIXÃO

INTIMA O DR. EDURADO GARCIA JUNIOR E/OU A DRª NELIZA SCOPEL, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O DECURSO DO PRAZO DE CITAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO.

PROCESSO Nº 014.10.005505-3**EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO NORTE DO ES X FABRICIO VICENTE DE SOUZA

INTIMA O DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ E/OU O DR. MARIO BIANCHI DEPOLI, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE A CERTIDÃO DE FLS. 27 LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CUJA DILIGÊNCIA FOI NEGATIVA, OU SEJA, UMA VEZ QUE O REQUERIDO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO INDICADO, BEM NÃO FOI NÃO FOI ENCONTRADO BENS A SEREM PENHORADOS.

PROCESSO Nº 014.10.006729-8**INDENIZATÓRIA**

CHARLES GODIM BRAGA X DIVIE DALLA KNUPP E OUTROS

INTIMA A DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI, PARA INFORMAR EM TEMPO HÁBIL O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA DIVIE DALLA KNUPP FACE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA JUNTADA ÀS FLS. 147.

PROCESSO Nº 014.10.006821-3**DECLARATÓRIA**

ROMILDO ANTONIO PERPETUO X BERETA VEÍCULOS LTDA. E OUTRO

INTIMA O DR. CARLOS GOMES MAGALHÃES JUNIOR E/OU O DR. JOSE MAGALHÃES GOMES DE AGUIAR, DO DESPACHO DE FLS. 39 E VERSO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, BEM COMO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO PRAZO DO ART. 257 DO CPC E, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO DOCUMENTOS QUE COMPROVE OS FATOS DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO, PROVANDO A FALSIDADE.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROVIMENTO 006/98 DA ECGJ/ES**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
QUARTA VARA CRIMINAL**

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA - ES FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 - CEP: 29.700-090

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) INFRA NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº :014.09.004063-6

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO:SEBASTIÃO CUSTÓDIO

ADVOGADO: JOÃO MANOEL FERREIRA - OAB/ES 7.230

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)S ADVOGADO(A)S DO(S) ACUSADO(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 112/119 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

AUTOS Nº :014.08.007743-2

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO:RENAN OTACÍLIO DE PAULA

ADVOGADO:LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES - OAB/ES 7.864

FINS:INTIMAÇÃO DO(A)S ADVOGADO(A)S DO(S) ACUSADO(S) PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 107/113 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

AUTOS Nº :014.08.005147-8

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO:JOSÉ SEBASTIÃO BORGES

ADVOGADO: DALNECIR MORELO - OAB/ES 7.697

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)S ADVOGADO(A)S DO(A)S ACUSADO(A)S PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

AUTOS Nº : 014.08.004163-6

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ADRIANO MÁRCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - OAB/ES 6.608

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)S ADVOGADO(A)S DO(A)S ACUSADO(A)S PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 82/90 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

AUTOS Nº : 014.08.003847-5

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: WILSON MOREIRA

ADVOGADO: DANIEL JABOUR BAPTISTI - OAB/ES 12.896

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(A)(S) ACUSADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66/74 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

AUTOS Nº : 014.08.003287-4

VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: MARCELO DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO: ELOILSON CAETANO SABADINE - OAB/ES 4.896
MARCELO AMARAL CHEQUER - OAB/ES 13.188**

FINS: INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO ACUSADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 135/157 NOS AUTOS EM EPÍGRAFE (PETIÇÃO E DOCUMENTOS DA PROCURADORIA DO ESTADO).

COLATINA - ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

**FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, JUIZADO DE DIREITO
CARTORIO DA 1A. VARA DE FAMILIA COMARCA DE COLATINA**

FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO" AVENIDA LUÍS DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, COLATINA/ES

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS**

COLATINA, 22/06/2010.

AUTOS Nº 014.09.007630-9

O EXMO. SR. SALOMÃO AKHNATON ZOROASTRO SPENCER ELESBON, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM, OU, DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE A SRA. **ELIZABETH FLOR**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, COSTUREIRA, NASCIDA EM 19/05/1964, FILHA DE RAIMUNDO FLOR E HEREMITA ASSIS FLOR, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA, FORA PROPOSTA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL** EM DIVÓRCIO LITIGIOSO POR **OSEIAS SIQUEIRA** EM FACE DE ELIZABETH FLOR, ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO. FICA POIS, A SRA. ELIZABETH FLOR SUPRA QUALIFICADAS, CITADO (A), DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL PELA PARTE REQUERENTE SENDO-LHE DECRETADA REVELIA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME E AINDA JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA LEGAL.

CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

**VERA LÚCIA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - MAT. 203474-65
EM CONFORMIDADE AOS PROVIMENTOS 01 E 06 DA C.G.J.-ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL DA
COMARCA DE COLATINA**

COLATINA-ES, 24 DE JUNHO DE 2010

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 26/2010

**JUIZ DE DIREITO: DR. GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: RANIERI MILLI
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ADRIANO GUIO**

LUIZ CLAUDIO WOELFFEL NAUMANN

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

ALEXANDRE BARBOZA COUTINHO
HELTON BRUNO PESSI
RODRIGO CASSARO BARCELLOS

PN 014.10.007237-1.

CARTA PRECATORIA.

DEPTE.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.

DEPDO.: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

FINS: INTIMAR AO **DR. ALEXANDRE BARBOZA COUTINHO, DR. HELTON BRUNO PESSI E DR. RODRIGO CASSARO BARCELLOS** PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTE À CONTA DE CUSTAS Nº 910047623, ATRAVÉS DAS GUIAS Nº 100115942 E 100115943, À DISPOSIÇÃO NO SITE WWW.CGJ.ES.GOV.BR.

**RANIERI MILLI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL DA COMARCA DE COLATINA/ES**

COLATINA-ES, 29 DE JUNHO DE 2010

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 27/2010

**JUIZ DE DIREITO: DR. GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: RANIERI MILLI
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ADRIANO GUIO
LUIZ CLAUDIO WOELFFEL NAUMANN**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS
CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES
GERALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR
IGOR PINHEIRO DE S. SANT'ANNA
LUCIANO CEOTTO
VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA

PN 014.09.011565-1.

COBRANÇA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DE COISA CERTA.

REQTE.: DELFIN CONSTRUTORA LTDA.. - ME.

REQDO.: MUNICÍPIO DE COLATINA.

FINS: INTIMAR AO **DR. GERALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR E DR. ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS** DA R. SENTENÇA DE FLS. 128/132, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E DECLAROU ENCERRADA A FASE DE CONHECIMENTO, COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC.

PN 014.10.002679-9.

MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: PINHEIRO DE SANT'ANNA, ROMANO E DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SANEAR

FINS: INTIMAR AO **DR. IGOR PINHEIRO DE S. SANT'ANNA E DR. VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 345/346, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VI, DO CPC.

PN 014.10.003399-3.

MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ADVOCACIA LUCIANO CEOTTO S.C.

IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SANEAR

FINS: INTIMAR AO **DR. CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES E DR. LUCIANO CEOTTO** DA R. SENTENÇA DE FLS. 1552/1553, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VI, DO CPC.

**RANIERI MILLI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE COMARCA DE COLATINA**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 52/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. MENANDRO TAUFNER GOMES
CHEFE DE SECRETARIA: JOSDILSON BRILHANTE
ESCREVENTES JURAMENTADOS: EDUARDO PIMENTEL DE SOUZA
JOLDIMAR BATISTA ALEXANDRE RENATA PAGANINI

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS
ARNALDO EUSTÁQUIO CUNHA PRATTI
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
GERALDO LUIZ BUSSULAR
GUSTAVO LUIZ BUSSULAR
JOÃO WALTER ARREBOLA
KENNIA LUPPI BATISTA
LEONARDO DEZAN LIMA
MACIEL FERREIRA COUTO
MILLY VAGO SPALENZA F. DA COSTA
RAFAEL LUIZ BUSSULAR

01 - PROCESSO: 014.07.011388-2 (7223/07) - EMBARGOS À PENHORA
EMBTE: ADEMAR MORANDI
EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JOÃO WALTER ARREBOLA**, PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) ANOS, MANIFESTAR SE TEM INTERESSE EM PRODUZIR NOVAS PROVAS.

02 - PROCESSO: 014.09.010743-5 (8234/09) - EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXTDO: LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. CARLOS CEZAR DOS SANTOS**, DA R. DECISÃO DE FLS. 43/45 DOS AUTOS, QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, BEM COMO CONDENOU O EXCIPIENTE NO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 18, DO CPC, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO EXCEPTO, FIXADA EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

03 - PROCESSO: 014.09.006486-7 (8117/09) - OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: NEUSA MARIA VALVASSORI MELOTTI
REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS**, DOS TERMOS DA DECISÃO SANEADORA DE FLS. 275, BEM COMO, PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, INDICAR QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS.

04 - PROCESSO: 014.09.005703-6 (8082/09) - EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE: LENYN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
EMBDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. GERALDO LUIZ BUSSULAR, GUSTAVO LUIZ BUSSULAR, RAFAEL LUIZ BUSSULAR E ARNALDO EUSTÁQUIO CUNHA PRATTI**, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE FLS. 54/87, NO PRAZO LEGAL.

05 - PROCESSO: 014.08.003081-1 (7515/08) - EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXTDO: EDERVAL SIRTULI
FINALIDADE: INTIMAR A **DRª MILLY VAGO SPALENZA F. DA COSTA**, DA R. DECISÃO DE FLS. 130/131 DOS AUTOS, A QUAL DECLARA QUE NÃO HÁ RAZÃO PARA REVER O QUANTUM FIXADO NO RECEBIMENTO DA EXORDIAL.

06 - PROCESSO: 014.10.006508-6 (8432/10) - INDENIZATÓRIA
REQTE: ZENIL SOUZA DA SILVA
REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. LEONARDO DEZAN LIMA E KENNIA LUPPI BATISTA**, PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 2.347,35 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

07 - PROCESSO: 014.10.006507-8 (8433/10) - INDENIZATÓRIA
REQTE: VILSON JOSÉ DE SOUZA JUNIOR
REQDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. LEONARDO DEZAN LIMA E KENNIA LUPPI BATISTA**, PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS

CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 988,39 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

08 - PROCESSO: 014.10.004973-4 (8361/10) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQTE: WAGNER LUCIANO CECCHETTO E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. MACIEL FERREIRA COUTO**, DOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 105 DOS AUTOS, BEM COMO PARA JUNTAR O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE FL. 103, QUAL SEJA, A TRADUÇÃO DO EXTRATO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE GIOVANNI, BATTISTA LORENZO CECCHETTO.

COLATINA(ES), 28 DE JUNHO DE 2010.

JOSDILSON BRILHANTE
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLATINA

LISTA N.º 060/2010

JUÍZA DE DIREITO: DRª MARCIA PEREIRA RANGEL
CHEFE DE SECRETARIA: ALEKSANDER MARINO TREVIZANI
ESCREVENTE JURAMENTADA: ANNA KARLA CAMPANHARO BERNABÉ
ESCREVENTE JURAMENTADA: EDILÉIA MARIA PEREIRA

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DRª ANA BEATRIZ VAILANTE
DRª ANA CLÁUDIA GHISOLFI
DRª ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA
DR. AROLDO WALLACE DO ROSÁRIO
DRª CARMEN LÚCIA VILLAÇA DE VERÓN
DR. DANIEL JABOUR BAPTISTI
DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
DR. DARILDO BISSI JÚNIOR
DR. DENISSON RABELO REBONATO
DR. DEVACIR MARIO ZACHÉ JÚNIOR
DR. EDUARDO COSTA BERTHOLDO
DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
DR. EZEQUIEL NUNO RIBEIRO
DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY
DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
DR. GILBERTO BERGAMINI VIEIRA
DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA
DRª ISABELLA TÂNIA PATRÍCIO LACERDA
DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI
DR. MARCELO MIGNONI DE MELO
DRª OTILA MOLINO SABADINE MELQUIADES
DR. PEDRO COSTA
DR. PONCIANO REGINALDO POLESI
DRª PRISCILA VALENTIM MENEGAZ
DR. RODRIGO SANTOS SAITER
DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS
DR. SÉRGIO DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA
DRª STELLA ZAMPIROLI DE MEDEIROS
DR. UDNO ZANDONADE
DR. VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA

DRª ANA CLÁUDIA GHISOLFI

DRª ANA BEATRIZ VAILANTE

PROC: 014.09.003184-1

REQTE: RENATO FERREIRA GOMES

REQDO: BANESTES SEGUROS S.A

FINS: PARA AMBAS AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR O ORIGINAL DO ACORDO JUNTADO NAS FOLHAS 113/115, POIS DO CONTRÁRIO, O ACORDO NÃO SERÁ HOMOLOGADO.

DR. AROLDO WALLACE DO ROSÁRIO

PROC: 014.09.011732-7

REQTE: PÉ DE CRIANÇA CALÇADOS LTDA. ME

REQDO: HELIOMAR DE SOUZA

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 41, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM ALICERCE NO ART. 267, III DO CPC C/C O § 1º DO ARTIGO 51 DA LEI 9.099/95. FICA AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE SEGUEM A INICIAL, DESDE QUE SEJAM SUBSTITUÍDOS POR SUAS CÓPIAS. NÃO HÁ CUSTAS NEM SUCUMBÊNCIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 55 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

DR. AROLDO WALLACE DO ROSÁRIO**PROC: 014.09.010483-8**

REQTE: PÉ DE CRIANÇA CALÇADOS LTDA. ME

REQDO: JOÃO FRANCISCO JÚNIOR

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 44, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM ALICERCE NO ART. 267, III DO CPC C/C O § 1º DO ARTIGO 51 DA LEI 9.099/95. FICA AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE SEGUEM A INICIAL, DESDE QUE SEJAM SUBSTITUÍDOS POR SUAS CÓPIAS. NÃO HÁ CUSTAS NEM SUCUMBÊNCIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 55 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

DR. AROLDO WALLACE DO ROSÁRIO**PROC: 014.09.009369-2**

REQTE: PÉ DE CRIANÇA CALÇADOS LTDA. ME

REQDO: DIEGO DOS SANTOS BISPO

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 47, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM ALICERCE NO ART. 267, III DO CPC C/C O § 1º DO ARTIGO 51 DA LEI 9.099/95. FICA AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE SEGUEM A INICIAL, DESDE QUE SEJAM SUBSTITUÍDOS POR SUAS CÓPIAS. NÃO HÁ CUSTAS NEM SUCUMBÊNCIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 55 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

DRª CARMEN LÚCIA VILLAÇA DE VERÓN**PROC: 014.09.011052-0**

REQTE: ANGELA MARIA REIS

REQDO: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. E OUTRO.

FINS: DE TODOS OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS.111.

DR. DANIEL JABOUR BAPTISTI**DR. PONCIANO REGINALDO POLESÍ****PROC: 014.09.010241-0**

REQTE: CAMILO BRUNETTI

REQDO: RAPHAEL LUCCI FREITAS E OUTRO.

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 63, DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DISPOSITIVO. TECIDAS TAIS CONSIDERAÇÕES, HOMOLO POR SENTENÇA O ACORDO CARREADO AOS AUTOS, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. ADVIRTO A REQUERIDA DESDE JÁ QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ACRESCIDOS PELA LEI 11.232 DE 22/12/2005, NO QUE TANGE AO CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO CONTIDA NESTE ATO SENTENCIAL - INCLUSIVE QUANTO À INCIDÊNCIA DA MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO - CONSIDERANDO O PACTO ALINHAVADO ENTRE AS PARTES REFERIR-SE A PAGAMENTO EM PARCELAS, A EXECUÇÃO DA MULTA PREVISTA NA LEI FICARÁ SUSPensa. CASO HAJA O INADIMPLEMENTO DE UMA DAS PARCELAS, ESTA INCIDIRÁ DE IMEDIATO, JUNTAMENTE COM O VENCIMENTO ANTECIPADO DAS PARCELAS VINCENDAS. DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM ALICERCE NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC, UTILIZADO SUPLETIVAMENTE À LEI ESPECIAL.

DR. DANIEL JABOUR BAPTISTI**PROC: 014.10.001850-7**

REQTE: MARIA GENI RIBEIRO

REQDO: TNL PSC S.A. OI

FINS: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

DR. DARILDO BISSI JÚNIOR**PROC: 014.06.010033-9**

REQTE: DOUGLAS ANTONIO PICOLI

REQDO: JOBSON JOSE CUQUETTO

FINS: DO DESPACHO DE FL. 125 QUE DEFERIU O PEDIDO DE FL. 124, PARA QUE A AUTORA CUMPA O CONSTANTE NO DESPACHO DE FOLHA 121.

DR. DENISSON RABELO REBONATO**PROC: 014.10.005133-4**

REQTE: JACYR JOSÉ REBONATO

REQDO: JAILSON ALMEIDA DE CASTRO

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 44, QUE EFETIVADA JUNTO AO BACENJUD. BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 26.

DR. DEVACIR MÁRIO ZACHÉ JÚNIOR**PROC: 014.10.004449-5**

REQTE: VALÉRIA SARMENTO DA COSTA BOSCHETTI

REQDO: ARQUIMENDES MACHADO DE OLIVEIRA E OUTRO.

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 44, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA DEMANDA SEM OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA, A TEOR DO QUE PRESCREVE O § 1º DO ARTIGO 51 DA LEI 9.099/95, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995 E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM ALICERCE NO ART. 267, VIII DO CPC, PODENDO A PARTE AUTORA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA**PROC: 014.10.007055-7**

REQTE: PRIMAVERA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA..

REQDO: GERALDO ANDREATTI PEDRONINI JÚNIOR

FINS: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS AS NOTAS FICAIS CORRESPONDENTES À DEMANDA, CASO NÃO CUMpra COM A ALUDIDA DETERMINAÇÃO, O FEITO TOMARÁ SEU CURSO REGULAR, MAS COM A COMUNICAÇÃO DO FATO À RECEITA ESTADUAL. E, AINDA, PARA, NO MESMO PRAZO, JUNTAR AOS AUTOS O BALANCETE REFERENTE À RECEITA BRUTA AUFERIDA DURANTE TODO O ANO DE 2009, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CONTADOR, A FIM DE COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENA PORTE NA FORMA QUE ESTABELECE OS INCISOS I E II E §1º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA**PROC: 014.10.007053-2**

REQTE: PRIMAVERA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA..

REQDO: ANGELIQUE FERNANDES SILVA GUERRA

FINS: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS AS NOTAS FICAIS CORRESPONDENTES À DEMANDA, CASO NÃO CUMpra COM A ALUDIDA DETERMINAÇÃO, O FEITO TOMARÁ SEU CURSO REGULAR, MAS COM A COMUNICAÇÃO DO FATO À RECEITA ESTADUAL. E, AINDA, PARA, NO MESMO PRAZO, JUNTAR AOS AUTOS O BALANCETE REFERENTE À RECEITA BRUTA AUFERIDA DURANTE TODO O ANO DE 2009, A FIM DE COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENA PORTE NA FORMA QUE ESTABELECE OS INCISOS I E II E §1º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA**DR. EDUARDO COSTA BERTHOLDO****PROC: 014.09.011668-3**

REQTE: LEONARDO PASSOS PINAFFO

REQDO: TELEFÔNICA S.A

FINS: DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA R. SENTENÇA DE FL. 62/64, DE TEOR FINAL SEGUINTE: "TECIDAS TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE O PRIMEIRO PEDIDO AUTURAL, RATIFICANDO A DECISÃO ANTECIPATÓRIA LANÇADA NA FOLHA 19 E DECLARO INDEVIDO O DÉBITO NOTICIADO NESTES AUTOS. JULGO PROCEDENTE O SEGUNDO PEDIDO AUTURAL E CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL EM BENEFÍCIO DO AUTOR DO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CUJA CORREÇÃO E JUROS LEGAIS INCIDIRÃO A PARTIR DO PRESENTE ARBITRAMENTO, EM PRESTÍGIO A PRECEDENTES DO STJ E AO ENUNCIADO CÍVEL Nº 1, PROVENIENTE DO II ENCONTRO ESTADUAL, REALIZADO EM 10/10/2010. COM ALICERCE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO."

DR. EZEQUIEL NUNO RIBEIRO**PROC: 014.10.003690-5**

REQTE: ARAIDIMA OGMA RODRIGUES MARTINS

REQDO: ELIZANGELA BORGES DO NASCIMENTO SOUZA

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS PARA O **DIA 19 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.**

DR. FÁBIO LEANDRO RODNITZKY**PROC: 014.06.010032-8**

REQTE: DENILSON LUIZ DE CAMPOS

REQDO: ALEXANDRE DE MAGALHÃES GRAFANASSI E OUTRO
FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 100, QUE INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO NA FOLHA 98, PELO MESMO MOTIVO EXPOSTO NO DESPACHO DE FOLHA 95 E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA**PROC: 014.09.006078-2**

REQTE: RITA DE CÁSSIA CUZZUOL BARBIERI

REQDO: BANCO BANESTES

FINS: PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 88,95 (OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DR. GILBERTO BERGAMINI VIEIRA**DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA****PROC: 014.09.003613-9**

REQTE: CRISTIANO ROSSI CASSARO

REQDO: TELEST CELULAR S.A VIVO

FINS: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTEÚDO DA PEÇA DE FLS. 83/85, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª ISABELLA TÂNIA PATRÍCIO LACERDA**PROC: 014.09.10.001874-7**

REQTE: ILZA MATEUS DE PAULA

REQDO: LOJAS SIPOLATTI

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 25 QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PREVIAMENTE AGENDADA PARA O **DIA 01/07/2010, ÀS 14:00 HORAS.****DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO****PROC: 014.09.011575-0**

REQTE: ANGELA REGINA BINDA DA SILVA

REQDO: BANCO IBI CARD S.A

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 30 QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PREVIAMENTE AGENDADA PARA O **DIA 01/07/2010, ÀS 16:30 HORAS.****DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI****PROC: 014.10.005785-1**

REQTE: JADER NICCHIO GALON

REQDO: CLARO

FINS: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AO CONTEÚDO DA CONTESTAÇÃO DE FOLHAS 36/46.

DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI**PROC: 014.09.004499-2**

REQTE: ARILTON GONÇALVES DA SILVA

REQDO: WENDERSON GAVASSONI DE AZEVEDO

FINS: CONSIDERANDO QUE OS BENS DE FOLHA 51 SÃO IMPENHORÁVEIS, NA FORMA LEGAL, FICA A PARTE DEMANDANTE INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA PARTE DEMANDADA, POIS DO CONTRÁRIO, OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.

DR. MARCELO MIGNONIO DE MELO**PROC: 014.10.004005-5**

REQTE: LUCIANAMAR ZANONI

REQDO: ALESSANDRO ANTONIO GODOY INFORMÁTICA ME E OUTRO.

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA JUNTO AO BACENJUD, PODENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONSTRICÇÃO EFETIVADA.

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO**PROC: 014.09.009857-6**

REQTE: FÁBIO GELCIMAR NERI DIAS

REQDO: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. E OUTRO.

FINS: DE TODOS OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 112 QUE DECLAROU DESERTO O RECURSO IMPETRADO, PELOS MOTIVOS ALI EXPOSTOS, E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

DRª OTILA MOLINO SABADINE MELQUIADES**PROC: 014.10.004799-3**

REQTE: WAGNER WILLIAN DE MELO

REQDO: DOUGLAS BOONI BATISTA

FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 06/07/2010, ÀS 15:00 HORAS.****DR. PEDRO COSTA****PROC: 014.08.013571-9**

REQTE: RYAN BERETA VEÍCULOS ME

REQDO: DOUGLAS SCHNEIDER

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 62, DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DISPOSITIVO. COM EFEITO, HOMOLO POR SENTENÇA O ACORDO CARREADO AOS AUTOS, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. ADVIRTO AO REQUERIDO DESDE JÁ QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ACRESCIDOS PELA LEI 11.232 DE 22/12/2005, NO QUE TANGE AO CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO CONTIDA NO ACORDO ORA HOMOLOGADO - INCLUSIVE QUANTO À INCIDÊNCIA DA MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO - CUJOS TERMOS ENCONTRAM-SE DELIMITADOS NO PACTO SOBREDITO. DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM ALICERCE NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC, UTILIZADO SUPLETIVAMENTE À LEI ESPECIAL.

DRª PRISCILA VALENTIM MENEGAZ**PROC: 014.10.002563-5**

REQTE: FÁBIO DE CASTRO

REQDO: BANESTES SEGUROS S.A

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 84, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM ALICERCE NO ART. 267, III DO CPC C/C O § 1º DO ARTIGO 51 DA LEI 9.099/95. FICA AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS ACOSTADOS À INICIA, DESDE QUE SEJAM SUBSTITUÍDOS POR SUAS RESPECTIVAS CÓPIAS E ENTREGUES À PARTE DEMANDANTE. NÃO HÁ CUSTAS NEM SUCUMBÊNCIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 55 DA LEI DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

DR. RODRIGO SANTOS SAITER**PROC: 014.09.003716-0**

REQTE: R.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME

REQDO: DANIEL MAGNO SILVA

FINS: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 13/07/2010, ÀS 14:30 HORAS.****DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS****PROC: 014.10.003800-0**

REQTE: SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS E OUTRO.

REQDO: VANUSA DA SILVA MATOS

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 23, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA DEMANDA SEM OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA, A TEOR DO QUE PRESCREVE O § 1º DO ARTIGO 51 DA LEI 9.099/95, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995 E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM ALICERCE NO ART. 267, VIII DO CPC, PODENDO A PARTE AUTORA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS**PROC: 014.09.009890-7**

REQTE: XISTO WAGNER MARTINELLI SILVEIRA

REQDO: BANESTES S.A

FINS: PARA A PARTE AUTORA COMPARECER A ESTA SERVENTIA E RETIRAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FICA, AINDA, INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SENDO QUE, EM CASO DE NÃO MANIFESTAÇÃO, OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.

DR. SERGIO DE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**PROC: 014.06.010021-9**

REQTE: ANTONIO DE SOUZA NETO

REQDO: MARIA HELENA SCHIMITD

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DA ABERTURA DE VISTAS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. UDNO ZANDONADE**PROC: 014.09.006692-0**

REQTE: MIQUEIAS DOS SANTOS BONFIM

REQDO: BANCO SANTANDER S.A.

FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 75/76 DE TEOR FINAL SEGUINTE: "DECLARO O AUTOR CARECEDOR DE EXERCITAR ESTA DEMANDA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE REVISÃO DOS VALORES COBRADOS, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE SUPERVENIENTE. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, DE CUNHO INDENIZATÓRIO. COM ALICERCE

NO ARTIGO 267, INCISO VI E ARTIGO 269, INCISO I, IN FINE, AMBOS DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO...”

DR. VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA
DRª STELLA ZAMPIROLI DE MEDEIROS
DRª ANA LUIZA AZEVEDO DORNAS DE LIMA
PROC: 014.10.002208-7

REQTE: VANDERLEI TOMAZ DE OLIVEIRA

REQDO: TELEMAR NORTE LESTE S.A

FINS: DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 174/176, DE TEOR FINAL SEGUINTE: “...JULGO PROCEDENTE O PRIMEIRO PEDIDO, RATIFICANDO A DECISÃO EXARADA NA FOLHA 26 E DETERMINANDO QUE A DEMANDADA ABSTENHA-SE DE COBRAR O ALUGUEL DO MODEM NAS FATURAS QUE ENVIAR PARA O DEMANDANTE A PARTIR DAQUELA COM VENCIMENTO NO MÊS DE MAIO/2010. JULGO IMPROCEDENTE O SEGUNDO PEDIDO, DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO. JULGO PROCEDENTE O TERCEIRO PEDIDO E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO. PARA TANTO, EFETIVO A COMPENSAÇÃO ENTRE A QUANTIA ATINENTE À INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL RECONHECIDA EM PROL DO AUTOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E A IMPORTÂNCIA DE R\$ 710,32 (SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) TIDA COMO DÉBITO A SER PAGO EM BENEFÍCIO DA RÉ, DE FORMA QUE FICA EXTINTA A OBRIGAÇÃO DO AUTOR NO PAGAMENTO DO DÉBITO OBJETO DO PEDIDO CONTRAPOSTO E CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO REQUERENTE DA IMPORTÂNCIA RESTANTE DE R\$ 4.289,68 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CUJA CORREÇÃO E JUROS INCIDIRÃO A PARTIR DO PRESENTE ARBITRAMENTO...” FICA A PARTE RÉ INTIMADA QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 475-J DO CPC, NO QUE TANGE AO CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA - CUJO TERMO INICIAL SE DARÁ A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

COLATINA/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

ALEKSANDER MARINO TREVIZANI
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 40/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JANE MERI C. F. RIBEIRO DA COSTA
ESCREVENTES JURAMENTADOS: JULIA GONÇALVES E
GONÇALVES, SAULO HOFFMANN PRATES, STELAMAR CANSIAN
MULLER.

RELAÇÃO DO(A)S DOUTOS ADVOGADO(A)S QUE CONSTAM NESTA LISTA DE INTIMAÇÕES:

DRª ANA CLAUDIA GHISOLFI - OAB/ES 9.113
 DR. ANDRÉ STOCCO LAURETH - OAB/ES 16.353
 DR. AROLD WALLACE DO ROSÁRIO - OAB/ES 8.942
 DR. BRUNO SANTOS ARRIGONI - OAB/ES 11.273
 DRª DANIELLE FERREIRA ALMENARA - OAB/ES 13.372
 DR. DARILDO BISSI JUNIOR - OAB/ES 11.757
 DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684
 DR. FREDERICO AUGUSTO MACHADO - OAB/ES 12.249
 DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371
 DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO - OAB/ES 11.721
 DRª KARLA AGUIAR MUNALDI - OAB/ES 14.685
 DRª KEZIA NICOLINI - OAB/ES 11.274
 DRª MARAYZA ALVES TOREZANI - OAB/ES 16.348
 DR. OSMAR JOSÉ SAQUETTO - OAB/ES 4.894
 DRª RACHEL TEIXEIRA DIAS - OAB/ES 15.975
 DR. RODRIGO SANTOS SAITER - OAB/ES 14.683
 DRª ROSÂNGELA GUEDES - OAB/ES 7.419
 DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967
 DR. SERGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 4.349
 DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - OAB/ES 5.105
 DRª VALÉRIA PIVA SCHMIDT BRITO - OAB/ES 10.028
 DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI - OAB/ES 5.839
 DR. WELLINGTON BONICENHA - OAB/ES 6.578
 DR. WESLEY FRANKLIN DE PAULA - OAB/ES 12.586

DRª ANA CLAUDIA GHISOLFI - OAB/ES 9.113

AUTOS Nº 014.09.002377-2

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LUIZ HERNESTO RADINZ

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A (DPVAT)

FINALIDADE: PARA COMPARECER NESTE JUÍZO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO AUTOR.

DRª ANA CLAUDIA GHISOLFI - OAB/ES 9.113

AUTOS Nº 014.09.001297-3

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO ROSA CORREA

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A (DPVAT)

FINALIDADE: PARA COMPARECER NESTE JUÍZO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO AUTOR.

DR. ANDRÉ STOCCO LAURETH - OAB/ES 16.353

AUTOS Nº 014.10.005050-0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DJU'S CONFECÇÕES LTDA.. ME

REQUERIDO: BIANCA GOMES DOS SANTOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.37/38 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E CONDENO A RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 423,25 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS NA FORMA DA LEI. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS, EIS QUE INDEVIDAS NESTA FASE (...)"

DR. AROLD WALLACE DO ROSÁRIO - OAB/ES 8.942

AUTOS Nº 014.09.011722-8

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: PÉ DE CRIANÇA CALÇADOS LTDA.. ME

(MARADONA'S CALÇADOS)

REQUERIDO: RENATO ELIAS SOARES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER NA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/07/2010 ÀS 13H

DR. BRUNO SANTOS ARRIGONI - OAB/ES 11.273

AUTOS Nº 014.09.001940-8

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: SOMAVI SOM LTDA.. ME

EXECUTADO: VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.66 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: “ (...) ANTE A CAPACIDADE DAS PARTES E A DISPONIBILIDADE DO OBJETO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA (FL.63/64), FICANDO DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FL.28. POR VIA DE CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269,III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9.099/95 (...).

DRª DANIELLE FERREIRA ALMENARA - OAB/ES 13.372

AUTOS Nº 014.09.010789-8

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DEVERLY PEREIRA

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: COMPARECER NESTE JUÍZO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO AUTOR.

DR. DARILDO BISSI JUNIOR - OAB/ES 11.757

DR. WESLEY FRANKLIN DE PAULA - OAB/ES 12.586

AUTOS Nº 014.07.000559-1

AÇÃO: COBRANÇA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: DARILDO BISSI JUNIOR

EXECUTADO: ANDERSON CAMPI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.109 EM QUE O MM. JUIZ DESIGNOU HASTA PÚBLICA ÚNICA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NA FOLHA 104 PARA O DIA 20/07/2010, ÀS 15H

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684

AUTOS Nº 014.09.000413-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ SALVADOR

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: PARA COMPARECER NESTE JUÍZO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO AUTOR.

DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA - OAB/ES 14.684

AUTOS Nº 014.09.000457-4

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO CUBILENSKI

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: PARA COMPARECER NESTE JUÍZO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO AUTOR.

DR. FREDERICO AUGUSTO MACHADO - OAB/ES 12.249

AUTOS Nº 014.10.002130-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ MARIA BONADIMAN

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOS DOCUMENTOS E DA DEFESA APRESENTADA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª KARLA AGUIAR MUNALDI - OAB/ES 14.685

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10.371

AUTOS Nº 014.08.003960-6

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: PALMIRA DO AMARAL FRAGOSO

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: PARA COMPARECEREM NESTE JUÍZO A FIM DE RETIRAR OS ALVARÁS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM NOME DA PATRONA DA REQUERENTE E, EM NOME DA PARTE REQUERIDA, BANESTES SEGUROS S/A.

DRª KEZIA NICOLINI - OAB/ES 11.274

AUTOS Nº 014.10.006980-7

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EDIANA DUTRA GRAMELICK

REQUERIDO: ATIVOS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.17/18 EM QUE O MM. JUIZ INDEFERIU A TUTELA ANTECIPATÓRIA. FICANDO AINDA INTIMADA PARA A SESSÃO CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/08/2010, ÀS 9H

DRª MARAYZA ALVES TOREZANI - OAB/ES 16.348

AUTOS Nº 014.09.011431-6

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VALMIR TOREZANI

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL.95 EM QUE O MM. JUIZ DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE DEMANDANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR PLANILHA DE CÁLCULO ATUALIZADO.

DR. OSMAR JOSÉ SAQUETTO - OAB/ES 4.894

AUTOS Nº 014.10.004138-4

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NILZO CAMPOSTRINI FILHO

REQUERIDO: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.40 EM QUE O MM. JUIZ DEFERIU PARCIALMENTE A PRETENSÃO FORMULADA PELO RÉU NAS FOLHAS 30/31 E DECLAROU A NULIDADE DO ATO CITATÓRIO. EM PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DESIGNOU NOVA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/07/2010, ÀS 13H.

DRª RACHEL TEIXEIRA DIAS - OAB/ES 15.975

AUTOS Nº 014.10.004454-5

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIZA MARIA - ME

REQUERIDO: PATRICIA CRISTINA DA SILVA VIANA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.32/33 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL E CONDENO A RÉ A PAGAR À AUTORA A QUANTIA DE R\$ 379,33 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS NA FORMA DA LEI. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. SEM CUSTAS, EIS QUE INDEVIDAS NESTA FASE(...)"

DR. RODRIGO SANTOS SAITER - OAB/ES 14.683

AUTOS Nº 014.10.007083-9

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ROGERIO BORGES

REQUERIDO: VIVO S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 30/31 EM QUE O MM. JUIZ INDEFERIU A TUTELA ANTECIPATÓRIA. BEM COMO PARA COMPARECER NA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/07/2010 ÀS 14H30.

DRª ROSÂNGELA GUEDES - OAB/ES 7.419

AUTOS Nº 014.09.004440-6

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO ROSSI

REQUERIDO: DELAVAL LTDA..

FINALIDADE: COMPARECER NESTE JUÍZO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO AUTOR. FICANDO AINDA INTIMADA PARA, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967

AUTOS Nº 014.07.009476-9

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS MOREIRA

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

FINALIDADE: COMPARECER NESTE JUÍZO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO EM NOME DO AUTOR. FICANDO A RETIRADA DESTA, CONDICIONADA A DEVOLUÇÃO DO ANTERIORMENTE EXPEDIDO. FICA AINDA INTIMADO PARA, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967

AUTOS Nº 014.09.003450-6

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AMARIO JESUS CYPRIANO

EXECUTADO: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA..

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL.76 EM QUE O MM. JUIZ INDEFERE O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DE FOLHAS 49/50. FICANDO ASSIM O EXEQUENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARTICULAR DOS BENS PENHORADOS, OU PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA - OAB/ES 5.105

DR. SERGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 4.349

AUTOS Nº 014.07.007822-6

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARCIA CAVALCANTE MALAVASI DALTOÉ

REQUERIDO: ANTONIO LUIZ COMÉRIO

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 145 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, PARA OS FINS DO ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 794, INCISO I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLARO EXTINTO A EXECUÇÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS (...)"

DRª VALÉRIA PIVA SCHIMIDT BRITO - OAB/ES 10.028

AUTOS Nº 014.07.011889-9

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ALTAIR BRAZ ALVES

EXECUTADO: MILTON TREVIZANI FILHO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.116 COM O SEGUINTE TEOR FINAL TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 53, §4º DA LEI 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9.099/95 (...)) DESDE JÁ AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PARTE AUTORA COM FIM DE INSTRUIR SEU PLEITO INICIAL(...)"

DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI - OAB/ES 5.839

AUTOS Nº 014.08.014318-4

AÇÃO: ORDINÁRIA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SILVANA VAGO BABILON

REQUERIDO: OMNI INTERNACIONAL LTDA..

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.70-VERSO, EM QUE DEIXA DE REALIZAR A PENHORA DOS BENS DO EXECUTADO, EM RAZÃO DE NO LOCAL TRATAR-SE DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, E FOI INFORMADO PELO DR. CARLOS, QUE NÃO ESTÁ MAIS PATROCIONANDO AS CAUSAS EM NOME DA EXECUTADA.

DR. WELLINGTON BONICENHA - OAB/ES 6.578

DR. JOSÉ ALTOÉ CÔGO - OAB/ES 11.721

AUTOS Nº 014.07.005100-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAURICIO MALANCHINI FORTI

REQUERIDO: BANCO BMG

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL.297 COM O SEGUINTE TEOR: "DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO NAS FOLHAS 286/289, COM SUPEDÂNEO NOS PODERES CONFERIDOS AO JULGADOR PELO ART.461 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESOLVO: 1) SUSPENDER O FEITO ATÉ O PAGAMENTO PELO AUTOR DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) PARCELA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL/FINANCIAMENTO FIRMADO COM O REQUERIDO; 2) FIXAR MULTA-DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), A CONTAR DA CIÊNCIA DO RÉU DESTE DECISUM, HIPÓTESE EM QUE A ASTREINTE SÓ SERÁ EXIGIDA PELO AUTOR SE O RÉU NÃO CUMPRIR A ORDEM CONTIDA NA SENTENÇA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL".

JANE MERI C. FÁRIA RIBEIRO DA COSTA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 41/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: JANE MERI C. F. RIBEIRO DA COSTA
ESCREVENTES JURAMENTADOS: JÚLIA GONÇALVES E
GONÇALVES, SAULO HOFFMANN PRATES, STELAMAR CANCIAN
MULLER

RELAÇÃO DO(A)S DOUTOS ADVOGADO(A)S QUE CONSTAM NESTA LISTA DE INTIMAÇÕES:

DR. BERNARDO LUIZ M. ARPINI - 11.336

DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA - OAB/ES 5.326

DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB/ES 6.523

DR. ELOILSON CAETANO SABADINE - OAB/ES 4.896

DR. HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA - OAB/ES 9.361

DR. JOÃO CARLOS BATISTA - OAB/ES 7.406/ES

DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11.759

DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI - OAB/ES 9.748/ES

DRª OTILA MOLINO SABADINE MELQUIADES - OAB/ES 15.607

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967

DR. URANO VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - OAB/ES 16.000

DR. VALDIR JOSÉ DIAS - OAB/ES 8.325

DR. BERNARDO LUIZ M. ARPINI - 11.336

PROCESSO Nº 014.07.002317-2

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: JOÃO SÉRGIO DOS SANTOS

REQUERIDO: KAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 150, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DE FL. 148. BEM COMO, DETERMINOU AINDA A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA - OAB/ES 5.326

PROCESSO Nº 014.10.006547-4

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SEBASTIÃO CAMILO DE ARAUJO FILHO

REQUERIDO: BANCO BMG

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 22/24, QUE DEFERIU A TUTELA ANTECIPATÓRIA PARA DETERMINAR AO RÉU QUE EXCLUA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, O NOME/CPF DO AUTOR DOS REGISTROS DO SERASA, RELATIVAMENTE À DÍVIDA ALEGADA NA EXORDIAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO §4º DO ART. 84 DO DIPLOMA LEGAL MENCIONADO. BEM COMO, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE JULHO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS.

DR. HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA - OAB/ES 9.361

PROCESSO Nº 014.08.006609-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LAUDINEI ZAMBON

REQUERIDO: IVETE LODI GUIMARÃES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 70, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 66/67 E SUSPENDEU A EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA RELATIVA A ESTA RUBRICA ATÉ QUE A PARTE SUCUMBENTE VENHA A PERDER SUA CONDIÇÃO DE NECESSITADA, DENTRO DO PRAZO PRESCRICIONAL.

DR. JOÃO CARLOS BATISTA - OAB/ES 7.406/ES

PROCESSO Nº 014.10.006464-2

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: GB CUSTOMIZAÇÃO LTDA. EPP

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 55/56, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINOU NOVA INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL FUNDAMENTANDO O PEDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11.759

PROCESSO Nº 014.06.005157-1

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ SUBTIL

REQUERIDO: WANDERSON TRANSPORTE

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 171/174, QUE DETERMINOU QUE SE DÊ CIÊNCIA AO EXEQUENTE DE QUE FORA DESCONSIDERADA A PERSONALIDADE JURÍDICA DO EXECUTADO, A FIM DE QUE OS SÓCIOS WANDERSON DA SILVA LEITE E LUCIANE MATA DA CRUZ LEITE RESPONDAM PATRIMONIALMENTE PELA DÍVIDA EXEQUENDA. BEM COMO, DETERMINOU AINDA A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DOS SÓCIOS DO EXECUTADO.

DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI - OAB/ES 9.748/ES

PROCESSO Nº 014.10.006834-6

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SERAFIM FERREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 30/32, QUE DEFERIU A TUTELA ANTECIPATÓRIA PARA DETERMINAR À CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE COLATINA (SEGUNDA RÉ) QUE EXCLUA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O NOME/CPF DO AUTOR DOS REGISTROS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, RELATIVAMENTE À DÍVIDA ALEGADA NA EXORDIAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO §4º DO ART. 84 DO DIPLOMA LEGAL MENCIONADO. BEM COMO, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS.

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967

DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB/ES 6.523

DR. ELOILSON CAETANO SABADINE - OAB/ES 4.896

DRª OTILA MOLINO SABADINE MELQUIADES - OAB/ES 15.607

AUTOS Nº 014.09.003309-4

AÇÃO: COBRANÇA

RQTE: SHAVANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME

RQDO: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA. E ALUSA CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 154, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, UMA VEZ QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEI 1.060/50. RECEBEU O RECURSO INOMINADO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS - OAB/ES 9.967

DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB/ES 6.523

DR. ELOILSON CAETANO SABADINE - OAB/ES 4.896

DRª OTILA MOLINO SABADINE MELQUIADES - OAB/ES 15.607

AUTOS Nº 014.09.003449-8

AÇÃO: COBRANÇA

RQTE: SHAVANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME

RQDO: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA. E ALUSA CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 157, QUE RECEBEU O RECURSO INOMINADO EM SEU EFEITO

DEVOLUTIVO E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. BEM COMO, DETERMINOU AINDA A INTIMAÇÃO DA RECORRENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTAR CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DE RENDA APRESENTADAS À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NOS ANOS DE 2008, 2009 E 2010 (TRÊS ÚLTIMOS ANOS), TENDO EM VISTA A REGRA DO ART. 4º, §1º DA LEI 1.060/50.

DR. URANO VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - OAB/ES 16.000

PROCESSO Nº 014.09.008865-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VICTORINO MARCELINO VAGO

REQUERIDO: OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 144, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS AS FATURAS COM VENCIMENTO PARA OS MESES DE JANEIRO DE 2008 E DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2009.

DR. VALDIR JOSÉ DIAS - OAB/ES 8.325

PROCESSO Nº 014.09.002482-0

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA NOVICH

REQUERIDO: FIRE HOUSE (FERRARI MULTI MARCAS)

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 82, QUE DETERMINOU QUE SE DÊ CIÊNCIA ÀS PARTES DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL.

JANE MERI C. F. RIBEIRO DA COSTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI
SECRETARIA DO JUÍZO

PORTARIA 11/10

A DOUTORA **ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA CONFERIDA AO DIRETOR DO FORO PELO INCISO I DO ART. 26 DO CÓDIGO DE NORMAS PARA SUPERINTENDER, DISCIPLINAR E REGULARIZAR OS SERVIÇOS FORENSES NO ÂMBITO DA COMARCA, ESPECIALMENTE NOS SETORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS À DIREÇÃO;

CONSIDERANDO QUE A MELHORIA NA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURISDICIONAL SE MOSTRA DEPENDENTE DE MAIOR AGILIDADE, PRESTEZA E DINAMISMO NO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PROTOCOLO DA COMARCA;

CONSIDERANDO QUE O SETOR DE PROTOCOLO DESTA COMARCA FUNCIONA INFORMALMENTE EM HORÁRIO INTEGRAL HÁ MAIS DE UM ANO EM RAZÃO DO SUBSTANCIAL AUMENTO DO MOVIMENTO FORENSE E DO GRANDE FLUXO DE EXPEDIENTES PARA PROTOCOLIZAÇÃO DIÁRIA;

CONSIDERANDO, POR FIM, A NECESSIDADE DE SE CONFERIR EFICÁCIA AOS ATOS DE PROTOCOLIZAÇÃO EFETIVADOS NO HORÁRIO MATUTINO;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DO PROTOCOLO DESTA COMARCA NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS, EXCLUSIVAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO INTERNO, SEM PREJUÍZO DO EXPEDIENTE E DO ATENDIMENTO VESPERTINO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS;

ART. 2º - DETERMINAR QUE OS SERVIDORES EFETIVOS LOCALIZADOS NAQUELE SETOR TRABALHEM EM SISTEMA DE RODÍZIO E REVEZAMENTO ENTRE O EXPEDIENTE MATUTINO E VESPERTINO, RESPEITADA RIGOROSAMENTE A CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS, SALVO A NECESSIDADE IMPERIOSA DE CARGA HORÁRIA MAIOR QUE SERÁ COMPENSADA COM FOLGAS A SEREM PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELA DIRETORIA DO FORO;

PARÁGRAFO ÚNICO - DETERMINAR QUE NA ESCALA DE RODÍZIO SEJA RESERVADO UM MAIOR CONTINGENTE DE PESSOAL NO HORÁRIO VESPERTINO, OBJETIVANDO GARANTIR MAIOR CELERIDADE E PRESTEZA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O EXPEDIENTE REGULAR DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS;

ART. 3º - AUTORIZAR A PROTOCOLIZAÇÃO NO HORÁRIO MATUTINO (8:00 ÀS 12:00 HORAS) DE CORRESPONDÊNCIAS E EXPEDIENTES, EXCLUSIVAMENTE, ORIGINÁRIOS DO ECT E DE MALOTES VINDOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZ. EU, YLANA STAFANATO ROCHA SANT'ANA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, REDIGI E SUBSCREVI.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES

LISTA Nº 58/10

EXPEDIENTE DO DIA: 24/06/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ HENRIQUE HINGEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTONIO LUIS ROGÉRIO CAPATÃO

CHEFE DE SECRETARIA: ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA

LISTA NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. ALBERTO BERNARDES RIBEIRO MAGALHÃES, OAB/RJ Nº 67.689

DR. JOÃO LIEVIORI, OAB/ES Nº 2.159

DR. JOHNNY ESTEFANO R. LIEVIORI, OAB/ES Nº 10.546

PROCESSO Nº 021.070.085.028 - INFRAÇÃO: ART. 171, CAPUT (2 VEZES) C/C ART. 171, § 2º, VI, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CP - **J.P X PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS E JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR** - INTIMAR O DOUTO ADVOGADO **DR. ALBERTO BERNARDES RIBEIRO MAGALHÃES, OAB/RJ Nº 67.689** E OS ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO **DR. JOÃO LIEVIORI, OAB/ES Nº 2.159** E **DR. JOHNNY ESTEFANO R. LIEVIORI, OAB/ES Nº 10.546** PARA COMPARECEREM NESTA 2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI, NO DIA: **16/08/2010, ÀS 13:30**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL COMARCA DE GUARAPARI

FÓRUM "DES. GREGÓRIO MAGNO" ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N MUQUIÇABA - GUARAPARI CEP 29.200.000

JUIZ DE DIREITO: DOUTOR ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DOUTORA SONIA MARIA BERETA ALVIM

CHEFE DE SECRETARIA: MARCELO SOUSA RAMOS

LISTA Nº 16/2010

1) **TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 09 0034527**

AUTOR: ANTONIO ROSETTI FILHO

VÍTIMA: IGOR SAÚDE IZOTON

INTIME-SE: DOUTORA LUSIOMAR RIBEIRO GOMES, AOB-RJ 147.337, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INTERMEDIÁRIA PARA 08 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 15 HORAS.

2) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 090033255

AUTOR: EZIO JOAO PEREIRA

VÍTIMA: A SOCIEDADE

INTIME-SE: DOUTOR ALYSSON MARCELLO SANTANA, OAB-ES 12.312, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL.

3) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 09 0036852

AUTOR: MARIA LUCILENE DOS SANTOS

VÍTIMA: A SOCIEDADE

INTIME-SE: DOUTOR ALYSSON MARCELLO SANTANA, OAB-ES 12.312, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.

4) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 09 0014867

QUERELANTE: JOSE LAURO LIRA BARBOSA

QUERELADO: PAULO CESAR MELATO

INTIME-SE: DOUTOR JADIR CID LEMOS, OAB-ES 3602 E DOUTOR JOSE LAURO LIRA BARBOSA OAB-ES 15.987, DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA 24/08/2010, ÀS 14 HORAS.

5) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 09 0037710

AUTOR: JOSE LAURO LIRA BARBOSA

VÍTIMA: PAULO CESAR MELATO

INTIME-SE: DOUTOR JADIR CID LEMOS, OAB-ES 3602 E DOUTOR JOSE LAURO LIRA BARBOSA OAB-ES 15.987, DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA 24/08/2010, ÀS 14 HORAS

6) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 07 0102427

AUTOR: EVANILDO FREIRE DA SILVA E OUTRO

VÍTIMA: A SOCIEDADE

INTIME-SE: DOUTORA JORGINA ILDA DEL PUPO, OAB-ES 5009 E DOUTORA SIMONE DA SILVA ZANI ERLER, OAB-ES 12.232, DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15H30MIN.

7) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 09 0033982

AUTOR: MARLY PEIXOTO DO NASCIMENTO

INTIME-SE: DOUTORA SILVANA SILVA DE SOUZA OAB-ES 7235 E DOUTOR ALYSSON MARCELLO SANTANA, OAB-ES 12.312, DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

8) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 09 0051349

AUTOR: ELIZABETH SANTOS DA CONCEIÇÃO

VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIME-SE: DOUTOR ROMULO CANTERIM DA CRUZ DIAS, OAB-ES 15455, DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2010, 15HORAS30MIN.

9) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 09 0028560

AUTOR: MARIA CECILIA MENEZES SIQUEIRA

VÍTIMA: VALQUIRIA GEOVANA BOLDI COUTINHO

INTIME-SE: DOUTOR RICARDO AMARAL POLONI, OAB-ES 12.838, DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2010, 15H30MIN.

10) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 10 0018122

AUTOR: FABIANO CORREA DOS SANTOS

VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIME-SE: DOUTOR GILMAR DESSAUNE, OAB-ES 12.387, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2010, 14H30MIN.

11) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 10 0047295

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIMA E OUTRO

INTIME-SE: DOUTOR CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB-ES 494-A, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2010, 16 HORAS.

12) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 08 0041250

AUTOR: MARCIA NOGUEIRA ARMOND

VÍTIMA: ANA PAULA RAMOS DA CUNHA

INTIME-SE: DOUTORA MARTHA VIOLA DE AGUIAR PAIVA, OAB-ES 9897, DA R. SENTENÇA DE FLS. 50/52, QUE JULGOU

IMPROCEDENTE A AÇÃO, ABSOLVENDO DAS PRESENTES ACUSAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 356, INC. I E II, AMBOS DO CPP.

13) TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 021 09 0093309

AUTOR: ALEX NETO VARGES E OUTRO

VÍTIMA: ANTONIO ATILA CARVALHO RAMOS E OUTRO

INTIME-SE: DOUTOR SILVANO DA SILVA, OAB-ES 8327, DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 03 DE AGOSTO SDE 2010, ÀS 15H50MIN.

COMARCA DE ITAPEMIRIM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL E COMERCIAL**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 45/2010

**JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO MATTAR COUTINHO
CHEFE DE SECRETARIA: ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO**

EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2010

**1) ADVOGADO(S) – MARIA APARECIDA MARETO
PROCESSO Nº . 026100034417 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

REQUERENTE: CERÂMICA ITAPEMIRIM LTDA.

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 157-158 QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO - (ÍNTEGRA DA DECISÃO DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**2) ADVOGADO(S) – MARIA APARECIDA MARETO
PROCESSO Nº . 026100033591 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

REQUERENTE: CERÂMICA CIMACO LTDA.

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 156-157 QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO - (ÍNTEGRA DA DECISÃO DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**3) ADVOGADO(S) – EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA
PROCESSO Nº . 026100032973 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA FERREIRA BENEVIDES

REQUERIDO: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 18 QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO - (ÍNTEGRA DA DECISÃO DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**4) ADVOGADO(S) – NILTON CESAR SOARES SANTOS
PROCESSO Nº . 026100034672 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: OLENDINA MARCHIORI PEÇANHA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 39 QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO - (ÍNTEGRA DA DECISÃO DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

5) ADVOGADO(S) – EDUARDO GARCIA JÚNIOR/VICENTE DA SILVA

PROCESSO Nº . 026090018750 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: VICENTE DA SILVA

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO - (ÍNTEGRA DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**6) ADVOGADO(S) – LUIZ AURÉLIO RAPOSO SANTIAGO
PROCESSO Nº . 026090018875 – REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JOÃO COSTA

REQUERIDO: NICODEMOS DOS SANTOS COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27 QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO – (ÍNTegra DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**7) ADVOGADO(S) – GEÓRGIA ATAIDE FERREIRA
PROCESSO Nº . 026090018214 – BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO DA SILVA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTegra DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**8) ADVOGADO(S) – RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
PROCESSO Nº . 026100033773 - EMBARGOS**

EMBARGANTE: CJ PASTELARIA LTDA. ME
EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18-19 QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E REJEITOU LIMINARMENTE OS PRESENTES EMBARGOS – (ÍNTegra DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

9) ADVOGADO(S) – SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA/RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

PROCESSO Nº . 026100009922 - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESTADO DO ES
EXECUTADO: C J PASTELARIA LTDA. ME E OUTROS
FINALIDADE: 1) TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 52 QUE DEFERIU O PEDIDO DE NOMEAÇÃO DO EXEQUENTE COMO DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM PENHORADO ÀS FL. 41, E PARA O EXEQUENTE INFORMAR EM MÃOS DE QUE PESSOA DEVERÁ SER DEPOSITADO O BEM PENHORADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS – (ÍNTegra DA DECISÃO DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**10) ADVOGADO(S) – SAMUEL ANHOLETE
PROCESSO Nº . 026030031954 - SUMARÍSSIMA**

REQUERENTE: TARCISIO CORTEZINI
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 182-184 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTegra DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**11) ADVOGADO(S) – JOSÉ MECENAS ALVES
PROCESSO Nº . 026040020013 - USUCAPIÃO**

REQUERENTE: ROBERTO SANTOS PEIXOTO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 148-150 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTegra DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

12) ADVOGADO(S) – GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSO Nº . 026100000525 – BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO: VALDEMIR SOUZA DE JESUS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24 QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTegra DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

13) ADVOGADO(S) – JOSÉ MECENAS ALVES/EDMILSON GARIOLLI

PROCESSO Nº . 026060003220 - USUCAPIÃO
REQUERENTE: HUMBERTO CAVALINI E OUTRO
REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOÃO BECHARA
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 113 QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO CELEBRADA ÀS FLS. 104-105 E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – (ÍNTegra DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**14) ADVOGADO(S) – SAMIA SALUME BRINGHENTI CASOTTI
PROCESSO Nº . 026060002438 – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**

REQUERENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
REQUERIDO: CONCENI BARBOSA ROCHA E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 117-118 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL – (ÍNTegra DA SENTENÇA DISPONÍVEL NO ANDAMENTO PROCESSUAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - COMARCA DE ITAPEMIRIM**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 20/2010.

(ISENÇÃO CUSTAS ART. 54 LEI 9.099/95)

**JUIZ DE DIREITO: DR. ELIEZER MATTOS SCHERRER JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: PAULA MARIA COELHO DE SÁ VIANA**

NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTES ESTADO, INTIMO OS ADVOGADOS CUJO NOME CONSTA NA LISTA ABAIXO.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

01 - DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA OAB-ES 13.236

PROC. Nº 026.09.002970-8– REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: VALÉRIO FIGUEIREDO PEÇANHA
REQUERIDO: ESCELSA CENTRAIS ELÉTRICAS
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO NO PRAZO DE LEI.

02 - DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO OAB-ES 11.220

PROC. Nº 026.09.00548-2– DECLARATÓRIA
REQUERENTE: NELI VIANA DE FREITAS
REQUERIDO: ESCELSA S/A
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO NO PRAZO DE LEI.

03 - DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA OAB-ES 13.236

PROC. Nº 026.09.002436-0– DECLARATÓRIA
REQUERENTE: EDILENE MARCOLINO DA SILVA
REQUERIDO: ESCELSA S/A
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO NO PRAZO DE LEI.

02 - DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO OAB-ES 11.220

PROC. Nº 026.09.002722-3– INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: AMÉLIA MARIA MOREIRA
REQUERIDO: ESCELSA S/A
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO NO PRAZO DE LEI.

05 - DR. APARECIDA LEAL SILVEIRA OAB-ES 2.342

PROC. Nº 026.08.001683-0 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: ALCY MARCOS E OUTROS
REQUERIDO: AMURIS SILVA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DOS REQUERENTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS AUTOS QUE ACOULHEU OS EMBARGOS PARA SANAR A OMISSÃO, PORÉM, REJEITOU A ALEGAÇÃO RELATIVA À PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DOS REQUERENTES, MANTENDO A R. SENTENÇA QUANTO AOS DEMAIS COMANDOS.

06 - DR. ANGÊLA CRISTINA FELIPE CARNEIRO FRAGA OAB-ES 12.684

PROC. Nº 026.09.000780-3– INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: FÁBIO DA SILVA MARQUEZINI E OUTRO
REQUERIDO: ELIAS CARNEIRO SARTORI
FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERIDO PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE O COMANDO SENTENCIAL SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA.

07 - DR. ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE OAB-ES 11.497

PROC. Nº 026.09.002985-6– EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: VIVO SUPERMERCADO
REQUERIDO: JAQUELINE FERREIRA MACEDO BARBOSA
FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

08 - DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA OAB-ES 13.236

PROC. Nº 026.07.003650-9– INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: BRUNO MARVILA PEÇANHA
REQUERIDO: ESCELSA
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DOS AUTOS QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 135/136.

09 - DR. MICHELLE SANTOS DE HOLANDA COSTA OAB-ES 12.418
DR. LUCIANA VALVERDE MORETE OAB-ES 8.628**PROC. Nº 026.10.000607-6- INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ALQUIMEDES GONÇALVES DA SILVA

REQUERIDO: USINA PAINEIRAS S/A

FINALIDADE: INTIMAR AS ADVOGADAS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS AUTOS QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA SÍNTESE DOS FATOS E EM AUDIÊNCIA, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MATERIAIS, O VALOR DE R\$ 4.715,00 (QUATRO MIL SETESSENTOS E QUINZE REAIS), COM JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DO EVENTO DANOSO (DIA 03/10/2008) E CORREÇÃO MONETÁRIA TAMBÉM A PARTIR DO EVENTO DANOSO. TENDO RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC. FICA A REQUERIDA DESDE JÁ INTIMADA E CIENTE QUE DEVERÁ CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O COMANDO SENTENCIAL EM ATÉ QUINZE DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% CONFORME ENUNCIADO 105 DO FONAJE.

10 - DR. PEDRO PAULO VOLPINI OAB-ES 2318**PROC. Nº 026.09.002226-5- COBRANÇA**

REQUERENTE: ROGÉRIO BALDOTO MOULIN

REQUERIDO: APEDI – ASS. DOS PESCADORES DE ARMADORES DE PESCA DE ITAIPAVA

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS AUTOS QUE COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO FORMULADO PELA REQUERIDA E, IMPROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA PETIÇÃO INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DOS VALORES PLEITEADOS A TÍTULO DE ALUGUEL.

11 - DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO OAB-ES 11.220**DR. CAIO ARNAL PERENZIN OAB-ES****PROC. Nº 026.09.003117-5 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: NORMA AUXILIADORA DE MORAES

REQUERIDO: BUAIZ S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS AUTOS JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, O VALOR DE 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADO A PARTIR DESTA DATA. TENDO RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC. FICA A REQUERIDA DESDE JÁ INTIMADA E CIENTE QUE DEVERÁ CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O COMANDO SENTENCIAL EM ATÉ QUINZE DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% CONFORME ENUNCIADO 105 DO FONAJE.

12 - DR. ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE OAB-ES 11.497**PROC. Nº 026.09.002663-9- EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: R M VIEIRA E CIA LTDA. ME

REQUERIDO: ELIANE LOPES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA NOS AUTOS QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA EXEQUENTE E EM, RAZÃO DISSO, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLVER O MÉRITO.

13 - DR. JOCARLI SILVA PEREIRA OAB-ES 11.497**DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA OAB-ES 5.702****PROC. Nº 026.10.002274-3- INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOCARLI SILVA PEREIRA

REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS AUTOS QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL), COM JUROS NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 54 DO STJ. TENDO RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC. FICA A REQUERIDA DESDE JÁ INTIMADA E CIENTE QUE DEVERÁ CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O COMANDO SENTENCIAL EM ATÉ QUINZE DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% CONFORME ENUNCIADO 105 DO FONAJE.

14 - DR. FLÁVIO COUTINHO SAMPAIO OAB-ES 9133**DR. JOSÉ EGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB-SP 126.504****PROC. Nº 026.10.000142-4- DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: PEDRO CÂNDIDO BASTOS SOBRINHO

REQUERIDO: BANCO IBI

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 89 VERSO QUE CONCEDEU AO REQUERENTE O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO NO PRAZO DE LEI.

15 - DR. CHRISTIANE ERVATI CAPRINI OAB-ES 11.084**DR. JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA OAB-ES 16.423****DR. CARLOS CEZAR LIBERATORE JÚNIOR OAB-RJ 153.173****PROC. Nº 026.10.003057-1- DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ANDRESSA DE ASSIS OLIVEIRA

REQUERIDO: ARIDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS AUTOS QUE TORNOU DEFINITIVA A DECISÃO PROLATADA LIMINARMENTE E, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO DA AUTORA PARA COM A REQUERIDA, RELATIVO À DUPLICATA DMI 159329 E, EM RAZÃO DISSO, CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELOS DANOS MORAIS OCASIONADOS À AUTORA, COM JUROS A PARTIR DO EVENTO DANOSO, QUE, À MÍNGUA DE DATA CERTA, FIXO COMO SENDO A DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA, CONFORME REDAÇÃO DO ENUNCIADO 362, DA SÚMULA DO STJ. TENDO RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, FICA INTIMADA A REQUERIDA E CIENTE DE QUE DEVERÁ CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O COMANDO SENTENCIAL EM ATÉ QUINZE DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME ENUNCIADO 105, DO FONAJE.

16 - DR. JULIANE RODRIGUES GAVA OAB-ES 13.302**PROC. Nº 026.10.000371-9 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: FERNANDA VIANA POLONINI

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERIDO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 71 DOS AUTOS QUE DECLAROU DESERTO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO. DEVENDO AINDA A REQUERIDA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE FORMA VOLUNTÁRIA.

17 - DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA OAB-ES**DR. DENISE LORENCIVI VALIATTI OAB-ES 14.701****PROC. Nº 026.10.000421-2- DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: CLÉZIO DE SOUZA LEAL ME

REQUERIDO: BANCO INTERMEDIUM E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS AUTOS QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR EM RELAÇÃO A REQUERIDA BANCO INTERMEDIUM E, EM FACE DA REQUERIDA THI ALIMENTOS, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, APENAS PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA QUE DEU ENSEJO AOS PROTESTOS CERTIFICADOS, DECLARANDO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC.

18 - DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO OAB-ES 11.220**PROC. Nº 026.10. 001710-7 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GEUZILENE DE FÁTIMA RABELO

REQUERIDO: ESCLSA CENTRAIS ELETRICAS S/A

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO NO PRAZO DE LEI.

19-- DR. EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA OAB-ES 13.236**PROC. Nº 026.09.002719-9- INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: DJANY TAYLOR VIANA PEÇANHA

REQUERIDO: ESCLSA CENTRAIS ELÉTRICAS

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES DE RECURSO NO PRAZO DE LEI.

20-- DR. CHRISTIANE ERVATI CAPRINI OAB-ES 11.084**DR. JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA OAB-ES 16.423****DR. TIAGO LANNA DOBAL OAB-ES 12.233****PROC. Nº 026.09.002229-9- INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LUCIMAR BERNARDO DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO SANTANDER

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

21 - DR. MICHELE SANTOS DE HOLANDA COSTA OAB-ES 12.418

PROC. Nº 026.10.003126-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: SUPERMERCADO COUTINHO ME

REQUERIDO: GENIVALDO CANDAL MARVILA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 13 VERSO QUE DEFERIU O PRAZO SOLICITADO.

22- DR. PAULO DE TARSO SILVA OAB-ES 4511

DR. JULIANE RODRIGUES GAVA OAB-ES 13.302

PROC. Nº 026.10.001709-9 – INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SUPERMERCADO CASSIMIRO LTDA. ME

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL E THI ALIMENTOS COM. IMP. EXPORT. LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA NOS AUTOS TORNOU DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA E, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO PCP, JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA 1) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DO REQUERENTE EM FACE DA PRIMEIRA REQUERIDA EM RELAÇÃO AOS VALORES OBJETO DESTES AUTOS, DEVENDO O PROTESTO SER LEVANTADO; II) CONDENAR A PRIMEIRA RÉ A PAGAR, À PARTE AUTORA, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELOS DANOS MORAIS OCACIONADOS, O AVLOR SW R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM JUROS A PARTIR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54, STJ), QUE, À MÍNGUA DE DATA ESPECÍFICA, FIXO COMO SENDO A DA INSERÇÃO DO DOCUMENTO DE FLS. 17 EM PROTESTO (DIA 1 DE MARÇO DE 2010), E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA, CONFORME NOVA REDAÇÃO DO ENUNCIADO 362, DA SÚMULA DO STJ. JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO À SEGUNDA REQUERIDA NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

23 - DR. RODRIGO CARDOSO SOA RES BASTOS OAB-ES 10.324

PROC. Nº 026.09.000146-7– INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: MARCIA CRISTINA PEREIRA SILVA GOMES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE O COMANDO SENTENCIAL...

24 - DR. THAIZ CERQUEIRA LIMA RODRIGUES DA CUNHA OAB-ES 12.822

PROC. Nº 026.06.006396-8– INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: NORMA SUELI PEREIRA DA SILVA CALIXTO

REQUERIDO: FININVEST S/A

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERIDO PARA PROMOVER O DEPÓSITO NOS AUTOS DE FORMA ESPONTÂNEA NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

25 - DR. JERUSA NASCIMENTO OLIVEIRA OAB-ES 16.423

DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB-ES 12.451

PROC. Nº 026.09.002228-1– INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: RAQUEL DE SOUZA DA ROCHA E ROSÂNGELA PORTELA DA ROCHA

REQUERIDO: SUL AMÉRICA SEGURO DE PREVIDÊNCIA S/A

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DOS AUTOS QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, PARA CANCELAR A APÓLICE DE SEGURO FIRMADA ENTRE A REQUERIDA E AS REQUERENTES, DEVENDO A RÉ ABSTER-SE NA RETENÇÃO DE QUAISQUER VALORES COM VISTAS AO PAGAMENTO RELATIVO À AVENÇA; E, CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR ÀS AUTORAS, A TÍTULO DE DANOS MORAIS O VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA UMA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS A PARTIR DESTA DATA, (SÚMULA 362 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA). TENDO RESOLVIDO O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, FICA INTIMADA A REQUERIDA E CIENTE DE QUE DEVERÁ CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O COMANDO SENTENCIAL EM ATÉ QUINZE DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME ENUNCIADO 105, DO FONAJE.

26 - DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS OAB-ES 10.324

PROC. Nº 026.08.002918-9– INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: PAULO RENATO MARANGONI RODY

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTA POUPANÇA EM NOME DO REQUERENTE, A PARTIR DE JAN/88, DEVENDO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES QUANTO AO SALDO EM CONTA NO PERÍODO REFERIDO, ATENTANDO PARA A MULTA DESCRITA NA DECISÃO DE FLS. 66 DOS AUTOS.

27 - DR. ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE OAB-ES 11.497

PROC. Nº 026.09.002997-1– EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: PAULO RENATO MARANGONI RODY

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTA POUPANÇA EM NOME DO REQUERENTE, A PARTIR DE JAN/88, DEVENDO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES QUANTO AO SALDO EM CONTA NO PERÍODO REFERIDO, ATENTANDO PARA A MULTA DESCRITA NA DECISÃO DE FLS. 66 DOS AUTOS.

ITAPEMIRIM, 22 DE JUNHO DE 2010.

PAULA MARIA COELHO DE SÁ VIANA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE LINHARES
PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº 030099024199

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE CARTÓRIO DO JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES/E.S., TRAMITA A **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO** PROPOSTA POR MANOELA DI CAVALCANTI GOMES EM FACE DE LEDA MARIZA DE OLIVEIRA GOMES, REPRESENTANDO SUA FILHA MENOR **G.A.O.G.**, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE PERANTE ESTE JUÍZ E ESCRIVANIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES-ES, PROCESSAM OS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

FICA POIS, LEDA MARIZA DE OLIVEIRA GOMES, REPRESENTANDO SUA FILHA MENOR **G.A.O.G.**, CI Nº 3748096/SSP-MG E CPF Nº 570.914.046-53), BRASILEIRA, VIÚVA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME SE INFERE DA R. CERTIDÃO DE FLS. 10 EXARADA PELO(A) SR.(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA ENCARREGADO(A) DO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, FICA O(A) MESMO(A) **CITADO(A)** ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 231, INCISO II, DO CPC, E PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESPONDER OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, SOB PENA DE REVELIA, CASO EM QUE SERÃO OBTIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E PRINCIPALMENTE DO(A) EXECUTADO(A), FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). EU, BEATRIZ FERNANDES BÓRIO, O DIGITEI EU, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E ASSINO.

EMILIO CARLOS FERRAZ MOULIN
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES

JUIZ DE DIREITO: LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: EMÍLIO CARLOS FERRAZ MOULIN

LISTA EXTRA 28 JUNHO 2010

030099131176

ORDINÁRIA - VSD COMERCIAL S/A X MERCANTIL BNH LTDA. - INTIMAR DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO OAB/ES 9168 PARA APRESENTAR RÉPLICA NOS PRESENTES AUTOS BEM COMO NO APENSO.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA
COMARCA DE LINHARES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIENCIA
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 30050002192

AÇÃO: FALÊNCIA

REQUERENTE: GERDAU S/A

REQUERIDO: TECNOLAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA LINHARES - 2ª
VARA CÍVEL E COMERCIAL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA
DA LEI ETC.**

FINALIDADE

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE
EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADO(S),
TECNOLAJES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ/MF
NUMERO 02.641.610/0001-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL, 081961545,
ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE
FIQUE CIENTE DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE
AGOSTO DE 2010, AS 14H, NA FORMA DO ART. 200, PARAGRAFO 1º
DO DECRETO LEI NUMERO 7.661/45, NA SALA DE AUDIENCIA
DESTE JUÍZO - FORUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEI,
RUA ALAIR GARCIA DUARTE,S/N, LOTEAMENTO TRES BARRAS,
CEP 29.906-660, LINHARES-ES DESPACHO FL: 72**

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE
TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE
COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

LINHARES-ES, 24/06/2010

**ROSSANA LUCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIM
CHEFE DE SECRETARIA
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE
COMARCA DE LINHARES**

LISTA EXTRA

**PROCESSO NÚMERO 030.09.905008-7 -RESSARCIMENTO DE
DANOS – NEWTON MARTINS X MVA TRANSPORTES LTDA E OUTRO
– INTIME-S O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA,
OAB/MG 86.425 PARA EM DEZ DIAS PROVIDENCIAR O DEPOSITO
DOS HONORARIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL A DISPOSIÇÃO
DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO PERITO EM 60 SALARIOS
MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO DEPOSITO.**

**PROCESSO NUMERO 030.09.905004 - RESSARCIMENTO DE DANOS
– PAULO ELOISIO X MVA TRANSPORTES LTDA E OUTRO – INTIME-S
O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA, OAB/MG 86.425
PARA EM DEZ DIAS PROVIDENCIAR O DEPOSITO DOS
HONORARIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL A DISPOSIÇÃO
DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO PERITO EM 60 SALARIOS
MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO DEPOSITO.**

**PROCESSO NÚMERO 030.09.905007-9 - RESSARCIMENTO DE
DANOS – IVANILDA MARTINS X MVA TRANSPORTES LTDA E
OUTRO – INTIME-S O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL
ROCHA, OAB/MG 86.425 PARA EM DEZ DIAS PROVIDENCIAR O
DEPOSITO DOS HONORARIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL A
DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO PERITO EM 60
SALARIOS MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO DEPOSITO.**

**PROCESSO NÚMERO 030.09.905006-1 - RESSARCIMENTO DE
DANOS – NILDO LUIZ MARTINS E OUTROX X MVA TRANSPORTES
LTDA E OUTRO – INTIME-S O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI
BERTOL ROCHA, OAB/MG 86.425 PARA EM DEZ DIAS
PROVIDENCIAR O DEPOSITO DOS HONORARIOS PERICIAIS EM
CONTA JUDICIAL A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO
PERITO EM 60 SALARIOS MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO
DEPOSITO.**

**PROCESSO NUMERO 030.08.005515-2 – INDENIZATORIA – JULIO
CESAR F. LOURENÇO X MVA TRANSPORTSE LTDA E OUTRO -
INTIME-S O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA,
OAB/MG 86.425 PARA EM DEZ DIAS PROVIDENCIAR O DEPOSITO
DOS HONORARIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL A DISPOSIÇÃO
DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO PERITO EM 60 SALARIOS
MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO DEPOSITO.**

**PROCESSO NÚMERO 030.09.904981-6 – RESSARCIMENTO DE
DANOS – ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS X MVA TRANSPORTES
LTDA E OUTRO -**

**PROCESSO NÚMERO 030.09.905008-7 -RESSARCIMENTO DE
DANOS – NEWTON MARTINS X MVA TRANSPORTES LTDA E OUTRO
– INTIME-S O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA,
OAB/MG 86.425 PARA EM DEZ DIAS PROVIDENCIAR O DEPOSITO
DOS HONORARIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL A DISPOSIÇÃO
DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO PERITO EM 60 SALARIOS
MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO DEPOSITO.**

**PROCESSO NUMERO 030.09.905004 - RESSARCIMENTO DE DANOS
– PAULO ELOISIO X MVA TRANSPORTES LTDA E OUTRO – INTIME-S
O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA, OAB/MG 86.425
PARA EM DEZ DIAS PROVIDENCIAR O DEPOSITO DOS
HONORARIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL A DISPOSIÇÃO
DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO PERITO EM 60 SALARIOS
MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO DEPOSITO.**

**PROCESSO NÚMERO 030.09.905007-9 - RESSARCIMENTO DE
DANOS – IVANILDA MARTINS X MVA TRANSPORTES LTDA E
OUTRO – INTIME-S O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL
ROCHA, OAB/MG 86.425 PARA EM DEZ DIAS PROVIDENCIAR O
DEPOSITO DOS HONORARIOS PERICIAIS EM CONTA JUDICIAL A
DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO PERITO EM 60
SALARIOS MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO DEPOSITO.**

**PROCESSO NÚMERO 030.09.905006-1 - RESSARCIMENTO DE
DANOS – NILDO LUIZ MARTINS E OUTROX X MVA TRANSPORTES
LTDA E OUTRO – INTIME-S O DR. GIANPAOLO ZAMBIAZI
BERTOL ROCHA, OAB/MG 86.425 PARA EM DEZ DIAS
PROVIDENCIAR O DEPOSITO DOS HONORARIOS PERICIAIS EM
CONTA JUDICIAL A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, ARBITRADOS PELO
PERITO EM 60 SALARIOS MINIMOS VIGENTES A EPOCA DO
DEPOSITO.**

**PROCESSO NÚMERO 030.10.002479-0 – INDENIZATORIA – EDIMAR
ROHR FERREIRA X MVA TRANSPORTES LTDA – INTIME-SE A DRA
ANA COSTA GOMES, OAB/ES 2531 PARA REPLICA EM DEZ DIAS.**

LINHARES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**ROSSANA LÚCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIM
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES-ES**

LISTA EXTRA

**PROCESSO NÚMERO 030.04.005536-7 – COBRANÇA – SOCE
SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X RAFAELA MARTINS
– INTIME-SE O DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA,
OAB/ES 7000 DO TRANSITO EM JULGADO DA R. SENTENÇA DE FLS.
68/70.**

LINHARES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**ROSSANA LÚCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIM
CHEFE DE SECRETARIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE LINHARES

LISTA EXTRA

PROCESSO NÚMERO 030.05.000219-2 – FALENCIA – GERDAU S/A X TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – INTIMEM-SE OS DRS. MARIA CLEUZA NAGAOKA, OAB/SP 91.907 PARA CIÊNCIA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2010, AS 14H NA FORMA DO ART. 200, PARAGRAFO 1º DO DECRETO – LEI NUMERO 7661/45.

LINHARES, 24 DE JUNHO DE 2010.

ROSSANA LÚCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIM
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

CARTÓRIO DO CRIME - 1ª VARA
PRIVATIVA DO JÚRI, TÓXICOS E TRÂNSITO

JUIZ DE DIREITO: FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: HERMES ZANETI JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: CYRO JOSÉ VIVACQUA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 20/2010

01 - AÇÃO PENAL: 030.10.004985-4

DR PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO, OAB-ES 5203

RÉU (S): RODRIGO DO ROSÁRIO FELISDÓRIO E OUTRO
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO EM FAVOR DO ACUSADO JOCELINO DOS SANTOS, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE LEI EM FAVOR DO MESMO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

02 - AÇÃO PENAL: 030.08.012339-8

DR HERMES DE ALMEIDA NEVES, OAB-ES 7497

RÉU (S): ALEX DOS SANTOS JOVÊNCIO
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 74, ORIUNDO DA VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE AMERICANA-SP, QUE INFORMOU O DIA 01/07/2010, ÀS 14 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRIDAÇÃO DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO WILBER MONTEIRO RIBEIRO, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA DISTRIBUÍDA E REGISTRADA SOB O Nº 019.01.2010.007814-8/000000-000.

03 - AÇÃO PENAL: 030.10.004719-7

DRA JAMILLY SCARPAT NEVES, OAB-ES 12932

RÉU (S): EZEQUIEL SANTOS SILVA
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 46, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 29/07/2010, ÀS 14:45 HORAS, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FL. 53, PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO MÁRCIO LEANDRO FAGUNDES E MÁRCIO PIMENTEL, POLICIAIS MILITARES, NA COMARCA DE VITÓRIA-ES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

04 - AÇÃO PENAL: 030.10.002640-7

DRA MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA, OAB-ES 13314

RÉU (S): JHONNY BATISTA PEREIRA E OUTRO
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 80, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 20/07/2010, ÀS 13 HORAS, BEM COMO DO LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO DE FLS. 94/97, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

05 - AÇÃO PENAL: 030.05.002828-8

DR CUSTÓDIO SERRATI CASTELANI, OAB-ES 9227

RÉU (S): JOSÉ LEZIO COCO
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 100, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ LEZIO COCO, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

06 - AÇÃO PENAL: 030.10.004054-9

DR LEANDRO FREITAS DE SOUSA, OAB-ES 12709

RÉU (S): LUIZ ANDRE MIRANDA PEREIRA
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 49Vº, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA 17/08/2010, ÀS 13 HORAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

07 - AÇÃO PENAL: 030.10.005379-9

DR DRABLER LIPPER BOLONINI LOYOLA DE OLIVEIRA, OAB-ES 15983

RÉU (S): LUCINEI TEIXEIRA SILVA
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 47, QUE RECEBEU A DENÚNCIA EM FACE DO ACUSADO, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 18/08/2010, ÀS 13 HORAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

08 - AÇÃO PENAL: 030.09.908299-9

DR WESLEY CORRÊA CARVALHO, OAB-ES 12396

DRA ROSINETE CAVALCANTE DA COSTA, OAB-ES 9298

RÉU (S): ERIVELTO BASÍLIO DA COSTA E OUTROS
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 167/172, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR ERIVELTO BASÍLIO DA COSTA, MAYCON BARBOSA PACHECO E GUTYERREZ PAULO GOMES, QUALIFICADOS NOS AUTOS, NA PENA COMINADA AO CRIME PREVISTO NO ART. 33, DA LEI 11.343/06, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

09 - AÇÃO PENAL: 030.05.009339-9

DR MARCOS VINÍCIUS ROSSI TINELLI, OAB-ES 8408

RÉU (S): LUIZ BABILON FILHO
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 167, QUE ENTENDEU NÃO SE ENCONTRAR PRESCRITO O CRIME IMPUTADO AO RÉU, EIS QUE O ÚLTIMO ATO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO FOI A DECISÃO DE PRONÚNCIA DE AGOSTO DE 1990, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART. 422, DO CPP, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, PELO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

10 - AÇÃO PENAL: 030.09.910599-8

DR JARBAS FRANCISCO GONÇALVES GAMA, OAB-ES 3425

RÉU (S): FÁTIMA REGINA RIBEIRO DO ROZÁRIO
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 134/137, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR FÁTIMA REGINA RIBEIRO DO ROZÁRIO, QUALIFICADA NOS AUTOS, NA PENA COMINADA AO CRIME PREVISTO NO ART. 33, DA LEI 11.343/06, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

11 - AÇÃO PENAL: 030.06.007604-6

DR JOÃO MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS, OAB-ES 5595

RÉU (S): BELMIRO LIMA DE SOUZA
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 62Vº, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA 18/08/2010, ÀS 09 HORAS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

12 - AÇÃO PENAL: 030.10.004720-5

DR PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO, OAB-ES 5203

RÉU (S): JOHN WARLESSON SILVA SOUZA
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 59Vº, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO EM FAVOR DO ACUSADO, BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA PRELIMINAR, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

13 - AÇÃO PENAL: 030.05.008517-1

DR JOSEMAR DE DEUS, OAB-ES 2933

RÉU (S): JORGE PANCINI
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 313, ORIUNDO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO SEDE DA COMARCA DE LINHARES-ES, INFORMANDO QUE FORAM REALIZADAS BUSCAS DO ANO DE 2004 A 2010 E QUE NÃO FOI ENCONTRADO REGISTRO DE ÔBITO EM NOME DO ACUSADO JORGE PANCINI, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

14 - AÇÃO PENAL: 030.04.004656-4

DR GEORGE PATRICK TOSTA DE OLIVEIRA, OAB-BA 25925

RÉU (S): PEDRO PAULO JEKEL
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA A COMARCA DE ITAJAÍ-SC (FLS. 168 E 174), PARA A

OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO JOSÉ TADEU RODRIGUES DOS SANTOS E ROBSON LUCAS DOS SANTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

15 - AÇÃO PENAL: 030.09.913184-6

DR JOSÉ CARLOS RIZK FILHO, OAB-E 10995

RÉU (S): PAULO SERGIO BERZESKI DIAS DE AZEVEDO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 42, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA **07/02/2011, ÀS 13:30 HORAS**, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA A COMARCA DE VITÓRIA-ES, PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO BRUNO DE SOUZA LOBO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

16 - AÇÃO PENAL: 030.08.004185-5

DR ERASMINO DE SOUZA MORENO, OAB-ES 514-A

RÉU (S): ANDRÉ LYRIO DEYVID E OUTROS
FINALIDADE: PARA APRESENTAR RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO EM FAVOR DO ACUSADO DIEGO ELIAS DOS SANTOS, PELO PRAZO LEGAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

17 - AÇÃO PENAL: 030.09.906443-5

DRA MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB-ES 15681

RÉU (S): ADRIANO SANTOS FRAGA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 84Vº, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA **22/10/2010, ÀS 09 HORAS**, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

18 - AÇÃO PENAL: 030.04.006391-6

DR LEANDRO FREITAS DE SOUSA, OAB-ES 12709

RÉU (S): RAFAEL DO AMARAL MACHADO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 135, QUE DESIGNOU SESSÃO DE JULGAMENTO PARA O **DIA 16/09/2010, ÀS 12:30 HORAS**, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

19 - AÇÃO PENAL: 030.10.003701-6

DRA OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB-ES 8839

RÉU (S): WHASLEY CAMPISTA DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. CERTIDÃO DE FL. 86, DA SRA OFICIALA DE JUSTIÇA, QUE DEIXOU DE INTIMAR AS TESTEMUNHAS DE DEFESA EDUARDO DE ALMEIDA ALVES, ANDRÉ DA SILVA PEREIRA CONSTÂNCIO, MANUEL DE ALMEIDA LIMA, RICART DE OLIVEIRA, MARIA EMILIA MARIANA, EDUARDO CONSTÂNCIO E MARCOS GOMES BATISTA, TENDO EM VISTA QUE OS ENDEREÇOS SÃO INSUFICIENTES.

20 - AÇÃO PENAL: 030.10.002325-5

DR ELISEU CARVALHO AGUM FILHO, OAB-ES 14751

RÉU (S): GEOVAN AZEREDO DA SILVA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 108, QUE RECEBEU A DENÚNCIA EM FACE DOS DENUNCIADOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA **22/07/2010, ÀS 13 HORAS**, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

21 - AÇÃO PENAL: 030.08.006130-9

DR OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB-ES 8839

DR CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS, OAB-ES 5616

DRA ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA, OAB-ES 5080

DRA MARGARETI MENELLI SAMPAIO, OAB-ES 10908

RÉU (S): AMARILDO PEDRO E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS DE FLS. 978/981, PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA GUARACI MARTINS CAVALCANTI NA COMARCA DE SERRA-ES, RONEI PEREIRA DE SOUZA NA COMARCA DE CACHOEIRA DO MACACU-RJ, ERIMAR LUIZ GIURIATO NA COMARCA DE RIO BANANAL-ES E EMANOEL ARCANJO GAGNO NA COMARCA DE VITÓRIA-ES.

22 - AÇÃO PENAL: 030.07.004476-0

DR EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR, OAB-ES 6522

RÉU (S): ROZALINO CREMONINI
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 94, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA **22/11/2010, ÀS 16 HORAS**, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 95/96, PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA IVANILDO DOS SANTOS NA COMARCA DE ICONHA-ES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

23 - AÇÃO PENAL: 030.07.008342-0

DR AELTON DANTAS RAINER, OAB-ES 14084

RÉU (S): MARCUS VINICIUS DE CARVALHO ROCHA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 70, QUE ENTENDEU SER INVIÁVEL, POR ORA, O PLEITO DE ABSOLVIÇÃO, ANTE AS PROVAS EXISTENTES, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS DE FLS. 71/73, PARA A

OITIVA DA TESTEMUNHA LUDMILA SIQUEIRA DE MORAIS SARCINELLI NA COMARCA DE VITÓRIA-ES, DAS TESTEMUNHAS RODINEI GONÇALVES NUNES, JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO LOPES E MARIA SIRLENA TEIXEIRA NA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA E FRANCISCO BARBOSA DA SILVA E ROBERTO ALEX FERREIRA DE CARVALHO NA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

24 - AÇÃO PENAL: 030.05.002152-3

DR OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB-ES 8839

RÉU (S): ADRIANO DO NASCIMENTO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FL. 138, PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA CLEIDIMARA GOMES DA SILVA NA COMARCA DE VIANA-ES.

25 - AÇÃO PENAL: 030.10.002897-3

DR OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR, OAB-ES 8839

RÉU (S): MARINA DO NASCIMENTO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS DE FLS. 147/148 PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS MARIA DA PENHA SCARTON NA COMARCA DE RIO BANANAL-ES E ADRIANO DO NASCIMENTO NA COMARCA DE VIANA-ES, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FL. 150, DA SRA OFICIALA DE JUSTIÇA, QUE DEIXOU DE INTIMAR A TESTEMUNHA JOSÉ CARLOS SCARPATI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

26 - AÇÃO PENAL: 030.08.000943-1

DR PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO, OAB-ES 5203

RÉU (S): MARCOS NOGUEIRA RANGEL
FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PELO PRAZO LEGAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

27 - AÇÃO PENAL: 030.10.004774-2

DRA HELGA CATARINA P. DE MAGALHÃES, OAB-ES 14442

RÉU (S): VINICIUS SOARES GONÇALVES
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 66/67, QUE RECEBEU A DENÚNCIA EM FACE DO DENUNCIADO, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA **04/08/2010, ÀS 15:30 HORAS**, BEM COMO INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE POSTULADO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

28 - AÇÃO PENAL: 030.10.004802-1

DRA NÁDJA MARIA DE VALOIS FERNANDES, OAB-ES 9623

RÉU (S): FABIO BORGES ROCHA
FINALIDADE: PARA APRESENTAR RESPOSTA PRELIMINAR EM FAVOR DO ACUSADO, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

29 - AÇÃO PENAL: 030.09.912317-3

DR LEANDRO FREITAS DE SOUSA, OAB-ES 12709

RÉU (S): DIEGO DA CONCEIÇÃO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 114/116, QUE PRONUNCIOU O ACUSADO DIEGO DA CONCEIÇÃO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA.

30 - AÇÃO PENAL: 030.10.005449-0

DR CARLINDO SOARES DE ARAUJO, OAB-ES 3869

RÉU (S): BRUNO BIANCHI PAGANINI E OUTRO
FINALIDADE: PARA APRESENTAR RESPOSTA PRELIMINAR EM FAVOR DOS DENUNCIADOS, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

31 - AÇÃO PENAL: 030.08.010229-3

DR CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, OAB-ES 8773

DRA JUSSARA CASTRO LONGUE, OAB-ES 14813

DRA ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO, OAB-ES 10163

DR MIANGELES AMORIM DAL COL, OAB-ES 4172-E

RÉU (S): ARIEL EDGARDO ARIAS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 423, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA **30/11/2010, ÀS 13 HORAS**, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA VANDERSON PARIS VIEIRA NA COMARCA DA SERRA-ES.

LINHARES-ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

CYRO JOSÉ VIVACQUA
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
LINHARES**

FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY" RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS" - LINHARES /ES CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, **ADEILSON BERNARDO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, NASCIDO 21.12.1982, NATURAL DE LINHARES/ES, FILHO DE JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS E MARIA DA PENHA BERNARDO ATUALMENTE ENCONTRANDO-SE O(S) ACUSADO(S) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA APRESENTAR RESPOSTA A DENÚNCIA NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA REFERIDA, EM QUE O ACUSADO(S) FOI(RAM) DENUNCIADO(S) COMO INCURSO(S) NAS SANÇÕES PREVISTAS PELO(S) ARTIGO(S) ART. 155, §4º, INCISO II, C/C ART. 329 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL (030.10.005474-8)**.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 28 DE JUNHO DE 2010.

**MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LINHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - 90 DIAS

O DR. **MARCOS PEREIRA SANCHES**, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE AO ACUSADO **WALACE FERREIRA DE JESUS, VULGO "GUGUINHA"**, BRASILEIRO, SOLTEIRO NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E DE AMAZILDA FERREIRA DE JESUS, DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 157, § 2º, INCISO I E II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO; QUE FICA O REFERIDO ACUSADO, PELO PRESENTE EDITAL, INTIMADO DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DESTE JUÍZO, DE FLS. 103/108, DATADA DE 08 (OITO) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO (2008), PROFERIDA NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL Nº 030.06.005622-0**, EM QUE É (SÃO) VÍTIMA(S) JOSÉ ALMIR BONADIMAN, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "...POSTO ISTO, CONDENO O ACUSADO WALACE FERREIRA DE JESUS NAS IRAS DO ART. 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO... PENA DEFINITIVA DE 08 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO E 80 (OITENTA) DIAS-MULTA. O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA SE DARÁ NO REGIME SEMI-ABERTO...".

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 28 DE JUNHO DE 2010.

**MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE SECRETARIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

LISTA DE INTIMAÇÃO 69/2010

JUÍZA: EXMA. SRª DRª SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO - JUÍZA DE DIREITO

PROMOTOR: DR. CARLOS AUGUSTO AVELINO DOS SANTOS - PROMOTOR DE JUSTIÇA

CHEFE DE SECRETARIA: JOELSON DE SOUZA TAVARES JUNIOR

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO CÓDIGO DE NORMAS E DEMAIS REGULAMENTOS:

JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB/ES: 13.525
RENATO GIUBERTI MIRANDA - OAB/ES: 10.150
SILAS HENRIQUES SOARES - OAB/ES: 15.916;
ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA - OAB/ES: 5.080
PATRÍCIA MARIA MANTHAYA - OAB/ES: 12.930

PROCESSO: 3010001952-7

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: A.L.M.Q. X H.S.Q.

ADVOGADO(A)(S): RENATO GIUBERTI MIRANDA - OAB/ES: 10.150

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA E COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19/08/2010, ÀS 14:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE LINHARES/ES, SITUADA NO FORUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY, RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , TRES BARRAS, LINHARES/ES, A FIM DE QUE AS PARTES ALCANÇEM AS BASES COMUNS - NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FOLHAS 39.

AUTUAÇÃO: 3010004502-7 (IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

PROCESSO PRINCIPAL: 3006010608-2

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL (FASE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

PARTES: J.C.G.M. X G.D.

ADVOGADO(A)(S): SILAS HENRIQUES SOARES - OAB/ES: 15.916;

ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA - OAB/ES: 5.080

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA E COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 25/08/2010, ÀS 14:30 HORAS**, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE LINHARES/ES, SITUADA NO FORUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY, RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , TRES BARRAS, LINHARES/ES, A FIM DE QUE AS PARTES ALCANÇEM AS BASES COMUNS - NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FOLHAS 15.

PROCESSO: 3010007068-6

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

PARTES: E.F.F. X M.F.S.

ADVOGADO(A)(S): PATRÍCIA MARIA MANTHAYA - OAB/ES: 12.930

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FOLHAS 12/13 QUE: DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA; DETERMINOU O SEGREDO DE JUSTIÇA; DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS PARA OS MENORES NA ORDEM DE 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DOS SALÁRIO MÍNIMO - NOS TERMOS DO R. DECISÃO DE FOLHAS 12/13.

PROCESSO: 3003001838-3

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PARTES: J.W.C.C. X M.J.N.C.

ADVOGADO(A)(S): JEFFERSON ROQUE DE MOURA - OAB/ES: 13.525

FINALIDADE: INTIMAR PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO, HAJA VISTA QUE NOS AUTOS NÃO HÁ REGISTRO DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DESTAS, OU REQUERER O QUE DE DIREITO - INTIMAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 72, INCISO XV, DO CÓDIGO DE NORMAS DA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JOELSON DE SOUZA TAVARES JÚNIOR
(CHEFE DE SECRETARIA)

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O EXMO. SR. **DR. ELIAZER COSTA VIEIRA**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DE **ALEXANDRE SILVA**, PORTADOR DE DOENÇA MENTAL DO TIPO DEMENCIA SENIL, INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E DE ADMINISTRAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA. **RAQUEL APARECIDA RAMOS SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, PORTADORA DO CPF Nº . 075.012.867-44, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA: BAHIA, Nº 218, BAIRRO AVISO, LINHARES-ES, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, PROCESSO Nº 030.09.909199-0**, EM SENTENÇA DE FLS. 63/66, A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL ATÉ ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO JÁ DECRETADA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTA ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010. EU, ANDERSON CALMON AZEVEDO, CHEFE DE SECRETARIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

ANDERSON CALMON AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES

LISTA 19/10

JUIZ DE DIREITO: WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: MARCIO GABRIEL AMORIM BEZERRA

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 02/97 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES.

DR. AGUIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
DR. ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
DR. ALEXANDRE NUNES MASSETTE
DRª. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA
DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA
DRª. ANA PAULA DOS SANTOS GAMA
DR. ANDRE BAPTISTA RIGO
DR. ANDRE SILVA ARAUJO
DRª. ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES
DR. AQUILES SILVA CELINO
DR. ATILA ROGERIO GONCALVES
DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
DR. CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI
DR. CLEYLTON MENDES PASSOS
DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO
DR. DIOGO MARTINS
DRª. EDNEIA VIEIRA
DR. ELDO VALNEIDE VICHI

DR. ESMERALDO MELO FILHO
DR. FABIANO CABRAL DIAS
DR. FABRICIO PERES SALES
DR. HÉLDER LUÍS GIURIATTO
DR. HELENO ARMANDO DE PAULA
DRª. HELGA CATARINA P. DE MAGALHÃES
DR. HELIO JOSÉ BIANCARDI
DR. ICARO LOYOLA DE O. CALMON MACHADO
DRª. JAMILE SCARPAT NEVES
DRª. JANZIX NASCIMENTO MENDONÇA
DRª. JAQUELINE GOMES
DR. JARDEL CIRPIANO RAMOS
DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS
DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA
DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHAS BUENO
DR. JOSÉ LUCAS GOMES DOS SANTOS
DRª. KARLA AUER GUAISTI
DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA
DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA
DR. LESSANDRO FEREGUETTI
DR. LUIZ ALVES MACHADO
DR. MACIEL FERREIRA COUTO
DRª. MAÍRA FIORETTI PINTO
DR. MARCIO OLIVEIRA GRASSI
DR. MARCIO PEREIRA PADUA
DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES
DR. MARCOS ADRIANO CUTINI
DRª. MARIA DE FATIMA HANG ITABAIANA
DRª. MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA
DRª. NADJA MARIA DE VALOIS FERNANDES
DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR
DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
DR. PATRICIO CIPRIANO
DR. PAULO CESAR ANTUNES BARBOSA
DR. PAULO LÍRIO
DR. PEDRO EPICHIN NETTO
DR. RAFAEL DALVI ALVES
DR. RICARDO BERGAMIM PIZETTA
DR. RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN
DR. ROBERTO COCO DE VARGAS
DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO
DR. RODRIGO PANETO
DR. RODRIGO SILVA CARVALHO AGUM
DR. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
DRª. SELMA SEGATO VIEIRA
DR. SILVANO JOSE ALVES
DRª. TIELY PEDRONI HELEODORO DAMIANI
DR. ULISSES COSTA DA SILVA
DRª. VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI
DRª. VIRGÍNIA LÚCIA GROSSI ZUNTI
DRª. VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN
DR. WESLEY CORREA CARVALHO

PROC. Nº 030.10.006733-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALUNCIO DAMIANI

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DRª. TIELY PEDRONI HELEODORO DAMIANI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 21 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 14:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006728-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ILMA PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: **SÃO BERNARDO SECULUM CARD LTDA.**

DR. PAULO CESAR ANTUNES BARBOSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 36 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 12:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006897-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JACKELINE CARVALHO MAGALHAES EMERICK

REQUERIDO: VIVO S/A

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 23 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 05/11/2010, ÀS 14:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006737-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PLINIO LUIZ LADISLAU

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DR. KARLA AUER GUASTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 17 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 15:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006732-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALUNCIO DAMIANI

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DR. TIELY PEDRONI HELEODORO DAMIANI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 21 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 13:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.09.913139-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NUNES E CRUZ LTDA-ME

REQUERIDO: AISHARI ASSINI MENEGUSSI

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 27 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 23 DA LEI 9.099/95, C/C ART. 269, INC. I DO CPC.

PROC. Nº 030.10.002144-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA ZENILDA LYRA CAVALCANTE-ME

REQUERIDO: TEREZINHA SIQUEIRA DA SILVA

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 21 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 23 DA LEI 9.099/95, C/C ART. 269, INC. I DO CPC.

PROC. Nº 030.09.912205-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JEANDRA PRATTI DO REGO

REQUERIDO: MARCUS AZEVEDO BATISTA

DR. ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 17 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25/08/2010, ÀS 10:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.003165-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALAERTE SARTORIO SFALSIN

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A E OUTRO(S)

DR. HELDER LUIS GIURIATTO

DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA

DR. ALEXANDRE MARIANO FERREIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 106 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25/08/2010, ÀS 10:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.09.904721-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRENO SCARPAT ME/MEE

REQUERIDO: BANCO FIAT S/A

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25/08/2010, ÀS 10:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.09.912615-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AUTO MECANICA MODENEZE LTDA. ME

REQUERIDO: CARLOS SANTOS DA SILVA E OUTRO(S)

DR. MARCIO PEREIRA PADUA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 49 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25/08/2010, ÀS 10:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.09.901541-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DANIELLI SANT ANA BOBBIO E OUTRO(S)

REQUERIDO: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DR. RODRIGO PANETO

DR. DIOGO MARTINS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 197.

PROC. Nº 030.10.007660-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALCENIR ROSA

REQUERIDO: CASA DAS MOTOS

DR. JAQUELINE GOMES

PARA EMENDAR A INICIAL NO QUE TANGE AO VALOR DA CAUSA.

PROC. Nº 030.10.007603-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ODINEY MIRANDA GAMA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DR. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 16:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007604-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALDAIR JOSE OLIVEIRA MOREIRA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DR. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 16:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007606-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIO ANTONIO RAMPINELLI

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DR. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 16:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007608-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAGSON GONÇALVES DOS REIS

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DR. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 17:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007453-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSENIR FONTONI

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DR. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17/11/2010, ÀS 17:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007451-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AUXILIADORA DA PENHA GURIATTO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DR. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17/11/2010, ÀS 17:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007456-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE ANTONIO FRANCA

REQUERIDO: VIX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. E OUTRO(S)

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 10:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007465-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: 101 MOLAS E PNEUS LTDA. ME

REQUERIDO: VIX LOGISTICA S/A

DR. ANDRE BAPTISTA RIGO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 10:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007459-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: 101 MOLAS E PNEUS LTDA. ME

REQUERIDO: VIX LOGISTICA S/A

DR. ANDRE BAPTISTA RIGO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 10:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007463-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: 101 MOLAS E PNEUS LTDA. ME

REQUERIDO: VIX LOGISTICA S/A

DR. ANDRE BAPTISTA RIGO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 10:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007468-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: 101 MOLAS E PNEUS LTDA. ME

REQUERIDO: VIX LOGISTICA S/A

DR. ANDRE BAPTISTA RIGO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 12:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007452-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JBL MATERIASI ELETRICOS LTDA. ME ESPACÇO LUZ

REQUERIDO: ZILMA LEANDRO CARNEIRO RESTAURANTE E PIZZARIA ME

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

PROC. Nº 030.10.007609-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE DALVI

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DR. RAFAEL DALVI ALVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 17:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007600-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: D.V DA SILVA MOVEIS VELOSO ME

REQUERIDO: RONILDO DSO SANTOS

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 16:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007598-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RODRIGO ZANI

REQUERIDO: AMERICANAS.COM

DR. ALEXANDRE NUNES MASSETE

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 15:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007597-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCIO BORGES CORREA

REQUERIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB RIO DOCE LTDA.

DR. HELDER LUIS GIURIATTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 15:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007589-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADENIR DOS SANTOS ME

REQUERIDO: EDUARDO BARCELOS E OUTRO(S)

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 14:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007596-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EPICHIN JAVARINI DIST. DE COSMETICOS LTDA. ME/MEE

REQUERIDO: MARINEZ BAZILETO DOS REIS

DR. PEDRO EPICHIN NETTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 15:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007592-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EPICHIN JAVARINI DIST. DE COSMETICOS LTDA. ME/MEE

REQUERIDO: MERIAN SOUZA DA PENHA JACOB

DR. PEDRO EPICHIN NETTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 24/11/2010, ÀS 15:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.09.908938-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SONIA MARIA SCARPAT NEVES ME

REQUERIDO: BOAINAN IND. E COMERCIO LTDA. E OUTRO(S)

DRª. JAMILE SCARPAT NEVES

DR. DIOGO MARTINS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25/08/2010, ÀS 13:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.002159-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SIMEAO PAULO DA SILVA

REQUERIDO: MANOELI MOTOS

DR. MACIEL FERREIRA COUTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25/08/2010, ÀS 12:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007525-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSIMAR BISS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ADRIANA IBKEL DA CRUZ SILVA

DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 15:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007489-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSIMAR BISS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: WALTER PINTO

DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 13:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007194-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DIANINE LUCAS RIBEIRO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DRª. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 19/11/2010, ÀS 09:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007471-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROQUE SARTORIO MARINATO

REQUERIDO: MARIA DA PENHA PAULI E OUTRO(S)

DRª. NADJA MARIA DE VALOIS FERNANDES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 12:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007485-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: THAIS ALVES DE ALMEIDA

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

DR. HELDER LUIS GIURIATTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 13:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007487-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SELEME OFICINA MECANICA E AUTO PECAS LTDA. MEE

REQUERIDO: JOEL RIGATO

DRª. VITÓRIA MARIA ALMEIDA CAVERZAN

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 13:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007492-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALESSANDRA MARTINHA MARQUES

REQUERIDO: TOKIO MARINE SEGURADORA E OUTRO(S)

DR. RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 14:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007495-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLAILTON BACETI

REQUERIDO: SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA. E OUTRO(S)

DR. RODRIGO SILVA CARVALHO AGUM

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 14:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007524-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCENI LOPES IMBERT

REQUERIDO: COMERCIAL D. TERRA LTDA. ME

DR. WESLEY CORREA CARVALHO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/11/2010, ÀS 15:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006792-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: KAROLINE BALDI

REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA. E OUTRO(S)

DR. RODRIGO PANETO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 17:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006791-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLAVIS SEVERO

REQUERIDO: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

DR. HELENO ARMANDO DE PAULA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 17:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007815-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CRISTIANE MARIA PERES SALES

REQUERIDO: ROCHAS ELETRONICA

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 01/12/2010, ÀS 13:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007818-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALZIRA LENKE DE AZEVEDO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

DRª. JAQUELINE GOMES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 01/12/2010, ÀS 13:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006731-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PAULO CESAR PESSOTTI

REQUERIDO: TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTRO(S)

DRª. MAÍRA FIORETTI PINTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 19 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 13:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006739-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EXODO FELIX

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DRª. KARLA AUER GUASTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 17 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 15:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006729-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: 030.10.006729-4

REQUERIDO: EMPRESA DULAR ELETROMOVEIS

DR. DEVARCINO AUGUSTO PEISINO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 29 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2010, ÀS 13:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006896-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JACKELINE CARVALHO MAGALHAES EMERICK

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 22 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 05/11/2010, ÀS 14:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006892-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JACKELINE CARVALHO MAGALHAES EMERICK

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 25 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 05/11/2010, ÀS 14:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007368-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DENILSON SANTOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DR. ULISSES COSTA DA SILVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17/11/2010, ÀS 10:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006890-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DO CARMO

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DR. LUIZ ALVES MACHADO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 30 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 05/11/2010, ÀS 13:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007369-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARINA FERREIRA DE SOUZA

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DRª. VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 24 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17/11/2010, ÀS 10:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007374-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES CARVALHO LOPES
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

DR. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 31 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2010, ÀS 12:30 HORAS.

PROC. Nº 030.09.905444-4

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: AUTO MECÂNICA WADE LTDA. EPP

REQUERIDO: RV COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.

DRª. VIRGÍNIA LÚCIA GROSSI ZUNTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 42.

PROC. Nº 030.10.003137-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JURACIR VIEIRA LIMA

REQUERIDO: ALINE CHAGAS DE FREITAS

DR. HELENO ARMANDO DE PAULA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 11 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31/08/10, ÀS 14:30 HORAS.

PROC. Nº 030.09.911609-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: POLLYANNA CARDOSO BASSI

REQUERIDO: ELETORCITY COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA.

DR. FABIANO CABRAL DIAS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 49.

PROC. Nº 030.09.911519-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DINA CARVALHO JARDIM MONTEIRO

REQUERIDO: PLANO DE SAÚDE RIO DOCE SAÚDE

DR. CLEYLTON MENDES PASSOS

DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 123/125.

PROC. Nº 030.08.011402-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: IVON GLEBER ANDRE

REQUERIDO: MELIA GERMANO DOS SANTOS

DR. ELDO VALNEIDE VICHI

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 64.

PROC. Nº 030.09.908550-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: GIVALDO JESUS DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

DRª. SELMA SEGATO VIEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 28.

PROC. Nº 030.09.908263-5

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: GASPARINI E DAMBOZ LTDA. ME

REQUERIDO: FABIANA CARDOSO

DR. HÉLDER LUÍS GIURIATTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 37.

PROC. Nº 030.09.904745-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AGUIMAR GONÇALVES DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

DR. JOSÉ LUCAS GOMES DOS SANTOS

DR. AGUIMAR GONÇALVES DOS SANTOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 94-V.

PROC. Nº 030.10.003523-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SOM TAPE CAR LTDA.

REQUERIDO: TIM CELULAR S.A (VITÓRIA)

DR. CLEYLTON MENDES PASSOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 160.

PROC. Nº 030.10.007045-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELISIA CARDOSO DE SOUZA

REQUERIDO: DULAR ELETROMOVEIS LTDA. ME)

DR. JARDEL CIRPIANO RAMOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 16.

PROC. Nº 030.10.007377-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES VIANA VITORAZZI

REQUERIDO: ESCELSA EPPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

DR. HELIO JOSÉ BIANCARDI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 17.

PROC. Nº 030.10.005313-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ HENRIQUE BRAVIN

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

DRª. MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 43 E DA DATA DA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2010, ÀS 08:30 HORAS..

PROC. Nº 030.10.005316-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ HENRIQUE BRAVIN

REQUERIDO: BANCO BMG

DRª. MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 22 E DA DATA DA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2010, ÀS 09:00 HORAS

PROC. Nº 030.10.007371-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS FRACALOSSI

REQUERIDO: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS

DRª. KARLA AUER GUASTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 16.

PROC. Nº 030.10.007372-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ AMÉRICO GOMES

REQUERIDO: CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO(S)

DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 47 E DA DATA DA

AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA PARA O DIA 17/11/2010, ÀS 12:15 HORAS.

PROC. Nº 030.10.004937-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME

REQUERIDO: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A

DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 45.

PROC. Nº 030.10.005117-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RONALD ANTONIO GRASSI GAVA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

DR. MARCIO OLIVEIRA GRASSI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 44

PROC. Nº 030.10.006730-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DARCI SILVA DO NASCIMENTO

REQUERIDO: MVC VEÍCULOS LTDA.

DR. LESSANDRO FEREGUETTI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 21 E DA DATA DA

AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/10/10, ÀS 13:15 HORAS.

PROC. Nº 030.10.007378-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ZENAIDE DA GRAÇA VENTURINI

REQUERIDO: EDP ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

DR. HÉLIO JOSÉ BIANCARDI OLIVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 17.

PROC. Nº 030.10.007379-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCELO SANTOS MOTA

REQUERIDO: EDP ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

DR. HÉLIO JOSÉ BIANCARDI OLIVEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 17.

PROC. Nº 030.10007196-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JUCELINE DE JESUS

REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE LITORNEO DO ESPÍRITO SANTO

DR. VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL.34 E DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2010, ÀS 10:00 HORAS.

PROC. Nº 030.10.007046-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PRECIOSO PEREIRA DE SOUZA

REQUERIDO: DULAR ELETROMOVEIS LTDA. ME

DR. JARDEL CIPRIANO RAMOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 18.

PROC. Nº 030.10.0077380-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: REYNALDO AFONSO GUERRA

REQUERIDO: OI - TNL PCS S/A

DR. PATRICIO CIPRIANO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 13 E DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/10 ÀS 12:45 HORAS.

PROC. Nº 030.10.007043-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALDIANE BALDASSINI BORGES

REQUERIDO: RÉU GRABER SISTEMA DE RASTREAMENTO

DR. HELGA CATARINA P. DE MAGALHÃES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 34 E DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08/11/10 ÀS 17:00 HORAS.

PROC. Nº 030.10.006596-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MIRYAN CHRISTINA DA SILVA VIGUINI

REQUERIDO: OI TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 22 E DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/10/10 ÀS 12:30 HORAS.

PROC. Nº 030.10.003067-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: NADIR TONETO FIGUEIREDO

REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A - CARTÕES DE CRÉDITO CREDICARD CITI

DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHAS BUENO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 51.

PROC. Nº 030.10.007370-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MIRIHAN IMBERTI NUNES

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

DR. PEDRO EPICHIN NETTO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 26 E DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/10, ÀS 12:00 HORAS.

PROC. Nº 030.10.006744-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA ROSA FERREIRA LEITE QUIRINO

REQUERIDO: BANCO CITICARD S/A

DR. JANZIX NASCIMENTO MENDONÇA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 24 E DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/10/10, ÀS 15:45 HORAS.

PROC. Nº 030.09.911780-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ARLENIO FRANCISCO DO COUTO

REQUERIDO: VISUAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. - SUNDOWN MOTOS E OUTRO(S)

DR. ATILA ROGERIO GONCALVES

DR. CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 15:00 HORAS.

PROC. Nº 030.10.002461-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WILSON DE ANGELI

REQUERIDO: ADILSON JOSE DAS NEVES

DR. SILVANO JOSE ALVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 18 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 14:15 HORAS.

PROC. Nº 030.09.910455-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALMIR ROGERIO GALDINO

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

DR. VIRGINIA LUCIA GROSSI ZUNTI

DR. EDNEIA VIEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 14:00 HORAS.

PROC. Nº 030.10.002509-4

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: REGINA CELIA LOPES

REQUERIDO: BANCO MORADA EMPRESTIMO PESSOAL E OUTRO(S)

DR. ROBERTO COCO DE VARGAS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 13:15 HORAS.

PROC. Nº 030.10.002202-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCISCO CONTADINI

REQUERIDO: ADRIANO NUNES DE SOUZA

DR. SILVANO JOSE ALVES

DR. LEANDRO FREITAS DE SOUZA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 13:00 HORAS.

PROC. Nº 030.09.907025-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BENEDITO DOS SANTOS RANGEL

REQUERIDO: VAGNO FERNANDES

DR. ESMERALDO MELO FILHO

DR. OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 15:30 HORAS.

PROC. Nº 030.10.002290-1

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA BATISTA

REQUERIDO: VERA GRASSI E OUTRO(S)

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

DR. MARIA DE FATIMA HANG ITABAIANA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 47 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 15:45 HORAS.

PROC. Nº 030.09.911373-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDIMAR JOSE DA SILVA

REQUERIDO: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO

DR. MARCOS ADRIANO CUTINI

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2010, ÀS 15:15 HORAS.

PROC. Nº 030.09.909089-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARCIO CARVALHO JARDIM

REQUERIDO: ECLIPSE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 55/56.

PROC. Nº 030.09.907937-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELIZABETE RIBEIRO DE SOUZA

REQUERIDO: ESCELSA S/A

DR. RENATO GIUBERTI MIRANDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 114.

PROC. Nº 030.09.908856-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADENIR ALBINHA LUPPI PEISINO E OUTRO(S)
REQUERIDO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS E OUTRO(S)

DR. ANDRE SILVA ARAUJO

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 177.

PROC. Nº 030.08.012330-7

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: JEANNY NEVES LEITE E OUTRO(S)
EXECUTADO: LEOZENOR MARTINELLI E OUTRO(S)

DRª. ANA PAULA DOS SANTOS GAMA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 141.

PROC. Nº 030.09.906541-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANALILIA CALMON FERNANDES
REQUERIDO: DARCIO LUIZ CLARINDO E OUTRO(S)

DR. ICARO LOYOLA DE O. CALMON MACHADO

DR. AQUILES SILVA CELINO

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 89.

PROC. Nº 030.09.900467-0

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: JOAO AILTO DAL'COL
EXECUTADO: BANCO BANESTES S/A

DR. PAULO LÍRIO

PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME R. SENTENÇA DE FL. 94.

PROC. Nº 030.10.007488-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MOROSINI FLORES E PLANTAS LTDA. ME
REQUERIDO: VIVO S/A

DR. HELDER LUIS GIURIATTO

PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PROC. Nº 030.10.006804-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RAYANE DE SOUZA ALVES
REQUERIDO: THERESINHA ULIANA JAVARINI

DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/11/2010, ÀS 10:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006980-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROBERTO DE CASTRO SOUZA
REQUERIDO: MAPFE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DR. RICARDO BERGAMIM PIZETTA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 08/11/2010, ÀS 15:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007189-0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE RAIROLENE ALVES DA SILVA
REQUERIDO: BANESTES SEGURO S/A

DRª. SELMA SEGATO VIEIRA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 19/11/2010, ÀS 09:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006798-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SIRLEY MARIA DA CRUZ CORREIA
REQUERIDO: MARIELLA BERGER E OUTRO(S)

DR. JEFFERSON ROQUE DE MOURA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/11/2010, ÀS 10:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007695-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RUTH SOARES AMBROZIO

REQUERIDO: IAPE - INSTITUTO AVANÇADO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

DR. OSWALDO AMBROZIO JUNIOR

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 29/11/2010, ÀS 15:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007574-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAX FERREIRA COUTO EPP
REQUERIDO: JOB SALOMAO PIMENTA DE SOUZA

DR. MACIEL FERREIRA COUTO

PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

PROC. Nº 030.10.007694-9

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSE MAURICIO ARAUJO

REQUERIDO: HELIOGAS

DR. PAULO CESAR ANTUNES BARBOSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 29/11/2010, ÀS 15:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007799-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CINTIA DEVENS VIDIGAL

REQUERIDO: JOSE AUGUSTO TAMANDARE DOS SANTOS

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 01/12/2010, ÀS 12:45 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007190-8

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JORGE LUIZ RODRIGUES GANGA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

DRª. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 19/11/2010, ÀS 09:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.007176-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BRUNETTI DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME/MEE

REQUERIDO: MACIEL ZUQUI

DR. FABRICIO PERES SALES

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 19/11/2010, ÀS 08:30 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006860-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: COSMETIKE LTDA-ME

REQUERIDO: CLARILENE PEREIRA BASSANE

DR. AQUILES SILVA CELINO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/11/2010, ÀS 17:00 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006861-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: COSMETIKE LTDA-ME

REQUERIDO: DIEGO REGIS

DR. AQUILES SILVA CELINO

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 03/11/2010, ÀS 17:15 HORAS.**

PROC. Nº 030.10.006805-2

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO: CONDONAL SEVICOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRO(S)

DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/11/2010, ÀS 12:00 HORAS.

MARCIO GABRIEL AMORIM BEZERRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES/ES

LISTA 23/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DRª FLÁVIA VAREJÃO ROSSONI E GAMA
CHEFE DE SECRETARIA: LARISSA MOTA MARCHESI.

ÍNDICE NOMINAL DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 27/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA - OAB/ES 14.388
AQUILES SILVA CELINO - OAB/ES 14.741
VANUSA LOVATI - OAB/ES 12.404
RICARDO BERGAMIM PIZETTA - OAB/ES 11.467
ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751
JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO - OAB/ES 12.936
JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS - OAB/ES 3.520
ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751
ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR - OAB/ES 11.860

PROCEDIMENTO ESPECIAL 6952/09 - (030.09.903196-2)
VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR DO FATO: AILTON MUNIZ BRASIL
ADVOGADO(A)(S): OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA - 14.388
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 62, QUE HOMOLOGOU, NOS TERMOS DO ARTIGO 76, PARÁGRAFO 4º DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 60, AO TEMPO EM QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE AILTON MUNIZ BRASIL PELO ATO DELITUOSO PRATICADO, PARA QUE PRODUZA EM DIREITO SEUS REGULARES E JURÍDICOS EFEITOS.

PROCEDIMENTO ESPECIAL 7205/09 - (030.09.908163-7)
VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR DO FATO: JONATHAN GOUVEIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A)(S): AQUILES SILVA CELINO - OAB/ES 14.741
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 49, QUE HOMOLOGOU, NOS TERMOS DO ARTIGO 76, PARÁGRAFO 4º DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 25, AO TEMPO EM QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JONATHAN GOUVEIA DE OLIVEIRA PELO ATO DELITUOSO PRATICADO, PARA QUE PRODUZA EM DIREITO SEUS REGULARES E JURÍDICOS EFEITOS. CONDENOU, AINDA, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) URH'S (UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS), CONFORME TABELA DA OAB/ES, AO ADVOGADO AQUILES SILVA CELINO.

PROCEDIMENTO ESPECIAL 7420/10 - (030.10.001823-0)
VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR DO FATO: GENÉSIO DE JESUS MELO E OUTRO
ADVOGADO(A)(S): VANUSA LOVATI - OAB/ES 12.404 E RICARDO BERGAMIM PIZETTA - OAB/ES 11.467
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 34, QUE HOMOLOGOU, NOS TERMOS DO ARTIGO 76, PARÁGRAFO 4º DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 29/30, AO TEMPO EM QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE VALMIR ANTÔNIO BITTI PELO ATO DELITUOSO PRATICADO, PARA QUE PRODUZA EM DIREITO SEUS REGULARES E JURÍDICOS EFEITOS. CONSIDEROU AINDA QUE DIANTE DA PROVA DOCUMENTAL DANDO CONTA DO FALCIMENTO DO ACUSADO GENÉSIO DE JESUS MELO, QUALIFICADO NOS AUTOS, JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE, PELA MORTE, COM FULCRO NO ART. 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. CONDENOU O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) URH (UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS), CONFORME TABELA DA OAB/ES, AOS ADVOGADOS VANUSA LOVATI E RICARDO BERGAMIM PIZETTA.

PROCEDIMENTO ESPECIAL 7112/09 - (030.09.905585-4)

VÍTIMA: O ESTADO

AUTOR DO FATO: ROGER SAITH SILVA E OUTRO
ADVOGADO(A)(S): ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751 E JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO - OAB/ES 12.936
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 24, QUE HOMOLOGOU, NOS TERMOS DO ARTIGO 76, PARÁGRAFO 4º DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 19/20, AO TEMPO EM QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ROGER SAITH SILVA E TATIANE GIACOMIN MARENTI PELO ATO DELITUOSO PRATICADO, PARA QUE PRODUZA EM DIREITO SEUS REGULARES E JURÍDICOS EFEITOS. CONDENOU, AINDA, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) URH'S (UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS), CONFORME TABELA DA OAB/ES, AOS ADVOGADOS JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO E ELISEU CARVALHO AGUM FILHO.

AÇÃO PENAL Nº 467/09 - (030.09.9102245-8)

DENUNCIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: ELIAS GAMA

ADVOGADO(A)(S): JOSÉ DJAIR NOGUEIRA CAMPOS - OAB/ES 3.520
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS.57, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E, POR CONSEQUINTE, ABSOLVEU O DENUNCIADO ELIAS GAMA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL, COM BASE NO ART. 386, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

CARTA PRECATÓRIA Nº 7356/09 (030.09.911471-9)

REQUERENTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL MISTO DA COMARCA DE SAPÉ/PB

ADVOGADO(A)(S): ELISEU CARVALHO AGUM FILHO - OAB/ES 14.751

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.

AÇÃO PENAL Nº 510/10 - (030.09.902355-5)

DENUNCIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: LEVI CASSIANO NETO E OUTRO

ADVOGADO(A)(S): ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR - OAB/ES 11.860

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS.

AÇÃO PENAL Nº 236/06 - (030.05.020025-9)

DENUNCIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: NIVALDO AGRIZZI

ADVOGADO(A)(S): RICARDO BERGAMIM PIZETTA - OAB/ES 11.467
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE JULHO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS.

LINHARES-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

LARISSA MOTA MARCHESI
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARATAÍZES
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

MM JUIZ DE DIREITO: DR. LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL
CHEFE DE SECRETARIA: PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO
ESCREVENTE JURAMENTADA: MARISA RODRIGUES LEÃO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 14/2010

NA FORMA DA LEI, INTIMO OS SEGUINTE ADVOGADOS:

DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI OAB/ES 7.807

PROCESSO Nº 069.05.001836-0

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: BEATRIZ TASSINARI NOÉ

REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: PARA CUMPRIR O R. DESPACHO DE FL. 189, MANIFESTANDO-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FL. 188, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE 30 DIAS.

DR. MARCELO PAGANI DEVENS OAB/ES 8.392

PROCESSO Nº 069.01.010165-2

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: POSTO ECLIPSE PANIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

REQUERIDO: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FINALIDADE: PARA COMPROVAR NOS AUTOS A CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AO SEU AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE OAB/ES 11.497

PROCESSO Nº 069.08.005538-2

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO

REQUERENTE: MARCUS AURÉLIO OLIVEIRA LOBO

REQUERIDO: ALEXANDRE LELLIS MACHADO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 63 QUE INDEFERIU, POR ORA, O REQUERIMENTO DE FL. 62, EIS QUE NÃO FOI O CITANDO QUEM RECEPIONOU O AVISO DE RECEBIMENTO, BEM COMO PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. JULIANO SCWAN DIRR OAB/ES 14.704

PROCESSO Nº 069.09.000895-9

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ZILMAR GEAQUINTO FILHO

REQUERIDO: VALOR COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO NO ROSTO DA PETIÇÃO DE FL. 95 QUE INDEFERIU O PLEITO DE MANUTENÇÃO DO BLOQUEIO JUDICIAL, UMA VEZ QUE O REFERIDO BLOQUEIO JÁ FOI RETIRADO EM FACE DO ACORDO CELEBRADO.

DR. JOSÉ MECENAS ALVES OAB/ES 3.617

PROCESSO Nº 069.07.001812-7

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: JOÃO VERGÍLIO PEREIRA E OUTRO

FINALIDADE: PARA MOVIMENTAR O FEITO

DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA OAB/ES 7.000

PROCESSO Nº 069.04.000103-9

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: SOCE SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: KARLA APARECIDA CARDOSO E OUTRO

FINALIDADE: PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO.

DRª GEÓRGIA ATAIDE FERREIRA OAB/ES 12.268

PROCESSO Nº 069.10.800132-7

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

REQUERIDO: JOSENILDO FERNANDES ALVES

FINALIDADE: PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/43

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS OAB/ES 10.324

PROCESSO Nº 069.00.009323-2

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BB. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERIDO: VALDEIR DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, CUMPRIR O R. DESPACHO DE FL. 261, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DRª ERIKA HELENA LESQUEVES GALANTE OAB/ES 11.497

PROCESSO Nº 069.08.004717-3

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: VIVO SUPERMERCADO LTDA. ME

REQUERIDO: MARILSE PORTO FERNANDES DE MORENO

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA REFERENTE AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NO VALOR DE R\$812,92, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA EQUIVALENTE A 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR OAB/ES 9.627

PROCESSO Nº 069.08.005791-7

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PEDRO JORGE ALVES

REQUERIDO: MARIA DAS NEVES BENTO DE JESUS

FINALIDADE: PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS OAB/ES 2.597

DRª ILZA VIANA EVANGELISTA OAB/ES 7.404

PROCESSO Nº 069.03.016003-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MOISÉS MENDES DE SOUZA

REQUERIDO: WALACE CARDOSO DE ANDRADE

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA EM FACE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, QUE CONHECEU O RECURSO, MAS NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA PROLATADA AS FLS. 368/371.

DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO OAB/ES 10.040

PROCESSO Nº 069.09.001572-3

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ES - FACASTELO

REQUERIDO: MAYCOU DE SOUZA SANTOS

FINALIDADE: PARA POSTULAR O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO OAB/ES 10.040

PROCESSO Nº 069.09.004343-6

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ES - FACASTELO

REQUERIDO: DIOGO FERNANDES INÁCIO

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TENDO EM VISTA DESISTÊNCIA DA AÇÃO (267 VIII DO CPC).

DR. VANDER APARECIDO DE ARAÚJO OAB/ES 16.196

PROCESSO Nº EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

AÇÃO: 069.07.003123-7

REQUERENTE: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO: MARINÉSIA MACHADO DE ABREU

FINALIDADE: PARA DILIGENCIAR A LOCALIZAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO E DETRAN/ES

DR. EDMILSON GARIOLLI OAB/ES 5.887

DR. GILIO LORENCINI NETTO OAB/ES 4.801

PROCESSO Nº 069.04.002335-5

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: HÉLIO CARLOS MACHADO/ EDMILSON GARIOLLI (CUMP. SENTENÇA)

REQUERIDO: DJALMA CARLOS MACHADO

FINALIDADE: PARA DIZER ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 211/212, SENDO CERTO QUE O SILÊNCIO ENSEJARÁ A HOMOLOGAÇÃO DA AVENÇA E A EXTINÇÃO DO PROCESSO.

DRª NELIZA SCOPEL OAB/ES 15.875

PROCESSO Nº 069.10.800924-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: FERNANDO CORDEIRO DE MORAES

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 29/30 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, POIS, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE DA DELEGAÇÃO RECONHECEU INVALIDADA A NOTIFICAÇÃO REALIZADA À FL. 17.

DR. JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO OAB/ES 10.374

DRª KAROLINA DOS SANTOS MACHADO OAB/ES 15.754

PROCESSO Nº 069.09.001166-4

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO S/A

ASSISTENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

REQUERIDO: ELIMÁRIO DA SILVA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 49 QUE DEFERIU A INTERVENÇÃO DO FUNDO PCG- BRASIL NESTES FEITO, NA QUALIDADE DE ASSISTENTE DO AUTOR, BEM COMO DETERMINOU A INTIMAÇÃO DOS MESMOS PARA POSTULAREM O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS OAB/ES 10.324

PROCESSO Nº 069.00.009327-3

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: VALDEIR DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.281 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 280 E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DILIGENCIAR A DEVIDA SUCESSÃO PROCESSUAL.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS OAB/ES 10.324

PROCESSO Nº 069.08.002740-7

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: SÉRGIO COELHO DE ALMEIDA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FL. 45, BEM COMO PARA IMPULSIONAR O FEITO.

DR. THIAGO VIEIRA FRANCO OAB/ES 15.449

PROCESSO Nº 069.06.001337-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
REQUERIDO: NEZEDIR DA SILVA RIBEIRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 78 QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DO PETITÓRIO DE FL 77, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEI 9.800/99, E A RESPECTIVA ENTREGA DO DOCUMENTO AO SEU SUBSCRITOR, BEM COMO PARA IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª GEORGIA ARAIDE FERREIRA OAB/ES 12.268

PROCESSO Nº 069.08.001682-2

AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO: ELIMÁRIO DE FRANÇA PEÇANHA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 44 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 41/43 POR ENTENDER SER O MESMO INADEQUADO FACE AO ATUAL ESTÁGIO DO PROCESSO, BEM COMO PARA IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª GRAZIELLY SANTOS OAB/ES 15.244

DR. PAULO DE TARSO SILVA OAB/ES 4.511

PROCESSO Nº 069.04.000460-3

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MATHEUS RIBEIRO LIMA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA CARLA R. RIBEIRO
REQUERIDOS: ABBY RENE ARAGONES SOTO E COLÉGIO PAULO FREIRE
FINALIDADE: PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A R. SENTENÇA QUE CONDENOU OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DE R\$ 10.225,30 (INDENIZAÇÃO) E R\$1.538,30 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), SOB PENA DE INCLUSÃO DE MULTA EQUIVALENTE A 10% E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL OAB/ES 7.953

DR. OTÁVIO CHAVES MACHADO PEREIRA OAB/ES 13.106

PROCESSO Nº 069.06.006833-0

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: JOÃO BOSCO CARDOSO BECHARA
REQUERIDO: FENDOMAR QUINTEIRO BERTULANO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 160 QUE NOMEOU PERITO DO JUÍZO O SR. FLORIANO CHÁCARA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

DR. AMADOR MOREIRA MACHADO OAB/ES.020

DR. PAULO DE TARSO SILVA OAB/ES 4.511

PROCESSO Nº 069.04.000384-5

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: AMADOR MOREIRA MACHADO
REQUERIDO: VOLFI SIEGFRIED BAUER
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA OAB/ES 6.233

DR. DAYVSON FACIN AZEVEDO OAB/ES 9.635

DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO OAB/ES 5.242

PROCESSO Nº 069.08.000399-4

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: JORGE DA SILVA MARVILA E OUTRO
REQUERIDO: ULISSES FACIM MOREIRA E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 208/212 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL (...)

DR. ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451

PROCESSO Nº 069.09.002471-7

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARCOS DE SOUZA
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO JUNTADO À FL. 106, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

DRª ÉRIKA HELENA LESQUEVES GALANTE OAB/ES 11.497

PROCESSO Nº 069.10.800811-6

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

REQUERENTE: JORGE ALVES DE SÁ E OUTRO
REQUERIDO: ABILIO RICARDO PALMIERI COSTA E OUTRO
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NO PRAZO LEGAL.

DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA OAB/ES 6.233

PROCESSO Nº 069.10.800675-5

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS ESTEVÃO DE FREITAS
REQUERIDO: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PEÇA CONTESTATÓRIA DE FLS. 38/60 E, CASO QUEIRA, APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL.

DRª MICHELE SANTOS DE HOLANDA COSTA OAB/ES 12.418

PROCESSO Nº 069.09.004412-9

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

REQUERENTE: MAX FLÁVIO DE AGUIAR
REQUERIDO: BAR PIER GRILL E OUTRO
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PLEITO DE FL. 85.

DR. VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA OAB/ES 12.196 E DRª SARITA

BAYER SOARES OAB/ES 14.486

PROCESSO Nº 069.09.001798-4

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ALEXSSANDRO SOARES DE SOUZA
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CFI
FINALIDADE: PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NOS AUTOS.

DRª RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO OAB/ES 305-B

DR. MAURICIO DOS SANTOS GALANTE OAB/ES 2.032

DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO OAB/ES 7.437

PROCESSO Nº 069.07.002620-3

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: GENILDO COELHO HAUTEQUESTT
REQUERIDO: JOÃO BOSCO CARDOSO BECHARA E OUTROS
FINALIDADE: PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUIR.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OAB/ES 11.673

DR. DOMINGOS VIANA CALHEIROS OAB/ES 2.597

PROCESSO Nº 069.09.000982-5

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO: WESLEY COSTA SILVA
FINALIDADE: PARA DIZEREM ACERCA DO INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS.

DR. JOSÉ EDUARDO SILVÉRIO RAMOS OAB/ES 9.219

PROCESSO Nº 069.07.002354-9

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES
REQUERIDO: FABIANA PEREIRA DONATO
FINALIDADE: PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA EQUIVALENTE A 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

DRª EDNA DOS SANTOS NASCIMENTO OAB/ES 7.668
DR. DELCELANGE AZEREDO DA SILVA OAB/ES 7.023
DR. GISELLE PEREIRA DIAS VILLARREAL OAB/ES 11.499
PROCESSO Nº 069.09.001722-4

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSUILSON DO NASCIMENTO BRITO
 REQUERIDO: PODIUM VEÍCULOS LTDA. E OUTRO
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO NOMEADO, INFORMANDO O VALOR DOS HONORÁRIOS EM R\$2.000,00, BEM COMO A INTIMAÇÃO DA PARTE FIAT AUTOMÓVEIS PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS REFERIDOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

DRª LUCIANA VALVERDE MORETE OAB/ES 8.628
DR. JOSÉ MARIANO JÚNIOR OAB/ES 3.327
PROCESSO Nº 069.05.000100-2

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: A COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS CONDÔMINOS DO ED. EM CONSTRUÇÃO SAINT GERMAIM
 REQUERIDO: ARGON ENGENHARIA LTDA.
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OAB/ES 11.673
PROCESSO Nº 069.08.005996-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
 REQUERIDO: ANEIDE VIDAL PEREIRA
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL.

MARATAÍZES - ES., 28 DE JUNHO DE 2010

PATRICIA DUTRA RODY MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARATAÍZES - VARA CRIMINAL

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª FABÍULA DE PAULA SECHIN
CHEFE DE SECRETARIA: JAIR REZENDE FILHO

NA FORMA DA LEI INTIMO:

DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
PROCESSO: 069.10.801157-3

ACUSADO(S): PEDRO HENRIQUE MARVILA ALVES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 107/108 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO, ASSIM COMO PARA QUE COMPAREÇA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITO NA AV. RUBENS RANGEL, Nº 663, CIDADE NOVA, MARATAÍZES, 1º ANDAR, NO DIA 10/08/2010, ÀS 15:30 HORAS, A FIM PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

MARATAÍZES/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

JAIR REZENDE FILHO
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA,
 MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA

COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 5.680/08 (038.08.002542-2)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: **EDMAURO ANDRELINO, VULGO "TOZINHO"**.

ADVOGADO: **DR. JOSÉ FERNANDES NEVES** - OAB/ES Nº 2.516.
 OBJETO: **INTIMAÇÃO** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "UBALDO RAMALHETE MAIA", **NO PRÓXIMO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 17:50**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DOIS MIL E DEZ (2010). EU, _____, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

EDIANE FERREIRA KALKE
CHEFE DE SECRETARIA - ATO Nº 652/08

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA,
 MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 6.315/10 (038.10.000871-3)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: **VANTUIL ANGELI**.

ADVOGADO: **DR. JOSÉ FERNANDES NEVES** - OAB/ES Nº 2.516.
 OBJETO: **INTIMAÇÃO** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES NO PRÓXIMO DIA 25.08.2010, ÀS 12:45 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

PROCESSO Nº 6.218/10 (038.09.005428-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: **LUCAS ROCHA SOUZA**.

ADVOGADO: **DR. AQUILES DE AZEVEDO** - OAB/ES Nº 14.834.
 OBJETO: **INTIMAÇÃO** PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA VITÓRIA, NO PRÓXIMO DIA 15.07.2010, ÀS 15:45 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA JORGE SILVA, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DOIS MIL E DEZ (2010). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

EDIANE FERREIRA KALKE
CHEFE DE SECRETARIA - ATO Nº 652/08

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA,
 MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 5.861/08 (038.09.000034-0)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERENTE: **JOÃO VIEIRA SANTOS.**ADVOGADO: **DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES Nº 7.653.**OBJETO: **INTIMAÇÃO** PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO, NOS AUTOS MENCIONADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DOIS MIL E DEZ (2010). EU, ESCREVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

EDIANE FERREIRA KALKE
CHEFE DE SECRETARIA - ATO 652/08

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS****O DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA,**
MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA
DA LEI ETC.**PROCESSO Nº 5.850/08 (038.08.005602-1)**

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: PEDRO TURETTA NETTO E OUTRO.

ADVOGADO: **DR. CELSO LUIZ CAMPOS - OAB/ES Nº 5.067.**

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

PROCESSO Nº 6.199/09 (038.09.005146-7)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSIAS BRANQUES RODRIGUES.

ADVOGADO: **DR. GECIMAR CARLOS NEVES LIMA - OAB/ES Nº 10.729.**

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FORMA DO ARTIGO 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

PROCESSO Nº 5.690/08 (038.08.002209-8)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO: **DR. NESTOR AMORIM FILHO - OAB/ES Nº 111-B.**

OBJETO: INTIMAÇÃO DA DESPACHO DE FLS. 89, O QUAL TRANSCREVO: "DESPACHO - 1) DEFIRO O PEDIDO DE PARCELAMENTO. 2) INTIME-SE VENCENDO-SE A PRIMEIRA NO DIA 30.07.2010 E AS DEMAIS NO MESMO DIA DOS MESES SUBSEQUENTES. 16.06.2010. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA - JUIZ DE DIREITO.", NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DOIS MIL E DEZ (2010). EU, ESCREVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

EDIANE FERREIRA KALKE
CHEFE DE SECRETARIA - ATO Nº 652/08

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**
PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS**TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 3593/09(038.09.000605-5)****O DRº MARCELO FARIA FERNANDES,** MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC**FAZ SABER O AUTOR DO FATO RAFAEL DE SOUZA,**

BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE MANTENA/MG, NASCIDO AOS 07/09/1987, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E DE MIRAILDES DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 126.295.597-18, RESIDENTE NO CÔRREGO DO ALECRIM, ZONA RURAL, VILA PAVÃO/ES, E ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E QUE NOS AUTOS DO TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 3593/09(038.09.000605-5), FOI PROLATADA SENTENÇA, EM DATA DE 14.05.2010, ACOSTADA ÀS FLS. 21 DOS AUTOS, DA QUAL TRANSCREVO OS ÚLTIMOS PARÁGRAFOS: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE, EM RELAÇÃO AO SUPOSTO AUTOR DOS FATOS RAFAEL DE SOUZA, PELO EFETIVO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. DILIGENCIE-SE. NOVA VENÉCIA, 14 DE MAIO DE 2010. MARCELO FARIA FERNANDES. JUIZ DE DIREITO". E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO, MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E NO ÁTRIO DO FÓRUM DA SEDE DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) DEZOITO(18) DIA(S) DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DOIS MIL E DEZ (2010). EU, (IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA), CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.**IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA**
CHEFE DA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**COMARCA DE SÃO MATEUS****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
CARTÓRIO DA 1A. VARA CÍVEL SÃO MATEUS

LISTA N.º 147/2010 295

ADVOGADO: CELSO MARCON - OAB/ES 10990
CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512
EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673
HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784
ROBERTA GORETTI GUARNIER - OAB/ES 12366
ANTONIO CLAUDIO GEGE - OAB/ES 11521**PROCESSO: 047.10.002268-1 (163/10)****AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: BANCO FIAT BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: LEANDRO VALENTI PARTELLI

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E CITAÇÃO, SENDO O REQUERIDO CITADO E INFORMADO OS DADOS CORRETOS DO VEÍCULO E A SUA VENDA, CONFORME CERTIDÃO À FL. 38, Vº.

ADVOGADO: CLÁUDIA BRITES VIEIRA - OAB/ES 8802**PROCESSO: 047.10.000073-7****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

REQUERIDO: JORGE MENDES

FINALIDADE: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

ADVOGADO: ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**JACYMAR DELFINNO DALCAMINI - OAB/ES 5287****SANDRO COGO - OAB/ES 7430****HELLEN SYNTHIA SPINASSÉ - OAB/ES 10050****MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES - OAB/ES 13854****PROCESSO: 047.06.006848-4 (215/06)****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: KAMILA FONTES DE OLIVEIRA E OUTRO

REQUERIDO: EXPRESSA TRANSPORTES LTDA... E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O APELADO PARA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS.

ADVOGADO: MARCELO ALMEIDA DE SOUZA - OAB/ES 14661**LAELIO RIBEIRO CABRAL - OAB/ES 15612**

PROCESSO: 047.10.001661-8 (109/10)

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: MATEUS GUIDO

EMBARGADO: HSBC BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DO DESPACHO DE FL. 48, Vº, QUE LHE DEFERIU VISTAS.

ADVOGADO: IONE MARIA BARRETO LEÃO - OAB/SP 224395

PROCESSO: 047.10.000926-6 (58/10)

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: LUCILENA DA COSTA LIMA

REQUERIDO: BNB COLATINA

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO DO DOCUMENTO CARREADO À FL. 58.

ADVOGADO: ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB/ES 6523

PROCESSO: 047.08.004361-6 (354/08)

AÇÃO: INDENIZATORIA

EXEQUENTE: ARIEL BORTOLINI PEREIRA E OUTRO

EXECUTADO: AVON COSMETICOS LTDA...

FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO PARA PAGAMENTO, NO PRAZO LEGAL, DO VALOR DE R\$ 12.940,59 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NOS TERMOS DA PLANILHA APRESENTADA À FL. 68.

ADVOGADO: CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512

EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673

HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

PROCESSO: 047.10.004125-1 (284/10)

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

EXEQUENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

EXECUTADO: IDEVALDO BARBOZA DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 967,45 (NOVECENDEOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), ATRAVÉS DA GUIA 100118984, E R\$ 104,61 (CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), ATRAVÉS DA GUIA 100118983.

ADVOGADO: LESLIE M SALDANHA LIMA - OAB/ES 10326

INGRID PEREIRA FERNANDES - OAB/ES 15162

PROCESSO: 047.09.913760-7 (353/09)

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: DANIEL ROCHA FEITOSA

REQUERIDO: JORCILENE DA SILVA PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA QUE IMPULSIONE O FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE LHE CONVIER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

ADVOGADO: ANDRE LUIS PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679

PROCESSO: 047.08.007344-9 (542/08)

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: LUCIMAR TOTTOLA

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA QUE IMPULSIONE O FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE LHE CONVIER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO - OAB/ES 6608

PROCESSO: 047.09.914850-5 (393/09)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: SUPERMERCADO CASA GRANDE LTDA...

REQUERIDO: VALDIMEIRE DOS ANJOS GERALDINO

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA QUE IMPULSIONE O FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE LHE CONVIER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS - OAB/ES 226A

WILSON TÓTOLA FILHO - OAB/MG 83713

PROCESSO: 047.09.913020-6 (290/09)

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA - AVAL. BENS

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE LITORÂNEA DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: SÉRGIO GONÇALVES DA ROCHA

FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO E SEU CÔNJUGE, SE CASADO FOR, DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO APRESENTADO NOS AUTOS.

ADVOGADO: CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512

EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673

PROCESSO: 047.09.917511-0 (590/09)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

REQUERIDO: COLM ROCHA AZEVEDO LTDA-ME

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE DA SENTENÇA PROFERIDA À FL.41, QUE EXTINGUIU O FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC.

ADVOGADO: JORGE EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA - OAB/ES 14663

OSMAR SEIDE - OAB/ES 3248

PROCESSO: 047.10.001532-1 (101/10)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: RICARDO JOÃO FERREIRA

REQUERIDO: PIANNA VEÍCULOS LTDA...

FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA À FL.72, Vº, QUE RECONHECEU A RENÚNCIA MANIFESTADA E EXTINGUIU O FEITO, NA FORMA DO ART. 269, V, DO CPC.

ADVOGADO: DAVID BUNGENSTAB - OAB/ES 264-A

PROCESSO: 047.08.004638-7 (371/08)

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: BERNHARD SCHMITT

REQUERIDO: EDSON COELHO GONÇALVES E OUTRO

FINALIDADE: COMPROVE A PARTE AUTORA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

ADVOGADO: ELIAS NONATO DA SILVA - OAB/ES 352-B

PROCESSO: 047.08.000398-2 (30/08)

AÇÃO: CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS

REQUERIDO: FELIPE BARROS FANTICELLI

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA TRAZER AOS AUTOS A CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL ONDE SERÁ ENCRAVADA A SERVIDÃO, PROVIDENCIANDO, AINDA, O DEPÓSITO DO PREÇO E A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE PRAXE.

ADVOGADO: ADRIANA MARIA DOS SASNTOS PERTEL - OAB/ES 14172

PATRICIA PERTEL BROMONSCHENKEL BUENO - OAB/ES 9395

PROCESSO: 047.09.916144-1 (494/09)

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: CEDTEC - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE DESENV TÉCNICO LTDA... REQUERIDO: EDEVALDO MENDES SOARES

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR DO DESPACHO DE FL. 32, QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO - OAB/ES 13621

PROCESSO: 047.10.004144-2 (285/10)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

EXECUTADO: ERIELTON DOS SANTOS DUARTE

FINALIDADE: INTIMAR O AUTOR PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 510,72 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), ATRAVÉS DA GUIA 100119641, E R\$ 104,61 (CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), ATRAVÉS DA GUIA 100119640.

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES - OAB/ES 10968

PROCESSO: 047.09.910244-5 (072/09)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA...

REQUERIDO: GIANE DELAPICOLA

FINALIDADE: INTIMAR A PARTE DA SENTENÇA PROFERIDA À FL.45, QUE EXTINGUIU O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

SÃO MATEUS-ES, 23 DE JUNHO DE 2010.

JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE
P/ ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO MATEUS

AV. JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SÃO MATEUS CEP
29936-160-FONE:(27)3763.8900

LISTA Nº . 148/2010

JUIZ: DRª FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.
ESCRIVÃO: JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE

ADVOGADO: MILTRO JOSÉ DALCAMIN - OAB/ES 9232
RODRIGO LOUREIRO MARTINS - OAB/ES 132
JOSÉ CLAUDIO ROS SANTOS MARQUES - OAB/PA 8537
DAVID BUNGENSTAB - OAB/ES 264 - A
GRACE KANEMITSU PARENTE - OAB/PA 8686
ADALBERTO SILVA - OAB/PA 10186
PROCESSO: 047.09.917051-7 - (088/89)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AGNALDO RODRIGUES CALDEIRA
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE DARCY GARCIA NOGUEIRA E OUTROS
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 1871, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14/09/2010, ÀS 14 HORAS**, FICANDO AS PARTES INTIMADAS POR SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE OU SE FAZEREM REPRESENTAR POR PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL, VEZ QUE OS INSTRUMENTOS DE MANDADO OUTORGAM PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR. FICAM OS PATRONOS ADVERTIDOS DE QUE NAQUELA OPORTUNIDADE SERÃO PROFERIDAS AS DECISÕES RECLAMADAS PELO FEITO, FICANDO INTIMADOS, TAMBÉM, PARA, INDEPENDENTEMENTE DA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, QUANTIFICAR O VALOR QUE ENTENDE DEVIDO, INCLUSIVE VISANDO DELIMITAR O ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO.

ADVOGADO: JAYME HENRIQUE R. DOS SANTOS - OAB/ES 2056
RODRIGO DE SOUZA GRILLO - OAB/ES 6766
CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651
PROCESSO: 047950007717 - 152/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDO: SELEM ABUD E OUTROS
 FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DAS PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS **DIA 02/09/2010 ÀS 14:00 HORAS E 16/09/2010, ÀS 14 HORAS**. FICA ADVERTIDO O CREDOR QUE EVENTUAL PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEVE SER FORMULADA NESTES AUTOS. DE IDÊNTICA FORMA, O CREDENCIAMENTO DE EVENTUAL ALIENANTE PARTICULAR DEVE SER FEITO NESTE JUÍZO, DESDE JÁ ESTABELECIDO COMO PRAZO PARA SUA REALIZAÇÃO (PÉRFEITA E ACABADA) A DATA DA ÚLTIMA PRAÇA JÁ DESIGNADA E COMO PREÇO MÍNIMO AQUELE INDICADO EM AVALIAÇÃO. A CORRETAGEM SOMENTE SERÁ DEVIDA CASO SE TRATE DE PROFISSIONAL INSCRITO NO CRECI E NA EXCLUSIVA HIPÓTESE DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SENDO DESDE JÁ FIXADA EM 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DA VENDA; NA HIPÓTESE DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, A PUBLICIDADE ODE SER FEITA LIVREMENTE PELO CREDOR OU PELO CORRETOR CREDENCIADO; QUANTO AO PAGAMENTO DO PREÇO DE ALIENAÇÃO EM SE TRATANDO DE BENS MÓVEIS, ESTE DEVE SER PROCEDIDO À VISTA E NA HIPÓTESE DE IMÓVEIS, 30% (TRINTA POR CENTO) À VISTA E 70% (SETENTA POR CENTO) EM PARCELAS MENSAS, COM PERIODICIDADE MÁXIMA DE UM ANO. EM HAVENDO INDICAÇÃO DOS PATRONOS A ASSISTIREM OS LITIGANTES, INTIMEM-SE-LHES PELA IMPRENSA (INCLUSIVE O DEVEDOR). NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DOS PATRONOS DAS PARTES, A INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PRAÇA E DOS TERMOS DESTA DECISÃO DEVE SER FEITA POR TELEFONE, E-MAIL, AR OU MANDADO (NESTA ORDEM PREFERENCIAL), DEVENDO O INTERESSADO DILIGENCIAR QUANTO À PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS, CASO O VALOR DO BEM SEJA SUPERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. EM SE TRATANDO DE BENS IMÓVEIS, INTIME-SE O CÔNJUGE DO DEVEDOR PROPRIETÁRIO, SE CASADO FOR. INTIME-SE O AUTOR, AINDA PARA ACOSTAR CÓPIA ATUALIZADA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL, PARA FINS DE EVITAR-SE ERRO NA CONFECÇÃO DOS EDITAIS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE CP).

ADVOGADO: PATRICIA BENICIO DA SILVA MARINHO - OAB/ES 16076
JOSELITA ASSIS DE LIMA - OAB/ES 171-A
IMERO DEVENS - OAB/ES 942
IMERO DEVENS JUNIOR - OAB/ES 5234
MARCELO PAGANI DEVENS - OAB/ES 8392
PROCESSO: 047100000455 (002/2010)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES SALGADO
 REQUERIDO: ESCELSA CENTRAIS ELETRICAS S/A
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 105, VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 21/07/2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**, FICANDO AS PARTES INTIMADAS POR SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE OU SE FAZEREM REPRESENTAR POR PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL, VEZ QUE OS INSTRUMENTOS DE MANDADO OUTORGAM PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR. FICAM OS PATRONOS ADVERTIDOS DE QUE NAQUELA OPORTUNIDADE SERÁ O FEITO SANEADO, FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, PELO QUE EM SUA AUSÊNCIA SERÃO DESDE JÁ CONSIDERADOS INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS.

ADVOGADO: FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA - OAB/ES 4357
ALEXANDRE AUGUSTO KOHLS - OAB/ES 15167
EDUARDO MALHEIROS FONSECA - OAB/ES 8499
HEBER GOMES Y GOMES - OAB/ES 9934
BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737
PROCESSO: 04709917610-0 (593/09)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ELZIMERE ABREU ARAUJO ANDRADE
 REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 87, VERSO, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 22/09/2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**, FICANDO AS PARTES INTIMADAS POR SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE OU SE FAZEREM REPRESENTAR POR PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL, VEZ QUE OS INSTRUMENTOS DE MANDADO OUTORGAM PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR. FICAM OS PATRONOS ADVERTIDOS DE QUE NAQUELA OPORTUNIDADE SERÁ O FEITO SANEADO, FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, PELO QUE EM SUA AUSÊNCIA SERÃO DESDE JÁ CONSIDERADOS INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS.

ADVOGADO: GILDO SANTANA LIMA - OAB/ES 5795
SUELI DE PAULA FRANÇA - OAB/ES 1793
VITOR DE PAULA FRANÇA - OAB/ES 13699
RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES - 225-B
ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679
PROCESSO: 047070017398 (065/07)

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: JOSE CAMILO LELES
 REQUERIDO: ARACRUZ FLORESTAL
 FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 171, VERSO E 172, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: "EM RELAÇÃO À LIDE EXISTENTE ENTRE AS PARTES, VERIFICO QUE OS FATOS EM LITÍGIO DEMONSTRAM QUE A CONCILIAÇÃO SERÁ IMPROVÁVEL, PELO QUE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, NA HIPÓTESE VERSADA NESTES AUTOS, TORNA-SE DISPENSÁVEL, A TEOR DO QUE ESTABELECE O ART. 331, § 3º DO CPC. VERIFICANDO INEXISTIREM QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES DE ANÁLISE, DECLARO DESDE JÁ SANEADO O FEITO. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS O EXERCÍCIO DE POSSE, COM ANIMUS DOMINI, POR PRAZO SUFICIENTE À AQUISIÇÃO DOMINICAL. ENTENDO ÚTIL AO DESLINDA DA QUESTÃO A REALIZAÇÃO DE PROVA ORAL, CONSISTENTE NO DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E TESTEMUNHAS, BEM ASSIM COMO PROVA DOCUMENTAL CONSUBSTANCIADA NAQUELA JÁ TRAZIDA AOS AUTOS, SEM PREJUÍZO DA EXCEPCIONALIDADE DO FATO/DOCUMENTO NOVO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O **DIA 28/09/2010, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS**. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE E PRESTAREM DEPOIMENTOS PESSOAIS, SOB PENA DE CONFISSÃO DO (S) REVEL(IS). INTIMEM-SE OS RESPECTIVOS PATRONOS DA REFERIDA AUDIÊNCIA INCLUSIVE PARA, NA HIPÓTESE DE TER SIDO DEFERIDA A PROVA TESTEMUNHAL, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS, CASO AINDA NÃO O TENHAM FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PERDA DA PROVA. NOTIFIQUE-SE O MP. SÃO MATEUS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ADVOGADO: VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO - OAB/ES 11764
PROCESSO: 04709917068-1 (559/09)
AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ALTAIDES SILVA DE SLOUZA
 REQUERIDO: JOVENTINO BAZONI E OUTROS
 FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 93, VERSO, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: "EM RELAÇÃO À LIDE EXISTENTE ENTRE AS PARTES, VERIFIQUEI QUE OS FATOS EM LITÍGIO DEMONSTRAM QUE A CONCILIAÇÃO SERÁ IMPROVÁVEL, PELO QUE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, NA HIPÓTESE VERSADA NESTES AUTOS, TORNA-SE DISPENSÁVEL, A TEOR DO QUE ESTABELECE O ART. 331, § 3º DO CPC. VERIFICANDO INEXISTIREM QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES DE ANÁLISE, DECLARO DESDE JÁ SANEADO O FEITO. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS O EXERCÍCIO DE POSSE, COM ANIMUS DOMINI, POR PRAZO SUFICIENTE À AQUISIÇÃO DOMINICAL. ENTENDO ÚTIL AO DESLINDA DA QUESTÃO A REALIZAÇÃO DE PROVA ORAL, CONSISTENTE NO DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E TESTEMUNHAS, BEM ASSIM COMO PROVA DOCUMENTAL CONSUBSTANCIADA NAQUELA JÁ TRAZIDA AOS AUTOS, SEM PREJUÍZO DA EXCEPCIONALIDADE DO FATO/DOCUMENTO NOVO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 29/09/2010, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE E PRESTAREM DEPOIMENTOS PESSOAIS, SOB PENA DE CONFISSÃO DO (S) REVEL(S). INTIMEM-SE OS RESPECTIVOS PATRONOS DA REFERIDA AUDIÊNCIA INCLUSIVE PARA, NA HIPÓTESE DE TER SIDO DEFERIDA A PROVA TESTEMUNHAL, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS, CASO AINDA NÃO O TENHAM FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PERDA DA PROVA. NOTIFIQUE-SE O MP. SÃO MATEUS, 23 DE JUNHO DE 2010.

ADVOGADO: CARLOS FELYPPE T. PEREIRA - OAB/ES 9512

EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673

NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB/ES 15875

CELSO MARCON - OAB/ES 10990

PROCESSO: 047.10.003610-3 - 244/10

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A C.F.I.

REQUERIDO: PAULO PAIXÃO DA SILVA SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 18, VERSO, DEVENDO O AUTOR AGENDAR A DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO DIRETAMENTE COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, VEZ QUE NECESSÁRIO O DEPÓSITO DO BEM EM SUAS MÃOS.

ADVOGADO: CARLOS FELYPPE T. PEREIRA - OAB/ES 9512

EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673

NELIZA SCOPEL PICOLI - OAB/ES 15875

CELSO MARCON - OAB/ES 10990

PROCESSO: 047.10.003611-1 - 247/10

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A C.F.I.

REQUERIDO: AURELIO DE SOUZA NETO

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 18, VERSO, DEVENDO O AUTOR AGENDAR A DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO DIRETAMENTE COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, VEZ QUE NECESSÁRIO O DEPÓSITO DO BEM EM SUAS MÃOS.

ADVOGADO: CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512

HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784

EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673

ROBERTA GORETI GUARNIER - OAB/ES 12366

LEANDRO NADER DE ARAUJO - OAB/ES 14496

PROCESSO: 047099161789 (493/09)

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: ANTENOR MALVERDI FILHO

FINALIDADE: PARA AGENDAR A DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, VEZ QUE NECESSÁRIO O DEPÓSITO DO BEM EM SUAS MÃOS, DESPACHO DE FLS. 51.

SÃO MATEUS, 28 DE JUNHO DE 2010

JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CÍVEL - COMARCA DE SÃO MATEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FALÊNCIA DA EMPRESA

JOSÉ LUIZ MARCIANO-ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES DA EMPRESA FALIDA JOSÉ LUIZ MARCIANO-ME PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.361.373/0001-23, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO, 746 - SÃO MATEUS-ES, PARA APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DE SEUS CRÉDITOS (HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS), NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

A MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS-ES., PRIVATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, DRª CINTHYA COELHO LARANJA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS **CREDORES DA MASSA FALIDA DA EMPRESA FALIDA JOSÉ LUIZ MARCIANO-ME** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.361.373/0001-23, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO, 746 - SÃO MATEUS-ES, QUE FOI DECRETADA A FALÊNCIA DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA, QUE SE PROCESSAM NO CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS-ES - PRIVATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, SITUADO NA AV. JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JACQUELINE - SÃO MATEUS-ES., CEP. 29936-160 - LOCAL ONDE DEVEM OS MESMOS APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DE SEUS CRÉDITOS (HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS), NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, CONFORME DETERMINADO NA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 96/97, CUJA FUNDAMENTAÇÃO E PARTE DISPOSITIVA ABAIXO TRANSCRITA: "SENTENÇA - POR MEIO DE AÇÃO DE FALÊNCIA (FLS. 02/05), REQUER O AUTOR A DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA DA REQUERIDA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS TÍTULOS DESCRITOS ÀS FLS. 03, DA INICIAL. CONTESTAÇÃO (FLS. 44/46). É O RELATÓRIO. REJEITO A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL A EMBASAR A PRESENTE AÇÃO DE FALÊNCIA, POR ESTAR SEDIMENTADA NA DOCTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA QUE AS DUPLICATAS NÃO ACEITAS, MAS DEVIDAMENTE PROTESTADAS E ACOMPANHADAS DE PROVA DA ENTREGA DA MERCADORIA LEGÍTIMA O PEDIDO DE FALÊNCIA. E AS DUPLICATAS DE FLS. 16/40 DEMONSTRAM O COMPROVANTE DE ENTREGA DAS MERCADORIAS E O PROTESTO, FATOS QUE AFASTAM O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO DO REQUERIDO. SENDO ASSIM, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA INICIAL E DE ACORDO COM O ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 7661/1945, DECLARO A FALÊNCIA DO DEVEDOR REQUERIDO, JOSÉ LUIZ MARCIANO - ME; ESTABELECIDO NA RUA RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO, N. 746, CEP 29930-000, BAIRRO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS; FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL, QUE SE DESTINA AO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; NOMEIO COMO SÍNDICO O REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA E FIXO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM AS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DOS SEUS CRÉDITOS; CONDENO O REQUERIDO, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O DÉBITO. P.R.I. SÃO MATEUS, 24 DE MARÇO DE 2009. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN - JUIZ DE DIREITO."

SÃO MATEUS/ES., 24 DE JUNHO DE 2010.

CINTHYA COELHO LARANJA
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO MATEUS
2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AÇÃO : USUCAPIÃO

AUTOS Nº : 047.10.002573-4

REQUERENTE: PASQUINA PINHEIRO MENEGUELI
REQUERIDO: OESIO BONOMO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **CINTHYA COELHO LARANJA** – MMª JUÍZA DE DIREITO TITULAR DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **OÉSIO BONOMO, ZOIL BONOMO E ORLY BONOMO, HERDEIROS DO SR. MÁRIO BONOMO**, ANTIGO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, BEM COMO OS **RÉUS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS**, (ART. 942 E 232, IV, CPC), DE QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPÃO, PROPOSTA POR **PASQUINA PINHEIRO MENEGUELI**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DOCEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 017.150.417-80, RESIDENTE NA RUA MANOEL DE ANDRADE, Nº 278, CENTRO, SÃO MATEUS/ES, FICANDO DEVIDAMENTE **CITADOS** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: **UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA MANOEL ANDRADE, Nº 278, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, COM ÁREA DE 306,11M² (TREZENTOS E SEIS METROS E ONZE CENTÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE: AO NORTE, COM A LÚCIO MENDONÇA SALUME E ANILDO MOREIRA TAVARES; AO SUL, COM JADEIR DE OLIVEIRA SCARDINI; A LESTE, COM A RUA MANOEL DE ANDRADE; A OESTE, COM JADEIR DE OLIVEIRA SCARDINI, PODENDO CASO QUEIRAM, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ART. 297 DO CPC, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, O QUE IMPLICARÁ EM REVELIA, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUJA CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL ENCONTRA-SE NO CARTÓRIO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL SITUADO NA AVENIDA JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JACQUELINE, À DISPOSIÇÃO DOS CITANDOS.**

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE PARA NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A MMª JUÍZA A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO, COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

SÃO MATEUS/ES., 24 DE JUNHO DE 2010.

JILDEMI SOUZA CAFÉ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO MATEUS
2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **CINTHYA COELHO LARANJA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, EXTRAÍDO DOS **AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA** EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM QUE FIGURA COMO **EXEQUENTE ALEXANDRE MAGNO SARTÓRIO E EXECUTADO CETHEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E HUMANÍSTICA, TOMBADA SOB O Nº 047.07.006898-7, QUE FOI DESIGNADO O DIA 29 DE JULHO DE 2010, ÀS 14 HORAS, NO ÁTRIO DO FÓRUM "DES. SANTOS NEVES", SITO À AVENIDA JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JACQUELINE, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, PARA A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO LEILÃO, POR PREÇO IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, DOS BENS ABAIXO DESCRITOS. NÃO HAVENDO LICITANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA DESIGNADO O DIA 12 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS, NO MESMO LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO LEILÃO,**

INDEPENDENTEMENTE DE NOVAS PUBLICAÇÕES, SENDO CONSIDERADO ARREMATANTE AQUELE QUE OFERECER MAIOR LANÇE.

RELAÇÃO DOS BENS: CIENTO E CINCO (105) CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS, ESTOFADAS, NOVAS, AVALIADAS EM R\$ 128,00 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 13.440,00; QUARENTA E OITO (48) POLTRONAS, COR AMARELADA, NOVAS, AVALIADAS EM R\$ 700,00 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 33.600,00. OS REFERIDOS BENS ESTÃO EM PODER DO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE EXECUTADA, SR. ALCINO LOPES DE TOLEDO, NA QUALIDADE DE DEPOSITÁRIO, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA PADRE ADELINO, Nº 700, BAIRRO BELENZINHO, SÃO PAULO/SP. O VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS SUPRA DESCRITOS, É DE R\$ 47.040,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, NOTADAMENTE DO ORA EXECUTADO, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

FICA CETHEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E HUMANÍSTICA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **INTIMADO** DOS REFERIDOS LEILÕES, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CONSTANTES NOS AUTOS.

SÃO MATEUS/ES., 28 DE JUNHO DE 2010.

JILDEMI SOUZA CAFÉ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL & FAMÍLIA DA
COMARCA DE SÃO MATEUS

JUIZ: DR. RAFAEL CALMON RANGEL
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ROSÂNGELA BARREIRA VASCONCELOS

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 32/2010.

AUTOS Nº 047.07.005879-8

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: M.S.M. E OUTRA

PARTE REQUERIDA: R.M.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). MARCELO PICHARA M. SILY - OAB/ES 8992**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO DO DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

AUTOS Nº 047.09.917399-0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: T.R.C.

PARTE REQUERIDA: C.A.C.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). ANDRÉ CAMPOS FERNANDES - OAB/ES 15159**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA QUE INFORMA QUE A PARTE REQUERIDA NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS.

AUTOS Nº 047.10.003811-7

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: B.L.A.O.

PARTE REQUERIDA: B.C.O.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). ANGELA MARIA MARTINS RODRIGUES - OAB/ES 6692**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 20 DOS AUTOS, O QUAL DEFERIU PARCIALMENTE A LIMINAR REDUZINDO A PENSÃO, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA **06/12/2010, ÀS 15:00 HORAS.**

AUTOS Nº 047.08.003671-9

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: H.B.O.M.G.

PARTE REQUERIDA: B.M.M.G.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). TATIANA APARECIDA OTONI - OAB/ES 12587**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 35 DOS AUTOS, DEVENDO MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE O OFÍCIO ORIUNDO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

AUTOS Nº 047.09.915228-3

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: J.G.L.

PARTE REQUERIDA: A.L.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). SILVIA HELENA GARCIA MENDONÇA - OAB/ES 7869**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 111 DOS AUTOS, A QUAL INDEFERIU O REQUERIMENTO DE PRISÃO DE RODOLFO SOARES LEMOS, DEVENDO INDICAR A EXISTÊNCIA DE BENS OU DIREITOS PENHORÁVEIS DO EXECUTADO ALBANI LEMOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FICANDO DESDE JÁ CIENTE DOS OFÍCIOS EXISTENTES NOS AUTOS DESTA AÇÃO E NOS DE ALIMENTOS EM APENSO, A FIM DE EVITAR DILIGÊNCIAS INÚTEIS

AUTOS Nº 047.10.003874-5

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTE REQUERENTE: C.F.S.

PARTE REQUERIDA: A.P.F.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). BEATRICEE KARLA LOPES - OAB/ES 15171**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) PRONUNCIAMENTO DE FLS. 20/21, DEVENDO COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O **DIA 29/06/2010, ÀS 16:00 HORAS.**

AUTOS Nº 047.10.003841-4

AÇÃO: ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: A.B.T.

PARTE REQUERIDA: E.T.P.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). LÉSLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10.326**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 42/43 DOS AUTOS, A QUAL DEFERIU PARCIALMENTE A LIMINAR, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 06/07/2010, ÀS 13:00 HORAS.**

AUTOS Nº 047.10.002147-7

AÇÃO: TUTELA

PARTE REQUERENTE: J.R.O.

PARTE REQUERIDA: G.G.O.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). LEIDE ALVES NUNES - OAB/ES 13641**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FLS. 21/22 DOS AUTOS, NOMANDO-A CURADORA ESPECIAL, DEVENDO DIZER A RESPEIRO DO MUNUS, E, EM CASO DE ACEITAÇÃO, SER COMPROMISSADA, FICANDO DESDE ENTÃO INTIMADA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS E ACOMPANHA-LO ATÉ DECISÃO FINAL.

AUTOS Nº 047.10.003656-6

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE PENSÃO

PARTE REQUERENTE: M.B.

PARTE REQUERIDA: C.V.A.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). CLÁUSNER SILVA DOS SANTOS - OAB/ES 14839**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 54 DOS AUTOS, O QUAL INDEFERIU O REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE, ASSINANDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.

AUTOS Nº 047.07.005494-6

AÇÃO: ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: S.S.S.

PARTE REQUERIDA: I.P.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). MARCELO PICHARA M. SILY - OAB/ES 8992**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 52 DOS AUTOS, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 23/11/2010, ÀS 16:00.**

AUTOS Nº 047.08.005760-8

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: P.M.M.

PARTE REQUERIDA: C.B.M.N.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). JAIMILTON CHAVES DE SOUZA LUCAS - OAB/ES 9121 E ROSANAZANCANELA DE ARAUJO - OAB/ES 14052**, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) CERTIDÃO DE FL. 64 VERSO, A QUAL INFORMA QUE A PARTE EXECUTADA NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS.

AUTOS Nº 047.10.000322-8

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: N.B.C.M.S.

PARTE REQUERIDA: J.M.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 27 DOS AUTOS, A QUAL DECRETOU A PRISÃO CIVIL DA PARTE REQUERIDA.

AUTOS Nº 047.10.000896-1

AÇÃO: ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: K.S.A.

PARTE REQUERIDA: M.F.A.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). CARLOS MAGNO BARCELOS - OAB/ES 8163 E DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 32 DOS AUTOS, A QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O PRONUNCIAMENTO CONTRAQUAL SE INVESTIU O DEMANDADO ÀS FLS. 22/23, DEVENDO COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 08/11/2010, ÀS 14:00 HORAS.**

AUTOS Nº 047.09.917740-5

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: R.N.M.

PARTE REQUERIDA: J.M.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 46 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR O Nº DO CPF/MF DA PARTE EXECUTADA.

AUTOS Nº 047.07.004838-5

AÇÃO: ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: I.S.J.

PARTE REQUERIDA: R.F.J.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). SILVIA HELENA GARCIA MENDONÇA - OAB/ES 7869**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 36, DOS AUTOS, DEVENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE VISTAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº 047.09.916736-4

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: R.N.M.

PARTE REQUERIDA: J.M.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13.093**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. SENTENÇA DE FL. 51 DOS AUTOS, A QUAL EXTINGUIU A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.

AUTOS Nº 047.06.001944-6

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: D.O.G.

PARTE REQUERIDA: D.A.G.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). CARLOS ARTHUR S. SANTOS - OAB/ES 8680**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 65 DOS AUTOS, DEVENDO APRESENTAR OS CÁLCULOS QUE ENTENDEREM DEVIDOS PARA ANÁLISE.

AUTOS Nº 047.09.911045-5

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: B.S.B.

PARTE REQUERIDA: B.B.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). ÁGUIDA CELESTE CREMASCO SCARDINI - OAB/ES 6948**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 42 DOS AUTOS, DEVENDO IMPULSIONAR A EXECUÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO.

AUTOS Nº 047.10.000843-3

AÇÃO: NEGATIVA DE PATERNIDADE

PARTE REQUERENTE: A.R.A.C.

PARTE REQUERIDA: M.C.F.L.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). DULCINEIA DE ANGELO - OAB/ES 8275**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 35 DOS AUTOS, DEVENDO

MANIFESTAR-SE SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS AO FEITO.

AUTOS Nº 047.10.003490-0

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

PARTE REQUERENTE: L.C.M.

PARTE REQUERIDA: B.H.S.P.C.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). CARLOS ARTHUR S. SANTOS - OAB/ES 8680**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 09 DOS AUTOS, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE SER CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PROTOCOLIZAÇÃO DESTA.

AUTOS Nº 047.09.916533-5

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTE REQUERENTE: O MPE EM FAVOR DO MENOR N.F.D.

PARTE REQUERIDA: F.C.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). PATRÍCIA DA SILVA MARINHO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 49 DOS AUTOS, A QUAL A NOMEOU CURADORA ESPECIAL, DEVENDO DIZER A RESPEITO DO MUNUS, E, EM CASO DE ACEITAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAR O FEITO ATÉ DECISÃO FINAL.

AUTOS Nº 047.10.002343-2

AÇÃO: ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: K.S.R.

PARTE REQUERIDA: J.L.P.R.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). ÉLIDA JOANA DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 16.269**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) OFÍCIO ORIUNDO DA EMPRESA EMPREGADORA DO ALIMENTANTE, BEM COMO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DO MESMO.

AUTOS Nº 047.08.004823-5

AÇÃO: NEGATIVA DE PATERNIDADE

PARTE REQUERENTE: Z.R.N.

PARTE REQUERIDA: E.Z.L.N.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 31 DOS AUTOS, DEVENDO COMPARECER AO MUTIRÃO A SER REALIZADO NO DIA 24/09/2010, ÀS 10:00 HORAS, ONDE SER REALIZA-SE A COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE DNA, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

AUTOS Nº 047.05.002191-5

AÇÃO: ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: P.M.M.

PARTE REQUERIDA: C.B.M.N.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). JAIMILTON C. DE SOUZA LUCAS - OAB/ES 9121** E **DRª ROSANA ZANCANELA DE ARAUJO - OAB/ES 14052**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 100 VERSO, DEVENDO JUNTAR AOS AUTOS O DEMONSTRATIVO DE DÉBITO INDICANDO MÊS A MÊS OS VALORES DEVIDOS E RECEBIDOS, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

AUTOS Nº 047.09.913079-2

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTE REQUERENTE: I.B.

PARTE REQUERIDA: V.G.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). PATRÍCIA BENÍCIO DA SILVA MARINHO - OAB/ES 16076**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. SENTENÇA DE FL. 31/34 DOS AUTOS, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECLARAR A PARTE REQUERIDA PAI DAS PARTES REQUERENTES, CONDENANDO-O AINDA AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS NO IMPORTE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, O QUAL DEVERÁ SER PAGO DIRETAMENTE À GENITORA DAS INVESTIGANTES, TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

AUTOS Nº 047.10.002758-1

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: T.J.S.S.

PARTE REQUERIDA: D.R.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). MICHELLE LOIOLA DALL'ORO MARQUES - OAB/ES 13.838**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 33 DOS

AUTOS, A QUAL DEFERIU PARCIALMENTE A LIMINAR REQUERIDA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 25/10/2010, ÀS 15:00 HORAS.

AUTOS Nº 047.04.008017-9

AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTE REQUERENTE: G.P.M.

PARTE REQUERIDA: J.L.M.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). WISTONRUS DE PAULA ALVES - OAB/ES 12175**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 101 DOS AUTOS, DEVENDO IMPULSIONAR A EXECUÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO.

AUTOS Nº 047.08.006263-2

AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

PARTE REQUERENTE: A.F.R. E A.G.O.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). GEISIANE SAIBEL - OAB/ES 15156**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 19 DOS AUTOS, A QUAL INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 17/18, POR PRECLUSO.

AUTOS Nº 047.06.006859-1

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR

PARTE REQUERENTE: V.G.D. E OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025** E **DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO - OAB/ES 12.592**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. SENTENÇA DE FLS. 112/113 DOS AUTOS, A QUAL SUPRIU A DECLARAÇÃO DE VONTADE DA PARTE REQUERIDA, EXCLUSIVAMENTE NO QUE CONCERNE À DOAÇÃO DO IMÓVEL REFERIDO NO ACORDO DE SEPARAÇÃO HOMOLOGADO ÀS FLS. 38/39 E 42 (DESCRITO À FL. 110) AOS FILHOS, COM RESERVA DE USUFRUTO A PARTE ORA REQUERENTE, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 466-A DO CPC.

AUTOS Nº 047.05.002305-1

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTE REQUERENTE: I.M.V.

PARTE REQUERIDA: L.G.M.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025** E **LEONARDO DE FREITAS SILVA - OAB/ES 11539**, **DR(A). RODRIGO BONOMO PEREIRA - OAB/ES 13093**, E **DR. SILVIA SANTOS CARDOSO - OAB/ES 14120**, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. SENTENÇA DE FLS. 204/208 DOS AUTOS, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A PARTE REQUERIDA PAI DA REQUERENTE, CONDENANDO-A AINDA AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS À INVESTIGANTE, NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OS QUAIS DEVERÃO SER PAGOS DIRETAMENTE À GENITORA DO INVESTIGANTE TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

AUTOS Nº 047.05.001958-8

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTE REQUERENTE: L.S.G.

PARTE REQUERIDA: O.P.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). URIEL ANTÔNIO MOREIRA - OAB/ES 214 - A** E **DR. ALOISIO GOMES DE CAMPOS - OAB/ES 8786**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 101 DOS AUTOS, A QUAL NÃO CONHECEU DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 83/96, DEVIDO O JUÍZO NÃO TER SIDO GARANTIDO, CONFORME ORDENA O ART. 475 -J, § 1º DO CPC, INTIMANDO A PARTE EXEQUENTE - REQUERENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 10 (DEZ) DIAS.

AUTOS Nº 047.06.006793-2

AÇÃO: ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: T.Z.C.

PARTE REQUERIDA: T.R.S.C.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). TATIANA APARECIDA OTONI - OAB/ES 12587**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) CERTIDÃO DE FL. 66, DEVENDO MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM 05 (CINCO) DIAS.

AUTOS Nº 047.09.914003-1

AÇÃO: CAUTELAR

PARTE REQUERENTE: B.R.S.

PARTE REQUERIDA: J.B.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). JOSÉ MIRANDOLA - OAB/ES 5532**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 68 VERSO, DEVENDO MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE DOCUMENTOS E CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AUTOS Nº 047.08.007105-4

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: T.S.P.

PARTE REQUERIDA: ESPÓLIO DE LUIZ PIROLA

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. PRONUNCIAMENTO DE FL. 38 DOS AUTOS, O QUAL DECIDIU SER IMPOSSÍVEL DESIGNAR PRAÇA PARA O FIM PRETENDIDO, RAZÃO PELA QUAL INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FL. 37, (CPC, ART. 674), DEVENDO REQUERER O QUE LHE APROUVER, EM 10 (DEZ) DIAS.

AUTOS Nº 047.10.000225-3

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PARTE REQUERENTE: L.J.S.

PARTE REQUERIDA: F.L.S.

FINALIDADE: INTIMAR O(A) **DR(A). FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) INTEIRO TEOR DO(A) R. SENTENÇA DE FL. 28 DOS AUTOS, A QUAL JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC.

SÃO MATEUS/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

ROSÂNGELA BARREIRA VASCONCELOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS.

AÇÃO PENAL Nº. 047.08.004488-7 (401/08).

ACUSADO: ROGÉRIO DELFINO.

INTIMAR ROGÉRIO DELFINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ, NASCIDO AOS 08/08/1975, FILHO DE ANTÔNIO DELFINO E MARIA DE LOURDES PAULINO, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE ONDE FOI(RAM) CONDENADO(A)(S) A 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E MULTA DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA NO VALOR DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, POR INFRAÇÃO AO ART. 155, § 4º, INCISO I DO CÓDIGO PENAL, EM REGIME ABERTO. FICA(M) DESDE LOGO INTIMADO(S) PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO CABÍVEL, NA FORMA E PRAZO DE LEI, SE ASSIM O DESEJAR(EM).

SÃO MATEUS-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

JOÃO J HEMERLY
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS

JUÍZA: DRª CLAUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOÃO J. HERMERLY

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

ADVOGADO(S): DR. SILNEY SOUZA SILVA; SR. SWANDHER SOUZA SILVA; DRª DULCINÉIA QUARTEZANI SANTOS; DR. URIEL ANTONIO MOREIRA. AÇÃO PENAL : 04707006339-2.

ACUSADO(S): CLAUDIO QUARTEZANI SANTOS E OUTROS.

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 23/11/2010 ÀS 16:00 HORAS.**

ADVOGADO(S): DR. PAULO CEZAR A. OLIVEIRA - OAB/ES 7522.

AÇÃO PENAL : 04707004040-8.

ACUSADO(S): JANYR JOPSÉ RODRIGUES.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 15/12/2010 ÀS 13:00 HORAS.**

SÃO MATEUS-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

JOÃO J HEMERLY
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS

JUÍZA: DRª CLAUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOÃO J. HEMERLY

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

ADVOGADO(S): DR. JAILSON BATISTA DA SILVA - OAB/ES 6422
DR. LUCIANO PEREIRA BARBOSA

AÇÃO PENAL Nº: 047.09.916490-2

ACUSADO(S): ADAUTO SANTOS FERREIRA E MARCIO DA COSTA PEÃO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 15/07/2010, ÀS 14 HORAS**, OCASIÃO EM QUE SERÁ PROCEDIDO AO INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS, DEVENDO O DR. JAILSON INDICAR, EM 05 DIAS, O ENDEREÇO ATUAL DO ACUSADO ADAUTO, VEZ QUE NÃO FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS, OU TRAZÊ-LO À AUDIÊNCIA INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUA REVELIA.

SÃO MATEUS, 28 DE JUNHO DE 2010.

JOÃO J. HEMERLY
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
COMARCA DE SÃO MATEUS

LISTA DE INTIMAÇÃO

JUIZ DE DIREITO: DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª CLARISSA MARIA DURÃO CUNHA SARAIVA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA

NA FORMA DA LEI INTIMO:

DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018
DR. ERIC JOSE VENTORIM RUBIALE - OAB/ES 13074
DR. EVERALDO PEREIRA VELAME - OAB/ES 3143-E
DRª VERONICA CUNHA BEZERRA - OAB/ES 8468

REF. AUTOS Nº 047.08.000908-8 - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: LENY DA PENHA FORMIGONI

INVENTARIADO: ELADIO GOES PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS PATRONOS DO R.DESPACHO DE FL.129, QUE DETERMINOU A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS PARA ESTA VARA.

DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018
REF. AUTOS Nº 047.08.000908-8 - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: LENY DA PENHA FORMIGONI

INVENTARIADO: ELADIO GOES PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAR A INVENTARIANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, DO R.DESPACHO DE FL.122 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 114, BEM COMO DO DOCUMENTO DE FL.121, DEVENDO SE MANIFESTAR A RESPEITO DESTES ÚLTIMO.

DRª MADALENA CARDOSO - OAB/ES 7978

REF. AUTOS Nº 047.08.004280-8 - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: DIEGO MACIEL DO CARMO E OUTROS

INVENTARIADO: ANA LUCIA FUNDÃO MACIEL

FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA PATRONA DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS PARA ESTA VARA.

DR. DAVID BUNGENSTAB - OAB/ES 264A

REF. AUTOS Nº 047.09.910639-6 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: MARIA ELISA DE ALMEIDA SILVA

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANA LUCIA FUNDÃO MACIEL

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO PATRONO DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS PARA ESTA VARA.

DR. VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO - OAB/ES 11764

DRª MADALENA CARDOSO - OAB/ES 7978

REF. AUTOS Nº 047.09.911298-0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: AURISTELA MARIA LOPES MACIEL

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANA LUCIA FUNDÃO MACIEL

FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS PATRONOS DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS PARA ESTA VARA.

DRª MADALENA CARDOSO - OAB/ES 7978

REF. AUTOS Nº 047.09.915956-9 - ALVARÁ

REQUERENTE: DIEGO MACIEL DO CARMO E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA PATRONA DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS PARA ESTA VARA.

DR. LUIZ CARLOS VOLPATO - OAB/ES 4500

REF. AUTOS Nº 047.08.004546-2 - GUARDA

REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA SANTANA

REQUERIDO: JOSSEMARA GALVÃO PORTO

FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO PATRONO DA R.SENTENÇA DE FLS. 62/64 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC, EM FACE DO DESINTERESSE DA REQUERENTE NA OBTENÇÃO DA GUARDA DO MENOR, HAJA VISTA QUE MUDOU DE ENDEREÇO SEM INFORMAR NOS AUTOS, OBSTACULIZANDO O TRAMITAR NORMAL DO PROCESSO.

DR. BENEDITO DE SALES SOUZA - OAB/ES 7493

REF. AUTOS Nº 047.07.001299-3 - ADOÇÃO

REQUERENTE: MOACIR PACHECO E OUTRO

REQUERIDO: GILBERTO GONÇALVES DA SILVA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR OS REQUERENTES, ATRAVÉS DE SEU DOUTO PATRONO, DA R.SENTENÇA DE FLS. 107/113 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL PARA DECRETAR A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DOS REQUERIDOS GILBERTO GONÇALVES DA SILVA E MARIA HELENA BATISTA DOS SANTOS PARA COM O MENOR GIOVANE GONÇALVES DA SILVA, E POR CONSEQUENTE, CONCEDO AOS REQUERENTES MOACIR PACHECO E EFIGÊNIA DA SILVA PACHECO, A ADOÇÃO DO REFERIDO MENOR, NOS MOLDES EM QUE FOI REQUERIDA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC C/C ART. 45, § 1º DO ECRID.

DR. ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR - OAB/ES 6022

REF. AUTOS Nº 047.06.001806-7 - REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA

REPRESENTADO: W.R.B.M.

FINALIDADE: INTIMAR REPRESENTADO, ATRAVÉS DE SEU DOUTO PATRONO, DA R.SENTENÇA DE FLS. 276/277 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO REPRESENTADO WAGNER REUTER BARROS MOTA, COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CPC, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, HAJA VISTA A MAIORIDADE CIVIL ATINGIDA PELO REPRESENTADO.

DR. PAULO SERGIO HELEODORO PAGOTTE - OAB/ES 6911

REF. AUTOS Nº 047.06.004953-4 - REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REPRESENTADO: JOSEILTON DA SILVA MUNIZ

FINALIDADE: INTIMAR REPRESENTADO, ATRAVÉS DE SEU DOUTO PATRONO, DA R.SENTENÇA DE FLS. 93/94 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO REPRESENTADO JOSEILTON DA SILVA MUNIZ, COM FULCRO NO ART. 267, VI, ÚLTIMA FIGURA, DO CPC, POR TER ATINGIDO A MAIORIDADE CIVIL.

DRª LESLIE MESQUITA SALDANHA - OAB/ES 10326

REF. AUTOS Nº 047.03.000842-0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REPRESENTADO: JOÃO DAMIÃO RIBEIRO

FINALIDADE: INTIMAR O REPRESENTADO, ATRAVÉS DE SUA DOUTA PATRONA, DA R.SENTENÇA DE FLS. 201/202 QUE JULGOU

EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR NA MODALIDADE NECESSIDADE, TORNANDO O REQUERENTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO.

JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA

CHEFE DE SECRETARIA

ATO Nº 1151/2008

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS DRS. ADVOGADOS Nº 017/2010

NA FORMA DO PROVIMENTO 015/99

JUIZ DE DIREITO: DR. JORGE ORREVAN VACCARI FILHO E DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA

ESCRIVÁ: ITAMAR PEREIRA VELTEN

SUBSTITUTOS: JOVERCI SCHULTZ, KATILENE DO CARMO RONCETI, REGINALDO DE AGUIAR PEREIRA E CRISTINA PEREIRA VELTEN GAMA.

INTIMO:

ANA MARIA BRAGA ARAUJO

ANDRÉ SILVA ARAUJO

ANELIA CONCEIÇÃO BARONE

CLAYDE LUIZ MARTINELLI

CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO

EIDIANO JOSÉ MAURO

EDUARDO GARCIA JÚNIOR

ELIANE MARQUES CAMARGO FELTZ

FILÍPE PIM NOGUEIRA

FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS

FLÁVIO JANIQUES DE LIMA

GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO

GUSTAVO DE GOUVEIA FERRERIA DOS SANTOS

HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

ISAIAS CARDOSO DA COSTA

JAMILSON SERRANO PORFÍRIO

JANE MORAES

JOADIR DITTMANN

JOSÉ MIRANDA LIMA

JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO

JULLANE RODRIGUES GAVA

KARINA DA SILVA SILVÉRIO

LEANDRO NADER DE ARAUJO

LENILSON GARCIA DE LIMA

LUANA BARBOSA PEREIRA

LUCIANO COMPER DE SOUZA

MARCOS FERREIRA DIAS

MARIA LUCÍLIA GOMES

NELSON PASCHOALOTTO

NOEMAR SEYDEL LYRIO

PAULO CESAR BUSATO

PATRÍCIA GORETI DALEPANI DOS SANTOS

RAINER MAGALHÃES CASTELLO

ROBERTO COCO DE VARGAS

RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA

RODRIGO LISBOA CORREA

RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO

SAMIRA GONÇALVES DA SILVA

SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRO
SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO
STEEIJANES ALEXANDRE CARVALHO
TIAGO BRANDÃO MAGESKI

01 - PROC. Nº 9142/10 (001100002805) – BUSCA E APREENSÃO -
DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 27.
REQUERENTE: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
REQUERIDO: NICOMEDIO SIRINO

02 - PROC. Nº 8622/09 (001090016757) – COBRANÇA -
DR. ANDRÉ SILVA ARAUJO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.
REQUERENTE: JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

03 - PROC. Nº 8976/09 (001090034594) – COBRANÇA -
DR. ANDRÉ SILVA ARAUJO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: IVANI AGNER KRAUSE
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

04 - PROC. Nº 8251/08 (001080023243) – COBRANÇA -
DR. ANDRÉ SILVA ARAUJO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: ECILON MANOEL DE FREITAS
REQUERIDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A

05 - PROC. Nº 9367/10 (001100010576) – DECLARATÓRIA -
DRª ANELIA CONCEIÇÃO BARONE: PARA QUE EFETUE O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DO ARTIGO 19 DO CPC E REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.
REQUERENTE: JOSÉ LUIZ MEDEIROS E OUTRO
REQUERIDO: BANCO SAFRA S/A

06 - PROC. Nº 9445/10 (001100013208) – DEMARCATÓRIA -
DR. CLAYDE LUIZ MARTINELLI: PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS EMENDANDO OU COMPLETANDO A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PEÇA VESTIBULAR.
REQUERENTE: JOÃO JUSTINO SIMÃO
REQUERIDO: EDINHO BASILIO E OUTRO

07 - PROC. Nº 8299/08 (001080025271) – ORDINÁRIA -
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO: PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS MANIFESTE-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 327 DO CPC.
REQUERENTE: CATARINA SILVA ARAÚJO
REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

08 - PROC. Nº 8733/09 (001090023449) – DIVISÃO-
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS.
REQUERENTE: CLEBIO DA COSTA NOVAES E OUTROS
REQUERIDO: ANSELMO CALIMAN

09 - PROC. Nº 7231/06 (001060008693) – ORDINÁRIA -
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC.
REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AFONSO CLÁUDIO- ES
REQUERIDO: TELEST CELULAR S/A

10 - PROC. Nº 8597/09 (001090015742) – ORDINÁRIA -
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU

IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: MARIA IVANILDE DIAS LIMA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 - PROC. Nº 7982/08 (001080010299) – ORDINÁRIA -
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
REQUERIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AFONSO CLÁUDIO

12 - PROC. Nº 8300/08 (001080025289) – ORDINÁRIA-
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO: PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR.
REQUERENTE: BAVENTURA RODRIGUES
REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

13 - PROC. Nº 6924/04 (001040030809) – INDENIZATÓRIA -
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: CLODOMIR LEIRIA COLAÇO
REQUERIDO: SINDILIMPE

14 - PROC. Nº 8568/09 (001090014752) – BUSCA E APREENSÃO-
DR. EIDIANO JOSÉ MAURO: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
REQUERENTE: MARIA JULIA TEDESCO JUSTEN
REQUERIDO: JOMAR DA COSTA EVANGELISTA

15 - PROC. Nº 8355/08 (001080027657) – REINTEGRATÓRIA -
DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: ANTONIO NATALÍCIO DE O DIAS

16 - PROC. Nº 9342/10 (001100008877) – REINTEGRATÓRIA -
DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR: PARA QUE EFETUE O PREPARO DAS CUSTAS PRÉVIAS, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DO ARTIGO 19 DO CPC E REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.
REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQUERIDO: SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO

17 - PROC. Nº 8378/08 (001080028721) – BUSCA E APREENSÃO-
DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR, E EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
REQUERIDO: SÉRGIO DO CARMO RONCETTE

18 - PROC. Nº 8722/09 (001090022714) – BUSCA E APREENSÃO-
DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA E EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO: MARA BAPTISTA APOLINÁRIO BISSOLI

19 - PROC. Nº 8294/08 (001080025149) – BUSCA E APREENSÃO-
DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL, CONFIRMANDO A LIMINAR E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
REQUERIDO: STELINA ARAÚJO DA SILVA

20 - PROC. Nº 8988/09 (001090035500) – EXECUÇÃO -
DRª ELIANE MARQUES CAMARGO FELTZ: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: PAULO CEZAR RORIZ E OUTRO

21 - PROC. Nº 7582/07 (001070020472) – EMBARGOS À EXECUÇÃO - DR. FILIPE PIM NOGUEIRA: PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS INFORMANDO SE HOUVE O ACORDO AVENTADO, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
REQUERENTE: COMERCIAL GUANDUENSE LTDA..
REQUERIDO: MARTINHO SCHULTZ

22 - PROC. Nº 7580/07 (001070019714) – EMBARGOS - DR. FILIPE PIM NOGUEIRA: PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR.
REQUERENTE: COMERCIAL GUANDUENSE LTDA..
REQUERIDO: LORIVAL DIAS VELOSO

23 - PROC. Nº 7489/07 (001070008238) – COBRANÇA - DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS: PARA QUE FIQUE CIENTE DO RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.
REQUERENTE: JUDITH GOMES MARTINS
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24 - PROC. Nº 6931/04 (001040030858) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: HELOISA MEROTO DELA COSTA
REQUERIDO: SINDILIMPE

25 - PROC. Nº 6928/04 (001040030775) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: DOROTHEA TOSTA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: SINDILIMPE

26 - PROC. Nº 6927/04 (001040030791) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: ROMILZA MENDONÇA CARDOSO
REQUERIDO: SINDILIMPE

27 - PROC. Nº 6932/04 (001040030866) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS LAVAREZE DELA COSTA
REQUERIDO: SINDILIMPE

28 - PROC. Nº 6941/04 (001040031351) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: ESTELITA MARIA BRUM
REQUERIDO: SINDILIMPE

29 - PROC. Nº 6934/04 (001040030908) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: JOSÉ RONILSO CAMPOREZ
REQUERIDO: SINDILIMPE

30 - PROC. Nº 6930/04 (001040030841) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DE SOUZA
REQUERIDO: SINDILIMPE

31 - PROC. Nº 6936/04 (001040030882) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: AMÉLIA LOVO PIMENTA
REQUERIDO: SINDILIMPE

32 - PROC. Nº 6929/04 (00104003825) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: GILDA DO ROSÁRIO ZANELATO BELIZÁRIO
REQUERIDO: SINDILIMPE

33 - PROC. Nº 6935/04 (001040030890) – INDENIZATÓRIA - DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: SEBASTIÃO ELER DALA COSTA
REQUERIDO: SINDILIMPE

34 - PROC. Nº 7231/06 (001060008693) – ORDINÁRIA - DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPETÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC.
REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AFONSO CLÁUDIO- ES
REQUERIDO: TELEST CELULAR S/A

35 - PROC. Nº 8852/09 (001090031301) – BUSCA E APREENSÃO - DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO: JOSÉ AMÉRICO SOBRINHO

36 - PROC. Nº 8855/09 (001090031327) – BUSCA E APREENSÃO - DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO: SERGIO DE AGUIAR

37 - PROC. Nº 8672/09 (001090020155) – BUSCA E APREENSÃO - DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FOLHAS 25, EIS QUE, MESMO COM O ENDEREÇO DO REQUERIDO, ESTE JÁ INFORMOU QUE NÃO SABE O PARADEIRO DO VEÍCULO.
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO: JOSÉ LUIZ BRAGA DA ROCHA

38 - PROC. Nº 9119/10 (001100000734) – BUSCA E APREENSÃO - DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO: JACINTA M DE SOUZA SILVA

39 - PROC. Nº 9200/10 (001100004694) – BUSCA E APREENSÃO - DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA: PARA QUE EFETUE O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DO ARTIGO 19 DO CPC E REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO: ADEMIR DAVEL DE OLIVEIRA

40 - PROC. Nº 7064/05 (001050017340) – SUSTAÇÃO DE PROTESTO - DR. ISAÍAS CARDOSO DA COSTA: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPETÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: SUPERMERCADO SCHWAMBACH E TESCH LTDA.
REQUERIDO: GAZOLA S/A IND. METALÚRGICA

41 - PROC. Nº 9369/10 (001100010154) – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - DR. ISAÍAS CARDOSO DA COSTA: PARA QUE EFETUE O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DO ARTIGO 19 DO CPC E REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.
REQUERENTE: DAIANA SILVA DIBAI MENDES

42 - PROC. Nº 6531/02 (000200005411) – ORDINÁRIA - DR. JAMILSON SERRANO PORFÍRIO: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA JUNTADA DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE FOLHAS 167/172 DOS AUTOS.
REQUERENTE: NILZA MARIA DE SOUZA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

53 - PROC. Nº 9057/09 (001090037837) – ANULATÓRIA - DR. JAMILSON SERRANO PORFÍRIO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FOLHAS 21, BEM COMO PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS

REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO.
REQUERENTE: FLORIANO TIME PIOTO

54 - PROC. Nº 6969/04 (001040033522) – INDENIZATÓRIA - DRª JANE MORAES: PARA QUE FIQUE CIENTE DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.
REQUERENTE: ROQUE ALVES DA SILVA
REQUERIDO: IDEMIR MARTINUZZO E OUTRO

55 - PROC. Nº 6969/04 (001040033522) – INDENIZATÓRIA - DR. JOADIR DTMANN: PARA QUE FIQUE CIENTE DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.
REQUERENTE: ROQUE ALVES DA SILVA
REQUERIDO: IDEMIR MARTINUZZO E OUTRO

56 - PROC. Nº 6935/04 (001040030890) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: SEBASTIÃO ELER DALA COSTA
REQUERIDO: SINDILIMPE

57 - PROC. Nº 6929/04 (00104003825) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: GILDA DO ROSÁRIO ZANELATO BELIZÁRIO
REQUERIDO: SINDILIMPE

58 - PROC. Nº 6936/04 (001040030882) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: AMÉLIA LOVO PIMENTA
REQUERIDO: SINDILIMPE

59 - PROC. Nº 6925/04 (001040030817) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: ÂNGELA MARIA BARBOSA
REQUERIDO: SINDILIMPE

60 - PROC. Nº 6930/04 (001040030841) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DE SOUZA
REQUERIDO: SINDILIMPE

61 - PROC. Nº 6934/04 (001040030908) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: JOSÉ RONILSO CAMPOREZ
REQUERIDO: SINDILIMPE

62 - PROC. Nº 6941/04 (001040031351) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: ESTELITA MARIA BRUM
REQUERIDO: SINDILIMPE

63 - PROC. Nº 6932/04 (001040030866) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS LAVAREZE DELA COSTA
REQUERIDO: SINDILIMPE

64 - PROC. Nº 6931/04 (001040030858) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: HELOISA MEROTO DELA COSTA
REQUERIDO: SINDILIMPE

65 - PROC. Nº 6928/04 (001040030775) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: DOROTHEA TOSTA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: SINDILIMPE

66 - PROC. Nº 6924/04 (001040030809) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.

REQUERENTE: CLODOMIR LEIRIA COLAÇO
REQUERIDO: SINDILIMPE

67 - PROC. Nº 6927/04 (001040030791) – INDENIZATÓRIA - DR. JOSÉ MIRANDA LIMA: PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: ROMILZA MENDONÇA CARDOSO
REQUERIDO: SINDILIMPE

68 - PROC. Nº 6299/00 (001030006385) – MONITÓRIA - DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS.
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: VICENTE DE PAULO LEITE

69 - PROC. Nº 8730/09 (001090023191) – COBRANÇA - DRª JULIANE RODRIGUES GAVA: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: LEOGILDO ÂNGELO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

70 - PROC. Nº 8383/08 (001080028804) – COBRANÇA - DRª KARINA DA SILVA SILVÉRIO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 30 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS.**
REQUERENTE: MAGNO DUARTE RORIZ
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

71 - PROC. Nº 8187/08 (001080019332) – BUSCA E APREENSÃO - DR. LEANDRO NADER DE ARAUJO: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO: ANTIO DE ARRUDA FILHO

72 - PROC. Nº 6296/00 (001000002079) – INDENIZAÇÃO - DR. LENILSON GARCIA DE LIMA: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC.
REQUERENTE: MARIA MADALENA LINO TESCH
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ES

73 - PROC. Nº 7997/08 (001080010133) – RESPONSABILIDADE CIVIL - DR. LUANA BARBOSA PEREIRA: PARA QUE ASSENTE NO ARTIGO 508 DO CPC, MANIFESTE-SE NOS AUTOS APRESENTADO RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE LEI.
REQUERENTE: ALZERINA CLARA DE COUTO
REQUERIDO: BANCO SCHAHIN

74 - PROC. Nº 9365/10 (001100010311) – MANDADO DE SEGURANÇA - DR. LUCIANO COMPER DE SOUZA: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: MINERAÇÃO GRAMBEL LTDA..
REQUERIDO: CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO - ES

75 - PROC. Nº 7489/07 (001070008238) – COBRANÇA - DR. MARCOS FERREIRA DIAS: PARA QUE FIQUE CIENTE DO RETORNO DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.
REQUERENTE: JUDITH GOMES MARTINS
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

76 - PROC. Nº 8889/09 (001090033331) – BUSCA E APREENSÃO - DRª MARIA LUCÍLIA GOMES: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS.
REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
REQUERIDO: ENEIAS DE MELO VIEIRA

77 - PROC. Nº 8971/09 (001090034461) – BUSCA E APREENSÃO - DRª MARIA LUCÍLIA GOMES: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: EVERTON CUSTODIO PEREIRA FILHO

78 - PROC. Nº 8802/09 (001090026889) – BUSCA E APREENSÃO-DRª MARIA LUCÍLIA GOMES: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: IZAIAS DANIEL DE AZEVEDO

79 - PROC. Nº 9012/09 (001090036342) – BUSCA E APREENSÃO-DRª MARIA LUCÍLIA GOMES: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: JONISMAR HERINGE

80 - PROC. Nº 8698/09 (001090021971) – BUSCA E APREENSÃO-DRª MARIA LUCÍLIA GOMES: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: LAURINDO DA SILVA

81 - PROC. Nº 8839/09 (001090029917) – REINTEGRATÓRIA -DRª MARIA LUCÍLIA GOMES: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL DESPACHO DE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN PARA BLOQUEIO DO BEM OBJETO DA LIDE E INDEFERIU O PEDIDO DE FOLHAS 44, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 39 VERSO, INFORMANDO O ENDEREÇO DO REQUERIDO
REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: MOISES BERNARDO

82 - PROC. Nº 8761/09 (001090024363) – BUSCA E APREENSÃO -DRª MARIA LUCÍLIA GOMES: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: ANAIR LUIZ FERREIRA

83 - PROC. Nº 7528/07 (001070011257) – BUSCA E APREENSÃO-DRª MARIA LUCÍLIA GOMES: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FOLHAS 73 VERSO, REQUERENDO POIS O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS, VISANDO O PROSSEGUIMENTO DA CÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ABANDONO.
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: EZIEL SAORES DA SILVA

84 - PROC. Nº 9143/10 (001100002813) – BUSCA E APREENSÃO-DR. NELSON PASCHOALOTTO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: ROGÉRIO JOÃO ULIANA

85 - PROC. Nº 8441/09 (001090006923) – BUSCA E APREENSÃO -DR. NELSON PASCHOALOTTO: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FOLHAS 40.
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: ANTONIO SERGIO BRUM

86 - PROC. Nº 7420/07 (001070002512) – MONITÓRIA -DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO: PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO.
REQUERENTE: CONSORCIO ECONÓMICO LTDA..
REQUERIDO: ALEX SANDRO REZENDE

87 - PROC. Nº 9049/09 (001090038132) – EXECUÇÃO-DR. PAULO CÉSAR BUSATO: PARA QUE MANIFESTE-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FOLHAS 30/43 E DOCUMENTOS NELA ACOSTADOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: JOEL AMBROZIM

88 - PROC. Nº 9094/09 (00109003814) – MONITÓRIA -DRª PATRÍCIA GORETE DALEPRANI DOS SANTOS: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DEFERIDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ QUE A PARTE REQUERIDA CUMPRA O ACORDO ENTABULADO NOS AUTOS.

REQUERENTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA - COOPAVI
REQUERIDO: CLEBER JUNIOR VALIM RAMOS E OUTRO

89 - PROC. Nº 8622/09 (001090016757) – COBRANÇA -DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

90 - PROC. Nº 8383/08 (001080028804) – COBRANÇA -DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS.

REQUERENTE: MAGNO DUARTE RORIZ
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

91 - PROC. Nº 8455/09 (001090009018) – COBRANÇA -DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS E OUTRO

92 - PROC. Nº 8608/09 (001090016005) – COBRANÇA -DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: FABIANO ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

93 - PROC. Nº 8976/09 (001090034594) – COBRANÇA -DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: IVANI AGNER KRAUSE
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

94 - PROC. Nº 8605/09 (001090015973) – COBRANÇA -DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: ALEXANDRE MARTINS
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

95 - PROC. Nº 8468/09 (001090009778) – COBRANÇA -DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: ELINERIO DO CARMO OLIVEIRA
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS E OUTRO

96 - PROC. Nº 8251/08 (001080023243) – COBRANÇA -DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO: PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

REQUERENTE: ECILON MANOEL DE FREITAS
REQUERIDO: EXCELSIOR SEGUROS S/A

97 - PROC. Nº 7225/06 (001060008735) – MONITÓRIA -DR. ROBERTO COCO DE VARGAS: PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI DEFERIDA A DILAÇÃO DO PRAZO DE 48 HORAS, PARA CINCO DIAS PARA ATENDIMENTO DO DESPACHO DE FOLHAS 64.

REQUERENTE: IRMÃOS VARGAS LTDA..
REQUERIDO: ANCO MARCIO PAIVA

98 - PROC. Nº 8733/09 (001090023449) – **DIVISÃO-DR. RODOLPHO LOPES VARGAS VIEIRA:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS.**
REQUERENTE: CLEBIO DA COSTA NOVAES E OUTROS
REQUERIDO: ANSELMO CALIMAN

99 - PROC. Nº 8730/09 (001090023191) – **COBRANÇA - DR. RODRIGO LISBOA CORREA:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: LEOGILDO ÂNGELO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

100 - PROC. Nº 8605/09 (001090015973) – **COBRANÇA - DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: ALEXANDRE MARTINS
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

101 - PROC. Nº 8608/09 (001090016005) – **COBRANÇA - DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: FABIANO ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

102 - PROC. Nº 8455/09 (001090009018) – **COBRANÇA - DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS E OUTRO

103 - PROC. Nº 8468/09 (001090009778) – **COBRANÇA - DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMANDO ENTRE AS PARTES E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: ELINERIO DO CARMO OLIVEIRA
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS E OUTRO

104 - PROC. Nº 6925/04 (001040030817) – **INDENIZATÓRIA - DRª SAMIRA GONÇALVES DA SILVA:** PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTE RESPOSTA AOS RECURSOS DE APELAÇÃO.
REQUERENTE: ÂNGELA MARIA BARBOSA
REQUERIDO: SINDILIMPE

105 - PROC. Nº 7054/05 (001050015856) – **EMBARGOS - DR. SAULO JOSÉ PEREIRA SOBREIRO:** PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APRESENTE RESPOSTA AO RECURSO, NA FORMA DO ARTIGO 518 DA LEI 8950/94
REQUERENTE: LUIZ TEMOTEO DIAS VIEIRA
REQUERIDO: PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANÇA

106 - PROC. Nº 6545/02 (001020001101) – **INDENIZATÓRIA - DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: DEOLINO MAGESKI
REQUERIDO: JOÃO KLEIN MAGESKI

107 - PROC. Nº 9332/10 (001100005808) – **DEPÓSITO- DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO:** PARA QUE EFETUAR O PREPARO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, NO PRAZO LEGAL, NA FORMA DO ARTIGO 19 DO CPC E REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.
REQUERENTE: CLEBIO DA COSTA NOVAES
REQUERIDO: JOEL PAULA BONELA

108 - PROC. Nº 7580/07 (001070019714) – **EMBARGOS - DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO:** PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS ESPECIFICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.

REQUERENTE: COMERCIAL GUANDUENSE LTDA..
REQUERIDO: LORIVAL DIAS VELOSO

109 - PROC. Nº 8801/09 (001090026772) – **COBRANÇA - DRª STELEIJANES ALEXANDRE CARVALHO:** PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS MANIFESTE-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO.
REQUERENTE: ORIVALDO KOSANKE
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS

110 - PROC. Nº 6545/02 (001020001101) – **INDENIZATÓRIA - DR. TIAGO BRANDÃO MAGESKI:** PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
REQUERENTE: DEOLINO MAGESKI
REQUERIDO: JOÃO KLEIN MAGESKI

AFONSO CLÁUDIO-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

KATILENE DO CARMO RONCETI
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROC. Nº 14.147/06 - 001.06.000669-7 - AÇÃO DE GUARDA
REQUERENTE: CHRISTINA DE CARVALHO MARTINS
REQUERIDO: JUAREZ GOMES DA SILVA E OUTROS.

OBJETIVO: CITAÇÃO DE SINEI MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA:

01) TOMAR CIÊNCIA DA DEMANDA AJUIZADA POR **CHRISTINA DE CARVALHO MARTINS,** CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE À SUA DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO-ES. **02)** PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA FLUÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS, OU COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA PERANTE A AUTORIDADE JUDICIÁRIA. NÃO SENDO CONTESTADA, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA AUTORA NA INICIAL (ART. 285 DO CPC).

AFONSO CLÁUDIO/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

ANA PAULA DIAS SOARES DE SÁ
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 019/2010

INTIMAÇÃO NA FORMA DO PROVIMENTO 14/99,
JUIZ DE DIREITO 1ª VARA: DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO 2ª VARA: DR. JORGE ORREVAN VACCARI FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: ANA PAULA DIAS SOARES DE SÁ

ÍNDICE NOMINAL (ART. 55, I DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO):

ÍNDICE NOMINAL

DR. ARMANDO VEIGA
 DR. EVERALDO MARTINUZZO DE OLIVEIRA
 DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS
 DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA
 DRª JEANE LOURDES GONÇALVES DA CUNHA SILVA
 DR. JESSÉ VARGAS VIEIRA
 DR. RAMON FERREIRA COUTINHO PETRONETTO
 DR. RODRIGO LISBÔA CORRÊA
 DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO
 DR. TIAGO BRANDÃO MAGESKI
 DR. WAGNER LUIZ MACHADO SOARES

01 - 001.08.002753-3 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M.R.C.
 EXECUTADO: S.S.L.

DRª JEANE LOURDES GONÇALVES DA CUNHA SILVA E DR. WAGNER LUIZ MACHADO SOARES: INTIMAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE ATRIBUIU EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM APENSO (PROCESSO Nº 001.10.000163-3), E CONSEQUENTEMENTE, ORDENOU A SUSPENSÃO DO CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO, ATÉ O DESFECHO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM APENSO, MESMO NÃO ESTADO AINDA GARANTIDA POR PENHORA REGULAR.

02 - 001.10.000163-3 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: S.S.L.
 EMBARGADO: M.R.C.

DRª JEANE LOURDES GONÇALVES DA CUNHA SILVA: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, IMPUGNAR OS EMBARGOS (ART. 740 DO CPC).

03 - 001.09.002582-4 - ARROLAMENTO DE BENS

ESPÓLIO DE ALBERICO SOARES VELOSO

DRª JEANE LOURDES GONÇALVES DA CUNHA SILVA: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE HOMOLOGOU O PLANO DE PARTILHA DE FLS. 04/10, DEVENDO SER COLHIDA A ASSINATURA DE TODOS OS INTERESSADOS NO PLANO DE PARTILHA.

04 - 001.08.002041-3 - REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR

REQUERENTE: M.P.
 REQUERIDO: D.R.M.

DR. RAMON FERREIRA COUTINHO PETRONETTO: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO REPRESENTADO.

05 - 001.08.000331-0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: D.H.G.
 REQUERIDO: F.G.

DR. TIAGO BRANDÃO MAGESKI E DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO: INTIMAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO SANEADOR PROFERIDO NOS AUTOS, QUE DEFERIU AS PROVAS ÚTEIS REQUERIDAS PELAS PARTES (DOCUMENTAL COMPLEMENTAR, TESTEMUNHAL E E EVENTUALMENTE PERICIAL); FIXOU COMO PONTOS CONTROVERTIDOS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: A) SE A PARTE REQUERIDA, DE FATO, VIOLOU GRAVEMENTE OS DEVERES DO CASAMENTO; B) SE TAIS VIOLAÇÕES, CASO EXISTIRAM, TORNARAM INSUPORTÁVEL A VIDA EM COMUM; C) A EXISTÊNCIA DE BENS E DÍVIDA NA CONSTÂNCIA DO MATRIMÔNIO, COM A SUA CONSEQUENTE PARTILHA, BEM COMO DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15 HORAS, QUANDO DEVERÃO COMPARECER AS PARTES, SEUS ADVOGADOS E EVENTUAIS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO DEMANDANTES.

06 - 001.09.002767-1 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: G.T.S.
 REQUERIDO: R.S.O.

DR. JESSÉ VARGAS VIEIRA: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

07 - 001.08.001555-3 - REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR

REQUERENTE: M.P.
 REQUERIDO: A.G.M.

DR. JESSÉ VARGAS VIEIRA: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA.

08 - 001.07.001427-7 - GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: J.L.A. E OUTRA
 REQUERIDOS: G.B.G. E OUTRA

DR. RODRIGO LISBÔA CORRÊA: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE O NOMEOU PARA ATENDER AOS INTERESSES DOS REQUERENTES, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE ACETTA O MÚNUS.

09 - 001.09.001656-7 - REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR

REQUERENTE: M.P.
 REQUERIDO: J.L.L.S.

DR. RODRIGO LISBÔA CORRÊA: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA.

10 - 001.10.001079-0 - ALIMENTOS

REQUERENTE: R.F.A. E OUTRO
 REQUERIDO: R.S.A.

DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13 HORAS.

11 - 001.09.002643-4 - SUBSTITUIÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: KARINA VARGAS DELPUPO
 REQUERIDO: VALDIR DELPUPO

DR. ARMANDO VEIGA: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 55 (OFÍCIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL INFORMANDO QUE NÃO FOI POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL EM RAZÃO DE NÃO ENCONTRAR NA RESIDÊNCIA DA REQUERENTE QUALQUER PESSOA QUE PUDESSE RECEBER A EQUIPE PARA PROCEDER VISITAR DOMICILIAR).

12 - 001.09.001239-2 - GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: L.C.S.
 REQUERIDO: C.F.

DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 37.

13 - 001.08.002479-5 - INTERDIÇÃO

REQUERENTE: VALDEMIRO SIMÃO DE PAULO
 REQUERIDA: FERNANDA DE SOUZA VIEIRA

DR. EVERALDO MARTINUZZO DE OLIVEIRA: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

AFONSO CLÁUDIO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA PAULA DIAS SOARES DE SÁ
 CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 COMARCA DE ALEGRE
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - 1ª E 2ª VARAS
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 2100013495
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E.H.A.
REQUERIDO: ALEXANDER SOUZA DOS SANTOS

A DR.ª RAQUEL DE ALMEIDA VALINHO, MM.
JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE -
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI
ETC.

FINALIDADE: C:ITAÇÃO DO(A)(S) REQUERIDO(A)(S)
PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PROPOSTA, CONFORME CÓPIA
DA INICIAL ANEXA E, PARA CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO
PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO
ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE
PRESUMIRÃO ACEITOS PELO(A) RÉU(É) COMO VERDADEIROS OS
FATOS ARTICULADOS PELO(A) AUTOR(A).

DESPACHO: FL.: 09

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE
TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE
COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

ALEGRE-ES, 22/06/2010

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - 1ª E 2ª VARAS

TEL.: (28) 3552-1130, RAMAL 205

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA - DR.ª RAQUEL DE ALMEIDA
VALINHO
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA - DR.ª ANA FLÁVIA MELO VELLO
MIGUEL
CHEFE DE SECRETARIA - MARIA ELIZABETH TEIXEIRA
CARVALHO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 34/10

DR. PEDRO PAULO VOLPINI
PROCESSO Nº 2090023371 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
REQUERENTE - GRANBRASIL - GRANITOS DO BRASIL LTDA.
REQUERIDO - FAZENDA NACIONAL
FINALIDADE - SE MANIFESTAR QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE FLS.
32/42.

DR. EDMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCESSO Nº 2100013198 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES - C.A.S. E OUTRA
FINALIDADE - INTIMADO(A) PARA AUDIÊNCIA DE 11/11/2010
DESIGNADA PARA O DIA 13:30, ÀS HORAS, NA SALA DAS
AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON", DEVENDO
DILIGENCIAR TRAZENDO AS PARTES PARA O ATO.

**DR.ª BRUNA CARVALHEIRA NICOLETTI E/OU DR.ª MÁRCIA
DUTRA MACHADO COELHO**
PROCESSO Nº 2100013602 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES - A.E.N. E OUTRO
FINALIDADE - INTIMADO(A) PARA AUDIÊNCIA DE 11/11/2010
DESIGNADA PARA O DIA 13, ÀS HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS
DESTE JUÍZO, FORUM "LEVINO CHACON", DEVENDO
DILIGENCIAR TRAZENDO AS PARTES PARA O ATO.

DR. NOEL JOSÉ ORNELLAS
PROCESSO Nº 2030018747 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO - GUIMARÃES CAFÉ LTDA.
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DO LEILÃO (PRAÇA)
DESIGNADO(A) PARA OS DIAS 24 E 31/08/2010, ÀS 14:45 HORAS,
FORUM "LEVINO CHACON".

DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO Nº 2060008394 - INVENTÁRIO
INVENTARIANTE - ALICE DE SOUZA VIMERCATE

INVENTARIADO - GERALDO VIMERCATI
FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO
PARCIALMENTE O PEDIDO DE FLS. 43/44, CONCEDEENDO O PRAZO
DE 30 DIAS PARA JUNTADA DA ESCRITURA PÚBLICA.

DR. EDMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCESSO Nº 2100011234 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO
ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE - C.E.M.F.
EXECUTADO - C.A.F.
FINALIDADE - REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

ALEGRE, 28 DE JUNHO DE 2010

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE/ES - 2ª VARA
CARTÓRIO CRIMINAL

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 045/2010

A DR.ª ANA FLÁVIA MELO VELLO MIGUEL,
MMª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUÍZO
DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA
DA LEI ETC...

**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª NEUZA GONÇALVES SOARES
MAÇÃO.**
CHEFE DE SECRETARIA: ALCEBÍADES BAPTISTA SOBREIRA.

PROCESSO Nº 002.10.001069-9 (CP 2160/10)
RÉU: JOEL FERRARI
FINALIDADE: INTIMAR A DOUTA ADVOGADO, DR.ª DANIELA
APARECIDA BALBINO, OAB/ES 13.350, PARA COMPARECER NESTE
JUÍZO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2010, ÀS 16H.

PROCESSO Nº 002.10.001108-5 (CP 2164/10)
RÉU: ANDERSON DE OLIVEIRA MADEIRA
FINALIDADE: INTIMAR OS DOUTOS ADVOGADOS, DR. MARCELO
SEMPRINIO PEREIRA, OAB/ES 12.915 E DR. RUBI JOSÉ SALES
BATISTA, OAB/ES 6540, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2010, ÀS 16:30H.

PROCESSO Nº 002.09.000196-3 (2121/09)
RÉU: JARDEL VARGAS CORRENTE
FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO, DR. ANTÔNIO
JOÃO PIMENTEL, OAB/ES 6.661; DR. LEONARDO FREITAS DA
SILVA, OAB/ES 10.416 E DR.ª FERNANDA FREITAS DA SILVA,
OAB/ES 12.051, PARA COMPARECEREM NESTE JUÍZO NA
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/08/2010, ÀS 13:30H.

PROCESSO Nº 002.10.000898-2 (CP 2147/10)
RÉU: VIANEI SOARES VIANA
FINALIDADE: INTIMAR O DOUTO ADVOGADO, DR. DAVID PORTO
FRICKS, OAB/ES 14.934, PARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/08/10, ÀS 16H.

ALEGRE/ES, 21 DE JUNHO DE 2010.

ALCEBÍADES BAPTISTA SOBREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE
1ª VARA – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: KLEBER ALCURI JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: ANDRESSA R. ASSAD LIMA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 38/2010

01) DR. CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA (OAB/ES 13.576);
DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)
PROCESSO Nº .: 002.07.002685-7 (7.696/07)

REQUERENTE: ARTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
 REQUERIDO: MYCHELINE FRAUCHES CADA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS APRESENTADOS ÀS FOLHAS 42/43 VEZ QUE O MESMO NÃO ATENDE A NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTOS NO ARTIGO 52, IX, DA LEI 9.099/95. ANTE O EXPOSTOS NÃO FORAM CONHECIDOS DOS EMBARGOS À EXECEUÇÃO OPOSTOS.

02) DR. BRUNO RIBEIRO GASPAS (OAB/ES 9.524); DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº : 002.09.001296-0 (8.754/09)

REQUERENTE: OLIVEIRA VEICULOS LTDA. ME
 REQUERIDA: GLÓRIA DE FÁTIMA MOTA DE SOUZA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2010 ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA, BEM COMO PODERÁ APRESENTAR A REFERIDA AUDIÊNCIA PROVAS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS PARA CADA PARTE.

03) DRª LALITE COELHO DE RODRIGUES (OAB/ES 14.326)

PROCESSO Nº : 002.09.001421-4 (8.788/09)

REQUERENTE: FRANCISCO SÉRGIO DA ROCHA
 REQUERIDO: SÉRGIO MURILO SILVA DE OLIVEIRA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR NESTES AUTOS QUANTO AO TEOR DA CERTIDÃO DE FOLHA 43 NOS PRESENTES AUTOS.

04) DRª MARINA SOARES COSTA (OAB/ES 8.485)

PROCESSO Nº : 002.10.000989-9 (9.446/10)

REQUERENTE: JOSÉ MONTEIRO COSTA
 REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO VEZ QUE INCERTO O ÔNUS DA PROVA EM DESFAVOR DA REQUERIDA, QUE DEVERÁ COMPROVAR OS TERMOS DA RELAÇÃO JURÍDICA HAVIDA COM O AUTOR.

05) DRª MÁRCIA DUTRA MACHADO COELHO (OAB/ES 13.977)

PROCESSO Nº : 002.10.000831-3 (9.395/10)

REQUERENTE: REGINA DE FÁTIMA CAPUCHO MOULIN
 REQUERIDA: TNL PCS S.A - OI
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O **DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010 ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA, BEM COMO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIMINAR PLEITEADO.

06) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (10.586)

PROCESSO Nº : 002.08.002736-6 (7.928/08)

REQUERENTE: JOSÉ SANTANA PINHEIRO
 REQUERIDO: MARIO JACOB
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO DSPOSTO NO OFÍCIO DE FOLHA 48.

07) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (10.586)

PROCESSO Nº : 002.09.000002-3 (8.381/08)

REQUERENTE: BAGGAGE BRASIL LTDA. ME
 REQUERIDO: ELIANE AMORIM RIDOLPHI
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO O PRAZO PARA RECURSO É DEZ DIAS NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

08) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº : 002.10.001436-0 (9.582/10)

REQUERENTE: DENILSON PIROVANI PIMENTEL
 REQUERIDO: BANCO ITAUCARD
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

09) DRª ALINE TANNURE COELHO (OAB/ES 13.076); DRª LUCIANA ALBANI LUCINDO (OAB/ES 12.638)

PROCESSO Nº : 002.07.000610-7 (7.160/07)

REQUERENTE: ALINE TANURE COELHO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO NOS PRESENTES AUTOS.

10) DRª MARINA SOARES COSTA (OAB/ES 8.485)

PROCESSO Nº : 002.10.001441-0 (9.578/10)

REQUERENTE: SANTOS E ASSIS ME
 REQUERIDO: MARIANA CAMUZI MACHADO
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE JULHO DE 2010 ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

11) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº : 002.10.001440-2 (9.583/10)

REQUERENTE: ROBERTINO DOMINGUES DA SILVA
 REQUERIDO: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S.A.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

12) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº : 002.10.001439-4 (9.586/10)

REQUERENTE: ELI JOSÉ DA SILVA
 REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S.A.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

13) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº : 002.10.001416-2 (9.572/10)

REQUERENTE: RONALDO SCHWAN
 REQUERIDO: VIVO S.A.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

14) DRª MARINA SOARES COSTA (OAB/ES 8.485)

PROCESSO Nº : 002.10.001445-1 (9.580/10)

REQUERENTE: SANTOS E ASSIS LTDA. ME
 REQUERIDO: TEREZINHA BARBOSA OLIVEIRA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE JULHO DE 2010 ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

15) DRª MARINA SOARES COSTA (OAB/ES 8.485)

PROCESSO Nº : 002.10.001443-6 (9.581/10)

REQUERENTE: SANTOS E ASSIS LTDA. ME
 REQUERIDO: CARLOS ERNANI MENDONÇA PEIXOTO
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE JULHO DE 2010 ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

16) DRª MARINA SOARES COSTA (OAB/ES 8.485)

PROCESSO Nº : 002.10.001442-8 (9.579/10)

REQUERENTE: SANTOS E ASSIS LTDA. ME
 REQUERIDO: MYRNA BALDOTTO MOULIN
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE JULHO DE 2010 ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

17) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº : 002.08.002673-1 (7.902/08)

EXEQUENTE: CLECIR BARBOSA DA SILVEIRA
 EXECUTADO: HAROLDO ALCANTARA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE NÃO FOI ENCONTRADO SALTO PARA BLOQUEIO, BEM COMO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

18) DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI (OAB/ES 9.294); DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO (OAB/ES 1.735); DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº : 002.09.002120-1 (9.000/09)

REQUERENTE: CASSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA

REQUERIDO: TIM CELULAR S.A.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O **DIA 02 DE JULHO DE 2010 ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA, BEM COMO PODERÁ APRESENTAR A REFERIDA AUDIÊNCIA PROVAS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS PARA CADA PARTE.

19) DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA (OAB/ES 1.482); DRª MARÍLIA M. RODRIGUES DUARTE (OAB/ES 5.866); DR. RONALDO MOULIN CAMPOS (OAB/ES 4.861)

PROCESSO Nº.: 002.09.001691-2 (8.879/09)

REQUERENTE: MARIA HELENA FERREIRA DE REZENDE

REQUERIDA: NEUZA VARGAS DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269. INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO O PRAZO PARA RECURSO É DE DEZ DIAS NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

20) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586); DRª EDNÉIA VIEIRA (OAB/ES 7.531)

PROCESSO Nº.: 002.10.000294-4 (9.198/10)

REQUERENTE: ODETH MARIA PAVESI LOPES

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269. INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO O PRAZO PARA RECURSO É DE DEZ DIAS NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

21) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº.: 002.06.001713-0 (6.526/05)

EXEQUENTE: CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA

EXECUTADO: FRANCISCO AGNHESI

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE NÃO FOI ENCONTRADO SALDO PARA BLOQUEIO, BEM COMO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

22) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº.: 002.10.001419-6 (9.573/10)

REQUERENTE: EDITORA CRESCER LTDA. ME

REQUERIDOS: INTERCRED FORMENTO MERCANTIL LTDA. E SL. TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

23) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº.: 002.10.001418-8 (9.574/10)

REQUERENTE: VERA LUCIA DE SOUZA

REQUERIDOS: DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MANHUACÚ LTDA. - DISVEMA, AUDISMA - AUTO DISTRIBUIDORA MANHUMIRIM LTDA., VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. E CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA.

24) DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586); DRª EDNÉIA VIEIRA (OAB/ES 7.531); DRª BIANCA BONADIMAN ABRÃO (OAB/ES 13.146)

PROCESSO Nº.: 002.09.000317-5 (8.468/09)

REQUERENTE: SILVIO ANTONIO FRAGOSO FILHO

REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S.A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2010 ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FÓRUM DESTA COMARCA, BEM COMO PODERÁ APRESENTAR A REFERIDA AUDIÊNCIA PROVAS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS PARA CADA PARTE, DEVENDO DE FAZEREM ACOMPANHAR POR SUAS TESTEMUNHAS OU APRESENTAR ROL COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA AUDIÊNCIA.

25) DRª MARÍLIA M. RODRIGUES DUARTE (OAB/ES 5.866); DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA (OAB/ES 1.482); DR. RONALDO MOULIN CAMPOS (OAB/ES 4.861)

PROCESSO Nº.: 002.09.001689-6 (8.878/09)

REQUERENTE: MARIA HELENA FERREIRA DE REZENDE

REQUERIDA: NEUZA VARGAS DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO O PRAZO PARA RECURSO É DEZ DIAS NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

26) DR. MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTTA (OAB/ES 14.263); DR. VINICIUS PAVESI LOPES (OAB/ES 10.586)

PROCESSO Nº.: 002.08.003699-5 (8.151/08)

REQUERENTE: DANILO BERNARDO PIROVANI

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS INSERTO NA INICIAL, SEGUNDO O PERFIL ALI DEDUZIDO E, COM BASE NOS INCISOS V E X, DO ARTIGO 5º, DA CARTA MAGNA, CONDENANDO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS AO AUTOR, ARBITRADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), EM VALORES ATUALIZADOS À DATA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, BEM COMO CONDENANDO A REQUERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 DO CÓDIGO DE CONSUMIDOR, A EFETUAR O PAGAMENTO EM DOBRO DA PARCELA COBRADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 596,32 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), BEM COMO DA EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO O PRAZO PARA RECURSO É DEZ DIAS NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

27) DR. FLÁVIO CHEIM JORGE (OAB/ES 162-B); DRª SÔNIA MARIA RIBEIRO TRISTÃO DA COSTA SOARES (OAB/ES 142-B)

PROCESSO Nº.: 002.06.001654-6 (5.646/03)

EXEQUENTE: JULIO PAULO FRANÇA GONÇALVES

EXECUTADO: FÁBIO VIEIRA JACCOUD

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO O PRAZO PARA RECURSO É DE DEZ DIAS NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

28) DR. LUIZ FELIPE MANTOVANELI FERREIRA (OAB/ES 12.692); DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA (OAB/ES 5.702)

PROCESSO Nº.: 002.09.001584-9 (8.848/09)

REQUERENTE: JANINE ANDRADE FERREIRA

REQUERIDO: BANCO BANESTES S.A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO O PRAZO PARA RECURSO É DE DEZ DIAS NOS TERMOS DA LEI 9.099/95.

ALEGRE 24 DE JUNHO DE 2010.

COMARCA DE CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE CASTELO

JUIZ DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: JURDINÉIA FERREIRA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 030/2010

1. AÇÃO DE GUARDA DE MENORES N. 013.06.002530-4 (13.893/06)

DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, OAB/ES 9.635

AUTOR(S): J. A. D.

RÉU(S): T. B. DA S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.40, PARA QUE SE PROCEDA O ITEM 4 DO DESPACHO DE FLS.29.

02 - IMPUGNAÇÃO N. 013.07.001867-9(15.112/07)

DR.ª MERCEDES LUZÓRIO VASCONCELLOS, OAB-ES 4.551

DR.ª NÚBIA BAZETH SILVA, OAB/ES 8.028

AUTOR(S): SEBASTIÃO BUFON

REÚ(S): ISABEL PAIA SANSON

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.07/08, QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO INALTERADO O VALOR DA DEMANDA.

03 - AÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.09.002118-2(17.677/09)

DR.ª LÍVIA DAVEL FROSSARD, OAB/ES12.435

AUTOR(S): P. H. C. J. E OUTRO

REÚ(S): A. P. J.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS.25, PARA OBSERVAR OS RITOS DITADOS PELOS ARTS. 732/733 CPC.

04 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.08.001965-9 (16.300/08)

DR. TIAGO CASAGRANDE MESQUITA, OAB/ES 14030

EXEQUENTE(S): N. C. DE P. E OUTRO

EXECUTADO(S): F. P. DE P.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.22, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, EXTINGUINDO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII, CPC.

05 - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO N. 013.09.000355-2(16.719/09)

DR. ENOSMAR OLMO, OAB/ES 3667

AUTOR(S): A. G.

REÚ(S): A. F. DO N. G.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.32, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 27/28.

06 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.09.000417-0(16.745/09)

DR. ENOSMAR OLMO, OAB/ES 3667

EXEQUENTE(S) L. P. W E OUTRO

EXECUTADO(S): N. W. F.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.56 E VERSO, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

07 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.07.000326-7(14.475/07)

DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, OAB/ES 9.635

EXEQUENTE(S) D. O. S. E OUTROS

EXECUTADO(S): O. A. DA S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.64, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

08 - AÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.07.000404-2(14.505/07)

DR.ª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7681

DR. SAMUEL ANHOLETE, OAB/ES 4823

AUTOR(S): S. C. F.

REÚ(S): E. C. F E OUTRO

FINALIDADE: PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 48,24 (QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO, NA FORMA PRO RATA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

09 - AÇÃO CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO N. 013.08.001738-0(16.174/08)

DR. ENOSMAR OLMO, OAB/ES 3667

AUTOR(S): M. DAS D. N.

REÚ(S): A. L.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.24, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.

10 - AÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.08.001334-8(15.971/08)

DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, OAB/ES 9.635

DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS, OAB/ES6.378

AUTOR(S): C. DA S. A.

REÚ(S): E. L. F.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA DE FLS. 34/37 DOS AUTOS.

11 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.07.001657-4(15.016/07)

DR.ª FABÍOLA CECOTE STEIN, OAB/ES13.224

DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE, OAB/ES9.123

EXEQUENTE(S) L. DE O. L. E OUTRO

EXECUTADO(S): M. L.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.27, PARA CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO ART.45 CPC, SOB PENA DE CONTINUAREM NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ATÉ QUE AQUEL A SE APERFEIÇOE.

12 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.08.001163-1(15.884/08)

DR.ª MARCELA CLIPES, OAB/ES13.224

EXEQUENTE(S) E. R. B.

EXECUTADO(S): A. M. F. B..

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.45/46, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXONERANDO O AUTOR DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR.

13 - AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS N. 013.07.002457-8(15.359/07)

DR.ª FABÍOLA CECOTE STEIN, OAB/ES13.224

DR.ª TATIANA MARETO SILVA, OAB/ES 10.610

AUTOR(S): C. B.

REÚ(S): J. C. N. C..

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.27/28, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL COM BASE NO ART. 295, III DO CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC.

14 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA N. 013.08.001910-5(16.274/08)

DR.ª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7681

DR.ª LORENA FONSENCA BRESANELLI, OAB/ES 13.808

AUTOR(S): M. A. C. S. S.

REÚ(S): R. S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.150, PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

15 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO N. 013.10.000958-1 (18.330/10)

DR. ORLANDO DO NASCIMENTO COSTA FILHO, OAB/ES 14.965

AUTOR(S): M. M. M. S.

REÚ(S): J. S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.63, PARA INFORMAR SE FOI REALIZADA A SEPARAÇÃO CONSENSUAL DO CASAL, CASO AFIRMATIVO TRAZER AOS AUTOS O DOCUMENTO.

16 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL N. 013.08.002184-6 (16.406/08)

DR.ª MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA, OAB/ES1918

AUTOR(S): E. B. DA S.

REÚ(S): M. M. C.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.78, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA E, QUERENDO, CONTESTAR A RECONVEÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

17 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS N. 013.08.001936-0 (16.286/08)

DR.ª MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA, OAB/ES1918

AUTOR(S): E. B. DA S.

REÚ(S): M. M. C.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.49, PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA.

18 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS N. 013.06.002937-1(14.072/06)

DR. LUIZ ANTÔNIO FITTIPALDI BINDA, OAB/ES 10.448

AUTOR(S): M. DE L. Z. C.

REÚ(S): N. S. C

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.44/45, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

19 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO N. 013.08.001985-7(16.311/08)

DR.ª LORENA FONSENCA BRESANELLI, OAB/ES 13.808

AUTOR(S): O. S. DE C.

REÚ(S): M. DA G. DA S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.17, VERSO, PARA APRESENTAR DEFESA NA FORMA DA LEI.

20 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL N. 013.09.001490-6(17.373/09)

DR. JOSÉ PAULO ANHOLETE, OAB/ES 15.777

AUTOR(S): I. A.
RÉU(S): A. J. P.
FINALIDADE: PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL.

21 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS N. 013.03.002768-7 (9914/07)

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371
AUTOR(S): COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
RÉU(S): EUSÉBIO AIRES DE MIRANDA
FINALIDADE: PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 331,15 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

22 - AÇÃO CAUTELAR N. 013.05.002176-8(12.989/05)

DR. JOÃO LUIS CAETANO, OAB/ES 8.629
DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO, OAB/ES10.040
AUTOR(S): EDGARD SIXTO OLIVEIRA QUINONEZ DIAZ
RÉU(S): INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO IESES
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

23 - AÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.07.002400-8(15.330/07)

DR. ARTHUR MENDONÇA VARGAS JÚNIOR, OAB-ES 10.486
DR.ª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7681
AUTOR(S): E. C. DE A. E OUTRO
RÉU(S): J. N. DE A.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

24 - EMBARGOS N. 013.03.000778-8(11.127/03)

DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA MATOS, OAB/ES 7492
DR. HUASCAR ROBERTO CARDOSO PASSOS, OAB/ES 10645
DR. ENOSMAR OLMO, OAB/ES 3.667
DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL, OAB/ES 7953
AUTOR(S): SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES-CIA DE SEGURO
RÉU(S): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

25 - MANDADO DE SEGURANÇA N. 013.06.003401-7(14.286/06)

DR. LEONARDO VALLE SOARES, OAB-ES 9.614
DR.ª CARLA GIOVANNOTTI DORSCH, OAB/ES 9932
AUTOR(S): MM EXTRAÇÃO E MOAGEM LTDA. E OUTRO
RÉU(S): SR. CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL DA CIDADE DE CASTELO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

26 - AÇÃO ORDINÁRIA N. 013.05.002359-0(13090/05)

DR. MARCELO PAGANI DEVENS, OAB-ES 8392
AUTOR(S): ANTÔNIO GERSON DE FREITAS
RÉU(S): ESPÍRITO DO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

27 - AÇÃO DE COBRANÇA N. 013.03.002744-8(10.095/99)

DR. ELIAS JOSÉ MOSCON F. DE MATOS, OAB/ES7.492
DR. JOSÉ ALOÍSIO F. SOBREIRA, OAB/ES 4727
DR. SAMUEL ANHOLETE, OAB/ES 4828
AUTOR(S): BANESTES SEGUROS S.A.
RÉU(S): REGINA COM AVES LTDA. E OUTRO.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

28 - AÇÃO DE EXECUÇÃO N. 013.02.000363-1(10.630/02)

DR. LUIZ COLA, OAB/ES 9483
DR. CARUSO GODINHO, OAB/ES 236-B
AUTOR(S): PORTO SEGURO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
RÉU(S): L M RODRIGUES ME
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

29 - IMPUNÇÃO N. 013.08.001062-5(15.836/08)

DR.ª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7681
DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI, OAB/ES 9638
AUTOR(S): B. F. DOS S. E OUTRO
RÉU(S): W. S. DOS S.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

30 - AÇÃO COMINATÓRIA N. 013.06.000860-7(13.353/06)

DR. LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ, OAB/ES 5.970
DR. LUIZ ANTÔNIO FITTIPALDI BINDA, OAB/ES 10.448
AUTOR(S): ANA RITA DALCIN BILO
RÉU(S): MUNICÍPIO DE CASTELO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

31 - IMPUGNAÇÃO N. 013.08.000928-8(15.794/08)

DR.ª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7681
DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI, OAB/ES 9638
AUTOR(S): G. DA P. F.
RÉU(S): W. S. DOS S.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

32 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA N. 013.08.000407-3(15.530/08)

DR.ª ANA MARY ZACCHI, OAB/ES 7681
DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI, OAB/ES 9638
AUTOR(S): W. S. DOS S.
RÉU(S): G. DA P. F.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

33. AÇÃO DE COBRANÇA N. 013.07.001429-8 (14.913/07)

DR. ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA, OAB-ES 5.846
AUTOR(S): ALBERTO DEBONA
RÉU(S): BANCO DO BRASIL SA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.67, PARA INFORMAR SE PRETENDE PRODUZIR OUTRAS PROVAS, INCLUSIVE EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, JUSTIFICANDO SUA PERTINÊNCIA.

34. AÇÃO ESPECIAL DE VENDA A CRÉDITO N. 013.03.003518-5 (10.398/01)

DR.ª CAMILA MANCINI ANDRADE, OAB/ES13.975
DR. ENOSMAR OLMO, OAB/ES 3667
AUTOR(S): ITACAR ITAPEMIRIM MOTOS LTDA.
RÉU(S): LUIZ MARCELO BARBOZA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.60, PARA INFORMAR SE PRETENDE PRODUZIR OUTRAS PROVAS, INCLUSIVE EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, JUSTIFICANDO SUA PERTINÊNCIA.

35 - AÇÃO DE COBRANÇA N. 013.05.000269-3 (12.483/05)

DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO, OAB/ES10.040
AUTOR(S): INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESES
RÉU(S): DEUSDETE FIORESI
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.45, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.795 DO CPC.

36. AÇÃO ORDINÁRIA N. 013.09.000320-6 (16.711/09)

DR.ª MARIA DO CARMO DE VARGAS, OAB/ES 8438
AUTOR(S): IAÇANA NICOLI ROSA E OUTROS
RÉU(S): MUNICÍPIO DE CASTELO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.508, PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

37- AÇÃO DE COBRANÇA N. 013.09.000824-7(17.022/09)

DR. ARTHUR MENDONÇA VARGAS JÚNIOR, OAB-ES 10.486
AUTOR(S): ANTENOR PINHEIRO DE SOUZA NETTO
RÉU(S): BANCO DO BRASIL
FINALIDADE: PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO LEGAL.

38 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 013.02.000380-5 (810/02)

DR. ALESSANDER DA MOTA MENDES, OAB/ES 10.405
EXEQUENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(S): RURALVET RURAL VETERINÁRIA LTDA. ME
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.141/142 QUE ACOLHEU A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE FORMULADA POR INÊS DAQUILLA DA CUNHA, TORNADO SEM EFEITO A DETERMINAÇÃO DE PENHORA DOS BENS PARTICULARES DE INÊS DAQUILLA DA CUNHA..

39 - AÇÃO INDENIZATÓRIA N. 013.03.003662-1(10082/99)

DR. ROBSON JOSÉ COSSATI, OAB/ES 3759

AUTOR(S): ANA MARIA VIGANOR DESTEFANI
REÚ(S): BANESTES SA
FINALIDADE: PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 114,97 (CENTO E CATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

40 - AÇÃO ORDINÁRIA N. 013.06.000200-6(13.237/06)

DR. FABRÍCIO CALEGARIO SENA, OAB/ES 9.501

AUTOR(S): TÁCITO MADUREIRA STEGE
REÚ(S): ESPÓLIO DE ODILA BORTOLON E OUTRO
FINALIDADE: PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 71,71 (SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) SUJEITO A ATUALIZAÇÃO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

41. AÇÃO INDENIZATÓRIA N. 013.05.001535-6 (12.849/05)]

DR.ª BIANCA V. LIMONGE RAMOS, OAB/ES 7785

AUTOR(S): OSMAR MARTINS DE VARGAS
REÚ(S): PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
DENUNCIADO: SEGURADORA BRADESCO SA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.487, PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

42. AÇÃO DE USUCAPIÃO N. 013.04.001908-8 (12.353/04)

DR. ENOSMAR OLMO, OAB/ES 3667

AUTOR(S): SAMUEL SANTOS E OUTRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 58/60 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO O DOMÍNIO DO IMÓVEL EM FAVOR DOS AUTORES, EXTINGUINDO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, I, DO CPC.

43. AÇÃO DE USUCAPIÃO N. 013.03.003452-7 (9296/96)

DR. ENOSMAR OLMO, OAB/ES 3667

DR. MÁRCIO SANTOLIN BORGES, OAB/ES12.907
AUTOR(S): MARIA VICENTINI DELARMELINA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/57 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO O DOMÍNIO DO IMÓVEL EM FAVOR DA AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, I, DO CPC.

44 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS N. 013.08.000853-8 (15.736/08)

DR.ª DAYANE CASAGRANDE VENTURIM, OAB/ES16090

DR. VICENTE RODRIGUES, OAB/ES1551

EXEQUENTE(S): C. C.
EXECUTADO(S): R. C.
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.83, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART.794, I DO CPC.

45 - DR. AMÚLIO FINAMORE FILHO, OAB/ES 1.418 E DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, OAB/ES 9.635, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADO PARA O **DIA 01/07/2010, ÀS 12:30HORAS,** PARA, JUNTO AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ALEGRE-ES, SER INQUIRIDA A TESTEMUNHA MARCOS ADILSON MACHADO (REF.: CARTA PRECATÓRIA Nº 002.10.000537-6), CONFORME INFORMADO NO OFÍCIO DE FLS. 3.685, DOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - **PROC. Nº 013.07.001944-6 (15.148/07),** PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CONTRA CLEONE GOMES DO NASCIMENTO E OUTRO;

CASTELO-ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

JURDINÉIA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAI

AV. N. SRA. DA PENHA, 120 - CASTELO - ES - CEP 29360-000 - TEL/FAX: 0 XX 28-3542-2850
(E-MAIL: 1CRIMINAL-CASTELO@TJ.ES.GOV.BR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AÇÃO PENAL Nº. 3137/06 - 013.04.001275-2
PRAZO: 90 DIAS

O **DR. EDMILSON SOUZA SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...**

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O RÉU ABAIXO QUALIFICADO QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL INFRA-CARACTERIZADA, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O MESMO:

RÉU: LUCIO ROQUE FIORESE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16.08.1974, NATURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DESOCUPADO, FILHO DE ADELINO FIOREZI E DE ANA VANELI FIOREZI.

INFRAÇÃO: ART. 171 "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL. E, POR ESTAR O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA, PROFERIDA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE:

"... JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONSTANTE NA DENÚNCIA DE FLS. 02/04 DOS AUTOS PARA, CONSEQUENTEMENTE, CONDENAR O RÉU LÚCIO ROQUE FIOREZI, ANTES QUALIFICADO, NAS SANÇÕES DOS ART. 171 "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL, PARA, ABSOLVE-LO DA ACUSAÇÃO RELATIVA À PRÁTICA DA CONDUTA DELITIVA TIPIFICADA NO ART. 155 DO MESMO DIPLOMA REPRESSIVO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 386, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. PASSO A DOSAR-LHE A PENA. ANTES, CONTUDO, IMPÕE-SE A ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, ASSIM, CONSIDERANDO A CULPABILIDADE DO AGENTE, QUE AGIU COMO DOLO INTENSO; AOS SEUS ANTECEDENTES EXTRA-PENAI, SEM REGISTROS; À SUA CONDUTA SOCIAL, SEM REGISTROS; À SUA PERSONALIDADE, VOLTADA PARA A VIOLÊNCIA, VISTO QUE SEGUNDO RELATA RESPONDE A PROCESSO POR CRIME DE HOMICÍDIO NA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES; AOS MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME, QUE NÃO LHE FAVORECEM; ÀS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME, QUE FORAM GRAVES; AO COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, QUE EM NADA CONTRIBUIU PARA O EVENTO, BEM COMO A PRECÁRIA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO RÉU, FIXO-LHE A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA, QUE FIXO EM 10 (DEZ) DIAS MULTA, NO VALOR, CADA UM, DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO AO TEMPO DO PAGAMENTO NA FORMA, PRAZO E DESTINAÇÃO, PREVISTOS NOS ART. 49 E 50 DO CÓDIGO PENAL. ATENTO AO PRECONIZADO NO ART. 68 DO CÓDEX, VERIFICO QUE EM FAVOR DO RÉU MILITA A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, III, "D" DO CÓDIGO PENAL, RAZÃO PELA QUAL DIMINUI A PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE SUPRA FIXADAS DE 02 (DOIS) MESES, TORNANDO-A, EM DEFINITIVA, EM 01 (UM) ANO DE 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, MANTENDO INALTERADA A PENA PECUNIÁRIA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. ATENTO AO PRECONIZADO NO ART. 44, I, DO CÓDIGO PENAL, VERIFICO QUE O RÉU FAZ JUS À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS OUTRAS, SENDO UMA RESTRITIVA DE DIREITOS E OUTRA DE MULTA, NOS EXATOS TERMOS DO § 2º. DO REFERIDO ART. 44 DO CÓDIGO MENCIONADO, RAZÃO PELA QUAL SUBSTITUIU A PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE POR TRABALHO GRATUITO À COMUNIDADE, NO TEMPO DA CONDENAÇÃO, POR 06 (SEIS) HORAS SEMANAI, NO ASILO DE VELHOS LOCAL, BEM COMO FIXO-LHE A PENA DE MULTA, QUE ESTABELEÇO EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DIVIDIDO EM QUATRO (04) PARCELAS IGUAIS, SUCESSIVAS E MENSAI, A SER PAGA A PRIMEIRA EM DEZ DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. DEIXO DE CONDENAR O RÉU NAS CUSTAS DO PROCESSO PORQUE ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. FIXO O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DE PENA EM CASO DE NECESSÁRIA CONVERSÃO. TRANSITADA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO LIVRO ROL DOS CULPADOS. OPORTUNAMENTE EXPEÇA-SE A COMPETENTE GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL DOU ESTA POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA INTIMADAS AS PARTES. MÁRCIO NUNES DA ROSA, JUIZ DE DIREITO." EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSA O RÉU ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE É EXPEDIDO, CONFORME DETERMINA A LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CASTELO, ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO DO

ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). EU, , (MARIA APARECIDA CARETA LACERDA), ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

EDMILSON SOUZA SANTOS
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAI

JUIZ DE DIREITO: DR. MÁRCIO NUNES DA ROSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA

LISTA Nº . 050 - 2010

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

ADVOGADA: DR. GIZELLY RAMOS ANDRADE BRUM - OAB/ES 12914;

AÇÃO PENAL: 4291/09 - 013090001515

RÉU: GILBERTO SERGIO FONSECA NETO.

FINS DA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/09/2010, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2A. VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES.

CASTELO, ES, 14 DE JUNHO DE 2010.

MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(ATO AUTORIZADO PELO PROV. 002/98 - CGJ/ES)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAI

JUIZ DE DIREITO: DR. MÁRCIO NUNES DA ROSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLAVIO GUIMARÃES TANNURI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA

LISTA Nº . 054-2010
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

ADVOGADA: DRª ARLETE BARRETO DE ARAÚJO SILVEIRA - OAB/ES 448/A.

CARTA PRECATÓRIA: 013.10.001029-0

AÇÃO PENAL: 011.09.007016-7

RÉ: LUCIENE CARREIRO PREMOLI.

FINS DA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA NA DENÚNCIA E NA DEFESA DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2010, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FORUM ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, EM CASTELO-ES.

CASTELO, ES, 27 DE MAIO DE 2010.

MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(ATO AUTORIZADO PELO PROV. 002/98 - CGJ/ES)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAI

AV. N. SRA. DA PENHA, 120 - CASTELO - ES - CEP 29360-000 - FONE/FAX: 0 XX 28-3542-2850

JUIZ DE DIREITO: DR. MÁRCIO NUNES DA ROSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLAVIO GUIMARÃES TANNURI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA

LISTA Nº . 062/10
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

ADVOGADO(S):

DRª LETICIA SEVERIANO ZÓBOLI - OAB/RJ 121329

DR. SAMUEL ANHOLETE - OAB/ES 4823

AÇÃO PENAL: 013.06.003063-5

RÉU(S):

JOSÉ GERALDO CAMPANA JUNIOR.

LUIZ GUILHERME CAMPANA

MARCIA ZANCHETTA ZANCHETTA

INFRAÇÃO: ART. 171, "CAPUT", NA FORMA DO ART. 29, AMBOS DO C.P.

FINS DA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS SUPRA PARA FINS DE ALEGAÇÕES FINAIS, VIA MEMORIAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA.

CASTELO-ES, 17 DE JUNHO DE 2010.

MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(ATO AUTORIZADO PELO PROV. 002/98 - CGJ/ES)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAI

JUIZ DE DIREITO: DR. EDMILSON SOUZA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA

LISTA Nº . 064 - 2010
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

ADVOGADA: DRª LUCIANA DIAS VITELLI - OAB/ES 7640

AÇÃO PENAL: 013.09.000715-7

RÉU: MARCELO SEVERIANO GARCIA.

FINS DA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/09/2010, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2A. VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES.

CASTELO, ES, 17 DE JUNHO DE 2010.

MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(ATO AUTORIZADO PELO PROV. 002/98 - CGJ/ES)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAI

JUIZ DE DIREITO: DR. EDMILSON SOUZA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA

LISTA Nº . 065 - 2010
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

ADVOGADA: DRª RAFAELA PORCINO ARAUJO - OAB/ES 13229

GUIA DE EXECUÇÃO PENAL: 222.2007.11106

REEDUCANDO: MARCELO ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA.

FINS DA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 30/07/2010, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2A. VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES.

CASTELO, ES, 17 DE JUNHO DE 2010.

MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(ATO AUTORIZADO PELO PROV. 002/98 - CGJ/ES)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS**

AV. N. SRA. DA PENHA, 120 - CASTELO - ES - CEP 29360-000 - TEL/FAX:
0 XX 28-3542-2850
(E-MAIL: 1CRIMINAL-CASTELO@TJ.ES.GOV.BR)

**JUIZ DE DIREITO: DR. EDMILSON SOUZA SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA**

**LISTA Nº . 066 - 2010
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

ADVOGADO: DR. JORGE TEIXEIRA GIRELLI - OAB/ES 13348

GUIA DE EXECUÇÃO PENAL: 222.2006.01832

REEDUCANDO: AGUILAR MAZIM SIMÃO.

FINS DA INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA **04/08/2010, ÀS 17:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2A. VARA DA COMARCA DE CASTELO-ES.

CASTELO, ES, 22 DE JUNHO DE 2010.

**MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA
(ATO AUTORIZADO PELO PROV. 002/98 - CGJ/ES)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
COMARCA DE CASTELO**

JUIZ DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA

LISTA DE INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS Nº 12/2010

INTIMO:

DRª ANA MARY ZACCHI, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 33 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.09.000924-5**, PROPOSTO POR SALESPE-MATERIAL ELETRICO LTDA.. CONTRA CONSTRUTORA MARTERS LTDA.;

DRª ANA MARY ZACCHI, PARA INFORMAR SE O DEMANDANTE PROMOVEU A TRANSFERÊNCIA DA MOTOCICLETA NOS TERMOS DO DESPACHO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NOS AUTOS DOS EMBARGOS TERCEIRO - **PROC. Nº 013.06.002085-9**, PROPOSTO POR GABRYELLI CESCONETTI CELIA CONTRA WARLEN CESAR BORTOLI;

DRª ANA MARY ZACCHI, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 33 DOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA - **PROC. Nº 013.07.002010-5**, PROPOSTO POR POLIMAR MARMORES E GRANITOS LTDA.. CONTRA E-LIST EDITORA DE LISTAS E GUIAS LTDA... DESPACHO: "QUANTO AOS REQUERIMENTOS DE FLS. 63, REPORTO-ME AO DESPACHO DE FLS. 55 DOS AUTOS";

DR. ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER, PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS DECLARAÇÕES DE FLS. 28/29, DOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO - **PROC. Nº 013.09.002102-6**, PROPOSTO POR THIAGO ALVES SOARES CONTRA OSMANI DAVEL;

DR. ANDRE LUIS DE ALBUQUERQUE CORREA, PARA COMPARECER AO CARTÓRIO A FIM DE BUSCAR O OFÍCIO ENDEREÇADO AO DML NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - **PROC. Nº 013.07002078-2**, PROPOSTO POR ZENAIDE MARIA PAGIO CONTRA BANESTES SEGUROS S/A;

DR. ANDRE SILVA ARAÚJO, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE LHE SER ENTREGUE O ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.07.000581-7**, PROPOSTO POR VALDETE DE SOUZA MELO CONTRA CAIXA SEGURADORA S/A;

DR. ANDRE SILVA ARAÚJO, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE LHE SER ENTREGUE O ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS DA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.07.002138-4**, PROPOSTO POR JURANDIR OZORIO CORREA CONTRA SUL AMERICA SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A;

DR. ARTUR MENDONÇA VARGAS JUNIOR, DR. VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA E DRª ROSANE ARENA MUNIZ, PARA CIÊNCIA QUE DESIGNADA A AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO PARA O DIA **24/08/2010, ÀS 14:30 HORAS** A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA - **PROC. Nº 013.09.001789-1**, PROPOSTO POR LEONARDO SARTORE BAZZARELLA CONTRA VENAC PNEUS LTDA.. E AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV S/A;

DR. BRUNO PACHECO BARCELOS, PARA CIÊNCIA QUE DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS, DEVENDO APÓS O TÉRMINO DO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO E PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE LHE SER ENTREGUE O ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.08.001644-0**, PROPOSTO POR N S ZANETTE ME CONTRA GIORI E SPADETTI LTDA.;

DR. CARLOS HENRIQUE SOARES PETTER, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 55 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.07.002131-9**, PROPOSTO POR PEDRA DE OURO MARMORES E GRANITOS LTDA.. CONTRA B F MARCHIORI ME MEE. DESPACHO: "...EXPEÇA-SE MANDADO DE ENTREGA, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO INFORMADO NA CERTIDÃO DE FL. 49, DEVENDO O EXEQUENTE EMPREGAR OS MEIO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA PELO MEIRINHO";

DRª LARA BICALHO RAMOS, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 25 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.09.001966-5**, PROPOSTO POR JOSE NIVALDO THEZOLIN CONTRA ANTONIO LIMA DE ARAUJO E OUTRO. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQUENCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CPC";

DRª LARA BICALHO RAMOS E DR. JEFFERSON BARBOSA PEREIRA, PARA CIÊNCIA QUE REDESIGNADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **13/10/2010, ÀS 13 HORAS** A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA - **PROC. Nº 013.09.002165-3**, PROPOSTO POR MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO GIMENEZ MOREIRA CONTRA MUSSI SUPERMERCADOS LTDA.;

DR. LUCIANO TADEU MACHADO CAMPOREZ, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.06.000833-4**, PROPOSTO POR VILMAR COLA RIBEIRO CONTRA PAULO ROBERTO FONSECA E CARVALHO MARVILA LTDA.;

DR. MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA, PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES CONSTANTES DE FL. 119 (CONTA DE CUSTAS Nº 910049106), NO VALOR DE **R\$ 15,36** (GUIA Nº 100119320), RELATIVAS AOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA - **PROC. Nº 013.08.001332-2 (1332-2)**, PROPOSTA POR LUCIA HELENA AMBROSIM CONTRA ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS;

DR. MARCIO SANTOLIN BORGES E DR. DENNIS SERRÃO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DE FL. 272/273 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.06.000168-5**, PROPOSTO POR ANTONIO ZANUNCIO CONTRA CLOVIS AMBROSIO E OUTROS;

DR. NICOLAU RIZZO, PARA CIÊNCIA QUE DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **29/09/2010, ÀS 14 HORAS** A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO

CENTRO, CASTELO-ES, RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA - **PROC. Nº 013.09.000268-7**, PROPOSTO POR JOAO FRANCISCO SARTORE CONTRA ISMAEL COGO;

DR. SAMUEL ANHOLETE, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.06.000297-2**, PROPOSTO POR LUIZ ROBERTO DE ASSIS ALVIM CONTRA PROLL CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA.;

DR. SAMUEL ANHOLETE, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.06.000296-4**, PROPOSTO POR LUIZ ROBERTO DE ASSIS ALVIM CONTRA PROLL CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA.;

DR. SEBASTIAO SILVA PACHECO, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 44/47 DOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - **PROC. Nº 013.06.001859-8**, PROPOSTO POR RACHELLE SCHAIANY PIANNA PIAVEZAN E OUTRA CONTRA GILMAR CARREIRO. SENTENÇA: "POR TAIS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL FORMULADO, JULGANDO PROCEDENTE, TODAVIA, PEDIDO CONTRAPOSTO, PARA CONDENAR A REQUERENTE TEREZINHA PIANNA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 1.850,00(UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUZAMENTO DA AÇÃO";

JURDINEIA FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ED. DO FÓRUM "DES. FERREIRA COELHO" - RUA GRACIANO NEVES, 292, CENTRO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 019/2010

01) DRS. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB/ES 7.144 E MAYARA ASSIS DA MOTA OAB-ES 14.932

AÇÃO: REVISIONAL Nº 015.04.001421-7

REQUERENTE: EDIVAR MACHADO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FL. 194, QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 187/188 E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO III DO CPC.

02) DR. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE - OAB/ES 6.136

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 015.09.600942-6

EMBARGANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO.

03) DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/ES 14.348

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911 Nº 015.08.001338-4

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.
REQUERIDO: JOSÉ LOPES DA SILVA
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA CERTIDÃO DE FL. 29, INSCULPIDA EM VIRTUDE DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, QUE NÃO LOGROU EXITO EM ENCONTRAR O REQUERIDO, NEM O BEM A SER APREENDIDO.

04) DR. ROBERTA LIMA RANGEL - OAB/ES 9782

AÇÃO: COBRANÇA Nº 015.09.601929-2

REQUERENTE: EDEVALDO LEANDRO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 30/39.

05) DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11.673

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911 Nº 015.09.600183-7

REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A CFI
REQUERIDO: CLEDSON ROMEIRO DA SILVA
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO.

06) DRª BIANCA MOTTA PRETTI OAB/ES 11876

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA Nº 015.09.600341-1

REQUERENTE: BANCO FINASA S.A.
REQUERIDO: MARCELO VIEIRA GAVA
FINALIDADE: FICA INTIMADA DA CERTIDÃO DE FL. 33, INSCULPIDA EM VIRTUDE DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, QUE NÃO LOGROU EXITO EM ENCONTRAR O REQUERIDO, NEM O BEM A SER APREENDIDO.

07) DR. FLÁVIO DA COSTA MORAES OAB-ES 12.015 E LEONARDO F. LEÃO BORGES OAB/ES 8.760

AÇÃO: POPULAR Nº 015.07.001465-7

REQUERENTE: ANTONIO GUILHERME FARIA DE SOUSA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAREM MEMORIAIS POR ESCRITO.

08) DRS. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB/ES 3.500, MAYARA ASSIS DA MOTA OAB-ES 14.932 E MARCOS CÉSAR MORAES DA SILVA OAB-ES 12.066

AÇÃO: INDENIZATÓRIA Nº 015.06.001582-1

REQUERENTE: ITADEU MARQUES SOARES
REQUERIDO: WAGNER LUIZ DIAS CARDOSO E OUTROS
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA R. DECISÃO DE FLS. 191/192, QUE DECLAROU A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO REQUERIDO ALCEMIR BARCELOS, E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINOU O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA JÁ AUTORIZADA.

09) DRS. ALDO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB/ES 3.500 E MAYARA ASSIS DA MOTA OAB-ES 14.932

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 015.07.000593-7

REQUERENTE: LUIZ SCOASSANTE
REQUERIDO: DONATO LUIZ DE SOUZA E OUTROS
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAREM-SE NOS AUTOS ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 129/132

10) DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FREIRE DOS SANTOS - OAB/ES 11.152

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911 Nº 015.09.601518-3

REQUERENTE: B. V. FINANCEIRA C.F.I.
REQUERIDO: MILENA GOMES FLORES
FINALIDADE: FICA INTIMADO DA CERTIDÃO DE FL. 21 VERSO, INSCULPIDA NO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, QUE NÃO LOGROU EXITO EM ENCONTRAR E APREENDER O BEM POR FALTA DE DEPOSITÁRIO.

11) DRS. PAULO CÉZAR A. OLIVEIRA - OAB/ES 7522 E JOVENTINO PIMENTA DE ARAUJO OAB-ES 5.695

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA Nº 015.04.000995-1

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: REINALDO BOTELHO DA CRUZ E OUTROS
FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 724/741, QUE JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL PARA CONDENAR OS REQUERIDOS REINALDO BOTELHO DA CRUZ, JOVENTINO PIMENTA DE ARAUJO, ADEMAR DE JESUS OLIVEIRA E MAURA BUARES SOARES NAS PENALIDADES DO ART. 12, INCISO II DA LEI 8.429/92, IMPORTANDO NO RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA SOLIDÁRIA, DOS VALORES REFERENTES A LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CORRESPONDENTE À R\$ 54.701,18 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). EM DECORRÊNCIA DESTA CIRCUNSTÂNCIA, DETERMINOU A SUSCENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DOS REQUERIDOS PELO PRAZO DE 08 (OITO) ANOS, BEM COMO, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. POR FIM, CONDENOU OS REQUERIDOS, AO

PAGAMENTO DE MULTA CIVIL NO PATAMAR DE 100 % (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. EM CONSEQUÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC E CONDENOU OS REQUERIDOS AOS PAGAMENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS DESTE FEITO. ENTRETANTO, DEIXOU DE CONDENAR-LOS AO PAGAMENTO DA VERBA SUCUMBENCIAL...

12) DRS. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA - OAB/ES 4.382 E LEONARDO BARBOSA CABRAL OAB-ES 9.340

AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 015.95.000238-4

EXEQUENTE: JORGE DA CONCEIÇÃO

EXECUTADO: TYRESOLES DO ESPÍRITO SANTO S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA NO PRAZO DE 15 DIAS APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO RECURSO DE APELAÇÃO.

13) DR. FÁBIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA OAB-ES 12.841

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA SEM VALOR Nº 015.07.001443-4

REQUERENTE: BIOTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE 55,83, ATRAVÉS DAS GUIAS DE Nº 100018382 E 100018383.

14) DR. DIOGO MORAES DE MELLO- OAB/ES 11.118

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 015.07.000183-7

EXEQUENTE: MANOEL PEREIRA DA FONSECA

EXECUTADO: JANDELSON SILVA RAMOS

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO POR 12 (DOZE) MESES.

15) DR. SERGIO CARLOS GUANANDY - OAB/ES 6.188

AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL Nº 015.04.001467-0

EXEQUENTE: ALÓ BRASIL CEREAIS LTDA.

EXECUTADO: ROSILENE BOLDRINE GUANANDY

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR, CASO QUEIRA, EMBARGOS.

16) DRS. PEDRO MOTA DUTRA - OAB/ES 1.999, RODOLFO DOS SANTOS PINHO OAB-ES 11.136, LEILA XAVIER MAIA MONTE OAB-MG 101.272 E WALTER DA SILVA BONELÁ OAB-ES 270-A

AÇÃO: COBRANÇA Nº 015.04.000614-8

REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA ALBUQUERQUE OUTROS

REQUERIDO: CLUBE ALIANÇA SEGUROS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 325/326, QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES (FLS. 321/323), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS PELA REQUERIDA.

CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, 24 DE JUNHO DE 2010

**IRACILDA CAMILO HILÁRIO RIBON
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**JUÍZA: DRª ALINE MOREIRA SOUZA TINOCO
CHEFE DE SECRETARIA: EUNIDES MENDES VIEIRA**

LISTA DE INTIMAÇÃO 19/10

1) DR. RONALDO ARAÚJO RIBEIRO

REQUERENTE: C. M. C.B.

REQUERIDO: V.S.M.

FINALIDADE: FICAR INTIMADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

2) DR. EDIVAR MACHADO DO NASCIMENTO, OAB/DF

AÇÃO: ALIMENTOS Nº 015096006000

REQUERENTE: F.C.M.B.

REQUERIDO: F.R.B.

FINALIDADE: FICAR INTIMADO PARA FORNECER O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DA SUA CLIENTE EM CINCO DIAS.

3) DR. EDSON M. BAPTISTA, OAB/ES 263-B

AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR Nº 015070013519

REQUERENTE: O M. P.E.

REQUERIDO: K.M.S.

FINALIDADE: FICAR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS.

4) DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES, OAB/ES 3.141 E DR. STEPHENSON P. POUBEL, OAB/ES 14.387

REQUERENTE: E.R.V.O.

REQUERIDO: A.O.

FINALIDADE: FICAREM INTIMADOS DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 32/33, A QUAL DETERMINOU A REMESSA DA PRESENTE EXCEÇÃO E DOS AUTOS EM APENSO À COMARCA DE PANCAS-ES.

CONCEIÇÃO DA BARRA, 24 DE JUNHO DE 2010

**EUNIDES MENDES VIEIRA
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL - 2ª VARA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**JUIZ DE DIREITO: CARLOS MADEIRA ABAD
CHEFE DE SECRETARIA: MANOEL ANTONIO DOMINGOS**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 21/2010

01- DRª CLÁUDIA BRITES VIEIRA - OAB/ES 8802

AÇÃO PENAL Nº 015080009333

ACUSADO: JOSÉ CLÉBER G. DA SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO(A) PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/07/2010, ÀS 13:30 HORAS.

02- DR. EDIVAR MACHADO DO NASCIMENTO - OAB/DF 9115

AÇÃO PENAL Nº 015096001092

ACUSADO: NIVALDO QUIUQUI

FINALIDADE: FICA INTIMADO(A) PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12/07/2010, ÀS 13:30 HORAS.

03- DR. RONALDO DE ARAÚJO RIBEIRO - OAB/ES 14755

AÇÃO PENAL Nº 015060001979

ACUSADO: ROBERT CAMPORESI ALVES

FINALIDADE: FICA INTIMADO(A) PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26/07/2010, ÀS 13:45 HORAS.

04- DR. ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS - OAB/ES 3191

AÇÃO PENAL Nº 015030011090

ACUSADO: JANCHARLES GOMES DE MATOS

FINALIDADE: FICA INTIMADO(A) PARA DIZER SE CONCORDA COM A DESISTÊNCIA DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, EM PLENÁRIO, POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONCEIÇÃO DA BARRA, 24 DE JUNHO DE 2010.

**MANOEL ANTONIO DOMINGOS
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL DA
COMARCA DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**

**JUIZADE DIREITO: DRª MÔNICA DA SILVA MARTINS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. SALVADOR CARDOSO NETO**

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRª MÔNICA DA SILVA MARTINS, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTORIO CRIMINAL CORREM OS TRÂMITES DA **AÇÃO PENAL N. 017040007597** QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** PROMOVE CONTRA **ALBERTO MANOEL CARDOSO LEITE, ADALBERTO DA SILVA LEITE E PETRONILIA PERDÃO CARDOSO** (FLS. 02), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 155, § 4º, INC. I E IV, C/C O ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O(S) ACUSADO(S) ORA INDICADO(S) ENCONTRA(M)-SE EM LUGAR(ES) INCERTO(S) E NÃO SABIDO (FLS. 172), NÃO SENDO POSSIVEL CITÁ-LO(S) PESSOALMENTE, FICA(M) O(M) MESMO(S), PELO PRESENTE EDITAL, COM O PRAZO DE QUINZE DIAS (ART. 361, CPP), CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO CONTIDA NA DENÚNCIA MINISTERIAL OFERERIDA NOS REFERIDOS AUTOS, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 396, DO CPP), CIENTE(S), DE QUE CASO NÃO COMPAREÇA(M) E NEM CONSTITUA(M) ADVOGADO(S), FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 E 366, AMBOS DO CPP.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2.010). EU, SALVADOR CARDOSO NETO, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, SUBSCREVI.

MÔNICA DA SILVA MARTINS
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE ECOPORANGA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2.ª VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA - CARTÓRIO CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: ERILDO MARTINS NETO
CHEFE DE SECRETARIA: WALACE XAVIER DA SILVA

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 050/2010

INTIMO:

ADVOGADOS: DRS. FRANCISCO DE OLIVEIRA, OAB/ES 2.261, GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO, OAB/ES 15.597, EDVAN FOSSE DA SILVA, OAB/ES 12.743, E ANDERSON GUTEMBERG COSTA, OAB/ES 7.653

AÇÃO PENAL: 019090009671

DENUNCIADOS: FABIO MARQUES NETO, ANTONIO MARQUES NETO, VALTAIR FRAGA, CARLITO ALBINO E VALDENI FERREIRA DE SOUZA

FINS: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE F. 1186, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTEM ACERCA DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVOS INTERROGATÓRIOS.

ADVOGADO: DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA, OAB/ES 7.653

AÇÃO PENAL: 019050004225

DENUNCIADA: BENEDITA INACIO DE OLIVEIRA

FINS: TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE F. 171 QUE RECEBEU A APELAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO LEGAL.

ECOPORANGA, 28 DE JUNHO DE 2010.

WALACE XAVIER DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE GUAÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO CRIMINAL COMARCA DE GUAÇUÍ

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS N.º 036/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GINO MARTINS BORGES BASTOS.
CHEFE DE SECRETARIA: ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO

01. DR. ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES

AÇÃO PENAL: 020.07.002149-6

ACUSADA: ALCIONE VALADARES

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA JUNTAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

02. DR. PÍNDARO BORGES ECCARD

AÇÃO PENAL: 020.10.357073-3

ACUSADO: ADÍLSON JOSÉ SOARES LINO JUNIOR E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA DIZER, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE ACEITA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO RAFAEL MARQUES RODRIGUES, PODENDO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 01/07/2010, ÀS 13:00 HORAS.

03. DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA

AÇÃO PENAL: 020.10.357073-3

ACUSADO: ADÍLSON JOSÉ SOARES LINO JUNIOR E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA DIZER, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE ACEITA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO VITOR DE OLIVEIRA CAMPOS, PODENDO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 01/07/2010, ÀS 13:00 HORAS.

04. DR. NILTON BATISTA

AÇÃO PENAL: 020.10.357073-3

ACUSADO: ADÍLSON JOSÉ SOARES LINO JUNIOR E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA DIZER, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE ACEITA PATROCINAR A DEFESA DO ADILSON JOSÉ SOARES LINO, PODENDO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 01/07/2010, ÀS 13:00 HORAS.

05. DR. JOSÉ LÚCIO DE ASSIS

AÇÃO PENAL: 020.10.357073-3

ACUSADO: ADÍLSON JOSÉ SOARES LINO JUNIOR E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 01/07/2010, ÀS 13:00 HORAS.

06. DR. JOSÉ LÚCIO DE ASSIS

TERMO CIRCUNSTANCIADO: 020.09.000920-8/ 020.08.001885-4

S. AUTOR DO FATOS: JORGE ADRIANO PEIXOTO

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DIA 23/09/2010, ÀS 14:30 HORAS.

07. DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA

TERMO CIRCUNSTANCIADO: 020.09.000920-8/ 020.08.001885-4

S. AUTOR DO FATOS: JORGE ADRIANO PEIXOTO

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DIA 23/09/2010, ÀS 14:30 HORAS.

08. DR. RODRIGO MOREIRA MATOS

AÇÃO PENAL: 020.08.001278-2

RÉU: ELCIMAR FREITAS GALDINO E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA DIZER SE ACEITA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO FAGNER DIAS LÁZARO E PARA, EM CASO POSITIVO, APRESENTAR DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 396-A, § 2º, CPP, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 30/06/2010, ÀS 13:00 HORAS.

09. DR. ANTÔNIO CARLOS**AÇÃO PENAL: 020.10.356831-5**

ACUSADO: EMERSON MEDEIROS FIRMINO

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 10/11/2010, ÀS 13:30 HORAS.

10. DR. CARLOS AUGUSTO CARLETTI**AÇÃO PENAL: 020.07.002584-4**

ACUSADO: LEANDRO LEMOS CASOTTI SIMÃO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FOLHAS 391/399, QUE ABSOLVEU AMBOS OS ACUSADOS, COM FULCRO NO ART. 386, VII, CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

11. DR. JOSÉ ROCHA JUNIOR**AÇÃO PENAL: 020.07.002584-4**

ACUSADO: LEANDRO LEMOS CASOTTI SIMÃO E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR A NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FOLHAS 391/399, QUE ABSOLVEU AMBOS OS ACUSADOS, COM FULCRO NO ART. 386, VII, CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

12. DRª. CYNTHIA GRIPP**AÇÃO PENAL: 020.10.356601-2**

RÉU: LAIZIO ALVES BERLANDO JUNIOR

FINALIDADE: INTIMAR A NOBRE CAUSÍDICA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FOLHAS 203/214, QUE CONDENOU O ACUSADO NAS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 302 E 303, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA FORMA DO ART. 69, CAPUT, CÓDIGO PENAL.

13. DR. ADILSON JEVEAUX**AÇÃO PENAL: 020.07.001496-2**

RÉU: ALESSANDRO MENDES DE SOUZA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 04/11/2010, ÀS 13:00 HORAS.

GUAÇUI-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
CHEFE DE SECRETARIA**COMARCA DE IÚNA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE IÚNA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 026 / 2010

JUÍZA DE DIREITO: DRª ELIANA FERRARI SIVIERO.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: BRUNO SIMÕES NOYA DE OLIVEIRA.

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: HELOISA CHEQUER BOU-HABIB ALCURE.

ESCREVENTES: BEL. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA E LAUDICÉIA DE LIMA DA SILVA.

NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 14/99, DE 11/03/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ.

I N T I M O**01. DR. ONOFRE DE CASTRO RODRIGUES (OAB/ES 11.730) / LARA KRASSTSCHKOW FIGUEREDO (OAB/ES 11.217).****AÇÃO ANULATÓRIA - PROC. Nº 028.06.002937-9.**

REQUERENTE: JORGE ANTONIO RODRIGUES.

REQUERIDO: JOSÉ GONÇALVES FILHO.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 158/162, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

2. DR. NILTON MARTINS FIGUEREDO (OAB/ES 2.678).**AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROC. Nº 028.05.000864-9.**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDO: P C DE ALMEIDA E CIA LTDA..

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.168, BEM COMO COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2010 ÀS 15:00 HORAS .

03. DRª CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/ES 111.753)**AÇÃO BUSCA E APREENSÃO DL 911- PROC. Nº 028.09.003402-7.**

REQUERENTE: PANAMERICANO S/A.

REQUERIDO: ELIANE DE ALMEIDA VIEIRA.

FINALIDADE: MANIFESTAR-SE SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/40, NO PRAZO DE LEI.

04. DRª KARLA CECÍLIA L. PINTO (OAB/ES 3.442) / DR. JOÃO**EUGÊNIO MODENESI FILHO (OAB/ES 13.039) / DRª CRISTIANI B.****FERREIRA PACHECO (OAB/ES 11.134).****AÇÃO ANULATÓRIA - PROC. 028.09.002829-2.**

REQUERENTE: MARCIONILIA FERREIRA SALES.

REQUERIDO: ESCELSA-ESPIRITO SANT CENTRAIS ELETRICAS S/A.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.96, BEM COMO COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2010 ÀS 14:30 HORAS .

05. DR. LUIZ ANTONIO S. DE ARAUJO COSTA (OAB/ES 4.973)**AÇÃO ANULATÓRIA CÍVIL - PROC. Nº 028.10.000992-8.**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS MEDEIROS ALVES.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE IÚNA ES.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.78, BEM COMO COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2010 ÀS 14:00 HORAS .

06. DR. KAYO ALVES RIBEIRO (OAB/ES 11.026) / DRª BIANCAV.**LIMONGE RAMOS (OAB/ES 7.785).****AÇÃO COBRANÇA - PROC. Nº 028.09.002380-6.**

REQUERENTE: IVAN ARAUJO VIANA.

REQUERIDO: BRADESCO AUTO RÉ COMPANHIA DE SEGUROS.

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 229/230, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTENCIA DA DEMANDA E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267,VIII, NO MESMO DIPLOMA LEGAL, COM RELAÇÃO A REQUERIDA TARRAF ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS.

07. DR. KAYO ALVES RIBEIRO (OAB / ES 11.026) / DRª LÚCIA**HELENA LOPES QUINELLATO (OAB/ES 5.511) .****AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - PROC. Nº 028.08.000206-7.**

REQUERENTE: JOÃO MARIO GONÇALVES.

REQUERIDO: HAROLDO ALCANTARA.

FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 36, QUE DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

08. DR. MICHEL CAMPOS A. DE FREITAS (OAB/ES 16.272).**AÇÃO DE COBRANÇA - PROC. Nº 028.08.000964-1.**

REQUERENTE: JACI RODRIGUES MACHADO.

REQUERIDO: JOSÉ DE ALMEIDA GOULART.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 23 Vº, BEM COMO COMPROVAR A INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

09. DR. ELSON PEREIRA LACERDA (OAB/ES 12.477).**AÇÃO MONITÓRIA - PROC. Nº 028.09.001241-1.**

REQUERENTE: ITACAR CAMINHÕES LTDA..

REQUERIDO: DENEVAL DIAS DE MOURA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL.31 Vº, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO ASSIM O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE LEI.

10. DR. DIOVANO ROSETTI (OAB/ES 5.024).**AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROC. Nº 028.08.001791-7.**

REQUERENTE: INTERCORES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..

REQUERIDO: L S DE F MATIAS ACABAMENTOS ME.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 23 Vº. BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

11. DR. THIAGO VIEIRA FRANCO (OAB/ES 15.449).**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PROC. Nº 028.09.002635-3.**

REQUERENTE: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA..

REQUERIDO: EDUARDO OLIVEIRA DIAS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL.50 Vº, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO ASSIM O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE LEI.

12. DR.ª SOLANGE VIANA ABIKAHIR MOTA (OAB-ES 6.641).

AÇÃO DEMARCATÓRIA - PROC. Nº 028.93.000125-1.

REQUERENTE: JOSE GOMES E OUTRO.

REQUERIDO: NEWTON GOMES E OUTROS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 172, BEM COMO MANIFESTAR A ESTE JUÍZO SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

13. DR. HELIO LEAL LUCINDO LIMA (OAB-ES 1.023) / DR. KAYO ALVES RIBEIRO (OAB-ES 11.026).

AÇÃO REINTEGRATÓRIA - PROC. Nº 028.08.000564-9.

REQUERENTE: JOSE LEAL DA SILVEIRA E OUTRO.

REQUERIDO: PEDRO ROBERTO MARTINS.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL'S 74/78, BEM COMO EMENDAR A INICIAL A FIM DE REGULARIZAR O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

14. DR. SÔNIA MARIA RIBEIRO TRISTÃO DA COSTA SOARES (OAB-ES 142 B).

AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE - PROC. Nº 028.05.000383-0.

REQUERENTE: IZAIAS ANTONIO DE SOUZA.

REQUERIDO: CLOVIS GARCIA DINIZ.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL'S.103/105, BEM COMO PLEITEAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO)HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

15. DR. CHRISTIAN HENRIQUES NEVES (OAB-ES 9.762).

AÇÃO DE DIVISÃO - PROC. Nº 028.09.002687-4.

REQUERENTE: HERCULANO DE BARROS GARCIA.

REQUERIDO: ESMAEL GARCIA DE BARROS FILHO.

FINALIDADE: MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL'S.24/41, NO PRAZO DE LEI.

IÚNA / ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

BEL. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA
ESCREVENTE JURAMENTADO

HELOÍSA CHEQUER BOU-HABIB ALCURE
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE IÚNA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 27/2010

JUIZ DE DIREITO: DR.ª ELIANA FERRARI SIVIERO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: HELOISA CHEQUER BOU-HABIB ALCURE
ESCREVENTE: LAUDICEIA DE LIMA DA SILVA E RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA

NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROVIMENTO Nº 14/99, DE 11/03/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ

INTIMO

01. DR. AMULIO FINAMORE FILHO - OAB/ES 1.418

CIVIL PÚBLICA - PROC. Nº 028.07.002881-7

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ROGÉRIO CRUZ SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 08 DE JULHO DE 2010 ÀS 13:00 HORAS.**

02. DR. AMULIO FINAMORE FILHO - OAB/ES 1.418

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROC. Nº 028.07.002882-5

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ROGÉRIO CRUZ SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 14:00 HORAS.**

03. DR. AMULIO FINAMORE FILHO - OAB/ES 1.418

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROC. Nº 028.07.002880-9

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ROGÉRIO CRUZ SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 12 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 14:00 HORAS**

IÚNA/ES, 24 DE SETEMBRO DE 2009

LAUDICÉIA DE LIMA DA SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE MIMOSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA: PAULO JOSE MASSINI

LISTA Nº .36/2010

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL:

PN- 032100003758

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: GUSTAVO SANTOS BRINCO

REQUERIDO: TEREZINHA PERCIANO COSTA

INTIMO: DR. JOSE CLAUDIO TRINTIM TORRES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 125, INCISO IV) DESIGNADA PARA O **DIA 20/07/2010, ÀS 9:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DO EDF. DO FÓRUM, LOCALIZADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN- 032080004628

COBRANÇA

REQUERENTE: COMERCIO DE GÁS AFP. LTDA. ME

REQUERIDO: SERGIO LUIZ EDMUNDO

INTIMO: DR. ALDAHIR FONSECA FILHO

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 74: "... DIGA O NOBRE ADVOGADO DO EXEQUENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 69 E VERSO..."

PN- 032100001901

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANA MARIA DALBON RIBEIRO E OUTROS

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

INTIMO: DR. ROGERIO TORRES E DR. MARCELO COSTA ALBANI

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 14/09/2010, ÀS 13:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DO EDF. DO FÓRUM, LOCALIZADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN- 032080003992

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VALDIR PEREIRA

REQUERIDO: CLAUDIO CISNE CID

INTIMO: DR. JOSE CLAUDIO NUNES MEDEIROS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 71: "T) INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE INFORME O CORRETO NÚMERO DO CPF, NECESSÁRIO PARA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ REQUERIDO.

PN- 032100007841

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VERA LUCIA ALMEIDA NUNES

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A E OUTRO

INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 06/08/2010, ÀS 13:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DO EDF. DO FÓRUM,

LOCALIZADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN- 032100007478

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: M LOURDES P CASTRO ME

REQUERIDO: LILJANE GALDINO DA SILVA CRUZ

INTIMO: DRª ELIANE RODRIGUES CRESPO DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 02/08/2010, ÀS 13:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DO EDF. DO FÓRUM, LOCALIZADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN- 032100007015

AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: GERALDO ASTOLPHO

REQUERIDO: HELENA CABRAL ASTOLPHO E OUTRO

INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 02/08/2010, ÀS 14:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DO EDF. DO FÓRUM, LOCALIZADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN- 032100007486

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LAERT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO: ELIZIO BARRETO DA SILVA

INTIMO: DRª ELIANE RODRIGUES CRESPO DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 02/08/2010, ÀS 14:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES

PN- 032080002937

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: EVANDRO ABDALLA

REQUERIDO: DAVI DOS SANTOS SILVA

INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA E DR. NILSON PAVÃO

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DESIGNADA PARA O **DIA 20/07/2010, ÀS 10:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES

PN- 032070012896

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: EDALMO SOARES DE SOUZA

EXECUTADO: ADEILSON MORAES VERÍSSIMO

INTIMO: DR. ANTEVINDO MOFATI E DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50/51: "...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 267, III DO CPC, COMBINADO COM O ART. 51 DA LEI 9099/95. CONFORME DISPÕEM OS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9099/95, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

2º OFÍCIO:

PN-032090009211

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: MARCOS RENATO DE CASTRO

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES

INTIMO: DR. KLISTHIAN NILSON S. PAVÃO E DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/07/2010, ÀS 14:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES

PN-032080011441

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES

INTIMO: DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAR DA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 21/07/2010, ÀS 12:30 HORAS**,

QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN-032050002487

DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANTONIO GAMA

INTIMO: DRª SONIA MARIA RIBEIRO TRISTÃO DA COSTA SOARES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 21/07/2010, ÀS 16:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN-032090005441

EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: SERGIO MACHADO DO PRADO

REQUERIDO: ADUBOS TREVOS S/A

INTIMO: DR. JOÃO RODRIGUES DE MATOS FILHO

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 69/71: "...JULGO EXTINTO OS PRESENTES AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, O QUE DEVERÁ SER FEITO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. REMETAM OS PRESENTES AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA ELABORAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS..."

PN-032090004394

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQUERIDO: LEANDRO SILVEIRA TALYULI

INTIMO: DR. TTHIAGO VIEIRA FRANCO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27: "...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COMBASE NO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS DEVIDAS CAUTELAS DE ESTILO..."

PN-032090012637

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: MARCOS DA SILVA SANTOS

INTIMO: DRª MARIA LUCILIA GOMES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 44: "...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS DEVIDAS CAUTELAS DE ESTILO..."

PN-032080016929

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: CARLOS FERREIRA DE ARAUJO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMO: DR. MAURICIO RODRIGUES WISKOW

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34: "...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS..."

PN-032090008940

DECLARATÓRIA

REQUERENTE: STR- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIMOSO DO SUL/ES

REQUERIDO: ECP LETISPEL SERVIÇOS E CATALOGOS TELEFONICOS LTDA.

INTIMO: DR. JOSE CLAUDIO NUNES MEDEIROS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50: "...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS..."

PN-032090012306

OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ZORAIDE MIGNONE VIANA E OUTRO

REQUERIDO: JOSE NICODEMOS CYSNE E OUTRO

INTIMO: DR. CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY E DR. FLAVIO COUTINHO SAMPAIO

FINALIDADE:PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 64/66: "...JULGO EXTINTO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REMETAM OS PRESENTES AUTOS A CONTADORIA DO JUÍZO, PARA VERIFICAÇÃO DE INCIDÊNCIA DE CUSTAS REMANESCENTES. EM HAVENDO, CUSTAS REMANESCENTES A SEREM SATISFEITAS PELA AUTORA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SATISFAZER O NUMERÁRIO REMANESCENTE, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. INTIME-SE..."

PN-032080012621

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE:JOÃO MOREIRA TRUGILHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMO: DR. MAURICIO RODRIGUES WISKOW E DR. SELÇO DALTO

FINALIDADE:PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 22/09/2010, ÀS 13:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN-032090007215

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: PAULO GONÇALVES ARAUJO

REQUERIDO: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA E INSS POR SUA PROCURADORA LUCIANA CAMPOS MALAFAIA COSTA

FINALIDADE:PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 01/09/2010, ÀS 13:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES

PN-032080000394

ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELIANA NASSUR SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES

INTIMO: DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 84: "INTIME-SE O MUNICÍPIO PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO OS REQUERIMENTOS DE FLS. 83..."

PN-032070000875

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALTER OLIVEIRA SILVA E OUTROS

REQUERIDO: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL- REFER

INTIMO: DRª ROSSINI VOGAS MENEZES E DRª GISELE PEREIRA DIAS VILLA LEAL

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 538: "... CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESITENCIA DA PARTE AUTORA ÀS FLS. 529, DIGA PARTE REQUERIDA..."

PN-032050001992

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: AMILTON BUQUERONI E OUTROS

REQUERIDO: NIVALDO RIGÃO E OUTRO

INTIMO: DR. ROGERIO TORRES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 119: "...DIGAM OS AUTORES, POR SEU ILUSTRE ADVOGADO, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 114..."

PN-032090005458

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: BANCO DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: MARCOS BRUNO SILVA DE OLIVEIRA

INTIMO: DR. CARLOS FELYPPE T. PEREIRA, DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR E DR. JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 73/77: "...POSTO ISTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS SE DEPREENDE, JULGO EXTINTO OS PRESENTES AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVER, ÀS EXPENSAS DA PARTE AUTORA. REMETAM OS PRESENTES AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA VERIFICAÇÃO DE CUSTAS REMANESCENTES A SEREM SATISFEITAS. EM HAVENDO CUSTAS REMANESCENTES, INTIME-SE A PARTE

AUTORA PARA O SEU PAGAMENTO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA..."

PN-032090016257

MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: PETTER NOGUEIRA DA COSTA

REQUERIDO: DELEGADO MUNICIAPL DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL/ES

INTIMO: DR. ROGERIO TORRES

FINALIDADE:PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18/20: "... ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS SE DEPREENDE, JULGO EXTINTO OS PRESENTES AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REMETAM OS PRESENTES AUTOS À CONTADORIA DO JUÍZO PARA CANCELAMENTO DA CONTA DE CUSTAS E RECOLHIMENTO DAS RESPECTIVAS GUIAS..."

PN-032050008021

OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ELI ROBERTO DA SILVA

REQUERIDO: NEY AUGUSTO PERCIANO ABDALA

INTIMO: DR. JOSE NUNES GOMES

FINALIDADE:PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18 VERSO: "...ACOLHI O PEDIDO GIZADO NOS EMBARGOS A ESTA EXECUÇÃO, ACOLHENDO A TESE DA "EXCEPTIO NOM ADIMPLETI CONTRACTUS". LOGO, NÃO HAVENDO TÍTULO EXECUTIVO EXIGÍVEL, ULA SE TORNA A EXECUÇÃO, RAZÃO PELA QUAL, COM ALICERCE NO ART. 618, INCISO I DO CPC, EXTINGOO PRESENTE PROCESSO. DEIXO, ENTREMENTES, DE EMITIR JUÍZO DE CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS PORQUE JÁ O FIZ NOS EMBARGOS EM APENSO, DE SORTE QUE SE AQUI TAMBÉM O FIZER, CARACTERIZAR-SE-IA UM "BIS INIDEM"..."

PN-032050001760

AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: SEBASTIÃO BECIGO

REQUERIDO: NIVALDO RIGÃO

INTIMO: DR. GENESIO MOFATI VICENTE E DR. ERON HERINGER DA SILVA

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 28/07/2010, ÀS 13:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN-032080003422

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JUREDITE CARNEIRO

REQUERIDO: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMO: DR. ROGERIO TORRES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 110: "DEFIRO O PEDIDO PARA SOBRESTAMENTO DO FEITO, DEVENDO A PARTE AUTORA MANIFESTAR-SE ATÉ O INTEGRAL DECURSO DO PRAZO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..."

PN- 032050002065

CAUTELAR

REQUERENTE: GERALDA BAPTISTA DE ARAUJO RIGÃO

REQUERIDO: NIVALDO RIGÃO

INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO E DR. ERON HERINGER DA SILVA

FINALIDADE:PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 22/07/2010, ÀS 13:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO EDF. DO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES.

PN- 032070019081

POPULAR

REQUERENTE: KLISTHIAN NILSON SOUZA PAVÃO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES

INTIMO: DR. KLISTHIAN NILSON S. PAVÃO E DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 377: " ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL..."CONTEÚDO DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 376: "...A FIM DE EVITAR ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO À LIVRE PRODUÇÃO DE PROVAS, O MP NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE FLS. 374/375, DEVENDO APÓS AS PARTES ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETEDEM PRODUIR..."

PN- 032040008255

REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: MARIA TEREZINHA DE ALENCAR LINO
 REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIMOSO DO SUL/ES E OUTROS

INTIMO: DR. VICTOR BELIZÁRIO COUTO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 91: "DIGA O AUTOR, EM CINCO DIAS, QUANTO AO OFÍCIO DE FLS. 89/90..."

PN- 032090006340

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: SERGIO SILVA DE MOURA
 REQUERIDO: ADRIANO FERNANDES E OUTRO

INTIMO: DR. ALEXANDRE CARVALHO SILVA E DR. ROGERIO TORRES

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53: "I) CHAMO O FEITO A ORDEM PARA RECEBER A PETIÇÃO DE FLS. 42/45, COMO IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE FLS. 31/35, UMA VEZ QUE NO DESPACHO DE FLS. 36, EQUIVOCADAMENTE, DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO "CONTESTAÇÃO", QUANDO DEVERIA SER "IMPUGNAÇÃO". II) INTIMEM-SE OS NOBRES ADVOGADOS, PARA QUERENDO, MANIFESTAREM O PRAZO DE CINCO DIAS..."

PN- 032040006143

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALZIRA TEODORA MOTTA MANHÃES
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A

INTIMO: DRª ANGELA MARIA CYPRIANO E DR. JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 387: "...HOMOLOGO POR SENTENÇA A PRESENTE TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE FLS. 384/385, E POR CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, UNICAMENTE EM RELAÇÃO A VALDEIR HENRIQUE BATISTA SEDANO (...), DEVENDO A PRESENTE AÇÃO PROSEGURIR EM REALIZAÇÃO AOS DEMAIS. JUNTE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA NOS AUTOS DA CAUTELAR N. 032040004775, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, CONSIDERANDO QUE VALDEIR HENRIQUE BATISTA CEDANO DECLAROU EXPRESSAMENTE NO ACORDO ORA HOMOLOGADO, DESISTIR DAQUELA AÇÃO..."

EM 24/06/2010

PAULO JOSE MASSINI
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: JOSE ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA: JUSSARA BOTELHO DA SILVA
ESTAGIÁRIA: LETÍCIA FRANCO MARELLI, DIGITEI

LISTA 29/2010

PROCESSO Nº 032.06.000314-5

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ABRAMO NAZARIO
 INVENTARIADO: NOEMIA DE ANDRADE NAZARIO

INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL **DESPACHO DE FLS. 65**: "... INTIME-SE O INVENTARIANTE, BEM COMO SEU ILUSTRE ADVOGADO, POR MAIS UMA VEZ, PARA APRESENTAR A CÓPIA DA FICHA DE CONTROLE DAS 163 CABEÇAS DE GADO EMITIDO PELO IDAF, CONFORME SOLICITADO À FL. 55, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO (ART. 995 DO CPC)..."

PROCESSO Nº 032.09.000323-0

INVENTARIO

INVENTARIANTE: CLAUDINEI TEIXEIRA LIMA
 INVENTARIADO: NILDA MARIA TEIXEIRA LIMA

INTIMO: DR. JONATHAS LUCAS WANDERMUREN

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL **SENTENÇA DE FLS. 56**: "... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O CÁLCULO DO IMPOSTO DE FLS. 53, DESTES AUTOS DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE NILDA MARIA TEIXEIRA LIMA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE AS GUIAS E INTIMEM-SE O INVENTARIANTE PARA PAGAMENTO..."

PROCESSO Nº 032.10.000509-2

SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: F. L. S. DE CARVALHO
 REQUERIDO: G. P. DE CARVALHO

INTIMO: DRª PATRÍCIA MENEQUINI LOPES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/09/2010, ÀS 15:30 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADA NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITUADA NA PRAÇA CORONEL PAIVA GONÇALVES, Nº 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL - ES.

PROCESSO Nº 032.07.001878-6

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ALICE FERREIRA SIQUEIRA E OUTRO
 INVENTARIADO: CRISTIANO FARIAS SIQUEIRA

INTIMO: DR. CLAUDIOMAR BARBOSA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL **DESPACHO DE FLS. 43**: "... INTIME-SE A INVENTARIANTE, BEM COMO SEU ILUSTRE ADVOGADO, PARA ATENDER A COTA MINISTERIAL DE FL. 32, SOB AS PENAS DA LEL...". COTA MINISTERIAL DE FL. 32: "...1) INTIME-SE A GENITORA DA AUTORA PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS COMPROVAR NOS AUTOS SOBRE O ALEGADO "CRÉDITO TRABALHISTA", ESCLARECENDO COMO FOI CONSTITUÍDO..."

PROCESSO Nº 032.06.001054-6

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: JOÃO PIOVANELI
 INVENTARIADO: LENY GONÇALVES PIOVANELI

INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA E PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS **CUSTAS COMPLEMENTAR DE FLS. 100, NO VALOR DE R\$ 2.661,91** (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONTA Nº . 910043831, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DE **ITCD DE FLS. 101, NO VALOR DE R\$ 1.904,83** (HUM MIL NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROCESSO Nº 032.08.001593-9

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: ANNUCIATA GASPERONI VALLIM
 INVENTARIADO: JOSE VALLIM

INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO **CÁLCULO DE ITCD DE FL.75 NO VALOR DE R\$ 5.548,44** (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROCESSO Nº 032.07.001325-8

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: A.P.R. FRAGA
 EXECUTADO: J.R. MARTINS

INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA E DR. CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL **SENTENÇA DE FLS. 294**: "... POSTO ISTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES CONSTANTE DE FLS. 288/289, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E POR CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 794, II C/C 795 DO CPC..."

PROCESSO Nº 032.09.001110-0

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: U. C. VIEIRA E OUTRO
 EXECUTADO: R. VIEIRA

INTIMO: DRª PATRÍCIA MENEQUINI LOPES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL **SENTENÇA DE FLS. 24/25**: "... POSTO ISTO, DIANTE DO PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO, REVOGO A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, JULGANDO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, I C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COBRE-SE DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA O MANDADO DE PRISÃO..."

PROCESSO Nº 032.08.001775-2

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: JOSÉ JARDEL ASTOLPHO

INVENTARIADO: RAFAELA MONTOZO ASTOLPHO

INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL **DESPACHO DE FLS. 58**: "... INTIME-SE O ILUSTRE ADVOGADO DO INVENTARIANTE PARA TRAZER AOS AUTOS O BALANÇO DO ÚLTIMO ANO DA DROGARIA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.. ME...".

PROCESSO Nº 032.09.001328-8

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: K. G. S. P. AZEVEDO E OUTROS

EXECUTADO: C. A. S. AZEVESO

INTIMO: DR. EWERTON VARGAS WANDERMUREN

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL **SENTENÇA DE FLS. 29**: "... POSTO ISTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES CONSTANTE DE FLS. 28, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, POR CONSEQUENTE, DEFIRO, DE IMEDIATO, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DE C. Á. DE S. AZEVEDO...".

PROCESSO Nº 032.10.000691-8

INTERDIÇÃO

REQUERENTE: DARCI TRUGILHO DE SOUZA

REQUERIDO: S. P. TRUGILHO

INTIMO: DR. NEY ABDALLA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA **AUDIÊNCIA (PARA FINS DO ART. 1.181, DO CPC), DESIGNADA PARA O DIA 03/08/2010, ÀS 16:30 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITUADA NA PRAÇA CORONEL PAIVA GONÇALVES, Nº 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL - ES.**

PROCESSO Nº 032.10.000695-9

INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA JOSE PEREIRA SILVA

REQUERIDO: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES

INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA **AUDIÊNCIA (PARA FINS DO ART. 1.181, DO CPC), DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2010, ÀS 16:30 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NO ED. DO FÓRUM LOCAL, SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITUADA NA PRAÇA CORONEL PAIVA GONÇALVES, Nº 184, CENTRO, MIMOSO DO SUL - ES.**

PROCESSO Nº 032.03.000532-9

CAUTELAR

REQUERENTE: A.G. DA SILVA

REQUERIDO: J. C. DA SILVA

INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL **DESPACHO DE FLS. 92**: "... INTIME-SE O ILUSTRE ADVOGADO DA SRA. AZELIA GERI PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS ACERCA DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 88 PELO SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA...".

PROCESSO Nº 032.08.000141-8

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: LUIS RENATO DOS SANTOS

INVENTARIADO: LAURO TINOCO DOS SANTOS

INTIMO: DR. CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL **SENTENÇA DE FLS. 64/65**: "... POSTO ISTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS. 62, DESTES AUTOS DE INVENTÁRIO, DOS BENS DEIXADOS PELO FALECIMENTO DE LAURO TINOCO DOS SANTOS, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, APÓS APRESENTADA A **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**, EXPEÇA-SE O COMPETENTE FORMAL DE PARTILHA...".

PROCESSO Nº 032.07.001769-7

EMBARGOS TERCEIRO – EXECUÇÕES FISCAIS

EMBARGANTE: CELMA FERNANDES MARINATO RODRIGUES

EMBARGADO: A FAZENDA NACIONAL

INTIMO: DR. ROGÉRIO TORRES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL **DESPACHO DE FLS. 32**: "... 1- EM RÉPLICA, DIGA O EMBARGANTE, POR SEU

NOBRE ADVOGADO, A RESPEITO DA MATÉRIA PRELIMINAR SUSCITADA PELA EMBARGADA; 2- APÓS, VENHAM CONCLUSOS...".

PROCESSO Nº 032.07.001768-9

EMBARGOS TERCEIRO – EXECUÇÕES FISCAIS

EMBARGANTE: CELMA FERNANDES MARINATO RODRIGUES

EMBARGADO: A UNIÃO

INTIMO: DR. ROGÉRIO TORRES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL **DESPACHO DE FLS. 37**: "... 1- EM RÉPLICA, DIGA O EMBARGANTE, POR SEU NOBRE ADVOGADO, A RESPEITO DA MATÉRIA PRELIMINAR SUSCITADA PELA EMBARGADA; 2- APÓS, VENHAM CONCLUSOS...".

PROCESSO Nº 032.04.000726-5

INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: TEREZINHA DE CARVALHO GUARÇONI

INVENTARIADO: GERALDO GUARÇONI

INTIMO: DR. ROGÉRIO TORRES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA E PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS DE FLS. 116, NO VALOR DE R\$ 2.707,55 (DOIS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONTA Nº . 910048144, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DE ITCD DE FLS. 117, NO VALOR DE 12.310,27 (DOZE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E CÁLCULO DE ITCD DE FLS. 118, NO VALOR DE 11.261,56 (ONZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO Nº 032.05.000531-6

ALIMENTOS

REQUERENTE: R.A. DOS SANTOS

REQUERIDO: C. R. FRANCISCO

INTIMO: DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL **SENTENÇA DE FLS. 156/158**: "... POSTO ISTO, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS VENTILA, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS ISENTAS, FACE O DEFERIMENTO ASSISTÊNCIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUE, NESTE MOMENTO, DEFERIDO...".

MIMOSO DO SUL - ES, 23 DE JUNHO DE 2010.

JUSSARA BOTELHO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA: JUSSARA BOTELHO DA SILVA

LISTA 30/2010

INTIMO: DR. JOSÉ CLAUDIO NUNES MEDEIROS, PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS - PROCESSOS: 032090006878, 032070000289; NO PRAZO DE 24:00 HORAS, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº .100/09, DA LAVRA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.DA JUSTIÇA E PROVIMENTO Nº .01/08, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO JUIZ PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

INTIMO: DR. MAURICIO RODRIGUES WISKOW

PROCESSOS:

032070008514; 032070001980; 032080005120, PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 24:00 HORAS, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº .100/09, DA LAVRA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, QUE DIZ: "DETERMINAR A TODOS OS CARTÓRIOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE PROVIDENCIEM, DE IMEDIATO, AS INTIMAÇÕES PARA QUE ADVOGADOS, PROCURADORES, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORES PÚBLICOS DEVOLVAM EM 24 HORAS, OS AUTOS QUE ESTÃO SOB AS SUAS RESPONSABILIDADES POR PRAZO SUPERIOR AO LEGAL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA, DESCONSIDERAÇÃO DAS ALEGAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, REPRESENTAÇÃO JUNTO À ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL OU CORREGEDORIAS COMPETENTES E REPRESENTAÇÃO CRIMINAL JUNTO AO M.P., NOS TERMOS DOS ARTIGOS 40, II E III, E 195 USQUE 197, TODOS DO CPC, ART. 356, DO CÓDIGO PENAL, ART. 7º, XV E XVI, DA LEI Nº .8.906/1994, E ART. 110, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA”, ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.DA JUSTIÇA E PROVIMENTO Nº .01/08

INTIMO: DR. ROGÉRIO TORRES

PROCESSOS: 032080011375, PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 24:00 HORAS, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº .100/09, DA LAVRA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, QUE DIZ: “DETERMINAR A TODOS OS CARTÓRIOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE PROVIDENCIEM, DE IMEDIATO, AS INTIMAÇÕES PARA QUE ADVOGADOS, PROCURADORES, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORES PÚBLICOS DEVOLVAM EM 24 HORAS, OS AUTOS QUE ESTÃO SOB AS SUAS RESPONSABILIDADES POR PRAZO SUPERIOR AO LEGAL, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA, DESCONSIDERAÇÃO DAS ALEGAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, REPRESENTAÇÃO JUNTO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL OU CORREGEDORIAS COMPETENTES E REPRESENTAÇÃO CRIMINAL JUNTO AO M.P., NOS TERMOS DOS ARTIGOS 40, II E III, E 195 USQUE 197, TODOS DO CPC, ART. 356, DO CÓDIGO PENAL, ART. 7º, XV E XVI, DA LEI Nº .8.906/1994, E ART. 110, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA”, ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.DA JUSTIÇA E PROVIMENTO Nº .01/08

INTIMO: DR. EVANDRO ABDALLA, PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS - PROCESSOS:032030005428; NO PRAZO DE 24:00 HORAS, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº .100/09, DA LAVRA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.DA JUSTIÇA E PROVIMENTO Nº .01/08, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO JUIZ PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

INTIMO: DR. FLAVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA, PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS- PROCESSO 032050006819; 032090010482; NO PRAZO DE 24:00 HORAS, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº .100/09, DA LAVRA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.DA JUSTIÇA E PROVIMENTO Nº .01/08, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO JUIZ PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

MIMOSO DO SUL-ES, 28 DE JUNHO DE 2010

JUSSARA BOTELHO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DE ASSIS GUSMAN
CHEFE DE SECRETARIA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCREVENTE JURAMENTADO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI

LISTA Nº 077/2010

PROCESSO Nº 032.07.000645-0

ACUSADO: LÉCIO MOTA

ART. 302 DA LEI 9.503/97

INTIMA: **DR. MARCOS ADRIANE MACHADO, OAB/ES 8742**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NA PRECATÓRIA Nº 021.10.001670-4, EXTRAÍDA DOS AUTOS ACIMA DESCRITOS, NO **DIA 05/07/2010, ÀS 16:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI - ES, A FIM DE INQUIRIR A TESTEMUNHA LÍLIAN GLÁUCIA HERCHANI.

EXPEDIENTE DE INSANIDADE MENTAL APENSO AO PROCESSO 032.08.000969-2

ACUSADO: MAC ARTHUR FERRAZ SCALCO SEGUNDO

ART. 15 DA LEI 10.826/03

INTIMA: **DR. FLÁVIO LÚCIO FERREIRA DE SOUZA, OAB/ES 12.683**. FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA NO **DIA 19/07/2010, ÀS 10:00 HORAS**, DATA EM QUE SERÁ PERICIADO O ACUSADO MAC ARTHUR FERRAZ SCALCO SEGUNDO, PELO DR. MARCELO PIRAMA BAPTISTA, MÉDICO PSQUIÁTRA, ANEXO À CLÍNICA SANTA IZABEL, À R. PROF. GILCEU MACHADO, 130, BAIRRO AMARAL, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, TEL. (28)2101-9925.

MIMOSO DO SUL - ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

ADAIS MARTINS - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 039.10.000363-9.

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DR. FÁBIO LUIZ MASSARIOL**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE GUARDA DE MENORES Nº 039.10.000363-9**, QUE TEM COMO REQUERENTE IVANTUIR PEREIRA DOS SANTOS E COMO REQUERIDO JOSIBEL PEREIRA DE PAULA. ASSIM SENDO, CITE-SE A REQUERIDA **JOSIBEL PEREIRA DE PAULA**, BRASILEIRA, CASADA, SEM PROFISSÃO, FILHA DE MANOEL PEREIRA DE PAULA E NILZA PEREIRA, RESIDENTE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, E PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS (ARTIGO 158 DO ECA). FICANDO CIENTE DE QUE SE NÃO TIVER POSSIBILIDADE DE CONSTITUIR ADVOGADO, SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA, PODERÁ REQUERER, EM CARTÓRIO, QUE LHE SEJA NOMEADO DATTIVO, AO QUAL INCUMBIRÁ A APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA, CONTANDO-SE O PRAZO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO (ARTIGO 159- ECA), OU COMPARECER EM JUÍZO PARA ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA, ART. 166, § ÚNICO DO ECRID. NÃO SENDO CONTESTADA A PRESENTE, SERÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL PELO AUTOR, INCORRENDO NO QUE PRECEITUA O ARTIGO 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO PODER ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA SÓ VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E AFIKADO NO ÁTRIO DO FÓRUM NA FORMA LEGAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010. EU, ADAIS MARTINS, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE DIGITEI E SUBSCREVI E ASSINO.

ADAIS MARTINS - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
ASSINADO DE ACORDO COM O ARTIGO 128 DO CÓDIGO DE
NORMAS DA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.
MATRÍCULA Nº 205.430-81-0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA
COMARCA DE PANCAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
PROCESSO Nº 039.07.001329-5.

O **DOUTOR FÁBIO LUIZ MASSARIOL**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 039.07.001329-5**, QUE TEM COMO REQUERENTE **PATRICK MACKALLISTER FRANCISS DA SILVA E REQUERIDO FRANCISCO MORAES. ASSIM SENDO**, É O PRESENTE PARA **INTIMAR PATRICK MACKALLISTER FRANCISS DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FL.110, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "...EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INVESTIGANTE/AUTOR, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS DAR IMPULSO AO PROCESSO, SOB PENA DE SUA EXTINÇÃO FORMAL. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. EU, MONICA REIS MORAES CORASSA, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI, CONFERI E ASSINO.

MONICA REIS MORAES CORASSA
ESCREVENTE JURAMENTADA
MATRÍCULA 204.361-79

ASSINADO DE ACORDO COM O ARTIGO 128 DO CÓDIGO DE
NORMAS
DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO DO CRIME

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NILSON LEITE ALVES

O **DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE PERANTE ESTA VARA CRIMINAL TRAMITAM O AUTOS DO **PROCESSO CRIMINAL Nº 039.03.000724-7**, EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** MOVE EM FACE DE **NILSON LEITE ALVES**, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 8480627-MG E DO CPF 040.949.626-03, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL 8.137/90, NA FORMA DO ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL. FICA O RÉU **NILSON LEITE ALVES** INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, TENDO EM VISTA QUE SEU ADVOGADO NÃO ATENDEU A INTIMAÇÃO JUDICIAL, CIENTE DE QUE, DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, SER-LHE-Á DESIGNADO DEFENSOR DATIVO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DE JUNHO DE 2010. EDNOEL DEMONER, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, A CARGO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE A ESTE SUBSCREVE, SE PROCESSAM OS AUTOS DO TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 039.05.000445-4, EM QUE É DENUNCIANTE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** E DENUNCIADO **ALÍPIO TOLEDO DA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, NASCIDO AOS 05.02.1961 EM PANCAS-ES, FILHO DE MARINO TOLEDO DA ROCHA E DE MARIA SEBASTIANA DA ROCHA. E COMO CONSTA QUE O MESMO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$655,56 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. **DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS-ES, AOS 24 DE JUNHO DE 2010. EDNOEL DEMONER, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS

O **DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, A CARGO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE A ESTE SUBSCREVE, SE PROCESSAM OS **AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL Nº 039.03.001007-6**, EM QUE É DENUNCIANTE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** E DENUNCIADO **ANTÔNIO JACINTO DE CASTRO**, VULGO "ICA", BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 06.01.1974 EM PANCAS-ES, FILHO DE JOÃO JACINTO DE CASTRO E DE MARIA FLORIANO DE CASTRO, E CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, §2º, INCISO IV, C/C ARTIGO 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL E OUTROS. E COMO CONSTA QUE O RÉU **ANTÔNIO JACINTO DE CASTRO** SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 638/643, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, CONFORME SEGUE: SENTENÇA ... DISPOSITIVO ... ASSIM SENDO, DECLARO, POR SENTENÇA, A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONTIDA NA INICIAL, PARA CONDENAR O ACUSADO **ANTÔNIO JACINTO DE CASTRO**, VULGO "ICA", QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 121, §2º, INCISO IV, C/C ARTIGO 29. TODOS DO CÓDIGO PENAL. PASSO, ENTÃO, À DOSIMETRIA DA PENALIDADE. EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENALIDADE, INSCULPIDO NO ARTIGO 5º, INCISO XLVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, CORROBORADO PELAS DISPOSIÇÕES ÍNSITAS NOS ARTIGOS 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, PROCEDO À ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PARA FIXAÇÃO DA PENALIDADE E LEGAIS PARA FIXAÇÃO DA PENALIDADE DEFINITIVA. EVIDENCIADA A CULPABILIDADE, SENDO REPROVÁVEL A CONDUTA DO AGENTE; NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; SUA CONDUTA SOCIAL É BOA, NÃO HÁ CONDIÇÕES DE SE AFERIR A PERSONALIDADE DO ACUSADO, OU SEJA, O GRAU DE EMOTIVIDADE, AGRESSIVIDADE, DENTRE OUTROS ASPECTOS; OS MOTIVOS DO CRIME FORAM DE SOMENOS IMPORTÂNCIA; AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE DERAM O CRIME LHE SÃO DESFAVORÁVEIS; AS CONSEQUÊNCIAS FORAM GRAVES, POIS UMA VIDA FOI CEIFADA, DEIXANDO TRAUMAS PSICOLÓGICOS PARA TODA A FAMÍLIA; O COMPORTAMENTO DA

VÍTIMA NÃO CONTRIBUIU PARA A PRÁTICA DO DELITO; A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU NÃO É BOA, POIS, APESAR DE TRABALHAR, TAL LABOR NÃO LHE GARANTE GRANDE GANHO ECONÔMICO. INSTA SALIENTAR QUE TRABALHAVA COMO LAVRADOR. ASSIM SENDO, DIANTE DA QUALIFICADORA RECONHECIDA PELO EGRÉGIO CONSELHO DE SENTENÇA, ESTABELEÇO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A PENA BASE DE 14 (QUATORZE) ANOS DE RECLUSÃO. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES, PARA FIXAR A PENA DEFINITIVA. NÃO HÁ ATENUANTES. NÃO HÁ AGRAVANTES. NÃO HÁ CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA, RAZÃO PELA QUAL TORNO-A DEFINITIVA EM 14 (QUATORZE) ANOS DE RECLUSÃO. FIXO O REGIME FECHADO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 33, §2º, ALÍNEA "A", DO CÓDIGO PENAL. INCABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO POR PENA ALTERNATIVA, POIS AUSENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL. COM FULCRO NO ARTIGO 312 DO CPP, MANTENHO O DECRETO DE PRISÃO CONSTANTE NOS AUTOS EM RELAÇÃO AO RÉU ANTÔNIO JACINTO DE CASTRO, VULGO "ICA", A FIM DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E TAMBÉM COMO FORMA DE ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL, VEZ QUE O MESMO ESTÁ FORAGIDO. NO QUE TOCA AOS DEMAIS, O MANDADO DE PRISÃO DEVERÁ SER RECOLHIDO, CASO AINDA NÃO TENHA SIDO. ISENTO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, UMA VEZ QUE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO É BOA. DOU ESTA POR LIDA E PUBLICADA EM PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI E DELA INTIMADA AS PARTES. PUBLIQUE-SE A SENTENÇA POR EDITAL, POIS É RÉU ENCONTRA-SE AUSENTE. REGISTRE-SE. OPORTUNAMENTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISUM: A) LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, NA FORMA DO ARTIGO 5º, LVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; B) EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS À ESPÉCIE, NA FORMA DO ARTIGO 66-B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234/02, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PALA LEI COMPLEMENTAR Nº 364/06; C) OFICIE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL, COMUNICANDO A CONDENAÇÃO DO ACUSADO, ACOMPANHANDO CÓPIA DA PRESENTE, BEM COMO AOS ÓRGÃO DE ESTATÍSTICA CRIMINAL DO ESTADO; D) TENDO EM VISTA A DEFESA DO RÉU TER SIDO PATROCINADA PELO ILUSTRE CAUSÍDICO, DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES, OAB/ES 3141, O QUAL FORA NOMEADO, ANTE A INÉRCIA DO ESTADO EM DESIGNAR UM DEFENSOR PÚBLICO PARA ESTA COMARCA, FIXO COMO JUSTO E COM BASE NO ARTIGO 22 DA LEI 8.906/94 E TABELA DE HONORÁRIOS DA OAB/ES SEUS HONORÁRIOS EM 100 UHR A SEREM CUSTEADOS PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; E) TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS, E EM NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SALA DAS DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE PANCAS, AOS 23 DE JUNHO DE 2010 HORAS, ÀS 12:30HORAS.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE DO ACUSADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS-ES, 24 DE JUNHO DE 2010. EDNOEL DEMONER, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÉGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS

O DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, A CARGO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE A ESTE SUBSCREVE, SE PROCESSAM OS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL Nº 039.03.000516-7 EM QUE É

DENUNCIANTE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** E DENUNCIADO **EDVALTO FERREIRA DA SILVA**, TAMBÉM CONHECIDO COMO ELIAS DE ALMEIDA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, FILHO DE EDISON FERREIRA DA SILVA E DE MARIA DAS GRAÇAS FILOMENA, E CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, §2º, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. E COMO CONSTA QUE O MESMO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 147/150, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, CONFORME SEGUE: SENTENÇA ... DISPOSITIVO ... ASSIM, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A SOBERANA DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA DESTA COMARCA, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENO O ACUSADO EDVALTO FERREIRA DA SILVA, TAMBÉM CONHECIDO COMO ELIAS DE ALMEIDA FERREIRA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, §2º, IV DO CÓDIGO PENAL. ATENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO À DOSIMETRIA DA PENA, FAZENDO-A DE FORMA INDIVIDUALIZADA. A CULPABILIDADE É GRAVE, DEMONSTRANDO GRANDE REPROVABILIDADE A CONDUTA PRATICADA PELO ACUSADO; O ACUSADO É PRIMÁRIO, SUA CONDUTA SOCIAL, EM PRINCÍPIO, DEVE SER Sopesada EM SEU FAVOR; A PERSONALIDADE DO ACUSADO É DE HOMEM COMUM; OS MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NÃO LHE FAVORECEM E AS CONSEQUÊNCIAS, COMO TODAS INERENTES AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, SÃO GRAVES; O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA NÃO CONTRIBUIU PARA A PRÁTICA DO CRIMES. NESTE CONTEXTO, CONSIDERANDO QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS SÃO, EM SUA MAIORIA, DESFAVORÁVEIS AO ACUSADO, FIXO A PENA BASE EM 15 (QUINZE) ANOS DE RECLUSÃO, QUE TORNO DEFINITIVA, À MINGUA DE ATENUANTES OU AGRAVANTES, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DA PENA. FIXO O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA EM INICIALMENTE FECHADO, NA FORMA DO ART. 33, §2º, "A" DO CÓDIGO PENAL, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI 8.072/90. INAPLICÁVEIS A SUBSTITUIÇÃO DA PENA E O Sursis. DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SER POBRE NOS TERMOS DA LEI, ESTANDO ASSISTINDO POR DEFENSOR DATIVO. MANTENHO A PRISÃO PROCESSUAL DO ACUSADO, TENDO EM VISTA A PENA ORA ALCANÇADA, BUSCANDO A GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL, NA FORMA DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DECRETO O PERDIMENTO DA ARMA DE FOGO APREENHIDA EM FAVOR DA UNIÃO, DEVENDO SER ENCAMINHADA PARA DESTRUÇÃO JUNTO AO 38º BATALHÃO DE INFANTARIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO. CONSIDERANDO QUE A COMARCA DE PANCAS NÃO CONTA COM REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, CONDENO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DO E HONORÁRIOS DE ADVOGADO AO DEFENSOR DATIVO DO RÉU, DR. HUMBERTO MOULIN DE MORAES, OAB/ES 3141, NO VALOR CORRESPONDENTE A 100 UHR, NOS TERMOS DA TABELA DE HONORÁRIOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CAPÍTULO VIII, ITEM Nº 105, B, NA FORMA DO ART. 22, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94. LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, INCISO LVII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PROCEDENDO-SE ÀS COMUNICAÇÕES DE ESTILO. DOU ESTA POR LIDA E PUBLICADA EM PLENÁRIO E DELA INTIMADA AS PARTES. REGISTRE-SE. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DE PANCAS, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE DO ACUSADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS-ES, 24 DE JUNHO DE 2010. EDNOEL DEMONER, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÉGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 DIAS

O **DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, A CARGO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE A ESTE SUBSCREVE, SE PROCESSAM OS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL Nº 039.09.001266-5, EM QUE É DENUNCIANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DENUNCIADO **JERLEI DE JESUS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VAQUEIRO, NASCIDO AOS 1.10.1974 EM ITANHÉM-BA, FILHO DE DOMINGOS GOMES DOS SANTOS E DE AURENTINA MARIA DE JESUS, E DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 14 DA LEI FEDERAL 10.826/03 E 19 DO DECRETO-LEI 3.688/41. E COMO CONSTA QUE O MESMO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 152/176, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, CONFORME SEGUE: SENTENÇA ... DISPOSITIVO ... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A ACUSAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONDENAR O ACUSADO JÉRLEI DE JESUS SANTOS COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03, E PARA ABSOLVÊ-LO DA SANÇÃO DO ART. 19 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41. ATENDO AOS REGRAMENTOS DOS ART. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL PASSO À FIXAÇÃO E DOSIMETRIA DA PENA. ART. 14 DA LEI 10.826/03. CULPABILIDADE REPROVÁVEL, RESTOU COMPROVADA; SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS; IMACULADOS; NÃO HÁ ELEMENTOS NOS AUTOS PARA AVALIAR A PERSONALIDADE DO RÉU, RESTANDO, POIS, PREJUDICADA A ANÁLISE DESSA CIRCUNSTÂNCIA; A CONDUTA SOCIAL BOA; QUANTO AOS MOTIVOS DO CRIME, NÃO SÃO DE MOLDES A FAVORECÊ-LO; AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO SÃO ATINENTES AO TIPO PENAL; AS CONSEQUÊNCIAS EXTRA-PENAS PODE-SE DIZER QUE NÃO EXISTIRAM; A VÍTIMA NO CASO EM TELA É A SOCIEDADE. COM ISSO, ANALISADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS E A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, FIXO A PENA BASE COM RELAÇÃO AO CRIME DO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03, EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, QUE TORNO DEFINITIVA, ANTE A AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E/OU AGRAVANTES, CAUSAS DE AUMENTO E/OU DIMINUIÇÃO DE PENA. A PENA DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, EX VI DO ART. 33, §2º, ALÍNEA "C" DO CÓDIGO PENAL. P.R.I-SE. TRANSITADA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA DO ESTADO, BEM COMO EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO. PANCAS, 25 DE MAIO DE 2010.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE DO ACUSADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS-ES, 15 DE JUNHO DE 2010. EDNOEL DEMONER, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

O **DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, A CARGO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE A ESTE SUBSCREVE, SE PROCESSAM OS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL Nº 039.03.0010035, EM QUE É DENUNCIANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DENUNCIADO **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, VULGO "ZÉ NAMBU",

BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 12.03.1967 EM MANTENÓPOLIS-ES, FILHO DE PEDRO RODRIGUES DA COSTA E DE LANIRA ANDISLAU DA SILVA. E COMO CONSTA QUE O MESMO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 264/265, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, CONFORME SEGUE: SENTENÇA ... DISPOSITIVO ... ISTO POSTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DECISÃO DO CORPO DE JURADOS DESTA COMARCA, DECLARO ABSOLVIDO O RÉU JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, JÁ QUALIFICADO, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE ERA ATRIBUÍDA COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, §2º, INCISOS I E IV E ART. 211, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, O QUE FAÇO NA FORMA DO ARTIGO 386, VII DO CPP. SEM CUSTAS. REVOGO O DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO, TENDO EM VISTA A DECISÃO ORA ALCANÇADA, DEVENDO SER OFICIADO PARA BAIXA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE E ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CONSIDERANDO QUE A A COMARCA DE PANCAS NÃO CONTA COM REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, CONDENO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO AO DEFENSOR DATIVO DO RÉU, DR. NEUTON CARREIRO, OAB/ES 3392, NO VALOR A 100 URH, NOS TERMOS DA TABELA DE HONORÁRIOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CAPÍTULO VIII, ITEM Nº 105, B, NA FORMA DO ART. 22, §1º DA LEI FEDERAL 8.906/94. DOU ESTA POR LIDA E PUBLICADA EM PLENÁRIO E DELA INTIMADAS AS PARTES, POR EDITAL, INCLUSIVE. REGISTRE-SE. SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PANCAS, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE DO ACUSADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS-ES, 24 DE JUNHO DE 2010. EDNOEL DEMONER, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS

O **DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, A CARGO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE A ESTE SUBSCREVE, SE PROCESSAM OS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL Nº 039.08.000244-5, EM QUE É DENUNCIANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DENUNCIADO **OSMIR MARQUES DA SILVA**, VULGO "MIRINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 18.05.1979 EM ALTO RIO NOVO-ES, FILHO DE JOSÉ MARQUES DA SILVA E DE ESTER ALVES DA SILVA, E CONDENADO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL. E COMO CONSTA QUE O RÉU OSMIR MARQUES DA SILVA SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 114/125, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, CONFORME SEGUE: SENTENÇA ... DISPOSITIVO ... ANTE O EXPOSTO, E DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA EXISTENTES NOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONDENAR, COMO DE FATO CONDENO O ACUSADO OSMIR MARQUES DA SILVA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.340/06. ATENDO AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA E OBSERVADO O SISTEMA TRIFÁSICO DEFENDIDO POR NELSON HUNGRIA, PASSO À DOSIMETRIA DA PENA. ART. 147, CAPUT, DO CPB. CULPABILIDADE REPROVÁVEL; OS ANTECEDENTES IMACULADOS; PERSONALIDADE DO RÉU É DE PESSOA EXTREMAMENTE AGRESSIVA; A CONDUTA SOCIAL DO RÉU É BOA;

QUANTO AOS MOTIVOS DO CRIME NÃO O FAVORECE; AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO SÃO FAVORÁVEIS; CONSEQUÊNCIAS FORAM GRAVES; E A VÍTIMA NÃO CONTRIBUIU PARA A PRÁTICA DO CRIME. DIANTE DA ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, FIXO A PENA-BASE EM 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO. NÃO HÁ CAUSA DE DIMINUIÇÃO E NEM DE AUMENTO DE PENA A SEREM SOPEADAS, TORNANDO-A EM DEFINITIVO EM 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO. O REGIME DE PENA A SER CUMPRIDO É O ABERTO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 33, §2º, "C" DO CÓDIGO PENAL. INAPLICÁVEIS A SUBSTITUIÇÃO DA PENA, NA FORMA DO ARTIGO 17 DA LEI 11.340/06 E ART. 69, §1º DO CÓDIGO PENAL. ISENTO O ACUSADO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. FACULTO O MESMO O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE AOS ÓRGÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO, BEM COMO À JUSTIÇA ELEITORAL PARA AS PROVIDÊNCIAS DO ART. 15, III DA CF/88, DEVENDO TAMBÉM SER LANÇADO O NOME DO ACUSADO NO ROL DOS CULPADOS. EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO. OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE. PANCAS-ES, 03 DE MAIO DE 2010.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE DO ACUSADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS-ES, 24 DE JUNHO DE 2010. EDNOEL DEMONER, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E SUBSCREVI.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO DO CRIME

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: EDNOEL DEMONER

LISTA 027/2010

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO ARTIGO 483 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA - OAB/ES 5326
DR. DÁRIO ROBERTO VIEIRA - OAB/ES 8122
DR. ILSÓN JOSÉ TEIXEIRA - OAB/ES 8280
DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759
DR. LECIO SILVA MACHADO - OAB/ES 10116
DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI - OAB/ES 9748
DRª MAIANE LINO DE BARROS - OAB/ES 16340
DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 6003
DRª PAULA MILANO ROCHA - OAB/ES 16835
DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO - OAB/ES 8904
DR. WALACE DOS SANTOS ALCURE - OAB/ES 3673

DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA
DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.08374

REEDUCANDO: NIVALDO KUSTER
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE UNIFICAÇÃO DE PENAS (FLS. 02/04), BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA **03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14H30MIN**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS-ES.

DR. DÁRIO ROBERTO VIEIRA
PROCESSO CRIMINAL Nº 039.09.001267-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: LEONARDO ALCURE NASCIMENTO
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE DOIS DIAS, OFERECER AS RAZÕES DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (CPP, ARTIGO 588).

DR. ILSÓN JOSÉ TEIXEIRA
DRª MAIANE LINO DE BARROS
CP Nº 039.10.000754-9

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: REGINALDO RIBEIRO DA SILVA E ANDERSON LUZ DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **22 DE JULHO DE 2010, ÀS 13H45MIN**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS-ES (REF.: PROCESSO Nº 05310000101-4/COMARCA DE ALTO RIO NOVO-ES).

DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
TC Nº 039.08.000795-6

RÉ: POLIANA BRUM DA SILVA
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA **05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13H30MIN**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS-ES.

DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.01497

REEDUCANDO: LOURENÇO MACHADO DIAS
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS-ES.

DR. LECIO SILVA MACHADO
PROCESSO CRIMINAL Nº 039.09.001289-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: ANTONIO DA SILVA GRAUNA
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, OFERECER AS RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO (CPP, ARTIGO 600).

DRª LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI
CP Nº 039.10.000756-4

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: GUILHERME SOARES SCWARTZ
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **22 DE JULHO DE 2010, ÀS 14H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS-ES (REF.: PROCESSO Nº 01406010937-9/QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA-ES).

DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.01492

REEDUCANDO: LEONARDO TAVARES DE AGUILAR
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE UNIFICAÇÃO DE PENAS (FLS. 02/03), BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA **12 DE JULHO DE 2010, ÀS 14H30MIN**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS-ES.

DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
PROCESSO CRIMINAL Nº 039.09.001338-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: ANDERSON DA ROCHA AUGUSTO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/80, QUE CONDENOU O RÉU ANDERSON DA ROCHA AUGUSTO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 129, §2º, E ARTIGO 147, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

DR. OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
TC Nº 039.07.001147-1

RÉU: ROMILDO EUZEBIO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/76, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FACE DE ROMILDO EUZEBIO, NA FORMA DO ARTIGO 107-IV, 1ª FIGURA, DO CÓDIGO PENAL.

DRª PAULA MILANO ROCHA
PROCESSO CRIMINAL Nº 039.08.000400-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JOAQUIM BARBOZA BRENDA
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, OFERECER AS RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO (CPP, ARTIGO 600).

DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO
EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.04439

REEDUCANDO: VALDUINO ROMAIS
FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA **03 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15H**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS-ES.

DR. SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO**EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2009.05710**

REEDUCANDO: GERALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13H15MIN**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE PANCAS-ES.**DR. WALACE DOS SANTOS ALCURE****TC Nº 039.06.000658-0**

RÉU: AGNAIR ARAÚJO DO NASCIMENTO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 213/216, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FACE DE AGNAIR ARAÚJO DO NASCIMENTO, NA FORMA DOS ARTIGOS 107-IV, E 109-VI (EM SUA ANTIGA REDAÇÃO), DO CÓDIGO PENAL.

DR. WALACE DOS SANTOS ALCURE**PROCESSO CRIMINAL Nº 039.09.000511-5**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSEMAR MILLI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 97/111, QUE CONDENOU JOSEMAR MILLI NAS SANÇÕES DO ARTIGO 306 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97, COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.505/08, E ARTIGOS 147 E 331, NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

PANCAS-ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

**EDNOEL DEMONER
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO****COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA
PALHA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO****JUIZ DE DIREITO: DRª. PAULO MOISES DE SOUZA GAGNO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA.**

NA FORMA DOS ARTS. 236 C/C 1.216 DO CPC.

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº . 143/10**INTIMO:****DRª. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA - OAB/ES Nº . 8.994
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
PROC. Nº . 9.006-09 (045.09.906.266-8)**

REQUERENTE: MARIA CELIA DO NASCIMENTO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PARA, COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITA NO ED. DO FORUM, NESTA CIDADE, NO **DIA QUINZE (15) DE SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E DEZ (2010), ÀS 13:30 HORAS**, ONDE HAVERÁ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 24 DE JUNHO DE 2010

**ANA PAULA FARIAS DE SOUZA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO CRIMINAL****JUÍZA DE DIREITO: DRª EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO****LISTA DE INTIMAÇÃO Nº .36/10****INTIMO:****DR. JONAS SOSSAI – OAB/ES 5877**DA DESIGNAÇÃO DO DIA **21 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº .04510000717-3, PROPOSTA FACE A JOSE CARLOS DE DEUS.**DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA – OAB/ES 3595**DA DESIGNAÇÃO DO DIA **06 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:15 HORAS**, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR, PERANTE O JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS-ES, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº .04710001134-6, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº .04509905865-8, PROPOSTA FACE A ABENIR FREGONA.**DR. FÁBIO BARRETO – OAB/ES 12439****DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/ES 8943**DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº .045.09.905820-3, NA QUAL CONDENOU **ELAINE ROSA DA SILVA E IVANETE RODRIGUES DA SILVA SOUZA** À PENHA DE **03 ANOS E 08 MESES DE RECLUSÃO E 500 DIAS-MULTA**, COM RELAÇÃO AO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS E **03 ANOS DE RECLUSÃO E 700 DIAS-MULTA**, COM RELAÇÃO AO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME FECHADO.

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 28 DE JUNHO DE 2010

**JULIO CEZAR SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO****COMARCAS DE
PRIMEIRA ENTRÂNCIA****COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL, CRIMINAL, JEC
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE**

FÓRUM DES. MOACYR DE FIGUEIREDO CORTES RUA PADRE FRANCO, S/ Nº , CENTRO, ÁGUA DOCE DO NORTE/ES - CEP 29.820-000 TELEFAX: (27) 3759-1146, RAMAL 205 - E-MAIL: 2OFICIO-ANORTE@TJ.ES.GOV.BR

**JUIZ DE DIREITO: EDMILSON ROSINDO FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: ALAIR FERREIRA RODRIGUES****GABARITO Nº 021/2010**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS POR MEIO DESTA: NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 14/99, INTIMO:

**DR. AGENÁRIO GOMES FILHO - OAB-ES 3.740
DR. VALDECI SANTANA RAMALHO OAB-ES 16.118
PROCESSO Nº 068.10.000021-2 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ABRAÃO BISPO GOMES DA SILVA

COMPARECEREM NO **DIA 26 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.**DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO - OAB/ES 7918****DRª PAULA MAGESKI CARDOSO - OAB-ES 14.830****DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB-ES 12.743****PROCESSO: 068.09.000101-4 - AÇÃO ORDINARIA - CIVIL**

REQUERENTE: ASSOC. SERVIDORES PUBL. MUN. AGUA DOCE DO NORTE

REQUERIDO: VIVO S/A

COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:15 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DRª LEANDRA PAIVA DE SOUZA - OAB-ES 9.796
PROCESSO Nº 068.07.000509-2 - PENAL PÚBLICA
 REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: ADELAIR SIQUEIRA DA SILVA
 PARA COMPARECER ACOMPANHADAS DAS TESTEMUNHAS QUE DESEJAR OUVIR INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS**.

DRª CAMILA SOUTO MENDES - OAB-ES 15.193
PROCESSO Nº 068.09.000149-3 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO NORTE
 REQUERIDO: BRAZ FREITAS FILHO
 PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 9:00 HORAS**.

DR. FREDERICO SAMPAIO SANTANA OAB-ES 12.826
PROCESSO Nº 068.09.001139-3 ANULATÓRIA - CIVIL
 REQUERENTE: ZELI CARDOSO DE RESENDE
 REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:45 HORAS**.

DR. HELDER AGUIAR DIAS AZZINI - OAB/ES 16154.
PROCESSO Nº 068.09.000148-5 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE ES
 REQUERIDO: CELSO MONTEIRO RODES
 COMPARECER(EM) NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 9:15 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. FABIO LEANDRO RODNITSKI - OAB-ES 8.040
DRª MARLETE PATRÍCIO DOS SANTOS - OAB/ES 11.232
PROCESSO Nº 068.05.000129-3 (ANTIGO Nº 068970001487) MONITÓRIA
 REQUERENTE: JONADIR BOSI
 REQUERIDO: EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS
 COMPARECER(EM) NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DRª SCHIRLEY DIAS MONTEIRO - OAB/ES 11.239
DRª THAISE BARCELOS SIQUEIRA - OAB/ES 12.890
DR. HELDER AGUIAR DIAS AZZINI - OAB-ES 16.154
PROCESSO Nº 068.09.000964-5 - INDENIZATÓRIA
 REQUERENTE: CELIO LOPES CABRAL
 REQUERIDO: BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA.
 COMPARECER(EM) NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA - OAB-ES 9.816
PROCESSO: 068.08.000314-5 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REQUERIDO: CAFELÂNDIA EXTRAÇÃO DE GRANITOS E ANDRÉ THOMAZINI VILARINHO
 COMPARECER NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA- OAB/SP 175.890
PROCESSO Nº 068.10.000414-9- ORDINARIA - CIVIL
 REQUERENTE: ANTONIO GOMES DE ALMEIDA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA CONTESTAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 23/28.

DR. HELDER AGUIAR DIAS AZZINI - OAB/ES 16154.
PROCESSO Nº 068.09.001010-6 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REUS: CLENEUMAR RIBEIRO GOMES

COMPARECEREM NO **DIA 26 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DRª MARLETE PATRICIO DOS SANTOS - OAB/ES 11232
PROCESSO Nº 068.09.000266-5 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REUS: CARLOS ROBERTO VIEIRA
 COMPARECEREM NO **DIA 31 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. JOSÉ MARIA COELHO SENA OAB-MG 32.855
PROCESSO Nº 068.08.000616-3 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 REUS: OZENIR MENEZES
 COMPARECEREM NO **DIA 26 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3.609
DRª MARLETE PATRICIO DOS SANTOS - OAB/ES 11232
PROCESSO Nº 068.09.000026-3- COBRANÇA - CIVIL
 REQUERENTE: JOSÉ JULIANO DA SILVA
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
 COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA- OAB/SP 175.890
PROCESSO Nº 068.10.000410-7- ORDINARIA - CIVIL
 REQUERENTE: MARCELO ANTONIO BELO
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA CONTESTAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 41/51.

DR. MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA- OAB/SP 175.890
PROCESSO Nº 068.10.000411-5- ORDINARIA - CIVIL
 REQUERENTE: BENEDITO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA CONTESTAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 37/44.

DR. CAMILA SOUTO MENDES- OAB/ES 15193
PROCESSO Nº 068.08.001127-0- ORDINARIA - CIVIL
 REQUERENTE: SONIA MARIA BARBOSA TEIXEIRA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 COMPARECEREM NO **DIA 13 DE JULHO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA- OAB/ES 3609
DR. GILSON VIEIRA DA SILVA - OAB/MG 96059
PROCESSO Nº 068.08.001135-3- COBRANÇA - CIVIL
 REQUERENTE: JAIR ALIPIO DA SILVA
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
 COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:45 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA- OAB/ES 3609
DRª MARCELA GRIJÓ LIMA CORRÊA OAB-ES 16.068
DRª MARCELLE GOMES DA CRUZ OAB-RJ 118.400
DRª ANA PAULA LIMA OAB-ES 16.302
PROCESSO Nº 068.08.001134-6- COBRANÇA - CIVIL
 REQUERENTE: JAIR ALIPIO DA SILVA
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
 COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DRª LIETE VOLPONI FORTUNA - OAB-ES 7.180

PROCESSO: 068.09.000520-5 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: RUI CARDOSO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE ES
PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, DA
CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 149/188.

DRª CAMILA SOUTO MENDES - OAB-ES 15.193

DR. DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO - OAB-ES 13.274

PROCESSO Nº 068.08.000277-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: PEDRO MOIZÉS LOPES

REQUERIDO: MARCOS ANTONIO MENDES E OUTRO
COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE ES, NO **DIA 19 DE AGOSTO
DE 2010, ÀS 13:30 HORAS**, ONDE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA, NOS
AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, TENDO AUTOR SE
COMPROMETIDO A TRAZER SUAS TESTEMUNHAS,
INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO DAS MESMAS (FL. 51).

DR. ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO- OAB/ES 5674

PROCESSO Nº 068.09.000867-0 - ORDINARIA - CIVIL

REQUERENTE: REGIANE SOUZA DE ANDRADE

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -
INSS

COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:15 HORAS**,
NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE
DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA
AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO- OAB/ES 5674

PROCESSO Nº 068.09.001201-1 ORDINARIA - CIVIL

REQUERENTE: JOSÉ VENTURA BATISTA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -
INSS

COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 11:00 HORAS**,
NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE
DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA
AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB-ES 11.673

DR. ARRÊNIO DE ÂNGELO LIMA OAB-ES 14.050

PROCESSO Nº 068.09.000792-0 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

REQUERIDO: TEIRONE PORCINO DO NASCIMENTO
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.67, QUE NA
FORMA DO ART. 269, INCISO III, HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA
REQUERIDA. CUSTAS REMANESCENTES SE EXISTENTE À AUTORA.

DR. LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA - OAB-ES 503-A

DR. KEOMA DE SOUZA CALDEIRA

DR. RONDINELLE TEODORO MOULAZ - OAB/ES 10708

PROCESSO Nº 068.07.000848-4 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REUS: WALTAIR ALMEIDA RIBEIRO E VÂNIA MARA DE OLIVEIRA
COMPARECEREM NO **DIA 19 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS**,
NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE
DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA
AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. MAULY MARTINS DA SILVA - OAB/ES 8.374

PROCESSO Nº 068.07.000932-6- REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ANISIA BLUNK SALAZAR E OUTROS

REQUERIDO: JAIRO CORDEIRO DE SOUZA E OUTROS
PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
INTERPOSTO ÀS FLS. 132/136 DOS AUTOS.

DR. PAULO PIRES DA FONSECA - OAB/ES 5752

PROCESSO Nº 068.08.000611-4- ORDINÁRIA - CIVIL

REQUERENTE: JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS INDICAR AS PROVAS QUE
PRETENDE PRODUIR, NA FORMA DO R. DESPACHO DE FL. 24, QUE
DECRETOU A REVELIA DO REQUERIDO, SEM CONTUNDO,
RECONHECER OS EFEITOS, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA DE
ORDEM PÚBLICA (ART. 320, II, DO CPC).

DR. WEDSTONE MANZOLI MACHADO - OAB-ES 10.412

PROCESSO Nº 068.09.000298-8 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COMERCIAL DE BALAS E DOCES BRASIL LTDA.

EXECUTADO: JOSÉ CARLOS ROCHA GOIS - ME

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE NOS AUTOS
SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 44, SOB
PENAL DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ - OAB-ES 10.412

**PROCESSO Nº 068.10.000662-3 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
JUDICIARIA**

EXEQUENTE: PEDRO JOSE DE OLIVEIRA

EXECUTADO: JOSÉ ALVES PEREIRA E OUTRO

PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A
DECLARAÇÃO DE QUE SE TRATO A LEI 1060/50.

DR. GILSON VIEIRA DA SILVA - OAB-MG 46059

PROCESSO - 068.07.000399-8 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

RÉU: JOÃO DOMINGOS NETO

PARA COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO
NORTE NO **DIA 19 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS**, ONDE
SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E
INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, BEM COMO, TOMAR CIÊNCIA DA
R. DECISÃO DE 126/127 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE
REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU.

**DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA - OAB/ES
12942**

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES - 11.673

PROCESSO Nº 068.08.000727-8 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: RENATO GOMES DA SILVA

COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS**,
NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE
DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA
AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB/ES 12743

DRª EDNEIA VIEIRA - OAB/ES - 5731

DRª JULIANA CARDOSO CITELLI - OAB/ES 12584

DRª ALINE ARRIVABENE RAMOS - OAB/ES 12169

**PROCESSO Nº 068.08.000980-3 - DECLARATÓRIA
PROCESSO APENSO Nº 068.08.000483-8 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: RENATO GOMES DA SILVA

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CFI

COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:45 HORAS**,
NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE
DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA
AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DRª MARIA DA PENHA GOMES LOPES - OAB-ES 3.935

DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB -ES 6.005

PROCESSO Nº 068.08.000400-2 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ADEMIR JOSÉ DA COSTA

REQUERIDO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

COMPARECEREM NO **DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:30 HORAS**,
NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE
DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA
AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. SÉRGIO MENEZES DOS SANTOS OAB-ES 9.373

DR. WEDSTONE MANZOLI MACHADO - OAB/ES 10.412

PROCESSO Nº : 068.07.000252-9 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: AGOSTINHO PAIXÃO MALTA

REQUERIDO: EDSON VIEIRA DA SILVA

COMPARECER(EM) NO **DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 10:15 HORAS**,
NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE
DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA
AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DRª CAMILA SOUTO MENDES - OAB-ES 15.193

PROCESSO Nº 068.09.000794-6 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

REQUERIDO: BRAZ FREITAS FILHO

PARA COMPARECER NA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05
DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS.

DR. LEONARDO ALEXANDRE SORDINE PEREIRA OAB-ES 13.235

PROCESSO Nº 068.08.000037-2 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: SELMO ABRANCHE, REP/POR DIANA OTÍLIO
ABRANCHE SANTOS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

PARA COMPARECER NA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05
DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS.

DR. LUIZ CARLOS BASTIANELLO - OAB-ES 7.413

PROCESSO Nº 068.09.000328-3 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO **ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADO: SUPERMERCADO FERREIRA LTDA.. E OUTROS

COMPARECER NO **DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. LUIZ CARLOS BASTIANELLO - OAB-ES 7.413

PROCESSO Nº 068.09.000329-1 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO **ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADO: EVANDRO BRAGA NUNES - ME E OUTROS

COMPARECER NO **DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. LUIZ CARLOS BASTIANELLO - OAB-ES 7.413

PROCESSO Nº 068.09.000330-9 - MONITÓRIA

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO **ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADO: EVANDRO BRAGA NUNES - ME E OUTROS

COMPARECER NO **DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. LUIZ CARLOS BASTIANELLO - OAB-ES 7.413

PROCESSO Nº 068.09.000331-7 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO **ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADO: EVANDRO BRAGA NUNES - ME E OUTROS

COMPARECER NO **DIA 05 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB-ES 12743

PROCESSO - 068.07.000417-8 AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

RÉU: JOSÉ JENUÁRIO DA SILVA

PARA COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL, NO **DIA 05 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:40 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 008.10.002129-7, ONDE SERÁ OUVIDA A TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO.

DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB-ES 12743

PROCESSO - 068.09.000832-4 AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL

RÉU: ANTONIO DA SILVA LEITE

PARA COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL, NO **DIA 07 DE JULHO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 008.10.002113-1, ONDE SERÁ OUVIDA A TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO.

DR. DENILSON LOUBACK DA CONCEIÇÃO - OAB/ES 13274

DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB-ES 12743

DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA OAB-ES 12.942

PROCESSO Nº 068.09.000844-9 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: VAILTON ALVES VIEIRA

REQUERIDO: DIRCEU CHAVES E OUTROS

PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI.

DR. ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA OAB-ES 12.942

PROCESSO Nº 068.09.000875-3 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ALESSANDRO ROSA DA CRUZ

COMPARECER(EM) NO **DIA 19 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. LEONARDO TOREZANI STORCH OAB-MG 99.909

DR. JANDERSON VAZZOLER - OAB/ES 13274

PROCESSO Nº 068.10.000680-5 - MONITÓRIA - CIVIL

REQUERENTE: IRRIGAÇÃO GUIDONI LTDA..

REQUERIDO: STONE BRAZIL MINERIOS LTDA..

PARA PROCEDER O PREPARO DO FEITO - CONTA DE CUSTAS Nº 910.048.893, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

DR. GILSON VIEIRA DA SILVA - OAB-MG 46059

PROCESSO - 068.08.000818-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO

APENSOS Nº 06804000692-3 - REPARAÇÃO DE DANOS E Nº 06805000111-1 - EXECUÇÃO

EMBARGANTE: JOSÉ OLÍMPIO

EMBARGADO: MITRA DIOCESANA DE SÃO MATEUS - ES

PZARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DOS EMBARGOS JUNTADA AOS AUTOS FLS. 26/31 E DOCUMENTOS DE FLS. 32/56.

DR. NESTOR AMORIM FILHO - OAB/ES 111-B

PROCESSO Nº 068.05.00232-5 - CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: GRANNEW MINERAÇÃO LTDA..

PARA COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE, NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:45 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

DR. HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO - OAB/MG 113.720

PROCESSO Nº 068.10.000236-6 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REUS: JOSE CARLOS ALVES

COMPARECER NO **DIA 06 DE JULHO DE 2010, ÀS 09:45 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB/ES 12743

PROCESSO Nº 068.08.000823-5 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: CORDOVIL PEDRO DE MIRANDA

COMPARECER NO **DIA 31 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB/ES 12743

PROCESSO Nº 068.09.000502-3 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ROMÉRIO JOSÉ GONÇALVES

COMPARECER NO **DIA 26 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. EDIVAN FOSSE DA SILVA - OAB/ES 12743

CARTA PRECATÓRIA Nº : 068.09.000934-8 - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE ES

PROC. DE ORIGEM Nº 008090009153 - AÇÃO PENAL - 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: WILSON VIEGAS DE ARAÚJO

COMPARECER NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 13:45 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA SUPRAMENCIONADA.

DRª LEILA DAMASCENO OLIVEIRA ORTEGA SOARES - OAB-ES 9545

DR. JACKSON ORTEGA SOARES - OAB/ES 7336

PROCESSO: 068.08.000278-2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: GRAMACRUZ EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA..

COMPARECER NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL:(27)3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA- OAB/ES 3609

DR. FABRICIO PERES SALES - OAB/ES 11288

DR. MARCIO PIMENTEL MACHADO - OAB/ES 12069

DR. GILSON VIEIRA DA SILVA - OAB/MG 96059
PROCESSO Nº 068.09.000026-3- COBRANÇA - CIVIL
 REQUERENTE: JOSÉ JULIANO DA SILVA
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

COMPARECEREM NO **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO - COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES TEL: (27) 3759-1105, A FIM DE TOMAR PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

DR. HELDER AGUIAR DIAS AZZINI - OAB-ES 16.154
PROCESSO Nº 068.10.000041-0 - DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: RASANGELA APARECIDA FERNANDES
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO NORTE ES
 PARA COMPARECER NA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:30 HORAS**.

DRª LEANDRA ALVES DE OLIVEIRA OAB-MG 119.931
PROCESSO - 068.09.000883-7 AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL
 RÉU: BRAZ FREITAS FILHO
 PARA COMPARECER NO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL, NO **DIA 05 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 008.10.002129-7, ONDE SERÁ OUVIDA A TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO.

AGUA DOCE DO NORTE, 24 DE JUNHO DE 2010

ALAIR FERREIRA RODRIGUES
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ALTO RIO NOVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR **FÁBIO LUIZ MASSARIOL**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, TRAMITA UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (PROCESSO Nº 053.03.000235-5) QUE TEM COMO EXEQUENTE **A UNIÃO**, DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELA DOUTA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL E EXECUTADA **JORGE DA COSTA PACHECO NETO ME**, FIRMA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.021.673/0001-75, COM ENDEREÇO NA RUA PAULO MARTINS, S/N, CENTRO, ALTO RIO NOVO-ES, SENDO QUE O RESPONSÁVEL PELA REFERIDA EXECUTADA ENCONTRA EM ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO, E POR ESTE MEIO FICA O RESPONSÁVEL PELA REFERIDA EXECUTADA, DEVIDAMENTE **INTIMADO** DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS.77/78 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE, JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO II, DO CPC, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA AS PARTES.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

FÁBIO LUIZ MASSARIOL
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALTO RIO NOVO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUIZ: DOUTOR FÁBIO LUIZ MASSARIOL.
PROMOTORA: ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: LUIZ AMÉRICO BOREL.

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 22/10.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97, DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, INTIMO:

DOUTORES:

CLAUDETE APARECIDA FARIA RIBEIRO - OAB/ES Nº 8.201
 OSNY KLEBER R. AURESCO - OAB/MT - S/N
 JOSÉ LUIZ GRISOTTO RIBEIRO - OAB/ES 6.822
 LEONOR SEIXAS SAMPAIO MORGADO - OAB/MG 33.470
 LUCISMAR MARQUES DE MORAIS - OAB/ES 5.989

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA:

053.03.000371-8 - EXEQUENTES JÚNIOR JOSÉ DA SILVA, CRISTINA DA SILVA E CRISTIANO DIOMAR DA SILVA. ADVOGADO DOUTORA CLAUDETE APARECIDA FARIA RIBEIRO. EXECUTADO JOSÉ GERALDO DA SILVA. ADVOGADO DOUTOR OSNY KLEBER R. AURESCO. PARA NO PRAZO LEGAL TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO PROFERIDO À FL.419 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE DETERMINOU A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DO EXECUTADO PARA GARANTIR O TOTAL DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO CÁLCULO DE FL.421 E A INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, CONSIDERANDO IMPRÓPRIA A JUSTIFICAÇÃO APRESENTADA PELO EXECUTADO ÀS FLS.405/408 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NÃO HAVENDO NENHUMA PROCURAÇÃO OU NOMEAÇÃO NOS AUTOS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA:

053.05.000323-4 - EXEQUENTE DOUTOR JOSÉ LUIZ GRISOTTO RIBEIRO. EXECUTADO JOSÉ ARCANJO ROSA. ADVOGADO DOUTOR PAULO PIRES DA FONSECA. PARA NO PRAZO LEGAL O DOUTO ADVOGADO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO PROFERIDO À FL.244 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, PODENDO, CASO QUEIRA, INDICAR BENS DO EXECUTADO, PASSÍVEIS DE PENHORA.

AÇÃO DE GUARDA:

053.10.000016-4 - REQUERENTES EDUARDO SAMPAIO E ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA SAMPAIO. REQUERIDOS JOÃO DO AMARAL FERREIRA E JULIANA SAMPAIO. ADVOGADO DOUTOR JOSÉ LUIZ GRISOTTO RIBEIRO. PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS.35/37 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE DEFERIU LIMINARMENTE A GUARDA PROVISÓRIA AOS REQUERENTES, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, AGUARDAR A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA REQUERIDA JULIANA SAMPAIO E INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DAS PARTES.

AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS:

053.10.000408-3 - REQUERENTE LUIZ AGUILAR STORCK. REQUERIDA IZA MARIA MENEGUCCI STORCK. ADVOGADO DOUTORA LEONOR SEIXAS SAMPAIO MORGADO. PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO PROFERIDO À FL.15 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE REDUÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E DETERMINOU A CITAÇÃO DA REQUERIDA NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS.

GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL:

222.2010.02476 - AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA. REEDUCANDO GILSON LUIZ DA SILVA. ADVOGADO DOUTOR LUCISMAR MARQUES DE MORAIS. PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO R. DESPACHO PROFERIDO À FL.15 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE DESIGNOU O DIA 27 DE JULHO DE 2010, ÀS 17:15 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA NOS REFERIDOS AUTOS

ALTO RIO NOVO-ES, 29 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ AMÉRICO BOREL
ESCRIVÃO

COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA**

LISTA Nº 064/2010

**JUIZ DE DIREITO: DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CLETO VINÍCIUS VIEIRA
PEDROLO.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE.**

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

INTIMO

DRS. MARCELO SEMPRINI FERREIRA - OAB/ES 12.915 E CARLOS CÉZAR LIBERATORE JÚNIOR - OAB/RJ 153.173.

AÇÃO PENAL Nº 060.08.000112-0.

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADOS: MARLENE DA CRUZ SILVA MOREIRA E OUTROS.

ARTIGO: 297 DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO.

FINALIDADE: PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, NA FORMA DO ARTIGO 402 DO CPP, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. MOACYR SCARDUA TRAVAGLIA - OAB/ES 12.061.

CARTA PRECATÓRIA Nº 060.10.000457-5.

ORIUNDA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASTELO-ES.

AÇÃO PENAL Nº 013.06.001754-1.

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: CLÁUDIO BERNARDES BAPTISTA.

ARTIGO: 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.176/91.

FINALIDADE: PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MANOEL XAVIER PAES BARRETO FILHO, SITO NA AV. CAROLINA FRAGA, Nº 67/69, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, A REALIZAR-SE NO DIA (19/08/2010) ÀS 13:30 HORAS.

DR. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA REIS - OAB/MG 98.991 E RODRIGO DAVI ARTHUSO - OAB/MG 122.225.

AÇÃO CAUTELAR Nº 060.10.000411-2.

REQUERENTE: SUPERMIX COMERCIAL S/A.

REQUERIDO: SUPERMERCADO SÃO FELIPE LTDA. - ME/MEE.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 91 VERSO DOS AUTOS: "...1-SUSPENSO O PRAZO, DIGO, O PROCESSO PELO PRAZO INFORMADO ÀS FLS. 91. 2- DECORRIDO O LAPSO SEM MANIFESTAÇÃO, MANIFESTE-SE O AUTOR, EM 05 DIAS. ...".

ATÍLIO VIVACQUA-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**AUTORIZADO PELOS PROVIMENTOS Nº 001/98 E 002/98 DA
C.G.J.-ES.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. RAFAEL DALVI GUEDES PINTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª JULIANA ORTEGA TAVARES
CHEFE DE SECRETARIA: RITA DE CÁSSIA ROZA ALTOÉ**

NA FORMA DO QUE ESTABELECE O PROVIMENTO Nº 014/99, E O CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES, FICAM INTIMADOS OS

ADVOGADOS INFRA RELACIONADOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS ABAIXO DISCRIMINADOS, A SABER:

GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 17/2010

DRª ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES - OAB/ES 4.525

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL Nº 060.02.000001-8

REQUERENTE: D. C. DE S. E C. S.

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS. 29-V, QUE ASSIM DIZ: "... 1- CONCEDO NOVOS 20 DIAS PARA AS DILIGÊNCIAS FALTANTES. I-SE. D-SE. ..."

DRª PRISCILLA FONTANA CORRÊA - OAB/ES 12.917

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL Nº 060.07.000203-9

REQUERENTE: M. G. DE A. M.

REQUERIDO: M. C. F. M.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE ASSIM DIAS: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, NOS TERMOS DO ART. 808, III, DO CPC. MANTENHO PORÉM, VIGORANTES, PARA TODOS OS EFEITOS, AS DETERMINAÇÕES ESTAMPADAS ÀS FLS. 35 Nº S 1 E 4, TORNANDO SEM EFICÁCIA, DORAVANTE, AQUEL'OUTRAS ALI DISCRIMINADAS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO RÉU, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 510,00, NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC, ASSIM PROCEDENDO PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, JÁ QUE DEU AQUELE VERDADEIRA CAUSA À INSTAURAÇÃO DESTE APOSTILADO, SAINDO VENCIDO NA AÇÃO PRINCIPAL. ..."

DRª PRISCILLA FONTANA CORRÊA - OAB/ES 12.917

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL Nº 060.07.000261-7

REQUERENTE: M. G. DE A. M.

REQUERIDO: M. C. F. M.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. SENTENÇA DE FLS. 42/46, QUE ASSIM DIAS: "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 1.572, CABEÇA, E 1.573, IV E VI, DO CC, OUTORGANDO À MÃE A GUARDA DOS FILHOS MENORES, CONDENANDO O PAI AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS MESMOS NA ORDEM DE 50% DO SALÁRIO MÍNIMO, MEDIANTE ENTREGA PESSOAL, CONTRA RECIBO, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, E PROPORCIONANDO À MULHER A REUTILIZAÇÃO DE SEU NOME DE SOLTEIRA, DESTINANDO OS DIREITOS DE POSSE SOBRE O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO VALÃO À MULHER E OS DIREITOS DE POSSE SOBRE O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO ILHA DA LUZ AO HOMEM. RESOLVO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO RÉU, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 510,00, NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC. ..."

DR. PAULO CALHEIROS - OAB/ES 13.227

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 060.08.000202-9

EMBARGANTE: BRAMINEX BRASILEIRA EXPORTADORA DE MÁRMORES S/A

EMBARGADO: FAZENDA ESTADUAL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 56-V, QUE ASSIM DIZ: "... "DIGAM AS PARTES, EM 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR NOVAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS. ..."

DR. FAGNER AUGUSTO DE BRUYM- OAB/ES 15.447

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 060.09.000274-6

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: FAZENDA ESTADUAL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE ASSIM DIZ: "... ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NOS ARTS. 794, I, DO CPC C/C 1º DA LEI 6.830/80, EXTINGUINDO POR SEQUÊNCIA O CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DESTA PERSEGUIDO, NOS TERMOS DO ART. 156, I, DO CTN, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS DAS CONSTRIÇÕES JUDICIAIS EVENTUALMENTE REALIZADAS NO CURSO DO PROCESSO. ..."

DR. MOACYR SCÁRDUA TRAVAGLIA - OAB-ES 12.061

GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 222.2010.03436

REEDUCANDO: IGOR LEAL BARROS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 55, QUE ASSIM DIZ: "... 1- DO OFÍCIO DE FL. 54, OUÇO O MP E O REEDUCANDO, EM CINCO DIAS. 2- HAVENDO CONCORDÂNCIA DO ÓRGÃO MINISTERIAL E DO REEDUCANDO, POR MANIFESTAÇÃO EXPRESSA OU IMPLÍCITA, DEFIRO, DESDE JÁ, A SUBSTITUIÇÃO DO

LOCAL PARA EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO, NOS MESMOS MOLDES DESCRITOS NO OFÍCIO DE FLS. 52. ...”

DR. EDMAR AUGUSTO RABELO - OAB-ES 5929

INVENTÁRIO Nº 060.05.000336-1

REQUERENTE: DELCÍDIA SASNTANA LEAL

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JERCINO FRANÇA LEAL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 173-V, QUE ASSIM DIZ: "... CONSIDERANDO A INÉRCIA DOS INTERESSADOS, ARQUIVE-SE. ...”

DRª ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES - OAB/ES 4.525

AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 060.03.000210-3

REQUERENTE: JOSÉ SANTANA DIAS

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE NILCE LEAL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS. 80, QUE ASSIM DIZ: "... 5- ... SE SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA EM 10 DIAS FORMULAREM PEDIDOS DE QUINHÃO. ...”

ATÍLIO VIVACQUA/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

RITA DE CÁSSIA ROZA ALTOÉ
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUZADO DE DIREITO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 016.09.000302-7

O **DR. EDMILSON SOUZA SANTOS**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESSE JUÍZO O CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO SE PROCESSAM OS TERMOS DA AÇÃO PENAL DE Nº 016.09.000302-7, TENDO COMO AUTOR O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E COMO ACUSADA **MÁRIA DA PENHA ROSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NATURAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, NASCIDO AOS 06/07/1989, FILHA DE SEBASTIÃO ROSA E MARIA DA PENHA ANDRADE ROSA, INCURSA NO ARTIGO 233 (ATENTADO AO PUDOR) CÓDIGO PENAL, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. **FICA** A MESMA **CITADA** PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NO TERMOS DO ART. 396 DO CPP, PODENDO, NA RESPOSTA, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E ARROLAR TESTEMUNHAS ATÉ O MÁXIMO 08 (OITO), DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO OU ESCLARECENDO QUE SE FARÁ ACOMPANHAR DAS MESMAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. FICA A ACUSADA ADVERTIDA DE QUE, NÃO SENDO APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, SER-LHE-Á NOMEADO ADVOGADO PARA OFERECÊ-LA, AO QUAL SERÃO FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, RESSALVANDO QUE APENAS SERÁ ISENTO DA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS, SE COMPROVAR SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, NOS TERMOS DO ART. 263, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPP. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (28/06/2010). EU, PAULO HENRIQUE HERPIT MACEDO, DIGITEI.

ELIANA DA SILVA DUFRAYER
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE FUNDÃO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE FUNDÃO

RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO, TEL.: 3267 1118

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DO DENUNCIADO: **MILTON DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 1309/1971, NATURAL DE CORDELHA/PR, FILHO DE JOÃO RODRIGUES SOUZA E DE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA RAMOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA **AÇÃO PENAL Nº 059.06.000547-3**, PROPOSTA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** DESTA COMARCA, POR VIOLAÇÃO AO ART. 299, CAPUT DO CÓDIGO PENAL, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, APRESENTAR DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, OU ENTÃO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITADA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ PRODUIR ANTECIPADAMENTE AS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES.

SEDE DO JUÍZO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 145, CENTRO, FUNDÃO-ES
JUIZA DE DIREITO: DRª PRISCILA DE CASTRO MURAD

FUNDÃO-ES, AOS 28 DE JUNHO DE 2010

CARLOS MAGNO DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE ICONHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUZADO DE DIREITO
COMARCA DE ICONHA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO

PROCESSO Nº 74/2010 - 023.10.000284-1
30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MM.ª JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE ICONHA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS **AUSENTES INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, TOMBADA SOB O Nº 74/2010 - 023.10.000284-1, REQUERIDA POR **DIRLEI MOLINARI DONATELI**, QUE TEM COMO OBJETO **UM IMÓVEL MEDINDO 1.082,65 METROS QUADRADOS, QUE SE CONFRONTA POR SEUS DIVERSOS LADOS COM EDINO ALVO DONATELI, EMERSON ALMEIDA MARCHIORI E ANGELO ERVATI, SITUADO NA RUA IZALTINA PENAFORTE BEIRIZ, CENTRO, ICONHA - ES, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICONHA, SOB O Nº 1:6154, LIVRO 2-U, FLS. 83. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS COMO TAMBÉM PARA QUE NO FUTURO NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA DO QUE ORA SE PLEITEIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, COMO TAMBÉM AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM**

DESTA COMARCA, NO LOCAL DE COSTUME, MEDIANTE O QUAL FICAM OS AUSENTES, INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, **CITADOS** POR TODOS OS TERMOS DA PRESENTE **AÇÃO DE USUCAPÍO** EM EPÍGRAFE, COMO TAMBÉM, PARA, QUERENDO, CONTESTAREM O PEDIDO DOS AUTORES NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA, CIENTES DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 DO CPC). DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ICONHA, AOS 16 DE JUNHO DE 2010. EU, KATIÚSCA F. B. HERINGER, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SERENUZA MARQUES CHAMON
JUÍZA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ICONHA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO

PROCESSO Nº 04/2002 - 023.02.000080-0

A DOUTORA **SERENUZA MARQUES CHAMON**, MM.ª JUÍZA DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE ICONHA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL, TOMBADA SOB O Nº 04/2002, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE EM FACE DO ACUSADO **SERGIO CARLOS DA SILVA E OUTROS, POR INFRAÇÃO AO ART. 180, PARÁGRAFO 3º DO CPB..**

FICA O ACUSADO, INTIMADO DA RESP. SENTENÇA, PROFERIDA ÀS FLS. 434/463, QUE, **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE** DO ACUSADO SÉRGIO CARLOS DA SILVA COM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ART. 180, PARÁGRAFO 3º DO CÓDIGO PENAL, PELA PRESCRIÇÃO, COM BASE NOS ARTIGOS 107, IV E ART. 109, V, TODOS DO CÓDIGO PENAL. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ QUE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ICONHA, AOS 18 DE JUNHO DE 2010. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FIZ DATILOGRAFAR E SUBSCREVI.

SERENUZA MARQUES CHAMON
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - 1ª ENTRÂNCIA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 37/2010

JUIZ DE DIREITO.....DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA.....DR. MARCIO AULETE DE RONAI PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO.....BEL. PAULO CESAR CAMPANHA

NA FORMA DO DISPOSTO CONTIDO NO PROVIMENTO DE Nº 014/99, FICA(M O(S) ADVOGADO(S) INFRA-NOMINADO(S), DEVIDAMENTE INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DESCRITOS ABAIXO, COMO SEGUEM:

DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.464
DRª MICHELE LEMOS GONÇALVES - OAB/ES 15.015
PROCESSO CÍVEL Nº 029.09.000456-4 (AÇÃO INDENIZATÓRIA)
REQUERENTE: GEOVANIA CASTELIONE DA SILVA VEIGA
REQUERIDO: EDIMAR FAVARES VEIGA

FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR REDESIGNADA PARA O **DIA 04.08.2010, ÀS 10:45HS**, NESTE FÓRUM.

DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494
DR. ELIANO PINHEIRO SILVA - OAB/ES 7.132
PROCESSO CÍVEL Nº 029.04.000491-2 (AÇÃO INDENIZATÓRIA)
REQUERENTE: ELESSANDRO DE ALMEIDA FERREIRA
REQUERIDO: FLÁVIO ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO
FINALIDADE: PARA QUE APRESENTEM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, A COMEÇAR PELO AUTOR.

DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494
DR. JOÃO APÍGIO MENEZES - OAB/ES 1.599
DRª KAMILA NUNES DE ALMEIDA - OAB/ES 10.643
PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000220-2 (AÇÃO INDENIZATÓRIA)
REQUERENTE: ESPÓLIO DE MILTON BINOTI E OUTRA
REQUERIDO: UNIMED CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC
FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 05/08/2010, ÀS 12:45HS NESTE FÓRUM.

DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494
PROCESSO CÍVEL Nº 029.05.000068-5 (AÇÃO CAUTELAR INOMONADA)
REQUERENTE: JOSÉ ROCHA JÚNIOR - ME
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 111V, E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 029.10.000457-0 (PROCESSO ORIGINAL 23060002583)
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: ADONIRÁ JUDSON PEREIRA GOMES E RANAE GASPAR DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE PROPOSTRA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO DESIGNADA PARA O DIA 04.08.2010, ÀS 09:15HS, NESTE FÓRUM.

DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB/ES 11.152
PROCESSO CÍVEL Nº 029.08.001118-1 (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO)
REQUERENTE: B V FINANCEIRA S/A C.F.I.
REQUERIDO: WANDERSON BARBOZA CARDOSO
FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 42-V, E SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..

DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS - OAB/ES 11.936
PROCESSO CÍVEL Nº 029.06.000709-2 (AÇÃO ORDINÁRIA)
REQUERENTE: MARA ALINE COSTA NANTET
REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 95.

DR. LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS - OAB/ES 11.936
DRª PAULA VARGAS GUARNIER - OAB/ES 12.062
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 029.10.000463-8 (PROCESSO ORIGINAL)
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO: SEBASTIÃO BOLELLI E OUTROS
FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS DESIGNADA PARA O DIA 05.08.2010, ÀS 09:00HS, NESTE FÓRUM

DR. JEANCEZAR DITZZ DE SOUZA RIBEIRO - OAB/RJ 143.278
PROCESSO CÍVEL Nº 029.10.000138-6 (AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO)
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DITZZ DE SOUZA
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17V., QUE ACOLHEU A COTA MINISTERIAL DE FLS. 16V.

DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966
PROCESSO CÍVEL Nº 029.08.001221-3 (AÇÃO ORDINÁRIA)
REQUERENTE: SISPMJM
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTEIRO
FINALIDADE: PARA QUE APRESENTE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

JERONIMO MONTEIRO, 24 DE JUNHO DE 2010.

PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOÃO NEIVA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JOÃO NEIVA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 279, CEP: 29.680-000 - JOÃO NEIVA (ES)
FONE: (27) 3258-1933 - RAMAL: 24

LISTA Nº 39/10

JUÍZA DE DIREITO - DRª. GLÍCIA MÔNICA DORNELA ALVES RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DR. FÁBIO HALMOSY RIBEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO - JOSÉ HELSON SANTOS SILVA

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA, EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

DR. VALERIO ANTONIO MENDONÇA LOUREIRO

PROCESSO Nº 06710000269-9

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: S.L.S

REQUERIDO: E.N.S

FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 22 DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O OFICIAL DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO, TENDO EM VISTA, NÃO LOCALIZAR A REQUERIDA.

DR. VALERIO ANTONIO MENDONÇA LOUREIRO

PROCESSO Nº 06710000260-8

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: J.F.A

REQUERIDO: Z.M

FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 18-VERSO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O OFICIAL DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO, TENDO EM VISTA, NÃO LOCALIZAR A REQUERIDA.

DR. WELLINTON FABRES

PROCESSO Nº 06710000275-6

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: J.B

REQUERIDO: A.C.M

FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 31-VERSO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O OFICIAL DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO, TENDO EM VISTA, NÃO LOCALIZAR O REQUERIDO.

DR. VALERIO ANTONIO MENDONÇA LOUREIRO

PROCESSO Nº 06709000988-6

DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: F.P.F.F

REQUERIDO: W.F

FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 21, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS.

DR. ELOILSON CAETANO SABADINE

PROCESSO Nº 06710000482-8

EXONERAÇÃO DE PENSÃO

REQUERENTE: R.R

REQUERIDO: S.S.R

FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 19-VERSO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O OFICIAL DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO, TENDO EM VISTA, NÃO LOCALIZAR O REQUERIDO.

DR. WELLINTON FABRES

PROCESSO Nº 06709000944-9

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: B.N.S

REQUERIDO: M.D.F.S

FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 27-VERSO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O OFICIAL DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA, TENDO EM VISTA, NÃO LOCALIZAR O REQUERIDO.

**JOSÉ HELSON SANTOS SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

COMARCA DE MANTENÓPOLIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS
CARTÓRIO CRIMINAL**

LISTA DE INTIMAÇÃO 26/2010

JUIZ DE DIREITO:- DR. BOANERGES ELER LOPES
PROMOTOR DE JUSTIÇA:- IZAÍAS ANTÔNIO DE SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA:- EDNALVA BATISTA DE SOUSA CAPETTINI

01)- ADVOGADA:-DRª.JEANE APARECIDA ALVES CARVALHO - OAB/ES Nº 9.128

PROCESSO CRIME Nº 031.07.000967-0

RÉ:- MARIA APARECIDA CARVALHO

FINALIDADE:-INTIMÁ-LO PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, CONFORME DETERMINADO, NOS AUTOS DO PROCESSO CRIME, SUPRA MENCIONADO.

02)- ADVOGADO:-DR. DAVI VITALINO DE SOUZA - OAB/ES Nº 36.471

PROCESSO CRIME Nº 031.08.000855-5

RÉU:- JEAN CARLOS DA SILVA

FINALIDADE:-INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEGAL, NOS AUTOS DO PROCESSO CRIME, SUPRA MENCIONADO.

03)- ADVOGADO:-DR. JOSÉ INÁCIO BOAVENTURA BORGES - OAB/MG Nº 3.644

PROCESSO CRIME Nº 031.09.00274-7

RÉUS:- PAULO CÉZAR GONÇALVES E OUTRO

FINALIDADE:-INTIMÁ-LO PARA CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA A COMARCA DE ARIQUEMES/RO, PARA INQUIRIR DA TESTEMUNHA ANTÔNIO ALVES LOPES, ARROLADA PELA ACUSAÇÃO E DA TESTEMUNHA QUINHA (ESPOSA DA OUTRA TESTEMUNHA) ARROLADA PELA DEFESA, NOS AUTOS DO PROCESSO CRIME, SUPRA MENCIONADO.

MANTENÓPOLIS, 18 DE JUNHO DE 2010

**EDNALVA BATISTA DE SOUSA CAPETTINI
(CHEFE DE SECRETARIA)**

COMARCA DE MARILÂNDIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
COMARCA DE MARILÂNDIA**

**PELO PRAZO DE 15 DIAS.
AUTOS DE N.º 066.03.000051-8.**

O EXMO. SR. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O AUTOR: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S/A. POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, COM ENDEREÇO A ÉPOCA DO FATO NA AV. MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº. 105, JARDIM MARILÂNDIA, VILA VELHA-ES., NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º. 066.03.000051-8, EM QUE TEM COMO AUTOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S/A E RÉ MERCEARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA-MEE, FICANDO

DESDE JÁ INTIMADA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PENA EXTINÇÃO ANÔMALA DO FEITO.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM POSSA INTERESSAR, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE MARILÂNDIA, ESTADO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). EU, JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, QUE DIGITEI, IMPRIMI.

**JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARILÂNDIA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 015/2010

**JUIZ DE DIREITO: ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA ÁUREA PAIER MELOTTI**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

ANDERSON VAZZOLER
EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
MACIEL FERREIRA COUTO
RENATA SILVA DE OLIVEIRA

01 - DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA

PROCESSO: PENAL PÚBLICA COMUM - TRIBUNAL DO JÚRI - Nº . 06608000491-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO.

RÉU: CARLOS ALBERTO MIGUEL GOMES

FINALIDADE: INTIMAR PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP: AO RECEBER OS AUTOS, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DETERMINARÁ A INTIMAÇÃO DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DO QUERELANTE, NO CASO DE QUEIXA, E DO DEFENSOR, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIA.

02 - DR. EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA

PROCESSO: PENAL PÚBLICA COMUM - TRIBUNAL DO JÚRI - Nº . 06609000821-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO.

RÉU: RENAN NEVES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR PARA CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP: AO RECEBER OS AUTOS, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DETERMINARÁ A INTIMAÇÃO DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DO QUERELANTE, NO CASO DE QUEIXA, E DO DEFENSOR, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIA.

03 - DR. MACIEL FERREIRA COUTO

PROCESSO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Nº . 06609000309-7

EXEQUENTE: FABIANE GAIGHER - DULAR ELETROMÓVEIS ME

EXECUTADA: CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 53, PARÁGRFO 4º DA LEI FEDERAL 9.099/95, C/C ARTIGO 267, INCISO III, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, DEVENDO SER DEVOLVIDO AO EXEQUENTE, O TÍTULO DE CRÉDITO ACOSTADO A FLS. 08.

04 - DR. MACIEL FERREIRA COUTO

PROCESSO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº . 06610000123-0

EXEQUENTE: FABIANE GAIGHER - DULAR ELETROMÓVEIS ME

EXECUTADO: ROMILDO FERRARI

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PRAZO DE DEZ DIAS PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

05 - DR. MACIEL FERREIRA COUTO

PROCESSO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº . 06610000121-4

EXEQUENTE: FABIANE GAIGHER - DULAR ELETROMÓVEIS ME

EXECUTADO: ROSANGELA MARIA DE SOUZA ALBANI

FINALIDADE: INTIMAR PARA JUNTAR AOS AUTOS, O ACORDO EXTRAJUDICIAL (BILATERAL), EM DEZ DIAS.

06 - DR. MACIEL FERREIRA COUTO

PROCESSO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº . 06610000132-1

EXEQUENTE: FABIANE GAIGHER - DULAR ELETROMÓVEIS ME

EXECUTADO: JOSE ESCOLASTICO FERREIRA

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PRAZO DE DEZ DIAS PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

07 - DRª RENATA SILVA DE OLIVEIRA

PROCESSO: COBRANÇA - Nº . 06610000266-7

REQUERENTE: JORGE ALVESE DOS SANTOS

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 19/21, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO III DA LEI FEDERAL 9.099/95 (INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL).

08 - DRª RENATA SILVA DE OLIVEIRA

PROCESSO: COBRANÇA - Nº . 06610000267-5

REQUERENTE: JOSÉ EDVALDO FRELICH

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/24, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 51, INCISO III DA LEI FEDERAL 9.099/95 (INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL).

09 - DR. ANDERSON VAZZOLER

PROCESSO: COBRANÇA - Nº . 06610000019-0

REQUERENTE: AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME

REQUERIDO: MARIA SERRAT ARARAL SIMENC SILVA

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/27, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 91,45 (NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DO DIA 12/01/2010.

10 - DR. ANDERSON VAZZOLER

PROCESSO: COBRANÇA - Nº . 06610000020-8

REQUERENTE: AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME

REQUERIDO: MARIA DO CARMO VALLES DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/28, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 291,62 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DO DIA 12/01/2010.

11 - DR. ANDERSON VAZZOLER

PROCESSO: COBRANÇA - Nº . 06610000022-4

REQUERENTE: AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME

REQUERIDO: CIRLEIDE MARIA RODRIGUES

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/27, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 111,15 (CENTO E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DO DIA 12/01/2010.

MARILÂNDIA/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**MARIA ÁUREA PAIER MELOTTI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

COMARCA DE MONTANHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AV. ANTÔNIO PAULINO, 445, CENTRO, TELEFAX 027-37541120

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - Nº 026/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: ANTÔNIO MAURO DONDONI
ESCREVENTES JURAMENTADOS: VALTENIR NUNES E JORGE LUIZ SCHAIDER DO Ó

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO:

DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA
PROCESSO Nº 033.03.000964-2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE
REQUERENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
REQUERIDOS: VILÁRIO FRANCISCO FILHO E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 280, DO TEOR SEGUINTE: “NA FORMA DO ART. 791, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENDO O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO, POR 06 (SEIS) MESES. FINDO O PRAZO, FICA O EXEQUENTE CIENTE DE QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO.”

DR. LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA
DRª CRISTINA DAHER FERREIRA
PROCESSO Nº 033.06.000369-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.
REQUERENTE: COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL LTDA. (NUTRIMAQ - MONTANHA AGROPECUÁRIA)
REQUERIDOS: JO TIGRE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS VETERINÁRIOS-ME E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 90, DO TEOR SEGUINTE: “DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 88, E POR CONSEQUINTE, SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. FICA O EXEQUENTE CIENTE QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, CASO NADA SEJA REQUERIDO NOS 10 (DEZ) DIAS SEGUINTE AO TÉRMINO DO ALUDIDO PERÍODO”.

DR. JOÃO ARRUDA XAVIER
PROCESSO Nº 033.03.000947-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
REQUERENTE: WASHINGTON VALADARES DE SOUZA
REQUERIDO: NANNER ALVES DUARTE
FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 90, DO TEOR SEGUINTE: “DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. APÓS, INTIME-SE AO EXEQUENTE PARA PLEITEAR O QUE ENTENDER DE DIREITO”.

DR. ADILSON GONÇALVES FERREIRA
PROCESSO Nº 033.10.000.175-0 - AÇÃO PENAL
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉUS: ADEMILDO OLIVEIRA DE JESUS E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECER AO FÓRUM DESEMBARGADOR “AYRES XAVIER DA PENHA”, COMARCA DE MONTANHA-ES, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS, ONDE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
PROCESSO Nº 033.10.000.368-1 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQUERIDO: GILSON ANTÔNIO BOLDRINI QUINTINO
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 29, DO TEOR SEGUINTE: “VEZ QUE A NOTIFICAÇÃO (FLS. 23/24) NÃO OBSERVOU O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE LHE APROVER. INFORME À CORREGEDORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 019/2010 DA CGJES, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA NO DIA 30-03-2010.”

DRª VERONILDE LISBOA BORGOS
PROCESSO Nº 033.10.000.459-8 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: MAURÍCIO VIEIRA LEAL
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 29, DO TEOR SEGUINTE: “VEZ QUE A NOTIFICAÇÃO (FLS. 21/24) NÃO OBSERVOU O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE LHE APROVER. INFORME À CORREGEDORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 019/2010 DA CGJES, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA NO DIA 30-03-2010.”

DR. RUBENS JÚNIOR DE LIMA
PROCESSO Nº 033.09.000.339-4 - AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE: HEBERT RAFAEL DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ESMERALDO DE SOUZA GALVÃO
FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 47, DO SEGUINTE TEOR: “O DEMANDANTE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA (FL. 45 V), TODAVIA O DEMANDADO NÃO FORA LOCALIZADO, E DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 46, CONCLUI-SE QUE ESTE NÃO POSSUI INTERESSE EM RESOLVER A PENDÊNCIA POR INTERMÉDIO DE UM ACORDO. NESSE CONTEXTO, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM ACERCA DO INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, CIENTIFICANDO-AS QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO NO SENTIDO NEGATIVO.”

DR. ALEMER JABOUR MOULIN
DR. JOSÉ EDUARDO IGLESIAS LOPES
PROCESSO Nº 033.09.000.339-4 - AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE: HEBERT RAFAEL DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ESMERALDO DE SOUZA GALVÃO
FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 47, DO SEGUINTE TEOR: “O DEMANDANTE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA (FL. 45 V), TODAVIA O DEMANDADO NÃO FORA LOCALIZADO, E DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 46, CONCLUI-SE QUE ESTE NÃO POSSUI INTERESSE EM RESOLVER A PENDÊNCIA POR INTERMÉDIO DE UM ACORDO. NESSE CONTEXTO, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM ACERCA DO INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, CIENTIFICANDO-AS QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO NO SENTIDO NEGATIVO.”

DRª PATRÍCIA COUTINHO SILVA SENA VIEIRA
DR. NELSON PASCHOALOTTO
PROCESSO Nº 033.06.000.667-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: PATRÍCIO LOPES DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO DEMANDADO, OU PLEITEAR O QUE LHE APROVER.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
PROCESSO Nº 033.07.000.062-6 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: LUIZ ZACARIAS DE BARROS FILHO
FINALIDADE: INTIMAR DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE MOSSORÓ-RN, AFIM DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
DRª NELIZA SCOPEL
PROCESSO Nº 033.05.000522-3 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
DEMANDANTE: BANCO FINASA S/A
DEMANDADO: AILTON DE ANDRADE
FINALIDADE: INTIMAR DA DECISÃO DE FLS. 128/129, QUE NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO.

DRª ELIAIDINA WAGNA OLIVEIRA DA SILVA
DRª MARIA APARECIDA ZANOTELLI S. FERNANDES
PROCESSO Nº 033.03.000497-3 - AÇÃO ORDINÁRIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: THEODORO JOSÉ DE SOUZA
FINALIDADE: INTIMAR DA DECISÃO DE FLS. 686/687, QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, UMA VEZ QUE INTEMPESTIVO, ALÉM DE NÃO RECOLHIDO O SEU PREPARO PRÉVIO.

DRª VERONILDE LISBOA BORG**PROCESSO Nº 033.04.000.540-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

DEMANDANTE: B.S. SUPERMERCADOS LTDA.

DEMANDADA: USINA SANTA CRUZ S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLARECER O PEDIDO DE FL. 142, VEZ QUE NO CADASTRO DA RECEITA FEDERAL O CNPJ INDICADO ENCONTRA-SE VINCULADO A EMPRESA DIVERSA.

DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA**PROCESSO Nº 033.08.000611-8 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUENTE: ALTAIR DE OLIVEIRA FLORES VIANA

EXECUTADOS: ARQUIBALDO LEAL GUIMARÃES FILHO

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PLEITEAR O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. VITÓRIO JESUS DE OLIVEIRA**PROCESSO Nº 033.07.000.122-8 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: ALEXANDRO JESUS DA SILVA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 341/368, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA PARA CONDENAR OS ACUSADOS ALEXANDRO JESUS DA SILVA, VULGO "LECO", ALEXANDRE GOMES PEREIRA, VULGO "XANDE", ANTÔNIO MARCOS GOMES PEREIRA, VULGO "PEPE" E JEAN JESUS FILHO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 329, § 1º C/C O ART. 29, AMBOS DO CP E ABSOLVÊ-LOS EM RELAÇÃO AO CRIME TIPIFICADO NO ART. 157, § 2º DO CP, COM FULCRO NO ART. 386, III DO CPP. ABSOLVEU O ACUSADO ROBSON VIEIRA GOMES, VULGO "ROBINHO", DAS IMPUTAÇÕES CONTIDAS NA DENÚNCIA, TAMBÉM COM FULCRO NO ART. 386, INCISO IV E VII, DO CPP. DESCLASSIFICOU O CRIME DE DANO QUALIFICADO (ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP), PARA O DANO SIMPLES (ART. 163, CABEÇA, DO CP), E DECLAROU A PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO A ESTE, JULGANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, BEM COMO NO TOCANTE AOS CRIMES SEDIADOS NOS ARTS. 147, 150 E 129, CAPUT, TODOS DO CP, E A CONTRAVENÇÃO PREVISTA NO ART. 21 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41. Sopesando as circunstâncias judiciais favoráveis e desfavoráveis, vê-se que nenhuma prevalecem e levando-se em consideração a pena em abstrato do art. 329, § 1º do CP, foi fixada a pena-base em 01 (UM) ano e 06 (SEIS) meses de reclusão, por entender de boa monta para reprovação e prevenção do crime, tornada definitiva diante da ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causas de aumento e diminuição de pena. Fixado como regime inicial de cumprimento de pena o aberto, para todos os acusados (ART. 33, § 2º, ALÍNEA "E", DO CP. UMA VEZ QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS (ART. 44, I, II E III DO CP), FOI SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POR 02 (DUAS) RESTRITIVA DE DIREITO, QUAL SEJA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA E INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES (ART. 44, § 2º, DO CP), QUE DEVERÃO SER ESPECIFICADAS, OPORTUNIDADE EM EVENTUAL FASE DE EXECUÇÃO. CONDENOU AINDA OS ACUSADOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRO RATA (ART. 804 DO CPP).

DR. EDISON VIANA DOS SANTOS**DR. ELIAS BARBOSA JÚLIO****PROCESSO Nº 033.09.000114-1 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADO: HÉRCULES FAVARATO

FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DESEMBARGADOR "AYRES XAVIER DA PENHA", COMARCA DE MONTANHA-ES, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS, ONDE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DR. WALTER DA SILVA BONELÁ**DR. LEILA XAVIER M. MONTE****CARTA PRECATÓRIA Nº 033.10.000.457-2**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADOS: DEÓGENES VASCONCELOS JÚNIOR E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECER AO FÓRUM DESEMBARGADOR "AYRES XAVIER DA PENHA", COMARCA DE MONTANHA-ES, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 16:30 HORAS, ONDE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE

TESTEMUNHA ARROLADA NA DENÚNCIA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 01506000465-0, EM CURSO NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES.

DR. OSWALDO BENÍCIO LOPES FILHO**PROCESSO Nº 033.10.000256-8 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: MARIA NILZA DE ALMEIDA NEVES

REQUERIDA: IANY PIRES CORREIA

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 18/18, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXOU DE CONDENAR A DEMANDADA EM CUSTAS E HONORÁRIOS, CONFORME PRECETIVA O ART. 1.102-C, § 1º DO CPC.

DR. MÁRIO JORGE MARTINS PAIVA**PROCESSO Nº 033.00.000020-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA.

REQUERIDO: TRANSCORTE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIANTE DA PESQUISA VIA RENAJUD DE FLS. 168/170, PLEITEANDO O QUE LHE APROUVER.

DR. MÁRIO JORGE MARTINS PAIVA**PROCESSO Nº 033.03.000.952-7 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA.

REQUERIDO: TRANSCORTE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIANTE DA PESQUISA VIA RENAJUD DE FLS. 182/184, PLEITEANDO O QUE LHE APROUVER.

DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA**PROCESSO Nº 033.03.000501-2 - AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: ANTÔNIO FERNANDES RAIZER

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 169, DO TEOR SEGUINTE: "SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PERÍODO, FICA CIENTE O DEMANDANTE QUE TERÁ 15 (QUINZE) DIAS PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA**PROCESSO Nº 033.09.000851-8 - INQUÉRITO POLICIAL - LEI MARIA DA PENHA**

INDICIADO: JADILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 24/25, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AO CRIME, EM TESE, ENVOLVENDO O INDICIADO, COM FULCRO NO ART. 38 DO CPP C/C O ART. 107, INC. IV, DO CPB. SEM CUSTAS.

DRª VERONILDE LISBOA BORG**PROCESSO Nº 33070012910 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: ALEX SANDRO COSTA DE OLIVEIRA

EXECUTADOS: SANDRA MARIA AMORIM E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO LEGAL, DIZER SE CONCORDA COM OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS PENHORADOS CONSTANTES DO AUTO DE AVALIAÇÃO DE FL. 55.

DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA**PROCESSO Nº 33080006282 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

REQUERENTE: ROMILDO CYPRIANO CARLETO

REQUERIDO: CARTORIO DE REG. DE PESSOAS NAT. DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

FINALIDADE: INTIMAR PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. ADALTON DINIZ GONÇALVES MAIA**PROCESSO Nº 33090009839 - AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO**

REQUERENTE: DALVA ARAÚJO CANCELLA

REQUERIDO: OSWALDO BENICIO LOPES FILHO

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 69, DO TEOR SEGUINTE: "SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO, FICA CIENTE O DEMANDADO QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO."

DR. OSWALDO BENÍCIO LOPES FILHO
PROCESSO Nº 33090009839 - AÇÃO DE EXTINÇÃO DE
CONDOMÍNIO

REQUERENTE: DALVA ARAÚJO CANCELLA

REQUERIDO: OSWALDO BENICIO LOPES FILHO

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 69, DO TEOR SEGUINTE: "SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PRAZO, FICA CIENTE O DEMANDADO QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO."

DR. OSWALDO BENÍCIO LOPES FILHO
PROCESSO Nº 33080010185 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: EDUARDO FERNANDES CAMPOS

REQUERIDO: TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS

FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DESEMBARGADOR "AYRES XAVIER DA PENHA", COMARCA DE MONTANHA-ES, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS, ONDE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

PROCESSO Nº 33070004461 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - DL 911

REQUERENTE: BANCO FIAT S.A

REQUERIDO: IRAN CAMPOS SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 75, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO À FL. 72, PARA FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, TAMBÉM DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES, CASO HAJAM, PELO DEMANDANTE.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

PROCESSO Nº 33100001214 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S.A.

REQUERIDO: ORLANDO OLIVEIRA SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 31, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO À FL. 30, PARA FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, TAMBÉM DO CPC.

DRª VERONILDE LISBOA BORG

PROCESSO Nº 33060003457 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ÂNGELO CLEMENTINO MIOSI

EXECUTADO: ARMÊNIO MACEDO MOREIRA

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 45, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 794, INCISO I, C/C O ART. 795, AMBOS DO CPC. CONDENOU O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. EDIMILSON PASSOS SAMPAIO

PROCESSO Nº 33060003457 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ÂNGELO CLEMENTINO MIOSI

EXECUTADO: ARMÊNIO MACEDO MOREIRA

FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 45, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 794, INCISO I, C/C O ART. 795, AMBOS DO CPC. CONDENOU O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

DR. RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO

PROCESSO Nº 33090008690 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: MANOEL RAIMUNDO BANDEIRA

REQUERIDO: QUEM DE DIREITO

FINALIDADE: INTIMAR DA CERTIDÃO DE FL. 42 Vº, QUE DEIXOU DE CITAR DOMINGOS LUZIA DE SOUZA FILHO, UMA VEZ QUE NÃO ENCONTRADA PESSOA COM REFERIDO NOME.

DR. RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO

PROCESSO Nº 33090005316 - AÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA - LEI MARIA DA PENHA

REQUERENTES: JACY CORSINI E OUTRA

REQUERIDO: LUCAS CORSINI

FINALIDADE: INTIMAR PARA DIZER SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DR. RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO

PROCESSO Nº 33090005308 - AÇÃO PENA PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO/ES

ACUSADO: DHONATAS DOS SANTOS EVANGELISTA

FINALIDADE: INTIMAR PARA APRESENTAR MEMORIAIS (ART. 403, § 3º DO CPP).

MONTANHA-ES, 21 DE JUNHO DE 2010.

ANTÔNIO MAURO DONDONI
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AV. ANTÔNIO PAULINO, 445, CENTRO, TELEFAX 027-37541120

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - Nº 027/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: ANTÔNIO MAURO DONDONI
ESCREVENTES JURAMENTADOS: VALTENIR NUNES E JORGE
LUIZ SCHAIDER DO Ó

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO:

DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 33080006126 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ANDRÉ FLORES VIANA

EXECUTADO: ARQUIBALDO LEAL GUIMARÃES FILHO

FINALIDADE: INTIMAR PARA PLEITEAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 33080006134 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: RAFAEL FLORES VIANA

EXECUTADO: ARQUIBALDO LEAL GUIMARÃES FILHO

FINALIDADE: INTIMAR PARA PLEITEAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO

PROCESSO Nº 33100004879 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: ROSEMARY CORTES DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 23, DO TEOR SEGUINTE: "VEZ QUE A NOTIFICAÇÃO (FLS. 08/09) NÃO OBSERVOU O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE LHE APROUVER. INFORME À CORREGEDORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 019/2010 DA CGJES, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA NO DIA 30-03-2010."

DR. NOEMAR SEYDEL LÍRIO

PROCESSO Nº 33050000042 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: LATICÍNIOS REZENDE LTDA. ME

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO RETIDO DE FLS. 100/104, E CASO QUEIRA, RESPONDER NO PRAZO LEGAL.

DR. DEVALDO RADAELI MAESTRI

PROCESSO Nº 33100001073 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADOS: MARIA JOSÉ RAMOS CUNHA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECEREM AO FÓRUM DESEMBARGADOR "AYRES XAVIER DA PENHA", COMARCA DE

MONTANHA-ES, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS, ONDE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E DA EXPEDIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS PARA AS COMARCAS DA SERRA/ES E COLATINA/ES, A FIM DE INQUIRIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA.

DR. JOÃO LUIZ TRINDADE DA SILVA JÚNIOR
PROCESSO Nº 33100005256 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
 REQUERENTE: JOSÉ RONALDO DA SILVA

REQUERIDOS: AGRO PASTORIL QUATRO IRMAOS LTDA. E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 186/235.

DR. PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN
PROCESSO Nº 33070001608 - AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
 REQUERENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

REQUERIDOS: CARLOS RENATO WINGLER SIQUEIRA E OUTRA
 FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 100, DO TEOR SEGUINTE: "SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 92/93. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PERÍODO, FICA CIENTE O EXEQUENTE QUE TERÁ 10 (DEZ) DIAS PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO
PROCESSO Nº 33080008262 - AÇÃO DE USUCAPIÃO
 REQUERENTE: CELSO BARBOSA DE SOUZA

REQUERIDO: QUEM DE DIREITO
 FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA REQUERIDA, COMPREENDENDO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFRONTANTES, LOGRADOUROS E RUA ONDE O IMÓVEL ESTA LOCALIZADO.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
PROCESSO Nº 33070013512 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DL 911
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S A
 REQUERIDO: ROSELI ALVES DE OLIVEIRA
 FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 82, DO TEOR SEGUINTE: "SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PERÍODO, FICA CIENTE O DEMANDANTE QUE TERÁ 15 (QUINZE) DIAS PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 33090004715 - AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: HOSPITAL SÃO JOSE
 REQUERIDOS: SILVANA MACHADO DUARTE E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 100 Vº.

DRª MARIA LUCÍLIA GOMES
PROCESSO Nº 33090011322 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DL 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: ROLLYSTON ROBERTT DE SOUZA OLIVEIRA
 FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 35/38, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA E EXECUTADA, PARA CONSOLIDAR O DOMÍNIO E POSSE DO VEÍCULO MARCA VW, MODELO GOL 1.0, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, PLACA MQH-1177, CHASSI Nº 9BWCA05X15T110180GM, EM FAVOR DO BANCO BRADESCO S/A, PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, QUE DESDE LOGO FICA AUTORIZADO A VENDÊ-LO EXTRAJUDICIALMENTE E, PARA TANTO, DETERMINOU QUE SEJA OFICIADO AO DETRAN-ES, A FIM DE QUE EXPEÇA NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR, OU DE TERCEIRO POR ELE INDICADO, BEM COMO PARA QUE PROCEDA À BAIXA DO GRAVAME. DEVERÁ O CREDOR APLICAR O PRODUTO DA VENDA NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO E DAS DESPESAS DECORRENTES DA COBRANÇA, ENTRETANTO AO DEVEDOR O SALDO PORVENTURA APURADO, FICANDO RESSALVADO QUE SE O PREÇO DA VENDA DA COISA NÃO BASTAR PARA PAGAR O

CRÉDITO DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO E DESPESAS, O DEVEDOR CONTINUARÁ PESSOALMENTE OBRIGADO A PAGAR O SALDO DEVEDOR APURADO. CONDENOU, VIA REFLEXA, O DEMANDADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS RESIDUAIS, BEM COMO NO REEMBOLSO DAS CUSTAS PRÉVIAS PAGAS PELO AUTOR, ALÉM DA VERBA HONORÁRIA, QUE FIXO CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC.

DR. DANTE MARIANO GRAGNANIN SOBRINHO **PROCESSO Nº 33090001323 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DL 911**
 REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
 REQUERIDO: ADENILSON SILVA TEREZA
 FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 53/54, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INC. III, DO CPC.

DRª MARIA LUCÍLIA GOMES
PROCESSO Nº 33100000943 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DL 911
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: OLBERDAN RIOS DE MIRANDA
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE TRANSCORREU O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO.

DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA
PROCESSO Nº 33030006069 - AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS

REQUERIDO: DISTRI INDUSTRIA E COMERCIO SAVANA LTDA.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, UMA VEZ QUE TRANSCORREU O PRAZO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO.

DRª MARIA LUCÍLIA GOMES
PROCESSO Nº 33100003673 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DL 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: LUCIANO COSTA DOS SANTOS
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 24, DO TEOR SEGUINTE: "VEZ QUE A NOTIFICAÇÃO (FLS. 17/20) NÃO OBSERVOU O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE LHE APROUVER. INFORME À CORREGEDORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 019/2010 DA CGJES, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA NO DIA 30-03-2010."

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
PROCESSO Nº 33100000489 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DL 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO: IVONETE ALVES DOS SANTOS
 FINALIDADE: INTIMAR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 29 Vº, NO PRAZO LEGAL.

DR. ANTÔNIO VIEIRA CAVALCANTI
PROCESSO Nº 33040005721-AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE:

ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 REQUERIDOS: JOÃO REIS COSTA E OUTRO
 FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 232, DO TEOR SEGUINTE: "SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PERÍODO, FICA CIENTE O DEMANDANTE QUE TERÁ 15 (QUINZE) DIAS PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. ANTÔNIO VIEIRA CAVALCANTI
PROCESSO Nº 33040007438- AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

REQUERIDOS: JOÃO REIS SCOTTA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 304, DO TEOR SEGUINTE: "SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PERÍODO, FICA CIENTE O DEMANDANTE QUE TERÁ 15 (QUINZE) DIAS PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

PROCESSO Nº 33080005839 - AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 116, DO TEOR SEGUINTE: "SUSPENDO O CURSO DO PROCEDIMENTO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. TRANSCORRIDO O ALUDIDO PERÍODO, FICA CIENTE O DEMANDANTE QUE TERÁ 15 (QUINZE) DIAS PARA PLEITEAR O QUE LHE APROUVER, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO".

DR. EVALDO SILVA DE OLIVEIRA

DR. NICODEMOS PACHECO GONÇALVES

DR.ª VERONILDE LISBOA BORG

DR. VALTEMIR DUTRA SOUZA

DR. ALTAMIR MORAIS FILHO

DR. ALLAN DOS SANTOS PINHEIRO

DR. PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS

DR. GILSON CURVO MACIEL

PROCESSO Nº 33100002006 -

AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADOS: ERISVALDO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR DA DECISÃO DE FLS. 677/683, DO TEOR FINAL SEGUINTE: "INDEFIRO OS REQUERIMENTOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA. CONSIDERANDO O DESPACHO DO DELEGADO FEDERAL DE FL. 258, REVOGO AS PRISÃO PREVENTIVA EM DESFAVOR DE ANDRÉIA COSTA AGUIAR BONFIM E KATHIUSCIA SENA SANTOS. OFICIE-SE COMO DE PRAXE. TAMBÉM DEVE SER REVOGADO O DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA EXPEDIDO EM DESFAVOR DE MARCOS GLEICSON MEDINA DA SILVA, TENDO EM VISTA QUE ESTE NÃO FORA DENUNCIADO NESTES AUTOS, ATÉ PORQUE RESPONDE A OUTRA AÇÃO PENAL NESTA COMARCA (AUTOS DO PROCESSO Nº 03309001173-6), QUE DIZ RESPEITO A OUTRA FACETA DA "OPERAÇÃO TIRA-TEIMA". DEVIDAMENTE NOTIFICADOS (FL. 619 Vº), OS DENUNCIADOS JOELSON DOS SANTOS SILVA, VILMAR LEMOS SOARES FILHO E MARCELO XAVIER DE CASTRO PERMANECERAM SILENTES, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 676. DIANTE DE TAL FATO, NOMEIO DEFENSOR O DR. ALTAMIR MORAIS FILHO PARA PATROCINAR AS DEFESAS, CONCEDENDO-LHE DESDE JÁ, VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NOTIFIQUE-SE VIA EDITAL OS ACUSADOS ANDERSON EVANGELISTA CORREIA, LUCIANA SOUZA DA SILVA, DIEGO SOARES DE SOUZA, REGINALDO JESUS DA SILVA, LIRIONARDO MARQUES COIMBRA E LAÍS SOUZA. COM RELAÇÃO AOS RÉUS FORAGIDOS, ENCAMINHE-SE MANDADO DE PRISÃO À POLÍCIA, DEPOL E DPM. OFICIE-SE SOLICITANDO DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À FL. 434. CIENTIFIQUEM-SE OS DENUNCIADOS ACERCA DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 450/453."

MONTANHA-ES, 25 DE JUNHO DE 2010.

ANTÔNIO MAURO DONDONI
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AV. ANTÔNIO PAULINO, 445, CENTRO, TELEFAX 027-37541120

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - Nº 028/2010

JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: ANTÔNIO MAURO DONDONI

ESCREVENTES JURAMENTADOS: VALTENIR NUNES E JORGE LUIZ SCHAIDER DO Ó

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO:

DR. MARCOS SILVA NASCIMENTO

DR. MÁRCIO EMERSON ALVES PEREIRA

PROCESSO Nº 33100005116

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: LAUZINO JOSÉ TRINDADE

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADOTAR A PROVIDÊNCIA QUE LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. MARCOS SILVA NASCIMENTO

DR. MÁRCIO EMERSON ALVES PEREIRA

PROCESSO Nº 33100003525

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: GENI SOUZA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADOTAR A PROVIDÊNCIA QUE LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. MARCOS SILVA NASCIMENTO

DR. MÁRCIO EMERSON ALVES PEREIRA

PROCESSO Nº 33100003582

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: ALTAMIRA SALES RODRIGUES

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADOTAR A PROVIDÊNCIA QUE LHE APROUVER, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. AILTON BARROS FARIAS

PROCESSO Nº 33100004432

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: VALDIVIA BATISTA DA SILVA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS

PROCESSO Nº 33100004200

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: MARIA ALMEIDA FÉLIX

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS

PROCESSO Nº 33100004242

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: ARMELINO BARBOSA DOS SANTOS

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS

PROCESSO Nº 33100004226

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: DAMIÃO FERREIRA DO AMARAL

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS

PROCESSO Nº 33100004309

AÇÃO: RITO SUMÁRIO

REQUERENTE: NELY MARIA ALVES DE SOUZA

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS **PROCESSO Nº 33100004267**
AÇÃO: RITO SUMÁRIO
 REQUERENTE: MARIA REZENDE DA SILVA
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O
 SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS **PROCESSO Nº 33100004259**
AÇÃO: RITO SUMÁRIO
 REQUERENTE: ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O
 SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS **PROCESSO Nº 33100004325**
AÇÃO: RITO SUMÁRIO
 REQUERENTE: GLEDICELMA ALVES DA SILVA
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O
 SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS **PROCESSO Nº 33100004408**
AÇÃO: RITO SUMÁRIO
 REQUERENTE: MARIA LOURDES TRINDADE DA SILVA
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O
 SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS **PROCESSO Nº 33100004374**
AÇÃO: RITO SUMÁRIO
 REQUERENTE: NELCI DOS SANTOS PEREIRA
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O
 SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS **PROCESSO Nº 33100004341**
AÇÃO: RITO SUMÁRIO
 REQUERENTE: AGNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O
 SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS **PROCESSO Nº 33100004317**
AÇÃO: RITO SUMÁRIO
 REQUERENTE: JACY BATISTA DOS SANTOS
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O
 SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS.

DR. AILTON BARROS FARIAS **PROCESSO Nº 33100004283**
AÇÃO: RITO SUMÁRIO
 REQUERENTE: MARIA VIANA ALVES
 REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 FINALIDADE: INTIMAR PARA REGULARIZAR O
 SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS.

MONTANHA-ES, 17 DE JUNHO DE 2010.

ANTÔNIO MAURO DONDONI
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MUCURICI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUIZADO DE DIREITO COMARCA DE MUCURICI

PORTARIA Nº 016/2010

O **DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO**,
 MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
 MUCURICI/ES, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA
 DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO QUE NESTA COMARCA HÁ
 AÇÃO(ÕES) PENAL(IS) COM RÉU(S) PRESO(S), DEVIDAMENTE
 INSTRUÍDA E PRONTA(S) PARA SER(EM) SUBMETIDA(S) A
 JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI;

CONSIDERANDO QUE O ÚNICO SERVENTUÁRIO
 LOTADO NA SECRETARIA CRIMINAL ENCONTRA-SE EM GOZO DE
 FÉRIAS NESTE MÊS DE JUNHO;

CONSIDERANDO QUE REFERIDO(S) RÉU(S)
 ENCONTRA(M)-SE PRESO(S) PREVENTIVAMENTE E, PORTANTO,
 DEMANDA CELERIDADE NO(S) TRÂMITE DO(S) FEITO(S), NÃO
 SENDO RECOMENDÁVEL O AGUARDADO DA PRÓXIMA PAUTA
 ORDINÁRIA (SETEMBRO/2010) PARA REALIZAÇÃO DO(S)
 JULGAMENTO(S);

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR PAUTA EXTRAORDINÁRIA, NO
 PERÍODO DE 05 A 31 DE JULHO DE 2010, PARA REALIZAÇÃO DE
 JULGAMENTOS, PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA
 COMARCA, DE PROCESSOS COM RÉU(S) PRESO(S) QUE ESTEJAM
 DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS PARA TANTO.

ART. 2º. JUNTE-SE CÓPIA DA PRESENTE PORTARIA
 EM CADA UM DOS PROCESSOS QUE ESTEJAM NAS CONDIÇÕES
 ACIMA MENCIONADAS.

ART. 3º. DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 432
 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (COM REDAÇÃO DADA PELA
 LEI Nº 11.689/2008), DESIGNO DESDE JÁ A DATA DE 06 DE JULHO
 DE 2010, ÀS 13H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DOS
 JURADOS QUE ATUARÃO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ORA
 CONVOCADA.

ART. 4º. DÉ-SE CIÊNCIA PESSOAL, DOS TERMOS
 DESTA PORTARIA, AOS EXCELENTÍSSIMOS PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DESTA COMARCA, PRESIDENTE DA SUB-SEÇÃO DA OAB/ES DESTA
 REGIÃO E DEFENSOR(A) PÚBLICA.

ART. 5. ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA PORTARIA
 AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES
 PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E CORREGEDOR
 GERAL DA JUSTIÇA.

ART. 6º. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MUCURICI/ES, 22 DE JUNHO DE 2010.

ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUCURICI
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 107, PLANALTO - MUCURICI - ES
 29.880-000
 TEL / FAX (027) 3751.1333

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: DENICE ANNA COVRE SUSSAI

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 014/2009

01. PROCESSO Nº 034.09.000609 - 8**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQTE: DEJANIRA GOMES LIMA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DR. TADEU JOSÉ DE SÁ NASCIMENTO

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 91/96, QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, PARA DETERMINAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), QUE PROCEDA AO IMEDIATO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, A CONTAR DESTA DECISÃO. DECLAROU PRESCRITOS OS CRÉDITOS RELATIVOS ÀS PARCELAS VENCIDAS HÁ MAIS DE 05 ANOS DA DATA DO AJUZAMENTO DA DEMANDA. JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR O RÉU A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVAMENTE À DATA DO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL ALHURES, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A REFERIDA DATA E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENOU O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA EFETIVA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS.

02. PROCESSO Nº 034.08.000907-8**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQTE: JAIME ALVES DE SOUZA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DR. MARIA REGINA COUTO ULIANA

INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 121/123 NO PRAZO DE 05 DIAS.

03. PROCESSO Nº 034.08.000521-7**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQTE: PAULO CESAR DOMINGOS DOS SANTOS

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DR. TADEU JOSÉ DE SÁ NASCIMENTO

INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 160/161, NO PRAZO DE 05 DIAS.

04. PROCESSO Nº 034.10.000085-9**AÇÃO: USUCAPIÃO**

REQTE: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA LOUBACK

REQDO: ANA MARIA GENELHU SOARES

ADVOGADO: DR. GILBERTO FERNANDO LOUBACK E DR. ALUÍZIO CAPOBIANGO FILHO

INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FL. 30 QUE DETERMINOU SEJA OFICIADO À CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL PARA QUE INFORME SE EXISTE ALGUM GRAVAME SOBRE O VEÍCULO OBJETO DESTES AUTOS.

05. PROCESSO Nº 034.09.000665-0**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE: VAGNO DE JESUS SILVA

REQDO: BCS SEGUROS S/A

ADVOGADO: DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO

INTIMAÇÃO PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO QUE COMPROVE LHE TER SIDO CONFERIDO PODERES PELA REQUERIDA, A FIM DE ASSITI-LA NESTE PROCESSO, INCLUSIVE CELEBRAR O ACORDO DE FLS. 75/77 E, NO MESMO PRAZO, ASSINAR O ALUDIDO PETITÓRIO.

06. PROCESSO Nº 034.09.000666-8**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE: NIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

REQDO: BCS SEGUROS S/A

ADVOGADO: DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO

INTIMAÇÃO PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO QUE COMPROVE LHE TER SIDO CONFERIDO PODERES PELA REQUERIDA, A FIM DE ASSITI-LA NESTE PROCESSO, INCLUSIVE CELEBRAR O ACORDO DE FLS. 75/77.

07. PROCESSO Nº 034.10.000415-8**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQDO: LAURO BOLDRINI

ADVOGADO: DR. CARLOS FELYPE T. PEREIRA

INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS. 28/30 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS,

COMPROVAR A MORA DO REQUERIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIMINAR., COM A ADVERTÊNCIA DE QUE, CASO A MORA DO DEVEDOR, NO PRESENTE CASO, VENHA A BUSCAR SER CONSTITUÍDA ATRAVÉS DE SERVENTIA NÃO-OFICIALIZADA, TAL ATO DEVERÁ OBSERVAR O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 E DOS ARTIGOS 9º E 43 DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94 E NO ART. 542, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ES.

08. PROCESSO 034.09.000312-9**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: WANDERSON CAMPOS CHAVES

ADVOGADA: DR. GEÓRGIA ATAIDE FERREIRA

INTIMAÇÃO DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO.

09. PROCESSO Nº 034.10.000447 - 1**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA**

REQTE: JOÃO CARLOS PEREIRA RAMOS

REQDO: JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. ADALBERTO SOUZA COUTO

INTIMAÇÃO DA R. DECISÃO DE FL. 15, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR E DETERMINOU A CITAÇÃO DO REQUERIDO.

10. PROCESSO Nº 034.09.0000818 - 5**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQTE: MARIA ILCA DAVID AMARAL

REQDO: MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DR. OSWALDO BENÍCIO LOPES FILHO E DR. ADALBERTO SOUZA COUTO

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 110/114, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, CONDENANDO A RÉ A NÃO IMPEDIR O ACESSO DA AUTORA À SUA PROPRIEDADE RURAL PELO CAMINHO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR, DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO SINAL L1 DO CROQUI DE FLS. 59/60. CONDENOU A DEMANDADA EM CUSTAS SUCUMBENCIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$1.000,00, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC

11. PROCESSO Nº 034.10.000094 - 1**AÇÃO: SUMÁRIA**

REQTE: IRACI FIGUEIREDO DOS SANTOS

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: DR. MARCOS SILVA NASCIMENTO

INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 13:30 HORAS.

12. PROCESSO Nº 034.09.000293-1**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQDO: EDNEY PRATES PEREIRA

ADVOGADOS: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR E DR. ADILSON GONÇALVES FERREIRA

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2010 ÀS 13:30 HORAS.

13. PROCESSO Nº 034.08.001010 - 0**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQTE: ELSON FERREIRA

REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ADVOGADOS: DR. JACKSON JOSÉ KRETLI E DR. GILBERTO FERNANDO LOUBACK

INTIMAÇÃO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM 10 DIAS.

14. PROCESSO Nº 034.09.000229 - 5**AÇÃO: CIVIL PÚBLICA**

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES

REQDO: MUNICÍPIO DE PONTO BELO E OUTRO

ADVOGADOS: DR. GILBERTO FERNANDO LOUBACK E DR. JOÃO MANOEL DE SOUZA SARAIVA

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.

15. PROCESSO Nº 034.10.000260 - 8**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQTE: ANTÔNIO PEDROSO DOS SANTOS

REQDO: EXPEDITO FERNANDES PEREIRA

ADVOGADA: DRª MARIA REGINA COUTO ULIANA
INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FL.18, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 15/16 E EXTINGUIU O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO III, DO CPC, CONDENANDO O REQUERIDO EM CUSTAS PROCESSUAIS.

16. PROCESSO Nº 034.10.000354-9

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBGTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMBGDO: MARIA ALVES DE OLIVEIRA NETA

ADVOGADO: DR. GILBERTO FERNANDO LOUBACK

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26, QUE JULGOU PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA REDUZIR O "QUANTUM DEBEATUR" GLOBAL A SEU LEGÍTIMO VALOR, OU SEJA, R\$68.421,44, SENDO R\$63.659,68 A TÍTULO DE VERBAS VENCIDAS DO BENEFÍCIO E R\$4.761,76 A TÍTULO DE HONORÁRIOS, BEM COMO PARA QUE OS CRÉDITOS SEJAM PAGOS ATRAVÉS DE PRECATÓRIO. CONDENOU O EMBARGADO GILBERTO FERNANDO LOUBACK EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% SOBRE A DIFERENÇA PLEITEADA ÀS FLS. 294/295 DOS AUTOS PRINCIPAIS E O VALOR APRESENTADO COMO HONORÁRIOS À FL. 09, COMO EM CUSTAS A SEREM CALCULADAS SOBRE ESTE MESMO VALOR.

MUCURICI, 28 DE JUNHO DE 2010

DENICE ANNA COVRE SUSSAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE MUQUI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUQUI - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

FÓRUM DR. JOSÉ HORÁCIO COSTA: RUA CEL. MARCONDES, Nº 100, CENTRO, MUQUI-ES, CEP. 29.480-000

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 36070008267

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ELZA DOS SANTOS SOUZA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DE MUQUI, CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, QUE FICA DEVIDAMENTE **CITADO: ESPÓLIO DE ELZA DOS SANTOS SOUZA**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS **ELIANE MARIA SANTOS SOUZA, RITA DE CÁSSIA SANTOS, ARLEIDE SOUZA BORGES, ESTER SIMONE SANTOS SOUZA, CLAUDIA MARCIA SANTOS SOUZA, GLAUCIO MARTINS E GLAUCIMAR MARTINS**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 1.236,98 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO;

B) É DEVER DO EXECUTADO, NO PRAZO FIXADO PELO JUIZ, INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO, EXIBIR A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA;

C) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).

DESPACHO: FLS. 50.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

MUQUI-ES, 31/05/2010.

EVANDRO COELHO DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE MUQUI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº 1599/08 (03689001119-4).

REU: CLAUDINEI DA SILVA

O **DOCTOR EVANDRO COELHO DE LIMA, MM** JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 1599/08(03608001119-4)**, QUE A **JUSTIÇA PÚBLICA** DESTA COMARCA MOVE CONTRA **CLAUDINEI DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 02/09/1979, NATURAL DE MIMOSO DO SUL/ES, FILHO DE SEBASTIÃO ISRAEL CORDEIRO DA SILVA E MARIA RIBEIRO CORDEIRO DA SILVA, RESIDENTE NA FAZENDA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, MIMOSO DO SUL/ES, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FICA, POIS, O REFERIDA ACUSADO INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO E FÓRUM LOCAL, SITO À RUA CEL. MARCONDES, 100, CENTRO, MUQUI/ES, NO **DIA 22/07/2010, ÀS 15:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFESA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NA FORMA DA LEI. "CUMPRASE NA FORMA DA LEI".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZ. EU,, OROMAR GOMES DA COSTA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

EVANDRO COELHO DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE PINHEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PINHEIROS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

JUIZ: DR. FELIPE LEITÃO GOMES

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: IDALZA RITA CANAL FÁVERO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 13/2010

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

- 1- DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA – OAB/ES 9.696
- 2- DR. GILSON SOARES CEZAR - OAB/ES 8.569
- 3- DR. MAXWILLAN NOVAIS OLIVEIRA - OAB/ES 12.405
- 4- DRª ADRIELLI RIVA PESSI – OAB/ES 15.168

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 040.10.000777-8 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: VALDETE DA SILVA PEREIRA

REQUERIDO: VITOR MARCELO FERREIRA DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 9.696**, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE JULHO DE 2010, ÀS 15 HORAS**, NO FÓRUM DESTA COMARCA.

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº . 040.07.001101-6 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: JORGE DALMASIO

REQUERIDO: MARCIO SOUZA SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. GILSON SOARES CEZAR - OAB/ES 8.569**, DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA EM 15/06/2010, CUJO DISPOSITIVO SENTENCIAL ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NO SISTEMA E-JUD, E O ANDAMENTO PODERÁ SER ACESSADO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO .WWW.TJ.ES.GOV.BR.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº . 040.09.801656-7 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)

REQUERENTE: SUELI ALMEIDA SANTOS DONDONI

REQUERIDO: BANCO SICCOB

FINALIDADE: INTIMAR OS **DRS. MAXWILIAN NOVAIS OLIVEIRA - OAB/ES 12.405 E ADRIELLI RIVA PESSI - OAB/ES 15.168**, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 11 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 17 HORAS**, NO FÓRUM DESTA COMARCA, FICANDO O AUTOR COMPROMETIDO DE TRAZER AS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

PINHEIROS (ES), 24 DE JUNHO DE 2010

IDALZA RITA CANAL FÁVERO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROVIMENTO 006/98, DA C. G. J. E. S.

COMARCA DE PIÚMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE PIÚMA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 043/2010

JUÍZA DE DIREITO: DRª AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA
CHEFE DE SECRETARIA: CLOILZA MATIELI PEDROSA
ESCREVENTE JURAMENTADO: CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO

01) PROCESSO: 06209002326-8

AÇÃO PENAL

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

DENUNCIADO: HELTON ADOLFO DE BARROS

ADVOGADO: DR. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUPRAMENCIONADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO À PRAÇA OENES TAYLOR, S/ Nº , CENTRO, PIÚMA/ES, **NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JULHO DE 2010, ÀS 15H**, A FIM DE SE FAZER PRESENTE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FICA AINDA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR QUANTO A TESTEMUNHA LUZINÉIA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO FOI ENCONTRADA NO ENDEREÇO CONTIDO NOS AUTOS (FLS. 62 V.), DEVENDO INDICAR O ENDEREÇO CORRETO OU SUA SUBSTITUIÇÃO, SOB PENA DE DESINTERESSE PELA OITIVA DA TESTEMUNHA.

02) PROCESSO: 06209000639-6

AÇÃO PENAL

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

DENUNCIADO: ELCIO SCARDUA SANTESI

ADVOGADO: DR. LEIVANIA MARIA LAUREANO VALENTE

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUPRAMENCIONADA PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, SITO À PRAÇA OENES TAYLOR, S/ Nº , CENTRO, PIÚMA/ES, **NO DIA 21 (VINTE E UM) DE JULHO DE 2010, ÀS 14H**, A FIM DE SE FAZER PRESENTE A AUDIÊNCIA ONDE SERÁ OFERECIDO O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

PIÚMA - ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO
ESCREVENTE JURAMENTADO

COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO PRESIDENTE KENNEDY

LISTA Nº 040

JUIZ: MÁRIO DA SILVA NUNES NETO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ MARINO SUPELETE

PROCESSO Nº 041.03.000.063-6 (059/03) - AÇÃO DE EXECUÇÃO (JMS)

AUTOR: HUDSON CARDOSO DA HORA

RÉ: NEIDE SILVA DA FONSECA

INTIMO: **DR. FLÁVIO CHEIM JORGE, OAB-ES 262-B E DRª. MARIA LÚCIA CHEIM JORGE, OAB-ES 1.489**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 352, QUE DEFERIU, UMA VEZ MAIS, O PRAZO DE 60(SESSETA) DIAS, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.09.000.443-7 (513/09) - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (JMS)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: JOSÉLIO ANTÔNIO ALTOÉ E ELION MACHADO ROSA

INTIMO: **DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA, OAB-ES 8111 E DR. EDEMILSON GARIOLLI, OAB-ES 5887**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 1097, QUE DIZ: DESPACHO 1- DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 16/09/2010, ÀS 09:00 HORAS**. 2- INTIMEM-SE OS RÉUS DA DESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA E, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM EM CARTÓRIO O ROL DE TESTEMUNHAS QUE PRETENDEM SEJAM OUVIDAS EM AUDIÊNCIA. 3- INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS DE FLS. 1095/1096 NA FORMA SOLICITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. 4- NOTIFIQUE-SE A IPMP. 5- DILIGENCIE-SE. PRESIDENTE KENNEDY-ES, 16 DE JUNHO DE 2010. MÁRIO DA SILVA NUNES NETO JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO Nº 041.10.000.382-5 (584) - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO (JMS)

AUTORA: VERA CERQUEIRA LIMA DE CARVALHO

RÉUS: JALDECYR BELO E OUTROS

INTIMO: **DR. RAFAEL SANTA ANNA ROSA, OAB/ES 9.195**, PARA CIÊNCIA JUNTADA DA CONTESTAÇÃO DE FL. 36/45 E CONTESTAÇÃO DE FL. 46/50, BEM COMO, APRESENTE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, RÉPLICA E AINDA, JUNTE AS PUBLICAÇÕES DO EDITAL, DE FL. 29.

PROCESSO Nº 041.06.000.643-8 (243) - AÇÃO PENAL (JMS)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: JAMILSON COSTA QUINTA

INTIMO: **DR. DAVID PORTO FRICKS, OAB-ES Nº 14934**, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA, NO DIA 16/08/2010, ÀS 15:30, NA COMARCA DE MARATAÍZES-ES PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS VANESSA OLIVEIRA DA SILVA E GLAYCE KELLIE DA SILVA MACEDO, NOS AUTOS DA MISSIVA N. 69108017729.

PROCESSO Nº 041.10.000.389-0 (1052/10) - CARTA PRECATÓRIA NOS AUTOS N. 060.07.000.647-7 (JMS)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: GEILSON DE CARVALHO

INTIMO: **DRª KARLA TEIXEIRA INÁCIO SIQUEIRA, OAB-ES 11.980**, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 22/07/2010, ÀS 15:45 HORAS** PARA OS FINS DO ART. 89 DA LEI 9099/95, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.10.000.132-4 (367/10) - AÇÃO PENAL (R)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: RONALDO COSTA BARBOZA

INTIMO: **DR. WALDEMAR BARRETO RAMOS, OAB-ES Nº 9.109 E DRª FLÁVIA COSTALONGA RAMOS, OAB-ES 13.813**, PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 20/07/2010, ÀS 16:30 HORAS**, NOS AUTOS DA MISSIVA N. 011.10.007139-5, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 08/09/2010, ÀS 15:30 HORAS**, NOS AUTOS DA MISSIVA N. 064100004411, EM IBATIBA/ES.

JOSÉ MARINO SUPELETE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
“UT” PROV. 002/98 - CGJ/ES

COMARCA DE RIO BANANAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE RIO BANANAL-ES - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
N.º 022/2010**

**JUIZ DE DIREITO: ELIAZER COSTA VIEIRA.
CHEFE DE SECRETARIA: ALEXSANDER ALVES FERREIRA.**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

INTIMO:

01) - DR. GILBERTO BERGAMI VIEIRA -OAB/ES N.º 11.565 E DR. ELIJORGE ESTELISTA DE SOUZA -OAB/ES N.º 10.444 E O DR. MESSIAS ALVES HENRIQUES OAB/ES 11.845.

PROCESSO N.º 052.02.000200-3-AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RÉUS: IZABEL MARTINS DE SOUZA E OUTROS.

PARA DESCONSIDERAREM A INTIMAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 24/06/2010 NA LISTA DE INTIMAÇÕES 021, FICANDO AINDA, CIENTES DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06 DE JULHO DE 2010 ÀS 16:00 HORAS.**

RIO BANANAL/ES, 28/06/2010.

**ALEXSANDER ALVES FERREIRA
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 10/06/2010

**JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA: GILBERTO DO ROSARIO**

INTIMO:

DR. JOSÉ ROBERTO LOPES DOS SANTOS - OAB-ES 15.788

PROCESSO NÚMERO 043090002692 - 042/09

REQUERENTES: SEBASTIÃO AFONSO MULLER

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA VINTE E QUATRO (24) DE AGOSTO DE 2010, ÀS QUINZE HORAS (15:00)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. RODOLFO NICKEL NEVES - OAB-ES 16.053

PROCESSO NÚMERO 043090002692 - 042/09

REQUERENTES: SEBASTIÃO AFONSO MULLER

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA VINTE E QUATRO (24) DE AGOSTO DE 2010, ÀS QUINZE HORAS (15:00)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DRª YARA DEPIANTTI GOBBO - OAB-ES 9.087

PROCESSO NÚMERO 043090002692 - 042/09

REQUERENTES: SEBASTIÃO AFONSO MULLER

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA VINTE E QUATRO (24) DE AGOSTO DE 2010, ÀS QUINZE HORAS (15:00)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DRª RACHEL CASTRO ROCHA MOULIN TEIXEIRA - OAB-ES 4.303

PROCESSO NÚMERO 043090002692 - 042/09

REQUERENTES: SEBASTIÃO AFONSO MULLER

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA VINTE E QUATRO (24) DE AGOSTO DE 2010, ÀS QUINZE HORAS (15:00)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DRª MÁRCIA AZEVEDO COUTO - OAB-ES 6.237

PROCESSO NÚMERO: 002/2009 - (043080000045)

EXEQUENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.

EXECUTADA: LAURINEA LOUREIRO FREIRE-ME E OUTRO

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA TRÊS (03) DE AGOSTO DE 2010, ÀS QUATORZE HORAS (14:00)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES - OAB-ES 7.966

PROCESSO NÚMERO: 002/2009 - (043080000045)

EXEQUENTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.

EXECUTADA: LAURINEA LOUREIRO FREIRE-ME E OUTRO

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA TRÊS (03) DE AGOSTO DE 2010, ÀS QUATORZE HORAS (14:00)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA - OAB-ES 10.943

CARTA PRECATÓRIA 04310000207

PROCESSO DE ORIGEM 001090007566

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO-ES

REQUERENTE: PAULINO FELIPP

REQUERIDO: GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

AÇÃO DE COBRANÇA

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA SEIS (06) DE JULHO DE 2010, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS (13:30)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA REINALDO MARQUES ALMEIDA, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO JUNIOR - OAB-ES 9.493

CARTA PRECATÓRIA 04310000207

PROCESSO DE ORIGEM 001090007566

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO-ES

REQUERENTE: PAULINO FELIPP

REQUERIDO: GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

AÇÃO DE COBRANÇA

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, N.º 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA SEIS (06) DE JULHO DE 2010, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS (13:30)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA REINALDO MARQUES ALMEIDA, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB-ES 11.152

PROCESSO NÚMERO: 034/2009. (043090001157)

AÇÃO DE DEPOSITO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.

REQUERIDO: SERGIO ANGELI LAGO

FINALIDADE: INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 44/VERSO

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB-ES 11.213

PROCESSO: 034/2006 (043060005972)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR.

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A. C.F.I

REQUERIDO: IVAN PEDRO COLONA

FINALIDADE: INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 55, CUJO DESPACHO É O SEGUINTE: "NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INCISO I DO CPC, SUSPENDO O TRANSCURSO DO PRESENTE FEITO PARA FINS DE SER PROMOVIDA A SUCESSÃO PROCESSUAL, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 43 DO CPC. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO DE TRINTA DIAS, CUJO IMPLEMENTO DEVERÁ SER CERTIFICADO E, MANTENDO-SE A REQUERENTE EM SILÊNCIO, INTIME-SE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE CINCO DIAS. NA AUSÊNCIA DA RESPOSTA NESTE PRAZO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-A, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DE CARTA VIA AR, PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ARTIGO 267, INCISOS III E IV, DO CPC"

DR. MARCOS FERREIRA DIAS - OAB-ES 6.109

PROCESSO N.º: 043080000953 - 014/2008

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ZENAIDE MARQUES ALMEIDA

EMBARGADO: BANESTES S/A.

FINALIDADE: FINALIDADE: INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 64/66.

DR. FRANCISCO MARIANO BAROS - OAB-PE 14.824

PROCESSO N.º 005/2005

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: LUIZ DEMONTIÉ DE SOUZA.

AÇÃO: PENAL

ARTIGO: 302, § ÚNICO, INC. III, DA LEI 9.503/1997 (DUAS VEZES) C/C ART. 70 DO CP.

FINALIDADE: INTIMADO PARA REQUERIMENTO DAS DILIGÊNCIAS FINAIS.

DR. GERSON MENDES DA SILVA - OAB-ES 8.430

PROCESSO N.º 089/2009 (043080002512)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: MAURO SEPULCRO E OUTRO.

AÇÃO: PENAL

ART. 157, § 2º, INC. I E II E ART. 288 TODOS DO CPB

FINALIDADE: INTIMADO PARA REQUERIMENTO DAS DILIGÊNCIAS FINAIS E/OU A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

DR. VALMIR SILVA. COUTINHO GOMES – OAB-ES 7.556

PROCESSO N.º 043080002025 (026/2008)

AÇÃO EMBARGOS A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EMBARGANTE: ILDA LÚCIA LUBE.

EMBARGADO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 72, ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA EMBARGANTE, CONFORME AJUSTADO ÀS FLS. 70, ITENS 03 E 04. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 116, INCISO II, E 117, DO CÓDIGO DE NORMAS, ARQUIVEM-SE.

DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO – OAB-ES 6.016

PROCESSO N.º 043080002025 (026/2008)

AÇÃO EMBARGOS A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EMBARGANTE: ILDA LÚCIA LUBE.

EMBARGADO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 72, ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA EMBARGANTE, CONFORME AJUSTADO ÀS FLS. 70, ITENS 03 E 04. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 116, INCISO II, E 117, DO CÓDIGO DE NORMAS, ARQUIVEM-SE.

DR. VALMIR SILVA. COUTINHO GOMES – OAB-ES 7.556

PROCESSO N.º 043070005210 (058/2007)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EXEQUENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.

EXECUTADA: ILDA LÚCIA LUBE.

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 38, ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INC. III DO CPC, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS SE ENCONTRAM ÀS FLS. 35/36, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E, NOS TERMOS DO ARTIGO 794. INC. II DO SUPRAMENCIONADO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA EXECUTADA, CONFORME AJUSTADO ÀS FLS. 36, ITENS 03 E 04. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 116, INCISO II, E 117, DO CÓDIGO DE NORMAS, ARQUIVEM-SE.

DR. SERGIO BERNARDO CORDEIRO – OAB-ES 6.016

PROCESSO N.º 043070005210 (058/2007)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

EXEQUENTE: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A.

EXECUTADA: ILDA LÚCIA LUBE.

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 38, ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INC. III DO CPC, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS SE ENCONTRAM ÀS FLS. 35/36, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E, NOS TERMOS DO ARTIGO 794. INC. II DO SUPRAMENCIONADO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA EXECUTADA, CONFORME AJUSTADO ÀS FLS. 36, ITENS 03 E 04. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 116, INCISO II, E 117, DO CÓDIGO DE NORMAS, ARQUIVEM-SE.

DR. GUSTAVO MAURO NOBRE - OAB/ES 12.976

PROCESSO NÚMERO 043080005317 - 008/2009

REQUERENTE: ANTÔNIO MACIEL ZOBOLE

REQUERIDOS: LUIZ FERNANDO ZOBOLE E OUTROS

AÇÃO ORDINÁRIA DE DEMARCAÇÃO E DIVISÃO DE TERRAS PARTICULARES, BENS E BENFEITÓRIAS.

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/82. ANTE TODO O EXPOSTO, ACOLHO A DESISTÊNCIA FIRMADA ÀS FLS. 77 E, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO AOS REQUERIDOS JOSÉ LUCIANO ZÓBOLE E ESPOSA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. QUANTO AOS REQUERIDOS LUIZ FERNANDO ZOBOLI E ESPOSA, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE OS MESMOS E O REQUERENTE PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E, CINGINDO-SE AOS ALUSIVOS SENHORES, RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL PÁTRIO. CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA DO ARTIGO 26, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 116, INCISO II, E 117, DO CÓDIGO DE NORMAS, ARQUIVEM-SE.

DR. VALERIO NUNES CRUZ - OAB/ES 10.882

PROCESSO NÚMERO 043080005317 - 008/2009

REQUERENTE: ANTÔNIO MACIEL ZOBOLE

REQUERIDOS: LUIZ FERNANDO ZOBOLE E OUTROS

AÇÃO ORDINÁRIA DE DEMARCAÇÃO E DIVISÃO DE TERRAS PARTICULARES, BENS E BENFEITÓRIAS.

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/82. ANTE TODO O EXPOSTO, ACOLHO A DESISTÊNCIA FIRMADA ÀS FLS. 77 E, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO AOS REQUERIDOS JOSÉ LUCIANO ZÓBOLE E ESPOSA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. QUANTO AOS REQUERIDOS LUIZ FERNANDO ZOBOLI E ESPOSA, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE OS MESMOS E O REQUERENTE PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E, CINGINDO-SE AOS ALUSIVOS SENHORES, RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL PÁTRIO. CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA DO ARTIGO 26, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 116, INCISO II, E 117, DO CÓDIGO DE NORMAS, ARQUIVEM-SE.

DRª VANIA LOURENSUTE - OAB/ES 13.725

PROCESSO Nº : 095/09 (043090003096)

AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.

RÉU: WANTUIL NUNES DOS SANTOS

ARTIGO: 38-A, DA LEI 9.605/98

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/82. "EM SENDO ASSIM, ANTE A PATENTE REPRODUÇÃO DE DEMANDA, RECONHEÇO A OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA LITISPENDÊNCIA FRENTE AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PENAL DE Nº 043.08.000.375-9 E, POR ANALOGIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 267, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

DR. LEONARDO VARGAS MOURA- OAB/ES 8.138

PROCESSO N.º 043040002776 - 061/2004

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: HIDES JOSÉ MOURA

AÇÃO: PENAL

ARTIGO: 38 DA LEI 9.605/98.

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 249/250. "DIANTE DO EXPOSTO E COM FULCRO NO ARTIGO 107 DO CÓDIGO PENAL C/C ARTIGO 89, § 5º, DA LEI 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SR. HIDES JOSÉ MOURA, REPUTANDO CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DEFINIDAS EM DECORRÊNCIA DA PRÁTICA DE FATO TÍPICO E ANTIJURÍDICO PERPETRADO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2003, NESTE MUNICÍPIO."

DR. NICOLAU ÂNGELO DOS SANTOS CALIMAN- OAB/ES 7.959

PROCESSO N.º 043060001393 - 023/2006.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: VALDEMAR DOBROVOSKI E OUTRO

AÇÃO: PENAL

ARTIGO: 129, § 1, INC. II C/C O ARTIGO 42 E 62 INC. III, DO DECRETO LEI 3688/1941.

FINALIDADE: INTIMADO DO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE FLS. 249/250: "DIANTE DO EXPOSTO E COM FULCRO NO ARTIGO 107, INCISO IV, C/C ARTIGO 110, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. RETRO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS SRS. VALDEMAR DOBROWOLSKY E JOÃO CARLOS MIRANDA, REPUTANDO PRESCRITA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELAÇÃO À CONDUTA TÍPICA E ANTIJURÍDICA COMETIDA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2005, NESTE MUNICÍPIO

SANTA LEOPOLDINA, 28 DE JUNHO DE 2010.

**GILBERTO DO ROSARIO
CHEFE DE SECRETARIA**

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160 - CENTRO - CEP: 29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390 - RAMAIS: 2008/2009

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO N.º 1203/09 (056.08.000.696-0)

O DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL N.º 1203/09 (056.08.000.696-0)**, EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** MOVE CONTRA **SIVALDO PONATH**, PORTADOR DO RG N.º 1.331.276/ES E DO CPF N.º 024.499.147-22, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, FILHO DE ERICH PONATH E DE IZABEL HERZOG PONATH, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE ALTO SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, POR INFRAÇÃO AO **ARTIGO 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 9.605/98**, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL DE TODOS OS TERMOS PRESENTE AÇÃO PENAL, A FIM DE APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 396 E 396-A DO CPP, DEVENDO O CITANDO INFORMAR SE POSSUI CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO, POIS, CASO CONTRÁRIO, ESTE JUÍZO NOMEARÁ DEFENSOR PÚBLICO, NOS MOLDES DO INCISO LXXIV, ART. 5º DA CF/88 E ART. 396-A, PARÁGRAFO 2º DO CPP PARA ATUAR EM SUA DEFESA, TUDO CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 48 DOS AUTOS SUPRA, EM TRÂMITE PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, CUJA CÓPIA DA DENÚNCIA ENCONTRA-SE NESTE CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO DO ACUSADO.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS EM LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM, BEM COMO PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E IMPRIMI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERI E SUBSCREVI.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160, CENTRO, CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

**JUIZ DE DIREITO: DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO HORTA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. GISELLE DE ALBERNAZ MEIRA MAFRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**

DATA: 28/06/2010

LISTAGEM CRIMINAL Nº 645/2010

DR. FERNANDO DOS SANTOS - OAB/ES 13.090,

REF. AÇÃO PENAL Nº 1363/08 - 056.09.000660-4

AUOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: DIEGO ERNESTO BAUSEN

FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 128 DOS AUTOS (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2010 ÀS 13:00 H).

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIARIA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITOCARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160 - CENTRO - CEP: 29645-000 -
TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUSA - OAB/ES 13636
DRª. ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA - OAB/ES 15215
PROCESSO N.º 056.10.001203-0- INDENIZATÓRIA - JUÍZADO
ESPECIAL CÍVEL**

REQUERENTE: ERALDO FERREIRA SANTOS
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A

FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS PARA A AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 05 DE JULHO DE 2010, ÀS
16:30 HORAS**, BEM COMO PARA TRAZER O REQUERENTE
INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO E PROCEDER A POSTAGEM DA
CORRESPONDÊNCIA QUE SE ENCONTRA EM CARTÓRIO, PARA
CITAÇÃO DO REQUERIDO.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª PATRICIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS, OAB/ES 9.456

DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ, OAB/ES 8.833

PROCESSO N.º 056.08.000779-4 - INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: PAGTRICK FERNANDES STUHR DE OLIVEIRA

FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DOS TERMOS DA R.
SENTENÇA DE FLS.34 DOS AUTOS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30(TRINTA) DIAS**

**O DR. FELIPPE MONTEIRO MORGADO
HORTA, MM. JUIZ DE DIREITO** DA COMARCA
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA
DA LEI, ETC..

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA,
ESPECIALMENTE A **GLINÉIA NOGUEIRA CAMPOS**, FILHA DE
VITOR RAMOS NOGUEIRA E GLEIDE CÂMARA NOGUEIRA, QUE
POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO, SE
PROCESSAM OS **AUTOS DE ADOÇÃO N.º 056.08.000911-3**, EM QUE
CLAUDIA MARCIA RUAS SILVA E OUTRO, REQUEREM A ADOÇÃO
DE SEU FILHO A.L.F.F, FICANDO A MESMA **CITADA**, PARA
QUERENDO, CONTESTAR A REFERIDA AÇÃO, NO PRAZO DE
30(TRINTA) DIAS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SOB
PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM PRESUMIDOS COMO
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA NA INICIAL,
CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO, E AINDA DE SER
DECRETADA A SUA REVELIA.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, É
EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO
DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 24/06/2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP:
29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª JOAN KERLEN GUAITOLINE REBLIN, OAB/ES 14.660

DRª CLAUDIA IVONE KURTH, OAB/ES 15.489

PROCESSO N.º 056.09.000238-9 - REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: K.H.R

REQUERIDO: UENDEL ROGGE

FINS: INTIMAR AS ILUSTRES ADVOGADAS DOS TERMOS DA R.
SENTENÇA DE FLS.180/182 DOS AUTOS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP:
29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DRª JOAN KERLEN GUAITOLINE REBLIN, OAB/ES 14.660

PROCESSO N.º 056.10.001192-5 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: ANA MARIA FOEGER DOBRAVOLSKCI

FINS: INTIMAR A ILUSTRES ADVOGADA DOS TERMOS DO R.
DESPACHO FLS.12 DOS AUTOS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP:
29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DR. WILLIAN ESPINDULA, OAB/ES 8.616

**PROCESSO N.º 056.07.000241-7 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: DAMIANO SABINO FURLANI

FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DOS TERMOS DA R.
SENTENÇA DE FLS.38/42 DOS AUTOS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160, CENTRO - CENTRO - CEP:
29645-000 - TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS.

DR. ANTONIO DE MARTIN, OAB/ES 4.559
PROCESSO Nº 056.06.000844-0 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: JORGE ANTONIO SILVEIRA DE MAGALHAES
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DOS TERMOS DA R.
SENTENÇA DE FLS.349 DOS AUTOS.

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 24 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 160 - CENTRO - CEP: 29645-000 -
TELEFAX: (0XX27) 3263-1390

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

DR. VALTER JOSÉ COVRE - OAB/ES 6550
DRª. CLÁUDIA IVONE KURTH - OAB/ES 15489
**PROCESSO N.º 056.10.001315-2 - OBRIGAÇÃO DE FAZER - JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL**
REQUERENTE: DAVID ETTZNER DE OLIVEIRA E DENILÇO
TETZNER DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS
S/A
FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS PARA A AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE JULHO DE 2010, ÀS
17:15 HORAS**, BEM COMO PARA TRAZER O REQUERENTE
INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO E PROCEDER A POSTAGEM DA
CORRESPONDÊNCIA QUE SE ENCONTRA EM CARTÓRIO, PARA
CITAÇÃO DO REQUERIDO.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

DR. WILLIAN ESPINDULA - OAB/ES 8616
**PROCESSO N.º 056.10.001063-8 - INDENIZATÓRIA - JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL**
REQUERENTE: EDVALDO STUHR
REQUERIDO: 3 SIL - SOLUÇÕES INTEGRADAS LOGÍSTICA FROTAS
AUTOMOTIVAS LTDA.
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO PARA A AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE AGOSTO DE 2010,
ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO PARA TRAZER O REQUERENTE
INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO E PROCEDER A POSTAGEM DA
CORRESPONDÊNCIA QUE SE ENCONTRA EM CARTÓRIO, PARA
CITAÇÃO DO REQUERIDO.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

DR. VALTER JOSE COVRE - OAB/ES 6550
DRª. CLAUDIA IVONE KURTH - OAB/ES 15489
**PROCESSO N.º 056.10.001073-7 - DECLARATÓRIA - JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL**
REQUERENTE: ANNA LIGIA BISSOLI TESCH ME
REQUERIDO: SANDRA MARA ESCOBAR ME
FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS PARA A AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE AGOSTO DE 2010,
ÀS 13:30 HORAS**, BEM COMO PARA TRAZER O REQUERENTE
INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO E PROCEDER A POSTAGEM DA

CORRESPONDÊNCIA QUE SE ENCONTRA EM CARTÓRIO, PARA
CITAÇÃO DO REQUERIDO.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

COMARCA DE SANTA TERESA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA SANTA
TERESA - ES.
(MUNICÍPIOS DE SANTA TERESA/ES E SÃO RDO CANAÃ/ES)**

AV. MARIA ANGÉLICA VERVLOET DOS SANTOS, Nº 392 - BAIRRO
CANAÃ - SANTA TERESA/ES - CEP 29.650-000
TEL: (0XX27) 3259-1986 - RAMAL 210 - FAX: (0XX27) 3259-2954 - E-MAIL:
2oficio-steresa@tj.es.gov.br

LISTA Nº 076/2010

**EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2010
JUIZ DE DIREITO: ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

DRA IVANA NORIKO MANZANO WINCLER OAB/ES 14.682
PROCESSO Nº 044.09.001491-9

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X CLEBERSON PINTO LUIZ E OUTROS
FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA INTIMADA PARA TOMAR
CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 203 DOS AUTOS, QUE
NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA TÉCNICA DO ACUSADO
WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA, FIXANDO HONORÁRIOS A
SEREM CUSTEADOS PELO ESTADO NO VALOR DE 100 URHS, CASO
ACEITE O MUNUS FICA DESDE JÁ DEVIDAMENTE INTIMADO PARA
APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR ESCRITA NO PRAZO DE DEZ
DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DR CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA OAB/ES 6.876
PROCESSO Nº 044.09.001765-6

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X CLEBERSON PINTO LUIZ E OUTROS
FINALIDADE: FICA O DOUTO ADVOGADO INTIMADA PARA
TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 246 DOS
AUTOS, PARA APRESENTAR AS RAZÕES. NO PRAZO DE LEI.

DR LEANDRO FLOR SANTOS OAB/ES 13.779
PROCESSO Nº 044.09.000582-6

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X ELIMAR DAS VIRGENS TEIXEIRA
FINALIDADE: FICA O DOUTO ADVOGADO INTIMADA PARA
TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 83 DOS
AUTOS, QUE NOMEOU PARA PROCEDER A DEFESA TÉCNICA DO
ACUSADO ELIMAR DAS VIRGENS TEIXEIRA, FIXANDO
HONORÁRIOS A SEREM CUSTEADOS PELO ESTADO NO VALOR DE
40 URHS, CASO ACEITE O MUNUS FICA DESDE JÁ DEVIDAMENTE
INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR ESCRITA NO
PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DRA IVANA NORIKO MANZANO WINCLER OAB/ES 14.682
PROCESSO Nº 044.10.000472-8

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X OZANIA DA PENHA STEIN E OUTRO
FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA INTIMADA PARA TOMAR
CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 99 DOS AUTOS, QUE
NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA TÉCNICA DAS
DENUNCIADAS, FIXANDO HONORÁRIOS A SEREM CUSTEADOS
PELO ESTADO NO VALOR DE 40 URHS, PARA CADA DENUNCIADA
CASO ACEITE O MUNUS FICA DESDE JÁ DEVIDAMENTE
INTIMADA.

DR LEANDRO FLOR SANTOS OAB/ES 13.779
PROCESSO Nº 044.09.001510-6

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X JOSÉ EDMILSON DA SILVA
FINALIDADE: FICA O DOUTO ADVOGADO INTIMADA PARA
TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 59 DOS
AUTOS, QUE NOMEOU PARA PROCEDER A DEFESA TÉCNICA DO
ACUSADO, FIXANDO HONORÁRIOS A SEREM CUSTEADOS PELO

ESTADO NO VALOR DE 40 URHS, CASO ACEITE O MUNUS FICA DESDE JÁ DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR ESCRITA NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DR LEANDRO FLOR SANTOS OAB/ES 13.779
PROCESSO Nº 044.09.002307-6

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X JULIO CESAR ROCHA ALMEIDA
FINALIDADE: FICA O DOUTO ADVOGADO INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 113 DOS AUTOS, QUE NOMEOU PARA PROCEDER A DEFESA TÉCNICA DO ACUSADO, FIXANDO HONORÁRIOS A SEREM CUSTEADOS PELO ESTADO NO VALOR DE 40 URHS, CASO ACEITE O MUNUS FICA DESDE JÁ DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR ESCRITA NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DRª DORISMAR MARTINS MASIERO OAB/ES 214 B
PROCESSO Nº 044.09.000184-1

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X ADELINO STANGER
FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 47 DOS AUTOS, QUE NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA TÉCNICA DO ACUSADO, FIXANDO HONORÁRIOS A SEREM CUSTEADOS PELO ESTADO NO VALOR DE 40 URHS CASO ACEITE O MUNUS FICA DESDE JÁ DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR ESCRITA NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DRª DORISMAR MARTINS MASIERO OAB/ES 214 B
PROCESSO Nº 044.09.002170-8

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X DENIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 60 DOS AUTOS, QUE NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA TÉCNICA DO ACUSADO, FIXANDO HONORÁRIOS A SEREM CUSTEADOS PELO ESTADO NO VALOR DE 40 URHS CASO ACEITE O MUNUS FICA DESDE JÁ DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR ESCRITA NO PRAZO DE LEI.

DRª DORISMAR MARTINS MASIERO OAB/ES 214 B
PROCESSO Nº 044.09.000510-7

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA
FINALIDADE: FICA A DOUTA ADVOGADA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 43 DOS AUTOS, QUE NOMEOU PARA PATROCINAR A DEFESA TÉCNICA DO ACUSADO, FIXANDO HONORÁRIOS A SEREM CUSTEADOS PELO ESTADO NO VALOR DE 40 URHS CASO ACEITE O MUNUS FICA DESDE JÁ DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR ESCRITA NO PRAZO DE LEI.

DR IGOR SOARES CAIRE OAB/ES 11.709
PROCESSO Nº 044.10.000386-0

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X RAIMUNDO MARCIO DA LUZ SOUZA E OUTROS
FINALIDADE: FICA O DOUTO ADVOGADO INTIMADO DOS TERMOS DO DESPACHOS DE FLS. 224/225 PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DA LEI.

DR HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO OAB/ES 6848
PROCESSO Nº 044.10.000386-0

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X RAIMUNDO MARCIO DA LUZ SOUZA
FINALIDADE: FICA O DOUTO ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR A DEFESA POR ESCRITO DO ACUSADO RAIMUNDO MÁRCIO DA LUZ SOUZA NO PRAZO DA LEI.

ROSA ELI SARNAGLIA
CHEFE DE SECRETARIA

INFORMATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO

FÓRUM DESEMBARGADOR CÍCERO ALVES
SECRETARIA DO JUÍZO
TEL.: (27) 3267-1118 E-MAIL: FUNDAO@TJ.ES.GOV.BR

INFORMATIVO

A **DRª. PRISCILA DE CASTRO MURAD**, MM. JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O **FÓRUM DESEMBARGADOR "CÍCERO ALVES"**, SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 145, CENTRO, NESTA CIDADE DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **PERMANECERÁ FECHADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2010, POR FORÇA DE FERIADO MUNICIPAL.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM 28 DE JUNHO DE 2010. EU, DANIELLY GUSTAVO TEIXEIRA, SECRETÁRIA DO JUÍZO, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

FUNDÃO-ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

PRISCILA DE CASTRO MURAD
JUÍZA DE DIREITO

OAB

Edital de Notificação

O Gerente de Serviços Institucionais da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, **LUCIANO BASSINI TOSTA**, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15(quinze) dias, compareça a Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Edf. Ricamar, Térreo, Centro, Vitória/ES, para tratar de assunto institucional.

ITAMAR SANTOS DAUMAS JUNIOR; JURANDIR BARBOSA DE SOUZA FILHO; CARLOS FELIPE DOS SANTOS LYRA.

Vitória, 28 de junho de 2010.

Luciano Bassini Tosta
Gerente de Serviços Institucionais
OAB/ES

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 380/2010

ESCALA DE PLANTÃO ININTERRUPTO TJ

TEL. 24h - 3334-2025

DESEMBARGADORES DE PLANTÃO

DIAS	MÊS DE JULHO/10
05/07(18h) à 12/07(08h)	DES. NEY BATISTA COUTINHO
12/07(18h) à 19/07(08h)	DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

19/07(18h) à 26/07(08h)	DESª. ELIZABETH LORDES (convocada)
26/07(18h) à 02/08(08h)	DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA

OBS.: Quando demandado, o Plantão de 2ª instância funcionará na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, situado na Av. Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, da seguinte forma:

- 2ª à 6ª (dia úteis) - de 18h às 08h do dia seguinte.

- Sábados, Domingos e Feriados - 24h

PUBLIQUE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 23 de junho de 2010.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DO FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

MÊS JULHO

O DOUTOR GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

RESOLVE RETIFICAR A ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO MÊS DE JULHO/2010, NOS DIAS 04 E 24/07/2010, PUBLICADA NO DJ. DE 17/06/2010, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

REGIÃO VI – Cachoeiro de Itapemirim (sede), Atilio Vivácqua, Presidente Kennedy, Mimoso do Sul, Muqui, Castelo, Jerônimo Monteiro e Vargem Alta.

DIA	COMARCA	JUIZ / CARTÓRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
04	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL JUIZ: DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ SERV. Juares Rocha Cordeiro (matrícula 293323)	FRANCISCO ALVES DE ATHAYDE NETO (matrícula - 20435977)
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1ª VARA CRIMINAL JUIZ: DRª. DANIELA PELLEGRINO DE FREITAS PERIN LOBATO SERV. Marcelo de Medeiros Mignoni (matrícula 20120729)	ANDRÉ SIMÃO LIBARDI (matrícula - 2834824)

- O PLANTÃO SERÁ REALIZADO NOS SEGUINTE TERMOS:

-Das 08h às 12h e das 18h às 08h do dia seguinte, o Juiz designado na escala do plantão atenderá em regime de sobreaviso;

-Das 12h às 18h, o Juiz designado na escala do plantão atenderá no Fórum.

Número do celular do plantão em Cachoeiro de Itapemirim/ES (27) 9831- 6345.

GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
Juiz Diretor do Fórum

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI
SECRETARIA DO JUÍZO

ERRATA

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3807, EDIÇÃO DO DIA 01 DE JUNHO DE 2010, PÁGINAS 248 E 249, REFERENTE AO PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 31/07/2010 E 07/08/2010,

ONDE SE LÊ: "DIA 31/07/10 - COMARCA DE ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA - SERVIDOR JOSÉ CARLOS COSTA - 205356-07 E LUCIA HELENA CARDOSO - 204902-38 - OFICIAL DE JUSTIÇA LUIS FREDE SOUSA SANTOS - 25856-54 - MAGISTRADO DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES".

LEIA-SE: "DIA 31/07/10 - COMARCA DE PIÚMA - VARA ÚNICA - SERVIDOR FÁBIO COUTINHO BARROS - 204718-48 - ASSESSORAS: MARCELA PARADELLA DE PRÁ - 209077-42, VIVIANE MENASSA DE OLIVEIRA - 208099-34 E EDLENE LOURENÇO ROZINHDO - 205431-82 - OFICIAL DE JUSTIÇA MÁRIO DOS REIS CORDEIRO - 203784-84 - MAGISTRADA DRª. AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA".

ONDE SE LÊ: "DIA 07/08/10 - COMARCA DE PIÚMA - VARA ÚNICA - SERVIDOR FÁBIO COUTINHO BARROS - 204718-48 - ASSESSORAS: MARCELA PARADELLA DE PRÁ - 209077-42, VIVIANE MENASSA DE OLIVEIRA - 208099-34 E EDLENE LOURENÇO ROZINHDO - 205431-82 - OFICIAL DE JUSTIÇA MÁRIO DOS REIS CORDEIRO - 203784-84 - MAGISTRADA DRª. AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA".

LEIA-SE: "DIA 07/08/10 - COMARCA DE ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA - SERVIDOR JOSÉ CARLOS COSTA - 205356-07 E LUCIA HELENA CARDOSO - 204902-38 - OFICIAL DE JUSTIÇA LUIS FREDE SOUSA SANTOS - 25856-54 - MAGISTRADO DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES".

PUBLIQUE-SE.

GUARAPARI, 28 DE JUNHO DE 2010.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO

..*****..

SPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUARAPARI
SECRETARIA DO JUÍZO

INFORMATIVO

PLANTÃO JUDICIÁRIO
JUNHO - 2010

2ª REGIÃO - COMARCAS DE GUARAPARI (SEDE), ALFREDO CHAVES, ANCHIETA, ICONHA, ITAPEMIRIM, MARATAÍZES, PIÚMA E RIO NOVO DO SUL

COMUNICAMOS A ALTERAÇÃO NA ESCALA DE PLANTÃO RELATIVA AO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, EM FUNÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL NO DIA 16/07/2010 (SEXTA-FEIRA), ESTANDO RESPONSÁVEL:

DIA	COMARCA	CARTÓRIO	MAGISTRADO	TELEFONE
16	ITAPEMIRIM	1ª VARA CRIMINAL	DR. MARCELO JONES DE SOUZA NOTO	(28)3529-6102

GUARAPARI/ES, 28 DE JUNHO DE 2010.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE LINHARES

RETIFICAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AOS DIAS 11 E 14 DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PUBLICADO NO D.J. EM 21/06/2010:

ONDE LÊ-SE: "...1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIRAÇU"
LEIA-SE: "...1ª VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU".

ONDE LÊ-SE: "... VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIRAÇU"
LEIA-SE: "...2ª VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU".

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DO JUÍZO**

PORTARIA Nº 015/2010

ESTABELECE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO

O DOUTOR **MARCELO FARIA FERNANDES**, MM. JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI DIANTE DO DISPOSTO NO ANEXO I DA LEI 234/02 ETC.

PLANTÃO JUDICIÁRIO 11ª REGIÃO

ESTABELECE A SEGUINTE ESCALA DE PLANTÃO PARA VIGORAR NAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2010 A JUNHO DE 2010. CONFORME O ART 13 E 14 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2010 ONDE ESTABELECE QUE O RODÍZIO SERÁ FEITO SEMANALMENTE NA ORDEM DA ESCALA DE PLANTÃO DAS COMARCAS ACIMA RELACIONADAS, A QUAL FUNCIONARÁ COM 01 (UM) SERVIDOR(A) E 1(UM) OFICIAL DE JUSTIÇA.

ESCLARECENDO QUE O JUIZ DE PLANTÃO DE SOBREVISO É O MESMO DO FINAL DE SEMANA E FERIADOS.

DIA	MÊS	JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA - MÊS DE MAIO / 2010
01 QUI	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 18, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): WAGNER SILVESTRE - MAT. 207.935-64 OFICIAL DE JUSTIÇA: ELCIOMAR RODRIGUES - MAT. 203.404-92. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
02 SEX	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 18, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): WAGNER SILVESTRE - MAT. 207.935-64 OFICIAL DE JUSTIÇA: MARIA APARECIDA AMARAL OLMO - MAT. 208.041-73. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
03 SAB	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 18, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): ILZA JOANA DE NADAI - MAT. 205.459-13 OFICIAL DE JUSTIÇA: EDILENE FAZOLO CAMPO - MAT. 208.547-94 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
04 DOM	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 18, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): FLÁVIO MORAIS - MAT. 208.886-45 OFICIAL DE JUSTIÇA: GEISY LANDE SANTOS SOUZA - MAT. 206.454-38 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
05 SEG	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 18, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): WAGNER SILVESTRE - MAT. 207.935-64 OFICIAL DE JUSTIÇA: HERON CÉZAR DA SILVA - MAT. 206.858-54. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
06 TER	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 18, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): WAGNER SILVESTRE - MAT. 207.935-64

		OFICIAL DE JUSTIÇA: EDILENE FAZOLO CAMPO - MAT. 208.547-94. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
07 QUA	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 26, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): SEBASTIÃO MENON MAT. 2904946 OFICIAL DE JUSTIÇA: GEISY LANDE SANTOS SOUZA - MAT. 206.454-38. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
08 QUI	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 26, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): ISABEL CRISTINA CAMPO DALL'ORTO - MAT. 207.778-04. OFICIAL DE JUSTIÇA: HELISTER PRATTE DO NASCIMENTO - MAT. 207.706-29. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
09 SEX	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 26, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZABEL CAMPOS DELL'ORTO - MAT. 205.446-00 OFICIAL DE JUSTIÇA: WESLEY ZANOTELLI SARDINHA - MAT. 206.906-05 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
10 SAB	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 26, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZABEL CAMPOS DELL'ORTO MAT. 205.446-00 OFICIAL DE JUSTIÇA: HELISTER PRATTE DO NASCIMENTO - MAT. 207.706-29 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
11 DOM	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 26, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): SEBASTIÃO MENON - MAT. 2904946 OFICIAL DE JUSTIÇA: WESLEY ZANOTELLI SARDINHA - MAT. 206.906-05. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
12 SEG	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 26, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZABEL CAMPOS DELL'ORTO - MAT. 205.446-00 OFICIAL DE JUSTIÇA: ELCIOMAR RODRIGUES - MAT. 203.404-92. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
13 TER	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL 26, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZABEL CRISTINA CAMPOS DELL'ORTO - MAT. 207.778-04 OFICIAL DE JUSTIÇA: MARIA APARECIDA AMARAL OLMO - MAT. 208.041-73. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
14 QUA	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL, 16 OU 9831-6362 SERVIDOR(A): MARIA MÔNICA FIRME RODRIGUES - MAT. 206.054-26 OFICIAL DE JUSTIÇA: HERON CÉZAR DA SILVA - MAT. 206.858-54. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.

15 QUI	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL, 16 OU 9831-6362 SERVIDOR(A): MARIA ANITA BRUNORO SCARDIDNI - MAT. 206.340-21 OFICIAL DE JUSTIÇA: EDILENE FAZOLO CAMPO - MAT. 208.547-94. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.			RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
16 SEX	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL, 16 OU 9831-6362 SERVIDOR(A): CACILDA BONOMO BOLDRINI - MAT. 204.713-43 OFICIAL DE JUSTIÇA: RITA DE CÁSSIA GOMES - MAT. 208.080-15 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	24 SÁB	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 17, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): SANDRO ASTOLFI TOTOLA - MAT. 203.377-65. OFICIAL DE JUSTIÇA: HERON CÉZAR DA SILVA - MAT. 206.858-54 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
17 SÁB	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL, 16 OU 9831-6362 SERVIDOR(A): MARIA MÔNICA FIRME RODRIGUES - MAT. 206.054-26 OFICIAL DE JUSTIÇA: ELCIOMAR RODRIGUES - MAT. 203.404-92. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	25 DOM	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 17, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): SANDRO ASTOLFI TÓTOLA - MAT. 203.377-65. OFICIAL DE JUSTIÇA: EDILENE FAZOLO CAMPO - MAT. 208.547-94 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
18 DOM	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL, 16 OU 9831-6362 SERVIDOR(A): MARIA ANITA BRUNORO SCARDIDNI - MAT. 206.340-21 OFICIAL DE JUSTIÇA: MARIA APARECIDA AMARAL OLMO - MAT. 208.041-73 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	26 SEG	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 17, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): SANDRO ASTOLFI TOTOLA - MAT. 203.377-65. OFICIAL DE JUSTIÇA: MARIA APARECIDA AMARAL OLMO - MAT. 208.041-73 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
19 SEG	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL, 16 OU 9831-6362 SERVIDOR(A): CACILDA BONOMO BOLDRINI - MAT. 204.713-43 OFICIAL DE JUSTIÇA: GEISY LANDO SANTOS SOUZA - MAT. 206.454-38 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	27 TER	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 17, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): SANDRO ASTOLFI TOTOLA - MAT. 203.377-65. OFICIAL DE JUSTIÇA: HERON CÉZAR DA SILVA - MAT. 206.858-54 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
20 TER	JULHO	JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL (27) 3752-2279 RAMAL, 16 OU 9831-6362 SERVIDOR(A): CACILDA BONOMO BOLDRINI - MAT. 204.713-43 OFICIAL DE JUSTIÇA: HELISTER PRATTE DO NASCIMENTO - MAT. 207.706-29 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	28 QUA	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 29, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA - MAT. 29067-64 OFICIAL DE JUSTIÇA: EDILENE FAZOLO CAMPO - MAT. 208.547-94. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
21 QUA	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 17, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): OFICIAL DE JUSTIÇA: ALEXSANDRO VALANDRO - MAT. 208.973-35 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	29 QUI	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 29, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA - MAT. 29067-64 OFICIAL DE JUSTIÇA: RITA DE CÁSSIA GOMES - MAT. 208.080-15 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
22 QUI	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 17, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): SANDRO ASTOLFI TOTOLA - MAT. 203.377-65. OFICIAL DE JUSTIÇA: WESLEY ZANOTELLI SARDINHA - MAT. 206.906-05 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	30 SEX	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 29, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA - MAT. 29067-64 OFICIAL DE JUSTIÇA: GEISY LANDE SANTOS SOUZA - MAT. 206.454-38 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS.
23 SEX	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 17, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): SANDRO ASTOLFI TOTOLA - MAT. 203.377-65. OFICIAL DE JUSTIÇA: ELCIOMAR RODRIGUES - MAT. 203.404-92	31 SÁB	JULHO	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 29, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA - MAT. 29067-64 OFICIAL DE JUSTIÇA: RITA DE CÁSSIA GOMES - MAT. 208.080-15. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
	DIA	MÊS			JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA - MÊS DE AGOSTO /

		2010			SERVIDOR(A): JÚLIO CÉZAR SILVA. OFICIAL DE JUSTIÇA: SANDRO UELSON COLOMBI. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
01 DOM	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 29, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): PAULO AFONSO SOARES - MAT. 207.969-1. OFICIAL DE JUSTIÇA: GEISY LANDE SANTOS SOUZA - MAT. 206.454-38 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	12 QUI	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): JÚLIO CÉSAR SILVA. OFICIAL DE JUSTIÇA: MOSHE DAYAN ROSA. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
02 SEG	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 29, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA - MAT. 29067-64 OFICIAL DE JUSTIÇA: HELISTER PRATTE DO NASCIMENTO - MAT. 207.706-29 RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	13 SEX	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): FABRÍCIO TOREZANI SOARES. OFICIAL DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
03 TER	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA - TEL 27 3752-2279 RAMAL 29, OU 9831-6362 SERVIDOR(A): IZAURA RODRIGUES DE FREITAS CAMPANA - MAT. 29067-64. OFICIAL DE JUSTIÇA: ALEXSANDRO VALANDRO - MAT. 208.973-35. RESPONDENDO TAMBÉM PELAS DEMAIS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA E PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	14 SÁB	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): FABRÍCIO TOREZANI SOARES. OFICIAL DE JUSTIÇA: LIEGE MENDES DUARTE. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
04 QUA	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): JÚLIO CÉZAR SILVA. OFICIAL DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	15 DOM	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): FABRÍCIO TOREZANI SOARES OFICIAL DE JUSTIÇA: LIEGE MENDES DUARTE. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
05 QUI	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): JÚLIO CÉZAR SILVA. OFICIAL DE JUSTIÇA: LIEGE MENDES DUARTE. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	16 SEG	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): FABRÍCIO TOREZANI SOARES OFICIAL DE JUSTIÇA: SANDRO UELSON COLOMBI RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
06 SEX	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): JONAS CARLOS TONINI. OFICIAL DE JUSTIÇA: MOSCHE DAYAN ROSA. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	17 TER	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): FABRÍCIO TOREZANI SOARES. OFICIAL DE JUSTIÇA: SANDRO UELSON COLOMBI. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
07 SÁB	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): JONAS CARLOS TONINI. OFICIAL DE JUSTIÇA: JOSÉ AMADEU PEREIRA FILHO. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	18 QUA	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA - TEL (27) 3768-1355 SERVIDOR(A): IRINEU RODRIGUES - MAT. 28042-09 TEL: (27) 9988-6179 OFICIAL DE JUSTIÇA: JOÃO CARLOS DE CARVALHO - MAT. 207.692-15 TEL: (27) 9958-0713 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
08 DOM	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): JONAS CARLOS TONINI. OFICIAL DE JUSTIÇA: JOSÉ AMADEU PEREIRA FILHO. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	19 QUI	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA - TEL (27) 3768-1355 SERVIDOR(A): MIRIAN VERLY BARBOSA - MAT. 034.351-13 TEL: (27) 9948-6682 OFICIAL DE JUSTIÇA: MIGUEL SALVADOR LEITE - MAT. 28011-75 TEL: (27) 9988-5718 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
09 SEG	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361. SERVIDOR(A): JONAS CARLOS TONINI. OFICIAL DE JUSTIÇA: JOSÉ AMADEU PEREIRA FILHO. RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	20 SEX	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA - TEL (27) 3768-1355 SERVIDOR(A): ELIZABETH FILOMENA GAVA LIVRAMENTO - MAT. 028.059-26 TEL: (27) 9837-9337 OFICIAL DE JUSTIÇA: JOÃO CARLOS DE CARVALHO - MAT. 207.692-15 TEL: (27) 9958-0713 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
10 TER	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361 SERVIDOR(A): JÚLIO CESAR SILVA. OFICIAL DE JUSTIÇA: SANDRO UELSON COLOMBI RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.	21 SÁB	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA - TEL (27) 3768-1355 SERVIDOR(A): CRISTINA DA ROCHA VERLY LUCIANO - MAT. 205.398-49 - TEL (27) 9982-2921 OFICIAL DE JUSTIÇA: MIGUEL SALVADOR LEITE - MAT. 28011-75 TEL: (27) 9988-5718 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA
11 QUA	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - TEL (27) 3727-1449 OU 9831-6361			

		VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
22 DOM	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA - TEL (27) 3768-1355 SERVIDOR(A): HELTON NEVES FARIAS - MAT. 207.692-15 TEL: (27) 9946-4566 OFICIAL DE JUSTIÇA: JOÃO CARLOS DE CARVALHO - MAT. 207.692-15 TEL: (27) 9958-0713 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
23 SEG	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA - TEL (27) 3768-1355 SERVIDOR(A): ENEILZA NÚBIA BARBOSA GAGNO - MAT. 205.470-24 - TEL (27) 9988-6344 OFICIAL DE JUSTIÇA: MIGUEL SALVADOR LEITE - MAT. 28011-75 TEL: (27) 9988-5718 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
24 TER	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA - TEL (27) 3768-1355 SERVIDOR(A): ULDA ROCHA VERLY - MAT. 205.322-70 TEL: (27) 9978-9401 OFICIAL DE JUSTIÇA: JOÃO CARLOS DE CARVALHO - MAT. 207.692-15 TEL: (27) 9958-0713 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI.
25 QUA	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS - TEL (27) 3765-1201 SERVIDOR(A): ALMIR CARLOS SILVESTRE - MAT. 205674-34 - TEL: 9837-5897 OFICIAL DE JUSTIÇA: WANTÔNIO OLIVEIRA DIAS (8143-9613) RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, MONTANHA E MUCURICI.
26 QUI	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS - TEL (27) 3765-1201 SERVIDOR(A): IDALZA RITA CANAL FÁVERO - MAT. 201.412-40 - TEL: 9988-6019 OFICIAL DE JUSTIÇA: WANTÔNIO OLIVEIRA DIAS (8143-9613) RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, MONTANHA E MUCURICI.
27 SEX	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS - TEL (27) 3765-1201 SERVIDORES: MIRALVA CARDOSO RIBEIRO CAZELLI - MAT. 201.454-82 - TEL: 9976-6049 OFICIAL DE JUSTIÇA: JOSÉ GARCIA NETO - MAT. 015181-49 - TEL: 9805-5979 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, MONTANHA E MUCURICI.
28 SÁB	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS - TEL (27) 3765-1201 SERVIDOR(A): ALMIR CARLOS SILVESTRE - MAT. 205674-34 - TEL: 9837-5897 OFICIAL DE JUSTIÇA: JOSÉ GARCIA NETO - MAT. 015181-49 - TEL: 9805-5979 RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, MONTANHA E MUCURICI.
29 DOM	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS - TEL (27) 3765-1201 SERVIDOR(A): MIRALVA CARDOSO RIBEIRO CAZELLI - MAT. 201.454-82 - TEL: 9976-6049 OFICIAL DE JUSTIÇA: WANTÔNIO OLIVEIRA DIAS (8143-9613) RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, MONTANHA E MUCURICI.
30 SEG	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS - TEL (27) 3765-1201 SERVIDOR(A): MONICA BONOMO BOLDRINI - MAT. 205.099-41 - TEL: 9948-6952 OFICIAL DE JUSTIÇA: WANTÔNIO OLIVEIRA DIAS (8143-9613). RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, MONTANHA E MUCURICI.
31 TER	AGOSTO	JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHEIROS - TEL (27) 3765-1201

SERVIDOR(A): ROSEANE OLIVEIRA BARCELOS LUCCHI - MAT. 201.415-43 - TEL: 9948-9478
OFICIAL DE JUSTIÇA: JOSÉ GARCIA NETO (9805-5979)
RESPONDENDO POR TODAS AS VARAS DESTA COMARCA, BEM COMO PELAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, MONTANHA E MUCURICI.

NAS COMARCAS DE PLANTÃO JUDICIÁRIO EM FUNCIONAMENTO EM PRIMEIRA JURISDIÇÃO FICARÁ ASSEGURADA A EFETIVA ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL ÀS MEDIDAS URGENTES, EM REGIME ININTERRUPTO NAS COMARCAS DE NOVA VENÉCIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, BOA ESPERANÇA, PINHEIROS, MONTANHA E MUCURICI ONDE PERMANECERÁ EM REGIME DE EXPEDIENTE NORMAL, UM DOS SERVENTUÁRIOS VINCULADOS À VARA CUJO JUIZ DE DIREITO ESTIVER DE PLANTÃO, SENDO QUE O EXPEDIENTE SERÁ NO HORÁRIO ESTABELECIDO NO ART 15 E ART 16 DA RESOLUÇÃO 004, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2010.

1. O EXPEDIENTE NOS FINAIS DE SEMANA, SERÁ NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08 ÀS 18 HORAS, SENDO QUE 08 ÀS 12 HORAS O SERVIDOR ESTARÁ DE SOBREAVISO E DE 12 ÀS 18 HORAS O SERVIDOR ESTARÁ NO FÓRUM DA COMARCA, JUNTAMENTE COM O JUIZ DE DIREITO DE PLANTÃO. LEMBRANDO QUE O JUIZ DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS É O MESMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PLANTÃO DA ESCALA SEMANAL.

2. NOS DIAS ÚTEIS, O PLANTÃO SERÁ DE SOBREAVISO NO HORÁRIO DE 18 ÀS 08 HORAS DO DIA SUBSEQÜENTE, SENDO DAS 08 ÀS 12 HORAS, O PLANTÃO FICARÁ CONDICIONADO AO PRÓPRIO JUIZ DA VARA, PARA ATENDER AS TUTELAS DE URGÊNCIA INCIDENTAIS.

3. OS JUÍZES DE DIREITO DIRETORES DO FÓRUM DAS DEMAIS COMARCAS ESTABELECEERÃO A SEUS CRITÉRIOS AS ESCALAS DE PLANTÃO A SEREM CUMPRIDAS PELOS SERVENTUÁRIOS DAS COMARCAS ABRANGIDAS NESTA ESCALA.

4. TELEFONE PARA CONTATO – FÓRUM DE NOVA VENÉCIA: 3752-2279 E (27) 9831-6362, FÓRUM DE SÃO GABRIEL DA PALHA: 3727-1449, FÓRUM DE BOA ESPERANÇA: 3768-1355, FÓRUM DE PINHEIROS 3765-1201, MOTANHA: 3754-1120, MUCURICI 3751-1333 E 98316302.

5. O SERVIDOR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER, JUSTIFICADAMENTE, SERÁ SUBSTITUÍDO POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PELO RESPONSÁVEL PELA ESCALA DE PLANTÃO, COM A COMUNICAÇÃO FORMAL AO JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA. (ART. 8º, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 004/10).

6. O SERVIDOR PLANTONISTA SERÁ O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA PETIÇÃO, SEU PROCESSAMENTO E ENCAMINHAMENTO AO JUIZ DE PLANTÃO, E PELAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQÜENTES, NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DECISÃO EXARADA NOS AUTOS. (ART. 9º § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 004/10).

7.A SECRETARIA DO JUÍZO DEVERÁ:

A- ENCAMINHAR CÓPIA DESTA PORTARIA, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

B- PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NO ÁTRIO DOS RESPECTIVOS FÓRUMS, BEM COMO SOLICITAR AOS JORNAIS LOCAIS QUE DÊM AMPLA PUBLICIDADE, COMO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E DEZ (2010). EU, JEAN CARLOS FERREIRA MONTEIRO, SECRETÁRIO DO JUÍZO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARCELO FARIA FERNANDES
JUIZ DE DIREITO – DIRETOR DO FÓRUM**